ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Mensagem do Senhor Presidente da República apresentando ao Congresso Nacional a

Proposta Orçamentária para o Exercício de 1950

336.181
B823pr

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

1195 27849

Mensagem do Senhor Presidente da Republica
apresentando ao Congresso Nacional a

Propostas Orçamentárias para o Exercício de 1950

MENSAGEM DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA APRESENTANDO AO CONGRESSO NACIONAL A

Proposta Orçamentária para o Exercício de 1950

I — ANÁLISE GERAL

1 — SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Comércio Exterior
b) Renda Nacional
c) Preços — Moeda — Crédito
d) Plano SALTE e outros Investimentos

2 — PROCESSO ORÇAMENTÁRIO.

a) Planejamento Orçamentário
b) Forma e Apresentação da Proposta
c) Organização Administrativa
d) Revisão Parlamentar
e) Execução e Contrôle
f) Reclassificação da Despesa

II — DESPESA PÚBLICA

1 — ANÁLISE DAS DESPESAS COM AS PRINCIPAIS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E O SEU ALCANCE SOCIAL.

a) Assistência e Previdência
b) Economia
c) Saúde e Higiene
d) Educação e Cultura
e) Trabalho
f) Ordem e Segurança
g) Justiça
h) Relações Exteriores
i) Administração Financeira e Diversos

2 — ANÁLISE DOS OBJETOS DE DESPESA

a) Pessoal
b) Material
c) Serviços e Encargos
d) Obras e Equipamentos
e) Eventuais
f) Dívida Pública.

3 — ANÁLISE DAS DESPESAS FIXADAS POR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS.

III — RECEITA PÚBLICA

1 — ANÁLISE DA RECEITA GERAL.

SENHORES MEMBROS DO CONGRESSO NACIONAL:

De conformidade com o art. 87, XVI, da Constituição, tenho a honra de submeter-vos a Proposta Orçamentária para o exercício de 1950. Esta Proposta, elaborada sob minha orientação imediata, pelos órgãos competentes do Poder Executivo, representa um plano financeiro bem equilibrado: a Receita Geral é estimada em Cr$ 20.353.972.000,00 e a Despesa, em Cr$ 20.349.376.098,00. Resulta, portanto, o *superavit* de ..... Cr$ 4.595.902,00.

Nas Notas sôbre a Receita da União e nos Volumes da Despesa Pública (que acompanham a presente Proposta), encontrareis minuciosa análise e justificativa dos créditos cogitados para cada unidade administrativa e do montante esperado de cada renda orçamentária. Passo, nos capítulos que se seguem, a fazer uma exposição das principais questões que afetaram a elaboração do orçamento, ora proposto, marcando-lhe as linhas capitais.

I. ANÁLISE GERAL

1. SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Pela primeira vez na história financeira do nosso país, o Govêrno Federal projeta um orçamento que, tanto na Receita quanto na Despesa, ultrapassa de vinte bilhões de cruzeiros. Cumpre, à vista disso, saber se a nossa economia e o nosso povo, em seu conjunto, são capazes de suportar encargo tão elevado, para custeio das atividades governamentais. Antes de submeter a Proposta à esclarecida consideração do Congresso Nacional, foi a questão examinada com o necessário cuidado.

a) Comércio Exterior

Como já tive oportunidade de assinalar na Mensagem de 15 de março último, e se infere dos índices que alinharei, inclusive sôbre nosso comércio exterior, o ano de 1948 significou para a economia pátria um período de desenvolvimento favorável e de consolidação. É certo que num país extenso e variado em suas condições físicas e sociais qual o Brasil, não se pode falar em prosperidade absoluta e uniforme. Existem sempre setores que ficam, em conseqüência de causas locais e regionais — influências meteorológicas, calamidades públicas — e sobretudo pelo efeito de fatores externos e fora do nosso alcance, excluídos da tendência geral da evolução econômica.

Vários produtos brasileiros de grande exportação defrontaram sérias dificuldades nos mercados internacionais, seja em virtude de acentuada competição por parte de antigos produtores, seja pelo aparecimento de novos competidores e, em particular, pela introdução de sucedâneos que constituem problema grave para alguns de nossos produtos agrícolas.

Isto não obstante, verifica-se que os artigos nacionais encontraram bom acolhimento no mercado mundial. Ampliou-se o número de nossos clientes: mais de cem países estão a importar, regularmente, produtos da agricultura e da indústria brasileiras. Entre as grandes nações comerciais do mundo, figura o Brasil em sétimo lugar (o valor das nossas exportações é superado apenas pelos dos Estados Unidos, da Inglaterra, do Canadá, da França e, ligeiramente, pelo da Austrália e da Bélgica).

Nem o leve recúo de preços manifestado em fins do ano passado, em alguns de nossos produtos, impediu que em 1948 as exportações atingissem a quantia sem precedente de Cr$ 21.698.874.000,00. Êste valor representa, não só em cruzeiros, como também em dólares, mais do quádruplo de nossas exportações às vésperas da guerra.

Conquanto não exista relação direta entre a exportação e a despesa pública, uma e outra formam dois aspectos da capacidade econômica nacional. O quadro seguinte mostra a evolução dêsses dois setôres, na última década.

Anos	*Valor da Exportação em milhões de Cr$*	*Despesa da União (*) em milhões de Cr$*	*Índices (1939 - 100)*	
			Exportação	*Despesa da União*
1939	5.616	4.850	100	100
1940	4.961	5.188	88	107
1941	6.726	5.438	120	112
1942	7.500	5.343	133	131
1943	8.729	6.512	155	134
1944	10.727	8.399	191	173
1945	12.198	10.839	217	223
1946	18.230	14.203	325	293
1947	21.179	13.393	377	276
1948	21.697	15.696	386	323

(*) Inclusive os Planos de Obras (1939-1946).

A confrontação acima evidencia que a exportação se desenvolveu em rítmo mais acelerado que a despesa da União e evidencia, igualmente, um fato muitas vezes olvidado pelos críticos apressados em recriminar o Govêrno por motivo do constante aumento das despesas públicas: o crescimento destas, em si mesmo, não constitui um índice de que a economia nacional defrontará maiores óbices em sua expansão, de que o contribuinte arcará com gravames proporcionalmente mais pesados, nem de que maior percentagem da renda nacional será absorvida pelas atividades governamentais.

A correlação que acabo de tirar nada tem de arbitrária. Percebe-se logo que, embora a Constituição vede a cobrança de impostos sôbre as exportações, por parte da União, estas ainda assim significam uma das colunas nas quais repousa o nosso sistema tributário, visto condicionarem as importações que, por seu turno, representam uma das grandes fontes da Renda Tributária.

No tocante às importações, sabemos que nossas compras no estrangeiro atingiram a quase 21 bilhões de cruzeiros, em 1948. Esta circunstância prova irrefutàvelmente que o Brasil, longe de se tornar um país hostil à importação, continua a participar, em larga escala, também como comprador, no

comércio internacional. As medidas protecionistas adotadas pelo Govêrno são e serão sempre limitadas ao mínimo indispensável a assegurar o equilíbrio da balança de pagamentos e o desenvolvimento da indústria nacional.

Para colimar êsses dois objetivos, faz-se mister prorrogar o regime de licença prévia, além de 30 de junho de 1949, e introduzir-lhe as necessárias modificações técnicas.

b) Renda Nacional

Se os índices do comércio exterior revelam uma situação econômica que, por si só, autorizaria resposta afirmativa à questão com que abri o capítulo anterior, vale a pena, no entanto, obter sua confirmação por outra ordem de considerações.

Isto pôsto, o fundamento de nosso sistema financeiro, tanto da receita quanto da despesa, é e deve ser a produção do país ou, em têrmos monetários, a renda nacional.

Infelizmente, ainda não conhecemos com precisão o montante global da renda nacional, nem a sua composição. Não ultimados os laboriosos estudos que a êsse respeito se processam, resta-nos basear em estimativas sumárias e dados parciais, para determinarmos aproximadamente a relação entre a receita ou a despesa da União e a renda nacional.

Em recente estudo publicado pelo Departamento de Estatística das Nações Unidas (*"National Income Statistics of Various Countries"*, 1938-1947, pág. 123), encontram-se quatro estimativas — de fontes diferentes — da renda nacional do Brasil:

Ano	*Milhões de cruzeiros*
1940	33.111
1942	39.938
1943	51.709
1944	65.000

As duas últimas estimativas foram elaboradas pela Embaixada dos Estados Unidos no Brasil.

Levando-se em conta o aumento dos preços a partir de 1944, calculado em pelo menos 70%, chega-se à conclusão de que a renda atual seria de 110 bilhões de cruzeiros, na hipótese em que a produção nacional não acusasse o menor acréscimo nos últimos cinco anos. Não há dúvida, todavia, de que o volume físico de nossa produção tem aumentado consideràvelmente.

O ritmo de crescimento da produção agrícola apresenta-se relativamente lento. A precariedade da maquinaria e, sobretudo, a falta de braços impedem uma ascensão rápida, malgrado a amplidão e a generosidade da terra. Verificaram-se, ainda assim, notáveis progressos em algumas culturas, tais como a do trigo e a do amendoim. Se bem que a expansão de um ramo da lavoura é quase sempre acompanhada da redução de outros, visto não dispormos de suficiente mão de obra para consumar um grande fomento simultâneo em vários ramos da produção, posso afirmar sem vacilações que a produção agrícola aumentou desde o fim da guerra em ritmo mais acelerado que a população (cuja taxa de crescimento anual é de quase 2%), ou, em outras palavras, que a produção "per capita" acusa crescimento.

Progressos mais rápidos notam-se na produção industrial. A de ferro-gusa e de aço dobrou no último qüinqüênio, principalmente graças à inauguração das atividades da Companhia Siderúrgica Nacional, mas também em conseqüência da ampliação de outras emprêsas. A produção de cimento, dificultada durante a guerra pela falta de combustível, processa-se atualmente em escala 50% superior à registrada há cinco anos. A produção de

energia elétrica é 45% mais elevada que a de 1944. Só no ano passado, verificou-se nesse setor, nos principais centros do país, um aumento de 11%.

O crescimento da produção mostra-se igualmente relevante em alguns ramos da indústria de gêneros alimentícios. Devido ao incentivo da cultura de cana e à melhoria do equipamento técnico, a produção industrial do açúcar e seus derivados aumentou 48% nos últimos cinco anos. Embora haja setores menos ativos, o aumento da produção industrial, no seu conjunto, é de fato promissor. O índice geral da produtividade industrial, elaborado pelo Centro de Análise da Conjuntura Econômica, registra um acréscimo de 17,5%, de 1944 a 1948.

Sou, pois, induzido a concluir que a produção nacional, além de aumentar em valor, em conseqüência do aumento dos preços (cêrca de 70%), também aumentou em volume, expressando-se prudentemente o crescimento global em 12 a 15%, em relação a 1944. Aplicando-se essa taxa à estimativa feita para 1944, chega-se ao resultado de que a renda nacional, em 1948, representou um valor entre 120 e 130 bilhões de cruzeiros. É de se esperar, portanto que, à taxa normal de crescimento, êste último algarismo seja certamente ultrapassado, em 1950.

Se confrontarmos os números aqui obtidos com os dados concernentes à despesa pública, verificaremos que a última cresceu quase no ritmo da renda nacional. Em 1940, a despesa realizada atingiu a 5.189 milhões de cruzeiros, ou 15,7% da renda nacional, estimada em 33.111 milhões de cruzeiros pelo Instituto Interamericano de Estatística, de Washington. Em 1944, a despesa da União, de 8.399 milhões de cruzeiros, correspondeu a apenas 12,9% da renda nacional, avaliada para o mesmo ano em 65 bilhões de cruzeiros. Tenha-se presente, no entanto, que àquela época parte das despesas com a guerra não era incorporada às contas orçamentárias da União, sendo a despesa total, por conseguinte, mais elevada. A despesa efetuada em 1948, num total de 15.696 milhões de cruzeiros, exigiu parcela assás módica da renda nacional; se, como parece provável, essa última se elevou a cêrca de 125 bilhões de cruzeiros, a fração absorvida pela União não ultrapassou de 12,6%.

Se a renda nacional em 1950 alcançar sòmente 130 bilhões de cruzeiros — o que equivalerá a uma taxa de crescimento extraordinàriamente baixa, 2% ao ano — a despesa prevista para 1950, de 20.349 milhões de cruzeiros, implicará em 15,6% da renda nacional, percentagem ligeiramente inferior à verificada em 1940.

Os cálculos acima desmentem a crítica de que o Govêrno reclama para suas atividades uma parte cada vez maior da renda nacional. Ainda que freqüentemente repetida, tal censura não corresponde à realidade. Há flutuações, de um ano para outro, períodos nos quais as atividades governamentais absorvem uma parcela maior do produto global do país. Mas, no caso brasileiro, essas flutuações sempre se mantiveram em limites razoáveis. Encarando as percentagens encontradas como mera indicação de ordem de grandeza, creio poder afirmar que a despesa da União só representa de um oitavo a um sexto da renda nacional. Comparemos êsse quinhão com o exigido dos contribuintes em muitos países, alguns destinando um quarto e até mesmo um têrço da renda nacional ao custeio do govêrno central, e concluiremos com satisfação que o Brasil, neste particular, vem pautando sua conduta com grande sobriedade e cautela.

c) *Preços — Moeda — Crédito*

Respondida — creio que satisfatòriamente — a primeira indagação formulada no início destas considerações sôbre a situação econômico-financeira, com esclarecimentos alinhados em tôrno do nosso comércio exterior e da renda nacional, deixando insofismável a vitalidade da economia pátria e o nenhum exagêro da participação do fisco por forma a atender aos encargos do Govêrno programados para 1950, entendo que o caráter algo sumário desta

exposição impõe seja desde logo abordada outra questão, substancialmente distinta da antecedente, mas por igual relacionada a fatôres de ordem econômico-financeira. Refiro-me à interferência de três dêles — preços, moeda e crédito — em qualquer proposta, como a que ora vos ofereço.

Tôdas as previsões orçamentárias, por mais precisas, tornar-se-ão ilusórias se, no período entre a elaboração e o fim da execução do orçamento — período de quase dois anos — o poder aquisitivo da moeda sofrer alterações de monta, seja por uma inflação, que perturba a despesa, pois os créditos autorizados se fazem insuficientes, seja por uma deflação, que paralisa a vida econômica, reduzindo a renda pública, portanto.

O desejável, do ponto de vista técnico, seria sem dúvida elaborar um orçamento que se adaptasse automàticamente às flutuações do poder aquisitivo da moeda. Neste sentido louváveis esforços foram empregados nos últimos anos, pela administração brasileira, e com parcial sucesso. O impôsto de consumo, por exemplo, baseava-se largamente na quantidade dos bens tributados, o que não lhe permitia refletir, na arrecadação, os efeitos das variações de preços. Para corrigir dito inconveniente, procedeu-se à revisão de suas tabelas que, nos limites do possível, se converteram em tabelas *ad-valorem*. A tarifa aduaneira, essencialmente específica, que grava os produtos segundo a quantidade, foi a seu turno suplementada por impostos e taxas que incidem sôbre o valor das mercadorias entradas no país. Finalmente o impôsto de renda, em geral baseado nos rendimentos do exercício anterior, também foi objeto de uma reforma que visa à aceleração do processo de pagamento, o que constitui um outro método de atenuar os prejuízos advindos, das flutuações de preços, à arrecadação tributária.

Reconheça-se, contudo, que é tarefa das mais difíceis encontrar uma técnica que permita perfeita adaptação da receita à despesa, no tocante à oscilação dos preços, pois os efeitos desta não só afetam de maneira diversa os dois setôres orçamentários como ainda, dentro da própria despesa pública, essa repercussão alcança grau variável. Apenas um pequeno grupo de despesas, entre as quais a dívida pública se destaca, escapa à influência das flutuações. O grupo maior — despesas com pessoal — liga-se de perto à evolução do custo da vida. E o grupo referente a material sofre os reflexos do movimento de preços no comércio por atacado.

Como o govêrno não pode adaptar os vencimentos e salários dos servidores públicos tôdas as vêzes que ocorre pequena variação de preços, o ajustamento impõe-se ùnicamente quando fica provado que o nível do custo de vida passou por alterações substanciais e de natureza durável. Os reajustamentos generalizados de vencimentos e salários no serviço público, porque requeiram demorados preparativos financeiros e administrativos, são menos freqüentes que nas emprêsas privadas; em compensação, quando sobrevêm assumem maiores proporções.

Durante o período de inflação, o Govêrno não concedeu senão dois aumentos : um, em 1943 e outro, em 1945. Em 1948, a fim de contrabalançar a elevação do custo de vida, verificada nos últimos três anos, de novo procedeu o Govêrno a uma revisão de vencimentos e salários de seus servidores. Essa revisão, feita num momento em que os preços se tornavam razoàvelmente estáveis, assumiu caráter inadiável e teve efeito retrospectivo.

O quadro adiante mostra a evolução dos gastos da União com pessoal, a partir de 1939, paralelamente à do custo da vida. Incluíram-se na despesa de pessoal as parcelas consignadas a inativos, pensionistas e abono familiar, embora figurem na Verba 3 do Orçamento — (Serviços e Encargos). Confrontam-se os números índices da despesa com dois índices de custo da vida — o do Serviço de Estatística da Previdência do Trabalho (S.E.P.T.), que se refere a uma família de renda relativamente elevada, no Distrito Federal, e o da Prefeitura da Cidade de São Paulo, baseado no orçamento de uma família operária naquela Capital. A média entre os dois índices corresponderá aproximadamente à média do custo de vida dos servidores públicos.

DESPESA COM O PESSOAL E CUSTO DA VIDA

Anos	Despesa da União com o Pessoal		Índices do custo da vida		
	Milhares de Cr$	Ns. Índices Base: 1939 = 100	Base: 1939 = 100		
			D. Federal	S. Paulo	Média D. Federal e S. Paulo
1939	1.749.248	100	100	100	100
1940	1.815.133	104	104	105	104
1941	1.849.478	106	116	117	116
1942	1.950.639	116	129	130	129
1943	2.130.796	122	143	150	146
1944	3.004.351	172	158	191	174
1945	3.614.077	207	185	323	208
1946	5.318.248	304	207	276	241
1947	5.489.152	314	265	328	296
1948	5.605.789	320	258	361	309

Como se vê, a evolução da despesa com pessoal acompanha, em grandes linhas, a do custo de vida. Tanto uma quanto outra triplicou nos últimos dez anos. Embora nesse período a população do país haja aumentado de 20%, acarretando para o Govêrno uma ampliação das tarefas administrativas, a despesa real com o pessoal (ou seja a despesa dividida pelo índice do custo de vida) permanece quase a mesma. É uma prova de que o Govêrno, longe de malbaratar dinheiros públicos com o pessoal, aplica, nesse setor como nos outros, os princípios de rigorosa economia e racionalização que se impôs.

A despesa com o material também se orienta pelos mesmos princípios mas depende, ainda mais que a de pessoal, do movimento de preços. Não se trata, neste caso, dos preços que afetam o custo de vida, pois o Govêrno adquire o material de que necessita em grandes quantidades, via de regra diretamente na fonte de produção ou no comércio atacadista. Para apreciar a evolução da despesa com material, por conseguinte, cumpre compará-la com a evolução dos preços por atacado, os quais acusaram, sobretudo nos três anos derradeiros e em virtude da alta verificada no estrangeiro, majoração mais acentuada que os preços no comércio a varêjo. Utilizo, para a comparação, o índice de preços por atacado elaborado pela *Conjuntura Econômica*. O quadro seguinte limita-se a comparar as despesas de material constantes exclusivamente da Verba 2, deixando de lado as que se classificam pela Verba 3 — Serviços e Encargos e pela Verba 4 — Obras e Equipamentos.

DESPESA COM MATERIAL E PREÇOS POR ATACADO

ANOS	Despesa da União pela Verba de Material		Índice dos preços por atacado
	Milhares de Cr$	Ns. Índices Base: 1939 = 100	Base: 1939 = 100
1939	600.945	100	100
1940	888.217	147	106
1941	727.509	121	129
1942	1.028.173	171	154
1943	910.699	152	175
1944	1.294.676	215	190
1945	1.902.589	317	225
1946	2.087.865	347	268
1947	1.832.017	305	317
1948	2.042.405	340	373

O confronto das duas séries de índices evidencia que a despesa da União com o material, nos últimos três anos, permaneceu virtualmente estacionária, enquanto os preços aumentaram de 67%. Tal resultado não teria sido possível sem uma compressão enérgica de tôdas as despesas com o material, tanto de consumo quanto permanente.

O gráfico adiante impresso indica a correlação existente, de 1939 a 1948, entre a Receita e a Despesa da União, de um lado, e os índices relativos a preços e meio circulante, de outro. Dêle se depreende que a Receita e a Despesa nominais acompanham de perto a evolução dos preços; que a Receita real acha-se pràticamente estacionária, nos últimos seis anos; que a Despesa real, apesar de suas oscilações, vem revelando tendência para decrescer; e que o meio circulante, que até 1946 apresentava linha ininterrupta de crescimento acelerado, revela ligeiro recuo no ano de 1947 e acréscimo relativamente moderado de 1947 para 1948. Releva, ainda considerar a circunstância de que êsse último acréscimo, como explicarei mais adiante, foi determinado apenas por maior necessidade de numerário, tendo já sofrido um resgate apreciável.

A curva relativa à despesa real da União merece exame especial, pois que caiu do índice 100, em 1939, para 96, em 1948. Isto quer dizer que, na realidade, a União gasta menos hoje do que há 10 anos passados. Atentemos agora para o crescimento das atividades administrativas no último decênio: vários órgãos de relêvo foram criados ou ampliados nesse interregno, entre os quais o Ministério da Aeronáutica e vários conselhos subordinados à Presidência da República (Conselho Nacional do Petróleo, por exemplo). Acrescente-se a isto a linha necessàriamente ascensional de outros gastos governamentais, tais como os encargos com aposentados, pensionistas, abono familiar, contribuições para a previdência social, etc. e o crescimento vegetativo de repartições tradicionalmente integradas na nossa estrutura administrativa. A única conclusão a tirar-se é que, de modo a produzir mais atividades administrativas, com menos recursos, teve o Govêrno que aparelhar-se melhor, a fim de obter maior rendimento em sua tarefa. Essa conclusão lisongeira deve-se à racionalização do serviço público, cujos benefícios ninguém de boa fé pode negar. Aos órgãos de administração geral coube a difícil incumbência de introduzir, na máquina burocrática brasileira, os novos métodos de administração já experimentados e comprovados tanto na indústria privada como no serviço público de outros países vanguardeiros em matéria de organização do trabalho. Para tanto, êsses órgãos, ampliando o restrito quadro das funções anteriormente afetas ao Conselho Federal do Serviço Público Civil, criado em 1936, empreenderam uma reforma completa nas chamadas atividades-meios, reforma essa que objetivava não só a melhoria de estruturas e métodos de trabalho, como a sua padronização em todo o serviço civil. O decrescimento das despesas reais da União, no decênio sob exame, representa o fruto da ação renovadora daqueles órgãos, nos setores de administração geral, ou seja, pessoal, material, orçamento, serviços de comunicações, etc.

O Brasil, a exemplo dos demais países, passou desde o fim da guerra a afrouxar gradativamente o contrôle de preços, deixando maior campo aos efeitos da oferta e procura, com exceção, porém, dos gêneros alimentícios de primeira necessidade e outros produtos escassos, para os quais ainda existe o tabelamento. O Govêrno continuará atento às ocorrências que afetarem as utilidades tabeladas, pronto para proteger os consumidores contra as manobras da especulação. Não obstante, vale ressaltar um dado da experiência: o de que nem a absoluta fiscalização dos preços, em si mesma, oferece garantia duradoura à estabilidade dêles. A primeira condição para isso é a estabilidade da moeda.

COMPARAÇÃO ENTRE AS RENDAS E GASTOS FEDERAIS, MEIO CIRCULANTE E PREÇOS.
NÚMEROS INDICES DO DECÊNIO 1939-48 (BASE: 1939=100)

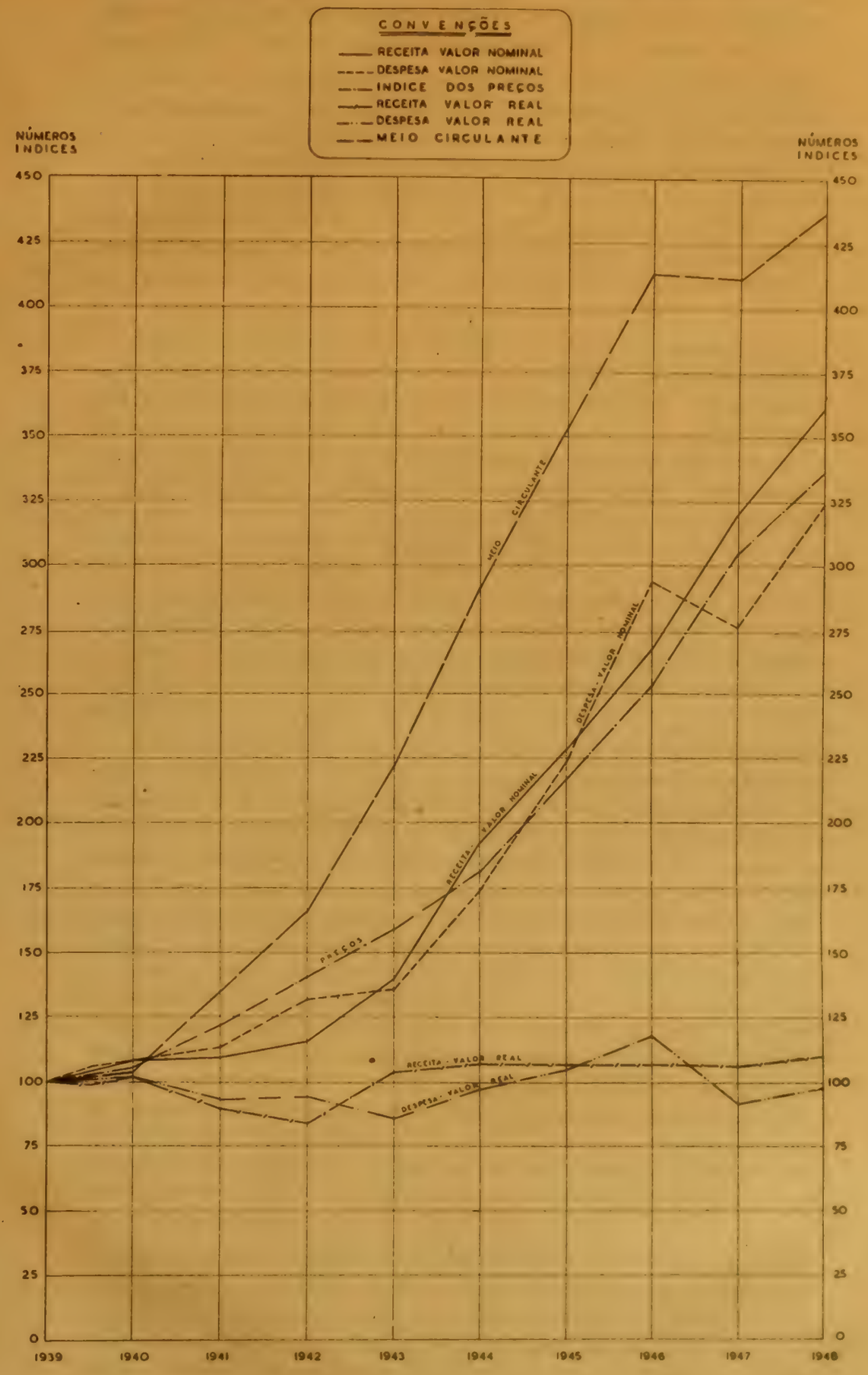

Neste sentido, desde o inicio do meu govêrno, o combate a inflação norteou, sem alteração e sem interrupção, nossa política econômico-financeira. O êxito dessa política é manifesto e incontestável: durante dois anos não foram feitas emissões de papel-moeda, registando-se, até, uma ligeira diminuição do meio circulante. A política anti-inflacionista, por mais coerente que seja, não pode, todavia, deixar de atender às legítimas exigências da economia, qual a de abastecimento, suficiente, de meios de pagamento.

Uma das características da nossa estrutura econômica traduz-se nas pequenas diferenças de velocidade da circulação monetária. O ritmo da circulação permanece quase idêntico, quer nos períodos prósperos, quer nos períodos de depressão. Simultâneamente, a utilização de cheques compensados, como meio de pagamento, ainda é limitada, se bem que continua a sua progressão. Em conseqüência, cada vez que o movimento de negócios se reanima e a produção aumenta, de todos os lados acorrem ao Banco do Brasil pedidos de mais numerário. Se êstes se justificam plenamente, em virtude do acréscimo e da movimentação da produção, não há como negá-los.

Tal foi a situação que se apresentou aos órgãos competentes, no derradeiro trimestre do ano passado, em resultado principalmente das boas safras, cuja mobilização exigia mais meios de pagamento. Ademais, a obrigação em que se via o Govêrno, de realizar, ainda antes do fim do ano, o reajustamento dos vencimentos e salários de seus servidores, veio agravar essa situação. Se se tratasse de financiar dito reajustamento mediante emissões, o Govêrno não teria aprovado essa medida, que não passaria de inflação em sua forma de maior perigo. A questão do financiamento, aliás, nem se pressentia pois o Govêrno, na época, dispunha de considerável *superavit* decorrente da execução do orçamento. O único problema a resolver, no caso, era o dos meios de pagamento. Enfim, as necessidades do comércio, por ocasião das vendas de Natal, e os numerosos pagamentos a serem feitos no fim do ano, também exigiam, como sempre acontece nesse período, um aumento temporário do meio circulante.

A coincidência dêsses fatôres determinou o Banco do Brasil a promover, através da Carteira de Redescontos, em novembro e dezembro do ano transato a emissão de Cr$ 1.350.000.000,00. Críticas violentas foram endereçadas ao Govêrno, que era acusado de recair no vício da inflação. Muito embora considerasse essas censuras completamente errôneas e injustas, não estranhei a reação. Depois das duras experiências do passado, o fato de tôdas as classes do povo brasileiro serem unânimes no repúdio à inflação parece-me até a confirmação de que o Govêrno e o povo, irmanados, seguem rumo certo. O Govêrno não precisava dessa advertência porque estava decidido, no momento de autorizar as emissões, a resgatá-las dentro do menor prazo possível. Com efeito, poucas semanas após emitida a última parcela, iniciou-se o resgate. Recolheram-se à Caixa de Amortização, em janeiro de 1949, 150 milhoes de cruzeiros, em fevereiro, 120 milhões e, em março, 200 milhões de cruzeiros. No decorrer de três meses, apenas, o volume da moeda em circulação foi, portanto, reduzido de 470 milhões de cruzeiros, ou seja de 2,2%, montante que corresponde às emissões de caráter meramente transitório. O restante das recentes emissões será resgatado consoante as necessidades da economia para não provocar deflação.

Por outro lado, a inabalável vontade de manter a estabilidade da moeda domina a política cambial do Govêrno. Estou decidido a defender invariàvelmente o valor-par do cruzeiro, de Cr$ 18,50 por dolar, taxa que declaramos como paridade inicial, em julho de 1948, ao Fundo Monetário Internacional. Nossas reservas de ouro e divisas, que se elevam, com as flutuações normais, a cêrca de 13 bilhões de cruzeiros, dão-nos a armadura para garantir, com absoluta certeza, a manutenção da taxa cambial. São, assim, destituidas de qualquer fundamento as notícias que falam em desvalorização do cruzeiro.

Em tese, julgo preferível um regime cambial mais livre. Todavia, as restrições aplicadas na generalidade dos países obrigam-nos a manter o contrôle do câmbio. A instrução nº 28, baixada em 26 de março de 1949, pela Superintendência da Moeda e do Crédito, veio reforçar o sistema de fiscalização e, ao mesmo tempo, possibilitar, mediante uma distribuição equitativa das disponibilidades em moedas escassas, maior abastecimento do nosso país e mais rápido pagamento das importações.

Concluindo : a política monetária que o Govêrno está executando sem desfalecimento oferece base sólida à execução da Proposta aqui apresentada. E não pouparei esforços no sentido de defender, no futuro, o poder aquisitivo interno e externo da moeda.

d) Plano SALTE e outros Investimentos

A quarta e última questão que pretendo situar neste capítulo da presente Mensagem liga-se às repercussões econômico-financeiras do programa de investimentos que o Govêrno vem executando e tenciona prosseguir ou encetar em 1950.

Para se julgar do valor de um orçamento, não basta examinar o total da despesa, nem a relação dêsse total com a renda nacional, com orçamentos anteriores, com o poder aquisitivo da moeda. Cumpre, de par, levar em conta o fim a que se destinam as dotações.

É natural que a maior porção da despesa seja aplicada às tarefas imediatas e às atividades ordinárias do Govêrno. No entanto, em países como o nosso, cujas imensas riquezas naturais ainda não estão totalmente exploradas, não pode o Govêrno limitar-se a serviços de rotina ou de emergência. Apresenta-se-lhe o dever precípuo de contribuir ativamente para o desenvolvimento do país, de financiar e executar obras e, se necessário, de assumir os riscos de empreendimentos que ultrapassem a capacidade dos particulares.

Trata-se de investimentos de capitais que — embora nem sempre produzam rendimento direto — são altamente reprodutivos para a economia nacional e para o bem-estar da população. No orçamento brasileiro, as despesas dêsse gênero não se separam das que se referem em essência ao custeio dos serviços governamentais pròpriamente ditos; a maior parte delas acha-se na Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis — mas várias dotações incorporadas à Verba 3 — Serviços e Encargos — possuem igualmente caráter de investimento. Citam-se, dentre as últimas, os auxílios e subvenções a estradas de ferro, para a extensão de suas linhas, para a construção de variantes, etc., que se classificam, com propriedade, como puro investimento de capital.

Diante das dificuldades de utilizar, para base de análise, despesas disseminadas por várias verbas, julguei mais acertado limitar a comparação à Verba 4, tal qual figura em nossos orçamentos. Desejo ressalvar, todavia, que os totais indicados no quadro a seguir representam importâncias bem inferiores às que de fato têm sido investidas pelo Govêrno. No que tange ao exercício de 1950, o montante inscrito no quadro diz respeito a tôda a Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis e à fração da Verba 3 — Serviços e Encargos, constante do Anexo do Plano Salte. Esta inclusão visa possibilitar, uniformizando dados, o confronto entre os créditos orçamentários do Plano Salte em 1949 e em 1950. É que, no exercício de 1949, o global dêsse Plano foi lançado à Verba 4, como disponibilidades da Presidência da República. Já em 1950, surge o Plano como Anexo independente, subdividido pelas Verbas 3 e 4. A parcela enquadrada na Verba 3 também significa investimentos diretos ou indiretos, na sua totalidade.

DESPESA TOTAL E INVESTIMENTOS DA UNIÃO (1)

Ano	INVESTIMENTOS		DESPESA TOTAL	
	Milhares de Cruzeiros	% Diferença Anual	Milhares de Cruzeiros	% Diferença Anual
1939	818.633	—	4.850.338	—
1940	957.267	+ 16,93	5.188.986	+ 6,98
1941	1.033.185	+ 7,93	5.438.389	+ 4,81
1942	1.339.461	+ 29,64	6.343.206	+ 16,64
1943	1.292.332	— 3,52	6.512.335	+ 2,67
1944	1.268.341	— 1,86	8.399.164	+ 28,97
1945	1.222.682	— 3,60	10.839.323	+ 29,05
1946	1.120.722	— 8,34	14.202.544	+ 31,03
1947	1.158.975	+ 3,41	13.393.229	— 5,70
1948	2.104.720	+ 81,60	15.665.591	+ 16,97
1949 (2)	3.293.763	+ 56,49	19.370.016	+ 23,65
1950 (3)	3.772.088 (4)	+ 14,52	20.349.376	+ 5,06

(1) Abrange a Verba 4 do Orçamento Geral e os orçamentos especiais dos dois Planos de Obras (1939 - 1946).

(2) Despesa orçada.

(3) Proposta orçamentária

(4) Inclui Verba 3 — Serviços e Encargos do Plano SALTE.

Nos exercícios de 1939 a 1946, além das dotações do Orçamento Geral da União, fizeram-se importantes investimentos, mediante dois Planos de Obras. O primeiro dêles, em vigor de 1939 a 1943, previa uma despesa anual de 600 milhões de cruzeiros; o segundo, iniciado em 1944, consignava uma despesa anual de um bilhão de cruzeiros.

Votada a Constituição de 1946, que exige a reunião de tôdas as receitas e despesas federais num só orçamento, tornou-se imperiosa a extinção do segundo Plano de Obras e Equipamentos, o qual, de acôrdo com o decreto-lei nº 9.782, que o instituiu, deveria expirar em fins de 1948. O desaparecimento prematuro dêsse Plano não importou, porém, em mero ato formal. A precária situação das finanças governamentais, à época determinou a limitação das despesas ao mínimo. Firmando como princípios básicos de sua política financeira o restabelecimento do equilíbrio orçamentário e a estabilidade monetária, o Govêrno teve que reduzir as dotações para obras públicas e suspender os créditos já votados para sua execução, pois os encargos compulsórios da administração absorviam os recursos então disponíveis.

Em conseqüência dessas e de outras medidas drásticas, a despesa com os investimentos foi, em 1946 e 1947, inferior à dos anos anteriores, apesar do aumento de preços que diminuiu substancialmente o valor real das dotações. Pela primeira vez, desde 1939, a despesa com obras públicas caiu abaixo de 10% da despesa total.

Tal restrição revestia caráter de emergência e, se prolongada por muito tempo, surtiria efeito contraproducente, repercutindo desfavoràvelmente na vida econômica e social do país. Havendo, porém, o Govêrno tomado providências de natureza vária para o saneamento das finanças públicas, logo no exercício de 1948 a despesa efetivamente realizada com a Verba Obras atingia a expressiva cifra de 2.105 milhões de cruzeiros, ou seja 13,4% da despesa total da União.

Em 1949, novo elemento é introduzido no orçamento de despesa : o Plano SALTE, amplo programa de investimentos, cujo custeio se fará, na sua maior parte, com dotações orçamentárias. Para o qüinqüênio 1949-1953 as dotações previstas equivalem a 62,8% da despesa integral do Plano. No orçamento de 1949, a dotação global de 1.300 milhões de cruzeiros para o Plano SALTE foi totalmente inscrita na Verba 4. Na Proposta para o exercício de 1950, as dotações do Plano elevam-se a 2.215 milhões de cruzeiros, distribuídos, como disse atrás, entre a Verba 3 — Serviços e Encargos, 585 milhões e a Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis, 1.630 milhões de cruzeiros.

Com a inclusão do Plano SALTE, a despesa pela Verba 4, no exercício de 1950, será de Cr$ 3.187.087.956,00, segundo a Proposta ora apresentada. Cabe repetir aqui, no entanto, que as despesas do Plano SALTE incluídas na Verba 3 — Serviços e Encargos também representam investimento de capital. Acrescente-se a isso a circunstância de que as dotações de 196 milhões de cruzeiros, para a aquisição de locomotivas, e de 982 milhões, para a compra de refinarias e petroleiros, embora inicialmente incluídas no plano original, foram objeto de uma lei separada, já aprovada pelo Congresso Nacional. Tomados em consideração todos êsses elementos, concordaremos, sem dúvida em que o Govêrno vem dedicando especial atenção aos investimentos, procurando mesmo reduzir a parte de custeio da administração, inclusive a construção de edifícios públicos, — em benefício das despesas de caráter reprodutivo.

Como nos anos anteriores, no de 1950 a quase totalidade das obras públicas referir-se-á a obras de engenharia — drenagem, irrigação, eletrificação, instalações portuárias, estradas de ferro, rodovias e outras vias de transporte e comunicação, etc. A construção de edifícios públicos jamais comprometeu, a partir de 1946, além de 2% das despesas com obras públicas o mesmo ocorrendo em relação às obras militares — também de caráter não reprodutivo.

Mas, voltando ao Plano SALTE, revela acentuar que, no qüinqüênio, as suas despesas não orçamentárias, de 7 bilhões de cruzeiros, serão financiadas mediante empréstimos de três categorias :

1) um empréstimo interno, sob a forma de obrigações, até o máximo de 4 bilhões de cruzeiros;

2) um empréstimo em divisas, de 2 bilhões de cruzeiros, por intermédio do Banco do Brasil;

3) um empréstimo, interno ou externo, até a importância de 1 bilhão de cruzeiros, destinado a completar a receita pela qual se custeiam as construções rodoviárias.

Quanto ao primeiro dêsses empréstimos, o projeto de lei relativo ao Plano SALTE dispõe que os novos títulos da dívida interna — denominados Obrigações Federais do Plano SALTE — serão emitidos em cinco parcelas anuais, até 800 milhões de cruzeiros cada uma. Vencerão juros de 7% ao ano e deverão ser resgatados dentro do prazo de dez anos, a partir do fim do prazo de execução do Plano.

Esta, a primeira vez, desde a guerra, que o Govêrno faz um apêlo à subscrição pública de títulos federais. A limitação prudente das emissões anuais e do total geral do empréstimo, e as condições favoráveis oferecidas aos portadores dos títulos induzem a esperar que essa operação de crédito se corôe de pleno sucesso, beneficiando, através do Plano SALTE, tôda a economia do país e, em particular, as regiões menos desenvolvidas.

Senão vejamos.

São indubitáveis as vantagens que o Plano SALTE trará para a agricultura. Graças a investimentos nêle previstos, a maior parte do consumo nacional de trigo será coberta pela lavoura brasileira, mesmo antes do término do qüinqüênio estabelecido para a execução do Plano. A economia pecuária, por

seu turno, lucrará com a instalação de numerosos frigoríficos nos centros de consumo e nas regiões onde é mais intensa a criação de gado. Com os recursos financeiros que destina à conservação do solo, à defesa sanitária vegetal, à mecanização da lavoura, à produção e distribuição de adubos, constituir-se-á base mais sólida para a exploração racional de nossas terras, aumentando-lhes o rendimento e contribuindo, indiretamente, para o aumento dos nossos rebanhos.

Os investimentos para os transportes, que representam mais de metade do total das despesas do Plano, transmarão profundamente nossas redes ferroviárias, rodoviárias, fluviais e marítimas. Regiões até agora pràticamente inacessíveis ligar-se-ão aos principais mercados, internos e externos, dos produtos brasileiros.

Além do vasto programa relativo à refinação de petróleo no Brasil, do qual é parte integrante a instalação de refinarias sob direto contrôle e exclusiva administração do Govêrno, será criada uma frota de petroleiros que tornará o país independente, nesse importante setor de transporte marítimo. As dotações para as pesquisas petrolíferas levam a crer que o Brasil, dentro de futuro próximo, estará em condições de suprir-se em boa percentagem, com petróleo extraído de seu próprio sub-solo.

A eletrificação rural, base do desenvolvimento econômico de grande extensão do país, receberá novo e poderoso impulso através das obras previstas no Plano, com essa finalidade.

Também faz parte do Plano SALTE um amplo esquema destinado à melhoria do nível sanitário da população. Não se trata, neste caso, exclusivamente de obras públicas, no estrito sentido do têrmo. Propõe-se o Govêrno a instalar serviços de saúde permanentes ou intensivos, que atendam às prementes necessidades de todos os brasileiros. A inclusão dêsse setor num plano econômico justifica-se plenamente, pois a saúde do trabalhador constitui a condição preliminar para o aumento qualitativo e quantitativo da produção. As despesas com a saúde pública, para combate às moléstias e à morte prematura são, portanto, investimentos do mais alto interêsse para a economia nacional.

Esta sumária enumeração dos seus principais objetivos revela o caráter econômico-social do Plano SALTE. Enquanto os planos de obras realizados no Brasil em tempo de guerra reservavam forçosamente parte de seus recursos a obras de natureza militar, o Plano SALTE é um plano estritamente civil. Contudo, seus efeitos sôbre a capacidade econômica do Brasil certamente se refletirão no campo da defesa nacional, sabido que a segurança de um país repousa largamente na sua produção, nos seus meios de transporte e no vigor físico de seus cidadãos.

Dentre as objeções levantadas contra o Plano SALTE, uma há que merece atenção especial : a preocupação com os efeitos monetários que êsse grande empreendimento do Govêrno acarretará. De fato parece estranho que um Govêrno tenha combatido a inflação, desde o início de sua gestão e, a meio caminho, lance um plano econômico que, por suas repercussões, viria anular o resultado dos esforços anteriores no sentido do equilíbrio financeiro.

O perigo inflacionário, visto por alguns no Plano SALTE não é, porém, maior que o de qualquer outro investimento de capital, público ou privado. Todos os investimentos exigem que, durante a execução das obras ou a compra a instalação dos equipamentos, os investidores vivam das reservas existentes, pois não produzem bens de utilização imediata. Inverter significa viver do capital, por certo tempo, ou seja, de frutos do passado, e trabalhar para o futuro. Ainda assim êsse processo não degenera em inflação, se o financiamento se efetua com as devidas precauções.

No caso do Plano SALTE o seu esquema financeiro exclui não só emissões de papel-moeda como, também, operações de crédito a prazo curto, que poderiam conduzir à expansão perigosa do meio circulante ou da moeda escritural. Sendo mais de metade de tôda a despesa com o Plano coberta com

receitas orçamentárias ordinárias, e o resto com o produto de empréstimos a longo prazo, não há risco de que o Plano venha a provocar perturbações de ordem monetária. Ao contrário, considero o Plano um instrumento da maior eficácia, para reforçar o valor interno e externo da moeda. Com a economia de divisas que o Plano possibilitará, mais favorável será o nosso balanço de pagamentos e, portanto, mais forte será a posição cambial do Brasil.

Na situação econômica interna o Plano repercutirá favoràvelmente, como já assinalei, graças ao aumento da produção, o qual constitui a melhor defesa contra a alta de preços.

Assim, o Plano SALTE se tornará a chave da política econômico-financeira do Govêrno, política que não se pode restringir à simples manutenção do atual nível econômico e social, visando, ao contrário, o rápido desenvolvimento da produção e do consumo. Para êsse fim, urge aplicar os métodos da técnica e da organização modernas e mobilizar os meios financeiros do país.

Quanto aos demais investimentos classificados na Verba de Obras, sob comentário, é, incontestável que, guardadas as lógicas proporções, suas características se confundem com as do Plano SALTE: melhoria das condições econômico-sociais, sem nenhum risco de inflacionismo.

Isto pôsto, tenho para mim que a Proposta Orçamentária para 1950 não merecerá, dêsse ponto de vista, senão irrestritos encômios.

2. O PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

a) *Planejamento Orçamentário*

À elaboração da Proposta Orçamentária, fase preliminar de um processo eminentemente técnico e complexo, procurou-se aplicar, tanto quanto possível, aqueles preceitos ditados pela moderna racionalização, sem perder de vista, é lógico, as normas e praxes já consolidadas pela administração brasileira. A uns e outros se fez mister harmonizar, no intuito de garantir uma correspondência com a execução, real e efetiva, isenta dos condenáveis créditos adicionais e de certos subterfúgios administrativos, que tanto comprometem o equilíbrio financeiro e deturpam a verdade orçamentária. Tais malefícios, oriundos de uma elaboração canhestra, forjada, quase sempre, na ausência da orientação planejadora, poderão conduzir a irremediável fracasso a administração que a êles não se opuser, com eficácia. Aos órgãos elaboradores do orçamento não passaram despercebidos os preceitos e a harmonização de início citados; êles se refletem no plano geral de administração, que ora submeto ao vosso exame, consubstanciado na presente Proposta.

A consecução do equilíbrio orçamentário, princípio salutar que sempre tive em mira, e que tem sido a pedra angular do meu govêrno, foi sem dúvida tarefa árdua e delicada, pois dificuldades da mais alta monta se lhe opunham : uma delas, a incorporação das despesas decorrentes do vultoso *deficit* de 1949, previsto em Cr$ 1.141.365.769,00, ao orçamento seguinte, era tarefa que se impunha contornar, a todo transe, de vez que o mesmo se constituia, em grande parte, de despesas compulsórias com pessoal, e com obras e outras de igual obrigatoriedade.

Acrescente-se a isso o montante destacado para o Plano SALTE, na Proposta em cogitação, que ultrapassará de cêrca de 915 milhões de cruzeiros às dotações consignadas ao mesmo Plano no Orçamento de 1949. Somam, portanto, mais de dois bilhões de cruzeiros aquêles e êstes encargos, a serem obrigatòriamente incorporados às despesas da União, em 1950.

É de se convir que o comportamento da receita não permitiria, de pronto, absorver êsses excedentes, se quiséssemos ajuntar-lhes tôdas as inversões e ampliações de atividades, julgadas impreteríveis, ou aconselháveis. Assim,

tornou-se mister reajustar as despesas públicas às possibilidades da receita, assás modestas, visto que o seu montante atingirá a Cr$ 20.353.972.000,00, em 1950, ou seja, mais 12% em relação ao exercício em curso, segundo os índices econômico-financeiros que serviram de base à previsão.

Restrições em setores menos necessitados e o adiamento de tarefas menos urgentes foram processados, no sentido de conformar os gastos ao total das disponibilidades. Dificuldades outras, porém, levantaram-se, sabido que as diversas unidades administrativas não comportam reduções ilimitadas, e que o crescimento normal das despesas de custeio é fator ponderável a considerar.

Não obstante as despesas correspondentes às atividades tradicionais do Estado sofrerem, de regra, um crescimento puramente vegetativo, vale assinalar, desde aqui, o caráter impositivo com que se apresentam. Também a margem que oferecem a uma política de compressão ou de supressão de verbas, objetivando o equilíbrio orçamentário, é relativamente diminuta.

O mesmo não ocorre em relação às despesas com aquelas atividades governamentais que complementam, substituem ou provocam a iniciativa individual. Embora extremamente importantes, pois que delas depende todo o progresso da Nação, as atividades de administração social constituem, de regra, o núcleo visado quando se torna imprescindível reduzir o orçamento, economizar de qualquer forma, adiando gastos, cortando-lhes os totais.

Sei perfeitamente que as despesas ditas reprodutivas — como as de administração social — encontram quem lhes defenda a realização, dentro do orçamento normal, ainda além das forças ordinárias da receita. Esta atitude é, porém, desaconselhável no tocante ao Orçamento Geral da União, de vêz que outro plano econômico, em que se acha empenhado o Govêrno, aí está a exigir um apêlo ao crédito público, e o país, se diligencia no momento, numa campanha anti-inflacionista.

Condicionada, de uma parte, pelos limites da receita e, de outra, pelo financiamento de serviços básicos e pela satisfação de obrigações contratuais, a presente Proposta teve de submeter-se a procedimentos técnicos que lhe assegurassem, em resultado, o máximo de proveito social. Foram êles :

1) a seleção e a hierarquização dos problemas em que cumpre concentrar maiores recursos;

2) a planificação geral dos meios essenciais à solução ou atenuação dêsses problemas; e

3) o condicionamento do programa de trabalho, expresso pelo orçamento, aos processos e instrumentos de execução.

Na seleção e hierarquização dos problemas e na planificação geral dos meios essenciais à sua solução assentam as bases da moderna técnica de elaboração orçamentária, de vez que o orçamento, como por mais de uma feita tive oportunidade de frizar, não mais se identifica por meras tabelas de números irrelevantes; êle expressa, em têrmos de dinheiro, o plano de trabalho do govêrno, revestindo-se, assim, de características intrínsecas fundamentais : programa de atividades governamentais e plano financeiro, simultâneamente. Em capítulo próprio, dada a importância de que se revestem tais problemas, até agora estudados sem a indispensável sistematização, êstes serão objeto de mais amplo exame.

b) *Organização Administrativa*

É sabido que, no quadro dos problemas administrativos, assumem importância acentuada os que dizem respeito à organização dos serviços públicos, elemento básico de uma administração eficiente e econômica.

A estrutura de nossa administração cresceu, de modo geral, sem atender a um plano racional de divisão e agrupamento das tarefas governamentais, razão por que não raro apresenta, quando submetida a uma análise rigorosa, paralelismos de funções, superposições de atividades, conflitos de competência entre dois ou mais órgãos — fatores que entravam e encarecem a ação administrativa, diminuindo-lhe o rendimento.

Para eliminá-los, vem o Govêrno fazendo estudos parciais sôbre os casos mais flagrantes e urgentes, visando solucionar de pronto situações novas ou insustentáveis. Melhor ponderada a questão, no entanto, cheguei à conclusão de que o mais acertado seria estudar uma reestruturação de caráter geral, cogitando a um só tempo, tanto da melhor redistribuição dos serviços afetos aos grandes órgãos do serviço público, quanto da reorganização de determinados se tôres administrativos. Êste estudo já se acha em andamento e, completado com a revisão de processos e métodos de execução do trabalho, possibilitará a realização plena do objetivo economia e eficiência na administração, através da atualização da estática e dinâmica administrativas e de sua conformação às novas necessidades do serviço público.

A função de organizar está intimamente ligada — como sabeis — à função orçamentária, pela identidade dos propósitos que ambas procuram efetivar. Na verdade, as duas como que se completam, constituindo um todo indivisível. Essa estreita relação adquire maior realce quando da elaboração e aprovação do orçamento anual. É que, muitas vêzes, o elaborador das estimativas sente que grandes economias resultariam da fusão de cargos, da criação ou extinção de funções, da melhor divisão do trabalho de um determinado órgão. Considerado o orçamento anual como expressão financeira de um plano de trabalho, cumpre, para aquilatar-lhe o valor, não só atentar para as cifras inscritas adiante de cada atividade, mas também saber se a atual organização dos órgãos administrativos se presta à execução satisfatória do plano visado e, sobretudo, apurar se não seria possível fazer mais, e melhor, com menores gastos. À «organização» compete sugerir, ao «orçamento», o melhor tipo de estrutura para cada órgão de administração, o melhor método, o melhor processo de execução.

Para que a elaboração do orçamento se eleve a um nivel qualitativo sempre mais alto, está a administração vivamente empenhada na terminação do estudo mencionado, cujos resultados pretende submeter à apreciação do Congresso, talvez ainda êste ano.

Um empreendimento dêsse vulto requer naturalmente, para a integral consecução dos seus objetivos, que se dispenda atenção especial ao estudo das relações da administração com o público. A grande expansão das funções governamentais, nas últimas décadas, fêz nascer uma crítica mais ativa da ação governamental, seja por parte de grupos que representam interêsses especiais, seja do público em geral. Essa crítica se manifesta nas oportunidades em que o cidadão é forçado a entrar em contacto com os órgãos da administração — e elas são muitas — e se justifica plenamente num regime democrático em que a vontade popular, livremente expressa, forma a corrente de idéias que o govêrno incorpora em sua ação pública. Ademais, o crescente aumento da tributação, — fenômeno registado em todos os países do mundo — faz o cidadão sentir cada vez mais que, pelo menos como contribuinte, tem direito a exigir maior eficiência e maior soma de benefícios, em troca de sua contribuição para os cofres públicos . Tem direito a exigir serviço econômico, da qualidade e na quantidade de que necessita, no tempo devido — eficiência, em suma.

c) *Forma e Apresentação da Proposta*

No tocante à apresentação formal da Proposta, cumpre-me ressaltar a introdução de dois novos anexos : Disposições Constitucionais e Plano Salte.

Até 1949, o orçamento da União distribuía pelos Anexos então existentes, as dotações expressamente destinadas pela Constituição a fins precisos — Auxílio aos Municípios (art. 15, § 4.º), Defesa contra as Sêcas (art. 198), Valorização da Amazônia (art. 199) e Valorização do Vale do São Francisco (art. 29 do A.D.C.T.). Com o propósito de facilitar ao Congresso o contrôle da observância dêsses preceitos de nossa Lei Magna, julguei mais acertado reunir tôdas essas dotações em um anexo próprio, subdividido por finalidades específicas.

Também o Plano SALTE, incluído em 1949 como disponibilidades da Presidência da República, para subseqüente aplicação, segundo discriminação a ser aprovada pelo Congresso, figura na Proposta de 1950 como anexo independente. Foi esta a melhor solução que me ocorreu para dar-lhe o ralce que merece como plano básico de desenvolvimento das atividades de administração econômico-social, que o meu govêrno quer intensificar, com o máximo interêsse.

d) *Revisão Parlamentar*

Permito-me chamar a atenção dos dignos Membros do Poder Legislativo para algumas particularidades referentes à revisão da Proposta Orçamentária do Executivo, pelo Congresso Nacional.

É do conhecimento geral que o Govêrno tem procurado, por todos os meios ao seu alcance, manter o equilíbrio financeiro, cortando despesas supérfluas ou desnecessárias, adiando obras que não afetem substancialmente o seu programa de trabalho, tomando, enfim, tôdas as medidas julgadas adequadas à consecução daquele objetivo. Seria desejável, portanto, que a revisão parlamentar guardasse a indispensável unidade dos programas apresentados, evitando inclusões além da rentabilidade da receita ou alheias às diretrizes dos mencionados programas, a fim de não conduzir o Govêrno a uma forçada política de compressão de gastos, com desarticulação e sacrifício da eficiência dos serviços.

Tem-se como perfeitamente defensável o princípio de que a União deva fazer reverter às várias regiões do país parte do que ela aí arrecada. Nada mais justo e aceitável, sem dúvida. A essa reversão impõe-se, porém, em primeiro plano, a observância das determinações constitucionais atinentes à distribuição de competência entre a União, os Estados e os Municípios, de forma a evitar concorrência das três esferas de Govêrno ou a superposição de uma sôbre as outras. Ao elaborar o plano de distribuição das receitas da União, o Govêrno, por mais que reconheça certas necessidades de cunho puramente local, é forçado a respeitar o âmbito pela Constituição reservado à competência dos Estados e Municípios. E assim o faz na sua Proposta Orçamentária, que também se firma em bases geográficas e regionais, quando consigna recursos às diversas áreas do país, procurando atender, dentro dos princípios da justiça e equanimidade, às condições econômico-financeiras de tôdas elas, de modo geral, e em particular, às situações especiais que se apresentam em cada caso, com repercussão sôbre o conjunto, ou àquelas decorrentes de dispositivos constitucionais que preestabelecem a utilização de recursos federais, em áreas e finalidades específicas.

Daí o devotado empenho do Govêrno no sentido de manter a unidade dos programas apresentados, e de lembrar ao Congresso Nacional a inconveniência da inclusão de recursos alheios a tais programas, sobretudo aqueles de interêsse local, pois isso determinaria ou a redução de partes do plano que lhe são fundamentais ou a sua desproporcionada majoração, com a agravante de ferir, possìvelmente, os citados dispositivos constitucionais. Na hipótese de uma sensível majoração da Proposta do Govêrno, o desequilíbrio orçamentário seria inevitável, já que a mesma se baseia em limites de receita e despesa, senão exatos, pelo menos muito aproximados.

Assim, parece fora de dúvida que se não deve aumentar sempre a despesa proposta e, conseqüentemente, como recurso invariável agravar a tributação. Convenha-se na repercussão pouco favorável de tal recurso para a produção nacional, no seu conjunto e, de modo direto ou indireto, sôbre o nível de vida das classes menos abastadas.

Sem diminuição de sua reconhecida autoridade, poderia o Congresso Nacional abdicar dos acrescentamentos à despesa, reajustando, nos limites da receita prevista e como se lhe afigurasse melhor, a Proposta do Executivo. Mas, levando em consideração:

a) que os recursos da União, cumpre aplicá-los na satisfação dos interêsses mais gerais;

b) que essa aplicação se faz dentro de um plano cuja unidade tem de ser presservada, se bem admitam suas partes, ou essa mesma unidade, correções visando a aprimorá-las;

c) que, em todo caso, é indispensável considerar as possibilidades técnicas e materiais da máquina administrativa incumbida de executar o plano, de forma a evitar fiquem inaproveitados ou mal se aproveitem os créditos concedidos;

d) que a estimativa das rendas públicas há de processar-se por métodos objetivos, suficientemente abonados por vários anos de experimentação, durante os quais poude o Executivo fazer previsões sempre ultrapassadas pela arrecadação efetiva e com um grau de aproximação jamais atingido; ao invés de subestimar-se ou tentar-se subestimar ditas rendas, em milhões e milhões de cruzeiros, pela utilização de processos antiquados de cálculos, em que os fatores econômicos são desprezados e sòmente os estritamente fiscais se consideram;

e) que a fixação da despesa, por seu turno, deve partir de uma hierarquização dos gastos públicos, atendendo-se, na ordem estabelecida, aos dispositivos legais, às necessidades do custeio e ao custo real dos programas, sem nenhuma atenção pelo prestígio ou empenho de interessados.

Não se depreenda dessas sugestões, todavia, a mais leve restrição do Executivo à ação parlamentar: estas têm por escopo, exclusivamente encarecer a desejada cooperação que cumpre existir entre os Poderes, no intuito de resguardar a sua harmonia e de atender à satisfação de seu objetivo comum — o bem estar social.

e) *Execução e Contrôle*

Cabe aqui lembrar algumas providências significativas para o *processus*, no que tange, em especial, a execução e contrôle orçamentários. Entre elas releva notar, por sua importância, o Código de Contabilidade Pública da União. Pejado de vícios e defeitos, o arcáico código vigorante — é forçoso reconhecer — tornou-se um entrave à marcha dos negócios estatais que requerem, nos tempos de hoje, regime de maior flexibilidade no emprêgo dos dinheiros públicos e, conseqüentemente, maior responsabilidade de seus administradores. Por isso, espero que o Congresso Nacional diligencie na aprovação de um código que satisfaça as exigências e necessidades do dinamismo administrativo.

Assume máxima importância, entre essas necessidades, a regulamentação a ser introduzida no mencionado Código atinente à prestação de contas dos responsáveis pelos dinheiros públicos e à comprovação de despesas realizadas por adeantamentos. De fato, o vulto que a Verba 3 — Serviços e Encargos está assumindo, a pouco e pouco, a ponto de constituir-se em um dos títulos mais importantes dos gastos públicos, indica solução mais consentânea para a realização de despesas por adiantamentos, sabido que essa verba

é aplicada por êste processo e se emprega, de modo geral, a quaisquer dispêndios com pessoal, material e mesmo obras de menor envergadura: tornam-se indispensáveis, dêsse modo, medidas mais objetivas e seguras de sua fiscalização e contrôle, e pronta movimentação.

Outra providência relevante — esta em vias de concretização — diz com o Tribunal de Contas. A reforma por que deverá passar êsse órgão, e que se encontra em fase final, contribuirá também, estou certo, para o aperfeiçoamento do processo orçamentário, relativamente à fiscalização e ao contrôle. Dela decorrerá feição mais objetiva e expedita para o contrôle extragovernamental dos dispêndios públicos, até agora realizado de maneira parcial e demorada, especialmente sob a forma do registro *à priori*, o que tem dificultado, sobremodo, a marcha da administração, retirando-lhe a indispensável flexibilidade e rapidez.

É que, para a administração financeira, tão importante é a elaboração da proposta como o contrôle e a fiscalização dos gastos públicos. No que respeita ao Executivo, vem êste aperfeiçoando, gradativamente, os meios de fiscalização e contrôle, ora com a introdução de medidas administrativas que se fazem mister, ora com a racionalização dos métodos e processos de trabalho, neste particular.

É de se esperar, portanto, que a eficaz participação do citado Tribunal de Contas na fiscalização e contrôle dos dinheiros públicos, como órgão delegado do Poder Legislativo, e a do próprio Congresso Nacional, nos têrmos da Constituição, venha a completar de forma harmônica e satisfatória o processo orçamentário, na sua fase final.

f) *Reclassificação da Despesa*

Tenho reiterado aos membros do Congresso a significação e o alcance de uma reclassificação das despesas públicas, moldada em princípios que possibilitem a integral articulação dos preceitos técnicos com as normas orçamentárias já tradicionais na administração brasileira. Para tanto, os órgãos componentes do Executivo vêm fornecendo prestimosos subsídios à Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, desde fins do ano passado, sendo de esperar-se, dêsse modo, que o Congresso se disponha a examinar o assunto, atento contudo à sua larga complexidade, para fugir a desnecessárias inovaçes ou modificações bruscas do sistema vigente. É que, tais alterações, se não precedidas dos amplos e cuidadosos estudos que a matéria requer, que comprovem, de fato, a sua viabilidade de execução e manifestas vantagens, mui ao contrário do desejado, poderão trazer maiores malefícios à administração.

II — DESPESA PÚBLICA

1 — ANÁLISE DAS DESPESAS COM AS PRINCIPAIS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E O SEU ALCANCE SOCIAL

a) *Assistência e Previdência*

Paralelamente aos inapreciáveis benefícios que trouxe à humanidade, acarretou a industrialização profundas transformações no organismo social, gerando fôrças que se degladiam em lutas sem trégua e cujo têrmo natural é a vitória dos econômicamente mais fortes e o lançamento dos vencidos à miséria e ao desabrigo. Propiciou, assim, o espetáculo, comum nas modernas sociedades, da presença de grupos cada vez mais numerosos de indivíduos reduzidos a formas inferiores de vida, campo fácil, portanto, à proliferação de desajustamentos e revoltas danosas à vida social.

Responsável pela estabilidade social, não podia o Estado alhear-se de tão importante fato, já que nem a êle nem à própria organização social, que lhe cabe preservar, podiam interessar a destruição ou inutilização de tais grupos, não só porque, como fôrça de trabalho e mercado de consumo, dêles necessita a sociedade e o seu aniquilamento ou incapacitação representariam prejuízo irreparável, como também porque a estabilidade e a sobrevivência de tôda a estrutura social correriam perigo, se tais agrupamentos fôssem mantidos nas desumanas condições de vida a que tinham sido acuados, pois, pelo seu baixo nível sanitário e moral, se converteriam em fontes de contaminação e de corrupção e se transmudariam em matéria prima das explosões de ódio com que se derrubam os alicerces das instituições sociais.

Impossível lhe sendo, por conseguinte, presenciar, de braços inertes, situação tão clamorosa, interveio o Estado, estatuindo restrições à exploração feroz do operariado e, em particular, dos naturalmente mais fracos — as mulheres e crianças — mancha que enodoou os primeiros tempos da era industrial.

Ei-lo, então, que regula as relações de trabalho, em prol daqueles, por motivos econômicos ou naturais, fràgilmente aparelhados para a luta pela vida, ou estrutura e provê organizações destinadas a socorrê-los.

No que concerne, em especial, ao nosso país, há que destacar a inserção, na Constituição vigorante, de disposições que tornam obrigatórias, em todo o território nacional, a assistência à maternidade e à infância, e ordena a instituição do amparo às famílias de prole numerosa (art. 164).

Neste capítulo, entretanto, não se enfocará a ação estatal em todos os campos acima bosquejados, uma vez que, em local adequado, se apreciarão os que dizem com a proteção social do trabalho e os que se ligam, de modo geral, com a saúde pública. Em compensação, tratar-se-á nêle da maneira por que o Estado assiste a determinados grupos de indivíduos, como é o caso dos índios ou dos servidores públicos, ativos e inativos, e dos pensionistas, membros das famílias de servidores falecidos.

Cumpre ressaltar que de tais atividades não se tem descurado o meu Govêrno, como se vê do quadro abaixo, onde as despesas que lhes dizem respeito se registram;

	Cr$
1947	1.454.462.000
1948	1.678.063.000
1949	2.585.397.000
1950	2.458.910.405

A ligeira queda verificada na Proposta para 1950 deve-se apenas a ter imperado certa prudência no distribuir subvenções e auxílios entre as entidades privadas, de caráter assistencial. Embora o mesmo tivesse ocorrido nas propostas anteriores, houve por bem o Congresso majorar as importâncias para esse fim consignadas.

O quadro a seguir oferece à vossa apreciação o desdobramento da dotação para 1950 :

	Cr$		
Assistência ao Indio		19.498.510	
Assistência à Maternidade e à Infância		56.857.630	
Assistência a Desajustados		199.482.925	
Assistência ao Servidor Público e à Família:			
Abono familiar	130.055.000		
Salário família	213.102.200		
Inativos	835.870.300		
Pensionistas	297.582.400		
Assistência hospitalar	20.000.000	1.496.609.900	
Gastos Diversos com Assistência :			
Conselho Nacional do Serviço Social	40.297.470		
Legião Brasileira de Assistência	20.000.000		
Fundo de Assistência Hospitalar	54.000.000		
Diversos	78.490.000	212.787.470	
Previdência Social		410.503.970	
Total de gastos diretos			2.395.740.405
Atividades Gerais			63.170.000
Total geral			2.458.910.405

b) *Economia*

Ao desenvolvimento sem peias, característico da infância do capitalismo, sucedeu período em que o Estado começou a intervir para regular os conflitos das fôrças econômicas, pois estas, em virtude mesmo da pujança com que se expandiam, feriam, muita vez, os interêsses da coletividade.

As crises econômicas que avassalaram o mundo, principalmente após a grande crise de 1929, levaram o Estado a avançar mais um passo na sua atuação intervencionista.

Além dêsses aspectos da ação estatal,, a que não se furtou o Estado brasileiro — haja vista, principalmente, sua intervenção no sentido de proteger a lavoura cafeeira, açucareira etc. — outro surge que não lhe é possível ignorar. A função tutelar e estimuladora que lhe cabe, a fim de elevar o nível de progresso da população brasileira.

Graças sobretudo aos tenazes esforços do Govêrno já se fazem notar os sinais de reação do organismo nacional, como tive ensêjo de expor na mensagem que vos dirigi em 15 de março dêste ano.

Persistindo na senda que me tracei, procurei estruturar o plano financeiro para o próximo exercício segundo as linhas por que tenho norteado o meu Govêrno — fomento da produção agropecuária, com prioridade para o da produção de gêneros alimentícios, recuperação e ampliação do sistema de

transportes, intensificação da produção de energia elétrica e aproveitamento cada vez maior dos combustíveis existentes em nosso país.

Ao conjunto de atividades relacionadas com a vida econômica destinou o Govêrno em 1947, 1948 e 1949, respectivamente Cr$ 2.392.867.000,00, .. Cr$ 3.347.477.000,00 e Cr$ 5.319.859.000,00 (inclusive pelo Plano SALTE), e com o mesmo fim se inscreve, na Proposta Orçamentária para 1950, a importância de Cr$ 5.837.002.494,00 (ainda com inclusão do Plano SALTE), número expressivo da atenção que se lhes vem dando no decurso de tais exercícios.

Quanto à última cifra, excetuada a parte atinente ao Plano SALTE, parece-me útil indicar, embora a traços largos, como pretendo distribuí-la pelos vários setores em que se divide a atividade econômica nacional, de modo que possais prontamente apreciar a importância que a cada um se dá, conforme a proporção dos recursos que lhes são consignados.

		Cr$
Agricultura e Pecuária		868.007.680
Subsolo		193.391.940
Transportes		
Rodovias	57.500.000	
Ferrovias	1.082.401.536	
Portos e Navegação	345.543.960	1.485.445.496
Indústria e Comércio		52.012.[illegible]
Comunicações		907.880.970
Seguros		4.776.750
Diversos		484.866.914
Total de gastos diretos		3.976.382.494
Atividades gerais		110.620.000
Total Geral		4.087.002.494

No que tange à agricultura e à pecuária, recebem especial destaque, a articulação de esforços com os govêrnos estaduais e municipais, o que se processo por meio de acordos e convênios; a estruturação, por todo o território nacional, de uma rêde de postos agropecuários, por cujo intermédio se transmitem aos produtores rurais ensinamentos sôbre a técnica mais moderna ao mesmo tempo que se lhes fornece sementes, reprodutores, utensílios e máquinas agrícolas, quando não totalmente gratis, pelo menos por operações em que o Estado atua apenas como adiantador de capitais.

Relativamente aos outros itens do quadro supra, por sua classificação mais pormenorizada, não se faz preciso mais demorado comentário, que ademais, encontrareis, com tôdas as minúcias, nos Volumes que enfeixam os quadros explicativos da Despesa proposta para 1950.

c) *Saúde e Higiene*

É pacificamente aceita a mais plena intervenção do Estado no campo da Saúde e Higiene. E, em países como o Brasil, a iniciativa governamental na questão não só se admite mas é, também, imperativo das condições e necessidades do grupo social.

Expressos em têrmos de cruzeiros, os programas de administração sanitária desenvolvidos pela União revelam o firme propósito que tem o atual govêrno de resolver, ainda que parcialmente, problemas de saúde e higiene que

são verdadeiras calamidades públicas. O subir crescente das dotações destinadas ao combate à malária, à febre amarela, à tuberculose, etc. constitui um atestado vivo de como tem a Administração Federal encarado êsses flagelos nacionais. As despesas previstas e fixadas, de 1947 para cá, e que se endereçaram às obras de saneamento e à educação sanitária, demonstram, em sua tendência positiva, a contínua preocupação que vem tendo o Executivo Federal de melhorar o padrão de vida de nossos compatriotas.

O Plano SALTE, ora submetido ao exame do Congresso Nacional, é outro testemunho eloqüente da orientação que o Govêrno vem imprimindo à luta contra os tremendos problemas de saúde e higiene que assoberbam os responsáveis pelo destino de nossa pátria.

Em 1947, foram consignados Cr$ 518.536.000,00 para execução das atividades relativas a Saúde e Higiene. Subiram a Cr$ 710.675.000,00 as despesas previstas para êsse título em 1948. O orçamento de 1949 regista gastos com Saúde e Higiene que atingem a Cr$ 842.411.000,00; afora o Plano SALTE que, pôsto em execução, envolverá empreendimentos que montam a Cr$ 160.000.000,00. Na presente Proposta, Cr$ 700.414.720,00 é o limite que se solicita para realização do programa traçado relativamente ao setor de Saúde e Higiene. Se o Poder Legislativo achar por bem aprovar o Plano SALTE, estima-se, que a execução do mesmo, no exercício de 1950, compreenderá despesas, no setor Saúde que alcançam Cr$ 240.000.000,00.

A redução que se nota na previsão para o ano de 1950 com referência a 1949, explica-se perfeitamente à vista da sobriedade que se aconselha na concessão de auxílios.

Do exame das despesas com Saúde e Higiene, em 1950, resulta a distribuição:

	Cr$
Gastos diretos	665.984.720,00
Atividades gerais	34.430.000,00
	700.414.720,00

Enquanto as *atividades gerais* compreendem duas parcelas, uma de Cr$ 33.350.000,00, destinada ao Ministério da Educação e Saúde, e outra de Cr$ 1.080.000,00 para o Ministério da Viação e Obras Públicas, os *gastos diretos* com Saúde e Higiene contêm as seguintes parcelas:

	Cr$
Grandes Campanhas Sanitárias	341.183.510,00
Outras Campanhas Sanitárias	40.444.160,00
Obras de Saneamento	149.663.370,00
Educação Sanitária	4.328.710,00
Gastos Diversos com Saúde e Higiene	130.364.970,00
Total	665.984.720,00

Dessas parcelas, a primeira, sem dúvida a mais significativa, assim se desdobra:

	Cr$
Malária	167.981.950,00
Febre Amarela	68.866.890,00
Peste	42.353.130,00
Tuberculose	36.835.230,00
Lepra	25.146.310,00
Total	341.183.510,00

d) Educação e Cultura

Dentre os fins primários do Estado Moderno, encontram-se as atividades de Educação e Cultura.. E por isso, assim prescrevem os arts. 167 e 174 da Constituição: «o ensino dos diferentes ramos será ministrado pelos poderes públicos» e o «amparo à cultura é dever do Estado».

Dada a magnitude do problema, porque a solução do mesmo é de inapreviável conseqüências para a ordem social, sàbiamente foi instituído na Carta Magna:

> «Art. 169. Anualmente, a União aplicará nunca menos de dez por cento, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nunca menos de vinte por cento da renda resultante dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.»

Em obediência ao que preceituam os dispositivos legais sôbre o assunto, e de acôrdo com planos anteriormente delineados, os programas de trabalho, para 1950, nos setores da Educação e da Cultura, compreendem realizações do maior interêsse nacional.

Despesa total da União com Educação e Cultura em 1950

Em atividades específicas de Educação e Cultura dispenderá a União, em 1950, cêrca de Cr$ 1.021.205.795,00, excluídas algumas dotações que melhor se enquadraram noutros títulos. Sôbre o orçamento de 1949, consigna-se uma redução de pouco mais de 54 milhões de cruzeiros e, com referência aos anos de 1948 e 1947, verificam-se, respectivamente, aumentos de 250 e de 500 milhões de cruzeiros em números redondos. O decréscimo referido deve-se, ainda aqui, principalmente, à parcimônia que se aconselhou na distribuição de auxílios e subvenções.

É de tôda a procedência salientar, para fins de aplicação do art. 169, transcrito, que Educação e Cultura não são tomadas aqui em suas acepções mais amplas. Dotações de estabelecimentos de ensino militar, de cursos de formação, especialização e aperfeiçoamento — destinados a servidores federais — de bibliotecas, museus e órgãos de documentação (de quase tôdas as repartições públicas) não estão computadas no total aludido. Igualmente, dotações de órgãos cujas atividades educacionais ou culturais estão mais diretamente ligadas a objetivo estatal diverso de Educação e Cultura não se encontram englobadas no montante referido. Dentre tais órgãos, podem ser lembrados: Agência Nacional, Serviço de Assistência a Menores, Instituto Benjamin Constant, Instituto Nacional de Surdos-Mudos, Instituto Osvaldo Cruz, etc.

Por outro lado, convém destacar que as despesas pròpriamente com Educação e Cultura constituem um subtotal de Cr$ 928.825.795,00, uma vez que o custo das atividades gerais correspondentes importará em Cr$ 92.380.000,00. Dêste último subtotal, receberá o Ministério da Educação e Saúde Cr$ 85.100.000,00 e o Ministério da Agricultura Cr$ 7.280.000,00.

Para cômputo do total geral de Cr$ 1.021.205.795,00, concorrem como mais significativas parcelas as importâncias que visam à Educação Escolar e aos gastos diversos com Educação e Cultura. O total destinado à Educação Escolar monta a Cr$ 772.546.575,00 e aos gastos diversos estão consignados Cr$ 115.033.910,00.

Educação Escolar e Educação Extra-escolar

As Despesas com Educação Escolar, que no último exercício foram consignadas em até Cr$ 713.245.126,00, para o ano de 1950 são previstas em

Cr$ 772.546.575,00, apresentando, pois, majoração de pouco mais de 8% em relação ao ano anterior.

O fracionamento da parcela relativa à Educação Escolar conduz aos seguintes dados:

	Cr$
Ensino Primário	218.550.000,00
Ensino Secundário	43.347.240,00
Ensino Profissional	146.342.346,00
Ensino Normal	23.450.000,00
Ensino Superior	340.856.989,00
Total.....	772.546.575,00

Comparados os elementos aludidos com os mesmos dados do exercício anterior, regista-se que aos Ensinos Secundário e Superior couberam, em números redondos, aumentos, respectivamente, de 9 e de 97 milhões de cruzeiros. Excetuada a dotação do Ensino Normal, as despesas previstas para as diversas modalidades de Educação Escolar são superiores às correspondentes concedidas para os exercícios de 1948 e 1947.

Os programas de atividades referentes à Educação Extra-Escolar compreenderão gastos que atingem a Cr$ 37.299.000,00. Se o limite fixado para despesas com Educação Extra-Escolar em 1947 fôr igualado a 100%, encontrar-se-ão, respectivamente, para 1948, 1949, e 1950, os valores 136%, 179% e 252%. Conclui-se, assim, que a União aplicará, em 1950, mais do dôbro e meio do que, em 1947, gastou com Educação Extra-Escolar.

Intercâmbio Cultural e gastos diversos com Educação e Cultura

Se nos anos de 1947, 1948, e 1949 foram aumentando as dotações com Intercâmbio Cultural, uma vez que passaram pelos valores de Cr$ 7.147.000,00 Cr$ 10.313.000,00, e Cr$ 11.835.000,00, para o exercício de 1950 propõe-se limite bem reduzido: Cr$ 3.946.000,00. O estabelecimento de objetivos mais imediatos no setor em espécie torna possível essa significativa compressão de despesas.

Os gastos diversos com Educação e Cultura sofreram igualmente, redução sensível. Enquanto nos anos de 1947, 1948 e 1949 foram dispendidos, respectivamente, Cr$ 59.298.000,00, Cr$ 85.689.000,00 e Cr$ .... 269.584.000,00, para o exercício de 1950 expressam-se tais gastos em Cr$ 115.033.910,00. Embora apreciável a diminuição feita, cabe a mesma, perfeitamente, no plano de trabalho que se traçou.

e) *Trabalho*

A ordem social moderna exige que o Estado intervenha, sob as mais diversas formas, na organização, orientação e fiscalização do trabalho.

Segundo as diretrizes traçadas pela Constituição Federal, e de acôrdo com a política da administração relativa à ordem social, os programas de atividades do Govêrno, nos diversos setores do trabalho, ampliam-se cada vez mais, visando a objetivos nunca antes atingidos.

Relacionando-se os totais constantes dos orçamentos anteriores, na matéria em foco, encontra-se uma progressão crescente para exprimir os gastos que a União vem tendo com o custeio de sua intervenção, no sentido de regular e dirigir o trabalho — fôrça vital e determinante básico da prosperidade da nação.

Enquanto em 1947 e 1948 eram atribuídos, respectivamente, Cr$ 40.298.000,00 e Cr$ 48.318.000,00, para manutenção e desenvolvimento dos grandes órgãos responsáveis pela administração do Trabalho, já o orçamento de 1949 consignava Cr$ 55.164.000,00. Para 1950, impõe-se um aumento de 20% sôbre a mesma dotação do exercício financeiro em curso: necessitará a União de dispender Cr$ 66.525.430,00 com suas realizações no campo em aprêço.

Êsse montante compreende dois subtotais, a saber:

	Cr$
Gastos Diretos	62.925.430,00
Atividades Gerais	3.600.000,00
Total.....	66.525.430,00

Distribuídos pelos grandes órgãos que fixam a política e executam a administração do Trabalho, os *gastos diretos* assim se relacionam:

	Cr$
Delegacias Regionais do Trabalho	15.531.570,00
Delegacias do Trabalho Marítimo	2.169.940,00
Departamento Nacional do Trabalho	19.379.600,00
Departamento Nacional de Imigração	24.556.410,00
Conselho de Imigração e Colonização	1.287.910,00
Total.....	62.925.430,00

Dessas parcelas, merecem destaque as que cabem ao Departamento Nacional de Imigração e ao Departamento Nacional do Trabalho. Comparadas com as do exercício em curso, consigna-se à primeira um aumento de 9 milhões e à segunda um acréscimo de mais de um milhão de cruzeiros. São principais responsáveis por essas majorações, num caso, gastos com hospedagem de imigrantes e, noutro, despesas destinadas ao melhor aparelhamento da repartição encarregada de higiene e segurança do trabalho.

f) Ordem e Segurança

As despesas sôbre que se discorre neste capítulo são, por sua natureza, daquelas que se justificam por si mesmas.

Não há, em verdade, como admitir-se, máxime no conturbado mundo de nossos dias, deixe o Estado de prover-se com os meios de defesa interna e externa.

Ainda que, de acôrdo com as suas tradições pacifistas, não se arme o Brasil com objetivos de agressão, não se pode aceitar, fique êle inerme, quando a situação internacional se mostra tão delicada.

Embora modestos, em relação ao vulto das necessidades que procuram atender, os recursos destinados à defesa da ordem interna e da segurança nacional são, se comparados com a angústia daqueles com que conta o país, a expressão mais sensível do interêsse que lhe vem dedicando o Govêrno.

Se atentarmos, por exemplo, para os gastos com a defesa nacional contra ataques externos, isto é, os que dizem com a organização e manutenção das nossas fôrças armadas, os números, por si mesmos serão a confirmação do que acabo de afirmar-vos.

Eis os que registraram, respectivamente, os orçamentos de 1947, 1948 e 1949, e a proposta para 1950, no que concerne aos Ministérios da Aeronáutica, da Guerra e da Marinha (em milhões de cruzeiros e excluídas algumas dotações de caráter assistencial):

	1947	1948	1949	1950
Minist. da Aeronáutica.	1.179	1.273	1.458	1.502
Ministério da Guerra..	2.203	2.274	2.615	2.781
Ministério da Marinha.	939	1.068	1.302	1.345

Êstes algarismos, somados aos referentes ao Conselho de Segurança Nacional, Comissão de Reparações de Guerra e Estado Maior das Fôrças Armadas, perfazem os seguintes totais, por exercício:

1947	1948	1948	1950
4.322.000.000	4.612.000.000	5.379.000.000	5.542.000.000

No que tange à proteção da ordem interna, há que adicionar os seguintes elementos (Conselho Nacional do Trânsito, Departamento Federal de Segurança Pública, Polícia Militar do Distrito Federal e Corpo de Bombeiros do Distrito Federal):

1947	1948	1949	1950
182.000.000	313.000.000	409.000.000	426.000.000

Se adicionarmos os totais, por ano, dos dois grupos, teremos, respectivamente, para soma dos gastos diretos com a ordem interna e a segurança nacional, as seguintes cifras:

1947	1948	1949	1950
4.504.000.000	4.926.000.000	5.694.000.000	5.969.000.000

as quais, acrescidas às respeitantes às atividades gerais destinadas à consecução dos dois enunciados fins, atingirão os seguintes valores:

1947	1948	1949	1950
4.573.000.000	4.944.000.000	5.704.000.000	5.992.000.000

Por fêcho, desejo ainda trazer à vossa apreciação os subseqüentes dados, que situam, dentro do quadro geral das despesas públicas, aquelas que ora tenho o ensejo de analisar:

	1950 — %
Ordem e Segurança	29,4
Economia	28,6
Administração Financeira e diversos	17,7
Assistência e Previdência	12,1
Educação e Cultura	5,0
Saúde	4,6
Justiça	1,5
Relações Exteriores	0,8
Trabalho	0,3
	100,00

g) Justiça

Imprescindível à manutenção da ordem jurídica, dever primordial do Estado, não se faz mister realçar, aqui, a importância que, para tôda a organização social, assume a função judiciária.

Estão compreendidos, neste capítulo, os órgãos federais incumbidos de promover a administração da justiça. Nêle se incluem órgãos julgadores especializados e de recursos de decisões de responsáveis pela direção de repartições, situadas no âmbito do Poder Executivo, já que versam matérias concernentes a determinados grupos sociais ou profissionais e não atingem o público em geral. Ao mesmo passo, nêle se incluem aquêles a que compete ação sistemática complementar à dos órgãos julgadores, repartições que formam o sistema penitenciário ou que desempenham funções meramente auxiliares da Justiça.

Sendo, como é, a função judiciária, uma das pedras basilares da organização estatal, não se poderia, sob pena de diminuir-lhe a eficiência, realizar compressão nas despesas destinadas ao seu custeio. Essas as razões por que se propõe para 1950 maior quantitativo do que os referentes aos três exercícios anteriores. É manifesta a tendência de crescimento das despesas com a mencionada finalidade, como se observa da tabela abaixo, expressa em milhares de cruzeiros:

1947	131.975
1948	158.114
1949	227.211
1950	308.724

No que tange ao primeiro grupo de órgãos apresentado a seguir — os de instrução e julgamento — devo informar que, de maneira geral, influem para altear-lhe os algarismos as dotações atinentes ao aumento de vencimentos dos juízes e do pessoal de secretaria, o qual foi, no atual exercício, atendido por meio de crédito especial.

Referentemente aos órgãos em que se subdivide tal grupo, concorre, de forma particular, para elevar os montantes correspondentes ao Supremo Tribunal Federal e à Justiça do Distrito Federal, o acréscimo de..... Cr$ 5.321.916,00, ocorrido nas Gratificações Adicionais.

Quanto ao Tribunal Federal de Recursos, é de mencionar a inclusão de Cr$ 2.000.000,00, na Verba 3 — Serviços e Encargos, com o fim de atender às sentenças passadas em julgado, e na Justiça Eleitoral, onde se observa ascensão mais flagrante — de Cr$ 32.847.000,00 para Cr$ 86.315.000,00 — há que aludir à dotação de Cr$ 15.000.000, destinada a fazer face aos gastos diretos com as próximas eleições, assim como as de Cr$ 24.000.000 e Cr$ 1.582.000, relativas, respectivamente, a gratificações e a serviços extraordinários, gastos êsses indispensáveis à realização das mesmas eleições.

Por fim, não deve ser esquecido que, como conseqüência da promulgação da Constituição vigente, encontra-se a organização judicial do país em fase de reestruturação, que se vem processando gradativamente, com os inevitáveis reflexos nos documentos orçamentários dos subseqüentes exercícios.

No tocante à distribuição da dotação total prevista para o exercício vindouro, pelos diversos setores em que se subdivide a função judiciária, revela-se proveitoso trazer-vos à vista os seguintes elementos:

I

	Cr$	Cr$
Supremo Tribunal Federal	11.245.666,60	
Tribunal Federal de Recursos	16.034.020,00	
Justiça Eleitoral	86.314.797,00	
Justiça Militar	16.337.270,00	
Justiça do Trabalho	51.296.395,00	
Justiça do Distrito Federal	42.563.650,00	
Justiça dos Territórios	206.920,00	
Outros órgãos	1.361.630,00	225.360.538,00

II

Ministério Público Federal	16.981.512,00	
Ministério Público do Distrito Federal	10.479.960,00	
Consultoria Geral da República	615.145,00	28.076.617,00

III

Órgãos subsidiários	41.337.240,00
Total dos gastos diretos	294.774.405,00
Atividades gerais	13.950.000,00
Total geral	308.724.405,00

h) Relações exteriores

Dado o rumo que a civilização universal tomou, as relações internacionais são, no mundo de hoje, contingência inevitável e a diplomacia tornou-se arte de complexidade crescente, com finalidades cada vez mais amplas.

Por motivos de ordem vária, mas principalmente por determinismo histórico-geográfico, as relações exteriores vêm assumindo para o Estado brasileiro proporções e significação especiais. Como conseqüência natural de sua participação na última grande guerra e por causa dos compromissos a que espontâneamente se sujeitou para a reconstrução da Europa devastada, aumentam de maneira inevitável as responsabilidades e encargos do Brasil na órbita internacional. Em recompensa, a posição que ora desfruta e o conceito em que é tido são razões de justo orgulho para tôda a nação.

Os recursos orçamentários, destinados a atender às nossas relações exteriores, retratam fielmente o desenvolvimento das atividades inerentes a êsse setor da vida nacional. Ampliação e aperfeiçoamento de representações no exterior, participação sistemática em congressos do hemisfério ou mundiais, filiação a organismos internacionais e negociação de tratados e convênios são algumas das causas responsáveis pela tendência crescente das dotações relativas aos gastos com Relações Exteriores.

Convém apresentar aqui as despesas totais que foram previstas para êsse setor, expressas em milhares de cruzeiros:

1947	101.396
1948	125.585
1949	154.380
1950	170.400

Em números percentuais, tomando-se o ano de 1947 como base, obtém-se: 100%, 124%, 152% e 168%. Os aumentos percentuais de um ano sôbre o anterior são: 24%, 23% e 10%, aproximadamente. Sôbre o ano de 1949, propõe-se, pois, um aumento de despesas de 10% ou, em número absoluto, arredondado, 16 milhões de cruzeiros.

i) Administração financeira e diversos

Nos comentários feitos nos itens anteriores procurei mostrar a tendência geral da Despesa, segundo as principais atividades do Estado.

Assim, os gastos com Assistência e Previdência, representados, em números redondos, por Cr$ 1.454.000.000,00, Cr$ 1.678.000.000,00 e.....

Cr$ 2.585.000.000,00, respectivamente nos anos de 1947, 1948 e 1949, decresceram ligeiramente nesta Proposta, uma vez que estão previstos em Cr$ 2.458.000.000,00.

No setor da Economia, a União dispôs, nos exercícios de 1947, 1948 e 1949, respectivamente, de importâncias que atingem a Cr$ 2.393.000.000,00, Cr$ 3.347.000.000,00 e Cr$ 5.320.000.000,00. Para o ano de 1950, estabeleceu-se um programa que importará num total de Cr$ 5.837.000.000,00. A marcha dessas despesas indica evolução fortemente positiva, traduzindo, dessa forma, a firme disposição do Govêrno de incrementar êsse setor da vida nacional.

Educação e Cultura absorveram: em 1947, Cr$ 548.000.000,00; em 1948, Cr$ 771.000.000,00; e em 1949, Cr$ 1.075.000.000,00. As realizações de 1950 destinam-se cêrca de Cr$ 1.021.000.000,00. As despesas fixadas para 1947 foram, pràticamente, duplicadas. E se é verdade que para isso concorreu o aumento dos níveis de preços dos últimos anos, também é verdade, como já o acentuei em minha última mensagem anual, que novos empreendimentos vitais à elevação do nível educativo e cultural da nação respondem por êsse fato.

A manutenção e ao aparelhamento do sistema encarregado da Justiça consignaram-se Cr$ 132.000.000,00 em 1947, Cr$ 158.000.000,00 em 1948 e Cr$ 227.000.000,00 em 1949. No exercício de 1950 destinar-se-ão..... Cr$ 309.000.000,00 às atividades de Justiça.

Saúde e Higiene receberam Cr$ 519.000.000,00, Cr$ 711.000.000,00 e Cr$ 1.002.000.000,00, respectivamente, em 1947, 1948 e 1949. Esta Proposta consigna, também, parcelas que, somadas, alcançam a cifra de bilhão de cruzeiros.

Para os programas de atividades de orientação e regulamentação do Trabalho dispôs o Estado de Cr$ 40.000.000,00 em 1947,..... Cr$ 48.000.000,00 em 1948 e Cr$ 55.000.000,00 em 1949. Como já se salientou em outra parte, Cr$ 67.000.000,00 constituem o limite de despesas indispensáveis ao programa governamental nesse campo, no ano de 1950.

Os gastos com Ordem e Segurança seguem em progressão: 1947,.... Cr$ 4.573.000.000,00; 1948, Cr$ 4.945.000.000,00; 1949,..... Cr$ 5.704.000.000,00. Em 1950 deverá a União dispender perto de.... Cr$ 5.993.000.000,00.

A evolução das despesas com Relações Exteriores é também, crescente. Em 1947 fixaram-se Cr$ 101.000.000,00; em 1948, Cr$ 126.000.000,00 e em 1949, Cr$ 154.000.000,00. Já a Proposta atual compreende um total de Cr$ 170.000.000,00 para essa finalidade.

Cabe, agora, destacar a evolução das dotações totais englobadas sob o título de Administração Financeira e Diversos. Como esclarecimento inicial convém dizer que o Congresso Nacional, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o Tribunal de Contas, a Presidência da República e o Ministério da Fazenda são exemplos das grandes unidades orçamentárias incluídas nesse título. Aí, se encontram, pois, as dotações referentes ao pagamento da Dívida Pública, bem como as importâncias que, segundo dispositivos constitucionais, se destinam aos Municípios (Art. 15 da Constituição) ao depósito da Caixa Especial do Polígono das sêcas. (Art. 198 da Constituição). Para atender, por exemplo, ao disposto no § 4.º, do art. 15, da Constituição, separaram-se em 1948, Cr$ 160.500.000,00 e, em 1949, Cr$ 390.000.000,00. Na presente Proposta, a importância registrada para êsse fim eleva-se a.... Cr$ 430.000.000,00.

À Dívida Pública vêm sendo distribuídas as dotações seguintes:

Anos	Cr$
1947	1.349.011.000
1948	1.283.686.000
1949	1.261.953.000
1950	1.266.636.000

Os dados citados constituem uma série de tendência negativa, com ligeira elevação do têrmo final. É de tôda a oportunidade acrescentar que, dado o declínio da Dívida Pública, a elevação que se nota nas dotações referentes à Administração Financeira e Diversos, e constantes do parágrafo a seguir, tem como causas principais o aumento do custeio das unidades administrativas aludidas e as obrigações determinadas pelos dispositivos constitucionais indicados.

Em 1947, uma parcela vultosa de 2.838 milhões de cruzeiros foi consignada para o grupo Administração Financeira e Diversos. Em 1948 registrou-se total pouco diferente — 2.814 milhões de cruzeiros. No exercício em curso verifica-se elevação sensível — 3.248 milhões. Para 1950 propõe-se o total de 3.611 milhões de cruzeiros.

Ao finalizar êste capítulo, julguei útil anexar um gráfico representativo das progressões de despesas entre as várias atividades consideradas. Anexei também alguns outros que ilustram, sob outro aspecto, não menos interessantes, a análise das principais atividades administrativas do Govêrno Federal. É que as mencionadas funções foram agrupadas, como se vê em grandes setores de atividades especificas; tornou-se mister, portanto, recapitulá-las pelas diversas unidades administrativas e, dentro destas, pelos elementos constitutivos da despesa, o que permitirá, a par de um entendimento mais completo, visão panorâmica de suas várias partes, tomada de ângulo novo. Isto permitirá, ainda, que se verifique o comportamento das grandes unidades administrativas e o respectivo crescimento de despesas, vale dizer, quanto o Govêrno gastou com pessoal, material, obras e outros encargos, através de seus grandes órgãos executivos.

ORÇAMENTO GERAL DA REPÚBLICA

EVOLUÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS PRINCIPAIS ATIVIDADES DO ESTADO

1947 A 1950

(EM MILHÕES DE CRUZEIROS)

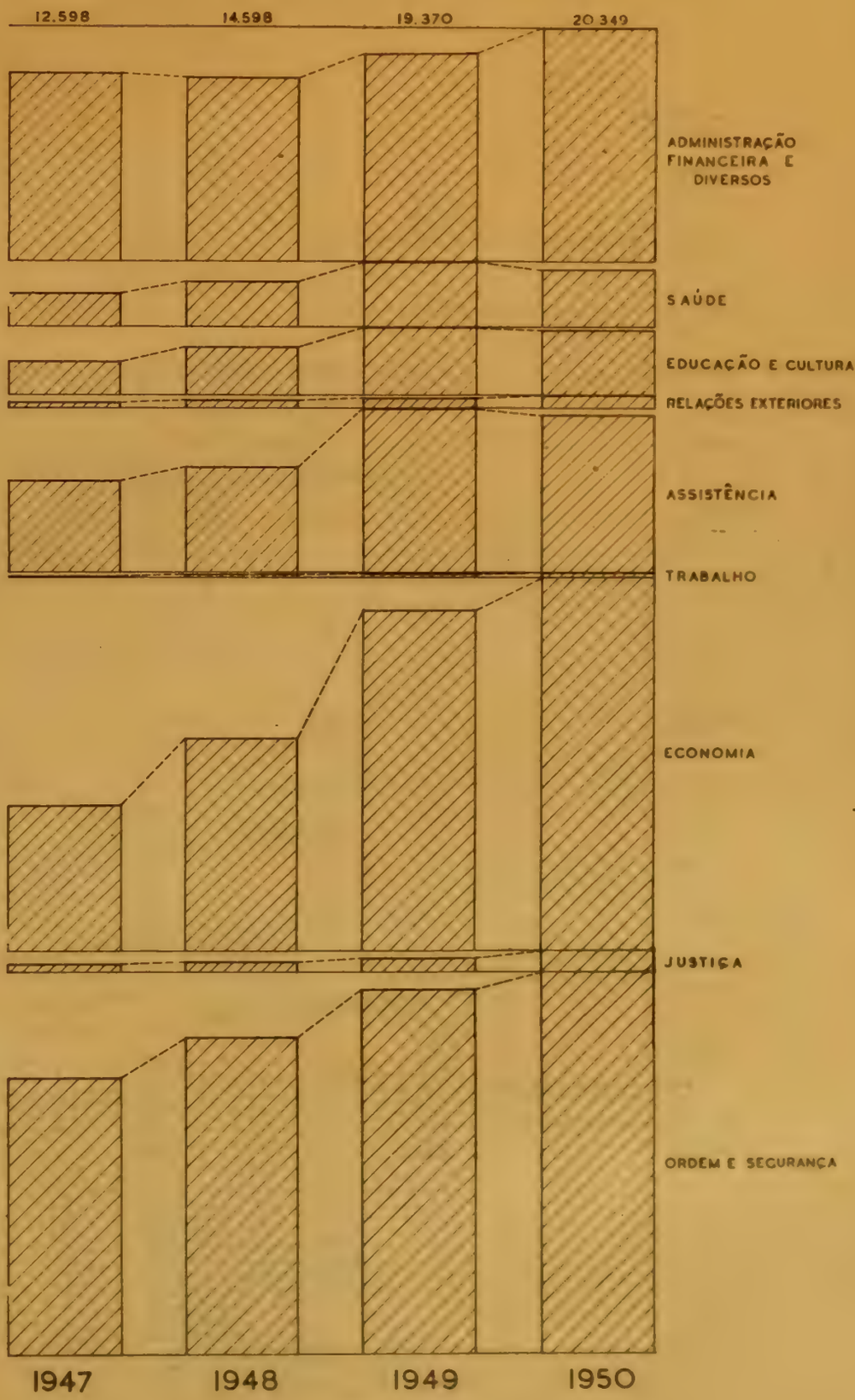

ORÇAMENTO GERAL DA REPÚBLICA

EVOLUÇÃO DA DESPESA, POR GRANDES DEPARTAMENTOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

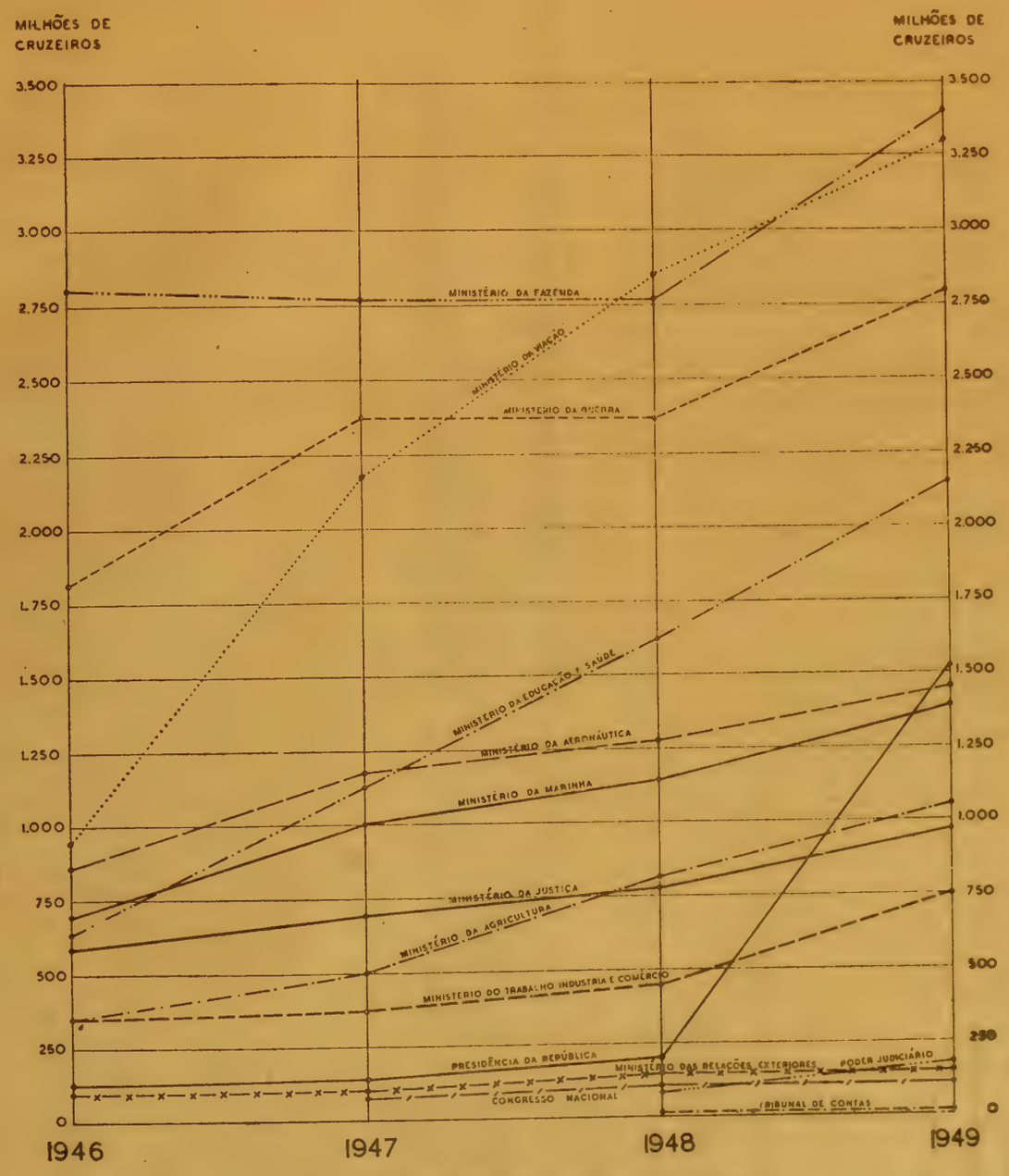

CONVENÇÕES

- PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
- MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
- MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
- MINISTÉRIO DA FAZENDA
- MINISTÉRIO DA GUERRA
- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
- MINISTÉRIO DA MARINHA
- MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
- MINISTÉRIO DO TRABALHO INDUSTRIA E COMÉRCIO
- MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
- CONGRESSO NACIONAL
- PODER JUDICIÁRIO
- TRIBUNAL DE CONTAS

ORÇAMENTO GERAL DA REPÚBLICA

RESUMO DA DESPESA FIXADA PARA O EXERCICIO DE 1946, POR VERBAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

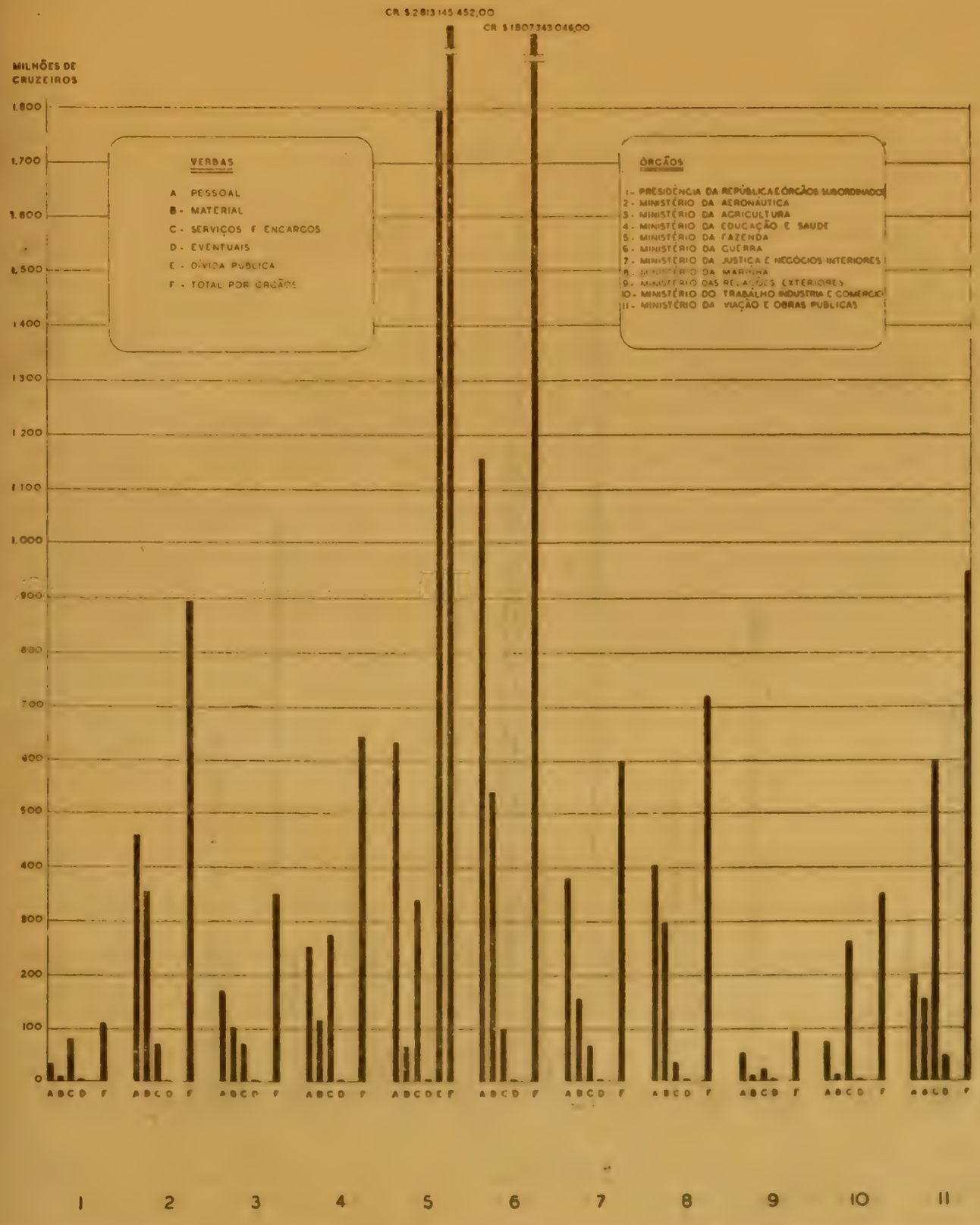

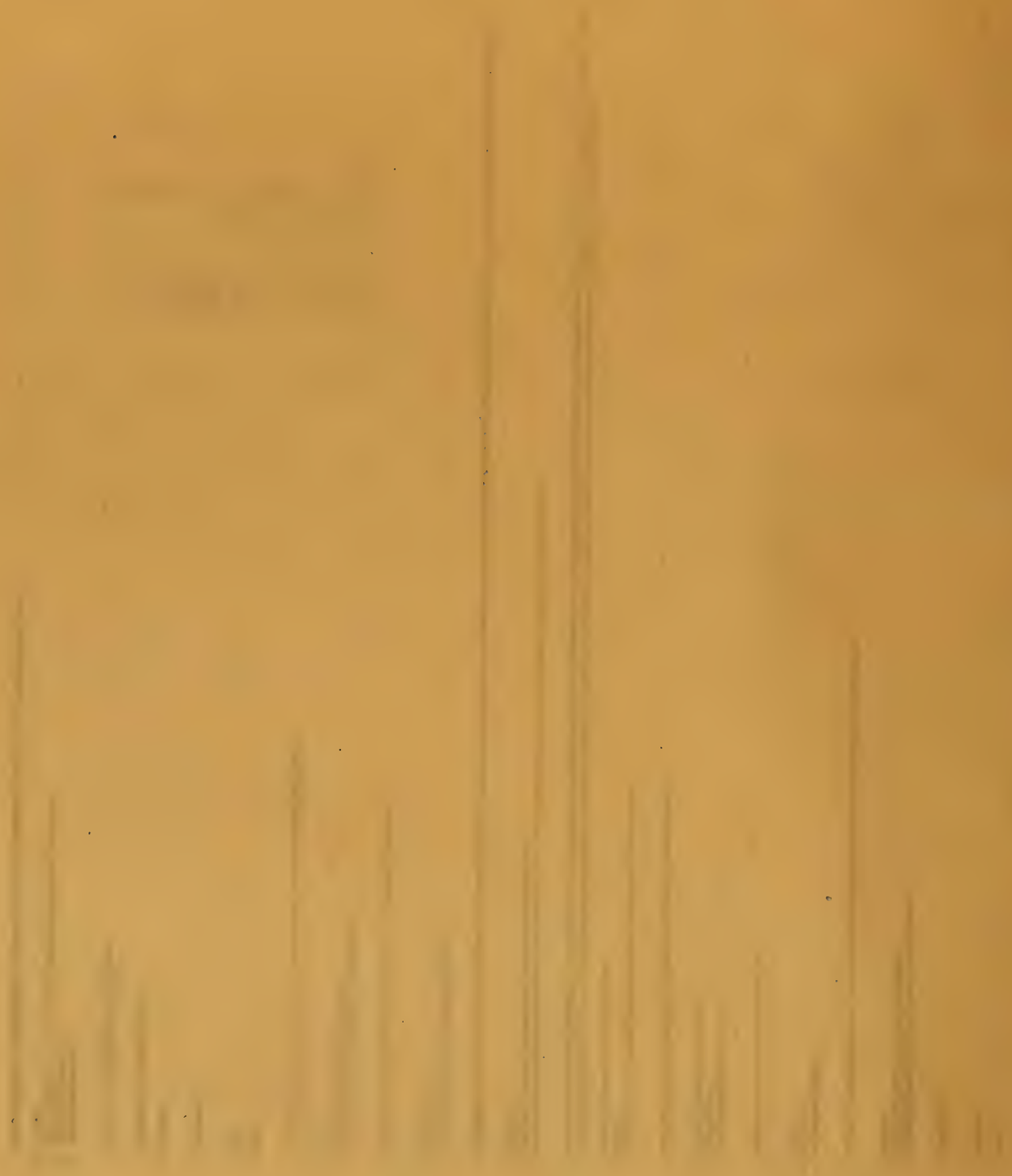

ORÇAMENTO GERAL DA REPÚBLICA

RESUMO DA DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 1947,
POR VERBAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

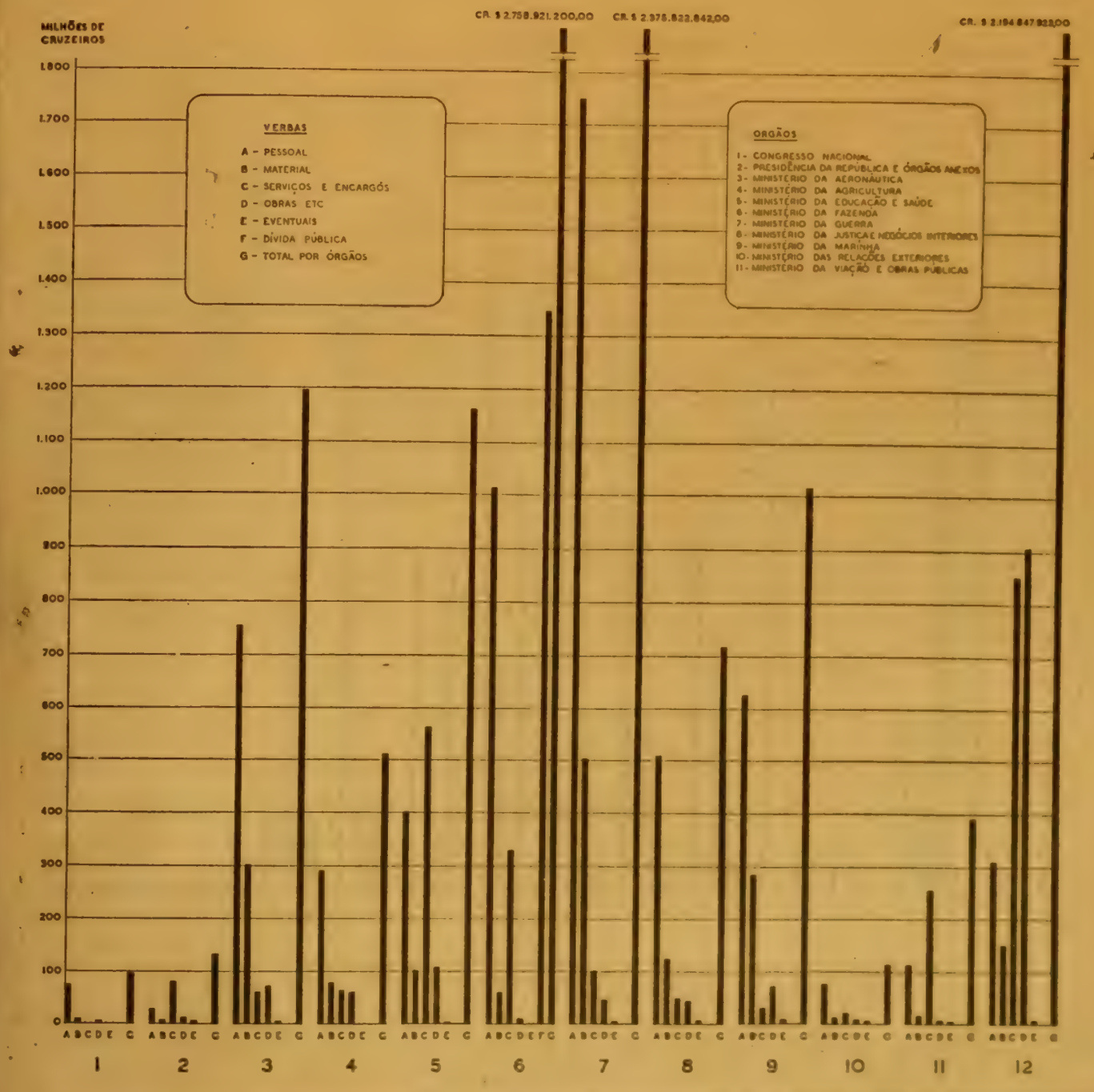

ORÇAMENTO GERAL DA REPÚBLICA

RESUMO DA DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 1948, POR VERBAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

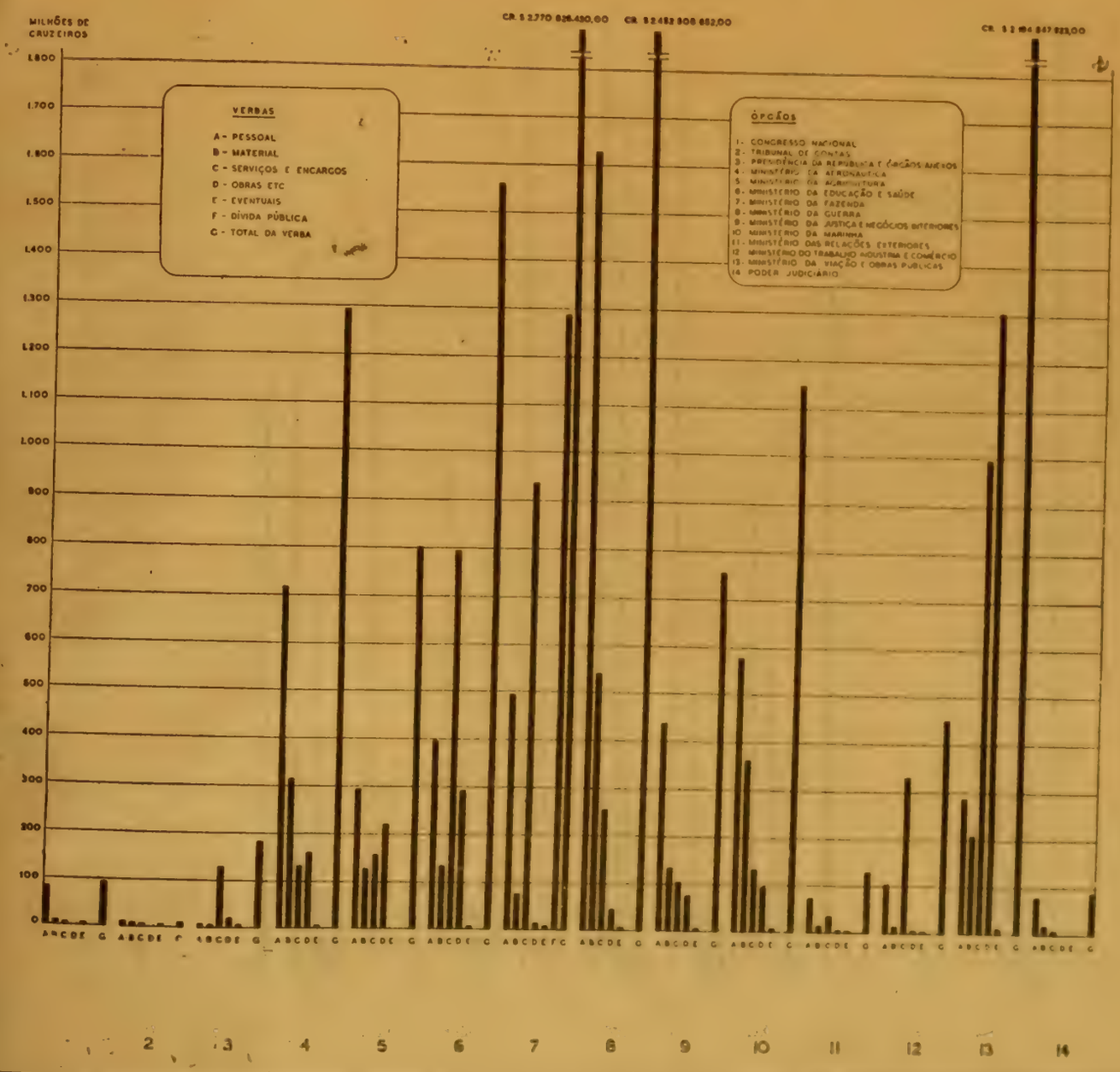

ORÇAMENTO GERAL DA REPÚBLICA

RESUMO DA DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 1949, POR VERBAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

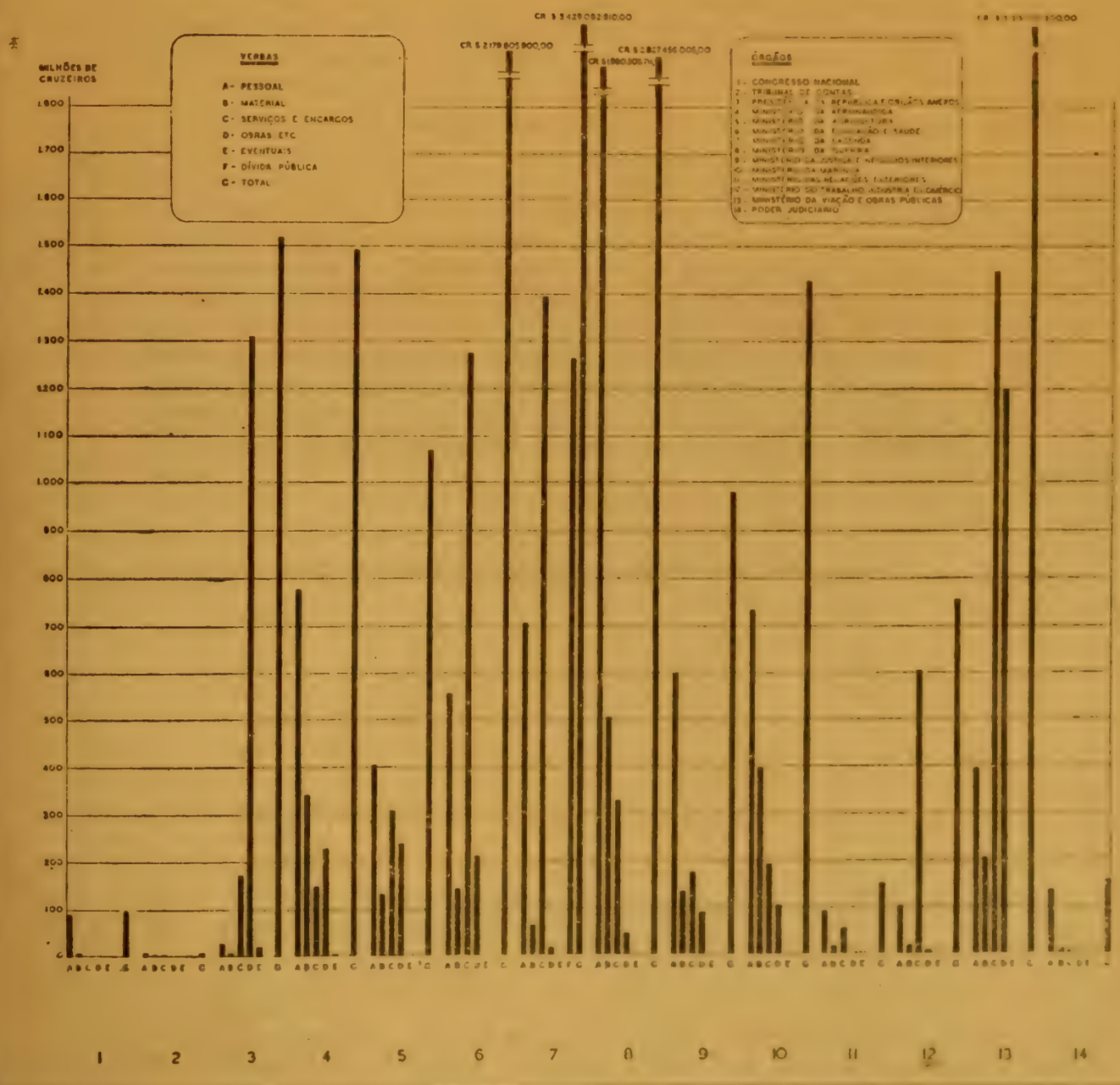

Na apreciação feita nos capitulos precedentes, tive o propósito de expor a real situação do país em face de fatôres vários de ordem econômica e financeira, e de ressaltar a interdependência dêstes com a politica do Govêrno, para o exercício vindouro, traçada na presente Proposta. É que, corroborando, aliás, eminente estadista patrício, sou de opinião que «todo orçamento traduz uma política». Isto pôsto, impus-me a exposição sincera e objetiva, conquanto suscinta, das bases em que se fundamenta o programa de atividades governamentais. Para a sua mais viva e nítida compreensão, farei, a seguir, alguns comentários de caráter essencialmente financeiro, em tôrno dos diversos elementos constitutivos da despesa pública, ou seja, de seus objetos.

a) Pessoal

A Verba em referência tem dado ensêjo, no passado e no presente, a severas críticas contra a Administração Pública Federal. No que toca à minha gestão — apraz-me dizer — essas críticas, na sua grande maioria, são injustas e completamente infundadas, como se verificará.

Poucos atentaram, até aqui, para a necessidade extensiva do elemento humano a serviço da União. O Govêrno Federal mantém, por exemplo, fôrças armadas permanentes, de terra, mar e ar, e vultosos contingentes de polícia, cujas despesas atingem cifras consideráveis; só com os Ministérios Militares, Corpo de Bombeiros e Polícia Militar do Distrito Federal, o Govêrno da União dispensará, em 1950, cêrca de 44,93%, do seu orçamento de pessoal, ou seja 3.842.000.000 cruzeiros. Já os Estados e Municípios estão isentos dêsse encargo, de vez que sustentam, apenas, limitadas fôrças de polícia, de âmbito restrito. Não obstante, conforme se depreende do quadro abaixo, a percentagem das despesas de pessoal sôbre a despesa total da União, comparada com as dos Estados da Federação, ainda é uma das menores do Brasil, mesmo quando confrontada também com as de algumas autarquias nacionais.

Percentagem das despesas de Pessoal em relação ao orçamento geral

Estados	1945
Amazonas	53,60
Pará	66,50
Maranhão	64,80
Piauí	72,60
Ceará	63,90
Rio Grande do Norte	—
Paraíba	63,40
Pernambuco	48,40
Alagoas	57,90
Sergipe	62,60
Bahia	49,40
Minas Gerais	40,70
Espírito Santo	59,20
Rio de Janeiro	52,30
São Paulo	49,50
Paraná	42,50
Santa Catarina	51,00
Rio Grande do Sul	50,30
Mato Grosso	65,00
Goiás	45,40

Estrada de Ferro Central do Brasil	36.00
Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	44.00
Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina	41.00
Lóide Brasileiro	39.00
Serviço de Navegação da Bacia do Prata	37.00
Serviço de Navegação da Amazônia e Administração do Pôrto do Pará	39.00
Instituto do Açúcar e do Álcool	15.00
Instituto Nacional do Mate	51.00
Instituto Nacional do Pinho	78.00
Caixa de Crédito Cooperativo	55.00
Caixa de Crédito da Pesca	20.00
I.P.A.S.E.	39.00
I.A.P.C.	24.90
I.A.P.I.	17.00
I.A.P.T.E.C.	27.00
I.A.P.M.	21.00
I.A.P.B.	23.00

União :

1948	35.30
1949	33.79
1950	39.44

A própria natureza das funções estatais justificaria muito maiores dispendíos com pessoal, e isto parece fácil de evidenciar : enquanto, nas emprêsas privadas, autarquias e órgãos de economia mista, as atividades gerais de polícia, a fiscalização e o contrôle se limitam a pequenos conselhos fiscais e juntas diretoras, de diminuta expressão quantitativa e financeira; na esfera governamental aquelas funções se realizam através de um complexo de órgãos, cujas finalidades, aparelhamento e amplitudes não permitem têrmos de comparação com as mencionadas entidades.

O crescimento do pessoal da União, em números absolutos tem sido pràticamente nulo nos três últimos exercícios financeiros, em virtude das restrições que determinei às novas admissões. Mesmo os gastos com êsse pessoal, com as sucessivas majorações de vencimentos e salários — em 1943, 1946 e 1948 — tôdas decorrentes do fenômeno inflacionista, não cresceram apreciàvelmente, se levada em conta a depreciação da moeda, como acentuei na tabela de custo de vida e despesas de pessoal, constante da primeira parte desta Mensagem.

Nos setorgramas anexos, onde a Verba sob comentário se observa em confronto com as demais, apresenta-se uma acentuada tendência para reduzir sua expressão no conjunto das despesas federais, a partir de 1947. Note-se também, no gráfico de evolução da Verba, o efeito da política de compressão de gastos nos anos de 1947 e 48, agora modificado pelo reajustamento do funcionalismo.

Na Proposta para 1950, fatôres de suma importância concorreram com fortes contingentes para a elevação do quantitativo da Verba de Pessoal. Releva assinalar, dentre êles, a transferência de vultosas dotações da Verba 3 — Serviços e Encargos para a Verba de que se cogita. Isto ocorre em relação à presente Proposta, porque o Govêrno teve em vista discriminar recursos globais que se consignavam, na Verba de Serviços e Encargos, a diversas insti-

ORÇAMENTO GERAL DA REPÚBLICA

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS CONCEDIDAS NO PERIODO 1946-49,
COMPUTADAS AS RESPECTIVAS RETIFICAÇÕES

DISTRIBUIÇÃO POR VERBAS

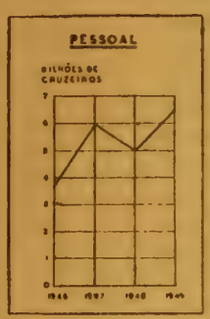

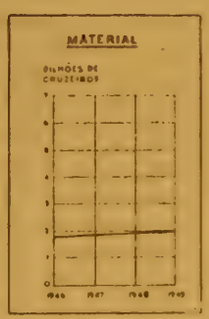

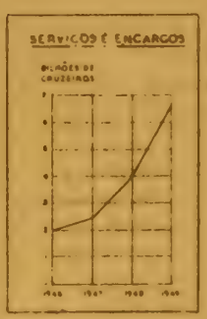

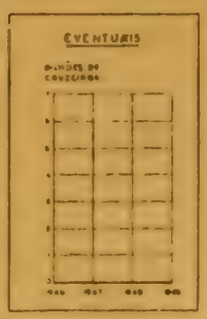

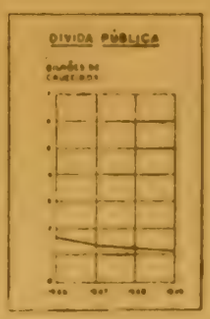

tuições de ensino superior e serviços ferroviários, transportando as parcelas correspondentes a pessoal para a verba própria, a saber :

Recursos transferidos, na Proposta de 1950, da Verba 3 — Serviços e Encargos para a Verba 1 — Pessoal

	Cr$
Departamento dos Correios e Telégrafos	644.438.970,00
Estrada de Ferro Central do Brasil	123.606.480,00
Estrada de Ferro Madeira-Mamoré	16.183.790,00
Estrada de Ferro Tocantins	4.220.000,00
Universidade do Brasil	96.257.080,00
Universidade da Bahia	24.029.900,00
Universidade de Recife	4.310.660,00
	913.026.880,00

O total acima é, por si só, responsável por grande parte da majoração aparente da Verba 1, não representando, porém, aumento real de despesa. Há, ainda, que considerar, uma série de situações novas criadas para o exercício vindouro, as quais, obrigatòriamente, motivaram sensíveis majorações na rubrica em aprêço, como sejam :

	Cr$
I — O aumento de cêrca de 50% proposto para funções gratificadas, reajustamento êsse que se impõe diante do nível insignificante das citadas funções em relação aos novos padrões de vencimentos, estabelecidos pela Lei nº 488, de 1948	8.542.000,00
II — O reforço das rubricas de pessoal diarista notadamente nos Ministérios da Agricultura e da Viação e Obras Públicas, uma vez que as dotações inscritas no Orçamento vigente, sob ditas rubricas, foram calculadas em uma base média de 30% para atender o aumento dos salários, quando esta atingiu, de fato, a uns 42% ..	29.871.000,00
III — A cobertura de deficits nas subconsignações do Ministério da Educação e Saúde, para fazer face às prescrições da Lei nº 488, no que se refere às séries funcionais de médicos e professôres ...	11.367.000,00
IV — De modo idêntico, os reforços no Ministério da Fazenda, em cumprimento às Leis ns. 200, de 1947, 403 e 488, de 1948, que reajustaram, respectivamente os padrões de vencimentos dos Oficiais Administrativos, Contadores, Tesoureiros e demais servidores daquela Secretaria de Estado. A dotação atual no montante de Cr$ 435.173.200,00, tornou-se indispensável o vultoso acréscimo de cêrca de	115.000.000,00
V — A inclusão de razoável parcela no Poder Judiciário, para ocorrer ao reajustamento do pessoal até agora não beneficiado, por extensão, pela Lei nº 542, de 1948. A aplicação do citado diploma legal às diversas Juntas de Conciliação e Julgamento do Trabalho, Tribunais de Justiça e outros órgãos do Judiciário é determinada, em cada caso, por atos especiais daquele Poder	14.582.000,00
VI — A reintrodução, ainda no Poder Judiciário, da subconsignação 20 — Gratificação por serviços eleitorais, que vinha sendo concedida nos exercícios anteriores sob rubricas impróprias e, por essa razão, excluída do Orçamento vigente	24.685.000,00
VII — Finalmente, o aumento de subsídio dos membros do Congresso Nacional (decreto legislativo nº 53, de 1948), atendido no corrente exercício por crédito especial, o qual, com a sua inclusão na presente Proposta, acarretará um acréscimo de	39.722.000,00
Total	243.709.000,00

Se a esta última importância juntarmos o total de Cr$ 913.027.000,00, que é a quanto montam, aproximadamente, os recursos transferidos da Verba 3, conforme exposição feita linhas atrás, encontraremos o total geral de Cr$ 1.156.796.000,00.

Para estas informações sôbre a Proposta de 1950, que explicam os grandes aumentos, aparentes ou não, da Verba de Pessoal da União e para os argumentos e demonstrações antes produzidas, devem atentar os críticos antes de se abalarem a qualquer manifestação.

O Govêrno, de sua parte, está consciente de que vem adotando a política mais indicada no respeitante à criação de novos cargos e funções e à admissão

e movimentação de pessoal o que só admite para os casos julgados de todo indispensáveis e impreteríveis. Com isto, tem assegurado o relativo estacionamento das despesas de pessoal.

O quadro à frente que retrata o crescimento da Verba em relação às demais, de 1946 a 1950 (inclusive Proposta, portanto) talvez esclareça aspectos que não ficaram bem compreendidos nos gráficos anteriores. As percentagens de 49 e 50 relativos a pessoal devem, pelos motivos já expostos, considerar-se simultaneamente com as da Verba 3.

DESPESA AUTORIZADA E RETIFICADA

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS CONCEDIDAS NO PERIODO 1946-50, COMPUTADAS AS RESPECTIVAS RETIFICAÇÕES.

DISTRIBUIÇÃO POR VERBAS

VERBAS	EXERCICIOS											
	1946		1947		1948		1949		1950	
	CR$	%	CR$	%	CR$	%	CR$	%	CR$	%
Pessoal	3.790.040.652	38,08	5.917.760.369	47,00	5.151.342.673	35,30	6.541.624.654	33,79	8.015.752.028	39,41
Material	1.757.610.982	17,65	1.613.104.434	12,80	1.917.236.437	13,14	1.965.968.049	10,14	2.281.852.450	11,21
Serviços e Encargos	1.805.827.306	18,13	2.397.111.920	19,02	4.027.947.466	27,60	6.304.534.272	32,55	5.571.474.184	27,37
Obras, etc.	886.804.071	8,90	1.319.516.991	10,47	2.213.628.468	15,16	3.293.762.594	17,00	3.211.515.956	15,78
Eventuais	3.229.837	0,03	1.860.000	00,1	2.200.000	0,01	2.173.000	0,01	2.145.000	0,01
Dívida Pública	1.714.300.637	17,21	1.349.011.000	10,70	1.283.686.000	8,79	1.261.953.200	6,51	1.266.636.480	6,21
Total	9.957.813.486	100	12.598.364.714	100	14.596.041.044	100	19.370.015.769	100	20.349.376.098	100

O funcionamento da administração pública, como sabeis, repousa em dois elementos fundamentais: pessoal e material. Dêsse modo, de tôda a imensa complexão de atividades governamentais, que dia a dia mais se avoluma e se impõe, decorre a importância cada vez maior que o Govêrno empresta a tais elementos. Poderá êle, no entanto, cingir a administração a limites sumamente burocráticos se pender, de maneira abusiva, para o primeiro dêles: ou conduzí-la no sentido da racionalização e da eficiência se atentar, com justeza e precisão, para as reais proporções e a qualidade de ambos.

Assim, à primeira vista, ou ao observador menos avisado, pareceria um indício pouco recomendável para o meu govêrno a diminuta oscilação que a Verba 2 — Material apresenta em confronto às dos exercícios anteriores, mòrmente levando-se em conta a desvalorização da moeda, vale dizer, a redução do poder aquisitivo de dotações pràticamente imutáveis. É que, durante a minha gestão, tenho procurado atender ao influxo de desenvolvimento das atividades de administração social, concentrando recursos de preferência nas Verbas de Serviços e Encargos e de Obras e Equipametnos.

No tocante à Verba de Material, tem sido minha preocupação mantê-la em níveis aproximados daqueles verificados nos exercícios transcursos, comprimindo-a aos limites de custeio e manutenção dos serviços públicos e da renovação do material permanente. Isto se depreende da tabela de despesas de material e índice de preços por atacado, incluída no capítulo introdutório da Mensagem, e do quadro adiante:

VERBA 2 — MATERIAL

NÚMEROS ABSOLUTOS E PERCENTAGEM SÔBRE O ORÇAMENTO GERAL NO PERÍODO 46/50

	Cr$	%
1946	1.757.610.982	17,65
1947	1.613.104.434	12,80
1948	1.917.236.437	63,14
1949	1.965.968.049	10,14
Proposta para 1950	2.281.852.452	11,21

Por outro lado, medidas outras têm sido objeto de cogitação, no sentido de transferir, sempre que possível, materiais pesados e outros equipamentos para a Verba 4, onde encontram melhor classificação. A própria natureza da Verba Material e as condições impostas à utilização de seus recursos têm determinado também a sua gradual e parcial transferência para a Verba 3 — Serviços e Encargos, que permite maior flexibilidade e regime especial de movimentação, indispensáveis muitas vêzes a certos órgãos da administração. Ela está limitada, portanto às dotações para aquisição de material permanente e

de consumo, estritamente necessário ao custeio das diversas unidades administrativas.

O aumento registrado na Proposta de 1950, no particular da Verba 2, decorre de meros reajustamentos de rotina, todos de pequena monta, levados a efeito nos diversos órgãos da administração; e, principalmente, da transposição de recursos consignados em globo na Verba de Serviços e Encargos a diversas entidades, a exemplo do que se deu com a Verba do Pessoal. Êste motivo responde pelos seguintes acréscimos na Verba em foco:

Recursos transferidos, na Proposta de 1950, da Verba 3 — Serviços e Encargos para a Verba 2 — Material

	Cr$
Departamento dos Correios e Telégrafos	86.024.000,00
Estrada de Ferro Madeira-Mamoré	6.816.210,00
Estrada de Ferro Tocantins	1.850.000,00
Universidade do Brasil	44.592.440,00
Universidade da Bahia	16.394.680,00
Universidade de Recife	2.400.000,00
Total.....	158.077.330,00

c) *Serviços e Encargos*

A notável expansão da Verba 3 — Serviços e Encargos, nos últimos anos, é sintomática: até aos menos afeitos às lides orçamentárias é fácil perceber que se processa, paulatinamente, uma inversão da estrutura orçamentária. De sua canhada contextura original essa verba vem se avolumando a ponto de constituir, hoje em dia, a segunda verba, em numerário, e uma das primeiras em investimentos. A ela se permite atender a despesas de qualquer natureza com pessoal, material, serviços de terceiros e até pequenas obras. O quadro e os setorgramas anexados quando da análise do elemento pessoal, e o gráfico adiante exibido demonstram de maneira indubitável a preponderância desta em relação à maioria das verbas do Orçamento da União, a percentagem sempre crescente que do mesmo absorve e a sua curva francamente ascensional.

A maior flexibilidade da Verba 3, sua mais rápida e fácil movimentação e sua insubmissão aos cânones da administração orçamentária, consagrados ainda em um Código de Contabilidade arcaico e inoperante, têm sido o fator primordial de seu sensível crescimento. Na verdade, as grandes campanhas de fomento e defesa da produção agro-pecuária, as de saúde e assistência, e outras em que se acha vivamente empenhado o Govêrno, não encontrariam possibilidades de êxito se sujeitas aos trâmites legais impostos à movimentação das denominadas verbas de custeio, como as de pessoal e material.

O influxo desta verba leva, contudo, os órgãos elaboradores do orçamento a tomar medidas adequadas e acauteladoras, a fim de evitar a sua hipertrofia e o desvirtuamento de suas finalidades precípuas. Isto se observa, por exemplo na discriminação a que procedi, de certas dotações globais — campanha da Peste e auxílio ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — bem como a transposição de recursos para as rubricas próprias, das Verbas 1, 2 e 4, conforme acentuei no caso particular das Universidades do Brasil, Bahia e Recife e de algumas Estradas de Ferro, e do D.C.T., no total de Cr$ 1.148.104.210,00.

Assim se explica o aparente decréscimo sôbre 1949 — 11% — pois se quizermos acrescentar-lhe o montante da citada transferência, o total de serviços e encargos ultrapassaria, de muito, àquele do exercício vigente. Por outro lado, os trabalhos de longa envergadura — fomento e defesa sanitária animal e vegetal, estudos e prospecções de jazidas minerais, reflorestamento,

ORÇAMENTO GERAL DA REPÚBLICA

EVOLUÇÃO DA DESPESA, POR VERBAS

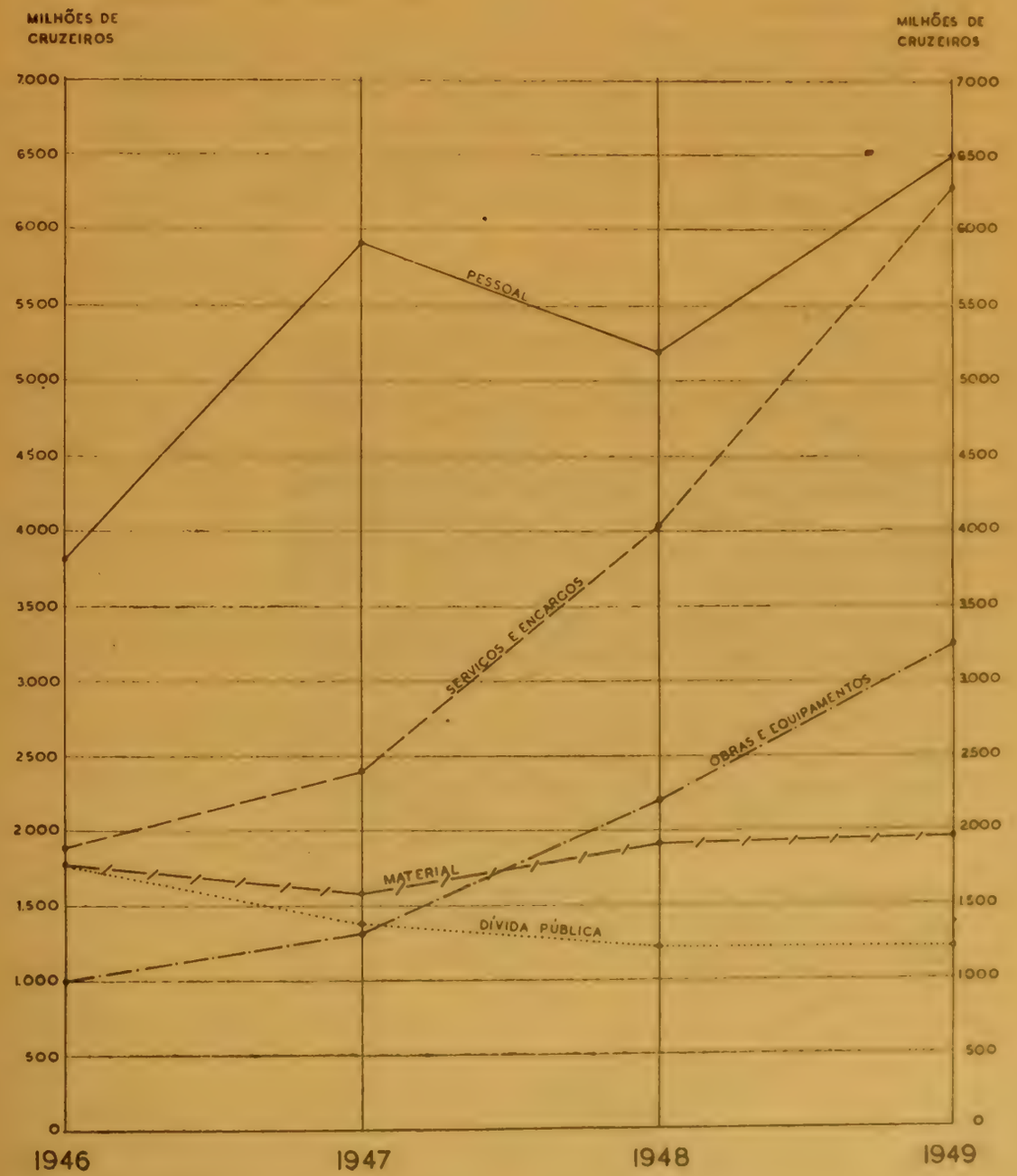

CONVENÇÕES

- VERBA 1- PESSOAL
- VERBA 2- MATERIAL
- VERBA 3- SERVIÇO E ENCARGOS
- VERBA 4- OBRAS E EQUIPAMENTOS
- VERBA 5- EVENTUAIS
- VERBA 6- DÍVIDA PÚBLICA

acôrdos com os Estados e Municípios para fins diversos, campanhas de assistência à crianças e a menores desamparados, de alfabetização, de profilaxia mental, da febre amarela, malária, peste e muitíssimas outras — mantidos na Verba 3, como se fazia conveniente, concorreram para elevar o quantitativo dela, na Proposta para 1950, a perto de Cr$ 5.600.000.000,00.

Se as citadas atividades, tôdas de reconhecido valor social, lhe emprestam vulto e substância, algumas há, todavia, destituídas de utilidade comprovada ou alheias aos programas de trabalho dos Ministérios, e que de muito comprometem a sua sistematização, com a agravante de elevá-la desproporcionalmente: são os excessivos e tumultuários auxílios e subvenções a inúmeras entidades, introduzidos no Orçamento de 1949, e que absorvem cêrca de 10% do total deste, isto é, um bilhão e novecentos milhões de cruzeiros.

Já o montante proposto nesta Verba, para 1950, como adiante vos demonstrarei, conquanto vultoso, destina-se tão sòmente a necessidades reais e programas objetivos de administração; foram mantidos, apenas, aqueles auxílios que de fato possam concorrer para o desenvolvimento de atividades de inconteste utilidade pública, ou daquelas supletivas da ação governamental, e que não se sobreponham à esfera administrativa dos Estados e Municípios.

Dentre os serviços específicos a serem por esta Verba atendidos, destacam-se os seguintes, cujas dotações revelam maior significação financeira e social:

I — O Plano S.A.L.T.E. — parte da dotação orçamentária atribuída mesmo, no exercício vindouro — Cr$ 585.000.000,00;

II — Os trabalhos do Censo a se efetuarem em 1950, a cargo do I.B.G.E., e que importarão em Cr$ 160.000.000,00;

III — A realização das eleições — pagamento do pessoal convocado, aquisição de urnas, material diverso e tôdas as demais despesas julgadas necessárias — Cr$ 15.000.000,00. (É de se notar que o custo total dêsse serviço, no entanto, importará em trinta milhões de cruzeiros, aproximadamente);

IV — Os estudos e pesquisas científicas, especialmente as nucleares, em colaboração com entidades nacionais, públicas ou particulares — Cr$ 30.000.000,00;

V — A manutenção dos serviços realizados, mediante acôrdo entre a União e as unidades da Federação, de fomento e defesa da produção agro-pecuária, inclusive a parcela de Cr$ 9.170.000,00 para reajustamento de salário do respectivo pessoal — Lei n 488 de 1948;

VI — A majoração das parcelas destinadas a atender às despesas com Inativos e Pensionistas — Cr$ 35.000.000,00 —, bem como outras de menor monta como Salário Família e Abono Familiar.

d) Obras e equipamentos

Os comentários aqui aduzidos destinam-se a completar, do ponto de vista financeiro, o capítulo *Plano Salte e outros Investimentos*, incluído na primeira parte da Mensagem.

Sei perfeitamente que se não deve dividir o orçamento em compartimentos estanques, uma vez que os seus elementos se completam, de forma harmônica, para a satisfação das finalidades do Estado. Contudo, podem-se-lhe separar, tècnicamente, as rubricas de manutenção ou custeio daquelas que exprimem inversões de capital. Compreende-se, logo, que a Verba de

Obras e Equipamentos se encontra entre as tipicamente de inversão, e que ela, junto com grande parte da Verba de Serviços e Encargos, constitui o arcabouço do sistema financeiro de que se serve o Govêrno para fortificar ou ampliar especialmente as suas atividades de administração social, ou funcionais. A verdade aí está, com a planificação, em larga escala e de maneira sistemática, das necessidades de maior premência da Nação, nos setores de saúde, alimentação, transporte e energia, reunidos no Plano SALTE e atendidos em grande parte por créditos orçamentários classificados nessa Verba.

Para fazer face às despesas do Plano SALTE, cujo vulto, só na Verba 4, ascenderá a cêrca de 1.650.000.000 de cruzeiros em 1950, indispensável se torna uma política de rigorosa parcimônia na fixação dos gastos com obras e equipamentos que, no Orçamento em vigor, se encontram sem um critério muito rígido de seleção e hierarquização.

Atendendo a êsse critério determinei a exclusão, na presente Proposta, de tôdas as obras não essenciais, restringindo também, ao mínimo, as dotações para início de construções de obras isoladas.

É forçoso reconhecer-se que as inclusões, resultantes de emendas parlamentares a esta Verba, de regra não são antecedidas de qualquer planejamento. Por isso as obras não podem ser executadas, perdem-se as dotações, desvirtua-se, muitas vêzes, o programa elaborado pelo Govêrno, já que êste se vê na contingência de exigir a mais severa compressão de gastos, a fim de manter, a todo custo, o equilíbrio financeiro. As chamadas "Obras em Cooperação" acham-se nesse caso, originando encargos além das reais possibilidades do Tesouro, comprometendo-o com atividades de menor urgência e pouca utilidade para o país, em geral, e, assim sendo, a rubrica que lhes corresponde deixa de figurar na Proposta. Já aquelas obrigações emanadas de disposições constitucionais — Valorização da Amazônia, Valorização do Vale do São Francisco e Defesa Contra a Sêca — foram agrupados em anexo próprio, segundo a sistematização que me pareceu mais adequada, ressentindo-se, porém, da mesma falta de planos cuja elaboração o Congresso Nacional tem avocado a si.

Em resumo, posso asseverar que as obras programadas nesta Verba da Proposta para 1950 baseiam-se nos princípios da mais rígida economia, utilidade e seleção.

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

PERCENTAGEM SÔBRE O ORÇAMENTO GERAL NO PERÍODO 46/50

	Cr$	%
1946	886.804.071	8,90
1947	1.319.516.991	10,47
1948	2.213.628.468	15,16
1949	3.293.762.594	17,00
Proposta para 1950	3.211.515.956	15,78

A tabela acima revela uma redução de 1,22% ocorrida de 49, para 50, em relação à despesa total da União. Entre os dois montantes da Verba, a diferença é de menos de 3%. Ressalta-se, porém, que no exercício em curso, o Plano SALTE está consignado inteiramente nesta Verba, ao passo que, em 1950, grande parte dêle será canalizada para a Verba 3, como acentuei antes. Se acrescentássemos, portanto, ao total da Verba de Obras e Equipamentos, da presente Proposta, a cota do Plano SALTE — transferida para a Verba de Serviços e Encargos, veríamos que a percentagem da primeira se elevaria a 18,16% sôbre o Orçamento Geral, vale dizer, a maior em investimentos encontrada desde 1946, e ultrapassaria de cêrca de 15% a sua importância em 1949.

e) *Eventuais*

A diminuta expressão financeira de que se reveste a Verba em aprêço dispensa maiores esclarecimentos. Ela se destina, tão sòmente, a atender a despesa de pequena monta que, embora não incluídas nas tabelas do orçamento, sempre aparecem no decorrer do exercício. A constante preocupação do Govêrno, de planejar as necessidades da administração em seguros elementos de despesa, determinará, a pouco e pouco, a extinção da aludida Verba. E isto já se observa, com a sua tendência para decrescer anualmente.

A tabela abaixo revela que, percentualmente, sôbre a Despesa total da União, a Verba Eventuais vem se mantendo numa seqüência constante, dada a sua ínfima expressão quantitativa; e que, em números absolutos, é notória a sua retração, a partir de 1946.

VERBA 5 — EVENTUAIS

1946	
Cr$	%
3.229.837	0,03
1947	
Cr$	%
1.860.000	0,01
1948	
Cr$	%
2.200.000	0,01
1949	
Cr$	%
2.173.000	0,01
Proposta para 1950	
Cr$	%
2.145.000	0,01

f) *Dívida Pública*

A Dívida Pública da União, cujos serviços constituíram, durante longos períodos, um dos encargos mais onerosos da Nação, representa, na Proposta Orçamentária para 1950, apenas 6,5% da despesa total, ao passo que em 1946 se elevava a 17,2%.

Depois de ter sofrido uma compressão substancial, tornou-se ela um elemento bem modesto no Orçamento da União. São seis as razões que determinam essa situação de relativo desafôgo:

I) Os acordos de 1943 sôbre a dívida externa, os quais, além de efetivarem importante redução do capital, estabeleceram um plano seguro e exequível para os serviços correlatos.

II) A estabilidade da taxa cambial, que eliminou as desastrosas flutuações das despesas com juros e amortizações, a serem efetuadas em moedas estrangeiras.

III) O saneamento das finanças públicas (sobretudo através do equilíbrio orçamentário), que permitiu restringir a emissão de títulos da dívida pública a algumas operações de caráter patrimonial e em escala relativamente modesta.

IV) A liquidação da antiga conta de compra de ouro no Banco do Brasil e de outras parcelas da dívida flutuante resultantes do período de guerra.

V) A circunstância de que a despesa com o serviço da dívida interna não é atingida pela alta de preços que afeta outros itens substanciais da despesa da União.

VI) A evolução da dívida pública segue um ritmo muito mais lento que o crescimento das despesas governamentais, sendo estas custeadas pelos recursos orçamentários normais.

A despeito dêsses fatôres favoráveis, a Verba 6 — Dívida Pública, manifesta novamente, no seu conjunto, leve tendência para crescer. De um lado, e porque a despesa com o serviço de juros e amortizações da dívida externa constitui agora anuidade fixa e inalterável, o resgate contínuo do capital da dívida não repercute anualmente no Orçamento da União. Por outro lado, vários itens da despesa com a dívida interna consolidada e flutuante careciam de ajustamento em particular os Exercícios Findos.

Levando em conta essas circunstâncias, a despesa da Verba 6 — Dívida Pública, para o exercício de 1950, eleva-se a um total de Cr$ 1.266.636.480,00, registrando um aumento de cêrca de 5 milhões de cruzeiros em relação à mesma verba em 1949. Nesse total, a Dívida Externa figura com 32%, a Dívida Interna Consolidada com 46% e a Dívida Flutuante com 22%. A dívida consolidada — externa e interna — representa, portanto, mais de três quartos do total, e a dívida flutuante, menos de um quarto. E' de observar que a dívida flutuante é, de fato, uma dívida interna, estipulada em cruzeiros. Os serviços da Dívida Interna — consolidada e flutuante — representam, pois, 68% da despesa total da Verba 6, o que vem provar que a maior parte das despesas com a dívida pública reflui ao capital nacional em vez de sair do país, como se dava no passado.

DÍVIDA EXTERNA

Continuam em pleno vigor os acordos celebrados com os credores britânicos e norte-americanos, em novembro de 1943, e confirmados pelo Decreto-lei nº 6.019, o que permite uma diminuição regular de nossos compromisos no exterior. Tendo sido completamente resgatada a antiga dívida da União em francos-francêses, num montante de 229.185.500 francos-ouro e..... 272.908.462 francos-papel, na forma prevista pelo acôrdo franco-brasileiro de 8 de março de 1946, a dívida externa da União restringe-se, no presente, a duas parcelas: uma em libras esterlinas e outra em dólares norte-americanos.

A 1 de janeiro de 1944, quando entrou em vigor o novo esquema para a dívida em libras e dólares, a primeira dessas parcelas se elevava a ..... £ 96.480.017 e a segunda a US$ 141.525.645. O total das duas represen-

tava o valor de cêrca de 9.750 milhões de cruzeiros. Cinco anos mais tarde, a 31 de dezembro de 1948, o saldo em libras achava-se reduzido a ..... £ 71.304.505, e o saldo em dólares US$ 99.955.065. O total do saldo em circulação equivalia, em 31 de dezembro de 1948, a 7.250 milhões de cruzeiros. Verifica-se, pois, uma diminuição da dívida externa da União em libras e dólares, no qüinqüênio 1944-1948, de 2.500 milhões de cruzeiros, vale dizer, de 25%. Acrescente-se a êsse montante, ainda, o resgate total da dívida da União em francos-franceses, efetuado em 1946, por um pagamento global de US$ 16.769.714, ou seja cêrca de 314 milhões de cruzeiros.

A maior parte dessa vultosa diminuição resultou do resgate extraordinário, feito pelo Brasil, a favor dos tomadores que aceitavam uma redução do valor nominal dos títulos, nos têrmos do chamado «Plano B» do esquema de 1943. Mas também a amortização normal, efetuada com dotações orçamentárias, contribuiu de maneira eficiente para a redução da dívida externa. Só em 1948 foram resgatados £ 1.355.528 e US$ 6.624.040. A taxa para remessas de Cr$ 75.4416 por £ e de Cr$ 18,72 por US$ — as quantias amortizadas no ano passado equivalem a Cr$ 226.265.229. Êsse montante — como os demais acima mencionados — não inclui a amortização igualmente vultosa da dívida externa dos Estados e Municípios.

A êsse respeito convém lembrar que, em princípios de 1949, o Govêrno realizou uma grande operação de resgate por antecipação. Trata-se do empréstimo externo «Coffee Realization», emitido em 1930 nas praças de Londres e Nova York, sob a responsabilidade do Estado de São Paulo. Os saldos em circulação dêsses empréstimos — de £ 2.229.680 e US$ 10.234.800 — foram totalmente resgatados. Ainda que essa operação não atinja diretamente a dívida externa da União, constitui importante redução de nossas responsabilidades em cambiais.

Como é difícil separar, de antemão, a despesa relativa a juros, da referente à amortização da dívida externa da União, estimou-se, a partir de 1948, uma soma global para o conjunto dos dois serviços. Essa soma alcança anualmente £ 3.381.838 (Cr$ 254.976.700), para a dívida em libras; e US$ 7.155.115 (Cr$ 133.943.800) para a dívida em dólares. Êsses os montantes inscritos na Proposta para 1950. As dotações para comissões, estimadas em 3% do serviço com juros e amortizações, e para outras despesas, que também não sofreram alteração, importam numa despesa total de Cr$ .. 401.388.200.

O gráfico a seguir permite uma comparação entre a Dívida Externa e a Dívida Interna Consolidada da União, a cuja análise passamos.

ORÇAMENTO GERAL DA REPÚBLICA

DÍVIDA CONSOLIDADA EXTERNA E INTERNA DA UNIÃO
1943 - 1948

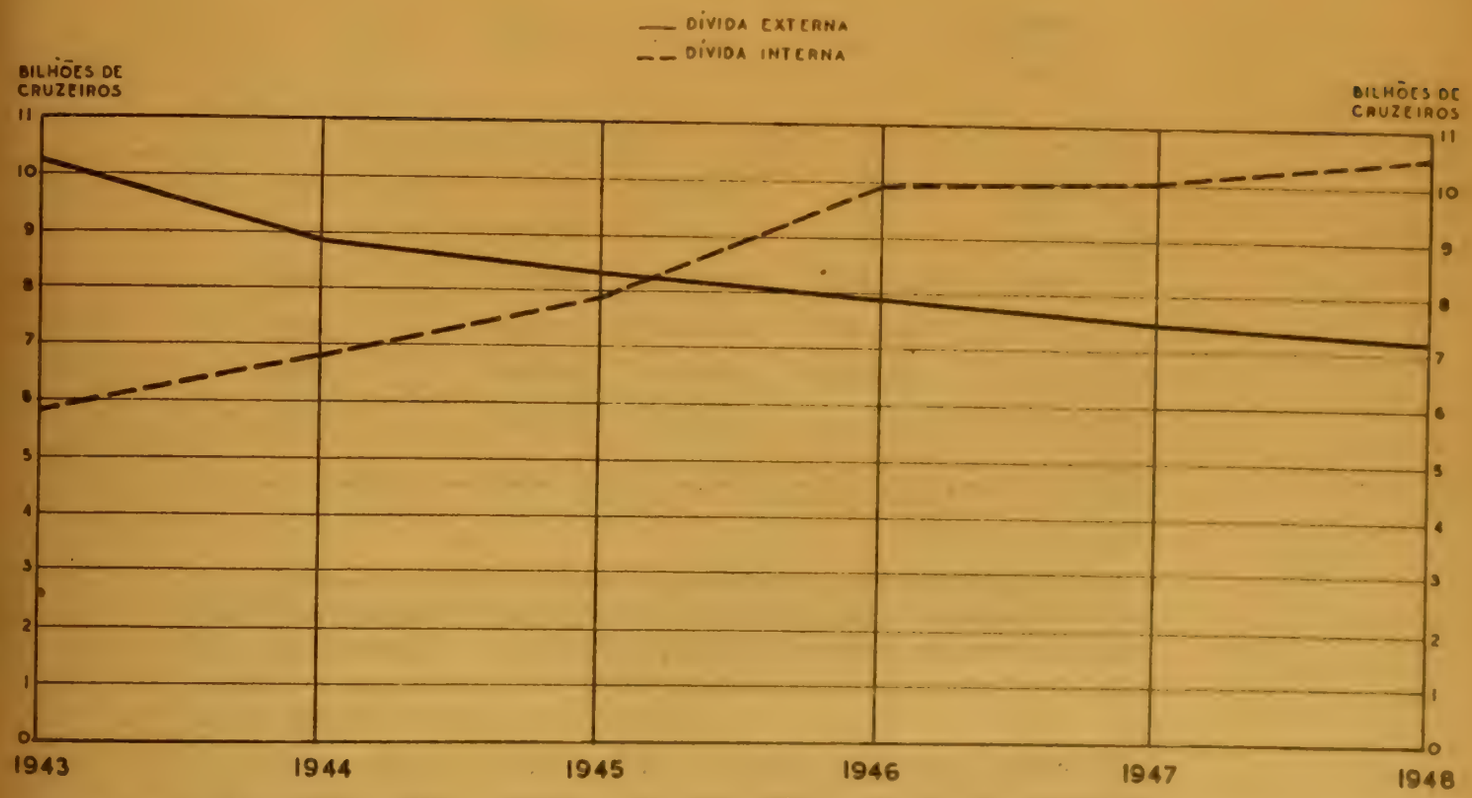

NOTA: NESTE GRÁFICO FIGURA COMO DÍVIDA EXTERNA, ALÉM DA EM LIBRAS E DÓLARES, A EM FRANCOS, COMPLETAMENTE RESGATADA EM 1946, COM O VALOR DE LIQUIDAÇÃO DE 313 929 046 CRUZEIROS.

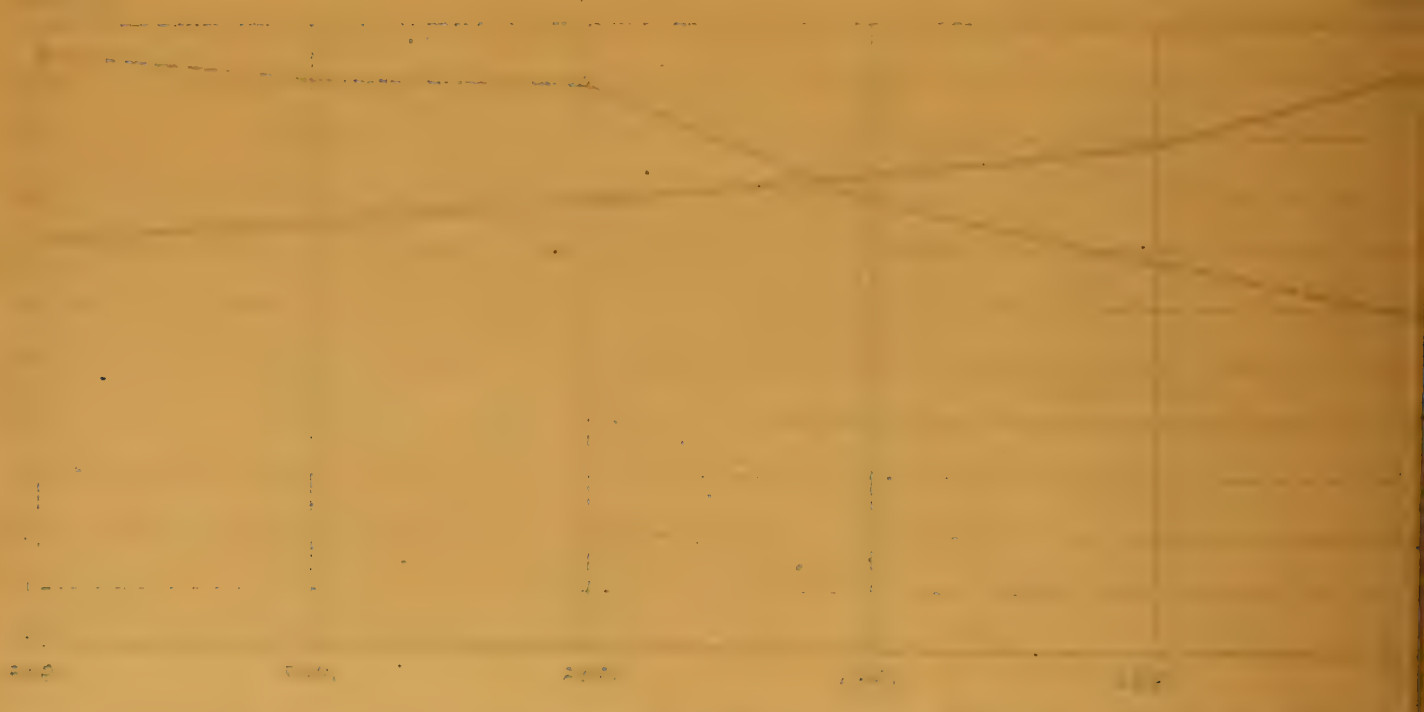

A Dívida Interna Consolidada sofreu, em 1948, um aumento de .... Cr$ 347.850.938,00 pois passou de Cr$ 10.063.227.542,00, em 1947, para Cr$ 10.411.078.480,00. O crescimento de 3,5 %, no ano passado, é consideràvelmente maior que o registrado em 1947, quando a dívida interna aumentou apenas 98 milhões de cruzeiros, ou seja, 1 %. Todavia, êsse aumento ainda é muito menor que os verificados durante o período 1943-1946, em média de 17,3 %, chegando, mesmo, a atingir a alta expressão de 26,2 % em 1946, conforme se vê no quadro abaixo.

DÍVIDA INTERNA CONSOLIDADA

Saldo em circulação em fins do ano

(em milhares de cruzeiros)

Anos	*Apólices*	*Obrigações*	*Total*	*Diferença sôbre o ano anterior*
1943	4.107.185	1.746.288	5.853.473	+ 10,7%
1944	4.111.136	2.671.234	6.782.370	+ 15,9 %
1945	4.281.998	3.613.265	7.895.263	+ 16,4 %
1946	4.605.405	5.360.054	9.965.459	+ 26,2 %
1947	4.666.634	5.396.594	10.063.228	+ 1,0 %
1948	4.901.452	5.509.626	10.411.078	+ 3,5 %

O aumento da Dívida Interna Consolidada é pràticamente igual ao total das novas emissões de títulos, pois os resgates são muito limitados. Em 1948, êles representaram — inclusive a anulação de emissões anteriormente autorizadas — apenas Cr$ 1.236.100,00 enquanto as novas emissões se elevaram a Cr$ 349.087.037,00.

Contràriamente à dívida externa, a dívida interna não é regulada por um verdadeiro plano de resgate. Essa falta constitui, sem dúvida, sério inconveniente. Devemos reconhecer que as operações de crédito mediante emissão de títulos, quando perfeitamente justificáveis, são medidas a que nem sempre pode o Govêrno furtar-se. E' preciso, todavia, que essas novas emissões sejam contrabalançadas por metódica amortização, sem o que continuará o aumento da dívida pública.

Procurando corrigir essa falha no futuro, o projeto de lei que dispõe sôbre o Plano SALTE prevê, para o empréstimo interno que consta de seu esquema financeiro, uma tabela de amortização a ser organizada pelo Ministério da Fazenda. No momento, a situação financeira da União não permite, como seria de desejar, a instituição de um plano geral de resgate, que regule a redução periódica do saldo em circulação de tôdas as emissões existentes.

Na elaboração da Proposta Orçamentária para 1950, o Govêrno teve que levar em conta o seguinte fato: em conseqüência da emissão de empréstimos já autorizados, o total da dívida interna consolidada sofrerá, em

1949, um aumento de 107 milhões de cruzeiros, ou seja, de 1 %, em relação ao total existente a 31 de dezembro de 1948.

A dotação proposta para a Dívida Interna Consolidada, em 1950, está, pois, baseada na dívida existente em dezembro de 1948 mais êsse aumento provável, o que perfaz o total de Cr$ 10.518.011.400,00, sendo Cr$ ..... 4.995.953.400,00 de apólices e Cr$ 5.522.058.000,00 de Obrigações da União. A despesa com o serviço dessa dívida será de Cr$ 249.765.090,00 para as apólices e Cr$ 333.452.690,00 para as obrigações, num montante global de Cr$ 583.217.780,00. Houve, portanto, um aumento de Cr$ .. 7.679.880,00 — 1,3 % sôbre a despesa orçada para o exercício de 1949. A majoração resulta do crescimento da dívida em 1948, o qual determinará, ainda mesmo no exercício em curso, despesas superiores à dotação orçamentária; do provável aumento da dívida em 1949; e de um ajujstamento nas dotações relativas às emissões mais antigas, em particular as Obrigações de Guerra.

DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante, cujo serviço constituia, até há poucos anos, a cota mais pesada da Verba 6, mantém-se atualmente em níveis razoáveis. A principal parcela da consignação Dívida Flutuante — a despesa com juros de letras, bilhetes e contas do Tesouro, comissões, corretagens e remessa ou transferência de valôres — foi sucessivamente reduzida de 600 milhões para 200 milhões de cruzeiros. Na Proposta de 1950, essa despesa sofreu mais uma redução de 25 milhões de cruzeiros, fixando-se em 175 milhões de cruzeiros.

Êste item abrange também o serviço com as letras do Tesouro compulsòriamente adquiridas pelos exportadores, na proporção de 20 % sôbre o produto da venda de letras de exportação. O total destas letras do Tesouro foi, em 31 de dezembro de 1948, de 55 milhões de cruzeiros, ou seja 4 % inferior ao total verificado na mesma data do ano anterior. Tal decréscimo representa economia diminuta e problemática para o Tesouro Nacional, pois se reveste de caráter passageiro ,uma vez que o volume dessas letras flutua com o valor de nossas exportações.

Mesmo na hipótese — econômica e financeiramente desfavorável — de um maior decréscimo nas exportações, a economia resultante, para a dívida flutuante, seria de pouca monta. Cabe ressaltar, aqui, que as letras do Tesouro destinadas aos exportadores rendem juros de apenas 3% ao ano, e têm um prazo de 120 dias. A uma exportação anual de 21 bilhões de cruzeiros — como a verificada em 1947 e 1948. — ou seja, de 7 bilhões em 120 dias, corresponde apenas um saldo de letras no valor de 1,4 bilhões (20 % do valor da exportação) que determina, para o ano todo, uma despesa de juros (3 %) de 42 milhões de cruzeiros. A cada bilhão de cruzeiros de acréscimo ou decréscimo na exportação corresponde, portanto, um acréscimo ou decréscimo de 2 milhões de cruzeiros, na despesa, com o serviço de letras do Tesouro.

O maior aumento, dentro da consignação Dívida Flutuante, refere-se à despesa com os pagamentos relativos a Exercícios Findos. A proposta orçamentária para 1949 previa o acrescimento, na respectiva dotação, de 15 milhões para 45 milhões de cruzeiros. No orçamento definitivo, porém, a dotação consignada é de apenas 25 milhões de cruzeiros, montante que parece insuficiente, à vista dos numerosos pagamentos a realizar. A dotação julgada necessária, para o exercício de 1950, é idêntica à proposta pelo Govêrno no exercício passado, isto é, 45 milhões de cruzeiros.

Em virtude dessa majoração e de outros ajustamentos, a despesa com a Dívida Flutuante atingirá a Cr$ 282.030.500,00, ou seja, 3 milhões de cruzeiros mais que a despesa orçada para o exercício em curso.

3. ANÁLISE DAS DESPESAS FIXADAS POR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS

No intuito de facilitar ao Congresso Nacional o exame da Proposta Orçamentária, no tocante aos dispositivos constitucionais que estabelecem cotas mínimas para as despesas relativas a finalidades consideradas de particular interêsse para o progresso do país, resolveu o Govêrno acrescentar (como acentua no capítulo referente ao *Processo Orçamentário*), mais um anexo — Disposições Constitucionais — ao Orçamento Geral da União. Nêle figuram despesas relativas a Auxílios aos Municípios (art. 15, § 4). Defesa contra as Sêcas (art. 198), Valorização da Amazônia (art. 199) e Valorização do São Francisco (Art. 29 das Disposições Transitórias).

O primeiro quadro junto apresenta as dotações para êsse fim incluídas no Orçamento de 1949, comparadas com as propostas para o exercício de 1950. Já no segundo quadro espelha-se a comparação entre os quantitativos mínimos, impostos pela Constituição, e os totais propostos pelo Govêrno, para 1950. A feitura dêsses dois quadros deixa bem patente que o Govêrno vem dedicando devotamento especial aos problemas para os quais a Constituição estipulou despesas mínimas, ultrapassando de muito a estrita obrigação constitucional.

Auxílios aos Municípios — Em obediência ao art. 15, § 4º da Constituição — que manda entregar aos Municípios, excluídos os das capitais, dez por cento do total que arrecadar do impôsto de renda e proventos de qualquer natureza — foi incluída no Ministério da Fazenda (Verba 3 — Serviços e Encargos) a importância de Cr$ 430.000.000,00. O cálculo dêsse montante baseou-se no total da arrecadação do mencionado impôsto, no exercício de 1948, recém-encerrado — Cr$ 4.194.996.604,00.

Defesa contra as Sêcas — A Constituição Federal, em seu art. 198, estabeleceu que na execução do plano de defesa contra os efeitos das sêcas no Nordeste dispendesse a União, anualmente, com obras e serviços de assistência social e econômica, quantia nunca inferior a 3% de sua renda tributária. No § 1º dêsse mesmo artigo acrescentou que um têrço dessa quantia deveria ser depositado em caixa especial, destinada ao socorro das populações atingidas pela calamidade. Na Proposta para 1950, o Govêrno, nos têrmos dos dispositivos citados, incluiu o total de Cr$ 283.000.000,00, distribuído entre os Ministério da Fazenda e Viação e Obras Públicas. Ao primeiro coube a parcela de Cr$ 122.000.000,00 na Verba 3 — Serviços e Encargos, para depósito na Caixa Especial do Polígono das Sêcas. Ao segundo, distribuiram-se Cr$ 161.000.000,00 na Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis. A discriminação dêsse total consta do Anexo respectivo, sendo de ressaltar, aqui, que as obras previstas podem ser *grosso modo* divididas em duas grandes categorias: de um lado, obras de canalização, açudagem e irrigação; e de outro, construção das rodovias julgadas indispensáveis à recuperação econômica das regiões devastadas pelas sêcas.

Valorização da Amazônia — O art. 199 da Constituição determina seja aplicada no Plano de Valorização da Amazônia quantia não inferior a 3% da Renda Tributária da União. Feitos os cálculos, à base da arrecadação realizada no exercício de 1948, essa importância deveria ser, em 1950, de Cr$ 364.506.600,00. O Govêrno, porém, julgou necessário conceder dotações superiores ao mínimo exigido pela Constituição, propondo um total de Cr$ .. 374.368.000,00, a ser distribuído de acôrdo com o Anexo respectivo. Desejo apenas adiantar, desde logo, que os Ministérios melhor aquinhoados com recursos para a Amazônia, em 1949, foram os da Agricultura e Viação e Obras Públicas. No quadro apresentado no fim dêste capítulo, o Plano SALTE figura, em 1950, como o maior beneficiário das verbas em causa. Acreditando o Govêrno ser mais proveitoso coordenar a recuperação da Amazônia com o programa econômico-social expresso pelo Plano SALTE, nêle fêz concentrar cêrca de dois têrços do total dos recursos consignados àquele Vale. E' bem de ver que essa inclusão atendeu não só ao aspecto coordenação, já mencionado, como ainda ao aspecto execução, visto que o

Plano SALTE oferece maior flexibilidade na aplicação de verbas, e possibilitará ritmo mais acelerado, na consecução dos objetivos visados.

Valorização do São Francisco — Essa região, que cobre parte do território de vários Estados, deve receber, da União, 1% do total das Rendas Tributárias, nos têrmos do art. 29 das Disposições Transitórias. Calculada essa quantia à base da arrecadação de 1948, deveria o Orçamento de 1950 consagrar-lhe Cr$ 121.502.200,00. O Govêrno vem se dedicando com especial carinho aos problemas dessa área, como é do conhecimento público. Porque os planos a êste respeito elaborados, embora de caráter emergencial, já se achem em face definitiva, pode o Govêrno, confiantemente, acelerar a sua execução, consignando-lhes em 1950, 13%, importância maior que a dotação orçamentária de 1949 e 49% superior ao montante estipulado pela Constituição.

Manutenção e desenvolvimento do ensino — Nos têrmos do art. 169 da Constituição, a quantia mínima a ser consagrada a essa finalidade, no orçamento de 1950, deveria ser de 1.215 milhões de cruzeiros, que é o equivalente a 10% das rendas tributárias efetivamente arrecadadas em 1948, último exercício encerrado. A política educativa que o Govêrno vem executando está, no entanto, a exigir maiores recursos, a fim de que não se interrompam iniciativas já incorporadas ao sistema educativo nacional. Assim é que o total das propostas incluídas no Orçamento de 1950, para atividades de ensino, eleva-se a cêrca de 1.350 milhões de cruzeiros, ou seja mais 10% do que o mínimo constitucional. Nesse total incluíram-se dotações não só do Ministério da Educação e Saúde como também de outros órgãos cujas finalidades apresentam, além da feição específica, aspecto educativo bem relevante.

COMPARAÇÃO ENTRE AS DOTAÇÕES FIXADAS PELA CONSTITUIÇÃO E AS PROPOSTAS PARA 1950

Dispositivos Constitucionais	DOTAÇÕES		
	Mínimo Constitucional	PROPOSTA Cr$	Dif. quanto ao mínimo constitucional
Auxílios aos Municípios	419.499.660	430.000.000	+ 4,9%
Defesa contra as Sêcas	364.506.600	368.000.000	+ 9,5%
Valorização da Amazônia	364.506.600	374.368.000	+ 2,7%
Valorização do São Francisco	121.502.200	181.278.000	+ 49,1%
Total	1.270.015.060	1.353.646.000	+ 6,6%

ORGAOS E PLANO SALTE	DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS														
	Auxílio aos municípios			Defesa contca as sêcas			Valorização da Amazônia			Valorização do São Francisco			TOTAL		
	1949	1950		1949	1950		1949	1950		1949	1950		1949	1950	
	Cr$	Cr$	Dif. quanto ao ano anterior %	Cr$	Cr$	Dif. quanto ao ano anterior %	Cr$	Cr$	Dif. quanto ao ano anterior %	Cr$	Cr$	Dif. quanto ao ano anterior %	Cr$	Cr$	Dif. quanto ao ano anterior %
M. da Aeronáutica	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6.520.000	—	— 100	6.520.000	—	— 100,00
M. da Agricultura	—	—	—	—	—	—	96.479.900	34.100.000	— 64,66	32.100.000	—	— 100	128.579.900	34.100.000	— 73,48
M. da Educação e Saúde	—	—	—	—	—	—	62.808.200	41.480.000	— 33,96	30.980.000	—	— 100	93.788.000	41.480.000	— 55,77
M. da Fazenda	390.000.000	430.000.000	+ 10,2	117.000.000	122.000.000	+ 4,27	—	—	—	30.000.000	—	— 100	537.000.000	552.000.000	+ 2,79
M. da Justiça	—	—	—	—	—	—	72.172.000	33.600.000	— 53,44	—	—	—	72.172.000	33.600.000	— 53,44
M. da Viação e Obras Públicas	—	—	—	157.832.000	161.000.000	+ 2,01	84.556.000	35.188.000	— 58,53	60.769.412	—	— 100	303.487.412	196.188.000	— 35,35
Conselho Nacional do Petróleo	—	—	—	—	—	—	40.000.000	—	— 100	—	—	—	40.000.000	—	— 100,00
Comissão do Vale do São Francisco	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	181.278.000	—	—	181.278.000	—
Plano SALTE	—	—	—	—	85.000.000	—	—	230.000.000	—	—	—	—	—	315.000.000	—
	390.000.000	430.000.000	10,2	274.832.000	368.000.000	+ 3,4	356.316.100	374.368.000	+ 5	160.369.412	181.278.000	+ 13	1.181.517.512	1.353.646.000	+ 14,5

III. RECEITA PÚBLICA

A Receita Geral da União para o exercício financeiro de 1950 está prevista em Cr$ 20.353.972.000,00.

Essa estimativa, convem seja dito logo de início, não faz exceção à regra por mim adotada, pois foi elaborada em estrita obediência à legislação em vigor, tomando em consideração todos os dispositivos legais referentes à Receita Pública, e existentes até a data da elaboração desta Proposta. Ademais, manteve o Govêrno a linha de rigorosa objetividade que vem ultimamente presidindo aos trabalhos de previsão da receita. Isto significa que os métodos automáticos — que deixam de lado a situação política, econômica e social do país e se baseam apenas nas arrecadações passadas — foram abandonados em benefício de métodos mais racionais e flexíveis, capazes de refletir, nas previsões, o comportamento efetivo de cada rubrica da receita.

A aceitação dessas idéias fêz com que cada exercício, cada item da receita passasse a ser encarado como problema inteiramente novo. O ano em perspetiva assumiu feição de problema peculiar, condicionado não só por elementos estritamente orçamentários mas, sobretudo, por fatores econômicos, políticos e sociais. Sôbre êstes, que variam sabidamente de um ano para outro, passaram também a incidir os estudos conducentes à previsão da receita, sem se desprezarem as circunstâncias criadas pela legislação em vigor, no tocante ao considerável lapso de tempo que decorre entre a previsão e a realização da receita.

Outro ponto que merece atenção é o que diz respeito ao papel desempenhado pelo fator prudência. A prática tem ensinado que a adequada dosagem deste fator, na elaboração das estimativas da receita, constitui um dos pilares do equilíbrio orçamentário. Coloca, de antemão, a administração financeira a coberto de surpresas desagradáveis e em posição de poder anular os perigos de *deficit* decorrentes de injunções surgidas no decorrer da execução do orçamento. Já fiz sentir, mais de uma vez, que tal recurso não implica a elaboração consciente de subestimativas, destinadas a conter a expansão do programa de despesas. Trata-se, apenas, de uma diretriz que recusa a aceitação de qualquer estimativa não estribada em dados seguros, que afasta a inclusão de receitas problemáticas.

Que o Govêrno andou bem em servir-se de novos métodos de previsão da receita, vem comprovar o gráfico incluido no fim dêste capítulo. Ele revela, de fato, que as estimativas elaboradas pelo Poder Executivo, nos últimos anos, têm se confirmado na execução orçamentária com margens de êrro extremamente reduzidas.

Nos trabalhos de elaboração das estimativas para 1950 não se perdeu de vista o rigor e a atualidade de tais idéias. O Govêrno evidentemente tem o máximo interêsse em realizar seu plano de trabalho. E para custeá-lo conta com os recursos inscritos na Receita Geral, depois de sopesar tôdas as circunstâncias capazes de afetar a arrecadação das rendas públicas. O provável total destas representou o limite impôsto às atividades governamentais, já que o equilíbrio orçamentário, repito, constitui a pedra angular da política econômico-financeira que venho seguindo desde o início. O móvel primacial de tôdos os esforços conducentes ao equilíbrio é manter a superioridade do

regime democrático livremente escolhido pela nação, garantindo-lhe o perfeito funcionamento. A concretização dêsses superiores desígnios, máxime os que se relacionam com o desenvolvimento normal da ordem econômica e financeira, é fundamento básico da estabilidade jurídica, é sustentáculo das instituições, é fator máximo de tranquilidade social.

Por todos êsses motivos, permito-me chamar a atenção dos membros do Congresso Nacional para um fato de suma gravidade: se a revisão da proposta do Govêrno, pelas duas Casas do Legislativo, resultar na inclusão de grandes dotações ou em aumento substancial das dotações propostas, severos cortes se imporão no programa do Govêrno, por quanto a estimativa da Receita não permite majorações que contem. Caso o Congresso haja por bem aumentar substancialmente o total da despesa constante desta Proposta, novas leis se farão necessárias, no sentido de criar outras fontes de receita ou majorar as habituais, uma vez que o apêlo ao crédito público, ou a novas emissões, para a cobertura do *deficit*, me parece totalmente desaconselhável, na situação atual e pelos motivos já aduzidos.

A majoração dos tributos existentes, ou a criação de novos, embora também se me afigure medida pouco recomendável, no momento em que o Govêrno se esforça por conter e mesmo reduzir a elevação do custo de vida, será a única solução para se obter o equilíbrio orçamentário, se o Congresso alterar substancialmente o custo total das atividades do Govêrno, em 1950, tal como aqui apresentadas.

A previsão da Receita Geral da União para 1950 atinge a soma de Cr$ 20.353.972.000,00, ultrapassando a estimativa de 1949 em Cr$ ....., 2.125.322.000,00, ou seja 12%.

Essa majoração geral baseia-se em dados de natureza vária comparados com o comportamento da receita no exercício em curso. Tudo leva a crer — não obstante ainda serem limitados os dados relativos à coleta das rendas públicas no exercício corrente — que a arrecadação final confirme, se não exceder, a estimativa aprovada.

A análise de cada um dos grupos de rendas constante do parágrafos que se seguem e apresentada em gráficos no final dêste capítulo, melhor esclarece a situação, já que o aumento da Receita Geral decorre da fluauação nos diversos grupos que a compõem.

Renda Ordinária — Êste título contribuiu com 92% da Receita Geral arrecadada no exercício de 1948, há pouco encerrado. No exercício em curso, espera-se que a renda ordinária participe com cêrca de 96% da Receita Geral, participação que, segundo as estimativas feitas, se repetirá em 1950.

Na mensagem orçamentária do ano passado, mencionei as causas motivadoras do crescimento das rendas dêsse título da Receita da União, a partir de 1948. Além da evolução natural de vários itens componentes dêsse título, essa linha ascensional é devida também a modificação de órdem técnica, qual seja a classificação da receita, e a alterações na legislação tributária federal, e ainda a criação de novos tributos ou a majoração dos já existentes. Em 1948, foi revigorado o impôsto sôbre transferência de fundos para o exterior e o Poder Legislativo decidiu fazer constar do Anexo da Receita uma nova rubrica denominada *Contribuição de Melhoria*, atribuindo-lhe a estimativa de 50 milhões de cruzeiros. Além disto, a lei n. 154, de 23 de novembro de 1947, majorou substancialmente as taxas do impôsto sôbre a renda, produzindo efeitos sensíveis na composição e no montante da Renda Ordinária.

Os novos fatôres que afetam à contribuição desta renda no cômputo da Receita Geral do exercício em curso não trarão modificação palpável no resultado final. E' que, dentro das Rendas Tributárias, que representam o maior grupo dêste título, o aumento de arrecadação do impôsto de consumo, em virtude da majoração de taxas votadas pelo Congresso Nacional, em fins do ano passado, é pràticamente compensado pelo decréscimo de arrecadação relativa aos direitos importação, cuja rentabilidade se reduziu em virtude do

regime de licença prévia. O crescimento das Rendas Industriais, graças ao aumento das tarifas postais e telegráficas do país, também votado pelo Congresso Nacional, vê-se contrabalançado pelo decréscimo verificado nas Rendas Patrimoniais.

A conjugação de todos êsses fatores leva a crer que, em 1950, a contribuição da Renda Ordinária para a Receita Geral da União se manterá no mesmo nível de 1949, isto é, cêrca de 96%.

Os gráficos anexados à parte final dêste capítulo indicam o comportamento e a posição dêste título da receita no decorrer do qüinqüênio em exame — 1946-1950. E a análise que a seguir se apresenta, dos grupos componentes da Renda Ordinária, contém todos os esclarecimentos necessários.

Rendas Tributária — As rendas decorrentes da cobrança dos impostos de Consumo, Renda, Importação, Sêlo e ainda dos Impostos que competem à União nos Territórios Federais, constituem, nos têrmos da classificação da receita vigente, parcelas integrantes do capítulo Rendas Tributárias.

A evidente impropriedade de classificação do esquema da receita muito tem concorrido para diminuir a participação das Rendas Tributárias na Receita Geral. Sabe-se que, menos por motivo de órdem teórica ou doutrinária do que por injunções de cáráter técnico e administrativo, grande número de imposições fiscais, com acentuadas características de tributo, vem sendo subtraído a sua adequada classificação, no capítulo das Rendas Tributárias. O procedimento adotado em relação ao Impôsto sôbre a Transferência de Fundos para o Exterior, sôbre a Taxa de Educação e Saúde e a de Previdência Social, para citar apenas os mais significativos, constituem exemplos frisantes dessa impropriedade. Não fôra isso e as proporções destas rendas, quer em relação ao título Renda Ordinária, quer em confronto com a Receita Geral, apresentariam coeficientes muito mais elevados.

No que toca à legislação tributária, que determina, evidentemente, a arrecadação dêsse grupo de rendas, o aspecto mais digno de registro, a meu ver, é o que diz respeito à natureza dos tributos que a integram. A recente lei aprovada pelo Congresso, que majorou as tâxas do impôsto de consumo, veio reforçar ainda mais a posição predominante da forma indireta de tributação, em nosso sistema fiscal. A tendência para a predominância do impôsto de consumo no total de nossas rendas tributárias tinha sido revertida graças a maior arrecadação do impôsto de renda (1944), em particular o que recaia, até 1947, sôbre os lucros extraordinários, posteriormente transformado em Adicional de Renda. Mesmo antes de extinto êste, retoma o impôsto de consumo sua primazia sôbre os demais tributos, a partir de 1945. Se acrescentarmos que os direitos de importação para consumo também são impostos indiretos, os quais participam, em média, com 14,5% das Rendas Tributárias (1946-1950), teremos demonstrado que mais de metade da estrutura tributária do país repousa sôbre tributos indiretos, regressivos. Cumpro o dever de chamar a vossa atenção para êsse fato que reputo extremamente desfavorável à consecução de maior equanimidade nas imposições fiscais e à contenção da alta de preços.

De acôrdo com as estimativas feitas, as Rendas Tributárias carrearão para os cofres público, em 1950, cêrca de 15.876.416.000 cruzeiros, contribuindo com 82% da Renda Ordinária e 78% da Receita Geral. Na estimativa para 1949, de 14.660.424.000 cruzeiros, estas proporções se elevam respectivamente a 84% e 80%.

O pequeno decesso previsto para o exercício de 1950 é devido à estagnação do Impôsto de Importação, cuja estimativa não ultrapassa o montante previsto para o exercício em execução, em virtude do regime de licença prévia.

Vale salientar, finalmente, que o capítulo das Rendas Tributárias, apresenta, no momento, por motivos que serão indicados quando da análise de cada um dos parágrafos que o compõem, a seguinte tendência: os impostos de Consumo e de Renda, em constante elevação; o de Importação, em fase

de estagnação; o do Sêlo, em sua linha de ascensão regular e constante; e os dos Territórios em baixa produtividade, a fim de propiciar condições favoráveis à mais rápida recuperação econômica e social dessas regiões.

Impôsto de Consumo — Como já foi dito, o Impôsto de Consumo ainda persiste, na atual conjuntura, como a fonte de renda mais lucrativa da Receita Federal. Na presente Proposta alcança êle 43 e 33% das Rendas Tributárias e da Receita Geral, respectivamente, tendo sua produtividade sido estimada em 6.759.000.000 cruzeiros.

A estimativa para 1950 supera, pois, a provável arrecadação dêste tributo em 1949 em cêrca de 400 milhões de cruzeiros, ou seja, em cêrca de 6%. Cumpre notar que esta última diferença foi consequência da aplicação da Lei n. 494, de 26 de novembro de 1948, a qual, tendo alterado a estruturação das rubricas e majorado as taxas que incidem sôbre artigos de vício e luxo, deverá concorrer para que o parágrafo em apreço canalize para os cofres públicos um montante nunca inferior a 800 milhões de cruzeiros, no decorrer do exercício em curso.

Impôsto de Renda — O Impôsto de Renda, com exceção da parte arrecadada nas fontes, é um tributo de incidência retroativa, isto é, grava a renda auferida pelos contribuintes no ano anterior. Dêste modo, tendo a marcha dos negócios, em 1948, apresentado pequena ascensão, em relação a 1947 — conforme, aliás, fôra previsto na mensagem que acompanhou a proposta orçamentária para 1949 — a previsão dêste parágrafo, para 1948, foi largamente superada pela arrecadação efetiva, que montou a 4.194.997.000 cruzeiros. Esta tendência conduziu à suposição de que, em 1949, (arrecadação baseada nos rendimentos obtidos em 1948) a renda dêste parágrafo atingisse a 4.400.000.000 cruzeiros, que é pouco superior à realizada em 1948. Se a êste total acrescentarmos 350.000.000 cruzeiros, oriundos da majoração das taxas do impôsto arrecadado nas fontes, sancionada pela citada lei n. 154 (cujos efeitos, por sinal, se fizeram parcialmente sentir na arrecadação de 1948) é provável que no atual exercício a arrecadação do parágrafo atinja a 4.750.000.000 cruzeiros.

Em 1949 (base da arrecadação de 1950), a julgar pelos dados do primeiro período, a tendência da curva dos negócios é de ascensão lenta, com ligeira queda no segundo semestre. Assim sendo, é provável que a movimentação média para o ano todo seja idêntica à verificada em 1948. Em vista disto, a rentabilidade dêste grupo de rendas foi estimada em 5.008.500 mil cruzeiros, com um acréscimo, portanto, de 258.500.000 cruzeiros (cêrca de 5%) em relação à provável arrecadação de 1949. Esse aumento decorre, em sua quase totalidade, da contribuição do impôsto sôbre os rendimentos das pessoas físicas, cuja arrecadação foi automàticamente majorada, com os recentes reajustamentos de salários.

Impôsto de Importação e Afins — A arrecadação dêste parágrafo da receita passou de 960.201.000 cruzeiros, no primeiro semestre de 1948, para 695.413.000 cruzeiros, no segundo; acusa, portanto, um decesso de 28% em face da apliçacão do regime de licença prévia, que entrou em vigor a 6 de maio de 1948.

No atual exercício de 1949, é bem possível que se venha a obter sensível acréscimo na arrecadação do impôsto de importação, em virtude da lei n. 313, de 30 de junho de 1948 — que aprovou alterações substanciais em nossa pauta aduaneira — e ao retôrno dos países da Europa Ocidental à sua posição de pré-guerra (1937-1938), no volume e valor de nosso comércio exterior.

Para 1950, a estimativa dêste parágrafo atinge a 2.403.250.000 cruzeiros, ou sejam 16.850.000 cruzeiros mais do que provável arrecadação de 1949. Esta diferença, de 0,7%, decorre exclusivamente de irrelevantes ajustamentos efetuados nas rubricas de que se compõe o parágrafo. A previsão revestiu-se necessàriamente de certa prudência, ditada pela incerteza com que se desenham as linhas definidoras da conjuntura mundial.

Impôsto de Sêlo e Afins — A incidência dêste impôsto se dá sôbre duas espécies de atos diferentes: os atos de relação, entre os particulares e o Estado, e as operações comerciais. A maior parte do montante da arrecadação dêste tributo provém da incidência no segundo grupo de atos, o que vem reafirmar a estreita correlação existente entre o desenvolvimento desta arrecadação e o curso dos negócios.

Desde que a movimentação geral dos negócios não autoriza a prever mais que um pequeno aumento de 1948 para 1949, e de 1949 para 1950, a arrecadação provável, em 1949, será 1.600.000.000 cruzeiros, permitindo, portanto, uma estimativa de 1.703.150.000 cruzeiros para o exercício de 1950. Êsses crescimentos exprimem-se, em números relativos, por 9% e 7%, respectivamente.

Impostos que competem à União nos Territórios — A arrecadação dêste parágrafo não vai além de 0,02% das Rendas Tributárias, devido à manifesta debilidade econômico-financeira dos Territórios e, ainda, em virtude da política adotada pelo Govêrno Federal, traçada de modo a evitar que o impacto de uma tributação plena venha a entravar o desenvolvimento dessas unidades da Federação, comprometendo, por conseguinte, as medidas de sentido recuperativo assentadas para essas regiões do país.

A arrecadação dos impostos que competem à União, nessas entidades, atingiu em 1948 a apenas 2.485.000 cruzeiros. O fato que mais concorreu para esta fraca produção foi, além dos de ordem geral acima enumerados, a queda verificada no Impôsto de Vendas e Consignações que, em virtude de mais fraca movimentação dos negócios, produziu 260.909 cruzeiros menos que no exercício anterior.

A estimativa dos impostos a serem cobrados nos Territórios no exercício de 1949, foi de 2.714.000 cruzeiros. Em virtude, porém, da queda verificada na rubrica indicada, a previsão não se confirmará pois a arrecadação provável, segundos novos cálculos baseados na coleta verificada no exercício em curso, será de apenas 2.275.000 cruzeiros. Neste novo cálculo levou-se em consideração o fato de que, a partir do corrente exercício, não mais será cobrado o Impôsto de Industrias e Profissões, o qual, em obediência a dispositivos constitucionais, passou, a partir de 1949, à competencia das prefeituras.

Para o exercício de 1950, estimou-se a arrecadação dêstes impostos em 2.516.000 cruzeiros, com acréscimo de cêrca de 10% sôbre a provável arrecadação de 1949 — 240.000 cruzeiros.

Rendas Patrimoniais — Êste grupo de rendas constituí, anualmente, sério problema técnico no setor da elaboração da estimativa da receita, em virtude da extrema variação verificada no curso de sua arrecadação de ano para ano. A causa dessas dificuldades, que por muitos anos preocupou os órgãos incumbidos da elaboração da Proposta Orçamentária, reside na natureza dos itens que integram êste grupo. Pode-se dizer que as rendas patrimoniais dividem-se em duas categorias diversas. A renda dos próprios nacionais, os foros de terrenos de marinha, os laudêmios ,as taxas de ocupação de terrenos de marinha e as quotas de arrendamento das estradas de ferro da União são rubricas fàcilmente previsíveis, pois apresentam rendimento regular, baseado em contratos e registros certos. Já a renda de capitais nacionais, que representa em média 90% e mais, do total do grupo, apresenta-se com rendimentos extremamente variáveis, que impossibilitam a comparação do comportamento no passado com a provável arrecadação no futuro. E' que essa renda decorre de operações patrimoniais efetuadas durante a execução orçamentária e que, por sua própria natureza, não podem ser preestabelecidas. Varia, portanto, com a situação financeira do Tesouro Nacional, diminuindo quando há saldo devedor no Banco do Brasil e aumentando quando sucede o contrário.

No ano de 1947, mais um fator contribuiu para majorar a arrecadação dêsse grupo: a anexação das rubricas remanescentes do antigo Plano de

Obras e Equipamentos e mais a rubrica Participação da União nos Lucros do Instituto de Resseguros do Brasil, às Rendas Patrimoniais da União.

Para o exercício de 1949, a arrecadação das Rendas Patrimoniais será provàvelmente de 359.050.000 cruzeiros com um acréscimo de 15.144.696 cruzeiros sôbre o exercício anterior, ou seja 4,5%.

Foi previsto, para 1950, um aumento de apenas 5% sôbre o ano de 1949, inscrevendo-se na Proposta a estimativa de 379.850.000 cruzeiros.

Rendas Industriais — A previsão das rendas dêste capítulo, para o exercício de 1949, representa mais 359.859.000 cruzeiros (64%) do que a arrecadação efetiva de 1948. Êsse crescimento decorre da aplicação da lei n. 498, de 28 de novembro de 1948, que majorou substancialmente as tarifas postais e telegráficas cobradas pelo Departamento dos Correios e Telégrafos. Os efeitos desta lei foram avaliados, para o atual exercício de 1949, em cêrca de 300 milhões de cruzeiros.

Para 1950, a arrecadação da rubrica dos Serviços Industriais da União foi estimada em 1.223.265.000 cruzeiros, importância que ultrapassa a provável arrecadação de 1949 em 300.538.000 cruzeiros ou seja, em 32%. Esta margem de crescimento justifica-se plenamente, à vista da linha ascensional que as arrecadações das estradas de ferro da União vem demonstrando, a partir de 1948, graças à majoração de tarifas e à melhoria de equipamento.

Diversas Rendas — A marcha de crescimento da arrecadação correspondente a êste grupo foi alterada, em 1948, com a reintrodução do impôsto sôbre transferência de fundos para exterior, o qual rendeu 698.346.000 cruzeiros nesse ano.

A previsão para 1950, calculada em 1.825.300.000 cruzeiros, ultrapassa a provável arrecadação de 1949, — 1.633.821.000 cruzeiros — de ..... 191.979.000 cruzeiros, ou seja 12%.

Contribuirão, para esse resultado principalmente as rubricas: Montepio Civil e Militar, fortemente incrementado com o reajustamento dos vencimentos, Impôsto sôbre tranferência de fundos para o exterior e Taxa de Previdência Social, ambos intimamente relacionados com o passivo de nosso balanço de pagamento.

Renda Extraordinária — Esta renda deverá contribuir, em 1950, com cêrca de 1.049.141.000 cruzeiros para a Renda Geral ou seja 5%. No exercício de 1948 a contribuição dêsse título alcançou a soma de 1.201.973.000 cruzeiros, vale dizer 8%. A causa dêste acréscimo prende-se ao fato de se haver contabilizado na rubrica Tôdas e quaisquer Rendas Eventuais o produto da arrecadação do extinto Adicional de 2% sôbre o Impôsto de Renda.

Para o exercício em curso, a renda dêste título está estimada em .... 752.228.000 cruzeiros. Entre as rubricas de maior rentabilidade destaca-se a dos Impostos da Municipalidade, com uma renda prevista de 220 milhões de cruzeiros. A situação dêstes impostos, aliás, passou por sensíveis alterações após a aprovação do orçamento de 1949. A Prefeitura do Distrito Federal, atravez de sua Câmara Legislativa, regulamentou o preceito constitucional referente à cobrança dêsses impostos, alterando, em parte, o convênio firmado entre a Prefeitura e o Govêrno da União em 1936. A União deixou de arrecadar os impostos em foco. Não mais receberá qualquer parcela da renda do Impôsto de Indústrias e Profissões, mas irá perceber parte da renda do Impôsto de Vendas e Consignações, a título de compensação pelo custeio dos serviços de natureza local, que desde muito vem executando, e que ascende a mais 600 milhões de cruzeiros. Na presente Proposta Orçamentária para 1950 a contribuição da Prefeitura do Distrito Federal foi estimada em 300 milhões de cruzeiros, tendo em vista a arrecadação do Impôsto de Vendas e Consignações e as cotas proporcionais vigentes ao tempo da administração direta do tributo pela União.

Do expôsto se conclui que a Renda Extraordinária retornou às linhas de sua natural tendência, que é de moderada mas constante regressão, em proveito da expansão da Renda Ordinária, tendência esta que mais se acentuará à proporção que se fôr aperfeiçoando o esquema da classificação da Receita.

Seguem-se os diversos gráficos a que fiz menção no contexto dêste capítulo e mais dois em que se apresenta a evolução da Despesa em confronto com a estimativa da Receita, a evolução das despesas autorizadas, e a comparação dos créditos orçamentários com os créditos adicionais abertos e transferidos.

*
* *

Encerrada a análise da Receita Geral da União, creio ter cumprido o propósito, inicialmente declarado, de levar ao conhecimento dos dignos Membros do Congresso Nacional tôdas as questões que, a meu ver, merecem exame especial na discussão e votação da Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 1950.

ORÇAMENTO GERAL DA REPÚBLICA

COMPARAÇÃO ENTRE AS PROPOSTAS E AS ARRECADAÇÕES RESPECTIVAS 1946 A 1950

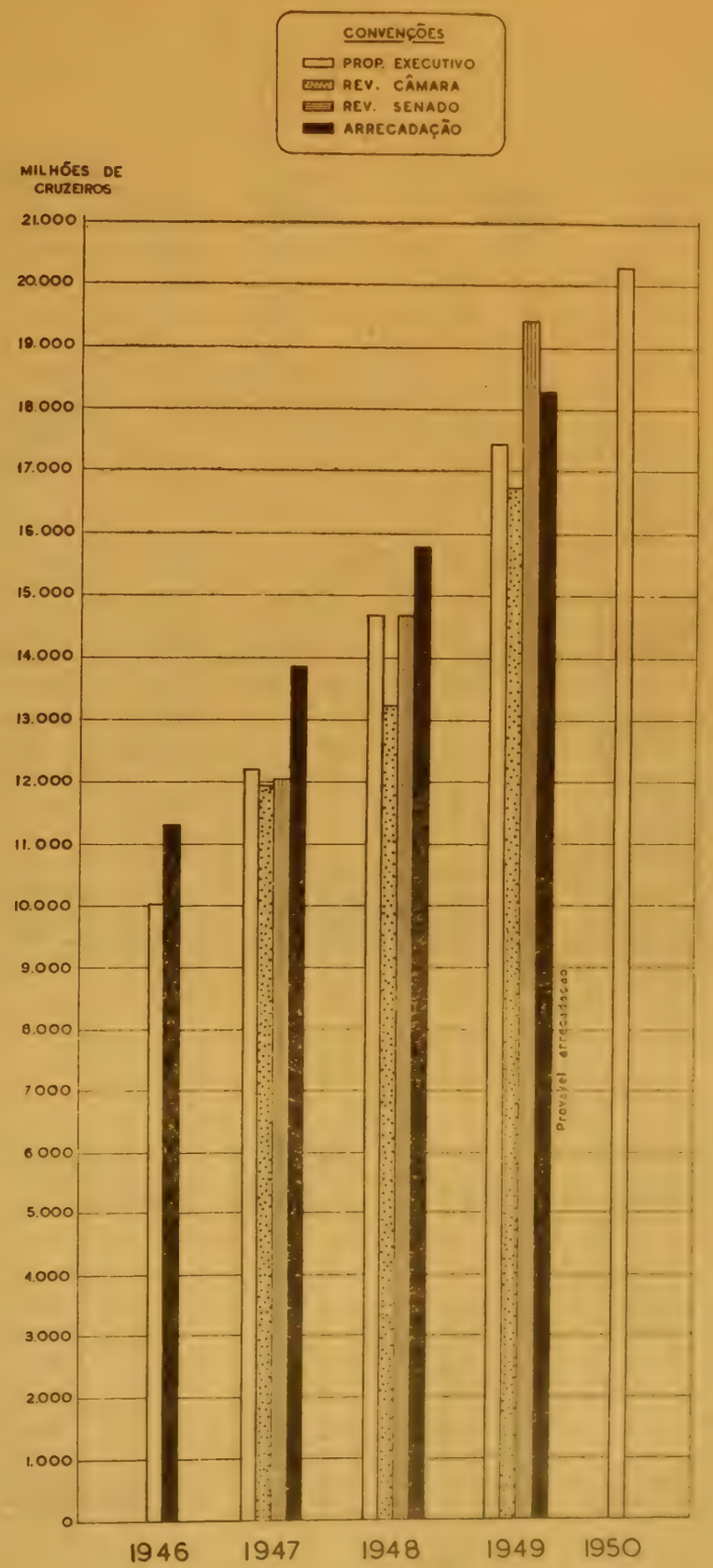

ORÇAMENTO GERAL DA REPÚBLICA

COMPOSIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA RECEITA FEDERAL

1946 A 1950

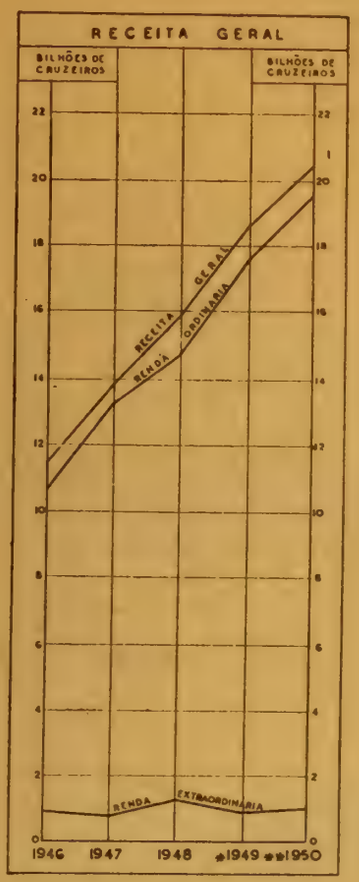

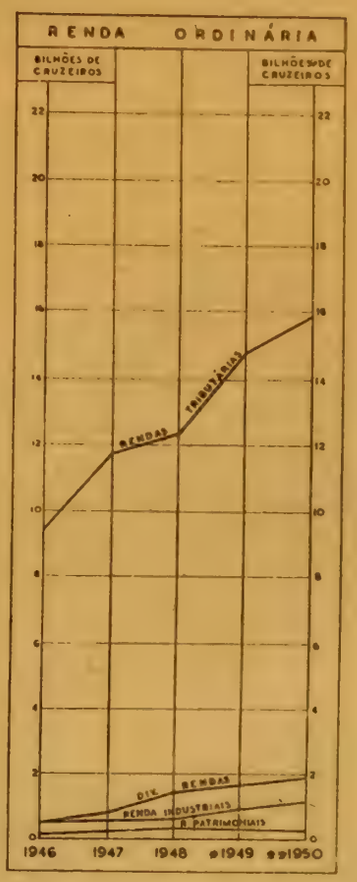

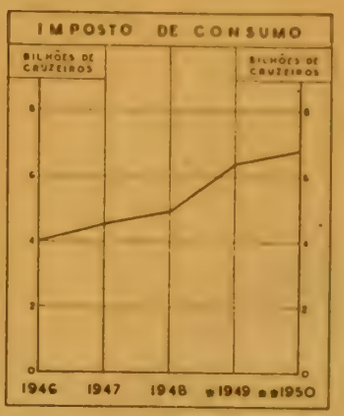

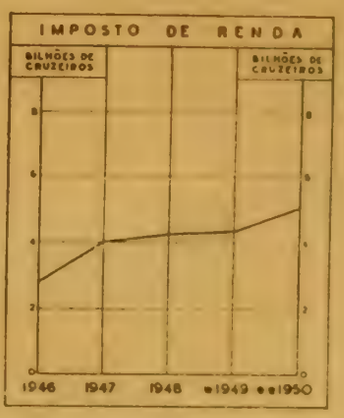

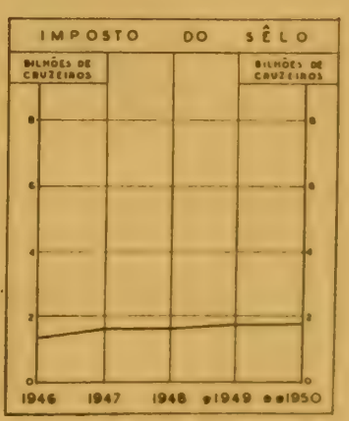

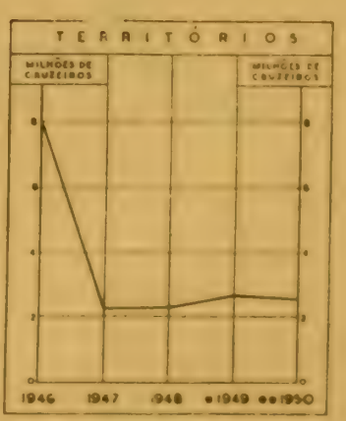

* PROV. ARRECADAÇÃO

** ESTIMATIVA

ORÇAMENTO GERAL DA REPÚBLICA

COMPOSIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS RENDAS FEDERAIS
RECEITA GERAL DA UNIÃO
1946 A 1950

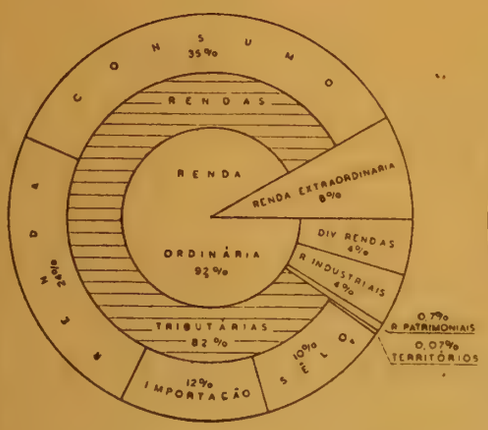

1946

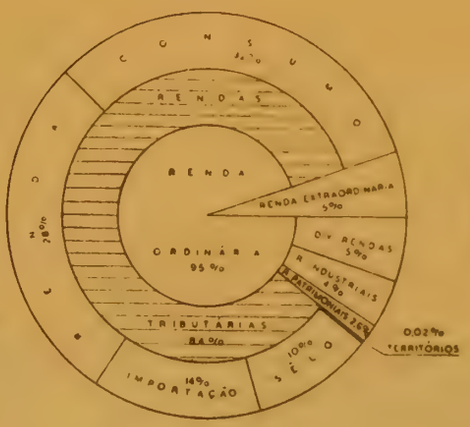

1947

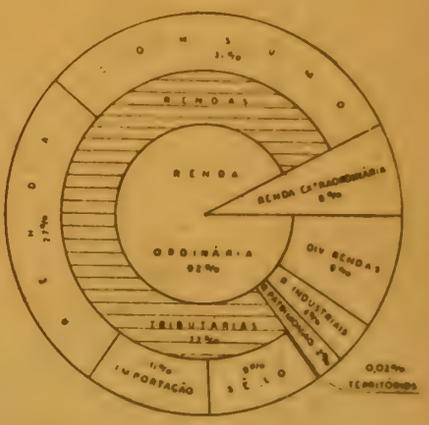

1948

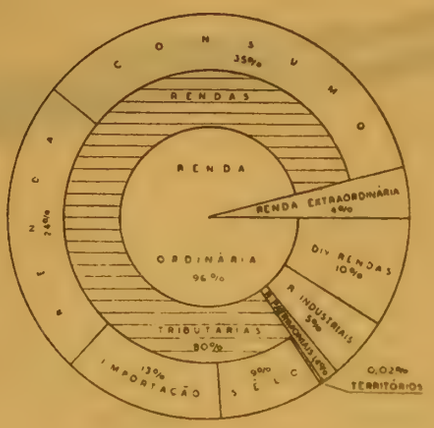

1949

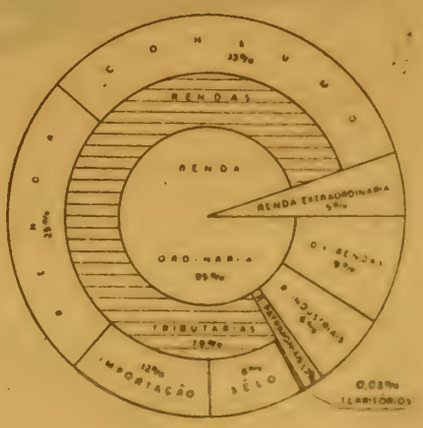

1950

ORÇAMENTO GERAL DA REPÚBLICA

COMPOSIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS RENDAS FEDERAIS

1946 A 1950

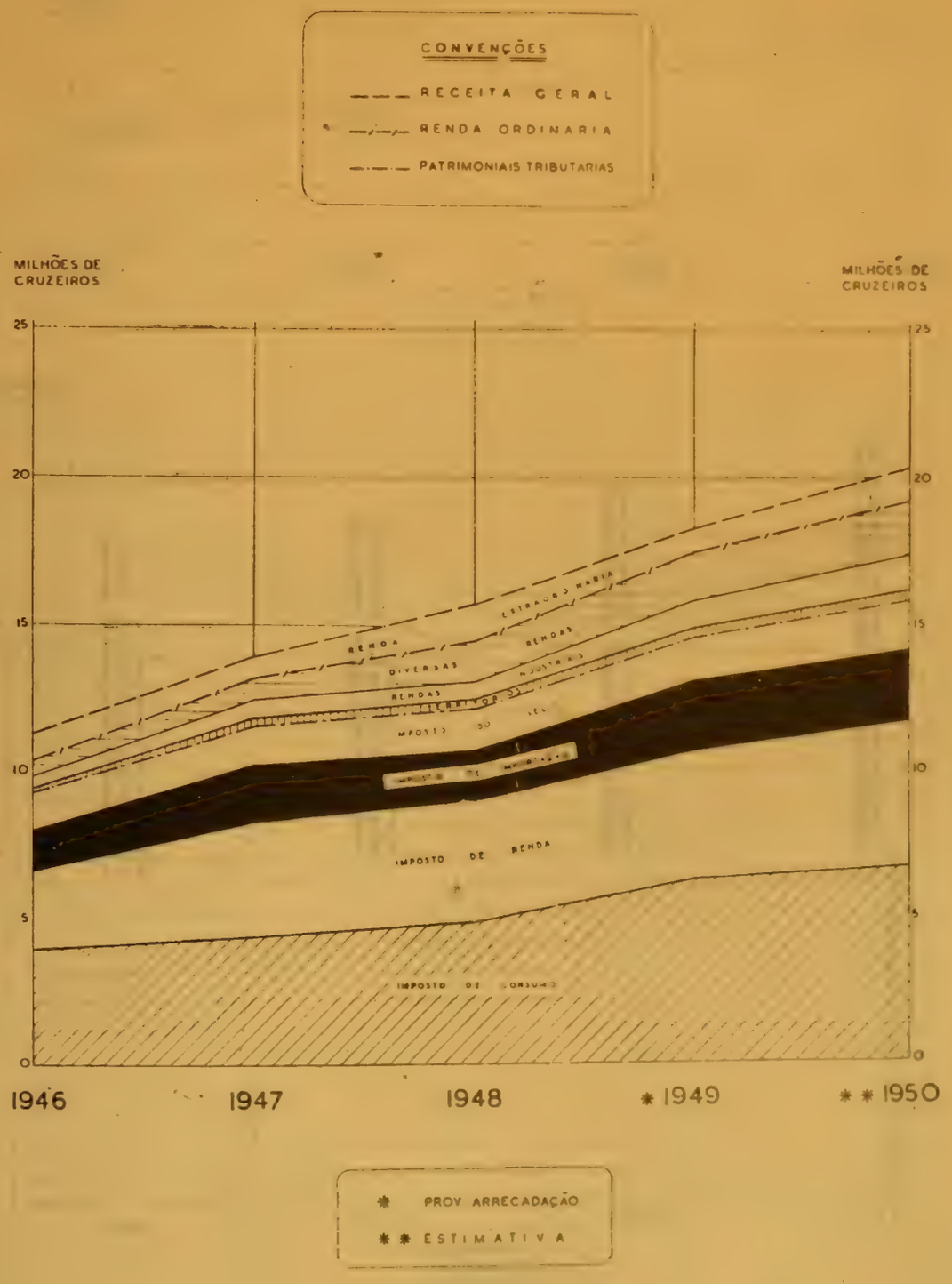

ORÇAMENTO GERAL DA REPÚBLICA

EVOLUÇÃO DA DESPESA DA UNIÃO, EM CONFRONTO COM A ESTIMATIVA DA RECEITA

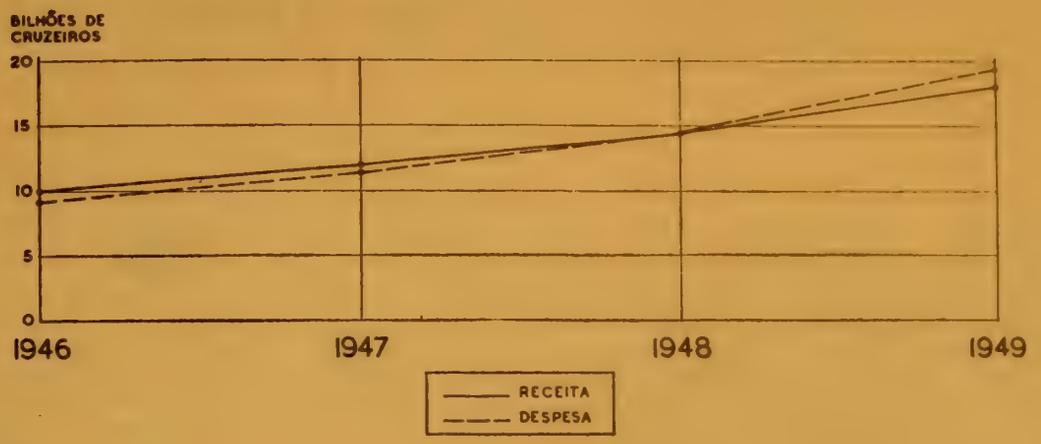

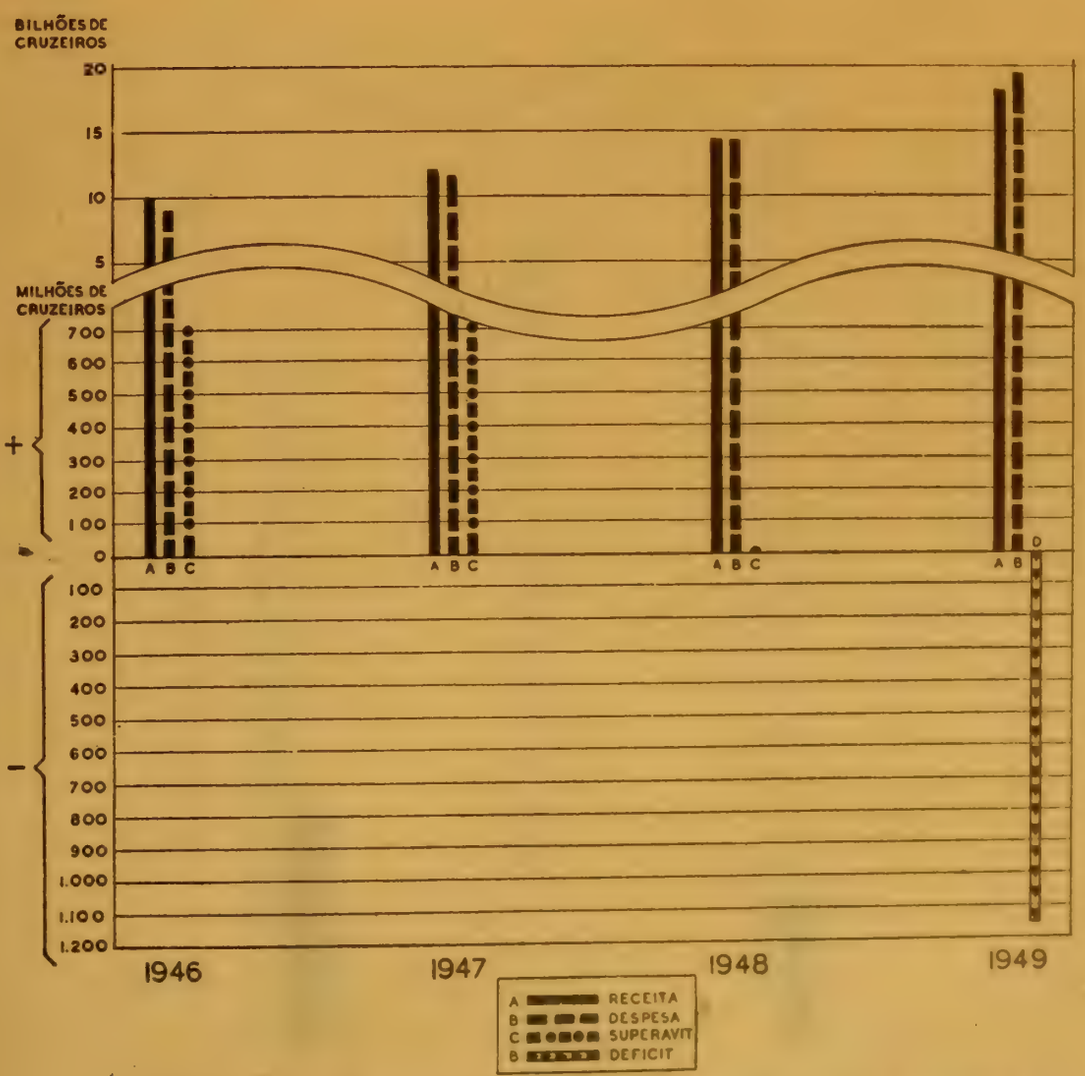

EXERCÍCIOS	RECEITA	DESPESA	SUPERAVIT	DEFICIT	DECRETO-LEI OU LEI Nº
	CR $	CR $	CR $	CR. $	
1946	10.010.148.000	9.281.789.768	728.358.232	——	D.L. 8.498 (28-12-1945)
1947	12.993.650.000	12.168.918.723	824.731.277	——	LEIS 9 E 13 (2-12-46 E 2-1-47)
1948	14.597.320.000	14.596.041.044	1.278.956	——	L. 162 (2-12-47)
1949	18.228.650.000	19.370.015.769	——	1.141.365.769	L. 537 (14-12-48)

ORÇAMENTO GERAL DA REPÚBLICA

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS AUTORIZADAS E REALIZADAS, COMPARAÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS COM OS CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS E TRANSFERIDOS

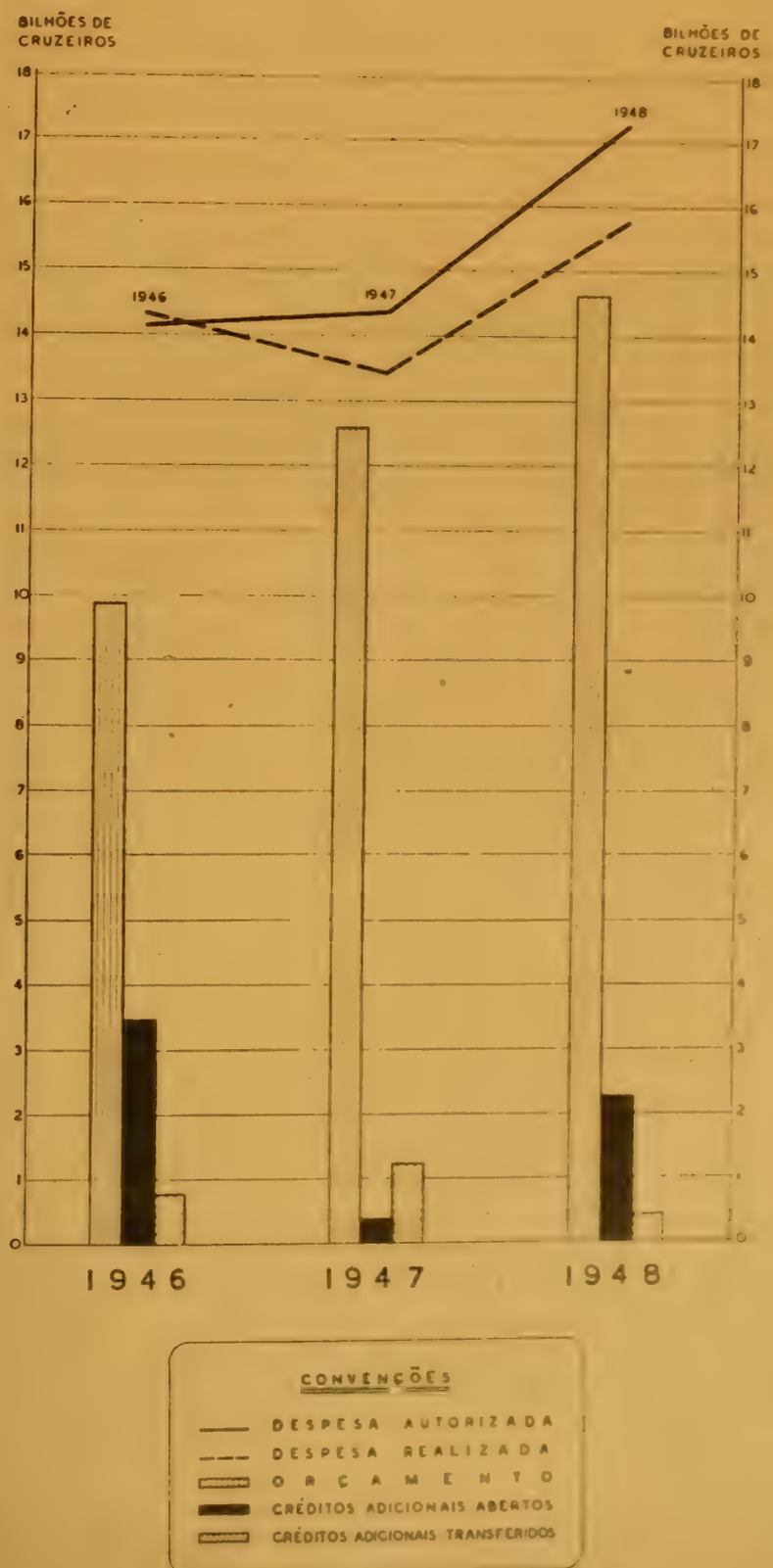

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

PARA O EXERCÍCIO DE 1950

1949
Departamento de Imprensa Nacional
Rio de Janeiro -- Brasil

ÍNDICE

	Pág.
Projeto de Lei Orçamentária	1
Sumário	2
Anexo 1 — Receita	5
Anexo 2 — Congresso Nacional	29
Anexo 3 — Tribunal de Contas	33
Anexo 4 — Presidência da República	37
Anexo 5 — Departamento Administrativo do Serviço Público	41
Anexo 6 — Estado Maior das Fôrças Armadas	45
Anexo 7 — Comissão de Reparações de Guerra	49
Anexo 8 — Conselho Federal do Comércio Exterior	51
Anexo 9 — Conselho de Imigração e Colonização	55
Anexo 10 — Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica	59
Anexo 11 — Conselho Nacional do Petróleo	63
Anexo 12 — Conselho de Segurança Nacional	65
Anexo 13 — Comissão de Readaptação dos Incapazes das Fôrças Armadas	69
Anexo 14 — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	73
Anexo 15 — Ministério da Aeronáutica	75
Anexo 16 — Ministério da Agricultura	81
Anexo 17 — Ministério da Educação e Saúde	125
Anexo 18 — Ministério da Fazenda	199
Anexo 19 — Ministério da Guerra	225
Anexo 20 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores	231
Anexo 21 — Ministério da Marinha	249
Anexo 22 — Ministério das Relações Exteriores	255
Anexo 23 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio	263
Anexo 24 — Ministério da Viação e Obras Públicas	271
Anexo 25 — Poder Judiciário	291
Anexo 26 — Plano Salte	315
Anexo 27 — Disposições Constitucionais	317

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º DE DE DE 1949

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1950.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado, para o exercício financeiro de 1950, o Orçamento Geral da República dos Estados Unidos do Brasil, discriminado pelos Anexos de n.ºs 1 a 27, integrantes desta Lei, sendo a Receita estimada em vinte bilhões, trezentos e cinqüenta e três milhões, novecentos e setenta e dois mil cruzeiros (Cr$ 20.353.972.000,00) e a Despesa fixada em vinte bilhões trezentos e quarenta e nove milhões, trezentos e setenta e seis mil e noventa e oito cruzeiros (Cr$ 20.349.376.098,00).

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, suprimentos de fundos e outras contribuições ordinárias e extraordinárias, na forma da legislação em vigor, e das especificações do Anexo nº 1, sob os seguintes grupos:

Renda Ordinária:

	Cr$	Cr$
I — Rendas Tributárias ...	15.876.416.000	
II — Rendas Patrimoniais ..	379.850.000	
III — Rendas Industriais	1.223.265.000	
IV — Diversas Rendas	1.825.300.000	19.304.831.000
Renda Extraordinária		1.049.141.000
Total da Receita		20.353.972.000

Parágrafo único. Fica autorizada, no exercício de 1950, a arrecadação dos tributos constantes do Anexo nº 1, integrante desta Lei.

Art. 3º A Despesa, na forma dos Anexos n.ºs 2 a 27, será realizada com a satisfação dos encargos da União e com o custeio e a manutenção dos serviços públicos, sob a seguinte distribuição:

	Cr$
Anexo nº 2 — Congresso Nacional	147.338.390
Anexo nº 3 — Tribunal de Contas	8.380.600
Anexo nº 4 — Presidência da República	5.573.480
Anexo nº 5 — Departamento Administrativo do Serviço Público	27.676.080
Anexo nº 6 — Estado Maior das Fôrças Armadas	6.590.130
Anexo nº 7 — Comissão de Reparações de Guerra	488.880
Anexo nº 8 — Conselho Federal do Comércio Exterior	3.636.590
Anexo nº 9 — Conselho de Imigração e Colonização	1.287.910
Anexo nº 10 — Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica	2.416.960
Anexo nº 11 — Conselho Nacional do Petróleo	132.489.850
Anexo nº 12 — Conselho de Segurança Nacional	977.800
Anexo nº 13 — Comissão de Readaptação dos Incapases das Fôrças Armadas	2.915.800
Anexo nº 14 — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	196.308.600
Anexo nº 15 — Ministério da Aeronáutica ...	1.529.489.195
Anexo nº 16 — Ministério da Agricultura	976.875.194
Anexo nº 17 — Ministério da Educação e Saúde	1.920.621.020
Anexo nº 18 — Ministério da Fazenda	2.975.524.720
Anexo nº 19 — Ministério da Guerra	3.002.261.628
Anexo nº 20 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores	964.695.709
Anexo nº 21 — Ministério da Marinha	1.474.118.935
Anexo nº 22 — Ministério das Relações Exteriores	170.400.126
Anexo nº 23 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio	734.880.711
Anexo nº 24 — Ministério da Viação e Obras Públicas	2.586.749.982
Anexo nº 25 — Poder Judiciário	224.031.808
Anexo nº 26 — Plano Salte	2.215.000.000
Anexo nº 27 — Disposições Constitucionais ..	1.038.646.000
Total da Despesa	20.349.376.098

Art. 4º O Ministro de Estado da Fazenda fica autorizado a realizar as operações de crédito que se tornarem necessárias por antecipação da Receita, até o máximo de dois bilhões e trezentos milhões de cruzeiro (Cr$ 2.300.000.000,00).

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em .... de ..... de 1949, 128º da Independência e 61º da República.

RECEITA ESTIMADA

RENDA ORDINÁRIA

I — RENDAS TRIBUTÁRIAS			
Consumo	6.759.000.000		
Renda	5.008.500.000		
Importação	2.403.250.000		
Sêlo	1.703.150.000		
Territórios	2.516.000	15.876.416.000	
II — RENDAS PATRIMONIAIS			
Renda de capitais nacionais	360.000.000		
Outras rendas patrimoniais	19.850.000	379.850.000	
III — RENDAS INDUSTRIAIS			
Departamento dos Correios e Telégrafos	1.050.000.000		
Estradas de Ferro	130.600.000		
Departamento de Imprensa Nacional	31.000.000		
Outras rendas industriais	11.665.000	1.223.265.000	
IV — DIVERSAS RENDAS			
Imposto s/transf. de fundos para o exterior	800.000.000		
Taxa de Previdência Social	350.000.000		
Taxa de Educação e Saúde	160.000.000		
Emolumentos consulares	150.000.000		
Montepio civil e militar	122.800.000		
Loterias	80.100.000		
Taxa aero-portuária	19.000.000		
Taxa de melhoramento e de renovação patrimonial das estradas de ferro	19.000.000		
Sêlo Penitenciário	18.500.000		
Contribuição p/fiscalização bancária	14.000.000		
Imposto *ad-valorem* s/quartzo	10.000.000		
Taxa de classificação comercial e fiscalização do café	10.000.000		
Outras diversas rendas	71.900.000	1.825.300.000	19.304.831.000

RENDA EXTRAORDINÁRIA

Contribuição da Prefeitura do Distrito Federal	300.000.000	
Taxa s/óleos combustíveis e lubrificantes	22.000.000	
Taxa adicional s/tarifas de estradas de ferro	10.000.000	
Outras rendas extraordinárias	717.141.000	1.049.141.000
Total da Receita		20.353.972.000
TOTAL GERAL		20.353.972.0

DESPESA PROPOSTA

I — PESSOAL			
Permanente		3.968.557.712	
Extranumerário		2.006.978.208	
Vantagens		403.707.354	
Indenizações		84.248.520	
Pessoal Adido e em Disponibilidade		13.759.141	
Etapas e Auxílios		534.791.293	
Outras Despesas com Pessoal		1.003.709.800	8.015.752.028
II — MATERIAL			
Permanente		356.984.175	
De consumo		1.422.784.529	
Diversas despesas		311.048.916	
Outras despesas com material		191.034.830	2.281.852.450
II — SERVIÇOS E ENCARGOS			
Abono familiar		130.005.000	
Auxílios, contribuições e subvenções		1.289.075.615	
Acordos		73.320.000	
Comissões e despesas no exterior		36.000.000	
Diferenças de câmbio		50.000.000	
Fundo de Melhoramentos e Renovação Patrimonial das Estradas de Ferro		19.000.000	
Reposições e restituições		184.251.000	
Previdência social		402.655.490	
Desenvolvimento da produção		47.065.000	
Serviços contratuais		196.606.262	
Serviços postais e telegráficos		60.818.000	
Salário-família		211.844.200	
Caixa do Polígono das Sêcas		122.000.000	
Cota-parte dos Municípios no Imposto de Renda		430.000.000	
Serviços de sondagem e estudo de jazidas minerais		126.011.850	
Serviços educativos e culturais		21.733.680	
Serviços de saúde e de higiene		132.243.000	
Inativos		817.870.300	
Pensionistas		294.582.400	
Execução do Plano S.A.L.T.E.		585.000.000	
Outros serviços e encargos		341.392.387	5.572.474.184
V — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			3.211.515.956
V — EVENTUAIS			2.145.000
VI — DÍVIDA PÚBLICA			
Consolidada — Externa	401.388.200		
Consolidada — Interna	583.217.780	984.605.980	
Flutuante		282.030.500	1.266.636.480
Total da Despesa			20.349.376.098
Superavit			4.595.902
TOTAL GERAL			20.353.972.000

ANEXO N.º 1

RECEITA

Títulos-Capítulos-Órgãos-Parágrafos-Rubricas-Alíneas 0 0 000 0 00 0	ESTIMATIVAS EM MILHARES DE CRUZEIROS					
	Alíneas	Rubricas	Parágrafos	Órgãos	Capítulos	Títulos
0.0.000.0.00.0 — RECEITA GERAL						20.353.972
1.0.000.0.00.0 — RENDA ORDINARIA						19.304.831
1.1.000.0.00.0 — Rendas Tributárias					15.876.416	
1.1.104.0.00.0 — *Ministério da Fazenda*				15.876.416		
1.1.104.1.00.0 — *Impôsto de importação e afins*			2.403.250			
01.0 — Direitos de Importação para consumo e adicionais		2.389.500				
1 — Direitos de importação para consumo	2.160.000					
2 — Adicional de 10 %	225.000					
3 — Adicional relativo a mercadorias e materiais despachados com isenção de direitos de importação	4.500					
02.0 — Expediente das capatazias		400				
03.0 — Armazenagem		1.000				
04.0 — Impôsto de dócas		350				
05.0 — Impôsto de faróis		12.000				
1.1.104.2.00.0 — *Impôsto de consumo*			6.759.000			
01.0 — Aparelhos, máquinas e artefatos de metais		580.000				
02.0 — Armas, munições e fogos de artifício		18.000				
03.0 — Artefatos de matérias de origem animal e vegetal		170.000				
04.0 — Brinquedos, artigos de esporte e jogos		11.000				
05.0 — Cerâmica e vidro		115.000				
06.0 — Chapéus		21.000				
07.0 — Cimento e artefatos de cimento, de gêsso e de pedras naturais e artificiais		125.000				
08.0 — Eletricidade		57.000				
09.0 — Escôvas, espanadores e pincéis		12.000				
10.0 — Jóias, obras de ourives e relógios		70.000				
11.0 — Papel e seus artefatos		45.000				
12.0 — Produtos alimentares industrializados		360.000				
13.0 — Produtos farmacêuticos e medicinais		135.000				
14.0 — Tintas, esmaltes, vernizes e outras matérias		70.000				
15.0 — Velas		10.000				
16.0 — Calçados		220.000				
17.0 — Móveis		85.000				
18.0 — Álcool		23.000				
19.0 — Bebidas e adicionais		1.265.000				
1 — Bebidas	1.150.000					
2 — Adicional de 10 %	115.000					
20.0 — Cartas de jogar		11.000				
21.0 — Lâmpadas elétricas		12.000				
22.0 — Vinagre		11.000				
23.0 — Fósforos e isqueiros		190.000				
24.0 — Fumo		1.955.000				
25.0 — Gasolina, querosene, óleos e corbureto de cálcio		8.000				
26.0 — Guarda-chuvas		12.000				
27.0 — Perfumaria e artigos de toucador		145.000				
28.0 — Sal		23.000				
29.0 — Tecidos, malharias e seus artefatos, passamanarias, cordoalhas e linhas		1.000.000				
1.1.104.3.00.0 — *Impôsto de rendas e proventos de qualquer natureza*			5.008.500			
01.0 — Impôsto sôbre a renda de pessoas físicas, e adicionais		1.545.000				
1 — Impôsto sôbre a renda de pessoas físicas	1.500.000					
2 — Adicional para proteção à família	45.000					
02.0 — Impôsto sôbre a renda de pessoas jurídicas		2.200.000				
03.0 — Impôsto sôbre os rendimentos, arrecadado nas fontes		1.300.000				
04.0 — Impôsto sôbre prêmios de seguros marítimos e terrestres, de seguros de vida, pensões, pecúlios, etc.		160.000				
05.0 — Impôsto proporcional sôbre capitais empregados em hipotecas		3.500				

Títulos-Capítulos-Órgãos-Parágrafos-Rubricas-Alíneas 0 0 000 0 00 0	ESTIMATIVAS EM MILHARES DE CRUZEIROS					
	Alíneas	Rubricas	Parágrafos	Órgãos	Capítulos	Títulos
06.0 — Impôsto sôbre lucros apurados por pessoas físicas na venda de propriedades imobiliárias		100.000				
1.1.104.4.00.0 — *Impôsto do sêlo e afins*			1.703.150			
01.0 — Impôsto do sêlo		1 700.000				
02.0 — Impôsto sôbre operações a têrmo		3.000				
03.0 — Impôsto sôbre vales para brindes		150				
1.1.104.5.00.0 — *Impostos que competem à União nos territórios*			2.516			
01.0 — Território do Acre		1.403				
1 — Impôsto sôbre a propriedade territorial	1					
4 — Impôsto de vendas e consignações	1.400					
5 — Impôsto de exportação de mercadorias	1					
7 — Rendas diversas	1					
02.0 — Território do Amapá		259				
1 — Impôsto sôbre a propriedade territorial	35					
2 — Impôsto de transmissão de propriedade «causa mortis»	2					
3 — Impôsto de transmissão de propriedade imóvel «inter-vivos»	40					
4 — Impôsto de vendas e consignações	180					
5 — Impôsto de exportação de mercadorias	1					
7 — Rendas diversas	1					
03.0 — Território de Guaporé		547				
1 — Impôsto sôbre a propriedade territorial	1					
2 — Impôsto de transmissão de propriedade «causa mortis»	5					
3 — Impôsto de transmissão de propriedade imóvel «inter-vivos»	65					
4 — Impôsto de vendas e consignações	450					
5 — Impôsto de exportação de mercadorias	1					
7 — Rendas diversas	25					
04.0 — Território do Rio Branco		307				
1 — Impôsto sôbre a propriedade territorial	15					
2 — Impôsto de transmissão de propriedade «causa mortis»	15					
3 — Impôsto de transmissão de propriedade imóvel «inter-vivos»	40					
4 — Impôsto de vendas e consignações	230					
5 — Impôsto de exportação de mercadorias	1					
7 — Rendas diversas	6					
1.2.000.0.00.0 — Rendas patrimoniais					379.850	
1.2.104.0.00.0 — MINISTÉRIO DA FAZENDA				379.850		
01.0 — Renda de Capitais Nacionais		360.000				
02.0 — Renda dos próprios nacionais		4.600				
03.0 — Foros de terrenos de marinha e seu acrescidos		2.000				
04.0 — Laudêmios		9.200				
05.0 — Taxa de ocupação dos terrenos de marinha e arrendamento dos terrenos de mangue		3.600				
06.0 — Quota de arrendamento das Estradas de Ferro de propriedade da União		450				
1.3.000.0.00.0 — *Rendas industriais*					1.223.265	
1.3.008.0.00.0 — *Conselho Nacional do Petróleo*				600		
01.0 — Produto da venda de gás e petróleo		600				
1.3.101.0.00.0 — *Ministério da Aeronáutica*				150		
01.0 — Renda da Diretoria da Aeronáutica Civil		150				
1.3.102.0.00.0 — *Ministério da Agricultura*				140		
01.0 — Renda do Instituto de Química Agrícola		40				
02.0 — Renda do Laboratório da Produção Mineral		100				
1.3.103.0.00.0 — *Ministério da Educação e Saúde*				475		
01.0 — Renda das Escolas Técnicas Industriais		280				

Títulos-Capítulos-Órgãos-Parágrafos-Rubricas-Alíneas 0 0 000 0 00 0	ESTIMATIVAS EM MILHARES DE CRUZEIROS					
	Alíneas	Rubricas	Parágrafos	Órgãos	Capítulos	Títulos
02.0 — Renda do Instituto Nacional de Surdos-Mudos		35				
03.0 — Renda do Instituto Osvaldo Cruz		160				
1.3.104.0.00.0 — *Ministério da Fazenda*				2.580		
01.0 — Contribuição das companhias ou empresas de Estradas de Ferro e das companhias de seguros nacionais, estrangeiras, e outras		1.000				
02.0 — Renda da Casa da Moeda		1.550				
03.0 — Renda do Laboratório Nacional de Análises		30				
1.3.106.0.00.0 — *Ministério da Justiça e Negócios Interiores*				31.070		
01.0 — Renda do Depósito Público do Distrito Federal		60				
02.0 — Renda do Gabinete de Fisioterapia e Radiologia da Polícia Militar		10				
03.0 — Renda da Imprensa Nacional		31.000				
1.3.109.0.00.0 — *Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio*				100		
01.0 — Renda do Instituto Nacional de Tecnologia		100				
1.3.110.0.00.0 — *Ministério da Viação e Obras Públicas*				1.188.150		
01.0 — Renda do Departamento dos Correios e Telégrafos		1.050.000				
02.0 — Renda da Estrada de Ferro Bahia-Minas		8.000				
03.0 — Renda da Estrada de Ferro de Bragança		1.500				
04.0 — Renda da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte		6.000				
05.0 — Renda da Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina		21.000				
06.0 — Renda da Estrada de Ferro de Goiás		12.000				
07.0 — Renda da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré		6.000				
08.0 — Renda da Estrada de Ferro São Luís a Teresina		6.500				
09.0 — Renda da Estrada de Ferro Central do Piauí		1.100				
10.0 — Renda do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		750				
11.0 — Renda do Pôrto de Natal administrado pela União		800				
12.0 — Renda da Rêde de Viação Cearense		23.000				
13.0 — Renda da Viação Férrea Federal Leste-Brasileiro		45.000				
14.0 — Renda do Pôrto de Laguna		6.000				
1.4.000.0.00.0 — *Diversas rendas*					1.525.300	
1.4.101.0.00.0 — *Ministério da Aeronáutica*				34.200		
01.0 — Montepio da Aeronáutica		15.200				
02.0 — Taxa aeroportuária		19.000				
1.4.102.0.00.0 — *Ministério da Agricultura*				76 513		
01.0 — Renda do Serviço de Informação Agrícola		15				
02.0 — Renda da Universidade Rural		66				
1 — Escola Nacional de Agronomia	50					
2 — Escola Nacional de Veterinária	16					
03.0 — Renda do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas		2.900				
1 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	400					
2 — Instituto de Fermentação	2.500					
04.0 — Renda do Departamento Nacional da Produção Animal		4.300				
1 — Divisão de Caça e Pesca	300					
2 — Divisão de Defesa Sanitária Animal	2.000					
3 — Divisão do Fomento da Produção Animal	1.000					
4 — Instituto de Biologia Animal	500					
5 — Instituto de Zootecnia	500					

Títulos-Capítulos-Órgãos-Parágrafos-Rubricas-Alíneas 0 0 000 0 00 0	ESTIMATIVAS EM MILHARES DE CRUZEIROS					
	Alíneas	Rubricas	Parágrafos	Órgãos	Capítulos	Títulos
05.0 — Renda do Departamento Nacional da Produção Mineral		380				
1 — Divisão de Águas	300					
2 — Divisão do Fomento da Produção Mineral	80					
06.0 — Renda do Departamento Nacional da Produção Vegetal		3.700				
1 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	500					
2 — Divisão do Fomento da Produção Vegetal	2.000					
3 — Divisão de Terras e Colonização	1.200					
07.0 — Renda do Serviço Florestal		60				
08.0 — Renda do Serviço de Meteorologia		6				
09.0 — Renda da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		155				
1 — Escolas Agrotécnicas	90					
2 — Escolas Agrícolas	50					
3 — Escolas de Iniciação Agrícola	15					
10.0 — Impôsto de Cr$ 0,60 sôbre cada saca de 44 quilogramas de farinha de trigo importada ou produzida no País com grão de procedência estrangeira		3.000				
11.0 — Sêlo Pró-fauna		2.500				
12.0 — Taxa «ad valorem» sôbre a exportação do quartzo		10.000				
13.0 — Taxa de classificação comercial e fiscalização do algodão		2.500				
14.0 — Idem, idem do cacau		200				
15.0 — Idem, idem do café		10.000				
16.0 — Idem, idem da cêra de carnaúba		230				
17.0 — Idem, idem de couros e peles de animais domésticos		600				
18.0 — Idem, idem de frutas cítricas		400				
19.0 — Idem, idem de semente de mamona		350				
20.0 — Idem, idem do pinho		250				
21.0 — Idem, idem de outros produtos padronizados		1.300				
22.0 — Idem, idem de produtos não padronizados.		1.600				
23.0 — Taxa de registro de exportadores e classificadores de produtos agrícolas e pecuários		1				
24.0 — Taxa de fiscalização do comércio de farinha		800				
25.0 — Taxa de expansão da pesca		7.000				
26.0 — Taxa de desinfecção		200				
27.0 — Taxa fito-sanitária		5.000				
28.0 — Taxa de inspeção sanitária		7.000				
29.0 — Taxa sôbre a produção efetiva das minas		7.000				
30.0 — Taxa de utilização, fiscalização, assistência técnica e estatística para exploração de energia elétrica		5.000				
1.4.103.0.00.0 — *Ministério da Educação e Saúde*				161.696		
01.0 — Renda da Biblioteca Nacional		3				
02.0 — Renda do Colégio Pedro II		800				
03.0 — Renda do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico		35				
04.0 — Renda do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina		250				
05.0 — Faculdade de Direito do Ceará		350				
06.0 — Renda da Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		90				
07.0 — Renda do Instituto de Cinema Educativo		1				
08.0 — Renda do Instituto Nacional de Surdos-Mudos (jóias e pensões de alunos)		15				
09.0 — Renda do Museu Histórico Nacional		1				
10.0 — Renda do Museu Imperial		1				
11.0 — Taxa de Educação e Saúde		160.000				
12.0 — Taxa de Expurgo das Embarcações		150				
1.4.104.0.00.0 — *Ministério da Fazenda*				894.751		
01.0 — Renda do Serviço do Patrimônio da União		10				
02.0 — Classificação e avaliação de pedras preciosas		220				
03.0 — Quota semestral dos Clubes de Mercadorias e outras empresas que distribuem prêmios por sorteio		300				
04.0 — Contribuição para fiscalização bancária		14.000				
05.0 — Contribuição para fiscalização geral de loterias		100				
06.0 — Quota fixa anual e impôsto de 5% sôbre loterias		80.000				

Títulos-Capítulos-Órgãos-Parágrafos-Rubricas-Alíneas 0 0 000 0 00 0	ESTIMATIVAS EM MILHARES DE CRUZEIROS					
	Alíneas	Rubricas	Parágrafos	Órgãos	Capítulos	Títulos
07.0 — Montepio dos empregados públicos civis ..						
08.0 — Produtos de Depósitos Abandonados (dinheiro e objetos de valor)		120				
09.0 — Impôsto sôbre transferência de fundos para o exterior		120				
10.0 — Contribuições de melhorias		[illegible]				
		1				
1.4.105.0.00.0 — *Ministério da Guerra*				[illegible]		
01.0 — Montepio da Guerra						
02.0 — Taxa Militar		[illegible]				
		[illegible]				
1.4.106.0.00.0 — *Ministério da Justiça e Negócios Interiores*						
				[illegible]		
01.0 — Renda do Departamento Federal de Segurança Pública						
1 — Renda do Policiamento interno de emprêsas e estabelecimentos particulares		[illegible]				
2 — Taxa de censura cinematográfica, teatral, etc.	300					
3 — Taxa cinematográfica para educação popular	500					
4 — Rendas diversas	900					
02.0 — Rênda da Agência Nacional (locação de filmes oficiais)	9 200					
03.0 — Custas Judiciais		120				
04.0 — 10 % sôbre a percentagem percebida pelos porteiros dos auditórios sôbre o produto das vendas de bens móveis e imóveis ..		[illegible]				
05.0 — Prêmios de Depósitos Públicos		5				
06.0 — Sêlo penitenciário		360				
07.0 — Taxa judiciária federal e da justiça local do Distrito Federal		15 500				
		2 500				
1.4.107.0.00.0 — *Ministério da Marinha*				[illegible]		
01.0 — Montepio da Marinha		20 200				
1.4.108.0.00.0 — *Ministério das Relações Exteriores*				[illegible]		
01.0 — Emolumentos consulares		[illegible]				
1.4.109.0.00.0 — *Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio*				[illegible]		
01.0 — Renda do registro das associações e instituições de auxílios mútuos e outras organizações de previdência social						
02.0 — Taxa sôbre a quota de previdência das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões						
03.0 — Taxa de previdência social		[illegible]				
1.4.110.0.00.0 — *Ministério da Viação e Obras Públicas* ..				19.850		
01.0 — 5 % da renda especial da Comissão de Marinha Mercante						
03.0 — Taxas de melhoramentos e Renda patrimonial das Estradas de Ferro		19.000				
2.0.000.0.00.0 — RENDA EXTRAORDINÁRIA						[illegible]
2.0.104.0.00.0 — *Ministério da Fazenda*				1.032.141		
01.0 — Taxa sôbre óleos combustíveis e carvão, importados e de produção nacional						
02.0 — Impôsto da municipalidade		22.000				
2 — Vendas e consignações — Comissão de P. D. Federal		300.000				

Títulos Capítulos Órgãos Parágrafos Rubricas Alíneas 0 0 000 0 00 0	ESTIMATIVAS EM MILHARES DE CRUZEIROS					
	Alíneas	Rubricas	Parágrafos	Órgãos	Capítulos	Títulos
03.0 — Diferenças de câmbio		200.000				
04.0 — Parte dos Estados nos serviços de juros das obrigações do Tesouro que lhes foram cedidas por empréstimo		5.000				
05.0 — Produto da cobrança da dívida ativa da União		150.000				
1 — Do impôsto de renda	150.000					
2 — De outras origens	30.000					
06.0 — Taxa especial sôbre embarcações, cobrada nas alfândegas		500				
07.0 — Produto da venda de gêneros e próprios nacionais		1.000				
08.0 — Indenizações		70.000				
09.0 — Fundo de garantia do registro Torrens		50				
10.0 — Tôdas e quaisquer rendas eventuais		250.000				
11.0 — Heranças jacentes		950				
12.0 — Quota anual do Estado do Amazonas para amortização do empréstimo que lhe foi cedido pela União		2.400				
13.0 — Taxa de arbitramento de aluguel		1				
14.0 — Contribuição dos Estados e Municípios para o Conselho Técnico de Economia e Finanças		1.500				
2.0.109.0.00.0 — *Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio*				7.000		
01.0 — Renda de imigração		3.000				
02.0 — Taxa para financiamento dos serviços da Comissão Executiva Têxtil		4.000				
2.0.110.0.00.0 — *Ministério da Viação e Obras Públicas*				10.000		
01.0 — Taxa adicional de 10% sôbre as tarifas de transporte das estradas de ferro da União		10.000				

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Relacionada em ordem alfabética por alíneas, por rubricas e parágrafos

A

Acre, Território do 1.1.104.5.01.0

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto 22.061 — 9-11-1932
Decreto 22.443 — 8-2-1933
Lei 187 — 15-1-1936, art. 36
Lei 366 — 30-12-1936, art. 27
Decreto-lei 915 — 1-12-1938
Decreto-lei 1.071 — 24-1-1939

Circular n.º 8 — 24-4-1939, da Diretoria das Rendas Internas

Decreto-lei 7.916 — 30-8-1945
Decreto-lei 9.450 — 12-7-1946

Adicional de 10 % (sôbre direitos de importação para consumo) 1.1.104.1.01.2

Decreto 24.343 — 5-6-1934, art. 2.º
Decreto 24.577 — 4-7-1934, art. 1.º
Decreto 24.599 — 6-7-1934, arts. 17 e 19
Decreto-lei 2.619 — 24-9-1940, arts. 2.º, 3.º e 4.º
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º
Decreto-lei 9.800 — 9-9-1946
Decreto 25.474 — 10-9-1948
Lei 313 — 30-7-1948

Adicional para o Ensino Primário 1.1.104.2.19.2

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203, parágrafo único

Adicional para proteção à família 1.1.104.3.01.2

Decreto-lei 3.200 — 19-4-1941, arts. 32 a 36
Lei 154 — 25-11-1947
Decreto 24.239 — 22-12-1947

Adicional relativo a mercadorias e materiais despachados com isenção de direitos de importação 1.1.104.1.01,3

Decreto-lei 300 — 24-2-1938

Aeronáutica, Montepio da 1.4.101.0.01.0

Decreto 595 — 28-8-1890
Decreto-lei 196 — 22-1-1938, art. 1.º
Decreto-lei 736 — 23-9-1938, art. 1.º
Decreto 3.695 — 6-2-1939, art. 1.º
Decreto-lei 2.961 — 20-1-1941
Decreto-lei 7.565 — 21-5-1945
Decreto-lei 7.610 — 5-6-1945

Aeroportuária, Taxa 1.4.101.0.02.0

Decreto-16-983 — 22-7-1925
Decreto-lei 3.076 — 26-2-1941
Decreto-lei 9.792 — 6-9-1946

Alcool, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.18.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela C n.º XVIII

Algodão, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação do 1.4.102.0-13-0

Decreto-lei 334 — 15-3-1939, rts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, rts. 81 e 82
Decreto-lei 6.186 — 28-8-1940
Decreto-lei 21.972 — 22-10-1946

Agência Nacional, Renda da locação de filmes oficiais 1.4.106.0.02.0

Decreto 5.077 — 29-12-1939
Decreto-lei 9.788 — 6-9-1946

Amapá, Território do 1.1.104.5.02.0

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13
Decreto-lei 6.269 — 14-2-1944
Decreto-lei 6.550 — 31-5-1944
Decreto-lei 7.192 — 23-12-1944
Decreto-lei 7.549 — 14-5-1945
Decreto-lei 7.916 — 30-8-1945
Decreto-lei 9.450 — 12-7-1946

Amazonas, Quota anual do Estado do... para amortização do empréstimo que lhe foi concedido pela União 2.0.104.0.13.0

Decreto-lei 6.763 — 3-8-1944, art. 16
Decreto-lei 9.591 — 16-8-1946

Amortização, Parte dos Estados no serviço de juros e... das obrigações do Tesouro, que lhes foram cedidas por empréstimos 2.0.104.0.04.0

Decreto 19.412 — 19-11-1930
Decreto 19.503 — 17-12-1930
Decreto 19.584 — 13- 1-1931
Decreto 19.648 — 20- 1-1931

Amortização, Quota anual do Estado do Amazonas para ...do empréstimo que lhe foi concedido pela União 2.0.104.0.13.0

Decreto-lei 6.763 — 3-8-1944, art. 16
Decreto-lei 9.591 — 16-8-1946

Análises, Renda do Laboratório Nacional de 1.3.104.0.02.0

Lei 313 — 23-12-1901, art. 5.º
Decreto 4.050 — 13- 1-1920
Decreto 14.167 — 3-12-1943

Animais domésticos, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação de couros e peles de 1.4.102.0.17.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29- 5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.588 — 11-12-1940, art. 7.º
Decreto 8.165 — 5-11-1941

Aparelhos, Impôsto de consumo sôbre... máquinas e artefatos de metal 1.1.104.2.01.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A, n.º 1
Decreto-lei 9.078 — 18-3-1946
Lei 494 — 26-11-1948

Aposentadoria e Pensões, Taxa sôbre a quota de previdência das caixas e institutos de 1.4.109.0.02.0

Decreto 20.465 — 1-10-1931, art. 8.º
Decreto 22.096 — 16-11-1932, art. 3.º
Decreto-lei 1.346 — 15-6-1939, art. 35

Arbitramento de aluguéis, Taxa de 2.0.104.0.14.0

Decreto-lei 9.669 — 29-8-1946

Armas, Imposto de consumo sôbre... munições e fogos de artifício 1.1.104.2.02.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A n.º II

Armazenagem 1.1.104.1.03-0

Decreto 24.324 — 1-6-1934, arts. 1.º e 2.º
Decreto 24.508 — 29-6-1934, arts. 3.º 5.º e 21
Decreto 24.511 — 29-6-1934, arts. 1.º e 7.º
Decreto-lei 3.982 — 30-12-1941
Decreto-lei 5.369 — 1- 4-1943
Decreto-lei 5.994 — 16-11-1943
Decreto-lei 8.439 — 24-12-1945

Arrendamento das Estradas de Ferro de propriedade da União, Quota de 1.2.104.0.06.0

Decreto 15.152 — 2-12-1921
Decreto-lei 6.698 — 17-7-1944

Arrendamento dos Terrenos de Mangue, Taxa de ocupação dos terrenos de marinha e 1.2.104.0.05.0

Decreto 14.595 — 31-12-1920
Decreto 14.596 — 31-12-1920
Decreto-lei 2.490 — 16-8-1940
Decreto-lei 3.438 — 17- 7-1941
Decreto-lei 5.666 — 15-7-1943
Decreto-lei 9.760 — 5- 9-1946

Artefatos de cimento, de gêsso e de pedras naturais e artificiais, Impôsto de consumo sôbre cimento e 1.1.104.2.07.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A n.º VII

Artefatos de matéria de origem animal e vegetal, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.03.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A n.º III

Artefatos de metal, Impôsto de consumo sôbre aparelhos, máquinas e 1.1.104.2.01.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A n.º I
Decreto-lei 9.078 — 18-3-1946

Assistência Hospitalar, Fundo de (Adicional de 10 % sôbre bebidas) 1.1.104.2.19-2

Decreto-lei 9.846 — 12-9-1946

Associações, Renda do registro das... e instituições de auxílios mútuos e outras organizações de previdência social 1.4.109.0.01.0

Decreto 24.784 — 14-7-1934, art. 29, § 6.º

Avaliação de pedras preciosas, Classificação e 1.4.104.0.02.0

Decreto-lei 466 — 4-6-1938, art. 21

B

Bebidas e Adicionais, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.19.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela C n.º XIX
Decreto-lei 9.178 — 15-4-1946
Decreto-lei 9.846 — 12-9-1946
Lei 494 — 26-11-1948

Adicional para o Ensino Primário 1.1.104.2.19.2

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203, parágrafo único
Decreto-lei 9.846 — 12-9-1946

Biblioteca Nacional, Renda da 1.4.103.0.01.0

Decreto-lei 6.732 — 24-7-1944
Decreto 16.167 — 24-7-1944, art. 12, n.º 5
Decreto 20.478 — 24-1-1946

Brindes, Impôsto sôbre vales para 1.1.104.4.03.0

Lei 4.440 — 31-12-1921, art. 21
Decreto 15.524 — 14-6-1922
Lei 4.984 — 31-12-1925, arts. 39 e 45

Brinquedos, Artigos de esporte e jogos, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.04.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A n.º IV

C

Cacau, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação do 1.4.102.0.14.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29- 5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.284 — 14-9-1940, art. 8.º

Café, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação do 1.4.102.0.15.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82.

Caixas e Institutos de Aposentadorias e Pensões, Taxa sôbre a quota de previdência das 1.4.109.0.02.0

Decreto 20.465 — 1-10-1931, art. 8.º
Decreto 22.096 — 16-11-1932, art. 3.º
Decreto-lei 1.346 — 15-6-1939, art. 35
Decreto 8.742 — 19-1-1946, art. 4.º, item VIII

Calçados, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.16.0

Decreto 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela B. n.º XVI
Lei 494 — 26-11-1948

Câmbio, Diferenças de 2.0.104.0.03.0

Decreto 23.301 — 25-1-1934, art. 5.º

Capatazias, Expediente das 1.1.104.1.02.0

Lei 3.070-A — 31-12-1915
Decreto 24.508 — 29-6-1934, art. 25, § 2.º
Decreto 24.511 — 29-6-1934

Capitais empregados em hipotecas, Impôsto proporcional sôbre 1.1.104.3.05.0

Decreto 21.949 — 12-10-1932

Capitais Nacionais, Renda de 1.2.104.0.01.0

Decreto-lei 867 — 17-11-1938, arts. 14 e 15
Decreto-lei 6.964 — 17-10-1944
Decreto-lei 9.735 — 4- 9-1946
Decreto-lei 9.782 — 6- 9-1946

Carbureto de cálcio, Impôsto de consumo sôbre gasolina, querosene, óleos e 1.1.104.2.25.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela D. n.º XXV

Carnaúba, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação da cêra de 1.4.102.0.16.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 7.444 — 25-6-1941, art. 11

Cartas de jogar, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.20.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela C. n.º XX
Lei 494 — 26-11-1948

Carvão, Taxa sôbre óleos combustíveis e..., importados e da produção nacional 2.0.104.0.01.0

Decreto-lei 2.667 — 3-10-1940, art. 13
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º, letra "b"
Decreto-lei 3.837 — 18-11-1941, art. 1.º
Decreto-lei 6.771 — 7- 8-1944, art. 13

Censura Cinematográfica, Teatral, etc., Taxa de 1.4.106.0.02.2

Decreto-lei 22.269 — 28-12-1932, art. 50
Decreto-lei 1.949 — 30-12-1939, art. 59
Decreto-lei 2.541 — 29- 8-1940, artigo único
Decreto-lei 7.582 — 25- 5-1945

Cêra de Carnaúba, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação de 1.4.102.0.16.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 7.444 — 25-6-1941, art. 11

Cerâmica, Impôsto de consumo sôbre... e vidros 1.1.104.2.05.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A, n.º V

Chapéus, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.06.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A. n.º VI

Cimento, Impôsto de consumo sôbre... e artefatos de cimento, de gêsso e de pedras naturais e artificiais 1.1.104.2.07.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A. n.º VII

Classificação comercial, Taxa de... e fiscalização da exportação do algodão 1.4.102.0.13.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.759 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.186 — 28-8-1940

Classificação comercial, Taxa de... e fiscalização da exportação do cacau 1.4.102.0.14.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29- 5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.284 — 14- 9-1940, art. 8.º
Decreto 21.972 — 2-10-1946

Classificação comercial, Taxa de... e fiscalização da exportação do café 1.4.102.0.15.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82

Classificação comercial, Taxa de... e fiscalização da exportação da cêra de carnaúba 1.4.102.0.16.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 7.444 — 25-6-1941, art. 11

Classificação comercial, Taxa de... e fiscalização da exportação de couros e peles de animais domésticos 1.4.102.0.17.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29- 5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.588 — 11-12-1940, art. 7.º
Decreto 8.165 — 5-11-1941

Classificação comercial, Taxa de... e fiscalização da exportação de frutas cítricas 1.4.102.0.18.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29- 5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.629 — 20-12-1940, arts. 63 e 64

Classificação comercial, Taxa de... e fiscalização da exportação de outros produtos padronizados 1.4.102.0.21.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29- 5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.205 — 31- 8-1940, art. 5.º (piassaba)
Decreto 17.740 — 2- 2-1945 (piassaba)
Decreto 6.226 — 4- 9-1940, art. 5.º (oiticica)
Decreto 6.529 — 20-11-1940 (sementes de linho)
Decreto 6.630 — 20-12-1940, art. 10 (caroá)
Decreto 6.824 — 7- 2-1941 (paco-paco)
Decreto 6.825 — 7- 2-1941 (juta)
Decreto 6.826 — 7- 2-1941 (guaxima)
Decreto 6.827 — 7- 2-1941, art. 11 (papoula de São Francisco)
Decreto 7.063 — 4- 4-1941 (banana)
Decreto 7.136 — 8- 5-1941 -couros e peles de animais silvestres)
Decreto 7.260 — 28- 5-1941, art. 12 (feijão)
Decreto 7.261 — 28- 5-1941 (batatinha)
Decreto 7.262 — 28- 5-1941 (arroz)
Decreto 7.263 — 29- 5-1941 (babaçu)
Decreto 7.264 — 29- 5-1941, art. 8.º (piretro)
Decreto 7.265 — 29- 5-1941 (alpiste)
Decreto 7.266 — 29-5-1941 (amendoim)
Decreto 7.267 — 29- 5-1941 (cebola)
Decreto 7.268 — 29- 5-1941 (cevada)
Decreto 7.436 — 25- 6-1941, art. 16 (milho)
Decreto 7.676 — 19- 8-1941, art. 11 (côco)
Decreto 7.677 — 19- 8-1941, art. 19 (abacaxi)
Decreto 7.710 — 22- 8-1941 (babaçu)
Decreto 7.784 — 3- 9-1941, art. 10 (abacate)
Decreto 7.785 — 3- 9-1941, art. 7.º (farinha de mandioca)
Decreto 7.786 — 3- 9-1941, art. 9.º (cumaru)

Decreto 7.819 — 10- 9-1941, art. 8.º (castanha do Pará)
Decreto 7.902 — 24- 9-1941, art. 16 (erva-mate)
Decreto 7.903 — 24- 9-1941 (jarina)
Decreto 7.958 — 30- 9-1941 (sapoti)
Decreto 7.959 — 30- 9-1941 (conchas)
Decreto 7.960 — 30- 9-1941, art. 6.º (bucho de peixe)
Decreto 8.164 — 5-11-1941, art. 1.º (trigo e farelo)
Decreto 8.173 — 6-11-1941 (aveia)
Decreto 8.174 — 6-11-1941, art. 5.º (timbó)
Decreto 8.175 — 6-11-1941 (lentilha)
Decreto 8.176 — 7-11-1941 (ervilha)
Decreto 8.177 — 7-11-1941, art. 10 (gergelim)
Decreto 8.178 — 7-11-1941 (girassol)
Decreto 8.321 — 3-12-1941 (nésperas)
Decreto 8.322 — 3-12-1941 (centeio)
Decreto 8.485 — 27-12-1941 (chá prêto)
Decreto 8.616 — 28- 1-1942 (guaraná)
Decreto 8.678 — 5- 2-1942, art. 1.º (charque)
Decreto 8.983 — 12- 3-1942 (cêra e mel de abelha)
Decreto 9.618 — 10- 6-1942 (batatinha)
Decreto 9.779 — 24- 6-1942, art. 13 (óleo essencial de citrus)
Decreto 10.054 — 22- 7-1942 (cebola)
Decreto 10.218 — 12- 8-1942 (tabaco em fôlha, de Bahia)
Decreto 19.816 — 17-10-1945 (tabaco em fôlha, de Rio Grande do Sul)
Decreto 14.249 — 9-12-1943 (pinho)
Decreto 14.269 — 15-12-1943 (agaves e furcrólas)
Decreto 15.395 — 27- 4-1944 (piretro)
Decreto 17.149 — 16-11-1944 (chá prêto)
Decreto-lei 7.197 — 27-12-1944 (lã de ovinos)
Decreto 20.388 — 14- 1-1946 (fibra de linho)
Decreto 21.970 — 22-10-1946 (côco)
Decreto 21.971 — 22-10-1946 (feijão)
Decreto 22.370 — 27-12-1946 (banha de Rio Grande do Sul)
Decreto 22.850 — 31- 3-1947 oiticica)
Decreto 24.321 — 8- 1-1948 (tabaco em fôlha, de Santa Catarina)

Classificação comercial, Taxa de... e fiscalização da exportação do pinho 1.4.102.0.20.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.714 — 27- 5-1940, arts. 11 e 12
Decreto 5.739 — 29- 5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.187 — 28- 8-1940, art. 1.º
Decreto 14.249 — 9-12-1943

Classificação comercial, Taxa de... e fiscalização da exportação de produtos não padronizados 1.4.102.0.22.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.246 — 6-9-1940, art. 5.º

Classificação comercial, Taxa de... e fiscalização da exportação da semente de mamona 1.4.102.0.19.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.255 — 11-9-1940
Decreto 8.982 — 12-3-1942

Classificadores de produtos agrícolas e pecuários, Taxa de registro de exportadores e 1.4.102.0.23.0

Decreto-lei 2.527 — 23-8-1940

Clubes de Mercadorias, Quota semestral dos... e outras emprêsas que distribuem prêmios por sorteios 1.4.104.0.03.0
Decreto-lei 7.930 — 3-9-1945

Colégio Pedro II, Renda do 1.4.103.0.02.0
Decreto 16.782-A — 13-1-1925, arts. 30 e 40
Lei 378 — 13-1-1937, arts. 36 e 96

Comércio de farinhas, Taxa de fiscalização do 1.4.102.0.24.0

Decreto-lei 3.445 — 21-7-1941, art. 1.º

Comissão Executiva Têxtil, Taxa para financiamento dos serviços da 2.0.109.0.02.0

Decreto-lei 7.265 — 24-1-1945

Comissão de Marinha Mercante, 5 % da renda especial da 1.4.110.0.01.0

Decreto-lei 3.100 — 7-3-1941, arts. 8.º e 13
Decreto-lei 3.595 — 5-9-1941, art. 1.º

Companhias de Seguros, Contribuição das companhias ou emprêsas de estradas de ferro e das... nacionais, estrangeiras e outras 1.3.104.0.01.0

Lei 126-A — 21-11-1892, art. 1.º

Companhias ou Emprêsas de Estradas de Ferro, Contribuição das... e das companhias de seguros, nacionais, estrangeiras e outras 1.3.104.0.01.0

Lei 126-A — 21-11-1892, art. 1.º

Conselho Técnico de Economia e Finanças, Contribuição dos Estados e Municípios para o 2.0.104.0.14.0
Decreto-lei 14 — 25-11-1937, art. 8.º

Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, Renda do 1.4.103.0.03.0

Decreto-lei 4.993 — 26-11-1942, art. 7.º

Consignações, Vendas e (Impostos da Municipalidade) 2.0.104.0.02.2

Decreto 22.061 — 9-11-1932, art. 25
Lei 187 — 15-1-1936, art. 29
Decreto-lei 118 — 29-12-1937, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 140 — 29-12-1937, art. 1.º
Decreto-lei 915 — 1-12-1938, art. 1.º
Decreto-lei 8.081 — 11-10-1945
Decreto-lei 8.629 — 10- 1-1946
Decreto 22.381 — 21-12-1946

Consignações, Impôsto de vendas e (Nos Territórios Federais) 1.1.104.5.00.4

Constituição Federal, 16 e 20
Decreto 22.061 — 11-1-1932, art. 26
Lei 187 — 15-1-1936, art. 36
Decreto-lei 915 — 1-12-1938
Decreto-lei 4.102 — 9- 2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.812 — 13- 9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21- 9-1943, art. 13

Consulares, Emolumentos 1.4.108.0.01.0

Decreto-lei 1.330 — 7-6-1939
Decreto-lei 4.219 — 7-6-1939
Decreto-lei 2.066 — 3-2-1940, art. 1.º
Decreto-lei 2.121 — 9-4-1940, art. 1.º
Decreto-lei 3.168 — 2-4-1941, art. 1.º
Decreto 7.611 — 12-8-1941
Decreto 12.275 — 19-4-1943
Decreto-lei 5.099 — 16-12-1942
Decreto-lei 5.560 — 10- 6-1943
Decreto-lei 6.465 — 2- 5-1944
Decreto 17.815 — 16-2-1945
Decreto-lei 7.967 — 18-9-1945
Decreto-lei 8.853 — 24-1-1946
Decreto-lei 9.101 — 27-3-1946

Consumo, Direitos de importação para 1.1.104.1.01.1

Decreto-lei 2.615 — 21- 9-1940
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940
Decreto-lei 4.061 — 28- 1-1942
Decreto-lei 4.512 — 23- 7-1942
Decreto-lei 4.553 — 6- 8-1942
Decreto-lei 4.773 — 1-10-1942
Decreto-lei 4.834 — 15-10-1942
Decreto-lei 6.075 — 8-12-1943
Decreto-lei 7.116 — 4-12-1944

Consumo, Impôsto de 1.1.104.2.00.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945 (notar art. 203)
Decreto-lei 8.538 — 2-1-1946
Decreto-lei 9.078 — 18-3-1946
Decreto-lei 9.148 — 8-4-1946
Decreto-lei 9.178 — 15-4-1946
Lei 240 — 12- 2-1948
Lei 494 — 26-11-1948

Contribuição das Companhias ou Emprêsas de Estradas de Ferro e das Companhias de Seguros Nacionais, Estrangeiras, e outras 1.3.104.0.01.0

Lei 126-A — 21-11-1892, art. 1.º

Contribuição dos Estados e Municípios para o Conselho Técnico de Economia e Finanças 2.0.104.0.14.0

Decreto-lei 14 — 25-11-1937, art. 8.º

Contribuição para Fiscalização Bancária 1.4.104.0.04.0

Decreto-lei 1.880 — 14-12-1939, arts. 1.º e 2.º

Contribuição para Fiscalização Geral de Loterias 1.4.104.0.05.0

Decreto-lei 6.259 — 10-2-1944

Contribuições de Melhoria 1.4.104.0.10.0

Constituição Federal, art. 30, n.º I

Cordoalhas, Impôsto de consumo sôbre tecidos, malharias e seus artefatos; passamanarias... e linhas 1.1.104.2.29.0

Decreto-lei 7.401 — 22-3-1945, art. 203 e tabela D, n.º XXIX
Lei 240 — 12-2-1948

Correios e Telégrafos, Renda do Departamento dos 1.3.110.0.01.0

Decreto 11.520 — 10- 3-1915
Decreto 14.722 — 16- 3-1921
Decreto 18.164 — 18- 3-1928
Decreto 20.859 — 26-12-1931
Decreto 21.111 — 1- 3-1932
Decreto 23.807 — 29- 1-1934
Lei 537 — 11-10-1937
Decreto-lei 919 — 1-12-1938, art. 1.º
Decreto-lei 1.076 — 26- 1-1939, art. 1.º
Decreto-lei 1.081 — 30- 1-1939, art. 1.º
Decreto-lei 1.995 — 1- 2-1940, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 2.621 — 14- 9-1940, art. 5.º
Decreto-lei 2.979 — 28- 1-1941
Decreto-lei 3.830 — 17-11-1941, art. 2.º
Decreto-lei 3.867 — 29-11-1941, artigo único
Decreto-lei 4.525 — 28- 7-1942
Decreto-lei 5.014 — 1-12-1942
Decreto-lei 6.613 — 22- 6-1944

Couros e peles de animais domésticos, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação de 1.4.102.0.17.0

Decreto-lei 334 — 15- 3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.588 — 11-12-1940, art. 7.º

Custas Judiciais 1.4.106.0.03.0

Decreto 8.165 — 5-11-1941
Decreto-lei 2.506 — 20- 8-1940
Decreto-lei 3.108 — 12- 3-1941, art. 1.º
Decreto-lei 3.749 — 23-10-1941, art. 2.º
Decreto-lei 8.527 — 31-12-1945
Decreto-lei 8.554 — 4- 1-1946

D

Departamento dos Correios e Telégrafos, Renda do 1.3.110.0.01.0

Decreto 11.520 — 10- 3-1915
Decreto 14.722 — 16- 3-1921
Decreto 18.164 — 18- 3-1928
Decreto 20.859 — 26-12-1931
Decreto 21.111 — 1- 3-1932
Decreto 23.807 — 29- 1-1934
Lei 537 — 11-10-1937
Decreto-lei 919 — 1-12-1938, art. 1.º
Decreto-lei 1.076 — 26- 1-1939, art. 1.º
Decreto-lei 1.081 — 30- 1-1939, art. 1.º
Decreto-lei 1.995 — 1- 2-1940, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 2.621 — 24-9-1940, art. 5.º
Decreto-lei 2.979 — 28- 1-1941
Decreto-lei 3.830 — 17-11-1941, art. 2.º
Decreto-lei 3.867 — 29-11-1941, artigo único
Decreto-lei 4.525 — 28- 7-1942
Decreto-lei 5.014 — 1-12-1942
Decreto-lei 6.613 — 22- 6-1944
Decreto 17.611 — 15-2-1945
Decreto-lei 8.308 — 6-12-1945
Lei 498 — 28-11-1948

Departamento Federal de Segurança Pública, Renda do 1.4.106.0.01.0

Renda do policiamento interno de emprêsas e estabelecimentos particulares 1.4.106.0.01.1

Decreto-lei 7.013 — 1-11-1944

Rendas diversas 1.4.106.0.01.2

Decreto 24.531 — 2-7-1934, arts. 361 a 368
Decreto-lei 6.378 — 28-3-1944
Decreto 19.476 — 21-8-1945
Decreto-lei 8.806 — 24-1-1946
Decreto 20.483 — 24-1-1946
Decreto 20.532 — 25-1-1946

Taxa de censura cinematográfica, teatral, etc. 1.4.106.0.02.2

Decreto-lei 1.949 — 30-12-1939, art. 59
Decreto-lei 2.541 — 29- 8-1940, artigo único
Decreto 20.493 — 24-1-1946

Taxa cinematográfica para a educação popular 1.4.106.0.01.3

Decreto 22.014 — 31-10-1946

Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, Renda do 1.3.110.0.10.0

Decreto-lei 8.486 — 28-12-1945

Depósito Público do Distrito Federal, Renda do 1.3.106.0.01.0

Lei 490 — 16-12-1897, art. 2.º, § 2.º, n.º VII
Decreto 2.818 — 23- 2-1898
Decreto 23.303 — 30-10-1933, art. 2.º

Depósitos Abandonados (Dinheiro e objetos de valor), Produto de 1.4.104.0.08.0

Lei 370 — 4-1-1937
Decreto 1.508 — 17-3-1937, art. 2.º

Depósitos Públicos, Prêmios de 1.4.106.0.05.0

Lei 99 — 31-10-1835, art. 11, n.º 51
Instrução 131 — 1-12-1845
Decreto 498 — 22-1-1847
Decreto 2.551 — 7-3-1860, art. 76
Decreto 2.846 — 19-3-1898
Lei 3.979 — 31-12-1919, art. 1.º, n.º 46

Desinfecção, Taxa de 1.4.102.0.26.0

Decreto 24.548 — 30-7-1934, art. 42
Decreto-lei 194 — 21-1-1938, art. 2.º
Decreto-lei 8.911 — 24-1-1946

Diferenças de câmbio 2.0.104.0.03.0

Decreto 23.801 — 25-1-1934, art. 5.º

Direitos de importação para consumo, e adicionais 1.1.104.1.01.0

Direitos de importação para consuco 1.1.104.1.01.0

Decreto-lei 2.615 — 21- 9-1940
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940
Decreto-lei 4.061 — 28- 1-1942
Decreto-lei 4.512 — 23- 7-1942
Decreto-lei 4.553 — 6- 8-1942
Decreto-lei 4.773 — 1-10-1942
Decreto-lei 4.834 — 15-10-1942
Decreto-lei 6.075 — 8-12-1943
Decreto-lei 7.116 — 4-12-1944
Decreto-lei 7.367 — 8- 3-1945
Decreto-lei 7.682 — 27- 6-1945
Decreto-lei 7 859 — 13- 8-1945
Decreto-lei 7.884 — 21- 8-1945
Decreto-lei 7.886 — 21- 8-1945
Decreto-lei 8.463 — 27-12-1945
Lei 313 — 30-7-1948
Decreto 25.474 — 10-9-1948

Adicional de 10 % 1.1.104.1.01.2

Decreto 24.343 — 5-6-1934, art. 2.º
Decreto 24.577 — 4-7-1934, art. 1.º
Decreto 24.599 — 6-7-1934, arts. 17 e 19
Decreto-lei 2.619 — 24- 9-1940, arts. 2.º, 3.º e 4.º
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º
Decreto-lei 9.406 — 27- 6-1946, art. 1.º
Decreto-lei 9.800 — 9- 9-1946, art. 1.º
Lei 313 — 30-7-1948
Decreto 25.474 — 10-9-1948

Adicional relativo a mercadorias e materiais despachados com isenção de direitos de importação 1.1.104.1.01.3

Decreto-lei 300 — 24-2-1938

Diretoria de Aeronáutica Civil, Renda da 1.3.101.0.01.0

Decreto 16.983 — 22-7-1925
Decreto 20.914 — 6-1-1932, art. 36
Decreto-lei 2.961 — 20- 1-1941, art. 14
Decreto-lei 3.730 — 18-10-1941, art. 70, § 3.º

Dívida Ativa da União, Produto da cobrança da 2.0.104.0.05.0

Do impôsto de renda 2.0.104.0.05.1

Decreto 4.536 — 28-1-1922
Decreto 5.426 — 7-1-1928
Decreto 23.150 — 15-9-1933
Decreto-lei 960 — 17-12-1938
Decreto-lei 5.844 — 23- 9-1943
Decreto-lei 8.430 — 24-12-1945
Lei 154 — 25-11-1947
Decreto 24.239 — 22-12-1947

De outras origens 2.0.104.0.05.2

Decreto 4.536 — 28-1-1922
Decreto 5.426 — 7-1-1928
Decreto 23.150 — 15-9-1933
Decreto-lei 960 — 17-12-1938

Divisão de Águas, Renda da 1.4.102.0.05.1

Decreto-lei 1.498 — 9-8-1939

Divisão de Caça e Pesca, Renda da 1.4.102.0.04.1

Decreto-lei 794 — 19-10-1938
Decreto-lei 5.894 — 20-10-1943

Divisão de Defesa Sanitária Animal, Renda da 1.4.102.0.04.2

Decreto 23.979 — 8-3-1934

Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, Renda da 1.4.102.0.06.2

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto 4.438 — 26-7-1939
Decreto-lei 2.009 — 9-2-1940, arts. 14 e 15
Decreto-lei 3.265 — 12-5-1941, art. 3.º

Divisão do Fomento da Produção Animal, Renda da 1.4.102.0.04.3

Decreto 23.979 — 8-3-1934

Divisão do Fomento da Produção Mineral, Renda da 1.4.102.0.05.2

Decreto-lei 300 — 24-2-1938, art. 27

Divisão do Fomento da Produção Vegetal, Renda da 1.4.102.0.06.2

Lei 199 — 23-1-1936
Decreto-lei 4.200 — 25-3-1942

Divisão de Terras e Colonização, Renda da 1.4.102.0.06.3

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto 4.438 — 26-7-1939, art. 16
Decreto-lei 2.009 — 9-2-1940, arts. 14 e 15

Docas, Impôsto de 1.1.104.1.04.0

Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas, 13-4-1894, art. 574

E

Educação e Saúde, Taxa de 1.4.103.0.24.0

Decreto 21.335 — 29-4-1932, art. 1.º
Decreto-lei 4.655 — 3- 9-1942, art. 111
Decreto-lei 5.452 — 1- 5-1943, arts. 567, parágrafo único e 569, parágrafo único
Decreto-lei 6.694 — 14- 7-1944
Decreto-lei 7.038 — 10-11-1944, art. 28
Decreto-lei 9.486 — 18- 7-1946

Eletricidade, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.00.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A

Embarcações, Taxa especial sôbre... cobrada nas alfândegas 2.0.104.0.06.0

Decreto-lei 3.761 — 25-10-1941, arts. 3.º e 5.º
Decreto-lei 4.003 — 8- 1-1942, arts. 2.º e 3.º

Embarcações, Taxa de expurgo das 1.4.103.0.25.0

Decreto-lei 3.761 — 25-10-1941, art. 5.º
Decreto-lei 4.003 — 8- 1-1942

Emolumentos consulares 1.4.108.0.01.0

Decreto-lei 1.330 — 7-6-1939
Decreto 4.219 — 7-6-1939
Decreto-lei 2.006 — 8-2-1940, art. 1.º
Decreto-lei 2.121 — 9-4-1940, art. 1.º
Decreto-lei 3.168 — 2-4-1941, art. 1.º
Decreto 7.611 — 12-8-1941
Decreto-lei 5.099 — 16-12-1942
Decreto 12.275 — 19-4-1943
Decreto-lei 5.569 — 10-6-1943
Decreto-lei 6.465 — 2-5-1944
Decreto 17.815 — 16-2-1945
Decreto-lei 7.967 — 18-9-1945
Decreto-lei 8.853 — 24-1-1946
Decreto-lei 9.101 — 27-3-1946

Empregados Públicos Civis, Montepio dos 1.4.104.0.07.0

Decreto 942-A — 31-10-1890, art. 12
Decreto 22.414 — 30-1-1933, art. 1.º
Lei 436 — 23-5-1937, art. 1.º

Emprêsas de Estradas de Ferro, Contribuição das companhias ou... e das companhias de seguros nacionais, estrangeiras, e outras 1.3.104.0.01.0

Lei 126-A — 21-11-1892, art. 1.º

Empréstimo, Parte dos Estados no serviço de juros e amortização das obrigações do Tesouro que lhes foram cedidas por 2.0.104.0.04.0

Decreto 19.412 — 19-11-1930
Decreto 19.503 — 17-12-1930
Decreto 19.584 — 13- 1-1931
Decreto 19.648 — 30- 1-1931

Empréstimo, Quota anual do Estado do Amazonas para amortização do... que lhe foi concedido pela União 2.0.104.0.13.0

Decreto-lei 6.763 — 3-8-1944, art. 16
Decreto-lei 9.591 — 16-8-1946

Energia Elétrica, Taxa de utilização, fiscalização, assistência técnica e estatística para exploração de 1.4.102.0.30.0

Decreto-lei 2.281 — 5-6-1940, arts. 2.º e 11
Decreto-lei 9.703 — 3-9-1946
Lei 625 — 21-2-1949

Ensino Primário, Fundo Nacional do 1.1.104.2.19.2

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203, parágrafo único
Decreto-lei 9.846 — 12-9-1946

Escola Nacional de Agronomia, Renda da 1.4.102.0.02.1

Decreto 23.857 — 8-2-1934, art. 18
Decreto-lei 6.349 — 17-3-1944

Escola Nacional de Veterinária, Renda da 1.4.102.0.02.2

Decreto 23.858 — 8-2-1934, art. 18
Decreto-lei 6.349 — 17-3-1944

Escolas Agrícolas 1.4.102.0.09.2

Decreto-lei 982 — 23-12-1938
Decreto 14.253 — 10-12-1943
Decreto 22.506 — 22- 1-1947

Escolas Agro-Técnicas 1.4.102.0.09.1

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto 14.253 — 10-2-1943
Decreto 22.506 — 21-9-1947

Escolas de Iniciação Agrícola 1.4.102.0.09.3

Decreto 22 506 — 21-9-1947

Escolas Técnicas e Industriais, Renda das 1.3.103.0.01.0

Lei 378 — 13-1-1937, arts. 37 e 96
Decreto-lei 4.127 — 25-2-1942
Decreto-lei 8.590 — 8-1-1946

Escôvas, Impôsto de consumo sôbre... espanadores e pincéis 1.1.104.2.09.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A, n.º IX

Esmaltes, Impôsto de consumo sôbre tintas... vernizes e outras matérias 1.1.104.2.14.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A, n.º XIV

Espanadores, Impôsto de consumo sôbre pentes, escôvas, e 1.1.104.2.09.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A, n.º IX

Esporte, Impôsto de consumo sôbre brinquedos, artigos de... e jogos 1.1.104.2.04.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A, n.º IV

Estrada de Ferro Bahia e Minas, Renda da 1.3.110.0.02.0

Decreto 19.702 — 13- 2-1931
Decreto 19.964 — 8- 5-1931
Decreto 570 — 31-12-1935, art. 1.º

Estrada de Ferro de Bragança, Renda da 1.3.110.0.03.0

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 914 — 19-8-1936

Estrada de Ferro Central do Piauí, Renda da 1.3.110.0.15.0

Decreto-lei 9.774 — 6-9-1946

Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, Renda da 1.3.110.0.04.0

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931

Estrada de Ferro D. Teresa Cristina, Renda da 1.3.110.0.05.0

Decreto-lei 2.074 — 8-3-1940

Estrada de Ferro de Goiás, Renda da 1.3.110.0.06.0

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931

Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, Renda da 1.3.110.0.07.0

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 24.596 — 6-7-1934, art. 2.º
Decreto 1.547 — 5-4-1937
Decreto-lei 6.504 — 17-5-1944
Decreto-lei 8.780 — 22-1-1946

Estrada de Ferro São Luís a Teresina, Renda da 1.3.110.0.08.0

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931
Decreto-lei 4.255 — 15-4-1942
Decreto-lei 4.332 — 23-5-1942
Decreto-lei 9.774 — 6-9-1946

Estrada de Ferro Tocantins, Renda da 1.3.110.0.09.0

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931
Decreto 21.263 — 8-4-1932, art. 1.º
Decreto-lei 7.173 — 19-12-1944

Estradas de Ferro, Contribuição das companhias ou emprêsas de... e das companhias de seguros nacionais, estrangeiras, e outras 1.3.104.0.01.0

Lei 126-A — 21-11-1892, art. 1º.

Estradas de Ferro de propriedade da União, Quota de arrendamento das 1.2.104.0.06.0

Decreto 15.152 — 2-12-1921
Decreto-lei 6.698 — 17-7-1944

Estradas de Ferro da União, Taxa adicional de 10 % sôbre as tarifas de transporte das 2.0.110.0.01.0

Decreto 16.842 — 24-3-1925, art. 3.º
Decreto-lei 5.228 — 5-2-1943
Decreto-lei 5.750 — 16-8-1943

Eventuais, Tôdas e quaisquer rendas 2.0.104.0.10.0

Lei 4.440 — 31-12-1921
Decreto-lei 4.177 — 13-3-1942
Decreto-lei 6.562 — 7-6-1944
Decreto-lei 7.293 — 2-2-1945

Expansão da Pesca, Taxa de 1.4.102.0.25.0

Decreto-lei 291 — 23- 2-1938, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º

Expediente das Capatazias 1.1.104.1.02.0

Lei 3.070-A — 31-12-1915
Decreto 24.508 — 29-6-1934, art. 25, § 2.º
Decreto 24.511 — 29-6-1934

Exploração de Energia Elétrica, Taxa de utilização, fiscalização, assistência técnica e estatística para a 1.4.102.0.30.0

Decreto-lei 2.281 — 5-6-1940, arts. 2.º e 11
Decreto-lei 9.703 — 3-9-1946

Exportação do Algodão, Taxa de classificação comercial e fiscalização da 1.4.102.0.13.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29- 5-1940, arts. 81 e 82

Decreto 6.186 — 28- 8-1940
Decreto 21.972 — 22-10-1946

Exportação do cacau, Taxa de classificação comercial e fiscalização da 1.4.102.0.14.0

Decreto-lei 334 — 15.3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.284 — 14-9-1940, art. 8.º

Exportação do café, Taxa de classificação comercial e fiscalização da 1.4.102.0.15.0

Decreto-lei 334 — 15.3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82

Exportação da cêra de carnaúba, Taxa de classificação comercial e fiscalização da 1.4.102.0.16.0

Decreto-lei 334 — 15.3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 7.444 — 25-6-1941, art. 11

Exportação de couros e peles de animais domésticos, Taxa de classificação comercial e fiscalização da 1.4.102.0.17 0

Decreto-lei 334 — 15.3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29- 5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.588 — 11-12-1940, art. 7.º
Decreto 8.165 — 5-11-1941

Exportação de frutas cítricas, Taxa de classificação comercial e fiscalização da 1.4.102.0.18.0

Decreto-lei 334 — 15.3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29- 5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.629 — 20-12-1940, arts. 63 e 64

Exportação de outros produtos patronizados, Taxa de classificação comercial e fiscalização da 1.4.102.0.21.0

Decreto-lei 334 — 15.3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29- 5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.206 — 31- 8-1940, art. 5.º (piassaba)
Decreto 6.226 — 4- 9-1940, art. 5.º (oiticica)
Decreto 6.529 — 20-11-1940 (sementes de linho)
Decreto 6.630 — 20-12-1940, art. 10 (caroá)
Decreto 6.824 — 7- 2-1941 (paco-paco)
Decreto 6.825 — 7- 2-1941 (juta)
Decreto 6.826 — 7- 2-1941 (guaxima)
Decreto 6.827 — 7- 2-1941, art. 11 (papoula de São Francisco)
Decreto 7.063 — 4- 4-1941 (banana)
Decreto 7.136 — 8- 5-1941 (couros e peles de animais silvestres)
Decreto 7.260 — 28- 5-1941, art. 12 (feijão)
Decreto 7.261 — 28- 5-1941 batatinha)
Decreto 7.262 — 28- 5-1941 (arroz)
Decreto 7.263 — 29- 5-1941 (babaçu)
Decreto 7.264 — 29- 5-1941, art. 8.º (piretro)
Decreto 7.265 — 29- 5-1941 (alpiste)
Decreto 7.266 — 29- 5-1941 (amendoim)
Decreto 7.267 — 29- 5-1941 (cebola)
Decreto 7.268 — 29- 5-1941 (cevada)
Decreto 7.436 — 25- 6-1941, art. 16 (milho)
Decreto 7.676 — 10- 8-1941, art. 11 (côco)
Decreto 7.677 — 19- 8-1941, art. 19 (abacaxi)
Decreto 7.710 — 22- 8-1941 (babaçu)
Decreto 7.784 — 3- 9-1941, art. 10 (abacate)
Decreto 7.785 — 3- 9-1941, art. 7.º (farinha de mandioca)
Decreto 7.786 — 3- 9-1941, art. 9.º (cumaru)
Decreto 7.819 — 10- 9-1941, art. 8.º (castanha do Pará)
Decreto 7.902 — 24- 9-1941, art. 16 (erva-mate)
Decreto 7.903 — 24- 9-1941 (jarina)
Decreto 7.958 — 30- 9-1941 (sapoti)
Decreto 7.959 — 30- 9-1941 (conchas)
Decreto 7.960 — 30- 9-1941, art. 6.º (bucho de peixe)
Decreto 8.164 — 5-11-1941, art. 1.º (trigo e farelo)
Decreto 8.173 — 6-11-1941 (aveia)
Decreto 8.174 — 6-11-1941, art. 5.º (timbó)
Decreto 8.175 — 7-11-1941 (lentilha)
Decreto 8.176 — 7-11-1941 (ervilha)
Decreto 8.177 — 7-11-1941, art. 10 (gergelim)
Decreto 8.178 — 7-11-1941 (girassol)
Decreto 8.321 — 3-12-1941 (nésperas)
Decreto 8.322 — 3-12-1941 (centeio)
Decreto 8.485 — 27-12-1941 (chá prêto)
Decreto 8.616 — 29- 1-1942 (guaraná)
Decreto 8.678 — 5- 2-1942, art. 1.º (charque)
Decreto 8.983 — 12- 3-1942 (cêra e mel de abelha)
Decreto 9.618 — 10- 6-1942 (batatinha)
Decreto 9.779 — 24- 6-1942, art. 13 (óleo essencial de cítrus)
Decreto 10.054 — 22- 7-1942 (cebola)
Decreto 10.218 — 12- 8-1942 (tabaco em fôlha, da Bahia)
Decreto 19.818 — 17-10-1945 tabaco em fôlha, do Rio Grande do Sul)
Decreto 14.249 — 9-12-1943 (pinho)
Decreto 14.269 — 15-12-1943 (agaves e furcróias)
Decreto 15.398 — 27- 4-1944 (piretro)
Decreto 17.149 — 16-11-1944 (chá prêto)
Decreto-lei 7.197 — 27-12-1944 (lã de ovinos)
Decreto 20.388 — 14-1-1946 (fibra de linho)
Decreto 24.321 — 8-1-1948 (tabaco em fôlha, de Santa Catarina)

Exportação do linho, Taxa de classificação comercial e fiscalização da 1.4.102.0.20.0

Decreto-lei 334 — 15.3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.714 — 27- 5-1940, arts. 11 e 12
Decreto 5.739 — 29- 5-1940, arts. 31 e 32
Decreto 6.187 — 28- 8-1940, art. 1.º
Decreto 14.249 — 9-12-1943

Exportação de produtos não padronizados, Taxa de classificação comercial e fiscalização da 1.4.102.0.22 0

Decreto-lei 334 — 15.3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940
Decreto 6.246 — 6-9-1940, art. 5.º

Exportação de quartzo, Taxa "ad-valorem" sôbre a 1.4.102.0.12.0

Decreto-lei 3.076 — 28-2-1941, art. 9.º

Exportação da semente de mamona, Taxa de classificação comercial e fiscalização de 1.4.102.0.19.0

Decreto-lei 334 — 15.3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.255 — 11-9-1940
Decreto 8.982 — 12-3-1942

Exportação de mercadorias, Impôsto de (Nos Territórios Federais) 1.1.104.5.00.5

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto 22.443 — 8-2-1933

Exportadores e classificadores de produtos agrícolas e pecuários, Taxa de registro de 1.4.102.0.23.0

Decreto-lei 2.527 — 2-8-1940

Expurgo das embarcações, Taxa de 1.4.103.0.25.0

Decreto-lei 3.761 — 25-10-1941, art. 5.º
Decreto-lei 4.003 — 8- 1-1942

Extraordinários, Impôsto sôbre lucros 2.0.104.0.12.0

Decreto-lei 6.224 — 24-1-1944
Decreto 15.028 — 13-3-1944

F

Faculdade de Direito do Ceará, Renda da 1.4.103.0.06.0

Decreto-lei 8.827 — 24.1.1946

Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre, Renda da 1.4.103.0.08.0

Decreto 24.462 — 25-6-1934, art. 260
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

Família, Adicional para proteção à 1.1.104.3.01.2

Decreto-lei 3.200 — 19-4-1941, arts. 32 a 36

Farinha de trigo, Impôsto de Cr$ 0,60 sôbre cada saco de 44 quilogramas de... importada ou produzida no país com grão de procedência estrangeira 1.4.102.0.10.0

Lei 470 — 9-8-1937, art. 8.º, parágrafo único
Decreto-lei 72 — 16-12-1937
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940

Farinhas, Taxa de fiscalização do comércio de 1.4.102.0.24.0

Decreto-lei 3.445 — 21-7-1931, art. 1.º

Faróis, Impôsto de 1.1.104.1.05.0

Decreto-lei 5.406 — 14-4-1943

Filmes oficiais, Renda proveniente da locação de 1.4.106.0.02.1

Decreto 5.077 — 29-12-1939, art. 8.º, letra "a"
Decreto-lei 7.582 — 25-5-1945

Fiscalização Bancária, Contribuição para 1.4.104.0.04.0

Decreto-lei 1.880 — 14-12-1939, arts. 1.º e 2.º

Fiscalização do comércio de farinhas, Taxa de 1.4.102.0.24.0

Decreto-lei 3.445 — 21-7-1941, art. 1.º

Fiscalização da exportação do algodão, Taxa de classificação comercial e 1.4.102.0.13.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29- 5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.186 — 28- 8-1940
Decreto 21.972 — 22-10-1946

Fiscalização da exportação do cacau, Taxa de classificação comercial e 1.4.102.0.14.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.284 — 14-9-1940, art. 8.º

Fiscalização da exportação do café, Taxa de classificação comercial e 1.4.102.0.15.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82

Fiscalização da exportação da cêra de carnaúba, Taxa de classificação e 1.4.102.0.16.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 7.444 — 25-6-1941, art. 11

Fiscalização da exportação de couros e peles de animais domésticos, Taxa de classificação comercial e 1.4.102.0.17.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29- 5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.588 — 11-12-1940, art. 7.º
Decreto 8.165 — 5-11-1941

Fiscalização da exportação de frutas cítricas, Taxa de classificação comercial e 1.4.102.0.18.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29- 5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.629 — 20-12-1940, arts. 63 e 64

Fiscalização da exportação de outros produtos padronizados, Taxa de classificação comercial e 1.4.102.0.21.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29- 5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.206 — 31- 8-1940, art. 5.º (piaçaba)
Decreto 17.740 — 2- 2-1945 (piaçaba)
Decreto 6.226 — 4- 9-1940, art. 5.º (oiticica)
Decreto 6.529 — 20-11-1940 (sementes de linho)
Decreto 6.630 — 20-12-1940, art. 10 (caroá)
Decreto 6.824 — 7- 2-1941 (paco-paco)
Decreto 6.825 — 7- 2-1941 (juta)
Decreto 6.826 — 7- 2-1941 (guaxima)
Decreto 6.827 — 7- 2-1941, art. 11 (papoula de São Francisco)
Decreto 7.063 — 4- 4-1941 (banana)
Decreto 7.136 — 8- 5-1941 (couros e peles de animais silvestres)
Decreto 7.260 — 28- 5-1941, art. 12 (feijão)
Decreto 7.261 — 28- 5-1941 (batatinha)
Decreto 7.262 — 28- 5-1941 (arroz)
Decreto 7.263 — 29- 5-1941 (babaçu)
Decreto 7.264 — 29- 5-1941, art. 8.º (piretro)
Decreto 7.265 — 29- 5-1941 (alpiste)
Decreto 7.266 — 29- 5-1941 (amendoim)
Decreto 7.267 — 19- 5-1941 (cebola)
Decreto 7.268 — 29- 5-1941 (cevada)
Decreto 7.436 — 25- 6-1941, art. 16 (milho)
Decreto 7.676 — 19- 8-1941, art. 11 (côco)
Decreto 7.677 — 19- 8-1941, art. 19 (abacaxi)
Decreto 7.710 — 22- 8-1941 (babaçu)
Decreto 7.784 — 3- 9-1941, art. 10 (abacate)
Decreto 7.785 — 3- 9-1941, art. 7.º (farinha de mandioca)
Decreto 7.786 — 3- 9-1941, art. 9.º (cumaru)
Decreto 7.819 — 10- 9-1941, art. 8.º (castanha do Pará)
Decreto 7.902 — 24- 9-1941, art. 16 (erva-mate)
Decreto 7.903 — 24- 9-1941 (jarina)
Decreto 7.958 — 30- 9-1941 (sapotí)
Decreto 7.959 — 30- 9-1941 (conchas)
Decreto 7.960 — 30- 9-1941, art. 6.º (bucho de peixe)
Decreto 8.164 — 5-11-1941, art. 1.º (trigo e farelo)
Decreto 8.173 — 6-11-1941 (aveia)
Decreto 8.174 — 6-11-1941, art. 5.º (timbó)
Decreto 8.175 — 7-11-1941 (lentilha)
Decreto 8.176 — 7-11-1941 (arvilha)
Decreto 8.177 — 7-11-1941, art. 10 (gergelim)
Decreto 8.321 — 3-12-1941 (nésperas)
Decreto 8.322 — 3-12-1941 (centeio)
Decreto 8.485 — 27-12-1941 (chá prêto)
Decreto 8.616 — 28- 1-1942 (guaraná)
Decreto 8.678 — 5- 2-1942, art. 1.º (charque)
Decreto 8.983 — 12- 3-1942 (cêra e mel de abelha)
Decreto 9.518 — 10- 6-1942 (batatinha)
Decreto 9.779 — 24- 6-1942, art. 13 (óleo essencial de citrus)
Decreto 10.054 — 22- 7-1942 (cebola)
Decreto 10.218 — 12- 8-1942 (tabaco em fôlha, da Bahia)
Decreto 19.818 — 17-10-1945 (tabaco em fôlha, do Rio Grande do Sul)
Decreto 14.249 — 9-12-1943 (pinho)
Decreto 14.269 — 15-12-1943 (agaves e fourcroyas)
Decreto 15.398 — 27- 4-1944 (piretro)
Decreto 17.149 — 16-11-1944 (chá prêto)
Decreto-lei 7.197 — 27-12-1944 (lã de ovinos)
Decreto 21.970 — 22-10-1946 (côco)
Decreto 21.971 — 21-10-1946 (feijão)
Decreto 22.370 — 27-12-1946 (fumo do Rio Grande do Sul)
Decreto 22.850 — 31- 3-1947 (oiticica)
Decreto 24.321 — 8- 1-1948 (tabaco em fôlha de Santa Catarina)

Fiscalização da exportação do pinho, Taxa de classificação comercial e 1.4.102.0.20.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.714 — 27- 5-1940, arts. 11 e 12
Decreto 5.739 — 29- 5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.187 — 28- 8-1940, art. 1.º
Decreto 14.249 — 9-12-1943

Fiscalização da exportação de produtos não padronizados, Taxa de classificação comercial e 1.4.102.0.22.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.246 — 6-9-1940, art. 5.º

Fiscalização da exportação da semente de mamona, Taxa de classificação comercial e 1.4.102.0.19.0

Decreto-lei 334 — 15.3.1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.255 — 11-9-1940
Decreto 8.982 — 12-3-1942

Fiscalização Geral de Loterias, Contribuição para 1.4.104.0.05.0

Decreto-lei 6.259 — 10-2-1944

Fitosanitária, Taxa 1.4.102.0.27.0

Decreto-lei 3.265 — 12-5-1941, art. 3.º
Decreto-lei 3.426 — 16-7-1941

Fogos de artifício, Impôsto de consumo sôbre armas, munições e 1.1.104.2.02.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A, n.º II

Foros de terrenos de marinha e seus acrescidos 1.2.104.0.03.0

Decreto-lei 2.490 — 16- 8-1940, art. 23
Decreto-lei 3.438 — 17- 7-1941, art. 4.º
Decreto-lei 3.964 — 20-12-1941
Decreto-lei 4.120 — 21- 2-1942
Decreto-lei 5.066 — 15- 7-1943
Decreto-lei 7.724 — 10- 7-1945
Decreto-lei 7.937 — 5- 9-1945
Decreto-lei 9.063 — 15- 3-1946
Decreto-lei 9.760 — 5- 9-1946

Fósforos, Impôsto de consumo sôbre... e isqueiros 1.1.104.2.23.0

Decreto 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela D, n.º XXIII

Frutas cítricas, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação de 1.4.102.0.18.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29- 5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.629 — 20-12-1940, arts. 63 e 64

Fumo, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.24.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela D, n.º XXIV
Decreto-lei 8.538 — 2-1-1946
Lei 494 — 26-11-1948

Fundo de garantia do registro Torrens 2.0.104.0.09.0

Decreto 451-B — 31-5-1890, arts. 60 e 61

G

Gabinete de Fisioterapia e Radiologia da Polícia Militar, Renda do 1.3.106.0.02.0

Decreto 3.494 — 27-12-1938, art. 119

Gás, Produto da venda de... e petróleo 1.3.008.0.01.0

Decreto-lei 538 — 7-7-1938, art. 13
Decreto-lei 3.236 — 7-5-1941, art. [illegible]

Gasolina, Impôsto de cousumo sôbre... querosene, óleos e carbureto de cálcio 1.1.104.2.25.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela D, n.º XXV

Gêneros, Produto da venda de... e próprios nacionais 2.0.104.0.07.0

Lei 3.070-A — 31-12-1915
Lei 3.644 — 31-12-1918
Decreto-lei 6 117 — 16-12-1943, art. 13

Gêsso, Impôsto de consumo sôbre cimento e artefatos de cimento, de... e de pedras naturais e artificiais 1.1.104.2.07.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A, n.º VII

Guaporé, Território do 1.1.104.5.04.0

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 5.812 — 13- 9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21- 9-1943, art. 13
Decreto-lei 6.269 — 14- 2-1944
Decreto-lei 6 550 — 31- 5-1944

Decreto-lei 7.192 — 23-12-1944
Decreto-lei 7.549 — 15- 5-1945
Decreto-lei 7.916 — 30- 8-1945
Decreto-lei 9.450 — 12- 7-1946

Guarda-chuvas, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.26.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945; art. 293 e tabela D, n.º XXVI

Guerra, Montepio da 1.4.105.0.01.0

Decreto 695 — 28-8-1890
Decreto-lei 196 — 22-1-1938, art. 1.º
Decreto 3.695 — 6-2-1939, art. 1.º
Decreto-lei 3.864 — 24-11-1941, art. 75, § 2.º
Decreto-lei 6.280 — 17- 2-1944
Decreto-lei 7.060 — 21-11-1944
Decreto-lei 7.565 — 21- 5-1945
Decreto-lei 7.610 — 5- 6-1945

H

Heranças jacentes 2.0.104.0.11.0

Decreto-lei 8.207 — 22-11-1945
Decreto-lei 8.527 — 31-12-1945
Decreto-lei 8.554 — 4- 1-1946

Hipotecas, Impôsto proporcional sôbre capitais empregados em 1.1.104.3.05.0

Decreto 21.949 — 12-10-1932

I

Imigração, Renda de 2.0.109.0.01.0

Decreto-lei 406 — 4- 5-1938, arts. 71 e 72
Decreto-lei 639 — 20- 8-1938
Decreto 3.010 — 20-8-1938, art. 215
Decreto-lei 809 — 26-10-1938, art. 1.º
Decreto-lei 1.966 — 16- 1-1940, art. 4.º
Decreto-lei 2.537 — 27- 8-1940, art. 1.º
Decreto-lei 3.082 — 28- 2-1941, arts. 5.º e 7.º
Decreto-lei 4.051 — 22- 1-1942, art. 2.º
Decreto-lei 4.180 — 13- 3-1942
Decreto 9.398 — 16-5-1942
Decreto-lei 5.438 — 30- 4-1943
Decreto-lei 5.448 — 30- 4-1943
Decreto 15.676 — 28-9-1944
Decreto-lei 7.967 — 18-9-1945

Importação, Adicional relativo a mercadorias e materiais despachados com isenção de direitos de 1.1.104.1.01.3

Decreto-lei 300 — 24-2-1938

IMPORTAÇÃO E AFINS, IMPÔSTO DE 1.1.104.1.00.0

Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas
13-4-1894, art. 574
Lei 3.070-A — 31-12-1915
Decreto 24.324 — 1-6-1934
Decreto 24.343 — 5-6-1934
Decreto 24.508 — 29-6-1934
Decreto 24.511 — 29-6-1934
Decreto 24.577 — 4-7-1934
Decreto 24.599 — 6-7-1934
Decreto-lei 300 — 24- 2-1938
Decreto-lei 2.615 — 21- 9-1940
Decreto-lei 2.619 — 24- 9-1940
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940
Decreto-lei 3.982 — 30-12-1941
Decreto-lei 4.061 — 28- 1-1942
Decreto-lei 4.512 — 23- 7-1942
Decreto-lei 4.553 — 6- 8-1942
Decreto-lei 4.773 — 1-10-1942
Decreto-lei 4.834 — 15-10-1942
Decreto-lei 5.369 — 1- 4-1943
Decreto-lei 5.406 — 14- 4-1943
Decreto-lei 6.075 — 8-12-1943
Decreto-lei 7.859 — 13- 8-1945
Decreto-lei 7.884 — 21- 8-1945
Decreto-lei 7.886 — 21- 8-1945
Decreto-lei 8.377 — 15-12-1945
Decreto-lei 8.439 — 24-12-1945
Decreto-lei 8.463 — 27-12-1945
Decreto-lei 8.806 — 24- 1-1946
Decreto-lei 8.819 — 24- 1-1946
Decreto 25.474 — 10-9-1948
Lei 313 — 30-7-1948

Importação para consumo, Direitos de 1.1.104.1.01.1

Decreto-lei 2.615 — 21- 9-1940
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940
Decreto-lei 4.061 — 28- 1-1942
Decreto-lei 4.512 — 23- 7-1942
Decreto-lei 4.553 — 6- 8-1942
Decreto-lei 4.773 — 1-10-1942
Decreto-lei 4.834 — 15-10-1942
Decreto-lei 6.075 — 8-12-1943
Decreto-lei 7.116 — 4-12-1944
Decreto-lei 7.859 — 13- 8-1945
Decreto-lei 7.884 — 21- 8-1945
Decreto-lei 7.886 — 21- 8-1945
Decreto-lei 8.819 — 24- 1-1946
Lei 313 — 30-7-1948
Decreto 25.474 — 10-9-1948

Impôsto de 5 % sôbre Loterias, Quota fixa anual e 1.4.104.0.06.0

Decreto-lei 6.259 — 10-2-1944
Decreto-lei 6.820 — 24-8-1944

IMPÔSTO DE CONSUMO 1.1.104.2.00.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945 (notar art. 203)
Decreto-lei 8.538 — 2-1-1946
Decreto-lei 9.078 — 18-3-1946
Decreto-lei 9.178 — 15-4-1946
Lei 240 — 12-2-1948
Lei 494 — 26-11-1948

Impôsto de Cr$ 0,60 sôbre cada saco de 44 quilogramas de farinha de trigo importada ou produzida no país com grão de procedência estrangeira 1.4.102.0.10.0

Lei 470 — 9-8-1937, art. 8.º
Decreto-lei 72 — 16-12-1937
Decreto 2.878 — 18-12-1940

Impôsto de Docas 1.1.104.1.04.0

Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas
13-4-1894, art. 574

Impôsto de exportação de mercadorias (Nos Territórios Federais) 1.1.104.5.00.0

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto 22.443 — 8.2.1933
Decreto-lei 4.102 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13

Impôsto de faróis 1.1.104.1.05.0

Decreto-lei 5.406 — 14-4-1943

IMPÔSTO DE IMPORTAÇAO E AFINS 1.1.104.1.00.0

Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas
13-4-1894, art. 574
Lei 3.070-A — 31-12-1915
Decreto 24.324 — 1-6-1934
Decreto 24.343 — 5-6-1934
Decreto 24.508 — 29-6-1934
Decreto 24.511 — 29-6-1934
Decreto 24.577 — 4-7-1934
Decreto 24.599 — 6-7-1934
Decreto-lei 300 — 24- 2-1938
Decreto-lei 2.615 — 21- 9-1940
Decreto-lei 2.619 — 24- 9-1940
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940
Decreto-lei 3.982 — 30-12-1941
Decreto-lei 4.061 — 28- 1-1942
Decreto-lei 4.512 — 23- 7-1942
Decreto-lei 4.553 — 6- 8-1942
Decreto-lei 4.773 — 1-10-1942
Decreto-lei 4.834 — 15-10-1942
Decreto-lei 5.369 — 1- 4-1943
Decreto-lei 5.406 — 14- 4-1943
Decreto-lei 6.075 — 8-12-1943
Decreto-lei 7.682 — 27- 6-1945
Decreto-lei 7.859 — 13- 8-1945
Decreto-lei 7.884 — 21- 8-1945
Decreto-lei 7.886 — 21- 8-1945
Decreto-lei 8.806 — 24- 1-1946
Decreto-lei 8.819 — 24- 1-1946
Lei 313 — 30-7-1948
Decreto 25.474 — 10-9-1948

Impôsto sôbre operações a têrmo 1.1.104.4.02.0

Lei 4.984 — 31-12-1925, art. 16
Decreto 17.537 — 10-11-1926, art. 2.º
Decreto 20.116 — 17- 6-1931, art. 1.º

Impôsto sôbre prêmios de seguros marítimos e terrestres, seguros de vida, pensões, pecúlios, etc. 1.1.104.3.04.0

Decreto 15.589 — 29-7-1922, art. 42
Decreto 19.957 — 6-5-1931

Impôsto proporcional sôbre capitais empregados em hipotecas 1.1.104.3.05 0

Decreto 21.949 — 12-10-1932

Impôsto sôbre a propriedade territorial (Nos Territórios Federais) 1.1.104.5.00.1

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 4.102 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.830 — 21-9-1943, art. 13

Impôsto sôbre combustíveis e lubrificantes líquidos e minerais 1.4.110.0.02.0

Lei 302 — 13-7-1948

Impôsto de renda. Produto da cobrança da dívida ativa da União de 2.0.104.3.05.1

Decreto 4.536 — 28-1-1922
Decreto 5.426 — 7-1-1928
Decreto 23.150 — 15-9-1933
Decreto-lei 960 — 17-12-1938
Decreto-lei 5.844 — 23- 9-1943
Decreto-lei 8.430 — 24-12-1945
Lei 154 — 25-11-1947
Decreto 24.239 — 22-12-1947

Impôsto de renda e proventos de qualquer natureza 1.1.104.3.00.0

Decreto 15.589 — 29- 7-1922, art. 42
Decreto 19.957 — 6- 5-1931
Decreto 21.949 — 12-10-1932
Decreto-lei 3.200 — 19- 4-1941
Decreto-lei 5.844 — 23- 9-1943
Decreto-lei 6.071 — 6-12-1943
Decreto-lei 6.340 — 11- 3-1944
Decreto-lei 6.577 — 9- 6-1944
Decreto-lei 7.747 — 16- 7-1945
Decreto-lei 7.798 — 30- 7-1945
Decreto-lei 7.885 — 21- 8-1945
Decreto-lei 8.430 — 24-12-1945
Decreto-lei 9.159 — 10- 4-1946
Decreto-lei 9.407 — 27- 6-1946
Decreto-lei 9.446 — 11- 7-1946
Decreto-lei 9.512 — 25- 7-1946
Lei 154 — 25-11-1947
Decreto 24.239 — 22-12-1947

Impôsto sôbre a renda de pessoas físicas e adicionais 1.1.104.3.01.0

Impôsto sôbre a renda de pessoas físicas 1.1.104.3.01.1

Decreto-lei 5.844 — 23-9-1943, arts. 1.º a 26, 45 a 50, 60, 61 e 63 a 94
Decreto-lei 7.447 — 16- 7-1945
Decreto-lei 7.798 — 30- 7-1945
Decreto-lei 7.885 — 21- 8-1945
Decreto-lei 8.430 — 24-12-1945
Lei 154 — 25-11-1947
Decreto 24.239 — 22-12-1947

Adicional para proteção à família 1.1.104.3.01.2

Decreto-lei 3.200 — 19-4-1941, arts. 32 a 36
Lei 154 — 25-11-1947
Decreto 24.239 — 22-12-1947

Impôsto sôbre a renda de pessoas jurídicas e adicionais 1.1.104.3.02.0

Impôsto sôbre a renda de pessoas jurídicas 1.1.104.3.02.1

Decreto-lei 5.844 — 23-9-1943, arts. 27 a 44, 51 a 59 e 63 a 94
Decreto-lei 6.071 — 6-12-1943, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 7.747 — 16- 7-1945
Decreto-lei 7.798 — 30- 7-1945
Decreto-lei 7.885 — 21- 8-1945
Decreto-lei 8.430 — 24-12-1945
Lei 154 — 25-11-1947
Decreto 24.239 — 22-12-1947

Impôsto adicional de renda 1.1.104.3.02.3

Decreto-lei 9.159 — 10.4.1946
Decreto-lei 9.512 — 25-7-1946

Impôsto sôbre rendimentos, arrecadado nas fontes, (Inclusive sôbre lucros fortuitos, valores distribuídos em sorteios por clubes de mercadorias, prêmios concedidos em sorteios mediante pagamento em prestações, por associações construtoras) 1.1.104.3.03.0

Decreto-lei 5.844 — 23- 9-1943, arts. 95 a 107
Decreto-lei 6.340 — 11- 3-1944, arts. 1.º, 2.º e 3.º
Decreto-lei 6.577 — 9- 6-1944, art. 1.º
Decreto-lei 7.747 — 16- 7-1945
Decreto-lei 7.798 — 30- 7-1945
Decreto-lei 7.885 — 21- 8-1945
Decreto-lei 8.430 — 24-12-1945
Lei 154 — 25-11-1947
Decreto 24.239 — 22-12-1947

Impôsto do sêlo 1.1.104.4.01.0

Decreto-lei 4.655 — 3- 9-1942
Decreto-lei 4.785 — 5-10-1942, arts. 2.º e 4.º
Decreto-lei 5.452 — 1- 5-1943, arts. 567, parágrafo único e 569, parágrafo único
Decreto-lei 5.808 — 3- 9-1943
Decreto-lei 6.394 — 31- 3-1944
Decreto-lei 6.659 — 7- 7-1944
Decreto-lei 6.755 — 31- 7-1944
Decreto-lei 7.038 — 10-11-1944, art. 27
Decreto-lei 9.409 — 27- 6-1946

Impôsto do sêlo e afins 1.1.104.4.00.0

Decreto-lei 4.655 — 3- 9-1942
Decreto-lei 4.785 — 5-10-1942, arts. 2.º e 4.º
Decreto-lei 5.452 — 1- 5-1943, arts. 567, parágrafo único e 569, parágrafo único
Decreto-lei 5.808 — 3- 9-1943
Decreto-lei 6.394 — 31- 3-1944
Decreto-lei 6.659 — 7- 7-1944
Decreto-lei 6.755 — 31- 7-1944
Decreto-lei 7.038 — 10-11-1944, art. 27
Decreto-lei 8.029 — 2-10-1945
Decreto-lei 8.067 — 10-10-1945
Decreto-lei 9.409 — 27- 6-1946
Decreto-lei 9.525 — 26- 7-1943
Decreto-lei 9.590 — 16- 8-1946

Impôsto sôbre transferência de fundos para o Exterior 1.4.104.0.09.0

Lei 156 — 27-11-1947
Decreto-lei 9.025 — 27-2-1946

Impôsto de transmissão de propriedade "causa-mortis" (Nos Territórios Federais) 1.1.104.5.00.2

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 1.071 — 24-1-1939
Circular n.º 8 — 24-4-1939, da Diretoria das Rendas Internas

Impôsto de transmissão de propriedade imóvel "inter-vivos", (Nos Territórios Federais) 1.1.104.5.00.3

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 1.071 — 24-1-1939
Decreto-lei 4.102 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13
Circular n.º 8 — 24-4-1939, da Diretoria das Rendas Internas

Impôsto sôbre vales para brindes 1.1.104.4.03.0

Lei 4.440 — 31-12-1921, art. 21
Decreto 15.524 — 14-6-1922
Lei 4.984 — 31-12-1925, arts. 39 e 45

Impôsto sôbre a venda de propriedades imobiliárias 1.1.104.3.06.0

Decreto-lei 9.320 — 10-6-1946
Lei 154 — 25-11-1947, art. 25
Decreto 24.239 — 22-12-1947

Impôsto de vendas e consignações — Impostos da Municipalidade 2.0.104.0.02.2

Decreto 22.061 — 9-11-1932, art. 25
Lei 187 — 15-1-1936, art. 29
Decreto-lei 118 — 29-12-1937, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 140 — 29-12-1937, art. 1.º
Decreto-lei 915 — 1-12-1938, art. 1.º
Decreto-lei 8.081 — 11-10-1945
Decreto-lei 8.629 — 10- 1-1946

Impôsto de vendas e consignações (Nos Territórios Federais) .1.1.104.5.00.4

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 4.102 — 9- 2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.812 — 13- 9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21- 9-1943, art. 13

Impostos da Municipalidade 2.0.104.0.02.0

Decreto-lei 96 — 22-12-1937, art. 32

Vendas e consignações 2.0.104.0.02.2

Decreto 22.061 — 9-11-1932, art. 25
Lei 187 — 15-1-1936, art. 29
Decreto-lei 118 — 29-12-1937, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 140 — 29-12-1937, art. 1.º
Decreto-lei 915 — 1-12-1938, art. 1.º
Decreto-lei 8.081 — 11-10-1945

IMPOSTOS QUE COMPETEM À UNIÃO NOS TERRITÓRIOS 1.1.104.5.00.0

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto 22.061 — 7-11-1932
Lei 187 — 15- 1-1936, art. 36
Lei 366 — 30-12-1936, art. 27
Decreto-lei 915 — 1-12-1938
Decreto-lei 1.071 — 24- 1-1939
Decreto-lei 4.102 — 9- 2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.718 — 3- 8-1942
Decreto-lei 5.812 — 13- 9-1943
Decreto-lei 5.839 — 21- 9-1943
Decreto-lei 6.260 — 14- 2-1944
Decreto-lei 6.550 — 31- 5-1944
Circular n.º 8 — 24-4-1939, da Diretoria das Rendas Internas
Decreto-lei 9.450 — 12- 7-1946

Imprensa Nacional, Renda da 1.3.105.0.03.0

Decreto 24.500 — 29-6-1934, art. 58
Decreto 5.963 — 16-7-1940

Indenizações 2.0.104.0.08.0

Lei 317 — 21-10-1936, art. 25, n.º 44

Inspeção Sanitaria, Taxa de 1.4.102.0.28.0

Decreto-lei 921 — 1.12.1938, arts. .1º e 2.º

Instituições de Auxilios Mútuos, Renda do Registro das associações e... e outras organizações de previdência social 1.4.109.0.01.0

Decreto 24.784 — 14-7-1934, art. 29, § 6.º

Instituto de Biologia Animal, Renda do 1.4.102.0.04.4

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto-lei 982 — 23-12-1938

Instituto de zootecnia, Renda do 1.4.102.0.04.5

Decreto-lei 8.547 — 3-1-1946

Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícola, Renda do 1.4.102.0.03.1

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto-lei 982 — 23-12-1938

Instituto de Fermentação, Renda do 1.4.102.0.03.2

Lei 549 — 20-10-1937, arts. 21 e 23
Decreto-lei 826 — 28-10-1938
Decreto-lei 4.327 — 22- 5-1942, art. 6.º
Decreto-lei 4.695 — 16- 9-1942
Decreto-lei 6.155 — 30-12-1943, art. 6.º

Instituto Nacional de Cinema Educativo, Renda do 1.4.103.0.09.0

Decreto-lei 4.064 — 29-1-1942, art. 2.º
Decreto 20.301 — 2-1-1946

Instituto Nacional de Surdos-Mudos (Jóias e pensões de alunos), Renda do 1.4.103.0.10.0

Decreto 9.198 — 12-12-1911, art. 122
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96

Instituto Nacional de Tecnologia, Renda do 1.3.109.0.01.0

Decreto-lei 778 — 8-10-1938, arts. 1º e 8.º
Decreto 3.139 — 8-10-1938

Instituto Osvaldo Cruz, Renda do 1.3.103.0.03.0

Decreto 20.043 — 27-5-1931, art. 87
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96

Instituto de Química Agrícola, Renda do 1.3.102.0.01.0

Decreto-lei 982 — 23-12-1938

Instituto de Aposentadoria e Pensões, Taxa sôbre a quota de previdência das caixas e 1.4.109.0.02.0

Decreto 20.465 — 1-10-1931, art. 8.º
Decreto 22.096 — 16-11-1932, art. 3.º
Decreto-lei 1.346 — 15-6-1939, art. 35
Decreto 8.742 — 19-1-1946, art. 4.º, item VIII

Isqueiros, Impôsto de consumo sôbre fósforos e 1.1.104.2.23.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela D, n.º XIII

J

Jogos, Impôsto de consumo sôbre brinquedos, artigos de esporte e 1.1.104.2.04.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A, n.º IV

Jóias, Impôsto de consumo sôbre... obras de ourives e relógios 1.1.104.2.10.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A, n.º X
Lei 494, 26-11-1948

Judiciais, Custas 1.4.106.0.03.0

Decreto-lei 2.506 — 20- 8-1940
Decreto-lei 3.108 — 12- 3-1941, art. 1.º
Decreto-lei 3.749 — 23-10-1941, art. 2.º
Decreto-lei 8.527 — 31-12-1945
Decreto-lei 8.554 — 4- 1-1946

Judiciária Federal, Taxa... e da Justiça local do Distrito Federal 1.4.106.0.07.0

Decreto 225 — 20-11-1894, art. 2.º
Decreto 2.163 — 9-11-1895, art. 5.º
Decreto 539 — 19-12-1898
Decreto 3.312 — 17- 6-1899, art. 4.º
Lei 3.644 — 31-12-1918, art. 117
Lei 4.230 — 31-12-1920, art. 120
Lei 4.625 — 31-12-1922, art. 27
Lei 5.053 — 6-11-1926, art. 45
Decreto-lei 6 — 16-11-1937
Decreto-lei 2.035 — 27- 2-1940
Decreto-lei 8.527 — 31-12-1945
Decreto-lei 8.554 — 4- 1-1946

Juros e amortização, Parte dos Estados no serviço de... de obrigações do Tesouro, que lhes foram cedidas por empréstimo 2.0.104.0.04.0

Decreto 19.412 — 19-11-1930
Decreto 19.503 — 17-12-1930
Decreto 19.584 — 13- 1-1931
Decreto 19.648 — 30- 1-1931

Justiça Local do Distrito Federal, Taxa judiciária federal e da 1.4.106.0.07.0

Decreto 225 — 30-11-1894, art. 2.º
Decreto 2.163 — 9-11-1895, art. 5.º
Decreto 539 — 19-12-1898
Decreto 3.312 — 17-6-1899, art. 4.º
Lei 3.644 — 31-12-1918, art. 117
Lei 4.230 — 31-12-1920, art. 120
Lei 4.265 — 31-12-1922, art. 27
Decreto 5.053 — 6-11-1926, art. 45
Decreto-lei 6 — 16-11-1937
Decreto-lei 2.035 — 27- 2-1940
Decreto-lei 8.527 — 31-12-1945
Decreto-lei 8.554 — 4- 1-1946

L

Laboratório Nacional de Análises, Renda do 1.3.104.0.03.0

Lei 813 — 23-12-1901, art. 5.º
Decreto 4.050 — 13- 1-1920
Decreto 14.167 — 3-12-1943

Laboratório da Produção Mineral, Renda do 1.3.102.0.02.0

Decreto 23.978 — 8-3-1934
Decreto-lei 982 — 23-12-1938

Lâmpadas elétricas, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.21.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela C, n.º XXI

Laudêmios 1.2.104.0.04.0

Decreto-lei 2.490 — 16-8-1940, arts. 23 e 26
Decreto-lei 3.438 — 17-7-1941
Decreto-lei 5.666 — 15-7-1943
Decreto-lei 9.760 — 5-9-1946

Linhas, Impôsto de consumo sôbre tecidos, malharia e seus artefatos, passamanarias, cordoalhas e 1.1.104.2.29.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela D, n.º XXIX
Lei 240 — 12-2-1948

Locação de filmes oficiais 1.4.106.0.02.0

Decreto 5.077 — 29-12-1930, art. 8.º, letra "a"
Decreto-lei 9.788 — 6-9-1946

Loterias, Contribuição para a fiscalização geral de 1.4.104.0.05.0

Decreto-lei 6.259 — 10-2-1944

Loterias, Quota fixa anual e impôsto de 5 % sôbre 1.4.104.0.06.0

Decreto-lei 6.259 — 10-2-1944
Decreto-lei 6.820 — 24-8-1944

Lucros apurados na venda de propriedades imobiliárias, Impôsto sôbre 1.1.104.3.06.0

Decreto-lei 9.330 — 10-6-1946
Lei 154 — 25-11-1947, art. 25
Decreto 24.239 — 22-12-1947

M

Malharias e seus artefatos, Impôsto de consumo sôbre tecidos... passamanarias, cordoalhas e linhas 1.1.104.2.29.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela D, n.º XXIX
Lei 240 — 12-2-1948

Mamona, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação de semente de 1.1.102.0.19.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 8.982 — 12-3-1942

Mangue, Taxa de ocupação dos terrenos de marinha e arrendamento dos terrenos de 1.2.104.0.05.0

Decreto 14.595 — 31-12-1920
Decreto 14.506 — 31-12-1920
Decreto-lei 2.490 — 16-8-1940
Decreto-lei 3.438 — 17-7-1941
Decreto-lei 5.666 — 15-7-1943

Máquinas, Impôsto de consumo sôbre aparelhos e artefatos de metal 1.1.104.2.01.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A, n.º I
Decreto-lei 9.078 — 18-3-1946

Marinha, Foros de terrenos de... e seus acrescidos 1.2.104.0.03.0

Decreto-lei 2.490 — 16- 8-1940, art. 23
Decreto-lei 3.438 — 17- 7-1941, art. 4.º
Decreto-lei 3.964 — 20-12-1941
Decreto-lei 4.120 — 21- 2-1942

Decreto-lei 5.666 — 15- 7-1943
Decreto-lei 7.724 — 10- 7-1945
Decreto-lei 7.937 — 5- 9-1945
Decreto-lei 9.760 — 5- 9-1946

Marinha, Montepio da 1.4.107.0.01.0

Decreto-lei 196 — 22-1-1938, art. 1º.
Decreto-lei 736 — 23-9-1938, art. 1.º
Decreto-lei 2.490 — 16-8-1940
Decreto 3.695 — 6-2-1939, art. 1.º
Decreto-lei 7.565 — 21-5-1945
Decreto-lei 7.610 — 5-6-1945

Marinha, Taxa de ocupação dos terrenos de... e arrendamento dos terrenos de mangue 1.2.104.0.05.0

Decreto 14.595 — 31-12-1920
Decreto 14.596 — 31-12-1920
Decreto-lei 2.490 — 16-8-1940
Decreto-lei 3.438 — 17-7-1941
Decreto-lei 5.666 — 15-7-1943
Decreto-lei 9.760 — 5-9-1946

Marinha Mercante, 5 % sôbre a renda especial da Comissão de 1.4.110.0.01.0

Decreto-lei 3.100 — 7-3-1941, arts. 8.º e 13
Decreto-lei 3.595 — 5-9-1941, art. 1.º

Mercadorias, Impôsto de exportação de (Nos Territórios Federais) 1.1.104.5.00.5

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto 22.443 — 8-2-1923

Militar, Taxa 1.4.105.0.02.0

Decreto 8.981 — 12-3-1942
Decreto 9.424 — 20-5-1942

Minas, Taxa sôbre a produção efetiva das 1.4.102.0.29.0

Decreto-lei 1.985 — 29-1-1940, art. 31, §§ 2.º, 3.º e 4.º e arts. 68 e 69
Decreto-lei 2.081 — 8-3-1940, art. 1.º
Decreto-lei 2.266 — 3-6-1940, art. 1.º
Decreto 5.247 — 12-2-1943
Decreto-lei 6.603 — 19-6-1944
Decreto-lei 7.841 — 8-8-1945
Decreto-lei 9.450 — 12-7-1946
Decreto-lei 9.449 — 12-7-1946

Montepio da Aeronáutica 1.4.101.0.01.0

Decreto 695 — 28-8-1890
Decreto-lei 196 — 22- 1-1938, art. 1.º
Decreto-lei 736 — 23- 9-1938, art. 1.º
Decreto 3.695 — 6-2-1939, art. 1.º
Decreto-lei 2.961 — 20- 1-1941
Decreto-lei 3.730 — 18-10-1941
Decreto-lei 7.565 — 21- 5-1945
Decreto-lei 7.610 — 5- 6-1945
Decreto-lei 8.919 — 26- 1-1946
Decreto-lei 9.798 — 9- 9-1946
Decreto-lei 9.830 — 11- 9-1946

Montepio dos Empregados Públicos Civis 1.4.104.0.07.0

Decreto 942-A — 31-10-1890, art. 12
Decreto 22.414 — 30-1-1933, art. 3.º
Lei 436 — 23-5-1937, art. 1.º
Decreto-lei 9.595 — 16-8-1946

Montepio da Guerra 1.4.105.0.01.0

Decreto 695 — 28-8-1890.
Decreto-lei 196 — 22- 1-1938, art. 1.º
Decreto 3.695 — 6-2-1939, art. 1.º
Decreto-lei 3.864 — 24-11-1941, art. 75, § 2.º
Decreto-lei 6.280 — 17- 2-1944
Decreto-lei 7.060 — 21-11-1944
Decreto-lei 7.565 — 21- 5-1945
Decreto-lei 7.610 — 5- 6-1945
Decreto-lei 8.919 — 26- 1-1946
Decreto-lei 9.798 — 9- 9-1946
Decreto-lei 9.830 — 11- 9-1946

Montepio da Marinha 1.4.107.0.01.0

Decreto-lei 196 — 22-1-1938, art. 1.º
Decreto-lei 736 — 23-9-1938, art. 1.º
Decreto 3.695 — 6-2-1939, art. 1.º
Decreto-lei 7.565 — 21-5-1945
Decreto-lei 7.610 — 5-6-1945
Decreto-lei 8.919 — 26-1-1946
Decreto-lei 9.798 — 9-9-1946
Decreto-lei 9.830 — 11-9-1946

Móveis, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.17.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela B, n.º VII

Municipalidade, Impostos da 2.0.104.0.02.0

Decreto-lei 96 — 22-12-1937, art. 32

Vendas e Consignações 2.0.104.0.02.2

Lei 187 — 15-1-1936, art. 29
Decreto-lei 118 — 29-12-1937, arts. 1.º e 2.º
Lei 187 — 29-12-1937, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 140 — 29-12-1937, art. 1.º
Decreto-lei 915 — 1-12-1938, art. 1.º
Decreto-lei 8.081 — 11-10-1945
Decreto-lei 8.629 — 10- 1-1946
Decreto-lei 22.381 — 21-12-1946

Munições, Impôsto de consumo sôbre armas... e fogos de artifício 1.1.104.2.02.0

DDecreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A, n.º II

Museu Histórico Nacional, Renda do 1.4.103.0.11.0

Decreto 24.735 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, arts. 47 e 96
Decreto-lei 2.114 — 5.4.1940, art. 1.º

Museu Imperial, Renda do 1.4.103.0.12.0

Decreto-lei 2.096 — 29-3-1940, art. 1.º
Decreto 5.474 — 3-4-1940, art. 22

O

Obras de ourives, Impôsto de consumo sôbre jóias... e relógios 1.1.104.2.10.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A, n.º X
Lei 494 — 26-11-1948

Obrigações do Tesouro, Parte dos Estados no serviço de juros e amortização de... que lhes foram cedidas por empréstimo 2.0.104.0.04.0

Decreto 19.412 — 19-11-1930
Decreto 19.503 — 17-12-1930
Decreto 19.584 — 13- 1-1931
Decreto 19.648 — 30- 1-1931

Ocupação dos terrenos de marinha, Taxa de... e arrendamento dos terrenos de mangue 1.2.101.0.05.0

Decreto 14.595 — 31-12-1920
Decreto 14.596 — 31-12-1920
Decreto-lei 2.490 — 16-8-1940
Decreto-lei 3.438 — 17-7-1941
Decreto-lei 5.666 — 15-7-1942

Oleos, Impôsto de consumo sôbre gasolina, querozene.. e carbureto de cálcio 1.1.104.2.25.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela D, n.º XXV

Oleos combustíveis, Taxa sôbre... e carvão, importados e de produção nacional 2.0.104.0.01.0

Decreto-lei 2.667 — 3-10-1940, art. 13
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º, letra "b"
Decreto-lei 2.615 — 21- 9-1940
Decreto-lei 3.837 — 18-11-1941, art. 1.º
Decreto-lei 6.771 — 7- 8-1944, art. 13
Decreto-lei 8.463 — 27-12-1945
Lei 22 — 15-12-1946

Operações a têrmo, Impôsto sôbre 1.1.104.4.02.0

Lei 4.984 — 31-12-1925, art. 16
Decreto 17.537 — 10-11-1926, art. 2.º
Decreto 20.116 — 17- 6-1931, art. 1.º

Organizações de Previdência Social, Renda do registro das associações e instituições de auxílios mútuos e outras 1.4.109.0.01.0

Decreto 24.784 — 14-7-1934, art. 29, § 6.º

P

Papel e seus artefatos, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.11.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A, n.º XI

Parte dos Estados no serviço de juros e amortização de obrigações do Tesouro que lhes foram cedidas por empréstimo 2.0.104.0.04.0

Decreto 19.412 — 19-11-1930
Decreto 19.503 — 17-12-1930
Decreto 19.584 — 13- 1-1931
Decreto 19.648 — 30- 1-1931

Passamanarias, Impôsto de consumo sôbre tecidos, malharias e seus artefatos; cordoalhas e linhas 1.1.104.2.20.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela D, n.º XXIX
Lei 240 — 12-2-1948

Patrimônio da União, Renda do Serviço do 1 4.104.0.01.0

Decreto-lei 6.871 — 15-9-1944
Decreto 18.143 — 23-3-1945

Pecúlios, Impôsto sôbre prêmios de seguros marítimos e terrestres, de seguros de vida, pensões, etc. 1.1.104.3.04.0

Decreto 15.589 — 29-7-1922, art. 42
Decreto 19.957 — 6-5-1931

Pedras naturais e artificiais, Impôsto de consumo sôbre cimento e artefatos de cimento, de gêsso e de 1.1.104.2.07.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A, n.º VII

Pedras preciosas, Classificação e avaliação de 1.4.104.0.02 0

Decreto-lei 466 — 4-6-1933, art. 21

Peles de animais domésticos, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação de couros e 1.4.102.0.17 0

Decreto-lei 334 — 15.3.1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29- 5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.588 — 11-12-1940, art. 7.º
Decreto 8.161 — 5-11-1941

Penitenciário, Sêlo 1.4.106.0.06.0

Decreto 24.797 — 14-7-1934
Decreto 1.441 — 8-2-1937
Decreto-lei 1.726 — 1-11-1939
Decreto-lei 8.527 — 31-12-1945
Decreto-lei 8.554 — 4- 1-1946

Pensões, Impôsto sôbre prêmios de seguros marítimos e terrestres, seguros de vida... pecúlios, etc. 1.1.104.3.04.0

Decreto 15.589 — 29-7-1922, art. 42
Decreto 19.957 — 6-5-1931

Perfumarias, Impôsto de consumo sôbre... e artigos de toucador 1.1.104.2.27.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela D, n.º XXVII

Pesca, Taxa de expansão da 1.4.102.0.25.0

Decreto-lei 291 — 23- 2-1938, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º

Pessoas físicas, Impôsto sôbre a renda de... e adicionais 1.1.104.3.01.0

Impôsto sôbre a renda de pessoas físicas 1.1.104.3.01.1

Decreto-lei 5.844 — 23-9-1943, arts. 1.º a 26, 45 a 50, 60, 61, 63 a 94
Decreto-lei 8.430 — 24-12-1945
Lei 154 — 25-11-1947
Decreto 24.239 — 22-12-1947

Adicional para proteção à família 1.1.104.3.01.2

Decreto-lei 3.200 — 19-4-1941, arts. 32 a 36
Lei 154 — 25-11-1947
Decreto 24.239 — 22-12-1947

Pessoas jurídicas, Impôsto sôbre a renda de 1.1.104.3.02.0

Decreto-lei 5.844 — 23- 9-1943, arts. 27 a 44, 51 a 59, 63 a 94
Decreto-lei 6.071 — 6-12-1943, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 8.430 — 24-12-1945
Lei 154 — 25-11-1947
Decreto 24.239 — 22-12-1947

Petróleo, Produto da venda de gás e 1.3.008.0.01.0

Decreto-lei 538 — 7-7-1938, art. 13
Decreto-lei 3.236 — 7-5-1941, art. 28

Pincéis, Impôsto de consumo sôbre escôvas, espanadores e 1.1.104.2.09.0

DDecreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A, n.º IX

Pinho, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação do 1.4.102.0.20.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.714 — 27-5-1940, arts. 11 e 12
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.187 — 28-8-1940, art. 1.º
Decreto 14.249 — 9-12-1943

Polícia Militar, Renda do Gabinete de Fisioterapia e Radiologia da 1.3.106.0.02.0

Decreto 3.494 — 27-12-1938, art. 119

Policiamento interno, Renda do... de emprêsas e estabelecimentos particulares 1.4.106.0.01.1

Decreto-lei 7.013 — 1-11-1944
Decreto 17.905 — 27-2-1945

Porteiros de Auditórios, 10 % sôbre a percentagem percebida pelos... sôbre o produto das vendas de bens móveis e imóveis 1.4.106.0.04.0

Decreto-lei 1.608 — 18- 9-1939, art. 1.049, parágrafo único
Decreto-lei 8.527 — 31-12-1945
Decreto-lei 8.554 — 4- 1-1946

Pôrto de Laguna, Renda do 1.3.110.0.14-0

Decreto-lei 8.348 — 24-1-1946

Pôrto de Natal (Administrado pela União), Renda do 1.3.110.0.11.0

Decreto 21.995 — 21-10-1932
Decreto 24.508 — 29- 6-1934
Decreto 24.511 — 29- 6-1934

Prêmios de Depósitos Públicos 1.4.106.0.05.0

Lei 99 — 31-10-1835, art. 11, n.º 51
Instruções 131 — 1-12-1845
Decreto 498 — 22-1-1947
Decreto 2.551 — 7-3-1860, art. 76
Decreto 2.846 — 19-3-1898
Lei 3.979 — 31-12-1919, art. 1.º, n.º 46

Prêmios de seguros marítimos e terrestres, Impôsto sôbre... de seguros de vida, pensões, pecúlios, etc. 1.1.104.3.04.0

Decreto 15.589 — 29-7-1922, art. 42
Decreto 19.957 — 6-5-1931

Prêmios por sorteios, Quota semestral dos clubes de mercadorias e outras emprêsas que distribuem 1.4.104.0.03.0

Decreto-lei 7.930 — 3-9-1945

Previdência, Taxa sôbre a quota de... das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões 1.4.109.0.02.0

Decreto 20.465 — 1-10-1931, art. 8.º
Decreto 22.096 — 16-11-1932, art. 3.º
Decreto-lei 1.346 — 15-6-1939, art. 35

Previdência Social, Renda do registro das associações de auxílios mútuos e outras organizações 1.4.109.0.01.0

Decreto 24.784 — 14.7.1934, art. 29, § 6.º

Previdência Social, Taxa de 1.4.109.0.03.0

Lei 159 — 30-12-1935, art. 6.º
Decreto 591 — 15-1-1936, arts. 4.º e 5.º
Decreto 643 — 14-2-1936, art. 1.º
Decreto 390 — 9-6-1936
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º, letra "b"
Decreto 3.832 — 18-11-1941, art. 14

Produção efetiva das minas, Taxa sôbre a 1.4.102.0.29.0

Decreto-lei 1.985 — 29- 1-1940, arts. 31, §§ 2.º, 3.º e 4.º, 63 e 69
Decreto-lei 2.081 — 8- 3-1940, art. 1.º
Decreto-lei 2.266 — 3- 6-1940, art. 1.º
Decreto-lei 5.247 — 12- 2-1943
Decreto-lei 6.603 — 10- 6-1944
Decreto-lei 7.841 — 8- 8-1945
Decreto-lei 9.449 — 12- 7-1946

Produto da cobrança da Dívida Ativa da União 2.0.104.0.05.0

Do impôsto de renda 2.0.104.0.05.7

Decreto 4.536 — 28-1-1922
Decreto 5.426 — 7-1-1928
Decreto 23.150 — 15-9-1933
Decreto-lei 960 — 17-12-1938
Decreto-lei 5.844 — 23- 9-1943
Decreto-lei 8.430 — 24-12-1945
Lei 154 — 25-11-1947
Decreto 24.239 — 22-12-1947

De outros origens 2.0.104.0.05.2

Decreto 4.536 — 28- 1-1922
Decreto 5.426 — 7- 1-1928
Decreto 23.150 — 15- 9-1933
Decreto-lei 960 — 17-12-1938

Produto de Depósitos Abandonados (dinheiro e objetos de valor) 1.4.104.0.08.0

Lei 370 — 4-1-1937
Decreto 1.508 — 17-3-1937, art. 2.º

Produto da venda de gás e petróleo 1.3.008.0.01.0

Decreto-lei 538 — 7-7-1938, art. 13
Decreto-lei 3.236 — 7-5-1941, art. 28

Produtos agrícolas e pecuários, Taxa de registro de exportadores e classificadores de 1.4.102.0.23.0

Decreto-lei 2.527 — 23-3-1940

Produtos alimentares industrializados, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.12.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A, n.º XII

Produtos farmacêuticos e medicinais, Impôsto de consumo sôbre

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A, n.º XIII

Produtos não padronizados, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação de 1.4.102.0.22.0

Decreto-lei 334 — 15-5-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.246 — 6-9-1940, art. 5.º

Produtos padronizados, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação de outros 1.4.102.0.21.0

Decreto-lei 334 — 15- 3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5º.
Decreto 5.739 — 29- 5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.206 — 31- 8-1940, art. 5.º (piaçaba)
Decreto 17.740 — 2- 2-1945 (piaçaba)
Decreto 6.226 — 4- 9-1940, art. 5.º (oiticica)
Decreto 6.529 — 20-11-1940 (sementes de linha)
Decreto 6.630 — 20-12-1940, art. 10 (caroá)
Decreto 6.824 — 7- 2-1941 (paco-paco)
Decreto 6.825 — 7- 2-1941 (juta)
Decreto 6.826 — 7- 2-1941 (guaxima)
Decreto 6.827 — 7- 2-1941, art. 11 (papoula de São Francisco)
Decreto 7.063 — 4- 4-1941 (banana)
Decreto 7.136 — 8- 5-1941 (couros e peles de animais silvestres)
Decreto 7.260 — 28- 5-1941, art. 12 (feijão)
Decreto 7.261 — 28- 5-1941 (batatinha)
Decreto 7.262 — 28- 5-1941 (arroz)
Decreto 7.263 — 28- 5-1941 (babaçu)
Decreto 7.264 — 29- 5-1941, art. 8.º (piretro)
Decreto 7.265 — 29- 5-1941 (alpiste)
Decreto 7.266 — 19- 5-1941 (amendoim)
Decreto 7.267 — 29- 5-1941 (cebola)
Decreto 7.268 — 29- 5-1941 (cevada)
Decreto 7.436 — 25- 6-1941, rat. 16 (milho)
Decreto 7.676 — 19- 8-1941, art. 11 (côco)
Decreto 7.677 — 19- 8-1941, art. 19 (abacaxi)
Decreto 7.710 — 22- 8-1941 (babaçu)
Decreto 7.784 — 3- 9-1941, art. 10 (abacate)
Decreto 7.785 — 3- 9-1941, art. 7.º (farinha de mandioca)
Decreto 7.786 — 3- 9-1941, art. 9.º (cumaru)
Decreto 7.819 — 10- 9-1941, art. 8.º (castanha do Pará)
Decreto 7.902 — 24- 9-1941, art. 16 (erva-mate)
Decreto 7.903 — 24- 9-1941 (jarina)
Decreto 7.958 — 30- 9-1941 (sapoti)
Decreto 7.959 — 30- 9-1941) (conchas)
Decreto 7.960 — 30-09-1941, art. 6.º (bucha de peixe)
Decreto 8.164 — 5-11-1941, art. 1.º (trigo e farelo)
Decreto 8.173 — 6-11-1941 (aveia)
Decreto 8-174 — 6-11-1941, art. 5.º (timbó)
Decreto 8.175 — 7-11-1941 (lentilha)
Decreto 8.176 — 7-11-1947 (ervilha)
Decreto 8.177 — 7-11-1941, art. 10 (gergelim)
Decreto 8.178 — 7-11-1941 (girassol)
Decreto 8.321 — 3-12-1941 (nésperas)
Decreto 8.322 — 3-12-1941 (centeio)
Decreto 8.485 — 27-12-1941 (chá prêto)
Decreto 8.616 — 28- 1-1942 (guaraná)
Decreto 8.678 — 5- 2-1942, art. 1.º (charque)
Decreto 8.983 — 12- 3-1942 (cêra e mel de abelha)
Decreto 9.618 — 10- 6-1942 (batatinha)
Decreto 21.970 — 22-10-1946 (côco)
Decreto 21.971 — 21-10-1946 (feijão)
Decreto 22.370 — 27-12-1946 (fumo de Rio Grande do Sul)
Decreto 22.850 — 31- 3-1947 (oiticica)
Decreto 9.779 — 24- 6-1942, art. 13 (óleo essencial de citrus)
Decreto 10.054 — 22- 7-1942 (cebola)
Decreto 10.218 — 12- 8-1942 (tabaco em fôlha, da Bahia)
Decreto 19.818 — 17-10-1945 (tabaco em fôlha, do Rio Grande do Sul)
Decreto 14.269 — 15-12-1943 (agaves e fourcroyas)
Decreto 15.398 — 27- 4-1944 (piretro)
Decreto 17.149 — 16-11-1944 (chá prêto)
Decreto-lei 7.197 — 27-12-1944 (lã de ovinos)
Decreto 20.388 — 14- 1-1946 (fibra de linho)
Decreto 21.970 — 22-10-1946 (côco)
Decreto 21.971 — 22-10-1946 (feijão)
Decreto 22.370 — 27-12-1946 (fumo do Rio Grande do Sul)
Decreto 21.971 — 22-10-1946 (feijão)
Decreto 24.321 — 8- 1-1948 (tabaco em fôlha, de Santa Catarina)

Pró-fauna, Sêlo 1.4.102.0.11.0

Decreto 24.321 — 8-1-1948 (tabaco em fôlha de Santa Catarina)
Decreto-lei 5.894 — 20-10-1943

Propriedade "causa-mortis", Impôsto de transmissão de (Nos Territórios Federais) 1.1.104.5.00.2

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 1.071 — 24-1-1939
Circular 3 — 24-4.1939, da Diretoria das Rendas Internas

Propriedade imóvel, "inter-vivos", Impôsto de transmissão da (Nos Territórios Federais) 1.1.104.5.00.6

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 1.071 — 24-1-1939
Circular 3 — 24-4-1939, da Diretoria das Rendas Internas

Propriedade territorial, Impôsto sôbre a (Nos Territórios Federais) 1.1.104.5.00.1

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 4.102 — 9.2.1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13

Próprios nacionais, Produto da venda de gêneros e 2 0 104 0 07 0

Lei 3.070-A — 31-12-1915
Lei 3.644 — 21-12-1918
Decreto-lei 6.117 — 16-12-1943, art. 13
Decreto 9.760 — 5-9-1946

Próprios nacionais, Renda dos 1 2.104.0 02 0

Decreto 22.005 — 24-10-1932
Lei 251 — 21-9-1936
Decreto-lei 6.874 — 15-9-1944
Decreto 16.604 — 15-9-1944
Decreto-lei 9.760 — 5-9-1946

Proteção à família, Adicional para 1.1.104.3.01.3

Decreto-lei 3.200 — 19.4.1941, arts. 32 a 36
Lei 154 — 25-11-1947
Decreto 24.239 — 22-12-1947

Q

Quartzo, Taxa "ad-valorem" sôbre a exportação do 1.4.102.0.12.0
Decreto-lei 3.076 — 26-2-1941, art. 9.º

Querosene, Impôsto de consumo sôbre gasolina... óleos e carbureto de cálcio 1.1.104.3.25.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela D, n.º XXV

Quota anual do Estado do Amazonas para amortização do empréstimo que lhe foi concedido pela União 2.0.104.0.13.0

Decreto-lei 6.763 — 3-8-1944, art. 16
Decreto-lei 9.591 — 16-8-1946

Quota de arrendamento das Estradas de Ferro de propriedade da União 1.3.104.0.06.0

Decreto 15.152 — 2-12-1921
Decreto-lei 6.698 — 17-7-1944

Quota fixa anual e impôsto de 5 % sôbre loterias 1.4.104.0.06.0

Decreto-lei 6.259 — 10-2-1944
Decreto-lei 6.820 — 24-8-1944

Quota de previdência, Taxa sôbre a... das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões 1.4.109.0.02.0

Decreto 20.465 — 1-10-1931, art. 8.º
Decreto 22.096 — 16-11-1932, art. 3.º
Decreto-lei 1.346 — 15-6-1939, art. 35
Decreto 8.742 — 19-1-1946, art. 4.º, item VIII

Quota semestral dos clubes de mercadorias e outras emprêsas que distribuem prêmios por sorteio 1.4.104.0.03.0

Decreto-lei 7.930 — 3-9-1945

R

Rêde de Viação Cearense, Renda da 1.3.110.0.12.0

Instruções regulamentares aprovadas por portaria do M. V. O. P., de 27-8-1919, art. 82

Registro das Associações e Instituições de Auxílios Mútuos e outras organizações de previdência social, Renda do 1.4.109.0.01.0

Decreto 24.784 — 14-7-1934, art. 29, § 6.º

Registro de exportadores e classificadores de produtos agrícolas e pecuários, Taxa de 1.4.102.0.23.0

Decreto-lei 2.527 — 23-8-1940

Registro Torrens, Fundo de garantia do 2.0.104.0.09.0

Decreto 451-B — 31-5-1890, arts. 60 e 61

Relógios, Impôsto de consumo sôbre jóias, obras de ourives e 1.1.104.2.10.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A, n.º X
Lei 494 — 26-11-1948

Renda especial da Comissão de Marinha Mercante, 5 % sôbre a 1.4.110.0.01.0

Decreto-lei 3.100 — 5-3-1941, arts. 8.º e 13
Decreto-lei 3.595 — 5-9-1941, art. 1.º

Renda de pessoas físicas, Impôsto sôbre a 1.1.104.3.01.1

Decreto-lei 5.844 — 23-9-1943, arts. 1.º a 26, 45 a 50, 60, 61 e 63 a 94
Decreto-lei 7.747 — 16- 7-1945
Decreto-lei 7.798 — 30- 7-1945
Decreto-lei 7.885 — 21- 8-1945
Decreto-lei 8.430 — 25-12-1945
Lei 154 — 25-11-1947
Decreto 24.239 — 22-12-1947

Renda de pessoas jurídicas e adicionais, Impôsto sôbre a 1.1.104.3.02.0

Impôsto sôbre a renda de pessoas jurídicas 1.1.104.3.02-1

Decreto-lei 5.844 — 23-9-1943, arts. 27 a 44, 51 a 59, 63 a 94
Decreto-lei 6.071 — 6-12-1943, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 7.747 — 16- 7-1945
Decreto-lei 7.798 — 30- 7-1945
Decreto-lei 7.885 — 21- 8-1945
Decreto-lei 8.430 — 24-12-1945
Lei 154 — 25-11-1947
Decreto 24.239 — 22-12-1947

Impôsto adicional de Renda

Decreto-lei 9.159 — 10-4-1946
Decreto-lei 9.512 — 25-7-1946
Lei 154 — 25-11-1947
Decreto 24.239 — 22-12-1947

Renda do policiamento interno de emprêsas e estabelecimentos particulares 1.4.106.0.01.1

Decreto-lei 7.013 — 1-11-1944
Decreto-lei 19.476 — 21- 8-1945

Rendas diversas (Nos Territórios Federais) 1.1.104.5.00.7

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 4.102 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13
Decreto-lei 9 450 — 12-7-1946

Rendas eventuais, Tôdas e quaisquer 2.0.104.0.10.0

Lei 4.440 — 31-12-1921
Decreto-lei 4.177 — 13-3-1942, arts. 5.º e 8.º
Decreto-lei 6.562 — 7-6-1944
Decreto-lei 7.293 — 2-2-1945

Rendimentos, Impôsto sôbre... arrecadado nas fontes 1.1.104.3.03.0

Decreto-lei 5.844 — 23- 9-1943, arts. 95 a 107
Decreto-lei 6.340 — 11- 3-1944, arts. 1.º, 2.º e 3.º
Decreto-lei 6.577 — 9.- 6-1944, art. 1.º
Decreto-lei 7.747 — 16- 7-1945
Decreto-lei 7.798 — 30- 7-1945
Decreto-lei 7.885 — 21- 8-1945
Decreto-lei 8.430 — 24-12-1945
Lei 154 — 25-11-1947
Decreto 24.229 — 22-12-1947

Rio Branco, Território do 1.1.104.5.07.0

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 12
Decreto-lei 6.269 — 14-2-1944
Decreto-lei 6.550 — 31-5-1944
Decreto-lei 7.192 — 23-2-1944
Decreto-lei 7.549 — 14-5-1945
Decreto-lei 7.916 — 30-8-1945
Decreto-lei 9.450 — 12-7-1946

S

Sal, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.28.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela D, n.º XXVIII

Seguros, Contribuição das companhias ou emprêsas de estradas de ferro e das companhias de... nacionais, estrangeiras e outras 1.3.104.0.01.0

Lei 126-A — 21-11-1892, art. 1.º

Seguros de vida, Impôsto sôbre prêmios de seguros marítimos e terrestres... pensões, pecúlios, etc. 1.1.104.3.04.0

Decreto 15.589 — 29-7-1922, art. 42
Decreto 19.957 — 6-5-1941

Seguros marítimos e terrestres, Impôsto sôbre prêmios de... seguros de vida, pensões, pecúlios, etc. 1.1.104.3.01.0

Decreto 15.589 — 29-7-1922, art. 42
Decreto 19.957 — 6-5-1931

Sêlo, Impôsto do 1.1.104.4.01.0

Decreto-lei 4.655 — 3- 9-1942
Decreto-lei 4.785 — 5-10-1942, arts. 2.º e 4.º
Decreto-lei 5.452 — 1- 5-1943, arts. 567, parágrafo único e 569, parágrafo único
Decreto-lei 5.808 — 13- 9-1943
Decreto-lei 6.394 — 31- 3-1944
Decreto-lei 6.659 — 7- 7-1944
Decreto-lei 6.755 — 31- 7-1944
Decreto-lei 7.038 — 10-11-1944, art. 27
Decreto-lei 9.409 — 27- 6-1946
Decreto-lei 9.525 — 26- 7-1946
Decreto-lei 9.590 — 16- 8-1946

Sêlo penitenciário 1.1.106.0.05.0

Decreto 24.797 — 14-7-1934
Decreto 1.441 — 8-2-1937
Decreto-lei 1.726 — 1-11-1939
Decreto-lei 8.527 — 31-12-1945
Decreto-lei 8.554 — 4- 1-1946

Sêlo pró-fauna 1.4.102.0.11.0

Decreto-lei 5.894 — 20-10-1943

Semente de mamona, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação da 1.4.102.0.19.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto-lei 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.255 — 11-9-1940
Decreto 8.982 — 12-3-1942

Serviço de Informação Agrícola, Renda do 1.4.102.0.01.0

Decreto-lei 2.094 — 28-3-1940
Decreto-lei 6.254 — 9-2-1944
Decreto 4.439 — 26-7-1939
Decreto-lei 9.794 — 6-9-1946

Serviço Florestal, Renda do 1.4.102.0.07.0

Decreto 20.380 — 10-1-1946

Serviço de Juros e Amortização, Parte dos Estados no... de obrigações do Tesouro, que lhes foram cedidas por empréstimo 2.0.104.0.01.0

Decreto 19.412 — 18-11-1930
Decreto 19.503 — 17-12-1930
Decreto 19.584 — 13- 1-1931
Decreto 19.648 — 30- 1-1931

Serviço de Meteorologia, Renda do 1.4.102.0.06.0

Decreto-lei 5.995 — 17-11-1943, art. 6.º
Decreto 19.852 — 11-4-1931
Decreto-lei 3.171 — 2-4-1941, tra. 3.º, n.º 5

Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, Renda do 1.4.103.0.05.0

Decreto 20.397 — 14-1-1946
Decreto 21.339 — 20-6-1946

Serviço do Patrimônio da União, Renda do 1.4.104.0.01.0

Decreto-lei 6.871 — 15-9-1944
Decreto 18.143 — 23-2-1945

Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, Renda da 1.4.102.0.09.0

Decreto-lei 982 — 23-12-1938, art. 16
Decreto-lei 2.932 — 4-12-1940, arts. 1.º e 2.º

T

Taxa adicional de 10 % sôbre tarifas de transporte das Estradas de Ferro da União 2.0.110.0.01.0

Decreto 16.842 — 24-3-1925, art. 3.º
Decreto-lei 5.228 — 5-2-1943
Decreto-lei 5.750 — 16-8-1943

Taxa "ad-valorem" sôbre a exportação do quartzo 1.4.102.0.12.0

Decreto-lei 3.076 — 26-2-1941, art. 9.º

Taxa aeroportuária 1.4.101.0.02.0

Decreto 16.983 — 22-7-1925
Decreto-lei 3.076 — 26-2-1941, art. 9.º
Decreto-lei 9.792 — 6-9-1946

Taxa cinematográfica para a educação popular 1.4.106.0.01.3

Decreto 22.014 — 31-10-1946

Taxa de censura cinematográfica, teatral, etc. 1.4.106.0.02 2

Decreto-lei 1.949 — 30-12-1939, art. 50
Decreto-lei 2.541 — 29- 8-1940, artigo único
Decreto-lei 7.582 — 25- 5-1945

Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação do algodão 1.4.102.0.13.0

Decreto-lei 334 — 15- 3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29- 5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.186 — 28- 8-1940
Decreto 21.972 — 22-10-1946

Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação do cacau 1.4.102.0.14.0

Decreto-lei 334 — 15- 3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.284 — 14-9-1940, art. 8.º

Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação do café 1.4.102.0.15.0

Decreto-lei 334 — 15- 3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82

Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação da cêra de carnaúba 1.4.102.0.16.0

Decreto-lei 334 — 15- 3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 7.444 — 5-6-1941, art. 11

Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação de couros e peles de animais domésticos 1 4.102.0.17.0

Decreto-lei 334 — 15- 3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29- 5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.588 — 11-12-1940, art. 7.º
Decreto 8.165 — 5-11-1941

Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação de frutas cítricas 1.4.102.0.18.0

Decreto-lei 334 — 15- 3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29- 5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.629 — 20-12-1940, arts. 63 e 64

Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação do pinho 1.4.102.0.20.0

Decreto-lei 334 — 15- 3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.714 — 27- 5-1940, arts. 11 e 12
Decreto 5.739 — 29- 5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.187 — 28- 8-1940, art. 1.º
Decreto 14.249 — 9-12-1943

Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação de outros produtos padronizados 1.4.102.0.21 0

Decreto-lei 334 — 15- 3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29- 5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.206 — 31- 8-1940, art. 5.º (piaçaba)
Decreto 17.740 — 2- 2-1945 (piaçaba)
Decreto 6.226 — 4- 9-1940, art. 5.º (oiticica)
Decreto 6.529 — 20-11-1940 (sementes de linho)
Decreto 6.630 — 20-12-1940, art. 10 (caroá)
Decreto 6.824 — 7- 2-1941 (paco-paco)
Decreto 6.825 — 7- 5-1941 (juta)
Decreto 6.826 — 7- 2-1941 (guaxima)
Decreto 6.827 — 7- 2-1941, art. 11 (papoula de São Francisco)
Decreto 7.063 — 4- 4-1941 (banana)
Decreto 7.136 — 8- 5-1941 (couros e peles de animais silvestres)
Decreto 7.260 — 28- 5-1941, art. 12 (feijão)
Decreto 7.261 — 28- 5-1941 (batatinha)
Decreto 7.262 — 28- 5-1941 (arroz)
Decreto 7.263 — 29- 5-1941 ,babaçu)
Decreto 7.264 — 29- 5-1941, art. 8.º (piretro)
Decreto 7.265 — 29- 5-1941 (alpiste)
Decreto 7.266 — 29- 5-1941 (amendoim)
Decreto 7.267 — 29- 5-1941 (cebola)
Decreto 7.268 — 29- 5-1941 (cevada)
Decreto 7.436 — 25- 6-1941, art. 16 (milho)
Decreto 7.676 — 19- 8-1941, art. 11 (côco)
Decreto 7.677 — 19- 8-1941, art. 19 (abacaxi)
Decreto 7.710 — 22- 8-1941 (babaçu)
Decreto 7.784 — 3- 9-1941, art. 10 (abacate)
Decreto 7.785 — 3- 9-1941, art. 7.º (farinha de mandioca)
Decreto 7.786 — 3- 9-1941, art. 9.º (cumaru)
Decreto 7.819 — 10- 9-1941, art. 8.º (castanha do Pará)
Decreto 7.902 — 24- 9-1941, art. 16 (erva-mate)
Decreto 7.903 — 24- 9-1941 (jarina)
Decreto 7.958 — 30- 9-1941 (sapotí)
Decreto 7.959 — 30- 9-1941 (conchas)
Decreto 7.960 — 30- 9-1941, art. 6.º (bucho d e peixe)
Decreto 8.164 — 5-11-1941, art. 1.º (trigo e farelo)
Decreto 8.173 — 6-11-1941 (aveia)
Decreto 8.174 — 6-11-1941, art. 5.º (timbó)
Decreto 8.175 — 7-11-1941 (lentilha)
Decreto 8.176 — 7-11-1941 (ervilha)
Decreto 8.177 — 7-11-1941, art. 10 (gergelim)
Decreto 8.178 — 7-11-1941 (girassol)
Decreto 8.321 — 3-12-1941 nésperas)
Decreto 8.322 — 3-12-1941 (centeio)
Decreto 8.485 — 27-12-1941 (chá prêto)
Decreto 8.616 — 28- 1-1942) guaraná)
Decreto 8.678 — 5- 2-1942, art. 1.º (oharque)
Decreto 8.983 — 12- 3-1942 (cêra e mel de abelha)
Decreto 9.618 — 10- 6-1942 (batatinha)
Decreto 9.779 — 24- 6-1942, art. 13 (óleo essencial de citrus)
Decreto 10.054 — 24- 7-1942 (cebola)
Decreto 10.218 — 12- 8-1942 (tabaco em fôlha, da Bahia)
Decreto 19.818 — 17-10-1945 (tabaco em fôlha, do Rio rande do Sul)
Decreto 14.249 — 9-12-1943 (pinho)
Decreto 14.269 — 15-12-1943 (agaves e fourcroyas)
Decreto 15.398 — 27- 4-1944 (piretro)
Decreto 17.149 — 16-11-1944 (chá prêto)
Decreto-lei 7.197 — 27-12-1944 (lã de ovinos)
Decreto 20.388 — 14- 1-1946
Decreto 21.970 — 22-10-1946 (côco)
Decreto 21.971 — 21-10-1946 (feijão)
Decreto 22.370 — 27-12-1946 fumo do Rio Grande do Sul)
Decreto 22.850 — 31- 3-1947 (oiticica)
Decreto 24.321 — 8- 1-1948 (tabaco em fôlha de Santa Catarina)

Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação de produtos não padronizados 1.4.102.0.22.2

Decreto-lei 334 — 15- 3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940
Decreto 6.246 — 6-9-1940, art. 5.º

Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação da semente de mamona 1.4.102 0.19.0

Decreto-lei 334 — 15- 3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.255 — 11-9-1940
Decreto 8.982 — 12-3-1942

Taxa de desinfeção 1.4.102.0.26 0

Decreto 24.548 — 3-2-1945, art. 42
Decreto-lei 194 — 21-1-1938, art. 2.º
Decreto-lei 8.911 — 24-1-1946

Taxa de Educação e Saúde 1.4.103.0.24.0

Decreto 21.335 — 29-4-1932, art. 1.º
Decreto-lei 4.655 — 3- 9-1942, art. 111
Decreto-lei 5.452 — 1- 5-1943, art. 567, parágrafo único e 569, parágrafo único
Decreto-lei 6.694 — 14- 7-1944
Decreto-lei 7.038 — 10-11-1944, art. 28
Decreto-lei 9.486 — 18- 7-1946

Taxa especial sôbre embarcações, cobrada nas alfândegas 2.0.104.0.06.0

Decreto-lei 3.761 — 25-10-1941, arts. 3.º e 5.º
Decreto-lei 4.003 — 8- 1-1942, arts. 2.º e 3.º

Taxa de expansão da pesca 1.4.102.0.25.0

Decreto-lei 291 — 23- 2-1938, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º

Taxa de expurgo das embarcações 1.4.103.0.25.0

Decreto-lei 3.761 — 25-10-1941, art. 5.º
Decreto-lei 4.003 — 8- 1-1942

Taxa para financiamento dos serviços da Comissão Executiva Têxtil 2.0.109.0.02.0

Decreto-lei 7.265 — 24-1-1945

Taxa de fiscalização do Comércio de Farinhas 1.4.102.0.24.0

Decreto-lei 3.445 — 21-7-1941, art. 1.º

Taxa fitosanitária 1.4.102.0.27.0

Decreto-lei 3.265 — 12-5-1941, art. 3.º
Decreto-lei 3.426 — 16-7-1941

Taxa de inspeção sanitária 1.4.102.0.28.0

Decreto-lei 921 — 1-12-1938, arts. 1.º e 2.º

Taxa Judiciária Federal e da Justiça Local do Distrito Federal 1.4.106 0.07 0

Decreto 225 — 30-11-1894, art. 2.º
Decreto 2.163 — 9-11-1895, art. 5.º
Decreto 539 — 19-12-1888
Decreto 3.312 — 17- 6-1899, art. 4.º
Lei 3.644 — 31-12-1918, art. 117
Lei 4.230 — 31-12-1920, art. 120
Lei 4.625 — 31-12-1922, art. 27
Decreto 5.053 — 6-11-1926, art. 45
Decreto-lei 6 — 16-11-1937
Decreto-lei 2.035 — 27- 2-1940
Decreto-lei 8.527 — 31-12-1945
Decreto-lei 8.554 — 4- 1-1946

Taxa de melhoramentos e renovação patrimonial das Estradas de Ferro 1 4.110 0 02 0

Decreto-lei 7.632 — 12-6-1945

Taxa militar 1.4.105.0.02.0

Decreto 8.981 — 12-3-1942
Decreto 9.424 — 20-5-1942
Decreto-lei 9.500 — 23-7-1946

Taxa de ocupação dos terrenos de marinha e arrendamento dos terrenos de mangue 1.2.104.0.05.0

Decreto 14.595 — 31-12-1920
Decreto 14.596 — 31-12-1920
Decreto 2.490 — 16- 8-1940
Decreto-lei 3.438 — 17-7-1941
Decreto-lei 5.666 — 15-7-1943
Decreto-lei 9.760 — 5-9-1946

Taxa sôbre óleos combustíveis e carvão, importados e de produção nacional 2.0.104.0.01.0

Decreto-lei 2.667 — 3-10-1940, art. 13
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º, letra "b"
Decreto-lei 3.837 — 18-11-1941, art. 1.º
Decreto-lei 6.771 — 7- 8-1944, art. 13

Taxa de previdência social 1.4.109.0.03.0

Lei 159 — 30-12-1935, art. 6.º
Decreto 591 — 15-1-1936, arts. 4.º e 5.º
Decreto 643 — 14-2-1936, art. 1.º
Decreto 890 — 9-6-1936
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º, letra "b"
Decreto-lei 3.832 — 18-11-1941, art. 14

Taxa sôbre a produção efetiva das minas 1.4.102.0.29.0

Decreto-lei 1.985 — 29- 1-1940, art. 31, §§ 2.º, 3.º e 4.º e arts. 68 e 69
Decreto-lei 2.081 — 8- 3-1940, art. 1.º
Decreto-lei 2.266 — 3- 6-1940, art. 1.º
Decreto-lei 5.247 — 12- 2-1943
Decreto-lei 6.603 — 10- 6-1944
Decreto-lei 7.841 — 8- 8-1945
Decreto-lei 9.449 — 12- 7-1946

Taxa sôbre a quota de previdência das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões 1.4.109.0.02.0

Decreto 20.465 — 1-10-1931, art. 8.º
Decreto 22.096 — 16-11-1932, art. 3.º
Decreto-lei 1.346 — 15-6-1939, art. 35
Decreto 8.742 — 19-1-1946, art. 4.º, item VIII

Taxa de registro de exportadores e classificadores de produtos agrícolas e pecuários 1.4.102.0.23.0

Decreto-lei 2.527 — 23-8-1940

Taxa de utilização, fiscalização, assistência técnica e estatística para exploração de energia elétrica 1.4.102.0.30.0

Decreto-lei 2.281 — 5-6-1940, arts. 2.º e 11
Decreto-lei 9.703 — 3-9-1946
Lei 625 — 21-2-1949

Tecidos, Impôsto de consumo sôbre... malharias e seus artefatos, passamanarias, cordoalhas e linhas 1.1.104.2.29.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela D, n.º XXIX
Lei 240 — 12- 2-1948
Lei 494 — 26-11-1948

Telégrafos, Renda do Departamento dos Correios e 1.3.110.0.01.0

Decreto 11.520 — 10- 3-1915
Decreto 14.722 — 16- 3-1921
Decreto 18.164 — 18- 3-1928
Decreto 20.859 — 26-12-1931
Decreto 21.111 — 1- 3-1932
Decreto 23.807 — 29- 1-1934 (taxas terminais)
Lei 537 — 11-10-1937
Decreto-lei 919 — 1-12-1938, art. 1.º
Decreto-lei 1.076 — 26- 1-1939, art. 1.º
Decreto-lei 1.061 — 30- 1-1939, art. 1.º
Decreto-lei 1.985 — 1- 2-1940, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 2.621 — 24- 9-1940, art. 5.º
Decreto-lei 2.979 — 28- 1-1941
Decreto-lei 3.830 — 17- 1-1941, art. 2.º
Decreto-lei 3.867 — 29-11-1941 (artigo único)
Decreto-lei 4.525 — 28- 7-1942 (taxas terminais)
Decreto-lei 5.014 — 1-12-1942
Decreto-lei 6.613 — 22- 6-1944
Decreto 17.811 — 15-2-1945

Terrenos de mangue, Taxa de ocupação dos terrenos de marinha e arrendamento dos 1.2.104.0.05.0

Decreto 14.595 — 31-12-1920
Decreto 14.596 — 31-12-1920
Decreto-lei 2.490 — 16-8-1940
Decreto-lei 3.438 — 17-7-1941
Decreto-lei 5.666 — 15-7-1943
Decreto-lei 9.760 — 5-9-1946

Terrenos de marinha e seus acrescidos, Foros de 1.2.104.0.03.0

Decreto-lei 2.490 — 16-8-1940, art. 23
Decreto-lei 3.438 — 17-7-1941, art. 4.º
Decreto-lei 3.964 — 21-2-1942
Decreto-lei 5.666 — 15-7-1943
Decreto-lei 7.724 — 10-7-1945
Decreto-lei 7.937 — 5-7-1945
Decreto-lei 9.063 — 15-3-1946
Decreto-lei 9.760 — 4-9-1946

Terrenos de marinha, Taxa de ocupação dos... e arrendamento dos terrenos de mangue 1.2.104.0.05.0

Decreto 14.595 — 31-12-1920
Decreto 14.596 — 31-12-1920
Decreto-lei 2.490 — 16-8-1940
Decreto-lei 3.438 — 17-7-1941
Decreto-lei 5.666 — 15-7-1943
Decreto-lei 9.760 — 5-9-1946

Territorial, Impôsto sôbre a propriedade (Nos Territórios Federais) 1.1.104.5.00.1

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 4.102 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13

Território do Acre 1.1.104.5.01.0

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto 22.961 — 9-11-1933, art. 26
Decreto 22.443 — 8- 2-1933
Lei 187 — 15- 1-1936, art. 36
Lei 366 — 30-12-1936, art. 27
Decreto-lei 915 — 1-12-1938
Decreto-lei 1.071 — 24- 1-1939
Circular n.º 8 — 24-4-1939 da Diretoria das Rendas Internas
Decreto-lei 7.916 — 30- 8-1945

Território do Amapá 1.1.104.5.02.0

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 5.812 — 13- 9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21- 9-1943, art. 13
Decreto-lei 6.269 — 14- 2-1944
Decreto-lei 6.550 — 31- 5-1944
Decreto-lei 7.192 — 23-12-1944
Decreto-lei 7.549 — 14- 5-1945
Decreto-lei 7.916 — 30- 8-1945

Território do Guaporé 1.1.104.5.04.0

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21- 9-1943, art. 13
Decreto-lei 6.269 — 14- 2-1944
Decreto-lei 6.550 — 31- 5-1944
Decreto-lei 7.192 — 23-12-1944
Decreto-lei 7.549 — 14- 5-1945
Decreto-lei 7.916 — 30- 8-1945

Território do Rio Branco 1.1.104.5.07.0

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21- 9-1943, art. 13
Decreto-lei 6.269 — 14- 2-1944
Decreto 6.550 — 31- 5-1944
Decreto-lei 7.192 — 23-12-1944
Decreto-lei 7.549 — 14- 5-1945
Decreto-lei 7.916 — 30- 8-1945

Tintas, Impôsto de consumo sôbre... esmaltes, vernizes e outras matérias 1.1.104.2.14.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A, n.º XIV

Torrens, Fundo de garantia do registro 2.0.104.0.09.0

Decreto 451-B — 31-5-1890, arts. 60 e 61

Transferência de Fundos para o exterior, Impôsto sôbre 1.4.104.0.09.0

Lei 156 — 27-11-1947
Decreto-lei 1.071 — 24-1-1939
Decreto-lei 4.102 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13
Circular n.º 8 — 24-4-1939 da Diretoria das Rendas Internas
Decreto-lei 9.025 — 27-2-1946

Transmissão de propriedade "causa-mortis", Impôsto de (Nos Territórios Federais) 1.1.104.5.00.2

Constituição Federal, arts. 16 e 19

Transmissão de propriedade móvel "inter-vivos", Impôsto de (Nos Territórios Federais) 1.1.104.5.00.3

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 4.102 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13
Circular n.º 8 — 24-4-1939 da Diretoria das Rendas Internas

V

Vales para brindes, Impôsto sôbre 1.1.104.4.03.0

Lei 4.440 — 31-12-1921, art. 21
Decreto 15.524 — 14-6-1922
Lei 4.964 — 31-12-1925, arts. 39 e 45

Velas, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.15.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A, n.º XV

Venda de gás e petróleo, Produto da 1.3.008.0.01.0

Decreto-lei 538 — 7-7-1938, art. 13
Decreto-lei 3.236 — 7-5-1941, art. 28

Venda de gêneros e próprios nacionais, Produto da ..2.0.104.0.07.0

Lei 3.070-A — 31-12-1915
Lei 3.644 — 31-12-1918
Decreto-lei 6.117 — 16-12-1943, art. 13
Decreto-lei 9.760 — 5- 9-1946

Vendas e consignações (antigo Vendas Mercantis), Imprensa da Municipalidade 2.0.104.0.02.2

Decreto 22.061 — 9-11-1932, art. 25
Lei 187 — 15-1-1936, art. 29
Decreto-lei 118 — 29-12-1937, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 140 — 29-12-1937, art. 1.º
Decreto-lei 915 — 1-12-1938, art. 1.º
Decreto-lei 8.081 — 11-10-1945
Decreto-lei 8.629 — 10- 1-1946
Decreto-lei 9.809 — 9- 9-1946
Decreto 22.381 — 31-12-1946

Vendas e consignações, Impôsto de (Nos Territórios Federais) 1.1.104.5.00.4

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto 22.061 — 11-9-1932, art. 26
Lei 187 — 15-1-1936, art. 36
Decreto-lei 915 — 1-12-1938
Decreto-lei 4 102 — 5- 9-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5 812 — 13- 9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5 839 — 21- 9-1943, art. 13

Vernizes, Impôsto de consumo sôbre, tintas, esmaltes e outras matérias 1.1.104.2.14.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A, n.º XIV

Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, Renda da 1.3.110.0.13.0

Decreto 24.321 — 1- 6-1934
Decreto 570 — 31-12-1935
Lei 312-A — 21-11-1936
Decreto-lei 1.039 — 11-1-1939
Decreto-lei 2.964 — 20-1-1941

Vidros, Impôsto de consumo sôbre cerâmica e 1.1.104.2.05.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A, n.º V

Vinagre, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.22.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela C, n.º XXII

Z

Zootecnia, Renda do Instituto de
Decreto-lei 8.547 — 3-1-1946 1.4.102.0.04.5

ESQUEMA DEMONSTRATIVO DO CÓDIGO DA RECEITA

RECEITA GERAL

Títulos 1º algarismo 0	Capítulos 2º algarismo 0	Órgãos 3º, 4º e 5º algarismos 000	Parágrafos 6º algarismo 0	Rubricas 7º e 8º algarismos 00	Alíneas 9º algarismo 0
Receita Geral 0.0.000.0.00.0					
Renda Ordinária 1.0.000.0.00.0	Rendas Tributárias 1.1.000.0.00.0	Ministério da Fazenda 1.1.104.0.00.0	Impôsto de importação e afins 1.1.104.1.00.0	Direitos de importação para consumo e adicionais 1.1.104.1.01.0	Direitos de importação para consumo 1.1.104.1.01.1 Adicional de 10% 1.1.104.1.01.2 Adicional relativo, etc. 1.1.104.1.01.3
				Expediente das capatazias 1.1.104.1.02.0	
			Impôsto de consumo 1.1.104.2.00.0	Sal 1.1.104.2.28.0	
			Impôsto de renda e proventos de qualquer natureza 1.1.104.3.00.0	Impôsto sôbre a renda de pessoas jurídicas 1.1.104.3.02.0	
			Impôsto do sêlo e afins 1.1.104.4.00.0	Impôsto sôbre operações a têrmo 1.1.104.4.02.0	
			Impostos que competem à União nos Territórios 1.1.104.5.00.0	Território do Guaporé 1.1.104.5.03.0	Impôsto s/a propriedade territorial 1.1.104.5.03.1
	Rendas Patrimoniais 1.2.000.0.00.0	Ministério da Fazenda 1.2.104.0.00.0		Renda de Capitais Nacionais 1.2.104.0.01.0	
				Renda dos Próprios Nacionais 1.2.104.0.02.0	
				Foro de terrenos de marinha, etc. 1.2.104.0.03.0	
	Rendas Industriais 1.3.000.0.00.0	Conselho Nacional do Petróleo 1.3.008.0.00.0		Produto da venda de gasolina e Petróleo 1.3.008.0.01.0	
		Ministério da Viação e Obras Públicas 1.3.110.0.00.0		Renda do Departamento dos Correios e Telégrafos 1.3.110.0.01.0	
				Renda da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro 1.3.110.0.13.0	
	Diversas Rendas 1.4.000.0.00.0	Ministério da Agricultura 1.4.102.0.00.0		Renda do Serviço de Informação Agrícola 1.4.102.0.01.0	
				Renda da Universidade rural 1.4.102.0.02.0	Escola Nacional de Agronomia 1.4.102.0.02.1 Escola Nacional de Veterinária 1.4.102.0.02.2
		Ministério da Viação e Obras Públicas 1.4.110.0.00.0		5% da renda especial da Comissão de Marinha Mercante 1.4.110.0.01.0	
Renda Extraordinária 2.0.000.0.00.0		Ministério da Fazenda 2.0.104.0.00.0		Taxa sôbre óleos combustíveis, etc. 2.0.104.0.01.0	
				Produto da cobrança da Dívida Ativa da União 2.0.104.0.05.0	Do Impôsto de Renda 2.0.104.0.05.1 De outras origens 2.0.104.0.05.2
		Ministério da Viação e Obras Públicas 2.0.110.0.00.0		Taxa sôbre tarifas das Estradas de Ferro da União 2.0.110.0.01.0	

ANEXO N.º 2

CONGRESSO NACIONAL

(Resumo por Verba)

Verbas	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	81.259.790	59.775.600	141.035.390
2 — Material	—	5.843.000	5.843.000
3 — Serviços e Encargos	—	400.000	400.000
5 — Eventuais	—	60.000	60.000
Total	81.259.790	66.078.600	147.338.390

(Resumo por Consignações)

VERBA 1 — PESSOAL

Consignações	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
I — Pessoal Permanente	76.882.080	51.188.000	128.070.080
III — Vantagens	4.377.710	1.021.600	5.399.310
IV — Indenizações	—	6.876.000	6.876.000
VII — Outras Despesas com Pessoal	—	690.000	690.000
Total da Verba 1	81.259.790	59.775.600	141.035.390

VERBA 2 — MATERIAL

I — Material Permanente	—	620.000	620.000
II — Material de Consumo	—	1.510.000	1.510.000
III — Diversas Despesas	—	3.713.000	3.173.000
Total da Verba 2	—	5.843.000	5.843.000

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — Diversos	—	400.000	400.000
Total da Verba 3	—	400.000	400.000

VERBA 5 — EVENTUAIS

I — Diversos	—	60.000	60.000
Total da Verba 5	—	60.000	60.000

CONGRESSO NACIONAL

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente			
01 — Pessoal Permanente			
01 — Quadro da Câmara dos Deputados	14.578.080		
02 — Quadro do Senado Federal	8.736.000	23.314.080	
03 — Subsídio			
01 — Câmara dos Deputados		43.776.000	44.384.00
02 — Senado Federal		9.792.000	6.804.00
		76.882.080	51.188.00
Total da Consignação I		128.070.080	
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens			
09 — Funções gratificadas			
01 — Câmara dos Deputados	114.000		
02 — Senado Federal	118.600	232.600	
12 — Gratificação por serviço extraordinário			
01 — Câmara dos Deputados			
01 — Secretaria	250.000		
02 — Comissão de Finanças	75.000	325.000	
02 — Senado Federal	150.000		475.0
14 — Gratificação de representação			
01 — Câmara dos Deputados	144.000		
02 — Senado Federal	60.000	204.000	
15 — Gratificação adicional			
01 — Câmara dos Deputados	2.451.110		
02 — Senado Federal	1.490.000	3.941.110	
17 — Gratificação de representação de gabinete			
01 — Câmara dos Deputados	240.000		
02 — Senado Federal	306.600		546.6
		4.377.710	1.021.6
Total da Consignação III		5.399.310	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações			
22 — Ajuda de custo			
01 — Câmara dos Deputados	5.652.000		
02 — Senado Federal	1.224.000		6.876.0
Total da Consignação IV			6.876.0
CONSIGNAÇÃO VII — Outras Despesas com Pessoal			
31 — Substituições			
01 — Câmara dos Deputados	350.000		
02 — Senado Federal	340.000		690.0
Total da Consignação VII			690.0
		81.259.790	59.775.6
Total da Verba 1		141.035.390	

CONGRESSO NACIONAL

(Discriminação da Despesa)

VERBA 2 — MATERIAL

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente		
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções		
01 — Câmara dos Deputados	170.000	
02 — Senado Federal	100.000	270.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda		
01 — Câmara dos Deputados	250.00	
02 — Senado Federal	100.000	350.000
Total da Consignação I		620.000
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo		
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência		
01 — Câmara dos Deputados	300.000	
02 — Senado Federal	200.000	500.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação de máquinas; material para conservação de aparelhos; de máquinas e de instalações sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação		
01 — Câmara dos Deputados	350.000	
02 — Senado Federal	200.000	550.000
25 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral		
01 — Câmara dos Deputados	60.000	
02 — Senado Federal	20.000	80.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos		
01 — Câmara dos Deputados	230.000	
02 — Senado Federal	150.000	380.000
Total da Consignação II		1.510.000
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas		
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixro		
01 — Câmara dos Deputados	400.000	
02 — Senado Federal	80.000	480.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis		
01 — Câmara dos Deputados	30.000	
02 — Senado Federal	50.000	80.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais		
01 — Câmara dos Deputados	50.000	
02 — Senado Federal	20.000	70.000
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas		
01 — Câmara dos Deputados	18.000	
02 — Senado Federal	15.000	33.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento		
01 — Câmara dos Deputados	300.000	
02 — Senado Federal	120.000	420.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás		
01 — Câmara dos Deputados	180.000	
02 — Senado Federal	120.000	300.000
38 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação; clichês		
01 — Câmara dos Deputados	900.000	
02 — Senado Federal	400.000	1.300.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis			
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis			
01 — Câmara dos Deputados	400.000		
02 — Senado Federal	100.000	500.000	
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis			
01 — Câmara dos Deputados	150.000		
02 — Senado Federal	100.000	250.000	750.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais			
01 — Câmara dos Deputados		200.000	
02 — Senado Federal		80.000	280.000
Total da Consignação III			3.713.000
Total da Verba 2			5.843.000

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos

41 — Salário-família			
01 — Câmara dos Deputados		200.000	
02 — Senado Federal		200.000	400.000
Total da Verba 3			400.000

VERBA 5 — EVENTUAIS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos

01 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas			
02 — Senado Federal			60.000
Total da Verba 5			60.000

ANEXO N.º 3

TRIBUNAL DE CONTAS

(Resumo por Verba)

Verbas	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	3.662.400	3.721.800	7.384.200
2 — Material	—	816.400	816.400
3 — Serviços e Encargos	—	160.000	160.000
5 — Eventuais	—	20.000	20.000
Total	3.662.400	4.718.200	8.380.600

(Resumo por Consignações)

VERBA 1 — PESSOAL

Consignações	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
I — Pessoal Permanente	2.952.000	—	2.952.000
II — Pessoal Extranumerário	—	2.782.320	2.782.320
III — Vantagens	446.400	301.200	747.600
IV — Indenizações	—	520.000	520.000
V — Pessoal adido e em disponibilidade	264.000	—	264.000
VII — Outras Despesas com Pessoal	—	118.280	118.280
Total da Verba 1	3.662.400	3.721.800	7.384.200

VERBA 2 — MATERIAL

I — Material Permanente	—	170.000	170.000
II — Material de Consumo	—	401.900	401.900
III — Diversas Despesas	—	244.500	244.500
Total da Verba 2	—	816.400	816.400

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — Diversos	—	160.000	160.000
Total da Verba 3	—	160.000	160.000

VERBA 5 — EVENTUAIS

I — Diversos	—	20.000	20.000
Total da Verba 5	—	20.000	20.000

TRIBUNAL DE CONTAS

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Pessoal permanente	2.952.000	
Total da Consignação I	2.952.000	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
05 — Mensalistas		1.847.640
06 — Diaristas		934.680
Total da Consignação II		2.782.320
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — Funções gratificadas	428.400	214.200
12 — Gratificação por serviço extraordinário		30.000
17 — Gratificação de representação de gabinete	18.000	57.000
	446.400	301.200
Total da Consignação III	747.600	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22 — Ajuda de custo		200.000
23 — Diárias		320.000
Total da Consignação IV		520.000
CONSIGNAÇÃO V — Pessoal Adido e em Disponibilidade		
25 — Pessoal em disponibilidade	264.000	
Total da Consignação V	264.000	
CONSIGNAÇÃO VII — Outras Despesas com Pessoal		
31 — Substituições		110.000
32 — Diferença de vencimentos		8.280
Total da Consignação VII		118.280
	3.662.400	3.721.800
	7.384.200	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	20.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	150.000
Total da Consignação I	170.000

TRIBUNAL DE CONTAS

(Discriminação da Despesa)

(Verba 2 — Consignação II — Material de consumo)

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição: fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	250.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	20.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transofrmação	15.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	116.900
Total da Consignação II	401.900
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas	
29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	6.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	18.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	4.500
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	2.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	40.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	38.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	21.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de sua bagagens	110.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	5.000
Total da Consignação III	244.500
Total da Verba 2	816.400
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS	
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal	40.000
41 — Salário família	120.000
Total da Verba 3	160.000
VERBA 5 — EVENTUAIS	
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
01 — Despesas imprevistas não constante das tabelas	20.000
Total da Verba 5	20.000

ANEXO N.º 4

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

(Resumo por Verba)

Verbas	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	1.333.560	2.281.920	3.615.480
2 — Material	—	1.210.000	1.210.000
3 — Serviços e Encargos	—	748.000	748.000
Total	1.333.560	4.239.920	5.573.480

(Resumo por Consignações)

VERBA 1 — PESSOAL

Consignações	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
I — Pessoal Permanente	1.093.560	—	1.093.560
II — Pessoal Extranumerário	—	481.920	481.920
III — Vantagens	240.000	1.600.000	1.840.000
IV — Indenizações	—	200.000	200.000
Total da Verba 1	1.333.560	2.281.920	3.615.480

VERBA 2 — MATERIAL

I — Material Permanente	—	150.000	150.000
II — Material de Consumo	—	620.000	620.000
III — Diversas Despesas	—	440.000	440.000
Total da Verba 2	—	1.210.000	1.210.000

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — Diversos	—	748.000	748.000
Total da Verba 3	—	748.000	748.000

PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Pessoal Permanente	373.560	
03 — Subsídios	720.000	
Total da Consignação I	1.093.560	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
06 — Diaristas		481.920
Total da Consignação II		481.920
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
14 — Gratificação de Representação	240.000	
17 — Gratificação de Representação de Gabinete		1.600.000
	240.000	1.600.000
Total da Consignação III	1.840.000	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
23 — Diárias		200.000
Total da Consignação IV		200.000
	1.333.560	2.281.920
Total da Verba 1	3.615.480	

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	50.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermeira; material de sericicultura, indústria e fiação e tecelagem de sêda	100.000
Total da Consignação I	150.000
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
17 — Artigos de expediente, desenho e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusível fichas bibliográficas e de referência	60.000
19 — Combustíveis, material de lubrificação e limpeza de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	360.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho, tecidos e artefatos	200.000
Total da Consignação II	620.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas		
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo		50.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento		160.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás		80.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis		
01 — Adaptações e conservação de bens móveis	50.000	
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis	40.000	90.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais		60.000
Total da Consignação III		440.000
Total da Verba 2		1.210.000

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos

26 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas		
a) Ordem Nacional do Mérito	100.000	
b) Livro do Mérito	20.000	120.000
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens		100.000
37 — Manutenção dos Palácios Presidenciais		500.000
41 — Salário-família		28.000
Total da Consignação I		748.000
Total da Verba 3		748.000

ANEXO N.º 5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

(Resumo por Verba)

Verbas	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	9.240.000	11.565.280	20.805.280
2 — Material	—	2.265.800	2.265.800
3 — Serviços e Encargos	—	4.605.000	4.605.000
Total	9.240.000	18.436.080	27.676.080

(Resumo por Consignações)

VERBA 1 — PESSOAL

Consignações	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
I — Pessoal Permanente	8.250.000	—	8.850.000
II — Pessoal Extranumerário	—	11.150.280	11.150.280
III — Vantagens	390.000	305.000	695.000
IV — Indenizações	—	90.000	90.000
VII — Outras Despesas com Pessoal	—	20.000	20.000
Total da Verba 1	9.240.000	11.565.280	20.805.280

VERBA 2 — MATERIAL

I — Material Permanente	—	415.000	415.000
II — Material de Consumo	—	680.800	680.800
III — Diversas Despesas	—	1.170.000	1.170.000
Total da Verba 2	—	2.265.800	2.265.800

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — Diversos	—	4.605.000	4.605.000
Total da Verba 3	—	4.605.000	4.605.000

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Pessoal permanente	8.850.000	
Total da Consignação I	8.850.000	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
04 — Contratados		
08 — Serviço de Administração		220.800
05 — Mensalistas		
08 — Serviço de Administração		9.617.960
06 — Diaristas		
08 — Serviço de Administração		1.311.520
Total da Consignação II		11.150.280
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — Funções Gratificadas		
08 — Serviço de Administração	390.000	195.000
12 — Gratificação por serviço extraordinário		
08 — Serviço de Administração		110.000
	390.000	305.000
Total da Consignação III	695.000	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22 — Ajuda de custo		
08 — Serviço de Administração		40.000
23 — Diárias		
08 — Serviço de Administração		50.000
Total da Consignação IV		90.000
CONSIGNAÇÃO VII — Outras Despesas com Pessoal		
31 — Substituições		
08 — Serviço de Administração		20.000
Total da Consignação VII		20.000
	9240.000	11.565.280
Total da Verba 1	20.805.280	

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

(*Discriminação da Despesa*)

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas	
01 — Automóveis de passageiros	
08 — Serviço de Administração	90.000
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	
09 — Serviço de Documentação	75.000
04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinetográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	
08 — Serviço de Administração	50.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	
08 — Serviço de Administração	200.000
Total da Consignação I	415.000
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	
08 — Serviço de Administração	250.000
19 — Combustíveis: material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	
08 — Serviço de Administração	110.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	
08 — Serviço de Administração	20.000
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	
08 — Serviço de Administração	75.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	
08 — Serviço de Administração	225.800
Total da Consignação II	680.800
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas	
29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	
08 — Serviço de Administração	50.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	
08 — Serviço de Administração	80.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	
08 — Serviço de Administração	582.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	
09 — Serviço de Documentação	10.000
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	
09 — Serviço de Documentação	12.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	
08 — Serviço de Administração	36.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	
08 — Serviço de Administração	40.000

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	Parcial	Cr$
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês		
09 — Serviço de Documentação		30.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis		
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis		
08 — Serviço de Administração	100.000	
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis		
08 — Serviço de Administração	30.000	130.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens		
08 — Serviço de Administração		70.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais		
08 — Serviço de Administração		130.000
Total da Consignação III		1.170.000
Total da Verba 2		2.265.800

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos

02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal		
01 — Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento		
a) Despesas de qualquer natureza e proveniência com a realização de concursos e provas no Distrito Federal e nos Estados (Dotação aplicável sob regime de adiantamento)	900.000	
b) Despesas de qualquer natureza e proveniência com a manutenção de cursos legalmente instituídos e com outras modalidades de aperfeiçoamento e especialização de pessoal (Dotação aplicável sob regime de adiantamento)	1.200.000	
08 — Serviço de Administração		
a) Despesas de qualquer natureza com aperfeiçoamento e especialização de funcionários no Exterior e vinda de técnicos e professôres estrangeiros para o ensino no Brasil (Decreto-lei n.º 7.729, de 12-7-1945, art. 5.º)	600.000	2.700.000
06 — Auxílios, contribuições e subvenções		
01 — Auxílios		
05 — Divisão de Orçamento e Organização		
a) À Associação Brasileira de Normas Técnicas, de acôrdo com o Decreto-lei n.º 7.103, de 30-11-1944		100.000
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens		
08 — Serviço de Administração		15.000
35 — Serviços clínicos e de hospitalização		
08 — Serviço de Administração		72.000
41 — Salário-família		
08 — Serviço de Administração		200.000
42 — Prêmios pela elaboração de trabalhos de reconhecido valor sôbre serviço público, mediante autorização do Presidente da República		
01 — Divisão de Seleção		18.000
44 — Custeio de Publicações		
05 — Divisão de Orçamento e Organização		
a) Para custeio da publicação do «Indicador da Organização Administrativa do Executivo Federal»	100.000	
09 — Serviço de Documentação		
a) Custeio da «Revista do Serviço Público» do Boletim do D.A.S.P. a publicação de trabalhos avulsos, de traduções e quaisquer obras que visem ao aperfeiçoamento do Serviço Público, compreendendo, material de qualquer natureza destinado a fins de divulgação, impressão e colaboração	700.000	800.000
63 — Diversos		
a) Para ajuste de trabalhos técnicos, especializados com particulares		
05 — Divisão de Orçamento e Organização		700.000
Total da Consignação I		4.605.000
Total da Verba 3		4.605.000

ANEXO N.º 6

ESTADO MAIOR DAS FÔRÇAS ARMADAS

(Resumo por Verba)

Verbas	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	—	3.122.200	3.122.200
2 — Material	—	1.247.930	1.247.930
3 — Serviços e Encargos	—	1.220.000	1.220.000
4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	—	1.000.000	1.000.000
Total	—	6.590.130	6.590.130

(Resumo por Consignações)

VERBA 1 — PESSOAL

Consignações	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
II — Pessoal Extranumerário	—	800.000	800.000
III — Vantagens	—	1.722.200	1.722.200
IV — Indenizações	—	100.000	100.000
VI — Etapas e Auxílios	—	500.000	500.000
Total da Verba 1	—	3.122.200	3.122.200

VERBA 2 — MATERIAL

I — Material Permanente	—	598.000	598.000
II — Material de Consumo	—	240.000	240.000
III — Diversas Despesas	—	409.930	409.930
Total da Verba 2	—	1.247.930	1.247.930

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — Diversos	—	1.220.000	1.220.000
Total da Verba 3	—	1.220.000	1.220.000

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

VI — Dotações Diversas	—	1.000.000	1.000.000
Total da Verba 4	—	1.000.000	1.000.000

ESTADO MAIOR DAS FÔRÇAS ARMADAS

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário			
04 — Contratados			
02 — Escola Superior de Guerra			300.000
05 — Mensalistas			
02 — Escola Superior de Guerra			200.000
06 — Diaristas			
02 — Escola Superior de Guerra			300.000
Total da Consignação II			800.000
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens			
12 — Gratificação por Serviço extraordinário			
02 — Escola Superior de Guerra			50.000
14 — Gratificação de Representação			
01 — Estado Maior das Fôrças Armadas	598.200		
02 — Escola Superior de Guerra	450.000		1.048.200
16 — Gratificação de Magistério			
02 — Escola Superior de Guerra			600.000
21 — Gratificações militares			
02 — Escola Superior de Guerra			24.000
Total da Consignação III			1.722.200
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações			
23 — Diárias			
02 — Escola Superior de Guerra			100.000
Total da Consignação IV			100.000
CONSIGNAÇÃO VI — Etapas e Auxílios			
26 — Etapas para alimentação			
02 — Escola Superior de Guerra			500.000
Total da Consignação VI			500.000
Total da Verba 1			3.122.200

ESTADO MAIOR DAS FÔRÇAS ARMADAS

(Discriminação da Despesa)

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente		
02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante de dragagem; outras viaturas		
01 — Automóveis de passageiros.		
02 — Escola Superior de Guerra	75.000	
02 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas, material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas		
02 — Escola Superior de Guerra	100.000	175.000
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções		
01 — Estado Maior das Fôrças Armadas	8.000	
02 — Escola Superior de Guerra	200.000	208.000
04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios.		
02 — Escola Superior de Guerra		50.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música		
02 — Escola Superior de Guerra		100.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda.		
01 — Estado Maior das Fôrças Armadas	15.000	
02 — Escola Superior de Guerra	50.000	65.000
Total da Consignação I		598.000
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo		
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência.		
01 — Estado Maior das Fôrças Armadas	70.000	
02 — Escola Superior de Guerra	60.000	130.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação.		
01 — Estado Maior das Fôrças Armadas	10.000	
02 — Escola Superior de Guerra	30.000	40.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação.		
02 — Escola Superior de Guerra		30.000
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral.		
02 — Escola Superior de Guerra		15.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos.		
02 — Escola Superior de Guerra		25.000
Total da Consignação II		240.000

ESTADO MAIOR DAS FÔRÇAS ARMADAS

(Discriminação da Despesa)

(Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas		
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção: serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo.		
01 — Estado Maior das Fôrças Armadas	5.000	
02 — Escola Superior de Guerra	10.000	15.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais		
01 — Estado Maior das Fôrças Armadas	280	
02 — Escola Superior de Guerra	1.050	1.330
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas		
02 — Escola Superior de Guerra		24.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento		
01 — Estado Maior das Fôrças Armadas	1.800	
02 — Escola Superior de Guerra	12.000	13.800
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás		
01 — Estado Maior das Fôrças Armadas	4.800	
02 — Escola Superior de Guerra	60.000	64.800
38 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação, clichés		
01 — Estado Maior das Fôrças Armadas	3.000	
02 — Escola Superior de Guerra	150.000	153.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis		
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens imóveis		
01 — Estado Maior das Fôrças Armadas	3.000	
02 — Escola Superior de Guerra	15.000	18.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens.		
01 — Estado Maior das Fôrças Armadas	4.000	
02 — Escola Superior de Guerra	100.000	104.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinaturas de caixas postais		
01 — Estado Maior das Fôrças Armadas	6.000	
02 — Escola Superior de Guerra	10.000	16.000
Total da Consignação III		409.930
Total da Verba 2		1.247.930
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS		
02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de Pessoal		
02 — Aperfeiçoamento e especialização do pessoal		
02 — Escola Superior de Guerra		
a) Despesas com instrutores e pessoal auxiliar	800.000	
b) Despesas com conferencistas nacionais e estrangeiros	300.000	1.100.000
22 — Manobras militares		
01 — Estado Maior das Fôrças Armadas		100.000
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens		
01 — Estado Maior das Fôrças Armadas	5.000	
02 — Escola Superior de Guerra	15.000	20.000
Total da Verba 3		1.220.000
VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
CONSIGNAÇÃO VI — Dotações Diversas		
12 — Obras		
01 — Escola Superior de Guerra		
a) Adaptação do Edifício destinado à Escola Superior de Guerra		1.000.000
Total da Verba 4		1.000.000

ANEXO N.º 7

COMISSÃO DE REPARAÇÕES DE GUERRA

(Resumo por Verba)

Verbas	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	216.000	219.600	435.600
2 — Material	—	53.280	53.280
Total	216.000	272.880	488.880

(Resumo por Consignações)

VERBA 1 — PESSOAL

Consignações	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
III — Vantagens	216.000	—	216.000
VII — Outras Despesas com Pessoal	—	219.600	219.600
Total da Verba 1	216.000	219.600	435.600

VERBA 2 — MATERIAL

II — Material de Consumo	—	28.000	28.000
III — Diversas Despesas	—	25.280	25.280
Total da Verba 2	—	53.280	53.280

COMISSÃO DE REPARAÇÕES DE GUERRA

(*Discriminação da Despesa*)

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
14 — Gratificação de Representação	216.000	
Total da Consignação III	216.000	
CONSIGNAÇÃO VII — Outras Despesas com Pessoal		
33 — Outras Despesas		
04 — Outras Despesas		
a) Para atender ao pagamento das gratificações autorizadas pelos Decreto-lei número 8.553, art. 7º, § 2º, de 4-1-46		219.600
Total da Consignação VII		219.600
	216.000	219.600
	435.600	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	28.000
Total da Consignação II	28.000
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas	
32 — Assinatura de órgãos oficiais	280
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação, clichês	20.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinaturas de caixas postais	5.000
Total da Consignação III	25.280
Total da Verba 2	53.280

ANEXO N.º 8

CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR

(Resumo por Verba)

VERBAS	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	268.400	2.802.200	3.070.600
2 — Material	—	495.990	495.990
3 — Serviços e Encargos	—	70.000	70.000
Total	268.400	3.368.190	3.636.590

(Resumo por Consignações)

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÕES	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
II — Pessoal Extranumerário	—	2.749.800	2.749.800
III — Vantagens	268.400	36.400	304.800
IV — Indenizações	—	16.000	16.000
Total da Verba 1	268.400	2.802.200	3.070.600

VERBA 2 — MATERIAL

I — Material Permanente	—	55.000	55.000
II — Material de Consumo	—	95.000	95.000
III — Diversas Despesas	—	345.990	345.990
Total da Verba 2	—	495.990	495.990

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — Diversos	—	70.000	70.000
Total da Verba 3	—	70.000	70.000

CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
05 — Mensalistas		2.292.720
06 — Diaristas		457.080
Total da Consignação II		2.749.800
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — Funções gratificadas (Decreto-lei n.º 2.355, de 1-7-940)	52.800	26.400
12 — Gratificação por serviço extraordinário		10.000
14 — Gratificação de representação (Decreto-lei n.º 2.355, de 1-7-940)	165.600	
17 — Gratificação de representação de Gabinete	50.000	
	268.400	36.400
Total da Consignação III	304.800	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22 — Ajuda de custo		6.000
23 — Diárias		10.000
Total da Consignação IV		16.000
	268.400	2.802.200
Total da Verba 1	3.070.600	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)
	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	25.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação, máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	30.000
Total da Consignação I	55.000
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação, artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	60.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos, sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	10.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias, roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	25.000
Total da Consignação II	95.000

CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR

(*Discriminação da Despesa*)

(Verba 2 — Consignação III — Diversas despesas)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas		
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo		12.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis		174.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais		490
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas		6.500
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento		10.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás		18.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês		55.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis		
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	15.000	
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis	10.000	25.000
41 — Passagens, transportes de pessoal e de suas bagagens		10.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais		35.000
Total da Consignação III		345.990
Total da Verba 2		495.990

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos

41 — Salário-família	45.000
44 — Custeio de publicações	25.000
Total da Consignação I	70.000

ANEXO N.º 9

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

(Resumo por Verba)

Verbas	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	411.600	529.760	941.360
2 — Material	—	189.350	189.350
3 — Serviços e Encargos	—	157.200	157.200
Total	411.600	876.310	1.287.910

(Resumo por Consignações)

VERBA 1 — PESSOAL

Consignações	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
II — Pessoal Extranumerário	—	453.960	453.960
III — Vantagens	411.600	20.800	432.400
IV — Indenizações	—	55.000	55.000
Total da Verba 1	411.600	529.760	941.360

VERBA 2 — MATERIAL

I — Material Permanente	—	20.000	20.000
II — Material de Consumo	—	35.000	35.000
III — Diversas Despesas	—	134.350	134.350
Total da Verba 2	—	189.350	189.350

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — Diversos	—	157.200	157.200
Total da Verba 3	—	157.200	157.200

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
05 — Mensalistas		305.400
06 — Diaristas		148.560
Total da Consignação II		453.960
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — Funções gratificadas (Decreto-lei nº 1.273, de 17-5-1929)	21.600	10.800
12 — Gratificação por serviço extraordinário		10.000
14 — Gratificação de representação (Decreto-lei nº 406, de 4-5-938 e 7.967, de 18-9-945 e Decreto nº 3.010, de 20-8-38)	390.000	
	411.600	20.800
Total da Consignação III	432.400	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22 — Ajuda de custo		40.000
23 — Diárias		15.000
Total da Consignação IV		55.000
	411.600	529.760
Total da Verba I	941.360	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)
	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	15.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	5.000
Total da Consignação I	20.000
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	25.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos: artigos e peças acessórias: roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	10.000
Total da Consignação II	35.000

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

(Discriminação da Despesa)

(Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas)

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas	
30 — Água e artigos para limpesa e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	15.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	350
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	3.300
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	7.200
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	8.500
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	10.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	80.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	10.000
Total da Consignação III	134.350
Total da Verba 2	189.350

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos

28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens	50.000
41 — Salário-família	7.200
44 — Custeio de Publicações	100.000
Total da Consignação I	157.200
Total da Verba 3	157.200

ANEXO N.º 10

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

(Resumo por Verba)

Verbas	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	921.360	1.032.200	1.953.560
2 — Material	—	433.400	433.400
3 — Serviços e Encargos	—	25.000	25.000
5 — Eventuais	—	5.000	5.000
Total	921.360	1.495.600	2.416.960

(Resumo por Consignações)

VERBA 1 — PESSOAL

Consignações	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
I — Pessoal Permanente	773.760	—	773.760
II — Pessoal Extranumerário	—	986.400	986.400
III — Vantagens	147.600	16.400	164.000
IV — Indenizações	—	27.000	27.000
VII — Outras Despesas com Pessoal	—	2.400	2.400
Total da Verba 1	921.360	1.032.200	1.953.560

VERBA 2 — MATERIAL

I — Material Permanente	—	30.000	30.000
II — Material de Consumo	—	62.000	62.000
III — Diversas Despesas	—	341.400	341.400
Total da Verba 2	—	433.400	433.400

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — Diversos	—	25.000	25.000
Total da Verba 3	—	25.000	25.000

VERBA 5 — EVENTUAIS

I — Diversos	—	5.000	5.000
Total da Verba 5	—	5.000	5.000

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Pessoal Permanente	773.760	
Total da Consignação I	773.760	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
05 — Mensalistas		876.840
06 — Diaristas		109.560
Total da Consignação II		986.400
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — Funções gratificadas	22.800	11.400
12 — Gratificação por serviço extraordinário		5.000
14 — Gratificação de representação	124.800	
	147.600	16.400
Total da Consignação III	164.000	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22 — Ajuda de custo		12.000
23 — Diárias		15.000
Total da Consignação IV		27.000
CONSIGNAÇÃO VII — Outras Despesas com Pessoal		
31 — Substituições		2.400
Total da Consignação VII		2.400
	921.360	1.032.200
	1.953.560	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	10.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	20.000
Total da Consignação I	30.000
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	30.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	18.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	14.000
Total da Consignação II	62.000

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

(Discriminação da Despesa)

(Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas		
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo		
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis		18.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais		121.500
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas		700
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento		2.700
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás		6.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês		6.500
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis		98.000
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	18.000	
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis	40.000	58.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens		20.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais		10.000
Total da Consignação III		341.400
Total da Verba 2		433.400

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos

41 — Salário-família	25.000
Total da Consignação I	25.000
Total da Verba 3	25.000

VERBA 5 — EVENTUAIS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos

01 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas	5.000
Total da Consignação I	5.000
Total da Verba 5	5.000

ANEXO N.º 11

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

(Resumo por Verbas)

Verbas	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	588.000	—	588.000
3 — Serviços e Encargos	—	131.901.850	131.901.850
Total	588.000	131.901.850	132.489.850

(Resumo por Consignação)

VERBA 1 — PESSOAL

Consignações	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
I — Pessoal Permanente	492.000	—	492.000
III — Vantagens	96.000	—	96.000
Total da Verba 1	588.000	—	588.000

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — Diversos	—	131.901.850	131.901.850
Total da Verba 3	—	131.901.850	131.901.850

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Pessoal Permanente		
(Comissão Executiva) Decreto-lei n.º 842, de 9-11-1938	492.000	
Total da Consignação I	492.000	
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
14 — Gratificação de representação. (Decreto-lei n.º 842, de 9-11-1938)	96.000	
Total da Consignação III	96.0000	
Total da Verba 1	588.800	

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
36 — Serviços contratuais	12.890.000
50 — Serviços de sondagens e estudos de jazidas minerais	
a) Para despesas com serviços de pesquisas, perfuração de poços na Ilha Marajó e em tôda a Amazônia (Para atender ao disposto no art. 199 da Constituição)	40.000.000
b) Para despesas de qualquer natureza com serviços gerais de sondagens inclusive para ocorrer às de que trata o Decreto-lei nº 1.143 de 9-3-39	79.011.850
Total da Verba 3	131.901.850

ANEXO N.º 12

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

(Resumo por Verbas)

Verbas	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	145.920	646.920	792.840
2 — Material	—	78.960	78.960
3 — Serviços e Encargos	—	106.000	106.000
Total	145.920	831.880	977.800

(Resumo por Consignação)

VERBA 1 — PESSOAL

Consignações	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
I — Pessoal Permanente	61.920	—	61.920
II — Pessoal Extranumerário	—	363.720	363.720
III — Vantagens	84.000	283.200	367.200
Total da Verba 1	145.920	646.920	792.840

VERBA 2 — MATERIAL

I — Material Permanente	—	4.500	4.500
II — Material de Consumo	—	35.500	35.500
III — Diversas Despesas	—	38.960	38.960
Total da Verba 2	—	78.960	78.960

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — Diversos	—	106.000	106.000
Total da Verba 3	—	106.000	106.000

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Pessoal Permanente		
02 — Comissão Especial de Faixa de Fronteiras	61.920	
Total da Consignação I	61.920	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
05 — Mensalistas		
02 — Comissão Especial de Faixa de Fronteiras		263.880
06 — Diaristas		
02 — Comissão Especial de Faixa de Fronteiras		99.840
Total da Consignação II		363.720
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
14 — Gratificação de Representação (Decreto-lei nº 5.084 de 14-12-1942)		
02 — Comissão Especial de Faixa de Fronteiras	84.000	
17 — Gratificação de Representação de Gabinete		
01 — Secretaria Geral		283.200
	84.000	283.200
Total da Consignação II	367.200	
	145.920	646.920
Total da Verba I	792.840	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	
02 — Comissão Especial de Faixa de Fronteiras	3.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação: máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório e enfermaria, material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	
02 — Comissão Especial de Faixa de Fronteiras	1.500
Total da Consignação I	4.500
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
17 — Artigos de Expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação inclusive fichas bibliográficas e de referência	
01 — Secretaria Geral	20.000
02 — Comissão Especial de Faixa de Fronteiras	8.000 28.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	
02 — Comissão Especial de Faixa de Fronteiras	7.500
Total da Consignação II	35.500

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

(Discriminação da Despesa)

(Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas)

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	Variável Cr$	

CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas

30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água e lixo		
01 — Secretaria Geral	8.000	
02 — Comissão Especial de Faixa de Fronteiras	6.000	14.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais		
01 — Secretaria Geral	280	
02 — Comissão Especial de Faixa de Fronteiras	280	560
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento		
01 — Secretaria Geral	1.600	
02 — Comissão Especial de Faixa de Fronteiras	1.200	2.800
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês		
01 — Secretaria Geral	3.000	
02 — Comissão Especial de Faixa de Fronteiras	6.000	9.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis		
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis		
01 — Secretaria Geral	3.000	
02 — Comissão Especial de Faixa de Fronteiras	6.000	9.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais		
01 — Secretaria Geral	1.800	
02 — Comissão Especial de Faixa de Fronteiras	1.800	3.600
Total da Consignação III		38.960
Total da Verba 2		78.960

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos

12 — Diligências, investigações, serviço de caráter secreto ou reservado	
02 — Comissão Especial de Faixa de Fronteiras	75.000
41 — Salário-família	
02 — Comissão Especial de Faixa de Fronteiras	16.000
63 — Diversos	
01 — Secretaria Geral	
a) Para atender às despesas do Serviço de Assistência Religiosa às Fôrças Armadas	15.000
Total da Consignação I	106.000
Total da Verba 3	106.000

ANEXO N.º 13

COMISSÃO DE READAPTAÇÃO DOS INCAPAZES DAS FÔRÇAS ARMADAS

(Resumo por Verbas)

Verbas	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	22.800	964.360	987.160
2 — Material	—	1.808.640	1.808.640
3 — Serviços e Encargos	—	120.000	120.000
Total	22.800	2.893.000	2.915.800

(Resumo por Consignação)

VERBA 1 — PESSOAL

Consignações	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
II — Pessoal Extranumerário	—	897.960	897.960
III — Vantagens	22.800	21.400	44.200
IV — Indenizações	—	45.000	45.000
Total da Verba 1	22.800	964.360	987.160

VERBA 2 — MATERIAL

I — Material Permanente	—	10.000	10.000
II — Material de Consumo	—	1.616.000	1.616.000
III — Diversas Despesas	—	182.640	182.640
Total da Verba 2	—	1.808.640	1.808.640

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — Diversos	—	120.000	120.000
Total da Verba 3	—	120.000	120.000

COMISSÃO DE READAPTAÇÃO DOS INCAPAZES DAS FÔRÇAS ARMADAS

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
04 — Contratados		82.560
05 — Mensalistas		139.920
06 — Diaristas		675.480
Total da Consignação II		897.960
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — Funções gratificadas (Decreto-lei nº 7.778, de 25-7-45)	22.800	11.400
12 — Gratificação por serviço extraordinário		10.000
	22.800	21.400
	44.200	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22 — Ajuda de Custo		25.000
23 — Diárias		20.000
Total da Consignação IV		45.000
	22.800	964.360
Total da Verba 1	987.160	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)
	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	10.000
Total da Consignação I	10.000
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	20.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de vaituras; artigos de luminação	36.000
22 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimento preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes	1.280.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação	20.000
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	60.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	200.000
Total da Consignação II	1.616.000

COMISSÃO DE READAPTAÇÃO DOS INCAPAZES DAS FORÇAS ARMADAS

(Discriminação da Despesa)

(Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas		
29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transportes de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte		12.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água; esgôto e lixo		24.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis		10.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais		140
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento		18.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás		62.000
38 — Publicações; serviço de impressão e encadernação; clichês		10.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens moveis e imóveis		
01 — Adaptações, consertos e conservação de móveis	15.000	
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imoveis	20.000	35.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens		10.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais		3.500
Total da Consignação III		182.640
Total da Verba 2		1.808.640

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos

41 — Salário-família	20.000
52 — Serviços de saúde e higiene	100.000
Total da Consignação I	120.000
Total da Verba 3	120.000

ANEXO N.º 14

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

(Resumo por Verbas)

Verbas	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
3 — Serviços e Encargos	—	196.308.600	196.308.600
Total da Verba 3.....	—	196.308.600	196.308.600

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

(Discriminação da Despesa)

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
06 — Auxílios, Contribuições e Subvenções			
01 — Auxílios			
A) Auxílio a ser concedido na forma do nº 24.609 de 6-7-934:			
a) Conselho Nacional de Estatística, Secretaria Geral e respectivo Serviço Gráfico:			
1) Pessoal	9.105.400		
2) Material	1.301.600		
3) Outras Despesas	2.249.000	12.656.000	12.656.000
b) Conselho Nacional de Geografia			
1) Pessoal	13.077.200		
2) Material	6.421.400		
3) Outras Despesas	4.154.000	23.652.600	36.308.600
B) Auxílio a ser concedido à Secretaria Geral do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, na forma da Lei nº 651, de 13 de março de 1949, para ocorrer aos encargos doSexto Recenseamento Geral do Brasil			160.000.000
Total			196.308.600

ANEXO N.º 15

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

(Resumo por Verbas)

Verbas	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	362.908.000	493.319.640	856.227.640
2 — Material	—	357.615.056	357.615.056
3 — Serviços e Encargos	—	151.646.499	151.646.499
4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	—	163.500.000	163.500.000
5 — Eventuais	—	500.000	500.000
Total	362.908.000	1.166.581.195	1.529.489.195

(Resumo por Consignações)

VERBA 1 — PESSOAL

Consignações	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
I — Pessoal Permanente	362.000.000	—	362.000.000
II — Pessoal Extranumerário	—	265.624.440	265.624.440
III — Vantagens	908.000	120.758.200	121.666.200
IV — Indenizações	—	8.500.000	8.500.000
VI — Etapas e Auxílios	—	91.740.000	91.740.000
VII — Outras Despesas com Pessoal	—	6.697.000	6.697.000
Total da Verba 1	362.908.000	493.319.640	856.227.640

VERBA 2 — MATERIAL

I — Material Permanente	—	101.116.300	101.116.300
II — Material de Consumo	—	215.370.800	215.370.800
III — Diversas Despesas	—	41.127.956	41.127.956
Total da Verba 2	—	357.615.056	357.615.056

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — Diversos	—	124.946.499	124.946.499
II — Inativos	—	24.000.000	24.000.000
III — Pensionistas	—	2.700.000	2.700.000
Total da Verba 3	—	151.646.499	151.646.499

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

I — Estudos e Projetos	—	1.700.00	1.700.000
II — Obras Isoladas	—	106.800.000	106.800.000
IV — Equipamentos	—	52.000.000	52.000.000
V — Desapropriação e Aquisição de Imóveis	—	3.000.000	3.000.000
Total da Verba 4	—	163.500.000	163.500.000
I — Diversos			

VERBA 5 — EVENTUAIS

	—	500.000	500.000
Total da Verba 5	—	500.000	500.000

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente			
01 — Pessoal Permanente			
08 — Diretoria de Intendência			
00 — Pessoal civil	20.000.000		
01 — Pessoal militar	342.000.000	362.000.000	
Total da Consignação I		362.000.000	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário			
04 — Contratados			
08 — Diretoria de Intendência			3.734.350
05 — Mensalistas			
08 — Diretoria de Intendência			70.015.320
06 — Diaristas			
08 — Diretoria de Intendência			166.778.670
07 — Tarefeiros			
08 — Diretoria de Intendência			25.096.100
Total da Consignação II			265.624.440
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens			
09 — Funções gratificadas			
08 — Diretoria de Intendência		386.400	193.200
10 — Gratificação por exercício em zonas ou locais insalubres			
08 — Diretoria de Intendência			15.000
12 — Gratificação por serviços extraordinários			
08 — Diretoria de Intendência			250.000
16 — Gratificação de magistério			
08 — Diretoria de Intendência		500.000	
17 — Gratificação de representação de gabinete			
08 — Diretoria de Intendência			300.000
19 — Auxílio para diferenças de caixa			
08 — Diretoria de Intendência		21.600	
21 — Gratificações militares			
08 — Diretoria de Intendência			120.000.000
		908.000	120.758.200
Total da Consignação III		121.666.200	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações			
22 — Ajuda de custo			
08 — Diretoria de Intendência			5.500.000
23 — Diárias			
08 — Diretoria de Intendência			3.000.000
Total da Consignação IV			8.500.000
CONSIGNAÇÃO VI — Etapas e Auxílios			
26 — Etapas para alimentação			
08 — Diretoria de Intendência			90.000.000
27 — Auxílio para funeral			
08 — Diretoria de Intendência			240.000
28 — Auxílio para fardamento			
08 — Diretoria de Intendência			1.500.000
Total da Consignação VI			91.740.000
CONSIGNAÇÃO VII — Outras Despesas com Pessoal			
31 — Substituições			
08 — Diretoria de Intendência			6.500.000
32 — Diferença de vencimentos			
08 — Diretoria de Intendência			197.000
Total da Consignação VII			6.697.000
		362.908.000	493.319.640
Total da Verba 1		856.227.640	

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

(Discriminação da Despesa)

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	Variável Cr$	
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente		
01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins		
01 — Animais para trabalho, produção e outros fins		
08 — Diretoria de Intendência		350.400
02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas		
01 — Automóveis de passageiros		
08 — Diretoria de Intendência		
02 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário e de transporte, tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem, material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas	300.000	
08 — Diretoria de Intendência	44.800.000	45.100.000
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções		
08 — Diretoria de Intendência		691.800
04 — Máquinas, motores, aparelhos e seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; ;material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios		
08 — Diretoria de Intendência		35.560.000
05 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização		
08 — Diretoria de Intendência		9.063.000
06 — Material de acampamento e de campanha		
08 — Diretoria de Intendência		200.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música		
08 — Diretoria de Intendência		1.216.100
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnicos e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda		
08 — Diretoria de Intendência		8.935.000
Total da Consignação I		101.116.300
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo		
16 — Animais destinados a estudos, pesquisas, experiências e preparação de sôros, vacinas, produtos opoterápicos e veterinários, inclusive material para sua completa fabricação		
08 — Diretoria de Intendência		20.000
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração, impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência		
08 — Diretoria de Intendência		9.526.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação		
08 — Diretoria de Intendência		104.000.000
20 — Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico		
08 — Diretoria de Intendência		85.000
21 — Forragem e outros alimentos para animais		
08 — Diretoria de Intendência		272.000
22 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes		
08 — Diretoria de Intendência		13.460.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação		
08 — Diretoria de Intendência		36.170.000
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral		
08 — Diretoria de Intendência		7.800.000
27 — Sementes e mudas de plantas		
08 — Diretoria de Intendência		37.800
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos		
08 — Diretoria de Intendência		44.000.000
Total da Consignação II		215.370.800

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)
		Variável Cr$
	CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas	
29	— Acondicionamento e embalagem: armazenagem carretos, estivas e capatazias, transportes de encomendas, cargas e animais, alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	
	08 — Diretoria de Intendência	12.319.000
30	— Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	
	08 — Diretoria de Intendência	4.640.500
31	— Aluguel ou arrendamento de imóveis, foros; seguros de bens móveis e imóveis	
	08 — Diretoria de Intendência	7.469.336
32	— Assinatura de órgãos oficiais	
	08 — Diretoria de Intendência	30.720
33	— Assinatura de recortes de publicações periodicas	
	08 — Diretoria de Intendência	47.000
35	— Despesas miúdas de pronto pagamento	
	08 — Diretoria de Intendência	593.000
37	— Iluminação, fôrça motriz e gás	
	08 — Diretoria de Intendência	5.712.000
38	— Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichés	
	08 — Diretoria de Intendência	1.751.000
39	— Serviços funerários	
	08 — Diretoria de Intendência	300.000
40	— Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
	01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	
	08 — Diretoria de Intendência	2.411.000
	02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imoveis	
	08 — Diretoria de Intendência	2.584.000 4.995.000
41	— Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	
	08 — Diretoria de Intendência	2.000.000
42	— Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	
	08 — Diretoria de Intendência	1.270.400
	Total da Consignação III	41.127.956
	Total da Verba 2	357.615.056

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos

01	— Acidentes do trabalho		
	08 — Diretoria de Intendência		300.000
04	— Abono familiar		
	08 — Diretoria de Intendência		5.000
16	— Auxílios, contribuições e subvenções		
	01 — Auxílios		
	08 — Diretoria de Intendência		
	a) Bolsa de auxílios a estudantes (Pilotos, médicos, engenheiros, bacharéis, etc.), funcionários da Diretoria de Aeronáutica Civil ou não)	500.000	
	b) Auxílio em dinheiro à Fundação Osório, nos termos do Decreto-lei nº 8.917, de 26-1-1946	250.000	750.000
	03 — Subvenções		
	08 — Diretoria de Intendência		
	a) Subvenção das linhas aéreas Belém-Manáus, Manáus-Pôrto Velho e Manáus-Iquitos (contratos assinados em 26 de setembro de 1947)	7.941.960	
	b) Subvenção da linha aérea Cuiabá-Pôrto Velho-Cruzeiro do Sul, autorizada por despacho do Exmo. Sr. Ministro, de 9-II-1943 e prorrogado por despacho presidencial exarado às fls. 111, do processo nº DC-309/48	3.341.520	
	c) Subvenção da linha aérea Parnaíba-Floriano-Belém (Decretos-leis ns. 1.106, de 10-II-1939 e 1.863, de 12-XII-1940 e contratos prorrogados por despacho presidencial exarado a fls. 111 do processo nº DC-309/48	1.182.480	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros)
			Variável Cr$
d) Subvenção concedida à Viação Aérea Rio Grandense pelo Decreto-lei nº 7.591, de 31-V-1945 e contrato assinado em 22-VI-1945	4.200.000		
e) Subvenção concedida à Navegação Aérea Brasileira (NAB) pelo Decreto-lei nº 6.748, de 29-VII-1944 e contrato assinado em 28-XI-1944	8.000.000		
f) Subvenção da linha aérea Belém-Amapá e prolongamento ao Oiapoque (contrato assinado em 10-X-1944, prorrogado em 22-X-1947 e têrmo aditivo de 29-XI-1948)	277.959		
g) Subvenção da linha aérea Manáus-Bôa Vista (Decreto-lei nº 9.046, de 8-III-1946 e contrato prorrogado por têrmo aditivo de 29-XI-1948)	314.080		
h) Subvenção para as linhas aéreas projetadas e atualmente em estudos na Diretoria de Aeronáutica Civil	3.000.000		
i) Subvenção em dinheiro ao Aero Clube do Brasil, de acôrdo com o art. 10, letras «a», «b» e «c», do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 11.278, de 8-I-1943)	260.000		
j) Subvenção em dinheiro às Escolas de Aviação para instrução de pilotos, mecânicos e monitores, de acôrdo com o Decreto nº 11.278, de 8-I-1943)	6.110.000		
l) Subvenção em espécie aos Aero Clubes e Escolas de Aviação, de acôrdo com os arts. 2º e 3º do Decreto nº 11.278, de 8-I-1943	5.915.000		
m) Importância para aquisição de livros, impressos e outros materiais de propaganda a serem distribuidos entre os Aero Clubes e Escola de Aviação, com o objetivo de educar os pilotos e mecânicos na prática da aviação	300.000	40.842.999	41.592.999
— Comissões e despesas no exterior			
08 — Diretoria de Intendência			11.000.000
— Instalações de novas unidades, repartições e estabelecimentos militares			
08 — Diretoria de Intendência			3.500.000
— Manobras militares			
08 — Diretoria de Intendência			250.000
— Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas			
08 — Diretoria de Intendência			350.000
— Recepções, excursões, hospedagens e homenagens			
08 — Diretoria de Intendência			300.000
— Serviços clínicos e de hospitalização			
08 — Diretoria de Intendência			1.340.000
— Serviços contratuais			
08 — Diretoria de Intendência			20.208.500
— Salário Família			
08 — Diretoria de Intendência			
00 — Pessoal Civil		12.750.000	
01 — Pessoal Militar		12.750.000	25.500.00
— Serviços relativos ao transporte de aviões, material aéreo e de segurança à navegação aérea.			
08 — Diretoria de Intendência			9.000.000
— Instalações, melhoramentos, ampliação e equipamentos dos aeroportos civis, marítimos e terrestres			
08 — Diretoria de Intendência			9.000.000
— Manutenção dos aeroportos civis, marítimos e terrestres, inclusive de suas instalações de passageiros e demais dependências			
08 — Diretoria de Intendência			2.600.000
Total da Consignação I			124.946.499

CONSIGNAÇÃO II — Inativos

— Aposentados, jubilados, reformados, inválidos, asilados e pessoal da reserva			
08 — Diretoria de Intendência			24.000.000
Total da Consignação II			24.000.000

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO III — Pensionistas	
67 — Abono provisório e novas pensões	
08 — Diretoria de Intendência	2.700.000
Total da Consignação III	2.700.000
Total da Verba 3	151.646.499
VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇAO DE IMÓVEIS	
CONSIGNAÇAO I — Estudos e Projetos	
02 — Prosseguimento e conclusão de estudos e projetos	
08 — Diretoria de Intendência	1.700.000
Total da Consignação I	1.700.000
CONSIGNAÇAO II — Obras Isoladas	
03 — Início de obras isoladas e sua fiscalização	
01 — Início de obras novas, inclusive reconstruções e sua fiscalização	
08 — Diretoria de Intendência	13.500.000
04 — Prosseguimento e conclusão de obras isoladas e sua fiscalização	
08 — Diretoria de Intendência	92.500.000
Total da Consignação II	106.800.000
CONSIGNAÇAO IV — Equipamentos	
07 — Início da aquisição e instalação de equipamentos e sua fiscalização	
01 — Início da aquisição e instalação de equipamentos em novas obras isoladas ou novos conjuntos e sua ficalização	52.000.000
Total da Consignação IV	52.000.000
CONSIGNAÇAO V — Desapropriação e Aquisição de Imóveis	
09 — Início da desapropriação e aquisição de imóveis	
01 — Início da desapropriação e aquisição de imóveis para novas obras isoladas ou novos conjuntos	
08 — Diretoria de Intendência	3.000.000
Total da Consignação V	3.000.000
Total da Verba 4	163.500.000
VERBA 5 — EVENTUAIS	
CONSIGNAÇAO I — Diversos	
01 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas	
08 — Diretoria de Intendência	500.000
Total da Verba 5	500.000

ANEXO N.º 16

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

(Resumo por Verbas)

Verbas	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	154.215.095	259.839.217	414.054.312
2 — Material	—	140.363.340	140.363.340
3 — Serviços e Encargos	—	230.507.542	230.507.542
4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	—	191.900.000	191.900.000
5 — Eventuais	—	50.000	50.000
Total	154.215.095	822.660.099	976.875.194

(Resumo por Consignações)

VERBA 1 — PESSOAL

Consignações	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
I — Pessoal Permanente	151.382.880	—	151.382.880
II — Pessoal Extranumerário	—	238.312.831	238.312.831
III — Vantagens	2.830.800	2.653.800	5.484.600
IV — Indenizações	—	12.168.000	12.168.000
VI — Etapas e Auxílios	1.415	804.586	806.001
VII — Outras Despesas com Pessoal	—	5.600.000	5.600.000
Total da Verba 1	154.215.095	259.839.217	414.054.312

VERBA 2 — MATERIAL

I — Material Permanente	—	46.194.150	46.194.150
II — Material de Consumo	—	57.662.700	57.662.700
III — Diversas Despesas	—	36.476.490	36.476.490
IV — Outras Despesas com Material	—	30.000	30.000
Total da Verba 2	—	140.363.340	140.363.340

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — Diversos	—	230.507.542	230.507.542
Total da Verba 3	—	230.507.542	230.507.542

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

I — Estudos e Projetos	—	1.450.000	1.450.000
II — Obras Isoladas	—	21.790.000	21.790.000
II — Conjuntos de Obras	—	63.090.000	63.090.000
V — Equipamentos	—	19.710.000	19.710.000
V — Desapropriação e Aquisição de Imóveis	—	7.050.000	7.050.000
VI — Dotações Diversas	—	78.810.000	78.810.000
Total da Verba 4	—	191.900.000	191.900.000

VERBA 5 — EVENTUAIS

I — Diversos	—	50.000	50.000
Total da Verba 5	—	50.000	50.000

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Pessoal Permanente		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	151.382.880	
Total da Consignação I	151.382.880	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
04 — Contratados		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		2.871.820
05 — Mensalistas		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		86.855.270
06 — Diaristas		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		147.277.811
07 — Tarefeiros		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		1.307.930
Total da Consignação II		238.312.831
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — Funções gratificadas		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	2.111.400	1.021.500
10 — Gratificação por exercício em zonas ou locais insalubres		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		15.000
12 — Gratificação por serviço extraordinário		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		617.30
14 — Gratificação de representação		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	206.400	300.00
16 — Gratificação de magistério		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	513.000	

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	Fixa Cr$	Variável Cr$
17 — Gratificação de representação de Gabinete		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		700.000
Total da Consignação III	2.830.800	2.653.800
	5.484.600	

CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações

22 — Ajuda de custo		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		3.289.500
23 — Diárias		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		9.178.500
Total da Consignação IV		12.468.000

CONSIGNAÇÃO V — Pessoal Adido e em Disponibilidade

25 — Pessoal em Disponibilidade		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	1.415	804.586
Total da Consignação V		806.001

CONSIGNAÇÃO VII — Outras Despesas com Pessoal

31 — Substituições		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		300.000
32 — Diferença de vencimentos		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		100.000
33 — Outras Despesas		
28 — Serviço de Proteção aos Índios		5.200.000
Total da Consignação VII		5.600.000
Total da Verba 1	154.215.095	259.839.217
	414.054.312	

MINISTERIO DA AGRICULTURA

(*Discriminação da Despesa*)

VERBA 2 — MATERIAL

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) variavel Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente			
01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins			
01 — Animais para trabalho, produção e outros fins			
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço de Administração	3.000		
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço escolar	20.000		
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas 62.000			
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas . 60.000			
05 — Instituto de Fermentação . 10.000			
06 — Instituto Agronômico do Norte 30.000			
08 — Instituto Agronômico do Sul 70.000			
09 — Instituto Agronômico do Leste 30.000	262.000		
05 — Superintendência de Edifícios e Parques	30.000	315.080	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
02 — Divisão de Caça e Pesca	8.000		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal	25.000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal	200.000		
06 — Instituto de Biologia Animal	18.000		
07 — Instituto de Zootecnia	20.000	271.000	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
02 — Divisão de Aguas		20.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	10.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal..	300.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização	40.000	350.000	
24 — Serviço de Expansão do Trigo		40.000	
25 — Serviço Florestal		60.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios		280.000	
29 — Superintendência de Ensino Agrícola e Veterinário		250.000	1.616.000
02 — Animais reprodutores nacionais ou estrangeiros			
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
06 — Instituto Agronômico do Norte	300.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	30.000	330.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal ..	3.000.000		
07 — Instituto de Zootecnia	1.000.000	4.000.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios		150.000	
29 — Superintendência de Ensino Agrícola e Veterinário		100.000	4.580.000 6.196.000
02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões; caminhonetes; ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações; material flutuante e de dragagem; outras viaturas			
01 — Automóveis de passageiros			
01 — Gabinete do Ministro			110.000
02 — Auto-caminhões; caminhonetes; ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas			
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço de Administração	78.000		
02 — Universidade Rural			
36 — Serviço de Desportos	50.000		

					DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas					
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	600.000				
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas ..	125.000				
03 — Instituto de Química Agrícola	45.000				
04 — Instituto de Óleos	10.000				
05 — Instituto de Fermentação.	295.000				
06 — Instituto Agronômico do Norte	1.225.000				
08 — Instituto Agronômico do Sul	170.000				
09 — Instituto Agronômico do Leste	100.000	2.570.000			
05 — Superintendência de Edifício e Parques		2.660.000	5.388.000		
19 — Departamento Nacional da Produção Animal					
02 — Divisão de Caça e Pesca		130.000			
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		1.345.000			
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal		150.000			
06 — Instituto de Biologia Animal		6.600			
07 — Instituto de Zootecnia		30.000	1.661.600		
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral					
01 — Diretoria Geral		205.000			
02 — Divisão de Águas		990.000			
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral .		210.000			
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia		65.000			
05 — Laboratório da Produção Mineral		30.000	1.500.000		
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal					
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		300.000			
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal .		2.000.000			
04 — Divisão de Terras e Colonização		780.000	3.080.000		
22 — Serviço de Economia Rural			105.000		
25 — Serviço Florestal			600.000		
26 — Jardim Botânico			85.000		
28 — Serviço de Proteção aos Índios			425.000		
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			800.000	13.644.600	13.754.600
03 — Livros, fichas, bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções					
01 — Gabinete do Ministro					[illegible]
04 — Departamento de Administração					
01 — Diretoria Geral			500		
03 — Divisão do Material			500		
04 — Divisão de Obras			3.000		
05 — Divisão de Orçamento			1.500		
06 — Divisão do Pessoal			4.000	9.500	
06 — Serviço de Informação Agrícola				50.000	
07 — Seção de Segurança Nacional				250	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas					
01 — Serviço de Administração			5.000		
02 — Universidade Rural					
05 — Serviço Escolar			100.000		
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas					
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas		50.000			
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas		45.000			
03 — Instituto de Química Agrícola		75.000			
04 — Instituto de Óleos		30.000			
05 — Instituto de Fermentação		20.000			
06 — Instituto Agronômico do Norte		250.000			
08 — Instituto Agronômico do Sul		100.000			
09 — Instituto Agronômico do Leste		[illegible]	[illegible]		

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) variável Cr$	
05 — Superintendência de Edifícios e Parques		5.000	705.000	
13 — Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil			3.000	
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios			4.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal				
01 — Diretoria Geral		2.000		
02 — Divisão de Caça e Pesca		30.000		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		6.000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		10.000		
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal		25.000		
06 — Instituto de Biologia Animal		40.000		
07 — Instituto de Zootécnica		30.000	143.000	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral				
01 — Diretoria Geral			200.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal				
01 — Diretoria Geral		1.500		
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		20.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		15.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização		5.000	41.500	
22 — Serviço de Economia Rural			20.000	
23 — Serviço de Estatística da Produção			4.000	
24 — Serviço de Expansão do Trigo			10.000	
25 — Serviço Florestal			75.000	
26 — Jardim Botânico			65.000	
27 — Serviço de Meteorologia			50.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios			5.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			70.000	1.460.250
04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrio, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios				
04 — Departamento de Administração				
03 — Divisão do Material			67.300	
06 — Serviço de Informação Agrícola			1.500.000	
10 — Centro Nacional de Pesquisas Agronômicas				
01 — Serviço de Administração		30.000		
02 — Universidade Rural				
05 — Serviço Escolar	250.000			
06 — Serviço de Desportos	39.000	289.000		
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas				
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	600.000			
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	150.000			
03 — Instituto de Química Agrícola	150.000			
04 — Instituto de Óleos	500.000			
05 — Instituto de Fermentação	400.000			
06 — Instituto Agronômico do Norte	500.000			
08 — Instituto Agronômico do Sul	300.000			
09 — Instituto Agronômico do Leste	100.000	2.700.000		
04 — Serviço Médico		45.000		
05 — Superintendência de Edifícios e Parques		450.000	3.514.000	
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios			15.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal				
01 — Diretoria Geral		20.000		
02 — Divisão de Caça e Pesca		100.000		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		300.000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		1.000.000		
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal		80.000		
06 — Instituto de Biologia Animal		150.000		
07 — Instituto de Zootecnia		270.000	1.920.000	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) variável Cr$
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral	300.000		
02 — Divisão de Águas	300.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral	850.000		
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia	50.000		
05 — Laboratório da Produção Mineral	650.000	2.150.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	800.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal	2.000.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização	220.000	3.020.000	
22 — Serviço de Economia Rural		40.000	
23 — Serviço de Estatística da Produção		15.000	
25 — Serviço Florestal		370.000	
26 — Jardim Botânico		80.000	
27 — Serviço de Meteorologia		400.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios		500.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		885.000	14.476.300
05 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transportes e comunicação, canalização e sinalização			
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			20.000
06 — Material de acampamento e de campanha			
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
06 — Instituto Agronômico do Norte		10.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
02 — Divisão de Caça e Pesca	10.000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal	10.000	20.000	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
02 — Divisão de Águas	20.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral	50.000		
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia	10.000	80.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
04 — Divisão de Terras e Colonização		30.000	
25 — Serviço Florestal		20.000	
26 — Jardim Botânico		5.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		12.000	177.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		3.000	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar	50.000		
06 — Serviço de Desportos	80.000	130.000	
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	9.000		
04 — Instituto de Óleos	10.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	50.000	69.000	199.000
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal	10.000		
07 — Instituto de Zootecnia	5.000	15.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
04 — Divisão de Terras e Colonização		10.000	
25 — Serviço Florestal		2.000	
26 — Jardim Botânico		1.000	
27 — Serviço de Meteorologia		30.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		160.000	420.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) variável Cr$
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			390.000
06 — Serviço de Informação Agrícola			210.000
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço de Administração		30.000	
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar	500.000		
06 — Serviços de Desportos	40.000	540.000	
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	300.000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícola	150.000		
03 — Instituto de Química Agrícola	250.000		
04 — Instituto de Óleos	300.000		
05 — Instituto de Fermentação	350.000		
06 — Instituto Agronômico do Norte	350.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	600.000		
09 — Instituto Agronômico do Leste	100.000	2.400.000	
04 — Serviço Médico		215.000	
05 — Superintendência de Edifícios e Parques		50.000	3.235.000
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios			6.000
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
01 — Diretoria Geral		25.000	
02 — Divisão de Caça e Pesca		134.000	
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		350.000	
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		200.000	
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal		120.000	
06 — Instituto de Biologia Animal		300.000	
07 — Instituto de Zootecnia		350.000	1.479.000
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral		200.000	
02 — Divisão de Águas		700.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral		150.000	
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia		250.000	
05 — Laboratório da Produção Mineral		600.000	1.900.000
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
01 — Diretoria Geral		20.000	
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		250.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		300.000	
04 — Divisão de Terras e Colonização		50.000	620.000
22 — Serviço de Economia Rural			190.000
23 — Serviço de Estatística da Produção			50.000
25 — Serviço Florestal			230.000
26 — Jardim Botânico			150.000
27 — Serviço de Meteorologia			400.000
28 — Serviço de Proteção aos Índios			100.000
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			700.000 — 9.660.000
14 — Objetos históricos e obras de arte, espécimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza			
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar		10.000	
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
08 — Instituto Agronômico do Sul		5.000	15.000
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios			5.000
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia			10.000 — 30.000
Total da Consignação I			46.194.150

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

(*Discriminação da Despesa*)

(Verba 2 — Consignação II — Material de Consumo)

DOTAÇÃO
(em cruzeiros)

Variável
Cr$

CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo

16 — Animais destinados a estudos, pesquisas, experiências e preparação de sôros, vacinas, produtos opoterápicos e veterinários, inclusive material para sua completa fabricação

10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

02 — Universidade Rural

05 — Serviço Escolar 15.000

03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas

03 — Instituto de Química Agrícola 5.000
04 — Instituto de Óleos 2.000 7.000 22.000

19 — Departamento Nacional da Produção Animal

02 — Divisão de Caça e Pesca 2.000
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal 1.500.000
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal 10.000
06 — Instituto de Biologia Animal 500.000
07 — Instituto de Zootecnia 20.000 2.032.000 2.054.000

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência

04 — Departamento de Administração

03 — Divisão do Material 287.000
06 — Serviço de Informação Agrícola 80.000

10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

01 — Serviço de Administração 80.000

02 — Universidade Rural

05 — Serviço Escolar 100.000
06 — Serviço de Desportos 10.000 110.000

03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas

01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas 116.000
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas 80.000
03 — Instituto de Química Agrícola 25.000
04 — Instituto de Óleos 30.000
05 — Instituto de Fermentação 180.000
06 — Instituto Agronômico do Norte 100.000
08 — Instituto Agronômico do Sul 140.000
09 — Instituto Agronômico do Leste 30.000 701.000

04 — Serviço Médico 24.000
05 — Superintendência de Edifícios e Parques 30.000 945.000

13 — Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil 1.000
14 — Conselho Florestal Federal 500
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios 9 500

19 — Departamento Nacional da Produção Animal

01 — Diretoria Geral 10.000
02 — Divisão de Caça e Pesca 50.000
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal 150.000
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal 150.000
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal 200.000
06 — Instituto de Biologia Animal 50.000
07 — Instituto de Zootecnia 50.000 690.000

20 — Departamento Nacional da Produção Mineral

01 — Diretoria Geral 50.000
02 — Divisão de Águas 150.000
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral 30.000
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia 20.000
05 — Laboratório da Produção Mineral 25.000 275.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) variável Cr$
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal		
01 — Diretoria Geral	20.000	
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	150.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal	350.000	
04 — Divisão de Terras e Colonização	60.000	580.000
22 — Serviço de Economia Rural		350.000
23 — Serviço de Estatistica da Produção		150.000
24 — Serviço de Expansão do Trigo		80.000
25 — Serviço Florestal		60.000
26 — Jardim .Botânico		30.000
27 — Serviço de Meteorologia		300.000
28 — Serviço de Proteção aos Índios		50.000
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		500.000 — 4.388.000
19 — Combustíveis, material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		485.700
06 — Serviço de Informação Agrícola		30.000
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas		
01 — Serviço de Administração	45.000	
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas		
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	600.000	
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	550.000	
03 — Instituto de Química Agrícola	40.000	
04 — Instituto de Óleos	45.000	
05 — Instituto de Fermentação	300.000	
06 — Instituto Agronômico do Norte	345.000	
08 — Instituto Agronômico do Sul	550.000	
09 — Instituto Agronômico do Leste	75.000	2.505.000
04 — Serviço Médico	30.000	
05 — Superintendência de Edifícios e Parques	1.800.000	4.380.000
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios		17.000
19 — Departamento Nacional da Produção Animal		
01 — Diretoria Geral	37.000	
02 — Divisão de Caça e Pesca	130.000	
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal	300.000	
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal	700.000	
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal	120.000	
06 — Instituto de Biologia Animal	75.000	
07 — Instituto de Zootecnia	300.000	1.662.000
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral		
01 — Diretoria Geral	60.000	
02 — Divisão de Aguas	700.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral	370.000	
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia	45.000	
05 — Laboratório da Produção Mineral	100.000	1.275.000
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal		
01 — Diretoria Geral	12.000	
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	500.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal	1.500.000	
04 — Divisão de Terras e Colonização	500.000	2.512.000
22 — Serviço de Economia Rural		130.000
23 — Serviço de Estatistica da Produção		12.000
24 — Serviço de Expansão do Trigo		250.000
25 — Serviço Florestal		550.000
26 — Jardim .Botânico		50.000
27 — Serviço de Meteorologia		200.000
28 — Serviço de Proteção aos Índios		400.000
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		631.000 — 12.584.700

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) variável Cr$
20 — Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico			
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar		25.000	
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	40.000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	27.000		
05 — Instituto de Fermentação	20.000		
06 — Instituto Agronômico do Norte	40.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	30.000		
09 — Instituto Agronômico do Leste	15.000	172.000	
05 — Superintendência de Edifícios e Parques		20.000	217.000
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
02 — Divisão de Caça e Pesca		6.000	
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		20.000	
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		100.000	
06 — Instituto de Biologia Animal		40.000	
07 — Instituto de Zootecnia		50.000	216.000
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
02 — Divisão de Águas			8.000
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		5.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		50.000	
04 — Divisão de Terras e Colonização		25.000	80.000
24 — Serviço de Expansão do Trigo			15.000
25 — Serviço Florestal			30.000
28 — Serviço de Proteção aos Índios			15.000
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			80.000 — 661.000
21 — Forragem e outros alimentos para animais			
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar		50.000	
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	50.000		
03 — Instituto de Química Agrícola	2.000		
05 — Instituto de Fermentação	35.000		
06 — Instituto Agronômico do Norte	25.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	20.000	132.000	
05 — Superintendência de Edifícios e Parques		90.000	272.000
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
02 — Divisão de Caça e Pesca		15.000	
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		500.000	
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		3.000.000	
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal		25.000	
06 — Instituto de Biologia Animal		800.000	
07 — Instituto de Zootecnia		1.100.000	5.440.000
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
02 — Divisão de Águas			40.000
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		30.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		450.000	
04 — Divisão de Terras e Colonização		30.000	510.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) variável Cr$
24 — Serviço de Expansão do Trigo			20.000
25 — Serviço Florestal			200.000
28 — Serviço de Proteção aos Índios			20.000
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			600.000 — 7.102.000
22 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes			
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço de Administração		90.000	
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
06 — Instituto Agronômico do Norte	20.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	10.000	30.000	
04 — Serviço Médico		115.000	235.000
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal			40.000
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		30.000	
04 — Divisão de Terras e Colonização		25.000	55.000
28 — Serviço de Proteção aos Índios			200.000
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			5.000.000 — 5.530.000
23 — Material de consumo e conservação para serviços de acampamento e campanha			
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
02 — Divisão de Caça e Pesca		4.000	
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		250.000	254.000
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
02 — Divisão de Águas			15.000
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			45.000 — 314.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação			
01 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			75.500
06 — Serviço de Informação Agrícola			250.000
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço de Administração		40.000	
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar	160.000		
06 — Serviço de Desportos	35.000	195.000	
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	500.000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	400.000		
03 — Instituto de Químicas Agrícola	90.000		
04 — Instituto de Óleos	200.000		
05 — Instituto de Fermentação	500.000		
06 — Instituto Agronômico do Norte	280.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	500.000		
09 — Instituto Agronômico do Leste	100.000	2.570.000	
04 — Serviço Médico		30.000	
05 — Superintendência de Edifícios e Parques		1.400.000	4.235.000
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios			33.000
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
01 — Diretoria Geral		3.000	
02 — Divisão de Caça e Pesca		52.000	
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		100.000	
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		950.000	
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal		10.000	
06 — Instituto de Biologia Animal		125.000	
07 — Instituto de Zootecnia		260.000	1.500.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) variável Cr$
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral	10.000		
02 — Divisão de Águas	900.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral	150.000		
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia	40.000		
05 — Laboratório da Produção Mineral	200.000	1.300.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
01 — Diretoria Geral	2.000		
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	200.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal	600.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização	270.000	1.072.000	
22 — Serviço de Economia Rural		100.000	
23 — Serviço de Estatística da Produção		150.000	
24 — Serviço de Expansão do Trigo		50.000	
25 — Serviço Florestal		350.000	
26 — Jardim Botânico		130.000	
27 — Serviço de Meteorologia		350.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios		500.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		900.000	10.995.500
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		81.000	
06 — Serviço de Informação Agrícola		50.000	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar	400.000		
06 — Serviço de Desportos	13.000	413.000	
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	350.000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícoas	250.000		
03 — Instituto de Química Agrícola	140.000		
04 — Instituto de Óleos	200.000		
05 — Instituto de Fermentação	600.000		
06 — Instituto Agronômico do Norte	300.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	600.000		
09 — Instituto Agronômico do Leste	60.000	2.500.000	
04 — Serviço Médico		300.000	
05 — Superintendência de Edifícios e Parques		100.000	3.313.000
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios			5.500
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
02 — Divisão de Caça e Pesca		70.000	
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		500.000	
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		180.000	
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal		110.000	
06 — Instituto de Biologia Animal		400.000	
07 — Instituto de Zootecnia		100.000	1.360.000
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral		5.000	
02 — Divisão de Águas		100.000	
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia		30.000	
05 — Laboratório da Produção Mineral		500.000	635.000
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		800.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		1.100.000	
04 — Divisão de Terras e Colonização		200.000	2.100.000
22 — Serviço de Economia Rural			15.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
24 — Serviço de Expansão do Trigo		100.000	
25 — Serviço Florestal		60.000	
26 — Jardim Botânico		60.000	
27 — Serviço de Meteorologia		30.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios		50.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		400.000	8.259.500
27 — Sementes e mudas de plantas			
06 — Serviço de Informação Agrícola		60.000	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar	20.000		
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	77.000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	44.000		
04 — Instituto de Óleos	10.000		
05 — Instituto de Fermentação	300.000		
06 — Instituto Agronômico do Norte	100.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	100.000		
09 — Instituto Agronômico do Leste	100.000	731.000	
05 — Superintendência de Edifícios e Parques	10.000	761.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
02 — Divisão de Caça e Pesca	3.000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal	100.000		
07 — Instituto de Zootecnia	10.000	113.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal	500.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização	50.000	550.000	
25 — Serviço Florestal		100.000	
26 — Jardim Botânico		20.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios		20.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		80.000	1.704.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessorias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		102.200	
06 — Serviço de Informação Agrícola		25.000	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço de Administração	30.000		
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar	186.000		
06 — Serviço de Desportos	65.000	251.000	
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	45.000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	70.000		
03 — Instituto de Química Agrícola	30.000		
04 — Instituto de Óleos	25.000		
05 — Instituto de Fermentação	90.000		
06 — Instituto Agronômico do Norte	60.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	65.000		
09 — Instituto Agronômico do Leste	20.000	405.000	
04 — Serviço Médico		50.000	
05 — Superintendência de Edifícios e Parques		50.000	786.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
14 — Conselho Florestal Federal		800
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios		5.000
19 — Departamento Nacional da Produção Animal		
01 — Diretoria Geral	20.000	
02 — Divisão de Caça e Pesca	33.000	
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal	60.000	
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal	120.000	
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal	100.000	
06 — Instituto de Biologia Animal	52.000	
07 — Instituto de Zootecnia	50.000	435.000
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral		
01 — Diretoria Geral	18.000	
02 — Divisão de Águas	80.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral	10.000	
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia	20.000	
05 — Laboratório da Produção Mineral	50.000	178.000
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal		
01 — Diretoria Geral	18.000	
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	35.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal	100.000	
04 — Divisão de Terras e Colonização	20.000	173.000
22 — Serviço de Economia Rural		50.000
23 — Serviço de Estatística da Produção		10.000
24 — Serviço de Expansão do Trigo		25.000
25 — Serviço Florestal		180.000
26 — Jardim Botânico		35.000
27 — Serviço de Meteorologia		45.000
28 — Serviço de Proteção aos Índios		20.000
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		2.000.000 4.070.000
Total da Consignação II		57.662.700

CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte.			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			32.500
06 — Serviço de Informação Agrícola			40.000
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço de Administração		58.000	
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	270.000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	140.000		
03 — Instituto de Química Agrícola	10.000		
04 — Instituto de Óleos	7.000		
05 — Instituto de Fermentação	170.000		
06 — Instituto Agronômico do Norte	280.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	140.000		
09 — Instituto Agronômico do Leste	35.000	1.052.000	
05 — Superintendência de Edifícios e Parques		25.000	1.135.000
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
02 — Divisão de Caça e Pesca		70.000	
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		200.000	
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		800.000	
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal		30.000	
06 — Instituto de Biologia Animal		200.000	
07 — Instituto de Zootecnia		130.000	1.430.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral	20.000		
02 — Divisão de Águas	400.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral	200.000		
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia	150.000		
05 — Laboratório da Produção Mineral	70.000	840.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
01 — Diretoria Geral	10.000		
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	150.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal	1.800.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização	25.000	1.985.000	
22 — Serviço de Economia Rural		25.000	
23 — Serviço de Estatística da Produção		2.000	
24 — Serviço de Expansão do Trigo		258.000	
25 — Serviço Florestal		1.300.000	
26 — Jardim Botânico		30.000	
27 — Serviço de Meteorologia		150.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios		100.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		250.000	7.577.500
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo.			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		337.800	
06 — Serviço de Informação Agrícola		7.500	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço de Administração	200.000		
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	25.000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	54.000		
03 — Instituto de Química Agrícola	30.000		
04 — Instituto de Óleos	8.000		
05 — Instituto de Fermentação	65.000		
06 — Instituto Agronômico do Norte	30.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	23.000		
09 — Instituto Agronômico do Leste	15.000	250.000	
04 — Serviço Médico	30.000	480.000	
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios		4.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
01 — Diretoria Geral	20.000		
02 — Divisão de Caça e Pesca	35.000		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal	45.000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal	150.000		
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal	40.000		
06 — Instituto de Biologia Animal	74.000		
07 — Instituto de Zotécnia	20.000	384.000	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral	15.000		
02 — Divisão de Águas	60.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral	7.000		
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia	12.000		
05 — Laboratório da Produção Mineral	40.000	134.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
01 — Diretoria Geral	6.500		
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	35.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal	100.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização	17.000	158.500	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
22 — Serviço de Economia Rural		70.000
23 — Serviço de Estatística da Produção		8.000
24 — Serviço de Expansão do Trigo		20.000
25 — Serviço Florestal		50.000
26 — Jardim Botânico		15.000
27 — Serviço de Meteorologia		19.000
28 — Serviço de Proteção aos Índios		35.000
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		300.000 2.022.800
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		3.000
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas		
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas		
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	30.000	
05 — Instituto de Fermentação	469.800	
09 — Instituto Agronômico do Leste	4.800	504.600
06 — Superintendência de Edifícios e Parques		4.600 509.200
19 — Departamento Nacional da Produção Animal		
02 — Divisão de Caça e Pesca		109.200
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		226.000
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal		230.000 565.200
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral		
01 — Diretoria Geral		54.000
02 — Divisão de Águas		425.500
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral		96.000
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia		25.000 600.500
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal		
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		200.000
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		780.000
04 — Divisão de Terras e Colonização		133.200 1.113.200
22 — Serviço de Economia Rural		479.300
24 — Serviço de Expansão do Trigo		260.000
25 — Serviço Florestal		42.000
27 — Serviço de Meteorologia		230.000
28 — Serviço de Proteção aos Índios		198.000 4.000.400
32 — Assinatura de órgãos oficiais		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		53.190
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		500
06 — Serviço de Informação Agrícola		9.000
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas		
01 — Serviço de Administração		5.000
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas		
05 — Instituto de Fermentação		1.700 6.700
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios		3.000
19 — Departamento Nacional da Produção Animal		
01 — Diretoria Geral		3.500
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral		
01 — Diretoria Geral		2.000
02 — Divisão de Águas		2.400
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral		1.500
05 — Laboratório da Produção Mineral		2.650 8.550

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) variável Cr$
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
01 — Diretoria Geral	1.800		
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	1.000	2.800	
24 — Serviço de Expansão do Trigo		2.200	
25 — Serviço Florestal		2.200	
27 — Serviço de Meteorologia		1.650	
28 — Serviço de Proteção aos Índios		500	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		3.800	44.400
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento			
01 — Gabinete do Ministro		12.000	
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		10.500	
06 — Serviço de Informação Agrícola		2.000	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar		8.000	
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	15.000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	10.000		
03 — Instituto de Química Agrícola	5.000		
05 — Instituto de Fermentação	50.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	6.000		
09 — Instituto Agronômico do Leste	5.000	91.000	
04 — Serviço Médico		12.000	111.000
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
01 — Diretoria Geral		1.500	
02 — Divisão de Caça e Pesca		10.000	
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		10.000	
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		24.000	
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal		5.000	
06 — Instituto de Biologia Animal		8.000	
07 — Instituto de Zootecnia		5.000	63.500
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral		5.000	
02 — Divisão de Águas		50.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral		10.000	
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia		10.000	
05 — Laboratório da Produção Mineral		10.000	85.000
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		30.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		60.000	
04 — Divisão de Terras e Colonização		10.000	100.000
22 — Serviço de Economia Rural		20.000	
23 — Serviço de Estatística da Produção		1.200	
24 — Serviço de Expansão do Trigo		20.000	
25 — Serviço Florestal		50.000	
26 — Jardim Botânico		10.000	
27 — Serviço de Meteorologia		10.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios		20.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		30.000	545.200
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		115.000	
06 — Serviço de Informação Agrícola		6.000	

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

(Discriminação da Despesa)

(Verba 2 — Consignação III — Diversas despesas (Continuação)

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) variável Cr$
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço de Administração		200.000	
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	76.000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	93.000		
03 — Instituto de Química Agrícola	40.000		
04 — Instituto de Óleos	30.000		
05 — Instituto de Fermentação	120.000		
06 — Instituto Agronômico do Norte	30.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	75.000		
09 — Instituto Agronômico do Leste	30.000	494.000	694.000
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
01 — Diretoria Geral		25.000	
02 — Divisão de Caça e Pesca		112.000	
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		250.000	
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		150.000	
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal		25.000	
06 — Instituto de Biologia Animal		60.000	
07 — Instituto de Zootecnia		55.000	677.000
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral		50.000	
02 — Divisão de Águas		75.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral		30.000	
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia		2.000	
05 — Laboratório da Produção Mineral		85.000	242.000
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
01 — Diretoria Geral		16.000	
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		80.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		150.000	
04 — Divisão de Terras e Colonização		70.000	316.000
22 — Serviço de Economia Rural			35.000
23 — Serviço de Estatística da Produção			6.000
24 — Serviço de Expansão do Trigo			9.000
25 — Serviço Florestal			56.000
26 — Jardim Botânico			42.000
27 — Serviço de Meteorologia			90.000
28 — Serviço de Proteção aos Índios			20.000
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			208.000 2.516.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			182.500
06 — Serviço de Informação Agrícola			1.250.000
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço de Administração		13.200	
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar	192.000		
06 — Serviço de Desportos	1.000	193.000	
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	30.000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	30.000		
03 — Instituto de Química Agrícola	30.000		
04 — Instituto de Óleos	80.000		
05 — Instituto de Fermentação	30.000		
06 — Instituto Agronômico do Norte	150.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	61.000	481.000	687.200
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios			200.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) variável Cr$
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
01 — Diretoria Geral	10.000		
02 — Divisão de Caça e Pesca	15.000		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal	25.000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal	30.000		
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal	38.000		
06 — Instituto de Biologia Animal	50.000		
07 — Instituto de Zootecnia	20.000	188.000	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral	70.000		
02 — Divisão de Águas	400.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral	200.000		
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia	180.000		
05 — Laboratório da Produção Mineral	100.000	950.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
01 — Diretoria Geral	5.000		
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	80.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal	45.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização	3.000	133.000	
22 — Serviço de Economia Rural		200.000	
23 — Serviço de Estatística da Produção		120.000	
24 — Serviço de Expansão do Trigo		15.000	
25 — Serviço Florestal		100.000	
26 — Jardim Botânico		170.000	
27 — Serviço de Meteorologia		40.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios		38.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		100.000	4.373.700
39 — Serviços funerários			
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
06 — Instituto Agronômico do Norte		15.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		5.000	20.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis			
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material	274.000		
06 — Serviço de Informação Agrícola	20.000		
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço de Administração	20.000		
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar	100.000		
06 — Serviço de Desportos	12.000	112.000	
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	150.000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	80.000		
03 — Instituto de Química Agrícola	40.000		
04 — Instituto de Óleos	20.000		
05 — Instituto de Fermentação	120.000		
06 — Instituto Agronômico do Norte	50.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	100.000		
09 — Instituto Agronômico do Leste	80.000	640.000	
04 — Serviço Médico		20.000	
05 — Superintendência de Edifícios e Parques		150.000	942.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
16 — Conselho Florestal Federal		1.000	
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios		10.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
01 — Diretoria Geral	15.000		
02 — Divisão de Caça e Pesca	30.000		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal	125.000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal	300.000		
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal	40.000		
06 — Instituto de Biologia Animal	80.000		
07 — Instituto de Zootecnia	70.000	660.000	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral	10.000		
02 — Divisão de Águas	200.000		
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia	10.000		
05 — Laboratório da Produção Mineral	90.000	310.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
01 — Diretoria Geral	5.000		
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	200.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal	500.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização	60.000	765.000	
22 — Serviço de Economia Rural		70.000	
23 — Serviço de Estatística da Produção		30.000	
24 — Serviço de Expansão do Trigo		40.000	
25 — Serviço Florestal		270.000	
26 — Jardim Botânico		30.000	
27 — Serviço de Meteorologia		100.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios		90.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		250.000	3.862.000
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis			
04 — Departamento de Administração			
04 — Divisão de Obras		440.000	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	246.000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	60.000		
03 — Instituto de Química Agrícola	40.000		
04 — Instituto de Óleos	10.000		
05 — Instituto de Fermentação	160.000		
06 — Instituto Agronômico do Norte	100.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	300.000		
09 — Instituto Agronômico do Leste	80.000	996.000	
05 — Superintendência de Edifícios e Parques	300.000	1.296.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
01 — Diretoria Geral	20.000		
02 — Divisão de Caça e Pesca	30.000		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal	100.000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal	600.000		
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal	20.000		
06 — Instituto de Biologia Animal	80.000		
07 — Instituto de Zootecnia	200.000	1.050.000	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral	100.000		
02 — Divisão de Águas	200.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral	100.000		
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia	20.000		
05 — Laboratório da Produção Mineral	70.000	490.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
01 — Diretoria Geral	40.000		
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	200.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal	300.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização	40.000	580.000	
22 — Serviço de Economia Rural		10.000	
25 — Serviço Florestal		120.000	
26 — Jardim Botânico		80.000	
27 — Serviço de Meteorologia		400.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios		120.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		500.000	5.086.000 8.948.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			161.000
06 — Serviço de Informação Agrícola			30.000
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço de Administração		56.000	
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	200 000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	65.000		
03 — Instituto de Química Agrícola	20.000		
04 — Instituto de Óleos	25.000		
05 — Instituto de Fermentação	200.000		
06 — Instituto Agronômico do Norte	150.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	80.000		
09 — Instituto Agronômico do Leste	80.000	820.000	876.000
14 — Conselho Florestal Federal			2.000
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios			5.000
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
01 — Diretoria Geral		25.000	
02 — Divisão de Caça e Pesca		30.000	
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		300.000	
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		400.000	
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal		200.000	
06 — Instituto de Biologia Animal		80.000	
07 — Instituto de Zootecnia		150.000	1.185.000
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral		70.000	
02 — Divisão de Águas		330.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral		150.000	
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia		180.000	
05 — Laboratório da Produção Mineral		55.000	785000
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
01 — Diretoria Geral		8.000	
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		150.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		1.000.000	
04 — Divisão de Terras e Colonização		80.000	1.238.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
22 — Serviço de Economia Rural		300.000	
23 — Serviço de Estatística da Produção		5.000	
24 — Serviço de Expansão do Trigo		120.000	
25 — Serviço Florestal		120.000	
26 — Jardim Botânico		30.000	
27 — Serviço de Meteorologia		130.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios		90.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		217.000	5.294.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		65.300	
06 — Serviço de Informação Agrícola		12.000	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço de Administração	190.000		
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	25.000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	20.000		
03 — Instituto de Química Agrícola	10.000		
04 — Instituto de Óleos	4.000		
05 — Instituto de Fermentação	50.000		
06 — Instituto Agronômico do Norte	20.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	50.000		
09 — Instituto Agronômico do Leste	5.000	164.000	354.000
14 — Conselho Florestal Federal		1.000	
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios		2.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
01 — Diretoria Geral	6.000		
02 — Divisão de Caça e Pesca	30.000		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal	30.000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal	45.000		
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal	20.000		
06 — Instituto de Biologia Animal	8.000		
07 — Instituto de Zootecnia	10.000	149.000	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral	9.000		
02 — Divisão de Águas	40.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral	3.000		
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia	3.000		
05 — Laboratório da Produção Mineral	12.000	67.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
01 — Diretoria Geral	6.000		
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	30.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal	75.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização	14.000	125.000	
22 — Serviço de Economia Rural		50.000	
23 — Serviço de Estatística da Produção		8.000	
24 — Serviço de Expansão do Trigo		15.000	
25 — Serviço Florestal		30.000	
26 — Jardim Botânico		10.000	
27 — Serviço de Meteorologia		140.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios		25.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		28.000	1.081.300
Total da Consignação III			36.476.490

CONSIGNAÇÃO IV — Outras Despesas com Material

43 — Outras despesas	
25 — Serviço Florestal	30.000
Total da Consignação IV	30.000
Total da Verba 2	140.363.340

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$		
CONSIGNAÇÃO 1 — Diversos			
01 — Acidentes do Trabalho			
04 — Departamento de Administração			
05 — Divisão de Orçamento		20.000	
20 — Departamento Nacional de Produção Mineral			
02 — Divisão de Águas		34.000	54.000
02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal			
01 — Seleção			
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar			
a) Concursos e provas	100.000		
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
08 — Instituto Agronômico do Sul			
a) Concursos e provas	62.400	162.400	
02 — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal			
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar	1.500.000		
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
04 — Instituto de Óleos	250.000	1.750.000	1.912.400
06 — Auxílios, contribuições e subvenções			
01 — Auxílios			
04 — Departamento de Administração			
05 — Divisão de Orçamento			
a) Para manutenção da Escola de Horticultura Venceslau Belo", da Sociedade Nacional de Agricultura do Horto da Penha, no Distrito Federal	150.000		
b) As missões Salesianas:			
a) Aprendizados Agrícolas ...	1.600.000		
b) Patronato Profissional Feminino "Santa Teresinha" de Cachoeirinha-Manaus	500.000		
c) Centro de Pesquisas de Biologia Vegetal do Rio Negro	200.000		
c) Aos Patronatos Salesianos do Alto Araguaia, em Meruri, Sangradouro e Araguaiana, em Mato Grosso	150.000		
d) À Sociedade Nacional de Agricultura	200.000		
e) À Sociedade Brasileira de Agronomia	30.000		
f) À Sociedade Brasileira de Medicina Veterinária	30.000		
g) À Sociedade de Agronomia do Rio Grande do Sul ..	30.000		

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
h) Ao Aprendizado Agrícola anexo ao Ginásio do Bispado de Pôrto Nacional, Goiás .	100.000		
i) Ao Aprendizado Agrícola da Casa da Criança, da União Jundiaí, S. Paulo	50.000	2.890.000	3.040.000
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
02 — Universidade Rural			
06 — Serviço de Desportos			
a) As Associações Atléticas da E.N.A. e E.N.V. de acôrdo com o Decreto-lei n. 3.617, de 15 de setembro de 1941			18.000
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
a) A Sociedade Brasileira de Ciência do Solo para publicação dos seus Anais		120.000	
04 — Instituto de Óleos			
a) A Sociedade Brasileira de Química		30.000	
05 — Instituto de Fermentação			
a) As Associações Vitivinícolas para a realização da Festa da Uva e concurso de vinhos		45.000	
06 — Instituto Agronômico do Sul			
a) Para a Associação Atlética da E. A. Elizeu Maciel		4.000	199.000 217.000
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
02 — Divisão de Caça e Pesca			
a) As colônias de pescadores para manutenção de suas escolas, nos têrmos de Decreto-lei n.º 2.655, de 2 de outubro de 1940		1.300.000	
b) Instalação de escolas e ambulatórios de pescadores em:			
a) Manáus ...	350.000		
b) Fortaleza ..	350.000		
c) Cametá-Para	350.000		
d) Paranaguá .	350.000		
e) Itamaracá, Pernambuco .	350.000		
f) Baixa Verde R. G. N. ..	350.000		
g) João Pessoa	350.000		
h) Salvador ..	350.000		
i) S. Sebastião, S. Paulo ..	350.000		
j) Florianópolis	350.000		
l) Maceió	350.000		
m) Guarapari, Espt.º Santo	350.000		
n) Barra de St.º Antônio, São Luís de Quitunde, Alagoas ...	350.000	4.550.000	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
c) Execução das leis, regulamentos e demais dispositivos federais sôbre caça e pesca, na forma do Regulamento aprovado pelo Decreto-lei n.º 1.159, de 15-3-39 no território dos Estados:		
a) Paraná	165.000	
b) São Paulo .	1.273.767	
c) R. de Janeiro	109.358	
d) M. Gerais .	40.000	
e) R. G. do Sul	84.158	
f) Bahia	258.263	
g) Pará	200.000	
h) M. Grosso .	50.000	2.180.546
d) Manutenção, conservação e administração da fábrica de gêlo, frigorífico e entreposto de pesca do Distrito Federal		500.000
e) Aparelhamento e conservação do Entreposto de pesca do Rio G. do Sul		350.000
f) Custeio e funcionamento do entreposto de pesca de Recife, construído pela Administração Federal mediante acôrdo com o Estado		400.000 9.280.546
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		
a) Aos criadores pela instalação de aparelhagem de pulverização ou construção de banheiros carrapaticidas, sarnicidas ou inseticidas .		300.000
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		
a) Manutenção de registro genealógico mediante contrato:		
a) Ao Jóquei Clube Brasileiro	30.000	
b) À Associação do Herd-Book de Caracu	30.000	
c) À Associação de Criadores de Cavalos "Manga Larga"	20.000	
d) À Associação de Criadores de Cavalos Crioulos	20.000	
e) À Associação Brasileira de Criadores de Bovinos de Raça Holandesa	30.000	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
f) A Associação de Registro Genealógico Sul Rio-Grandense	40.000	
g) À Associação de Registro Genealógico da raça "Schwtz do Brasil"	20.000	
h) Ao Consórcio Profissional Cooperativo dos Criadores de Cavalo Campolina	20.000	
i) Ao Brasil Kennel Club	10.000	
j) À Sociedade Rural do Triângulo Mineiro	80.000	
l) À Associação de Criadores de Bovinos da Raça "Mocha Nacional"	20.000	
m) À Associação de Criadores de Gado "Jersey"	20.000	
n) À Associação de Criadores Jumentos de Raça Brasileira	20.000	
o) À Associação de Criadores Holandês do Rio Grande do Sul	20.000	
p) À Associação R. Grandense de Criadores de Ovinos ..	20.000	
q) À Associação Brasileira de Criadores de gado Guernesey, sediada em Leopoldina, Minas Gerais ..	40.000	
r) À Associação de Criadores de Jumento de raça "Pega"	20.000	460.000
b) Aos criadores para construção de silos destinados a conservação de forragens verdes		200.000
c) Aos criadores para transporte de reprodutores		400.000
d) Exposições regionais promovidas por criadores, associações, municípios ou Estados		2.000.000
		3.060.000
07 — Instituto de Zootecnia		100.000 12.740.546
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral		
01 — Diretoria Geral		
a) A Associação Brasileira de Geologia		30.000

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$		
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
01 — Diretoria Geral			
a) Auxílio para exposições de produtos de origem vgeetal	80.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização			
a) Auxílio aos colonos (letras *a* a *f* do art. 27 do Decreto-lei 6.117 de 16-12-943)	75.000	155.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios			
a) Auxílio aos índios, de acôrdo com o Decreto 9.214, de 15/12/1911, Lei 5.484, de 27-7-28, e Decreto nº 736, de 6-4-36 (art. 8º)		3.800.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			
a) Auxílio às seguintes Escolas de Agricultura e Veterinária, Institutos e Fazendas-Escolas mediante contrato:			
a) Escola Superior de Agricultura e Veterinária do Paraná	550.000		
b) Escola Sup. de Agr. e Vet. de Pernambuco	550.000		
c) Escola de Agronomia e Vet. da Universidade de Pôrto Alegre	550.000		
d) Escola de Agronomia do Ceará	400.000		
e) Escola de Agronomia do Nordeste	400.000		
f) Escola de Agronomia da Bahia	400.000		
g) Esc. Sup. deAgric. de Lavras, Minas Gerais	400.000		
h) Escola Sup. de Agric. de Minas Gerais	400.000		
i) Esc. Sup. de Vet. de Minas Gerais	400.000		
j) Esc. Fluminense de Medicina Veterinária	400.000		
l) Esc. Téc. de Agric. do R.G. do Sul ...	300.000		
m) Fábrica-Escola de Laticínios Cândido Tostes, Minas Gerais	350.000	5.100.000	25.082.546
02 — Contribuições			
04 — Departamento de Administração			
05 — Divisão do Orçamento			
a) A Caixa de Crédito da Pesca p/constituição de seu capital, de acôrdo c/o art. 2º, letra *b*, do Decreto-lei 9.022, de 26-2-946			6.400.000
03 — Subvenções			
10 — Centro Nacional de Ensino e esquisas Agronômicas			
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar			
a) Diretoria Acadêmico da Escola Nac. de Agronomia (Decreto nº 19.851, de 11-4-931) e (Dec.-lei 8.271, de 8-12-45)	12.000		
b) Diret. Acadêmico da Esc. Nac. de Vet. (Decreto 19.851, de 11-4-31, e Dec.-lei 8.271, de 8-12-45)	8.000	20.000	
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
08 — Instituto Agronômico do Sul			
a) Diret. Acadêmico da Esc. de Agron. Elizeu Maciel (Dereto. 19.851, de 11-4-931, e Decreto-lei 8.271, de 8-12-945)		10.000	30.000 31.512.54

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$		
08 — Acordos			
04 — Departamento de Administração			
05 — Divisão de Orçamento			
a) Realização de novos acôrdos ou ampliações dos existentes e assinatura de outros com os Estados, Municípios ou companhias e emprêsas organizadas na forma da Lei nº 404, de 24-9-48, para a mecanização da lavoura:			
a) Defesa Sanitária Animal	1.600.000		
b) Fomento da Produção Animal ...	1.600.000		
c) Defesa Sanitária Vegetal	1.600.000		
d) Fomento da Produção Vegetal ...	4.800.000	9.600.000	
b) Reajustamento dos salários do pessoal dos acôrdos (art. 20, § 2º, da Lei nº 488, de 15-11-48)		9.170.000	18.770.000
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal			
a) Defesa Sanitária Animal em colaboração com os Estados			
a) Bahia	100.000		
b) Pará	200.000		
c) Santa Catarina	600.000		
d) Sergipe	150.000		
e) Mato Grosso	400.000		
f) Alagoas	750.000		
g) Ceará	600.000		
h) Goiás	300.000		
i) Maranhão	100.000		
j) Espírito Santo	400.000	3.600.000	
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal			
a) Fomento da produção em colaboração com os Estados:			
a) Pará	600.000		
b) Maranhão	2.000.000		
c) Alagoas	1.000.000		
d) Piauí	600.000		
e) Ceará	1.000.000		
f) Sergipe	300.000		
g) Bahia	300.000		
h) Espírito Santo	400.000		
i) Santa Catarina	800.000		
j) Goiás	1.400.000	8.400.000	12.000.000
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal			
a) Defesa Sanitária Vegetal em colaboração com os Estados:			
a) Maranhão	100.000		
b) Ceará	400.000		
c) Pará	400.000		
d) Alagoas	750.000		
e) Sergipe	150.000		
f) Espírito Santo	200.000		
g) São Paulo	600.000		
h) Santa Catarina	400.000		
i) Goiás	100.000	3.100.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal			
a) Fomento da Produção Vegetal em colaboração com os Estados:			
a) Amazanos	700.000		
b) Pará	1.300.000		
c) Maranhão	2.000.000		
d) Piauí	600.000		
e) Ceará	2.000.000		
f) Rio Grande do Norte	1.000.000		
g) Paraíba	1.300.000		
h) Pernambuco	1.400.000		
i) Alagoas	3.500.000		
j) Sergipe	1.300.000		
l) Bahia	2.000.000		
m) Espírito Santo	2.000.000		
n) Rio de Janeiro	1.800.000		

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
o) Distrito Federal	600.000		
p) Paraná	1.800.000		
q) Santa Catarina	1.200.000		
r) Goiás	1.400.000		
s) Minas Gerais	4.000.000	29.900.000	33.000.000
22 — Serviço de Economia Rural			
a) Espansão cooperativista no País para organização econômica da produção em colaboração com os Estados:			
a) Amazonas		50.000	
b) Pará		50.000	
c) Maranhão		50.000	
d) Piauí		50.000	
e) Ceará		50.000	
f) Rio Grande do Norte		50.000	
g) Paraíba		50.000	
h) Pernambuco		50.000	
i) Alagoas		50.000	
j) Sergipe		50.000	
l) Bahia		50.000	
m) Espírito Santo		50.000	
n) Rio de Janeiro		50.000	
o) São Paulo		50.000	
p) Paraná		50.000	
q) Santa Catarina		50.000	
r) Rio Grande do Sul		50.000	
s) Minas Gerais		50.000	
t) Goiás		50.000	
u) Mato Grosso		50.000	1.000.000
25 — Serviço Florestal			
a) Fomento do serviço de reflorestamento em colaboração com os Estados, Municípios, Ferrovias e particulares ..			3.000.000
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			
a) Acordos estabelecidos pelo Decreto nº 22.470, de 20-1-47, para instalação de Escolas destinadas ao ensino agrícola:			
a) Escolas Agro-Técnicas:			
a) Muzambinho, Estado Minas Gerais	1.200.000		
b) Santa Teresa, Espírito Santo	1.200.000		
c) Outros Estados	1.200.000	3.600.000	
b) Escolas de Iniciação Agrícola			
a) Machado, Minas Gerais	800.000		
b) Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará	800.000		
c) Altinho, Estado de Pernambuco	350.000	1.950.000	5.550.000 73.320.000
11 — Desenvolvimento da produção			
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
a) Para continuação do levantamento agrostológico da conta do território nacional	300.000		
b) Despesas de qualquer natureza com os trabalhos de colheitas, auto-fecundação e outras atividades experimentais	100.000	400.000	
08 — Instituto Agronômico do Sul			
a) Despesas de qualquer natureza com a instalação e manutenção de uma granja leiteira	500.000	900.000	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
02 — Divisão de Caça e Pesca			
a) Despesas de qualquer natureza com a ampliação dos serviços de caça e pesca		200.000	
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal			
a) Despesas de qualquer natureza com o desenvolvimento dos trabalhos agropecuários a cargo da D. F. P. A.		3.000.000	
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal			
a) Despesas de qualquer natureza com os trabalhos experimentais para aproveitamento de matérias primas e produtos de origem animal		25.000	
07 — Instituto de Zootecnia			
a) Desenvolvimento da Sericicultura, Apicultura, Suinocultura, Avicultura e Cunicultura	1.100.000		
b) Inseminação Artificial	2.000.000	3.100.000	7.225 000
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal			
a) Desenvolvimento, nos Campos de Horticultura de Virgínia e Jacuí, da produção de sementes-tubérculos de batatinha e sementes hortículas de difícil obtenção e para cooperação nas regiões de altitudes do país já estudadas na reprodução e propagação das referidas sementes		500.000	
b) Despesas de qualquer natureza com a manutenção dos cursos de engenharia Rural, Aradores, Tratoristas e outros na Fazenda Ipanema, São Paulo		4.500.000	
c) Despesas de qualquer natureza com os trabalhos de culturas fiscalizadas, inclusive embalagem, compra e distribuição de sementes		5.500.000	
d) Manutenção dos postos agro-pecuários nos seguintes Estados:			
a) Acre	480.000		
b) Guaporé	240.000		
c) Rio Branco	240.000		
d) Amapá	240.000		
e) Amazonas	240.000		
f) Pará	960.000		
g) Maranhão	480.000		
h) Piauí	960.000		
i) Ceará	1.440.000		
j) Rio Grande do Norte	720.000		
l) Paraíba	1.200.000		
m) Pernambuco	1.200.000		
n) Alagoas	960.000		
o) Sergipe	720.000		
p) Bahia	1.440.000		
q) Espírito Santo	720.000		
r) Rio de Janeiro	1.680.000		
s) São Paulo	240.000		
t) Paraná	2.400.000		
u) Santa Catarina	1.440.000		
v) Rio Grande do Sul	1.440.000		
x) Minas Gerais	3.600.000		
z) Goiás	1.200.000		
aa) Mato Grosso	1.200.000	25.000.000	35.940.000 43.165.000
12 — Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado			
07 — Seção de Segurança Nacional			20.000
15 — Defesa Sanitária animal e vegetal			
19 — Departamento Nacional de Produção Animal			
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal			
a) Serviço de desinfecção de vagões	600.000		
b) Profilaxia e combate a epizootias	3.000.000	3.600.000	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
06 — Instituto de Biologia Animal			
a) Despesa de qualquer natureza com a fabricação de soros e vacinas	2.500.000	6.100.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal			
a) Combate a doenças e pragas da lavoura		4.000.000	10.100.000
16 — Exposições			
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios			
a) Comemoração do "Dia do Índio"		10.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal			
a) Para despesas de qualquer natureza com a Exposição Nacional de Animais e Produtos Derivados	1.000.000		
b) Exposições nacionais de animais e produtos derivados conforme contrato com Estados:			
a) São Paulo	50.000		
b) Minas Gerais	50.000	100.000	
c) Exposições regionais de animais nos Estados:			
a) Bahia	100.000		
b) Rio Grande do Sul	100.000		
c) Pernambuco	100.000		
d) Paraná	100.000		
e) Sergipe	100.000		
f) Alagoas	100.000		
g) Paraíba	100.000		
h) Mato Grosso	100.000		
i) Goiás	100.000		
j) Maranhão	100.000	1.000.000	2.100.000
28 — Serviço de Proteção aos Índios			
a) Para a Exposição Fotoetnográfica comemorativa da "Semana do Índio"		10.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			
a) Exposições, inclusive instalação de mostruários de produtos agrícolas regionais, nas Escolas Agro-Técnicas, Escolas Agrícolas e de Iniciação Agrícola		100.000	2.220.000
17 — Expedições científicas			
13 — Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil		25.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios			
a) Estudos etnográficos		350.000	375.000
26 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas			
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar	6.000		
06 — Serviço de Desportos	10.000	16.000	
19 — Departamento Nacional de Produção Animal			
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal			
a) Prêmios a criadores, sericicultores, apicultores, avicultores e piscicultores, pela boa qualidade dos produtos apresentados em exposições de animais e produtos derivados		200.000	
21 — Departamento Nacional de Produção Vegetal			
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal	50.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização	30.000	80.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		75.000	371.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens				
01 — Gabinete do Ministro			200.000	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas				
01 — Serviço de Administração		50.000		
02 — Universidade Rural				
05 — Serviço Escolar		600.000		
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas				
06 — Instituo Agronômico do Norte	20.000			
08 — Instituto Agronômico do Sul	80.000	100.000	750.000	
25 — Serviço Florestal			40.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			50.000	1.040.000
29 — Reflorestamento; localização, estudos, projetos e instalação de Colônias Agrícolas, Núcleos Coloniais e Hortos				
19 — Departamento Nacional de Produção Animal				
02 — Divisão de Caça e Pesca				
a) Despesas de qualquer natureza com o reflorestamento de refúgio, reserva e criação de animais silvestres de Linhares, E. do Rio			50.000	
25 — Serviço Florestal				
a) Manutenção de outros Parques Nacionais		600.000		
b) Prosseguimento da instalação do Horto Florestal de Pelotas, Rio Grande do Sul		200.000		
c) Prosseguimento do plantio de quina		130.000		
d) Prosseguimento dos trabalhos de instalação da Floresta Nacional do Araripe-Apodi, Ceará		200.000		
e) Instalação do Horto Florestal de Soral, Ceará		200.000		
f) Instalação do Horto Florestal de Silvania, no Estado de Goias		120.000	1.450.000	1.500.000
32 — Reprodutores e material para revenda a agricultores e criadores				
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas				
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas				
05 — Instituto de Fermentação			500.000	
19 — Departamento Nacional de Produção Animal				
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal				
a) Medicamentos, drogas, soros, vacinas produtos químicos e biológicos, seringas, agulhas e termômetros		800.000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal				
a) Aquisição de reprodutores estrangeiros para revenda no país	2.500.000			
b) Material e produtos próprios para avicultores, apicultores e sericicultores	1.500.000	4.000.000		
07 — Instituto de Zootecnia				
a) Reprodutores e material próprio para criadores em geral		250.000	5.050.000	
21 — Departamento Nacional de Produção Vegetal				
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal				
a) Material agrícola, inseticidas e fungicidas		1.500.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal				
a) Material agrícola, adubos e corretivos		5.000.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização				
a) Material agrícola, adubos e corretivos, inseticidas e fungicidas		300.000	6.800.000	12.350.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
35 — Serviços clínicos e de hospitalização		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		
a) Serviços clínicos e cirúrgicos, inclusive aquisição de medicamentos		40.000
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas		
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas		
06 — Instituto Agronômico do Norte	80.000	
04 — Serviço Médico	100.000	180.000
19 — Departamento Nacional de Produção Animal		
02 — Divisão de Caça e Pesca		
a) Manutenção e funcionamento da Policlínica de Pescadores e de seus ambulatórios nos Estados (Decreto-lei nº 8.526, de 31-12-945)		5.500.000
28 — Serviço de Proteção aos Índios		50.000
29 — Superintendência no Ensino Agrícola e Veterinário		
a) Prestados a educandos		150.000 5.920.000
36 — Serviços contratuais		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		
a) Despesas de qualquer natureza com viagem e remuneração de missões técnicas estrangeiras		2.000.000
23 — Serviço de Estatística da Produção		
a) Serviços mecânicos de estatística e contabilidade	400.000	
b) Despesas de qualquer natureza com apuração de dados estatísticos	400.000	800.000
27 — Serviço de Meteorologia		
a) Pagamento às Missões Salesianas conforme contrato de serviço de observações meteorológicas em estações situadas nos Estados do Amazonas e Mato Grosso	655.263	
b) Serviços mecânicos de estatística e contabilidade	430.553	
c) Serviços de perfuração e conferência de cartões correspondentes a transcrições, revisão das variações e frequências normais da pressão atmosférica, bem como as características e tendências da mesma, no período de 1942 a 1949	998.360	
d) Serviços de perfuração e conferência de cartões correspondentes a questionários aerológicos do exercício de 1949	252.420	
e) Serviço de perfuração e conferência de cartões correspondentes a questionários de observações aerológicas até 1949	640.000	2.976.596 5.776.596
40 — Recuperação de material		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		2.000.000
41 — Salário-família		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		19.000.000
44 — Custeio de publicações		
06 — Serviço de Informação Agrícola		1.200.000
45 — Serviços pluvio-fluviométricos		
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral		
02 — Divisão de Águas		770.000

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$		
14 — Informações e difusão cultural			
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar			30.000
49 — Serviços de agrostologia			
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal			
a) Desenvolvimento do estudo de agrostologia na Inspetoria Regional de Pedro Leopoldo, Minas Gerais		500.000	
07 — Instituto de Zootecnia			
a) Desenvolvimento dos trabalhos experimentais da Seção de Agrostologia	250.000		
b) Desenvolvimento dos trabalhos experimentais das Fazendas de Criação de Desengano e Uberaba	150.000		
c) Desenvolvimento de trabalhos experimentais nas fazendas particulares	400.000	800.000	1.300.000
50 — Serviços de sondagem e estudos de jazidas minerais			
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral			
a) Investigações metalúrgicas e tecnológicas de minérios brasileiros de níquel		500.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral			
a) Carvão e cobre no Rio Grande do Sul	250.000		
b) Prospecção de Carvão, no Paraná	250.000		
c) Água subterrânea em diversos Estados	250.000		
d) Prospecção de apatitas e minérios uraníferos no nordeste	300.000		
e) Prosseguimento de Sondagem de carvão em Santa Catarina	800.000		
f) Carvão e água subterrânea no Piauí	800.000		
g) Estudos e jazidas minerais de interêsse nacional	800.000		
h) Sondagem para carvão e água subterrânea no Estado de São Paulo	600.000		
i) Prospecção de jazidas e minérios de ferro e manganês no Estado de Minas Gerais	1.000.000		
j) Estudos e prospecção por sondagem na região Oeste do Estado de Minas Gerais	300.000		
l) Estudos de geologia geral e econômica em colaboração com serviços especializados	100.000		
m) Outros estudos e sondagens	800.000	6.300.000	
05 — Laboratório da Produção Mineral			
a) Investigações cronológicas sôbre águas minerais		200.000	7.000.000
51 — Serviços educativos e culturais			
06 — Serviço de Informação Agrícola			
a) Aquisição de publicações de reconhecida utilidade para distribuição gratuita, inclusive compra de direitos autorais, pagamento de traduções, revisões e aquisição de jornais diários e de colaboração de qualquer natureza	500.000		
b) Documentação da vida rural	40.000		
c) Custeio das campanhas dos clubes agrícolas escolares	800.000		
d) Rádio-difusão rural	200.000		
e) Realização de semanas ruralistas	200.000		
f) Economia doméstica e indústrias rurais	160.000	1.900.000	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas		
02 — Universidade Rural		
05 — Serviço Escolar		
a) Manutenção de bôlsas concedidas em 1948 e de outras em 1949	570.000	
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas		
08 — Instituto Agronômico do Sul		
a) 15 bôlsas de estudo para 1949	120.000	690.000
14 — Conselho Florestal Federal		
a) Para Festa da Árvore		10.000
19 — Departamento Nacional da Produção Animal		
02 — Divisão de Caça e Pesca		
a) Serviço de coleta de material zoológico no interior do país, para estudos da fauna brasileira e formação do museu de caça e pesca	20.000	
b) Distribuição de cartazes educativos sôbre caça e pesca	35.000	55.000
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral		
01 — Diretoria Geral		54.000
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		
a) Realização da semana do agricultor nas Escolas Agro-Técnicas, Agrícolas e de Iniciação Agrícola e em outros pontos de território nacional	150.000	
b) Aquisição de livros didáticos, cadernos escolares, etc. para distribuição aos alunos	150.000	
c) Honorários de professôres para as Escolas Agrícolas e Agrotécnicas	312.000	
d) Continuação e ampliação dos trabalhos iniciados pela Comissão Brasileira-Americana de Educação das Populações Rurais, diretamente pela Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário ou em acôrdo com os Estados, municípios ou particulares	5.000.000	5.562.000
		8.271.000
59 — Irrigação e energia hidráulica		
21 — Departamento Nacional de Produção Mineral		
02 — Divisão de Aguas		
a) Planos para aproveitamento das grandes fontes de energia hidráulica		400.000
b) Serviço de irrigação		900.000
		1.300.000
Total da Verba 3		230.507.542

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

CONSIGNAÇÃO I — Estudos e Projetos

01 — Início de estudos e projetos	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal	
04 — Divisão de Terras e Colonização	
a) Estudos e projetos nas colônias agrícolas e núcleos coloniais	300.000
02 — Prosseguimento e conclusão de estudos e projetos	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal	
04 — Divisão de Terras e Colonização	
a) Núcleos Coloniais	
a) Santa Cruz (Estado do Rio)	300.000
b) São Bento (Estado do Rio)	200.000
c) Tinguá (Estado do Rio)	150.000
d) Senador Vergueiro (São Paulo)	200.000
e) Duque de Caxias (Estado do Rio)	100.000
f) Marquês de Abrantes (Paraná)	200.000
	1.150.000
Total da Consignação I	1.450.000

DOTAÇÃO

Variável
Cr$

CONSIGNAÇÃO II — Obras Isoladas

03 — Início de obras isoladas e sua fiscalização

01 — Início de obras novas, inclusive reconstruções, e sua fiscalização

04 — Departamento de Administração

04 — Divisão de Obras

a)	Instalação dos Institutos Agronômicos do Leste, Nordeste e Oeste	5.000.000	
b)	Construção do Edifício-Sede na Estação Experimental de Enologia de Diamantina (Minas Gerais)	200.000	
c)	Início de construção do novo prédio do Instituto de Biologia Animal (Estado do Rio)	3.000.000	
d)	Residência para o diretor do Instituto de Biologia Animal (Estado do Rio)	350.000	
e)	Residência para chefes e técnicos do Instituto de Biologia Animal (Estado do Rio)	1.500.000	
f)	15 Residências para trabalhadores do Instituto de Biologia Animal (Estado do Rio)	600.000	
g)	Pôsto de Criação de Ariri da Divisão de Fomento da Produção Animal (Pará)	500.000	
h)	Construção de um hangar com capacidade para 4 aviões, para a Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral (Distrito Federal)	700.000	
i)	Construção de um Entreposto de Pesca na cidade de Santos (São Paulo)	4.000.000	
j)	Construção de um Entreposto de Pesca na cidade de Pirapora (Minas Gerais)	600.000	
l)	Escola D.A.M.C. dos Pescadores em João Pessoa (Paraíba)	180.000	
m)	Escola D.A.M.C. dos Pescadores em Salvador (Bahia)	180.000	
n)	Escola D.A.M.C. dos Pescadores em São Sebastião (São Paulo)	180.000	
o)	Ambulatório D.A.M.C. dos Pescadores em João Pessoa (Paraíba)	150.000	
p)	Ambulatório D.A.M.C. dos Pescadores em Salvador (Bahia)	150.000	
q)	Ambulatório D.A.M.C. dos Pescadores em São Sebastião (São Paulo)	150.000	
r)	Quarentenário para animais no Km. 17 da linha férrea Santos-Jundiaí (São Paulo)	2.350.000	
s)	Laboratório da Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em Fortaleza (Ceará)	1.000.000	
t)	Laboratório da Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em Salvador (Bahia)	1.000.000	21.790.000
	Total da Consignação II		21.790.000

CONSIGNAÇÃO III — Conjuntos de Obras

05 — Início de obras incluídas em conjuntos e sua fiscalização

01 — Início de novos conjuntos de obras e sua fiscalização

04 — Departamento de Administração

04 — Divisão de Obras

a)	Início de obras nas seguintes dependências do Serviço Floresaal:			
	a) Hôrto Florestal de Sobral (Ceará)	400.000		
	b) Hôrto Florestal de Pelotas Rio Grande do Sul)	400.000		
	c) Hôrto Florestal de Silvânia (Goiás)	400.000		
	d) Hôrto Nacional do Araripe-Apodi (Ceará)	400.000		
	e) Campo de Cultura de Quineiras (Estado do Rio)	300.000	1.900.000	
b)	Parque de Refúgio, Reserva e Criação de animais silvestres em região típica do Estado de Minas Gerais		800.000	2.700.000

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	

02 — Início de novas unidades em conjuntos existentes, inclusive reconstrução de unidades, e sua fiscalização:

04 — Departamento de Administração

04 — Divisão de Obras

a)	Obras nas Estações e Sub-Estações de:		
a)	Aracajú (Sergipe)	40.000	
b)	Ponta Grossa (Paraná) ..	400.000	
c)	Pelotas (Rio Grande do Sul)	500.000	
d)	Anápolis (Goiás)	350.000	
e)	Patos (Minas Gerais) ...	160.000	1.450.000
b)	Construção de Pavilhões, estábulos, lavanderias e residências nas seguintes dependências da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário:		
a)	Escola Agro-Técnica de Barbacena (Minas Gerais) ..	500.000	
b)	Escola Agro-Técnica Vidal de Negreiros (Paraíba) ...	500.000	
c)	Escola Agro-Técnica Visconde da Graça (Rio Grande do Sul)	500.000	
d)	Escola Agrícola Nilo Peçanha (Estado do Rio) ..	500.000	
e)	Escola Agrícola Ildefonso Simões Lopes (Estado do Rio)	500.000	
f)	Escola Agrícola Floriano Peixoto (Alagoas)	500.000	
g)	Escola Agrícola João Coimbra (Pernambuco) ..	400.000	
h)	Escola de Iniciação Agrícola Manuel Barata (Pará)	700.000	
i)	Escola de Iniciação Agrícola do Amazonas (Amazonas) .	1.000.000	
j)	Escola de Iniciação Agrícola Sérgio de Carvalho (Bahia)	300.000	
l)	Escola de Iniciação Agrícola Benjamin Constante (Sergipe)	400.000	
m)	Escola de Iniciação Agrícola Visconde Mauá (Minas Gerais)	500.000	
n)	Escola de Iniciação Agrícola Gustavo Dutra (Mato Grosso)	300.000	
o)	Escola de Iniciação Agrícola em Campo Grande (Mato Grosso)	800.000	7.400.000
c)	Construção de novas unidades do Instituto de Zootecnia (Estado do Rio):		
a)	Estábulos e créches para bezerros na Seção Experimental de Criação	1.700.000	
b)	Edifício para laboratórios, biotério, administração de prédio, com instalação de ar condicionado, para reprodutores de alto preço	2.000.000	
c)	Edifícios para garage e almoxarifado	500.000	
d)	Estações Experimentais de Fisiopatologia da Reprodução Animal	800.000	5.000.000

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$		
d) Obras nas seguintes dependências do Serviço Florestal :			
a) Hôrto Florestal de Lorena (São Paulo)	200.000		
b) Hôrto Florestal de Saltinho (Pernambuco)	150.000		
c) Hôrto Floresaal de Santa Cruz (Estado do Rio) ...	200.000		
d) Florestas protetoras no Distrito Federal e Estado do Rio	50.000	600.000	
c) Construção de Estábulos, salas de ordenha, currais, estrumeiras, cavalariças, pavilhões para abrigo de máquinas e veículos e casas para funcionários e trabalhadores nas seguintes dependências da Divisão de Fomento da Produção Animal :			
a) Fazenda de Criação de Ponta Grossa (Paraná) ...	500.000		
b) Fazenda de Criação de Catú (São Paulo)	600.000		
c) Fazenda de Criação de Canchin (São Paulo)	700.000		
d) Inspetoria Regional em Campo Grande (Mato Grosso)	1.500.000		
e) Inspetoria Regional em Goiânia (Goiás)	1.500.000	4.800.000	
11 — Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas :			
a) Residência para professôres catedráticos, funcionários ou assistentes e residências geminadas para trabalhadores		4.000.000	
b) Edifício para o Instituto de Química Agrícola		3.000.000	
c) Grupo Escolar		800.000	
d) Ginásio e Colégio		1.500.000	
e) Duas estufas para o Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas		250.000	28.800.000
03 — Início de obras de complementação de conjuntos existentes e de ampliação ou reforma das respectivas unidades, e sua fiscalização			
04 — Departamento de Administração			
04 — Divisão de Obras			
a) Obras de ampliação e reforma das seguintes dependências da Divisão de Fomento da Produção Animal :			
a) Fazenda de Criação de Canchim (São Paulo		170.000	
b) Pôsto de Estacionamento de Reprodutores de Pirapora (Minas Gerais)		400.000	
c) Pôsto de Criação de Ubaira (Bahia)		110.000	
d) Pôsto de Criação da Barra do Rio Grande (Bahia)		70.000	
e) Pôsto de Criação do Senhor do Bonfim Bahia)		200.000	
f) Pôsto de Criação de Vitória da Conquista (Espírito Santo)		190.000	
g) Fazenda de Criação de Urutaí (Goiás)		400.000	
11 — Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas :			
a) Obras de pequeno vulto		1.500.000	3.040.000 34.540.000
06 — Prosseguimento e conclusão de conjuntos de obras e sua fiscalização:			
04 — Departamento de Administração			
04 — Divisão de Obras			
a) Prosseguimento das obras da sede do Laboratório da Produção Mineral (Distrito Federal)		300.000	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
b) Prosseguimento das obras do Gabinete do Laboratório da Produção Mineral em Campina Grande (Paraíba)		800.000	
c) Prosseguimento das obras do prédio do Departamento Nacional da Produção Mineral (Distrito Federal)		3.000.000	
d) Prosseguimento de obras nas dependências do Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas		600.000	
e) Prosseguimento de obras nas seguintes dependências do Serviço Florestal:			
a) Parque Nacional da Serra dos Órgãos (Estado do Rio)	1.500.000		
b) Parque Nacional de Itatiaia (Estado do Rio)	1.500.000		
c) Parque Nacional do do Iguaçu (Paraná)	4.000.000	7.000 000	
f) Obras na Sede do Instituto Agronômico do Sul (Rio Grande do Sul)		2.700.000	
g) Obras na Estação Experimental Central (Rio Grande do Sul)		1.200.000	
h) Obras na Escola de Agronomia Eliseu Maciel (Rio Grande do Sul)		2.000.000	
11 — Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas:			
a) Macadamização e asfaltamento de estradas e galerias	500.000		
b) Centro de Desportos	1.000.000		
c) Centro Médico	5.000.000		
d) Adutora do rio Guandú e obras complementares de irrigação	1.500.000		
e) Rêde de iluminação elétrica	500.000		
f) Rêde de gás para a zona residencial	800.000		
g) Almoxarifado	500.000		
h) Parque para a criação de suínos	1.000.000		
i) Pôsto Experimental de Biologia e Piscicultura	150.000	10.950.000	28.550.000	28.550.000
Total da Consignação III				63.090.000

CONSIGNAÇÃO IV — Equipamentos

07 — Início da aquisição de equipamentos e sua fiscalização

01 — Início da aquisição e instalação de equipamentos em novas obras isoladas ou novos conjuntos, e sua fiscalização

04 — Departamento de Administração

04 — Divisão de Obras

a) Instalações e equipamentos no Serviço Florestal:			
a) Floresta Nacional de Araripe-Apodi (Ceará)	250.000		
b) Seção de Tecnologia de Produtos Florestais (Distrito Federal)	250.000		
c) Hôrto Florestal de Sobral (Ceará)	250.000		
d) Hôrto Florestal de Pelotas Rio Grande do Sul)	200.000		
e) Hôrto Florestal de Silvânia (Goiás)	250.000		
f) Parque Nacional da Serra dos Órgãos (Estado do Rio)	500.000		
g) Parque Nacional de Itatiaia (Estado do Rio)	450.000	2.150.000	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
b) Aquisição de equipamentos para as Escolas Regionais D.A.M.C. de Pescadores em			
a) João Pessoa (Paraíba) ...	70.000		
b) Salvador (Bahia)	70.000		
c) São Sebastião (São Paulo)	70.000	210.000	
c) Aquisição de equipamentos para os Ambulatórios Regionais D.A.M.C. de Pescadores em:			
a) João Pessoa (Paraíba) ...	150.000		
b) Salvador (Bahia)	150.000		
c) São Sebastião (São Paulo)	150.000	450.000	2.810.000
03 — Início da aquisição e instalação de equipamentos para obras ou conjuntos existentes, e sua fiscalização			
04 — Departamento de Administração			
04 — Divisão de Obras			
a) Aquisição de sondas para o Departamento Nacional da Produção Mineral		5.000.000	7.810.000
08 — Prosseguimento e conclusão da aquisição e instalação de equipamentos, e sua fiscalização			
04 — Departamento de Administração			
04 — Divisão de Obras			
a) Equipamentos para as dependências do Instituto de Fermentação		300.000	
b) Equipamento para as seguintes dependencias do Serviço Florestal:			
a) Horto Florestal da Ibura (Sergipe)	200.000		
b) Horto Florestal de Saltinho (Pernambuco) ..	200.000		
c) Horto Florestal de Sta. Cruz (Estado do Rio)	200.000		
d) Horto Florestal de Lorena (São Paulo)	200.000	800.000	
c) Equipamento para o Instituto de Biologia Animal (D. Federal)		300.000	
d) Complementação da instalação das diversas cadeiras e laboratórios da Escola de Agronomia Eliseu Maciel (Rio Grande do Sul)		2.000.000	
e) Equipamento frigorífico nos Entrepostos de João Pessoa (Paraíba), Manáus (Amazonas) e Vigia (Pará)		2.500.000	
f) Serviço de Meteorologia		1.000.000	
11 — Comissão do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
a) Aquisição de uma patrulha agrícola para os trabalhos agrícolas do C.N.E.P.A.		2.500.000	
b) Complementação da instalação dos laboratórios, gabinetes técnicos e cadeiras das Escolas Nacionais de Agronomia e Veterinária		2.500.000	11.900.000
Total da Consignação IV			19.710.000

CONSIGNAÇÃO V — Desapropriação e Aquisição de Imóveis

09 — Início da desapropriação e aquisição de imóveis			
01 — Início da desapropriação e aquisição de imóveis para novas obras isoladas ou novos conjuntos			
04 — Departamento de Administração			
04 — Divisão de Obras			
a) Instituto Regional de Meteorologia de S. Paulo	100.000		
b) Instituto Regional de Meteorolo-			
b) Instituto Regional de Meteorologia do D. F. ..	250.000		
c) Instituto Regional de Meteorologia de Belo Horizonte	200.000	550.000	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
02 — Inico da desapropriação e aquisição de imóveis para complementação ou ampliação de obras isoladas ou conjuntos existentes			
04 — Departamento de Administração			
04 — Divisão de Obras			
a) Para ampliação das áreas das Estações Esperimentais do Serviço Nacional de Pesquisas Agronomicas		2.000.000	
b) Para ampliação das áereas das seguintes dependências do Serviço Florestal :			
a) Hôrtos Florestais de Lorena (S. Paulo) e Ibura	500.000		
b) Parque Nacional da Serra dos Órgãos (E. do Rio)	1.500.000		
c) Parque Nacional de Itatiaia (Estado do Rio)	1.000.000	3.000.000	
c) Para ampliação das áreas das seguintes dependência da Divisão de Fomento da Produção Animal:			
a) Fazenda de criação de Pedro Leopoldo (Minas Gerais) .		500.000	
b) Pôsto de Criação Senhor do Bonfim (Bahia)		500.000	
c) Pôsto de Criação de Vitória da Conquista (Esp. Santo)		500.000	1.500.000 6.500.000 7.050.000
Total da Consignação V			7.050.000

CONSIGNAÇÃO VI — Dotações Diversas

11 — Estudos e projetos			
11 — Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
a) Estudos, projetos e trabalhos de pequena engenharia a cargo da Comissão ..			300.000
12 — Obras			
04 — Departamento de Administração			
04 — Divisão de Obras			
a) Oboras diversas de pequeno vulto nas seguintes dependências:			
a) Baependi (Minas Gerais)	350.000		
b) Andradas (Minas Gerais)	350.000		
c) Campo Largo (Sta. Catarina)	350.000		
d) Urussanga (Santa Catarina)	350.000		
e) Bento Gonçalves (Rio Grande do Sul) ...	350.000	1.750.000	
b) Obras na Fazenda de Criação de tigipió (Pernambuco)			300.000
c) Obras na Sede da Inspetoria Regional da Divisão de Fomento da Produção Animal em Belém (Pará			500.000
d) Obras na Fazenda de Criação de Pinheiral (Rio de Janeiro)			500.000
e) Obras na Inspetoria Regional da Divisão de Fomento da Produção Animal em Campo Grande (Mato Grosso)			300.000
f) Obras na Inspetoria Regional da Divisão de Fomento da Produção Animal em Goiânia (Goiás)			300.000
g) Para complementação dos Postos Agro-pecuários criados em 1947, 1948 e 1949			5.000.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
h) Obras diversas de pequeno vulto nas seguintes dependências:			
a) Parque Nacional da Serra dos Órgãos (Estado do Rio)	600.000		
b) Parque Nacional de Itatiaia (Estado do Rio)	600.000		
c) Parque Nacional de Iguaçu (Paraná)	600.000		
d) Hôrto Florestal de Ibura (Sergipe)	150.000		
e) Hôrto Florestal de Saltinho (Pernambuco)	350.000		
f) Hôrto Florestal de Sta. Cruz (Estado do Rio)	200.000		
g) Hôrto Florestal de Lorena (São Paulo)	200.000	2.700.000	
i) Trabalhos de delimitação das Florestas:			
a) Distrito Federal	50.000		
b) Floresta Nacional de Araripe-Apodi (Ceará)	200.000		
c) Parque Nacional da Serra dos Órgãos (Estado do Rio)	200.000	450.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
04 — Divisão de Terras e Colonização			
a) Núcleos Coloniais			
a) Sta. Cruz (Rio de Janeiro)	4.000.000		
b) São Bento (Rio de Janeiro)	2.500.000		
c) Tinguá (Rio de Janeiro)	1.800.000		
d) Duque de Caxias (Rio de Janeiro)	600.000		
e) Senador Vergueiro (São Paulo)	1.300.000		
f) Agro Industrial São Francisco (Pernambuco)	5.000.000		
g) Marquês de Abrantes (Paraná)	2.000.000		
h) Cachoeirinha (Minas Gerais)	1.000.000		
i) Senador Esteves Júnior (Sta. Catarina)	1.000.000		
j) Anitápolis (Sta. Catarina)	1.000.000	20.200.000	
b) Colonias Agrícolas			
a) Goiás	7.500.000		
b) Amazonas	4.000.000		
c) Pará	3.000.000		
d) Maranhão	6.610.000		
e) Piauí	4.300.000		
f) General Osório (Paraná)	4.000.000		
g) Dourados (Mato Grosso)	6.000.000		
h) Jaiba (Minas Gerais)	4.800.000	40.210.000	72.210.000
14 — Desapropriação e aquisição de imóveis			
04 — Departamento de Administração			
04 — Divisão de Obras			
a) Aquisição de terras para ampliação das áreas das dependências de Parreiras (Minas Gerais)		250.000	
b) Instituto Agronômico do Sul (Estado do Rio Grande do Sul)		50.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
04 — Divisão de Terras e Colonização			
a) Desapropriações decorrentes das decisões da Primeira Comissão Especial Revisora de Terras e das determinações do Decreto nº 4.438, de 26-7-39, na Baixada Fluminense (Estado do Rio)		6.000.000	6.300.000
Total da Consignação VI			78.810.000
Total da Verba 4			191.900.000

VERBA 5 — EVENTUAIS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos

01 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas	
01 — Gabinete do Ministro	50.000
Total da Verba 5	50.000

ANEXO N.º 17

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

(Resumo por Verbas)

Verbas	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	187.403.960	488.079.940	675.483.900
2 — Material	—	222.445.920	222.445.920
3 — Serviços e Encargos	—	848.368.200	848.368.200
4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	—	174.248.000	174.248.000
5 — Eventuais	—	75.000	75.000
Total	187.403.960	1.733.217.060	1.920.621.020

(Resumo por Consignações)

VERBA 1 — PESSOAL

Consignações	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
I — Pessoal Permanente	182.400.000	—	182.400.000
II — Pessoal Extranumerário	—	351.931.400	351.931.400
III — Vantagens	5.003.960	3.864.100	8.868.060
IV — Indenizações	—	2.382.800	2.382.800
V — Pessoal adido e em disponibilidade	—	4.500.000	4.500.000
VII — Outras Despesas com Pessoal	—	125.401.640	125.401.640
Total da Verba 1	187.403.960	488.079.940	675.483.900

VERBA 2 — MATERIAL

I — Material Permanente	—	23.758.300	23.758.300
II — Material de Consumo	—	106.926.600	106.926.600
III — Diversas Despesas	—	28.373.900	28.373.900
IV — Outras Despesas com Material	—	63.387.120	63.387.120
Total da Verba 2	—	222.445.920	222.445.920

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — Diversos	—	848.368.200	848.368.200
Total da Verba 3	—	848.368.200	848.368.200

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

II — Obras Isoladas	—	15.200.000	15.200.000
III — Conjunto de Obras	—	63.740.000	63.740.000
IV — Equipamentos	—	10.308.000	10.308.000
V — Desapropriação e Aquisição de Imóveis	—	4.000.000	4.000.000
VI — Dotações Diversas	—	76.000.000	76.000.000
VII — Disponibilidades	—	5.000.000	5.000.000
Total da Verba 4	—	174.248.000	174.248.000

VERBA 5 — EVENTUAIS

I — Diversos	—	75.000	75.000
Total da Verba 5	—	75.000	75.000

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Pessoal Permanente		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão de Pessoal		
01 — Quadros do Ministério	146.400.000	
02 — Quadro Especial	36.000.000	
Total da Consignação I	182.400.000	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
04 — Contratados		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		3.173.000
05 — Mensalistas		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		179.418.890
06 — Diaristas		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		168.784.150
07 — Tarefeiros		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		555.360
Total da Consignação II		351.931.400
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — Funções gratificadas		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	2.126.400	1.000.000
10 — Gratificação por exercício em zonas ou locais insalubres		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		223.900
11 — Gratificação por trabalho com risco da vida ou da saúde		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	200.000	
12 — Gratificação por serviço extraordinário		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		349.400
13 — Gratificação por trabalho técnico ou científico		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		120.000
14 — Gratificação de Representação		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	502.800	500.000

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	Fixa Cr$	Variável Cr$
16 — Gratificação de Magistério		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	2.174.760	1.000.000
17 — Gratificação de representação de gabinete		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		670.800
	5.003.960	3.864.100
Total da Consignação III	8.868.060	

CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações

22 — Ajuda de custo		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		1.103.200
23 — Diárias		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		1.279.600
Total da Consignação IV		2.382.800

CONSIGNAÇÃO V — Pessoal Adido e em Disponibilidade

25 — Pessoal em Disponibilidade		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		4.500.000
Total da Consignação V		4.500.000

CONSIGNAÇÃO VII — Outras Despesas com Pessoal

31 — Substituições		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		[illegible]
32 — Diferença de Vencimentos		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		[illegible]
33 — Outras despesas		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão de Pessoal		
a) Para atender as despesas com pessoal da Universidade do Brasil (Decreto-lei nº 8.393, de 17-12-45)	96.257.080	
b) Para atender as despesas com pessoal da Universidade da Bahia (Decreto-lei nº 9.155, de 8-4-46)	24.021.900	
c) Para atender as despesas com pessoal da Universidade de Recife (Decreto-lei nº 9.388, de 20-6-46	4.290.660	124.569.640
Total da Consignaão VII		125.401.640
	187.403.960	488.079.940
Total da Verba 1	675.483.900	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

(Discriminação da Despesa)

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins	
01 — Animais para trabalho, produção e outros fins	
04 — Departamento de Administração	
03 — Divisão do Material	20.000
02 — Automóveis de passageiros: auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas: material ferroviário de tração e de transporte; tratores: equipamentos mecânicos para estradas de rodagem: material para eõtinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem: outras viaturas	
01 — Automóveis de passageiros	
04 — Departamento de Administração	
03 — Divisão do Material 195.000	
30 — Departamento Nacional de Saúde	
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais	
02 — Seção de Administração 80.000	
19 — Serviço Nacional da Lepra 80.000	160.000 355.000
02 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas: material ferroviário de tração e de transporte; tratores: equipamentos mecânicos para estradas de rodagem: material para extinção de incêndios; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem, outras viaturas	
04 — Departamento de Administração	
03 — Divisão do Material 778.400	
30 — Departamento Nacional de Saúde	
03 — Delegacias Federais de Saúde	
03 — 3ª Região — Belém 70.000	
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais	
03 — Seção de Administração 100.000	
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela 600.000	
19 — Serviço Nacional de Lepra 70.000	
20 — Serviço Nacional de Malária 311.000	
21 — Serviço Nacional da Peste 360.000	
22 — Serviço Nacional de Tuberculose 600.000	
23 — Serviço de Saúde dos Portos 140.000	3.029.400 3.384.400
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	
04 — Departamento de Administração	
03 — Divisão do Material	1.449.900
30 — Departamento Nacional de Saúde	
03 — Delegacias Federais de Saúde	
02 — 2ª Região — Manaus 3.000	
03 — 3ª Região — Belém 3.000	
04 — 4ª Região — Fortaleza 3.000	
05 — 5ª Região — Recife 3.000	
06 — 6ª Região — Salvador 3.500	
07 — 7ª Região — Pôrto Alegre 3.000	
08 — 8ª Região — Cuiabá 3.000	21.500
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais	
02 — Seção de Administração	6.000
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela	10.000
19 — Serviço Nacional de Lepra	10.000
21 — Serviço Nacional de Peste	20.000
22 — Serviço Nacional de Tuberculose	8.000
24 — Serviço Nacional do Câncer	15.000 90.500
32 — Diretoria do Ensino Industrial	
03 — Escola Técnica de Manaus	6.000
04 — Escola Técnica de São Luiz	10.000
05 — Escola Técnica de Recife	6.000
06 — Escola Técnica de Salvador	8.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	
07 — Escola Técnica de Vitória	5.000		
08 — Escola Técnica de Campos	3.000		
09 — Escola Técnica de São Paulo	7.000		
10 — Escola Técnica de Curitiba	6.000		
11 — Escola Técnica de Pelotas	5.000		
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte	6.000		
13 — Escola Técnica de Goiânia	5.000		
14 — Escola Industrial de Belém	3.000		
15 — Escola Industrial de Terezina	3.500		
16 — Escola Industrial de Fortaleza	3.000		
17 — Escola Industrial de Natal	10.000		
18 — Escola Industrial de João Pessoa	4.000		
19 — Escola Industrial de Maceió	5.000		
20 — Escola Industrial de Aracaju	5.000		
21 — Escola Industrial de Florianópolis	5.000		
22 — Escola Industrial de Cuiabá	5.000	110.500	
37 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional			
02 — Museu da Inconfidência (Ouro Prêto)	5.000		
03 — Museu do Ouro (Sabará)	10.000	15.000	
39 — Faculdade de Direito do Ceará		40.000	
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		50.000	
51 — Museu Imperial		30.000	1.785.900
04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios, material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem, ferramentas e utensílios			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		4.473.100	
30 — Departamento Nacional de Saúde			
03 — Delegacias Federais de Saúde			
02 — 2ª Região — Manaus	10.000		
03 — 3ª Região — Belém	10.000		
04 — 4ª Região — Fortaleza	15.000		
05 — 5ª Região — Recife	20.000		
07 — 7ª Região — Pôrto Alegre	6.000		
08 — 8ª Região — Cuiabá	10.000	71.000	
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais			
02 — Seção de Administração	25.000		
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela	75.000		
19 — Serviço Nacional de Lepra	25.000		
20 — Serviço Nacional de Malária	43.000		
21 — Serviço Nacional de Peste	400.000		
23 — Serviço de Saúde dos Portos	145.000		
24 — Serviço Nacional de Câncer	86.000	870.000	
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
03 — Escola Técnica de Manaus	25.000		
04 — Escola Técnica de São Luiz	30.000		
05 — Escola Técnica de Recife	25.000		
06 — Escola Técnica de Salvador	20.000		
07 — Escola Técnica de Vitória	50.000		
08 — Escola Técnica de Campos	20.000		
09 — Escola Técnica de São Paulo	40.000		
10 — Escola Técnica de Curitiba	20.000		
11 — Escola Técnica de Pelotas	30.000		
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte	15.000		
13 — Escola Técnica de Goiânia	20.000		
14 — Escola Industrial de Belém	20.000		
15 — Escola Industrial de Terezina	20.000		
16 — Escola Industrial de Fortaleza	20.000		
17 — Escola Industrial de Natal	20.000		
18 — Escola Industrial de João Pessoa	15.000		
19 — Escola Industrial de Maceió	20.000		
20 — Escola Industrial de Aracaju	10.000		
21 — Escola Industrial de Florianópolis	20.000		
22 — Escola Industrial de Cuiabá	15.000	455.000	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
37 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artistico Nacional		
02 — Museu da Inconfidência (Ouro Prêto)	10.000	
03 — Museu de Ouro (Sabará)	10.000	20.000
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		35.000
51 — Museu Imperial		15.000 — 5.868.100
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insignias e bandeiras; instrumentos de música		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		630.000
30 — Departamento Nacional de Saúde		
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela	23.000	
21 — Serviço Nacional de Peste	21.400	
23 — Serviço de Saúde dos Portos	2.500	46.900
32 — Diretoria do Ensino Industrial		
03 — Escola Técnica de Manaus	34.000	
04 — Escola Técnica de São Luiz	25.000	
05 — Escola Técnica de Recife	10.000	
07 — Escola Técnica de Vitória	15.000	
08 — Escola Técnica de Campos	6.000	
09 — Escola Técnica de São Paulo	15.000	
10 — Escola Técnica de Curitiba	8.000	
11 — Escola Técnica de Pelotas	5.500	
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte	15.000	
13 — Escola Técnica de Goiânia	10.000	
14 — Escola Industrial de Belém	35.000	
15 — Escola Industrial de Terezina	5.000	
16 — Escola Industrial de Fortaleza	26.000	
17 — Escola Industrial de Natal	16.000	
19 — Escola Industrial de Maceió	5.000	
20 — Escola Industrial de Aracaju	10.000	
21 — Escola Industrial de Florianópolis	15.000	
22 — Escola Industrial de Cuiabá	10.000	265.500
37 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artistico Nacional		
02 — Museu da Inconfidência (Ouro Prêto)		1.000
39 — Faculdade de Direito do Ceará		6.000
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		32.000 — 981.400
13 — Móveis e artigos de ornamentação, máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura; indústria de fiação e tecelagem de sêda		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		6.342.500
28 — Departamento Nacional da Criança		
04 — Delegacias Federais da Criança		
01 — 1ª Região — Belém	20.000	
02 — 2ª Região — Fortaleza	15.000	
03 — 3ª Região — Recife	20.000	
04 — 4ª Região — Salvador	20.000	
05 — 5ª Região — São Paulo	20.000	
06 — 6ª Região — Pôrto Alegre	20.000	
07 — 7ª Região — Belo Horizonte	22.000	137.000
30 — Departamento Nacional de Saúde		
03 — Delegacias Federais de Saúde		
02 — 2ª Região — Manaus	30.000	
03 — 3ª Região — Belém	10.000	
04 — 4ª Região — Fortaleza	35.000	
05 — 5ª Região — Recife	35.000	
06 — 6ª Região — Salvador	10.000	
07 — 7ª Região — Pôrto Alegre	10.000	
08 — 8ª Região — Cuiabá	8.000	138.000

(Verba 2 — Consignação I — Material permanente — Conclusão)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais		
02 — Seção de Administração	40.000	
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela	80.000	
19 — Serviço Nacional de Lepra	20.000	
20 — Serviço Nacional de Malária	205.000	
21 — Serviço Nacional de Peste	250.000	
22 — Serviço Nacional de Tuberculose	600.000	
23 — Serviço de Saúde dos Portos	20.000	
24 — Serviço Nacional de Câncer	750.000	2.103.000
32 — Diretoria do Ensino Industrial		
03 — Escola Técnica de Manaus	10.000	
04 — Escola Técnica de São Luiz	50.000	
05 — Escola Técnica de Recife	50.000	
06 — Escola Técnica de Salvador	20.000	
07 — Escola Técnica de Vitória	30.000	
08 — Escola Técnica de Campos	20.000	
09 — Escola Técnica de São Paulo	35.000	
10 — Escola Técnica de Curitiba	50.000	
11 — Escola Técnica de Pelotas	17.000	
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte	25.000	
13 — Escola Técnica de Goiânia	15.000	
14 — Escola Industrial de Belém	40.000	
15 — Escola Industrial de Terezina	20.000	
16 — Escola Industrial de Fortaleza	20.000	
17 — Escola Industrial de Natal	50.000	
18 — Escola Industrial de João Pessoa	10.000	
19 — Escola Industrial de Maceió	15.000	
20 — Escola Industrial de Aracaju	30.000	
21 — Escola Industrial de Florianópolis	15.000	
22 — Escola Industrial de Cuiabá	50.000	572.000
37 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional		
02 — Museu Inconfidência (Ouro Prêto)	15.000	
03 — Museu do Ouro (Sabará)	15.000	30.000
39 — Faculdade de Direito do Ceará		104.000
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		600.000
51 — Museu Imperial		270.000 10.158.500
14 — Objetos históricos e obras de arte, especimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		740.000
30 — Departamento Nacional de Saúde		
24 — Serviço Nacional de Câncer		20.000
37 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional		
02 — Museu da Inconfidência (Ouro Prêto)	50.000	
03 — Museu do Ouro (Sabará)	50.000	100.000
51 — Museu Imperial		700.000 1.560.000
Total da Consignação I		23.758.300

CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo

16 — Animais destinados a estudos, pesquisas, experiências e preparação de soros, vacinas, produtos opoterápicos e veterinários, inclusive material para a sua completa fabricação		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		488.000
30 — Departamento Nacional de Saúde		
19 — Serviço Nacional de Lepra	5.000	
24 — Serviço Nacional de Câncer	21.000	26.000
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		25.000 514.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração, impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		2.713.500
28 — Departamento Nacional da Criança		
04 — Delegacias Federais da Criança		
01 — 1ª Região — Belém	20.000	
02 — 2ª Região — Fortaleza	15.000	
03 — 3ª Região — Recife	22.000	
04 — 4ª Região — Salvador	15.000	
05 — 5ª Região — São Paulo	15.000	
06 — 6ª Região — Pôrto Alegre	15.000	
07 — 7ª Região — Belo Horizonte	15.000	117.000
30 — Departamento Nacional de Saúde		
03 — Delegacias Federais de Saúde		
02 — 2ª Região — Manaus	15.000	
03 — 3ª Região — Belém	10.000	
04 — 4ª Região — Fortaleza	20.000	
05 — 5ª Região — Recife	28.000	
06 — 6ª Região — Salvador	12.000	
07 — 7ª Região — Pôrto Alegre	12.000	
08 — 8ª Região — Cuiabá	9.000	106.000
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais		
02 — Seção de Administração	40.000	
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela	550.000	
19 — Serviço Nacional de Lepra	30.000	
20 — Serviço Nacional de Malária	120.000	
21 — Serviço Nacional de Peste	250.000	
22 — Serviço Nacional de Tuberculose	45.000	
23 — Serviço de Saúde dos Portos	80.000	
24 — Serviço Nacional de Câncer	60.000	1.281.000
32 — Diretoria do Ensino Industrial		
03 — Escola Técnica de Manaus	30.000	
04 — Escola Técnica de São Luiz	25.000	
05 — Escola Técnica de Recife	25.000	
06 — Escola Técnica de Salvador	15.000	
07 — Escola Técnica de Vitória	35.000	
08 — Escola Técnica de Campos	15.000	
09 — Escola Técnica de São Paulo	40.000	
10 — Escola Técnica de Curitiba	25.000	
11 — Escola Técnica de Pelotas	12.000	
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte	20.000	
13 — Escola Técnica de Goiânia	19.000	
14 — Escola Industrial de Belém	25.000	
15 — Escola Industrial de Terezina	30.000	
16 — Escola Industrial de Fortaleza	15.000	
17 — Escola Industrial de Natal	35.000	
18 — Escola Industrial de João Pessoa	25.000	
19 — Escola Industrial de Maceió	18.000	
20 — Escola Industrial de Aracaju	15.000	
21 — Escola Industrial de Florianópolis	10.000	
22 — Escola Industrial de Cuiabá	25.000	459.000
37 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional		
02 — Museu da Inconfidência (Ouro Prêto)	8.000	
03 — Museu do Ouro (Sabará)	10.000	18.000
39 — Faculdade de Direito do Ceará		15.000
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		70.000
51 — Museu Imperial		10.000 — 4.683.500
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		3.446.800

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
30 — Departamento Nacional de Saúde		
03 — Delegacias Federais de Saúde		
02 — 2ª Região — Manaus	25.000	
03 — 3ª Região — Belém	18.000	
04 — 4ª Região — Fortaleza	30.000	
05 — 5ª Região — Recife	45.000	
06 — 6ª Região — Salvador	18.000	
07 — 7ª Região — Pôrto Alegre	18.000	
08 — 8ª Região — Cuiabá	18.000	172.000
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais		
02 — Seção de Administração		21.000
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela		1.500.000
19 — Serviço Nacional de Lepra		25.000
20 — Serviço Nacional de Malária		500.000
21 — Serviço Nacional de Peste		630.000
22 — Serviço Nacional de Tuberculose		100.000
23 — Serviço de Saúde dos Portos		350.000
24 — Serviço Nacional de Câncer		50.000 3.348.000
32 — Diretoria do Ensino Industrial		
03 — Escola Técnica de Manaus		45.000
04 — Escola Técnica de São Luiz		26.500
05 — Escola Técnica de Recife		20.000
06 — Escola Técnica de Salvador		12.000
07 — Escola Técnica de Vitória		72.000
08 — Escola Técnica de Campos		15.000
09 — Escola Técnica de São Paulo		22.000
10 — Escola Técnica de Curitiba		12.000
11 — Escola Técnica de Pelotas		20.000
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte		15.000
13 — Escola Técnica de Goiânia		30.000
14 — Escola Industrial de Belém		25.000
15 — Escola Industrial de Terezina		65.000
16 — Escola Industrial de Fortaleza		4.000
17 — Escola Industrial de Natal		15.000
18 — Escola Industrial de João Pessoa		25.000
19 — Escola Industrial de Maceió		20.000
20 — Escola Industrial de Aracaju		10.000
21 — Escola Industrial de Florianópolis		110.000
22 — Escola Industrial de Cuiabá		8.000 571.500
37 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional		
02 — Museu da Inconfidência (Ouro Prêto)		2.000
03 — Museu do Ouro (Sabará)		2.000 4.000
39 — Faculdade de Direito do Ceará		11.000
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		8.500
51 — Museu Imperial		2.000 7.391.800
20 — Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		43.000
30 — Departamento Nacional de Saúde		
24 — Serviço Nacional de Câncer		35.000 78.00
21 — Forragem e outros alimentos para animais		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		1.720.000
30 — Departamento Nacional de Saúde		
19 — Serviço Nacional de Lepra	12.000	
21 — Serviço Nacional de Peste	10.000	
24 — Serviço Nacional de Câncer	20.000	42.000
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		10.000
51 — Museu Imperial		2.000 1.774.000
22 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		47.966.100

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$		
30 — Departamento Nacional de Saúde			
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais			
02 — Seção de Administração	180.000		
21 — Serviço Nacional de Peste	40.000		
24 — Serviço Nacional de Câncer	1.400.000	1.620.000	
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
03 — Escola Técnica de Manaus	780.000		
04 — Escoôla Técnica de São Luiz	700.000		
05 — Escola Técnica de Recife	450.000		
06 — Escola Técnica de Salvador	300.000		
07 — Escola Técnica de Vitória	650.000		
08 — Escola Técnica de Campos	342.000		
09 — Escola Técnica de São Paulo	444.000		
10 — Escola Técnica de Curitiba	720.000		
11 — Escola Técnica de Pelotas	720.000		
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte	300.000		
13 — Escola Técnica de Goiânia	860.000		
14 — Escola Industrial de Belém	600.000		
15 — Escola Industrial de Terezina	330.000		
16 — Escola Industrial de Fortaleza	280.000		
17 — Escola Industrial de Natal	350.000		
18 — Escola Industrial de João Pessoa	290.000		
19 — Escola Industrial de Maceió	300.000		
20 — Escola Industrial de Aracaju	280.000		
21 — Escola Industrial de Florianópolis	420.000		
22 — Escola Industrial de Cuiabá	210.000	9.326.000	
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		70.000	58.982.100
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		3.840.500	
30 — Departamento Nacional de Saúde			
03 — Delegacias Federais de Saúde			
05 — 5ª Região — Recife	5.000		
08 — 8ª Região — Cuiabá	1.500	6.500	
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais			
02 — Seção de Administração	10.000		
19 — Serviço Nacional de Lepra	15.000		
21 — Serviço Nacional de Peste	100.000		
22 — Serviço Nacional de Tuberculose	100.000		
23 — Serviço de Saúde dos Portos	200.000		
24 — Serviço Nacional de Câncer	120.000	551.500	
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
03 — Escola Técnica de Manaus	120.000		
04 — Escoôla Técnica de São Luiz	150.000		
05 — Escola Técnica de Recife	100.000		
06 — Escola Técnica de Salvador	100.000		
07 — Escola Técnica de Vitória	175.000		
08 — Escola Técnica de Campos	72.000		
09 — Escola Técnica de São Paulo	200.000		
10 — Escola Técnica de Curitiba	140.000		
11 — Escola Técnica de Pelotas	80.000		
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte	50.000		
13 — Escola Técnica de Goiânia	120.000		
14 — Escola Industrial de Belém	80.000		
15 — Escola Industrial de Terezina	116.000		
16 — Escola Industrial de Fortaleza	38.000		
17 — Escola Industrial de Natal	60.000		
18 — Escola Industrial de João Pessoa	80.000		
19 — Escola Industrial de Maceió	100.000		
20 — Escola Industrial de Aracaju	104.000		
21 — Escola Industrial de Florianópolis	100.000		
22 — Escola Industrial de Cuiabá	64.000	2.049.000	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
37 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional			
02 — Museu da Inconfidência (Ouro Prêto)	2.500		
03 — Museu do Ouro (Sabará)	2.500	5.000	
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		60.000	
51 — Museu Imperial		20.000	6.526.000
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos, adubos em geral e corretivos, inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		5.511.300	
30 — Deepartamento Nacional de Saúde			
03 — Delegacia Federais de Saúde			
02 — 2ª Região — Manáus	40.000		
03 — 3ª Região — Belém	30.000		
04 — 4ª Região — Fortaleza	60.000		
05 — 5ª Região Recife	35.000		
06 — 6ª Região — Salvador	30.000		
07 — 7ª Região — Pôrto Alegre	25.000		
08 — 8ª Região — Cuiabá	50.000	270.000	
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais			
02 — Seção de Administração		50.000	
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela		270.000	
19 — Serviço Nacional de Lepra		1.000.000	
20 — Serviço Nacional de Malária		8.000.000	
21 — Serviço Nacional de Peste		450.000	
22 — Serviço Nacional de Tuberculose		45.000	
23 — Serviço de Saúde dos Portos		440.000	
24 — Serviço Nacional de Câncer		950.000	11.475.000
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
03 — Escola Técnica de Manáus		50.000	
04 — Escola Técnica de São Luiz		35.000	
05 — Escola Técnica de Recife		20.000	
06 — Escola Técnica de Salvador		10.000	
07 — Escola Técnica de Vitória		25.000	
08 — Escola Técnica de Campos		7.000	
09 — EscolaTécnica de São Paulo		21.000	
10 — Escola Técnica de Curitiba		27.000	
11 — Escola Técnica de Pelotas		20.000	
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte		15.000	
13 — Escola Técnica de Goiânia		25.000	
14 — Escola Industrial de Belém		30.000	
15 — Escola Industrial de Teresina		25.000	
16 — Escola Industrial de Fortaleza		6.000	
17 — Escola Industrial de Natal		15.000	
18 — Escola Industrial de João Pessoa		25.000	
19 — Escola Industrial de Maceió		25.000	
20 — Escola Industrial de Aracaju		15.000	
21 — Escola Industrial de Florianópolis		20.000	
22 — Escola Industrial de Cuiaba		14.000	430.000
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		200.000	
51 — Museu Imperial		17.000	17.633.300
27 — Sementes e mudas de plantas			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		10.500	
30 — Deepartamento Nacional de Saúde			
19 — Serviço Nacional de Lepra	5.000		
51 — Museu Imperial	5.000	10.000	20.500
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos, artigos e peças sobressalentes roupa de cama, mesa e banho, tecidos e artefatos			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		6.059.300	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
28 — Departamento Nacional da Criança		
04 — Delegacia Federais da Criança		
01 — 1ª Região — Belém	2.500	
02 — 2ª Região — Fortaleza	2.500	
03 — 3ª Região — Recife	2.500	
04 — 4ª Região — Salvador	2.500	
05 — 5ª Região — São Paulo	2.500	
06 — 6ª Região — Pôrto Alegre	2.500	
07 — 7ª Região — Belo Horizonte	2.500	17.500
30 — Deepartamento Nacional de Saúde		
03 — Delegacia Federais de Saúde		
02 — 2ª Região — Manáus	8.000	
03 — 3ª Região — Belém	6.000	
04 — 4ª Região — Fortaleza	8.000	
05 — 5ª Região — Recife	10.000	
06 — 6ª Região — Salvador	3.200	
07 — 7ª Região — Pôrto Alegre	3.000	
08 — 8ª Região — Cuabá	4.700	42.900
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais		
02 — Seção de Administração	15.000	
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela	416.200	
19 — Serviço Nacional de Lepra	20.000	
20 — Serviço Nacional de Malária	54.600	
21 — Serviço Nacional de Peste	76.000	
22 — Serviço Nacional de Tuberculose	20.000	
23 — Serviço de Saúde dos Portos	195.000	
24 — Serviço Nacional de Câncer	200.000	1.039.700
32 — Diretoria do Ensino Industrial		
03 — Escola Técnica de Manáus	150.000	
04 — Escola Técnica de São Luiz	130.000	
05 — Escola Técnica de Recife	100.000	
06 — Escola Técnica de Salvador	80.000	
07 — Escola Técnica de Vitória	150.000	
08 — Escola Técnica de Campos	96.000	
09 — EscolaTécnica de São Paulo	110.000	
10 — Escola Técnica de Curitiba	100.000	
11 — Escola Técnica de Pelotas	120.000	
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte	90.000	
13 — Escola Técnica de Goiânia	90.000	
14 — Escola Industrial de Belém	107.800	
15 — Escola Industrial de Teresina	130.000	
16 — Escola Industrial de Fortaleza	80.000	
17 — Escola Industrial de Natal	70.000	
18 — Escola Industrial de João Pessoa	150.000	
19 — Escola Industrial de Maceió	80.000	
20 — Escola Industrial de Aracaju	100.000	
21 — Escola Industrial de Florianópolis	100.000	
22 — Escola Industrial de Cuiaba	90.000	2.123.800
37 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artis tico Nacional		
02 — Museu da Inconfidência (Ouro Prêto)	14.000	
03 — Museu do Ouro (Sabará)	9.100	23.100
39 — Faculdade de Direito do Ceará		5.000
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		30.000
51 — Museu Imperial		25.000 9.323.400
Total da Consignação II		106.926.600

CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas

29 — Acondicionamento e embalagem: armazenagem, carretos estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	
04 — Departamento de Administração	
03 — Divisão do Material	191.500

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
28 — Departamento Nacional da Criança		
04 — Delegacia Federais da Criança		
01 — 1ª Região — Belém	3.000	
02 — 2ª Região — Fortaleza	3.000	
03 — 3ª Região — Recife	3.000	
04 — 4ª Região — Salvador	3.000	
05 — 5ª Região — São Paulo	3.000	
06 — 6ª Região — Pôrto Alegre	3.000	
07 — 7ª Região — Belo Horizonte	3.000	21.000
30 — Deepartamento Nacional de Saúde		
03 — Delegacia Federais de Saúde		
02 — 2ª Região — Manáus	5.000	
03 — 3ª Região — Belém	6.000	
04 — 4ª Região — Fortaleza	5.000	
05 — 5ª Região — Recife	6.000	
06 — 6ª Região — Salvador	4.000	
07 — 7ª Região — Pôrto Alegre	2.000	
08 — 8ª Região — Cuiabá	4.500	32.500
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais		
02 — Seção de Administração	15.000	
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela	180.000	
19 — Serviço Nacional de Lepra	25.000	
20 — Serviço Nacional de Malária	70.000	
21 — Serviço Nacional de Peste	80.000	
22 — Serviço Nacional de Tuberculose	50.000	
23 — Serviço de Saúde dos Portos	50.000	502.500
32 — Diretoria do Ensino Industrial		
03 — Escola Técnica de Manáus	1.000	
04 — Escola Técnica de São Luiz	2.000	
05 — Escola Técnica de Recife	1.500	
06 — Escola Técnica de Salvador	1.000	
07 — Escola Técnica de Vitória	2.000	
09 — EscolaTécnica de São Paulo	500	
10 — Escola Técnica de Curitiba	1.500	
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte	3.000	
13 — Escola Técnica de Goiânia	2.000	
14 — Escola Industrial de Belém	1.000	
15 — Escola Industrial de Teresina	5.000	
16 — Escola Industrial de Fortaleza	500	
17 — Escola Industrial de Natal	500	
18 — Escola Industrial de João Pessoa	1.000	
20 — Escola Industrial de Aracaju	800	
21 — Escola Industrial de Florianópolis	1.000	
22 — Escola Industrial de Cuiaba	2.000	26.300
37 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artís tico Nacional		
02 — Museu da Inconfidência (Ouro Prêto)	2.000	
03 — Museu do Ouro (Sabará)	4.000	6.000
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		3.000
51 — Museu Imperial		5.000 755.300
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas, taxas de água, esgôto e lixo.		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		3.977.300
28 — Departamento Nacioanal da Criança		
04 — Delegacias Federais da Criança		
01 — 1ª Região — Belém	6.000	
02 — 2ª Região — Fortaleza	4.200	
03 — 3ª Região — Recife	4.200	
04 — 4ª Região — Salvador	4.200	
05 — 5ª Região — São Paulo	4.200	
06 — 6ª Região — Pôrto Alegre	4.200	
07 — 7ª Região — Belo Horizonte	4.200	31.200

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
30 — Deepartamento Nacional de Saúde			
03 — Delegacia Federais de Saúde			
02 — 2ª Região — Manáus	7.000		
03 — 3ª Região — Belém	8.000		
04 — 4ª Região — Fortaleza	5.500		
05 — 5ª Região — Recife	16.000		
06 — 6ª Região — Salvador	4.500		
07 — 7ª Região — Pôrto Alegre	3.000		
08 — 8ª Região — Cuiabá	3.600	47.600	
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais			
02 — Seção de Administração		8.000	
19 — Serviço Nacional de Lepra		20.000	
20 — Serviço Nacional de Malária		35.000	
21 — Serviço Nacional de Peste		26.000	
22 — Serviço Nacional de Tuberculose		6.000	
23 — Serviço de Saúde dos Portos		50.000	
24 — Serviço Nacional de Câncer		200.000	392.600
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
03 — Escola Técnica de Manáus		45.000	
04 — Escola Técnica de São Luiz		50.000	
05 — Escola Técnica de Recife		15.000	
06 — Escola Técnica de Salvador		8.000	
07 — Escola Técnica de Vitória		50.000	
08 — Escola Técnica de Campos		9.000	
09 — EscolaTécnica de São Paulo		7.500	
10 — Escola Técnica de Curitiba		25.000	
11 — Escola Técnica de Pelotas		45.000	
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte		10.000	
13 — Escola Técnica de Goiânia		50.000	
14 — Escola Industrial de Belém		30.000	
15 — Escola Industrial de Teresina		15.000	
16 — Escola Industrial de Fortaleza		5.000	
17 — Escola Industrial de Natal		7.200	
18 — Escola Industrial de João Pessoa		4.000	
19 — Escola Industrial de Maceió		3.600	
20 — Escola Industrial de Aracaju		10.000	
21 — Escola Industrial de Florianópolis		10.000	
22 — Escola Industrial de Cuiaba		8.000	407.300
37 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artís tico Nacional			
02 — Museu da Inconfidência (Ouro Prêto)		6.000	
03 — Museu do Ouro (Sabará)		5.000	11.000
39 — Faculdade deDireito do Ceará			10.500
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre			37.000
51 — Museu Imperial			35.000 4.901.900
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			2.324.900
28 — Departamento Nacional da Criança			
04 — Delegacia Federais da Criança			
01 — 1ª Região — Belém		24.000	
02 — 2ª Região — Fortaleza		24.000	
03 — 3ª Região — Recife		24.000	
04 — 4ª Região — Salvador		24.000	
05 — 5ª Região — São Paulo		24.000	
06 — 6ª Região — Pôrto Alegre		24.000	
07 — 7ª Região — Belo Horizonte		24.000	168.000
30 — Deepartamento Nacional de Saúde			
03 — Delegacia Federais de Saúde			
02 — 2ª Região — Manáus	15.600		
03 — 3ª Região — Belém	36.000		
04 — 4ª Região — Fortaleza	18.000		
06 — 6ª Região — Salvador	24.000		
07 — 7ª Região — Pôrto Alegre	21.600		
08 — 8ª Região — Cuiabá	12.000	127.200	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais			
02 — Seção de Administração	80.000		
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela	350.000		
20 — Serviço Nacional de Malária	120.000		
21 — Serviço Nacional de Peste	290.000		
23 — Serviço de Saúde dos Portos	170.000		
25 — Serviço Nacional de Câncer	706.500	1.843.700	
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
16 — Escola Industrial de Fortaleza	48.000		
21 — Escola Industrial de Florianópolis	7.200	55.200	4.391.800
32 — Assinatura de órgãos oficiais			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		41.820	
28 — Departamento Nacional da Criança			
04 — Delegacias Federais da Criança			
01 — 1ª Região — Belém	200		
02 — 2ª Região — Fortaleza	200		
03 — 3ª Região — Recife	200		
04 — 4ª Região — Salvador	200		
05 — 5ª Região — São Paulo	200		
06 — 6ª Região — Pôrto Alegre	200		
07 — 7ª Região — Belo Horizonte	200	1.400	
30 — Deepartamento Nacional de Saúde			
03 — Delegacia Federais de Saúde			
02 — 2ª Região — Manáus	170		
03 — 3ª Região — Belém	280		
04 — 4ª Região — Fortaleza	500		
05 — 5ª Região — Recife	500		
06 — 6ª Região — Salvador	140		
07 — 7ª Região — Pôrto Alegre	250		
08 — 8ª Região — Cuiabá	180	2.020	
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais			
02 — Seção de Administração		420	
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela		190	
19 — Serviço Nacional de Lepra		350	
20 — Serviço Nacional de Malária		840	
21 — Serviço Nacional de Peste		490	
22 — Serviço Nacional de Tuberculose		210	
23 — Serviço de Saúde dos Portos		1.050	
24 — Serviço Nacional de Câncer		140	5.710
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
03 — Escola Técnica de Manáus		140	
04 — Escola Técnica de São Luiz		260	
05 — Escola Técnica de Recife		140	
06 — Escola Técnica de Salvador		190	
07 — Escola Técnica de Vitória		210	
08 — Escola Técnica de Campos		140	
09 — EscolaTécnica de São Paulo		140	
10 — Escola Técnica de Curitiba		140	
11 — Escola Técnica de Pelotas		140	
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte		140	
13 — Escola Técnica de Goiânia		140	
14 — Escola Industrial de Belém		140	
15 — Escola Industrial de Teresina		140	
16 — Escola Industrial de Fortaleza		140	
17 — Escola Industrial de Natal		170	
18 — Escola Industrial de João Pessoa		140	
19 — Escola Industrial de Maceió		140	
20 — Escola Industrial de Aracaju		140	
21 — Escola Industrial de Florianópolis		140	
22 — Escola Industrial de Cuiaba		140	3.070

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
37 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artís tico Nacional			
02 — Museu da Inconfidência (Ouro Prêto)	120		
03 — Museu do Ouro (Sabará)	120	240	
39 — Faculdade deDireito do Ceará		240	
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		450	
51 — Museu Imperial		140	53.070
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		71.900	
30 — Departamento Nacional de Saúde			
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais			
02 — Seção de Administração	1.400		
19 — Serviço Nacional de Lepra	1.400	2.800	
37 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artís tico Nacional			
02 — Museu da Inconfidência (Ouro Prêto)	1.400		
03 — Museu do Ouro (Sabará)	1.400	2.800	
39 — Faculdade deDireito do Ceará		1.500	
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		2.000	
41 — Museu Imperial		1.500	82.500
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento			
01 — Gabinete do Ministro		36.000	
02 — Biblioteca		1.200	
04 — Departamento de Administração			
01 — Diretoria-Geral	1.200		
03 — Divisão do Material	2.400		
04 — Divisão de Obras	12.000		
05 — Divisão do Orçamento	2.400		
06 — Divisão do Pessoal	6.000		
07 — Serviço de Administração da Sede	12.000		
08 — Serviço de Comunicações	3.000	39.000	
06 — Serviço de Documentação		2.400	
11 — Biblioteca Nacional		6.000	
12 — Casa de Rui Barbosa		2.000	
13 — Colégio Pedro II — Externato		10.000	
14 — Colégio Pedro II — Internato		28.000	
24 — Conselho Nacional de Desportos		1.800	
25 — Conselho Nacional de Educação		600	
27 — Conselho Nacional de Serviço Social		1.200	
28 — Departamento Nacional da Criança			
01 — Serviço de Administração	2.400		
02 — Cursos do Departamento Nacional da Criança	2.400		
03 — Instituto Fernandes Figueira	10.000		
04 — Delegacia Federais da Criança			
01 — 1ª Região — Belém	3.600		
02 — 2ª Região — Fortaleza	3.000		
03 — 3ª Região — Recife	3.600		
04 — 4ª Região — Salvador	2.400		
05 — 5ª Região — São Paulo	3.000		
06 — 6ª Região — Pôrto Alegre	3.000		
07 — 7ª Região — Belo Horizonte	2.400	21.000	35.800
29 — Departamento Nacional de Educação			
01 — Diretoria-Geral	2.400		
09 — Conservatório Nacional do Conto Orfeônico	2.000		
10 — Divisão de Educação Extra-Escolar	400		
11 — Divisão de Educação Física	25.00	7.300	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
30 — Departamento Nacional de Saúde			
01 — Serviço de Administração		6.000	
02 — Cursos do Departamento Nacional deSaúde		2.000	
03 — Delegacia Federais de Saúde			
02 — 2ª Regiço — Manáus	3.600		
03 — 3ª Região Belém	3.600		
04 — 4ª Região — Fortaleza	3.600		
05 — 5ª Região — Recife	3.600		
06 — 6ª Região — Salvador	3.600		
07 — 7ª Região — Pôrto Alegre	3.600		
08 — 8ª Região — Cuiabá	3.600	25.200	
10 — Divisão de Organização Hospitalar		3.600	
11 — Divisão de Organização Sanitária		3.000	
12 — Serviço de Biometria Médica		6.000	
14 — Serviço Federal de Bioestatística		4.500	
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais			
02 — Seção de Administração	6.000		
03 — Centra Psiquiátrico Nacional			
01 — Administração	18.000		
06 — Instituto de Psiquiatria	10.000		
07 — Hospital Pedro II	6.000		
08 — Hospital Gustavo Riedel	6.000		
09 — Hospital de Neuro Psiquiatria Infantil	6.000		
10 — Hospital de Neuro Sífilis	3.000	49.000	
04 — Colônia Juliano Moreira	48.000		
05 — Manicômio Judiciário	3.600		
06 — Escola de Enfermagem Alfredo Pinto	6.000	112.600	
16 — Serviço Nacional de Educação Sanitária		3.000	
18 — Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina		4.800	
19 — Serviço Nacional de Lepra		4.800	
20 — Serviço Nacional de Malária		30.000	
21 — Serviço Nacional de Peste		48.000	
22 — Serviço Nacional de Tuberculose		6.000	
23 — Serviço de Saúde dos Portos		20.000	
24 — Serviço Nacional de Câncer		35.000	314.500
31 — Diretoria do Ensino Comercial			1.200
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
01 — Diretoria do Ensino Industrial		2.400	
01 — Cursos de Extensão da Diretoria do Ensino Industrial		1.200	
02 — Escola Técnica Nacional		3.600	
03 — Escola Técnica de Manáus		1.200	
04 — Escola Técnica de São Luiz		3.600	
05 — Escola Técnica de Recife		1.200	
06 — Escola Técnica de Salvador		2.000	
07 — Escola Técnica de Vitória		1.200	
08 — Escola Técnica de Campos		1.000	
09 — Escola Técnica de São Paulo		1.000	
10 — Escola Técnica de Curitiba		2.000	
11 — Escola Técnica de Pelotas		2.000	
12 — Escola Tecnica de Belo Horizonte		2.400	
13 — Escola Técnica de Goiânia		2.000	
14 — Escola Industrial de Belém		1.200	
15 — Escola Industrial de Teresina		1.200	
16 — Escola Industrial de Fortaleza		1.500	
17 — Escola Industrial de Natal		1.200	
18 — Escola Industrial de João Pessoa		1.200	
19 — Escola Industrial de Maceió		1.200	
20 — Escola Industrial de Aracaju		1.200	
21 — Escola Industrial de Florianópolis		1.200	
22 — Escola Industrial de Cuiaba		1.000	37.700

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
33 — Diretoria do Ensino Secundário		4.000
34 — Diretoria do Ensino Superior		1.800
37 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional		
01 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	6.000	
02 — Museu da Inconfidência (Ouro Prêto)	1.200	
03 — Museu do Ouro (Sabará)	2.400	9.600
39 — Faculdade de Direito do Ceará		3.600
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		12.000
44 — Instituto Benjamin Constantt		1[illegible].000
45 — Instituto Nacional de Cinema Educativo		3.000
46 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos		2.400
47 — Instituto Nacional do Livro		1.000
48 — Instituto Nacional de Surdos Mudos		5.000
49 — Instituto Osvaldo Cruz		60.000
50 — Museu Histórico Nacional		2.400
51 — Museu Imperial		1.000
55 — Museu Nacional de Belas Artes		3.600
60 — Observatorio Nacional		1.000
62 — Serviço de Estatística da Educação e Saúde		3.000
63 — Serviço Nacional de Teatro		3.600
65 — Serviço de Radiodifusão Educativa		18.000 670.500
37 — Iluminação,fôrça motriz e gás		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		1.912.500
28 — Departamento Nacional da Criança		
04 — Delegacias Federais da Criança		
01 — 1.ª Região — Belém	2.400	
02 — 2ª Região — Fortaleza	1.800	
03 — 3ª Região — Recife	1.800	
04 — 4ª Região — Salvador	1.800	
05 — 5ª Região — São Paulo	1.800	
06 — 6ª Região — Pôrto Alegre	1.800	
07 — 7ª Região — Belo Horizonte	1.800	13.200
30 — Departamento Nacional de Saúde		
03 — Delegacias Federais de Saúde		
02 — 2ª Região — Manáus	4.000	
03 — 3ª Região — Belém	5.000	
04 — 4ª Região — Fortaleza	6.000	
05 — 5ª Região — Recife	6.000	
06 — 6ª Região — Salvador	4.000	
07 — 7ª Região — Pôrto Alegre	2.500	29.700
08 — 8ª Região — Cuiabá	2.200	
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais		
02 — Seção de Administração	10.000	
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela	40.000	
19 — Serviço Nacional de Lepra	10.000	
20 — Serviço Nacional de Malária	22.000	
21 — Serviço Nacional de Peste	20.000	
22 — Serviço Nacional de Tuberculose	3.000	
23 — Serviço de Saúde dos Portos	35.000	
24 — Serviço Nacional de Câncer	20.000	189.700
32 — Diretoria do Ensino Industrial		
03 — Escola Técnica de Manáus	70.000	
04 — Escola Técnica de São Luiz	35.000	
05 — Escola Técnica de Recife	35.000	
06 — Escola Técnica de Salvador	30.000	
07 — Escola Técnica de Vitória	65.000	
08 — Escola Técnica de Campos	6.000	
09 — EscolaTécnica de São Paulo	25.000	
10 — Escola Técnica de Curitiba	15.000	
11 — Escola Técnica de Pelotas	50.000	
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte	10.000	
13 — Escola Técnica de Goiânia	20.000	
14 — Escola Industrial de Belém	15.000	
15 — Escola Industrial de Teresina	11.400	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	
16 — Escola Industrial de Fortaleza	8.000		
17 — Escola Industrial de Natal	10.000		
18 — Escola Industrial de João Pessoa	5.000		
19 — Escola Industrial de Maceió	10.000		
20 — Escola Industrial de Aracaju	6.000		
21 — Escola Industrial de Florianópolis	8.000		
22 — Escola Industrial de Cuiaba	10.000	444.400	
37 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artis tico Nacional			
02 — Museu da Inconfidência (Ouro Preto)	2.000		
03 — Museu do Ouro (Sabará)	5.000	7.000	
39 — Faculdade de Direito do Ceará		5.000	
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		30.000	
51 — Museu Imperial		25.000	2.626.800
38 — Publicações: serviços de impressão e de encdernação: clichês			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		5.932.100	
30 — Departamento Nacional de Saúde			
03 — Delegacias Federais de Saúde			
02 — 2ª Região — Manáus	3.000		
03 — 3ª Região — Recife	6.000		
08 — 8ª Região — Cuiabá	1.000	10.000	
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais			
02 — Seção de Administração	20.000		
19 — Serviço Nacional de Lepra	180.000		
21 — Serviço Nacional de Peste	30.000		
22 — Serviço Nacional de Tuberculose	35.000		
23 — Serviço de Saúde dos Portos	6.000		
24 — Serviço Nacional de Câncer	100.000	381.000	
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
03 — Escola Técnica de Manáus	1.000		
04 — Escola Técnica de São Luiz	5.000		
05 — Escola Técnica de Recife	3.000		
06 — Escola Técnica de Salvador	800		
07 — Escola Técnica de Vitória	2.500		
08 — Escola Técnica de Campos	800		
09 — EscolaTécnica de São Paulo	3.000		
10 — Escola Técnica de Curitiba	2.500		
11 — Escola Técnica de Pelotas	3.000		
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte	3.000		
13 — Escola Técnica de Goiânia	1.000		
14 — Escola Industrial de Belém	6.000		
15 — Escola Industrial de Teresina	3.500		
16 — Escola Industrial de Fortaleza	1.500		
17 — Escola Industrial de Natal	2.000		
18 — Escola Industrial de João Pessoa	1.500		
19 — Escola Industrial de Maceió	800		
20 — Escola Industrial de Aracaju	1.500		
21 — Escola Industrial de Florianópolis	800		
22 — Escola Industrial de Cuiaba	1.500	44.700	
37 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional			
02 — Museu de Inconfidência (Ouro Preto)	10.000		
03 — Museu do Ouro (Sabará)	10.000	20.000	
39 — Faculdade de Direito do Ceará		45.000	
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		70.000	
51 — Museu Imperial		140.000	6.632.800
39 — Serviços Funerários			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			54.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis				
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis				
04 — Departamento de Administração				
03 — Divisão do Material			1.281.500	
28 — Departamento Nacional da Criança				
01 — Delegacias Federais da Criança				
01 — 1ª Região — Belém		3.000		
02 — 2ª Região — Fortaleza		3.000		
03 — 3ª Região — Recife		4.000		
04 — 4ª Região — Salvador		4.000		
05 — 5ª Região — Pôrto Alegre		4.000		
06 — 6ª Região — São Paulo		4.000		
07 — 7ª Região — Belo Horizonte		4.000	26.000	
30 — Departamento Nacional de Saúde				
03 — Delegacias Federais de Saúde				
02 — 2ª Região — Manáus	6.000			
03 — 3ª Região — Belém	10.000			
04 — 4ª Região — Fortaleza	10.000			
05 — 5ª Região — Recife	15.000			
06 — 6ª Região — Salvador	10.000			
07 — 7ª Região — Pôrto Alegre	8.000			
08 — 8ª Região — Cuiabá	7.000	66.000		
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais				
02 — Seção de Administração		10.000		
19 — Serviço Nacional de Lepra		10.000		
21 — Serviço Nacional de Peste		80.000		
22 — Serviço Nacional de Tuberculose		10.000		
23 — Serviço de Saúde dos Portos		250.000		
24 — Serviço Nacional de Câncer		60.000	486.000	
32 — Diretoria do Ensino Industrial				
03 — Escola técnica de Manáus		10.500		
04 — Escola Técnica de São Luiz		5.000		
05 — Escola Técnica de Recife		2.000		
06 — Escola Técnica de Salvador		5.000		
07 — Escola Técnica de Vitória		10.000		
08 — Escola Técnica de Campos		1.500		
09 — Escola Técnica de São Paulo		2.000		
10 — Escola Técnica de Curitiba		2.000		
11 — Escola Técnica de Pelotas		5.000		
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte		8.000		
13 — Escola Técnica de Goiânia		2.000		
14 — Escola Industrial de Belém		8.000		
15 — Escola Industrial de Teresina		3.000		
16 — Escola Industrial de Fortaleza		2.500		
17 — Escola Industrial de Natal		6.000		
18 — Escola Industrial de João Pessoa		5.000		
19 — Escola Industrial de Maceió		2.000		
20 — Escola Industrial de Aracaju		5.000		
21 — Escola Industrial de Florianópolis		3.000		
22 — Escola Industrial de Cuiabá		3.000	90.500	
35 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional				
02 — Museu da Inconfidência (Ouro Prêto)		2.500		
03 — Museu do Ouro (Sabará)		2.500	5.000	
39 — Faculdade de Direito do Ceará			10.000	
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre			30.000	
51 — Museu Imperial			30.000	1.959.000
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis				
04 — Departamento de Administração				
04 — Divisão de Obras		550.000		
07 — Serviço de Administração da Sede		250.000	800.000	
12 — Casa de Rui Barbosa			20.000	
13 — Colégio Pedro II — Externato			110.000	
14 — Colégio Pedro II — Internato			200.000	

			DOTAÇÃO (Cr$) Variável
28 — Departamento Nacional da Criança			
01 — Serviço de Administração			10.000
03 — Instituto Fernandes Figueira			40.000
04 — Delegacias Federais da Criança			
01 — 1ª Região — Belém	8.000		
02 — 2ª Região — Fortaleza	5.000		
03 — 3ª Região — Recife	6.000		
04 — 4ª Região — Salvador	6.000		
05 — 5ª Região — São Paulo	6.000		
06 — 6ª Região — Pôrto Alegre	6.000		
07 — 7ª Região — Belo Horizonte	5.000		42.000
29 — Departamento Nacional de Educação			
09 — Conservatório Nacional de Canto Orfeônico			5.000
30 — Departamento Nacional de Saúde			
01 — Serviço de Administração		10.000	
03 — Delegacias Federais de Saúde			
02 — 2ª Região — Manáus	15.000		
03 — 3ª Região — Belém	5.000		
04 — 4ª Região — Fortaleza	15.000		
05 — 5ª Região — Recife	20.000		
06 — 6ª Região — Salvador	10.000		
07 — 7ª Região — Pôrto Alegre	8.000	73.000	
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais			
02 — Seção de Administração	12.000		
03 — Centro Psiquiátrico Nacional			
01 — Administração	100.000		
06 — Inst. de Psiquiatria	50.000		
07 — Hospital Pedro II	80.000		
08 — Hosp. Gustavo Riedel	120.000		
09 — Hospital de Neuro Psiquiatria Infantil	80.000		
10 — Hospital de N. Sifilis	120.000	550.000	
04 — Colônia Juliano Moreira	500.000		
05 — Manicômio Judiciário	100.000		
06 — Escola de Enfermagem Alfredo Pinto	60.000	1.222.000	
19 — Serviço Nacional de Lepra		20.000	
21 — Serviço Nacional de Peste		20.000	
22 — Serviço Nacional de Tuberculose		50.000	
23 — Serviço de Saúde dos Portos		15.000	
24 — Serviço Nacional de Câncer		50.000	1.460.000
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
02 — Escola Técnica Nacional		30.000	
03 — Escola Técnica de Manáus		15.000	
04 — Escola Técnica de São Luiz		20.000	
05 — Escola Técnica de Recife		10.000	
06 — Escola Técnica de Salvador		10.000	
07 — Escola Técnica de Vitória		20.000	
08 — Escola Técnica de Campos		18.000	
09 — Escola Técnica de São Paulo		10.000	
10 — Escola Técnica de Curitiba		20.000	
11 — Escola Técnica de Pelotas		15.000	
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte		25.000	
13 — Escola Técnica de Goiânia		15.000	
14 — Escola Industrial de Belém		20.000	
15 — Escola Industrial de Teresina		25.000	
17 — Escola Industrial de Natal		21.000	
18 — Escola Industrial de João Pessoa		15.000	
19 — Escola Industrial de Maceió		15.000	
20 — Escola Industrial de Aracaju		20.000	
21 — Escola Industrial de Florianópolis		15.000	
22 — Escola Industrial de Cuiabá		20.000	359.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
37 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional			
02 — Museu da Inconfidência (Ouro Prêto)	10.000		
03 — Museu do Ouro (Sabará)	16.000	26.000	
39 — Faculdade de Direito do Ceará		30.000	
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		80.000	
44 — Instituto Benjamin Constant		30.000	
45 — Instituto Nacional de Cinema Educativo		15.000	
48 — Instituto Nacional de Surdos-mudos		50.000	
49 — Instituto Osvaldo Cruz		350.000	
50 — Museu Histórico Nacional		40.000	
51 — Museu Imperial		15.000	
55 — Museu Nacional de Belas Artes		35.000	
60 — Observatório Nacional		120.000	
65 — Serviço de Radiodifusão Educativa		30.000	3.867.000 5.826.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			895.600
28 — Departamento Nacional da Criança			
04 — Delegacias Federais da Criança			
01 — 1ª Região — Belém		18.000	
02 — 2ª Região — Fortaleza		15.000	
03 — 3ª Região — Recife		15.000	
04 — 4ª Região — Salvador		12.000	
05 — 5ª Região — São Paulo		15.000	
06 — 6ª Região — Pôrto Alegre		15.000	
07 — 7ª Região — Belo Horizonte		15.000	105.000
30 — Departamento Nacional de Saúde			
03 — Delegacias Federais de Saúde			
02 — 2ª Região — Manáus	16.000		
03 — 3ª Região — Belém	12.000		
04 — 4ª Região — Fortaleza	25.000		
05 — 5ª Região — Recife	20.000		
06 — 6ª Região — Salvador	10.000		
07 — 7ª Região — Pôrto Alegre	10.000		
08 — 8ª Região — Cuiabá	15.000	108.000	
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais			
02 — Seção de Administração		30.000	
19 — Serviço Nacional de Lepra		65.000	
20 — Serviço Nacional de Malária		120.000	
21 — Serviço Nacional de Peste		80.000	
22 — Serviço Nacional de Tuberculose		50.000	
23 — Serviço de Saúde dos Portos		30.000	
24 — Serviço Nacional de Câncer		15.000	498.000
37 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional			
02 — Museu da Inconfidência (Ouro Prêto)		2.000	
03 — Museu do Ouro (Sabará)		2.000	4.000
39 — Faculdade de Direito do Ceará			20.000
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre			12.000
51 — Museu Imperial			3.000 1.537.600
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			537.030
28 — Departamento Nacional de Criança			
04 — Delegacias Federais da Criança			
01 — 1ª Região — Belém		2.000	
02 — 2ª Região — Fortaleza		1.800	
03 — 3ª Região — Recife		1.800	
04 — 4ª Região — Salvador		1.800	
05 — 5ª Região — São Paulo		1.800	
06 — 6ª Região — Pôrto Alegre		1.800	
07 — 7ª Região — Belo Horizonte		1.800	12.800

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

(Discriminação da Despesa)

(Verba 2 — Consignação III — Diversas despesas — Conclusão)

	DOTAÇÃO (Cr$)		
	Variável Cr$		
30 — Departamento Nacional de Saúde			
03 — Delegacias Federais de Saúde			
02 — 2ª Região — Manáus	5.000		
03 — 3ª Região — Belém	2.000		
04 — 4ª Região — Fortaleza	5.000		
05 — 5ª Região — Recife	5.000		
06 — 6ª Região — Salvador	4.000		
07 — 7ª Região — Pôrto Alegre	3.000		
08 — 8ª Região — Cuiabá	3.000	27.000	
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais			
02 — Seção de Administração		8.000	
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela		90.000	
19 — Serviço Nacional de Lepra		8.000	
20 — Serviço Nacional de Malária		30.000	
21 — Serviço Nacional de Peste		12.000	
22 — Serviço Nacional de Tuberculose		8.000	
23 — Serviço Nacional dos Portos		30.000	
24 — Serviço Nacional de Câncer		10.000	223.000
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
03 — Escola Técnica de Manáus		4.000	
04 — Escola Técnica de São Luiz		2.000	
05 — Escola Técnica de Recife		1.000	
06 — Escola Técnica do Salvador		1.000	
07 — Escola Técnica de Vitória		3.000	
08 — Escola Técnica de Campos		1.200	
09 — Escola Técnica de São Paulo		4.000	
10 — Escola Técnica de Curitiba		4.000	
11 — Escola Técnica de Pelotas		2.500	
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte		5.000	
13 — Escola Técnica de Goiânia		1.600	
14 — Escola Industrial de Belém		1.500	
15 — Escola Industrial de Teresina		1.600	
16 — Escola Industrial de Fortaleza		1.000	
17 — Escola Industrial de Natal		3.600	
18 — Escola Industrial de João Pessoa		1.100	
19 — Escola Industrial de Maceió		600	
20 — Escola Industrial de Aaracaju		2.000	
21 — Escola Industrial de Florianópolis		5.000	
22 — Escola Industrial de Cuiabá		300	46.000
37 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional			
02 — Museu da Inconfidência (Ouro Prêto)		2.000	
03 — Museu do Ouro (Sabará)		3.000	5.000
39 — Faculdade de Direito do Ceará			6.000
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre			10.000
51 — Museu Imperial			2.000 841.830
Total da Consignação III			28.373.900

CONSIGNAÇÃO IV — Outras Despesas com Material

43 — Outras despesas

04 — Departamento de Administração

03 — Divisão do Material

a) Para atender as despesas com material da Universidade do Brasil (Decreto lei número 8.393, de 17-12-945) ..... 44.592.[illegible]

b) Para ateder as despesas com material da Universidade da Bahia (Decreto lei número 9.155, de 8-4-946) ..... 16.394.[illegible]

c) Para atender as despesos com material da Universidade do Recife (Decreto lei número 9.388, de 20-6-946) ..... [illegible]

Total da Consignação IV 63.387.120

Total da Verba 2 ..... 222.445.920

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	

CONSIGNAÇÃO I — Diversos

01 — Acidentes do trabalho
04 — Departamento de Administração
06 — Divisão do Pessoal
a) Prêmios de seguros contra os riscos de acidentes nos têrmos do art. 108, do Decreto-lei n.º 7.036, de 10-11-44 ..... 10.000

02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal
01 — Seleção
04 — Departamento de Administração
05 — Divisão do Orçamento 900.000

02 — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal
11 — Biblioteca Nacional
a) Cursos da Biblioteca Nacional, inclusive bôlsas de estudos e transporte dos bolsistas (Decreto-lei n.º 6.440, de 27-4-44) (Dotação aplicável sob o regime de adiantamento) 120.000

28 — Departamento Nacional da Criança
02 — Cursos do Departamento Nacional da Criança
a) Cursos do Departamento Nacional da Criança inclusive bôlsas de estudos e transporte dos bolsistas (Decreto-lei n.º 5.912, de 25-10-43) (Dotação aplicável sob regime de adiantamento) .. 400.000

29 — Departamento Nacional de Educação
09 — Conservatório Nacional de Canto Orfeônico
a) Honorários por aulas (Dotação aplicável sob o regime de adiantamento) 165.000

30 — Departamento Nacional de Saúde
02 — Cursos do Departamento Nacional de Saúde
a) Cursos de aperfeiçoamento, aplicação e Saúde Pública, inclusive bôlsas de estudos e transporte de bolsistas (Decreto-lei n.º 3.333, de 6-6-41) (Dotação aplicável sob o regime de adiantamento) 850.000

15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais
02 — Seção de Administração
a) Treinamento psicanalítico de psiquiatras 200.000
b) Aperfeiçoamento do pessoal em psiquiatria e neurologia 115.000

06 — Escola de Enfermagem Alfredo Pinto
a) Cursos de enfermeiros auxiliares e cursos de especialização em serviços psiquiátricos para enfermeiros diplomados (Decreto-lei n.º 4.725, de 22-9-42) (Dotação aplicavel sob o regime de adiantamento) 150.000 1.315.000

46 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
a) Cursos do I.N.E.P., inclusive bôlsas de estudos e transporte dos bolsistas (Decreto-lei nº 8.583 de 8-1-46) (Dotação aplicável sob o regime de adiantamento) 360.000

49 — Instituto Oswaldo Cruz
a) Aperfeiçoamento e especialização de pessoal (Dotação aplicável sob o regime de adiantamento) . 120.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
b)	Cursos de aplicação do Instituto (Dotação aplicável sob o regime de adiantamento)	60.000
c)	Curso de Biologia (Dotação aplicável sob o regime de adiantamento)	60.000 240 000
50 — Museu Histórico Nacional		
a)	Cursos de museus, conferências e cursos, inclusive bôlsas de estudos e transporte dos bolsistas (Decreto-lei n.ò 6.689, de 13-7-44, art. 5º) (dotação aplicável sob o regime de adiantamento)	200.000 2.800.000 3.700.000
06 — Auxílios, contribuições e subvenções		
01 — Auxílios		
04 — Departamento de Administração		
05 — Divisão do Orçamento		
1)	Federação das Bandeirantes do Brasil, Distrito Federal	500.000
2)	União dos Escoteiros do Brasil, Distrito Federal	500.000
3)	Serviço Anti-venéreo das fronteiras a cargo do Departamento Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul (Decreto-lei n.º 3.171, de 2-4-41, art. 4.º) ..	450.000
4)	Instituto Químico Biológico do Estado de Minas Gerais (Lei 164, de 2-1-36)	62.000
5)	Auxílios a congressos, conferências e exposições	300.000
6)	União Nacional de Estudantes — Distrito Federal	150.000
7)	Manutenção de restaurantes destinados a estudantes	2.000.000
8)	Jogos Universitário D. F.	400.000
9)	Fundo Nacional do Ensino Primário (Decreto-lei n.º 6.785, de 11-8-44) ..	54.000.000
10)	Fundo de Assistência Hospitalar (Decreto-lei n.º 9.846, de 12-9-46)	54.000.000
11)	Fundo Nacional do Ensino Primário e Campanhas extraordinárias de Educação e Saúde (Decreto-lei n.º 9.486, de 18-7-46)	120.000.000
12)	Serviço Especial de Saúde Pública ..	8.000.000
13)	Auxílio á entidades públicas e particulares, destinados a pesquisas científicas em especial sôbre energia nuclear	30.000.000
14)	Auxílio à Prefeitura de Coração de Maria, Bahia, para continuação das obras do Hospital dos Pobres	400.000
15)	Auxílio à Sociedade Civil São Roque, de São Sebastião do Passé, Bahia, para ampliação de seu Ambulatório ..	300.000
16)	Auxílio à Sociedade Protetora dos Operários Maragogipanos, de Maragagipe, Bahia	100.000
17)	Auxílio para conclusão das obras e equipamento da Casa dos Pobres, de São Felipe, Bahia	100.000
18)	Liga Bahiana Contra o Câncer, Bahia	500.000
19)	Orfanato Hercília Moreira, Salvador-Bahia	20.000
20)	Aquisição de leitos e material cirúrgico para um abrigo de indigentes, sob o patrocínio da Conferência São Vicente de Paula, em Ubaitaba, Bahia .	50.000
21)	Prosseguimento de Obras da Santa Casa de Santo Amaro, Bahia	300.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)
		Variável Cr$
22)	Equipamento dos Hospitais de Jacobina, Poções, Livramento, Amargosa, Itaberaba, Andarahy e Ubaira — Bahia	3.200.000
23)	Auxílio à Santa Casa de Itabuna, para construção de sua Maternidade, Bahia	300.000
24)	Conclusão do Centro de Saúde de Morro do Chapéu, Bahia	300.000
25)	Ação Fraternal de Itabuna, Bahia	50.000
26)	Ginásio de Jequié, Bahia	200.000
27)	Ginásio Sagrado Coração, Bonfim, Bahia	300.000
28)	Colégio Nossa Senhora do Santíssimo Sacramento, de Bonfim, Bahia	200.000
29)	Hospital de Caculé, Bahia	500.000
30)	Equipamento do Hospital de Gandú, Bahia	200.000
31)	Ginásio Taylor Egídio, Jaguaquara — Bahia	100.000
32)	Conclusão dos Hospitais de Santa Inês, Mundo Novo, Ituassú e Maracás, Bahia	2.400.000
33)	Santa Casa de Conceição do Almeida, Bahia	200.000
34)	Maternidade de Jacobina, Bahia	200.000
35)	Santa Casa de Misericórdia de Nazaré — Bahia	100.000
36)	Círculo Operário Católico, para conclusão de obras e aquisição de equipamento de sua sede social, Bahia	2.000.000
37)	Obras do Hospital de Santa Casa de Misericórdia de Feira de Sant'Ana, Bahia	200.000
38)	Equipamento do Hospital Regional de Ilhéus, Bahia	800.000
39)	Patrocínio São José de Bonfim, Bahia	100.000
40)	Sociedade União das Classes, de Poções — Bahia	100.000
41)	Sociedade São José do Ambulatório de Itiuba — Bahia	100.000
42)	Santa Casa de Misericórdia de Conquista — Bahia	200.000
43)	Ginásio Santa Bernadete, de Amargosa — Bahia	100.000
44)	Sociedade de Assistência à Infância de Jequié, para construção de sua Maternidade — Bahia	200.000
45)	Equipamento para o Hospital de Cícero Dantas — Bahia	300.000
46)	Equipamento para o Hospital de Miguel Calmon — Bahia	300.000
47)	Equipamento para o Hospital de Ipiáu — Bahia	300.000
48)	Equipamento para o Hospital de Monte Santo — Bahia	300.000
49)	Equipamento do Hospital de Saúde, Bahia	300.000
50)	Equipamento do Hospital de Itambé, Bahia	300.000
51)	Conclusão do Hospital Regional de Bonfim — Bahia	700.000
52)	Instituto de Assistência Social de São Francisco de Assis, Macaúbas, Bahia	100.000

		DOTAÇÃO (cr. cruzeiros) Variável Cr$
53)	Auxílio ao Núcleo Odontológico de Jequié — Bahia	100.000
54)	Escola Profissional Valdemar Falcão, de Aracati — Ceará	200.000
55)	Associação de Proteção à Maternidade e à Infância da Zona de Ururubetânia, em Itapipoca — Ceará	350.000
56)	Associação Ituatutense de Assistência Social e de Proteção à Maternidade e à Infância — Ceará	350.000
57)	Obras de Proteção à Pobreza Envergonhada, para conclusão de obras — Fortaleza-Ceará	150.000
58)	Faculdade de Medicina do Ceará — Ceará	500.000
59)	Instituto Santa Rita, de Maranguape, Ceará, para conclusão de obras e aquisição de equipamento	100.000
60)	Escola Normal Rural Santana de Iguatú, Ceará, para conclusão de obras e aquisição de equipamento ..	150.000
61)	Escola Normal Rural, de Pacotí, Ceará, para conclusão de obras e aquisição de equipamentos	100.000
62)	Instituto dos Pobres de Maranguape, Ceará, para conclusão de obra e aquisição de equipamento	100.000
63)	Abrigo Olimpia Belém, mantido por "Discípulos de Jesus" Centro de Caridade e Propaganda Espírita, Distrito Federal, para conclusão das obras de ampliação	30.000
63a)	Fundação Abrigo Cristo Redentor, para custeio e manutenção da Escola Darcy Vargas, Distrito Federal ..	6.000.000
64)	Academia Brasileira de Ciência, Distrito Federal	300.000
65)	Associação dos Servidores do Ministério da Educação e Saúde — Distrito Federal	150.000
66)	Auxílio para a Associação dos Servidores Civis do Brasil adquirir imóvel para Colônia de Férias de Servidores Públicos e suas Fámílias — Distrito Federal	1.600.000
67)	Manutenção das atividades da Associação dos Servidores Civis do Brasil, instituida pelo Decreto-lei nº 8.012, de 12-9-45 e de acôrdo com o art. 219, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39, Distrito Federal	300.000
67a)	Instituto Brasileiro de Psicanálise, Distrito Federal	50.000
67b)	Casa Nossa Senhora da Piedade, Distrito Federal	100.000
68)	Instituto de Radiologia e Radioterapia de Goiânia, auxílio para construção — Goiás	250.000
69)	Instituto Médico Legal de Goiânia, auxílio para construção — Goiás	200.000
70)	Ginásio São José — Caxias, Maranhão	100.000
71)	Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Pinheiros, Maranhão, para obras e equipamento do pôsto de puericultura	200.000
72)	Pôsto Médico de Pedreiras, Maranhão, para equipamento	200.000
73)	Pôsto Médico de Viana, Maranhão, para equipamento	200.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
74)	Pôsto Médico de Codó, Maranhão, para equipamento	200.000
75)	Pôsto Médico de Pastos Bons, Maranhão, para equipamento	200.000
76)	Pôsto Médico de Riachão, Maranhão, para equipamento	200.000
77)	Pôsto Médico de Caxias, Maranhão, para equipamento	200.000
78)	Ginásio Sertão Maranhense, de Carolina, Maranhão	200.000
79)	Santa Casa de Misericórdia de Carurupá, Maranhão, para equipamento..	200.000
80)	Hospital Padre Antônio Vieira, de Coroatá, Maranhão, para equipamento	200.000
81)	Auxílio ao Educandário Nossa Senhora de Fatima, Rio — São Lourenço — Cuiabá — Mato Grosso	60.000
82)	Continuação das obras do Instituto Coração Eucarístico, de Campo Grande, Mato Grosso	1.000.000
83)	Auxílio aos Patronatos Salesianos do Alto Araguaia em Merúri, Sangradouro e Araguiana, Mato Grosso ..	150.000
84)	Hospital São João de Deus, Silvianópolis, Minas Gerais	50.000
85)	Asilo Santo Antônio, de Leopoldina, Minas Gerais, para obras e equipamentos	100.000
86)	Obras da Associação das Damas Protetoras da Infância, Juiz de Fora, Minas Gerais	100.000
87)	Prosseguimento das obras do novo hospital da Santa Casa de Misericórdia, de Juiz de Fora, Minas Gerais	2.000.000
88)	Orfanato Santa Agueda, Silvianópolis, Minas Gerais	300.000
89)	Santa Casa de Caridade de Machado, para ampliação das suas instalações, Minas Gerais	200.000
90)	Prosseguimento das obras do Hospital da Santa Casa de Belo Horizonte, Minas Gerais	800.000
91)	Prosseguimento da construção da Cidade Universitária, Minas Gerais ..	2.000.000
92)	Conclusão da construção e equipamento da Santa Casa do Carmo do Paranaíba, Minas Gerais	200.000
93)	Conclusão e aparelhamento do Pôsto de Higiene de Coromandel, Minas Gerais	50.000
94)	Conclusão e aparelhamento do Pôsto Médico Hospitalar de Lagoa Formosa (com hospital tipo Santa Casa), Minas Gerais	100.000
95)	Conclusão e equipamento da Santa Casa de Virginópolis, Minas Gerais	50.000
96)	Conclusão e equipamento da Santa Casa Padre Eustáquio, de Serra do Salitre, Minas Gerais	100.000
97)	Construção de um pavilhão destinado a indigentes, junto a Casa de Saúde Santa Maria do Coromandel, Minas Gerais	100.000
98)	Ampliação e equipamento do Hospital Regional «Antônio Dias», de Patos de Minas, Minas Gerais	500.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
99)	Santa Casa de Misericórdia de Sacramento, Minas Gerais	100.000
100)	Construção do Hospital Padre Ibiapina, Areia, Paraiba	100.000
101)	Melhoramentos no Hospital de Cajazeiras, Paraiba	50.000
102)	Construção do Instituto D. Adauto, João Pessoa, Paraiba	50.000
103)	Construção de Pôsto de Higiene em Alagoa Nova, Pilar e Conceição, a Cr$ 100.000,00, cada um, Paraiba ..	300.000
104)	Auxilio ao Estado da Paraiba, para construção do Ginásio de Areia, Paraiba	100.000
105)	Colégio Padre Rolim, Cajazeiras, Paraiba	100.000
106)	Maternidade de Campina Grande, Paraiba	300.000
107)	Equipamentos dos hospitais regionais de Guarabira, Campina Grande e Misericórdia, Paraiba	1.200.000
108)	Asilo São Vicente de Paulo, Lapa, Paraná	200.000
109)	Universidade do Paraná, Paraná ..	2.000.000
110)	À Prefeitura de Ponta Grossa, para construção de um Pavilhão de Menores Abandonados, Paraná	100.000
111)	Construção da Maternidade da Associação de Proteção à Infância e Maternidade da Lapa, Paraná	150.000
112)	Prosseguimento da construção do Hospital e Maternidade de São José dos Pinhais, Paraná	100.000
113)	Prosseguimento da construção da Maternidade de Antonina, Paraná	100.000
114)	Prosseguimento da construção do Hospital da Associação de Proteção à Infância e Maternidade de União da Vitória, Paraná	100.000
115)	Prosseguimento da construção da Maternidade de São Mateus do Sul, Paraná	100.000
116)	Para completar o equipamento do Hospital de Caridade de Palmeira, Paraná	100.000
117)	Para completar o equipamento do Hospital e Maternidade de Morretes, Paraná	100.000
118)	Para completar o equipamento do Hospital da Associação Beneficente São Vicente de Paulo, de Araucária, Paraná	100.000
119)	Prosseguimento da construção do Hospital das Clínicas, Paraná	2.000.000
120)	Fundação da Casa do Estudante Universitário em Curitiba, para construção da Casa do Estudante, Paraná	200.000
121)	Lar Sacerdotal de Recife, Pernambuco	300.000
122)	Instituto São José, de Petrolina, Pernambuco	150.000
123)	Serviço Social São Francisco, Olinda, Pernambuco	150.000
124)	Ginásio São Geraldo (Bom Conselho) Pernambuco	100.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)
		Variável Cr$
125)	Ginásio Dom Bosco, Petrolina, Pernambuco	300.000
126)	Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, Petrolina, Pernambuco	300.000
127)	Auxílio à Escola Normal Pinto Júnior, Recife, Pernambuco	1.500.000
128)	Conclusão do Hospital de Sertânia, Pernambuco	700.000
129)	Centro de Saúde de Boa Vista, Pernambuco	500.000
130)	Auxílio ao Ginásio de Serra Talhada, Pernambuco	1.000.000
131)	Escola Profissional Agrícola de Jaboatão, Pernambuco	250.000
132)	Instituto Profissional Maria Auxiliadora de Capunga, Pernambuco	400.000
133)	Instituto dos Cegos, Pernambuco ..	200.000
134)	Sociedade de Proteção à Maternidade de Parnaíba, Piauí	250.000
135)	Fundação Marechal Pires Ferreira, Piauí	250.000
136)	Construção do Instituto Municipal de Ensino de Piracuruca, Piauí	200.000
137)	Construção de uma ala da Escola São Francisco dos Capuchinhos, Teresina, Piauí	40.000
138)	Construção das obras do Grupo Escolar Municipal de Pio IX, Piauí	150.000
139)	Auxílio à Prefeitura de Barras, no Piauí, para continuação da construção e aparelhamento do Hospital Regional	300.000
140)	Ginásio Municipal de Oeiras, para prosseguimento de construção, Piauí	150.000
141)	Hospital Getúlio Vargas, Teresina, Piauí	1.000.000
142)	Maternidade de Teresina, Piauí, prosseguimento de construção	300.000
143)	Continuação da construção do Hospital Regional de São Raimundo Nonato, Piauí	200.000
144)	Continuação da construção do Hospital Regional de Oeiras, Piauí	200.000
145)	Continuação da construção do Hospital Regional de Piracuruca, Piauí	200.000
146)	Continuação da construção do Pôsto de Saúde Misto em Jaicós, Piauí	150.000
147)	Continuação da construção do Pôsto de Saúde Misto em Bom Jesús, Piauí	150.000
148)	Continuação da construção do Pôsto de Sade Misto em Pedro II — Piauí	150.000
149)	Continuação da construção do Pôsto de Saúde Misto em Amarante, Piauí .	150.000
150)	Continuação da construção do Pôsto de Saúde Misto em Luzilândia, Piauí	150.000
151)	Continuação da construção do Pôsto de Saúde Misto em São João do Piauí Piauí	150.000
152)	Continuação da construção do Hospital Regional São Vicente de Paula, em Campo Maior, Piauí	200.000
153)	Auxílio ao Ginásio Santo Antônio de Campo Maior, Piauí, para obras complementares do educandário	50.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
154)	Construção da Casa do Estudante Pobre do Centro Estudantal Piauense, em Teresina, Piauí	150.000
155)	Escola de Admissão 11 de Agôsto do Centro Estudantal Piauense, em Teresina, Piauí	10.000
156)	Colégio Leão XIII, em Teresina, Piauí	25.000
157)	Escola Técnico do Comércio, em Teresina, Piauí	25.000
158)	Escola Darci Vargas, em Teresina, Piauí	30.000
159)	Escola Tertuliano Brandão, de Pedro II, Piauí	30.000
160)	Associação Beneficente Nossa Senhora do Ampaço, em Teresina, Piauí ..	40.000
161)	Confraria Nossa Senhora do Perpétuo Socorro do Campo Maior, Piauí	40.000
162)	Continuação da construção do Sanatório Meduna, em Teresina, Piauí ..	100.000
163)	Centro Social São José, Bealengas, Piauí	30.000
164)	Auxílio à Prefeitura de Esperantina, para continuação da construção e aparelhamento do Hospital Regional da Cidade de Esperantina, Piauí	200.000
165)	Auxílio à Prelazia de Bom Jesús do Gurgueia, para conclusão das obras de ampliação do Ginásio S. Inocêncio em São Raimundo Nonato, destinado a ensino leigo, Piauí	200.000
166)	Continuação da construção do Pôsto de Saúde em São Pedro do Piauí, Piauí	100.000
167)	Auxílio às Prefeituras de Altos, Alto Longá, Batalha, Buritz dos Lopes, São Miguel do Tapuio, José de Freitas, Santa Filomena Urussuí, tôdas do Estado do Piauí, para continuação de obras de construção de Pôstos de Saúde Mistos e seus aparelhamentos, nas respectivas sedes municipais; tendo cada um no mínimo 20 leitos, Piauí ..	1.600.000
168)	Obras do Bom Pastor, Natal, Rio Grande do Norte	100.000
169)	Escola de Comércio de Natal, Rio Grande do Norte	100.000
170)	Educandário Nossa Senhora do Carmo, de Nova Cruz, Rio Grande do Norte	150.000
171)	Colégio Santa Cruz, em Santa Cruz, Rio Grande do Norte	150.000
172)	Ambulatório São José, no bairro de Roca, Natal, Rio Grande do Norte	100.000
173)	Instituto de Puericultura da Escola Doméstica de Natal, Rio Grande do Norte	100.000
174)	Sociedade de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância de São José de Mipibú, Rio Grande do Norte ..	100.000
175)	Sociedade de Assistência e Proteção à Infância de Macaiba, Rio Grande do Norte	100.000
176)	Sociedade de Assistência e Proteção à Infância de Patui, Rio Grande do Norte ..	50.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)
		Variável Cr$
177)	Hospital de Ceará-Mirim, Rio G. do Norte	100.000
178)	Maternidade de Natal, para completar o seu equipamento, Rio Grande do Norte	300.000
179)	Policlínica de Alecrim, Natal, Rio Grande do Norte	100.000
180)	Sociedade de Serviços de Assistência Social de Natal, Rio Grande do Norte	100.000
181)	Instituto Tecnológico do Rio Grande do Sul	2.000.000
182)	Círculos Operários Católicos de: Santiago, Caxias do Sul, Bento Gonçalves, Canela, Flores da Cunha, Santa Maria, Uruguaiana, Pelotas, São Leopoldo, Prata, Lagoa Vermelha, Carasinho, Tupanciretã, a Cr$ 50.000 para cada um, Rio Grande do Sul	650.000
183)	Associação Damas de Caridade de Caxias, Rio Grande do Sul, construção da nova ala do Hospital	200.000
184)	Hospital de Caridade São José, de Taquari, Rio Grande do Sul, para conclusão de obras	500.000
185)	Hospital de Caridade Santana, de Inhandava, Rio Grande do Sul, para conclusão de obras	200.000
186)	Casa do Pequeno Operário de Pôrto Alegre, Rio Grande do Sul, para continuação de obras	800.000
187)	Instituto Santa Luisa, Escola Profissional de Surdos-Mudos, Pôrto Alegre, Rio Grande do Sul, prosseguimento de obras	800.000
188)	Círculos Operário Pôrto-alegrense, de Pôrto Alegre, Rio Grande do Sul, prosseguimento de obras	800.000
189)	Orfanato Santa Terezinha, de Caxias, Rio Grande do Sul, prosseguimento de obras	300.000
190)	Fundação Santa Terezinha, de Santo Antônio da Patrulha, Rio Grande do Sul, para prosseguimento de obras	200.000
191)	Escola Santa Inês, de Pôrto Alegre, Rio Grande do Sul, para prosseguimento de obras	100.000
192)	Hospital de Caridade de São Jerônimo, Rio Grande do Sul, para prosseguimento de obras	300.000
193)	Sociedade São Francisco de Paula, de Pelotas, Rio Grande do Sul, para prosseguimento de obras	300.000
194)	Escola Normal Madre Bárbara, de Legeado, Rio Grande do Sul, para prosseguimento de obras	200.000
195)	Ginásio São José, de Soledade, Rio Grande do Sul, para prosseguimento de obras	200.000
196)	Educandário São Luís, de Pôrto Alegre, Rio Grande do Sul, para prosseguimento de obras	200.000
197)	Ginásio Centenário, de Taquari, Rio Grande do Sul	200.000
198)	Sociedade Literária Antônio Vieira, de Pôrto Alegre, Rio Grande do Sul, para obras de ampliação do Colégio Anchieta	600.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
199)	Escola Santa Terezinha de Jesús, Rio de Janeiro	100.000
200)	Damas de Maria Auxiliadora, Campos, Rio de Janeiro	400.000
201)	Asilo Santo Agostinho, para a velhice desamparada, Barra do Piraí, Rio de Janeiro	100.000
201a)	Santa Casa de Piraí, Rio de Janeiro	200.000
202)	Hospital Regional Darci Vargas, Rio Bonito, Rio de Janeiro, para prosseguimento de obras	500.000
203)	Maternidade Regional de Rio Bonito, Rio de Janeiro, para prosseguimento de obras	200.000
204)	Colégio dos Santos Anjos, Vassouras, Rio de Janeiro, para construção de um pavilhão para aulas destinado à crianças pobres	250.000
205)	Hospital de Caridade de Florianópolis, Santa Catarina	000.000
206)	Maternidade Carmela Dutra, de Florianópolis, Santa Catarina	1.000.000
207)	Hospital Nereu Ramos, de Florianópolis, Santa Catarina	1.000.000
208)	Hospital Bom Pastor, de Araranguá, Santa Catarina	150.000
209)	Colégio Catarinense, de Florianópopolis, Santa Catarina	400.000
210)	Colônia "Sant'Ana", de Psicopatas, Santa Catarina	750.000
211)	Instituto de Educação de Florianópolis, Santa Catarina	1.500.000
212)	Faculdade de Medicina de São Paulo, para prosseguimento de obras	1 000.000
213)	Conclusão e equipamento do Orfanato Santa Maria, no Município de Pirapu, São Paulo	500.000
214)	Prosseguimento das Obras do Instituto de Nutrição e Hospital de Moléstias do Aparelho Digestivo, em São Paulo	2.700.000
215)	Obras da Santa Casa de Santa Adélia, São Paulo	200.000
216)	Obras da Santa Casa de Avaré, São Paulo	200.000
217)	Santa Casa de Misericórdia de Santos, São Paulo	500.000
218)	Hospital Espirita de Marília, São Paulo	400.000
219)	Santa Casa de Bananal, São Paulo	150.000
220)	Santa Casa de Misericórdia de Pompéia, São Paulo, para conclusão de obras	100.000
221)	Associação do Hospital de Agudos, São Paulo para conclusão de obras	100.000
222)	Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, São Paulo, para auxiliar a construção da maternidade	150.000
223)	Hospital Beneficente N.S. do Desterro, em Mairiporã, São Paulo, para conclusão de obras	100.000
224)	Santa Casa de Misericórdia de Salto Grande, São Paulo	100.000
225)	Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Promissão, São Paulo, para conclusão de obras	150.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	
226)	Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos, São Paulo, para auxiliar a construção da Seção de Maternidade	100.000	
227)	Auxílio para construção de uma maternidade em Boa Esperança do Sul, São Paulo	100.000	
228)	Auxílio ao Ginásio «São José», de Bastos, São Paulo, (dos frades franciscanos)	100.000	
229)	Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente, São Paulo	300.000	
230)	Hospital dos Ferroviários de Assis, São Paulo	100.000	
231)	Asilo São Vicente, de Assis, São Paulo	100.000	
232)	Hospital de Caridade, de Paraguaçu, Paulista, Araguaçu, São Paulo	200.000	
233)	Hospital «Anita Costa» Santo Anastáscio, São Paulo	200.000	
234)	Educandário «São Paulo da Cruz», Guatá, São Paulo	100.000	
235)	Hospital «Santa Casa», de Iepé», São Paulo	100.000	
236)	Santa Casa de Misericórdia de Martinópolis, São Paulo	200.000	
237)	Abrigo Santo Antônio de Morim, Sergipe	50.000	
238)	Fundação do Hospital de Cirurgia de Aracaju, Sergipe, para prosseguimento de obras de ambulatórios, instalação do pavilhão de isolamento e desinfetórios, equipamento de enfermarias de traumatologia e ortopedia	900.000	
239)	Equipamento do Departamento de Dietética, compreendendo cozinha, Sergipe	200.000	
240)	Maternidade Francisco Melo, Aracaju, Sergipe — ampliação, compreendendo isolamento para tuberculosos e neuróticos, e ampliação do berçário	400.000	
241)	Casa Maternal Amélia Leite, Aracaju, Sergipe, início de equipamento	100.000	
242)	Instituto de Proteção e Assistênci à Infância de Sergipe, para obras	150.000	
243)	Adaptação e aparelhamento do Hospital Infantil de Aracaju, Sergipe	200.000	
244)	Associação Beneficente de Carmópolis, Sergipe, complemento de construção de enfermaria e equipamento	250.000	
245)	Hospital Santa Isabel, de Aracaju, Sergipe, construção e renovação de enfermarias	200.000	
246)	Fundação Manuel Cruz, de Aracaju, Sergipe, prosseguimento de construção do hospital e equipamento	270.000	
247)	Prosseguimento das obras e equipamento do Hospital de Laranjeiras, Sergipe	300.000	
248)	Hospital de Lagarto, Sergipe, para prosseguimento de obras	200.000	
249)	Hospital de São Cristóvão, Sergipe, para prosseguimento de obras	50.000	
250)	Hospital de Indiaroba, Sergide, para prosseguimento de obras	50.000	357.112.000

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	
28 — Departamento Nacional da Criança		
01 — Serviço de Administração		
a) Desenvolvimento da Campanha Nacional de proteção à maternidade e à Infância de acôrdo com a lei em vigor		30.000.000
29 — Departamento Nacional de Educação		
01 — Diretoria Geral		
a) Auxílio para construção, reconstrução e equipamento de escolas destinadas ao ensino médio nas zonas carentes, diretamente ou mediante acôrdo com os Estados, Territórios, Municípios e particulares	8.000.000	
b) Auxílio para desenvolvimento da campanha de Educação de Adultos, Adolescentes e Analfabetos, mediante acôrdo com os Estados, Territórios, Municípios e particulares	11.000.000	
11 — Divisão de Educação Física		
a) Auxílio para realização de campeonatos ginásios-colegiais	50.000	19.050.000
30 — Departamento Nacional de Saúde		
10 — Divisão de Organização Hospitalar		
a) Assistência a mutilados e outros deficientes físicos	1.500.000	
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais		
02 — Seção de Administração		
a) Desenvolvimento dos serviços de assistência a psicopatas no interior do país	12.000.000	
b) Desenvolvimento dos serviços de Assistência a psicopatas no Distrito Federal	2.000.000	
06 — Escola de Enfermagem Alfredo Pinto		
a) Manutenção das Alunas de conformidade com o disposto no artigo 5.º do Decreto-lei n.º 4.725, de 22 de novembro de 1942	66.000	
19 — Serviço Nacional da Lepra		
a) Instituições particulares para construção e instalação de preventórios para filhos sadios de lázaros, mediante aprovação dos projetos e orçamento pelo Presidente da República	4.375.000	
b) Montagem e funcionamento de dispensários com seções itinerantes	850.000	
c) Manutenção de leprosários	6.000.000	
d) Manutenção de preventórios para filhos ladios de lázaros	7.000.000	
22 — Serviço Nacional de Tuberculose		
a) Assistência hospitalar aos tuberculosos no interior do país sendo Cr$ 2.000.000,00 para construção do Sanatório de Belém, Pará	32.000.000	

DOTAÇÃO (em cruzeiros)

Variável Cr$

24 — Serviço Nacional do Câncer

a) Auxílio aos Estados do Espírito Santo, Bahia, Pernambuco, Sergipe, Alagoas, Ceará, Pará, Rio Grande do Norte, Paraná e Distrito Federal, a razão de..... 200.000,00 cruzeiros cada um, em cumprimento ao Decreto-lei n.º 3.643, de 23 de setembro de 1941, art. 3.º 2.000.000 67.791.000

14 — Instituto Benjamim Constant

a) Internamento de alunos anormais em Instituições de amparo aos Cegos 50.000

15 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

a) Auxílio para construção, reconstrução e equipamento de escolas primárias rurais e distritais em zonas carentes, diretamente ou mediante acôrdo com os Estados, Territórios, Municípios e particulares a ser aplicado de acôrdo com as instruções expedidas, pelo Decreto n.º 25.667, de 15 de outubro de 1948 (Lei n.º 59, de 11 de agôsto de 1947) 55.500.000

b) Auxílio para construção, reconstrução e equipamento de escolas normais rurais nas zonas carentes; diretamente ou mediante acôrdo com os Estados, Territórios, Municípios e particulares a ser aplicado de acôrdo com as instruções expedidas pelo Decreto n.º 25.667, de 15 de outubro de 1948 (Lei n.º 59, de 11 de agôsto de 1947) 20.000.000 75.500.000

63 — Serviço Nacional de Teatro

a) Desenvolvimento do teatro nacional, inclusive amparo a companhias nacionais de teatro e a comédia brasileira 1.750.000 551.253.000

02 — Contribuições

32 — Diretoria do Ensino Industrial

02 — Escola Técnica Nacional

a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei n.º 8.590, de 8 de janeiro de 1946) 56.400

03 — Escola Técnica de Manáus

a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei n.º 8.590, de 8 de janeiro de 1946) 12.000

04 — Escola Técnica de São Luís

a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei n.º 8.590, de 8 de janeiro de 1946) 16.000

05 — Escola Técnica de Recife

a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei n.º 8.590, de 8 de janeiro de 1946) 10.000

06 — Escola Técnica de Salvador

a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei n.º 8.590, de 8 de janeiro de 1946) 10.600

07 — Escola Técnica de Vitória

a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei n.º 8.590, de 8 de janeiro de 1946) 15.000

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	
08 — Escola Técnica de Campos		
a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei n.º 8.590, de 8 de janeiro de 1946)	10.000	
09 — Escola Técnica de São Paulo		
a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei n.º 8.590, de 8 de janeiro de 1946)	15.000	
10 — Escola Técnica de Curitiba		
a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei n.º 8.590, de 8 de janeiro de 1946)	16.000	
11 — Escola Técnica de Pelotas		
a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei n.º 8.590, de 8 de janeiro de 1946)	16.800	
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte		
a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei n.º 8.590, de 8 de janeiro de 1946)	12.000	
13 — Escola Técnica de Goiânia		
a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei n.º 8.590, de 8 de janeiro de 1946)	10.000	
14 — Escola Industrial de Belém		
a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei n.º 8.590, de 8 de janeiro de 1946)	8.000	
15 — Escola Industrial de Teresina		
a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei n.º 8.590, de 8 de janeiro de 1946)	10.000	
16 — Escola Industrial de Fortaleza		
a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei n.º 8.590, de 8 de janeiro de 1946)	8.000	
17 — Escola Industrial de Natal		
a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei n.º 8.590, de 8 de janeiro de 1946)	8.000	
18 — Escola Industrial de João Pessoa		
a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei n.º 8.590, de 8 de janeiro de 1946)	8.000	
19 — Escola Industrial de Maceió		
a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei n.º 8.590, de 8 de janeiro de 1946)	10.000	
20 — Escola Industrial de Aracaju		
a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei n.º 8.590, de 8 de janeiro de 1946)	10.300	
21 — Escola Industrial de Florianópolis		
a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei n.º 8.590, de 8 de janeiro de 1946)	10.000	
22 — Escola Industrial de Cuiabá		
a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei n.º 8.590, de 8 de janeiro de 1946)	7.200	280.100
3 — Subvenções		
04 — Departamento de Administração		
05 — Divisão do Orçamento		
a) Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro — Distrito Federal ..	200.000	
b) Orquestra Sinfônica Brasileira — Distrito Federal	3.000.000	
c) Instituto Luzo-Brasileiro de Alta Cultura (Decreto n.º 24.458, de 25 de junho de 1934) Distrito Federal	60.000	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
d) Liga Brasileira de Higiene Mental — Distrito Federal	150.000	
e) Instituto Franco-Brasileiro de Alta Cultura (Decreto-lei número 4.634, de 8 de janeiro de 1923) Distrito Federal	50.000	
f) Fundação Getúlio Vargas (Decreto-lei nº 6.693, de 14 de julho de 1944 e Decreto-lei número 9.486, de 18 de julho de 1946' — Distrito Federal	20.000.000	
g) Instituto de Pensões e Aposentadoria dos Servidores do Estado (Decreto n.º 8.450, de 26 de dezembro de 1945 e Decreto-lei n.º 9.486, de 17 de julho de 1946	20.000.000	
h) Para atender às despesas com diversos encargos da Universidade do Brasil, inclusive taxas e emolumentos escolares, cancelados na receita, por motivo de gratuidade do ensino (Decreto-lei número 8.393, de 17-12-45)	21.556.000	
i) Para atender as despesas com diversos encargos da Universidade da Bahia, inclusive taxas e emolumentos escolares, cancelados na receita, por motivo de gratuidade de ensino (Decreto-lei número 9.155, de 8 de abril de 1946	6.792.000	
j) Para atender as despesas com diversos encargos da Universidade de Recife, inclusive taxas e emolumentos escolares, cancelados na receita, por motivo de gratuidade do ensino (Decreto-lei nº 9.388, de 20 de junho de 1946	5.385.000	77.193.000
24 — Conselho Nacional de Desportos		
a) Pagamento de subvenções concedidas a entidades desportivas, nos têrmos do artigo 38 do Decreto-lei nº 3.199, de 14-4-41		1.300.000
27 — Conselho Nacional de Serviço Social		
a) Pagamento de subvenções de acôrdo com a discriminação constante do anexo ...		40.000.000
39 — Faculdade de Direito do Ceará		
a) Diretório Acadêmico (Decreto-lei número 19.851, pe 11-4-31 e Decreto-lei núme-		7.000
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		
a) Diretório Acadêmico (Decreto-lei número 19.851, de 11-4-31 e Decreto-lei número 8.271, de 8-12-45)	17.600	118.517.600 670.050.700
16 — Exposições		
28 — Departamento Nacional da Criança		
01 — Serviço de Administração		
a) Organização de exposições e mostruários educacionais ..		150.000
30 — Departamento Nacional de Saúde		
16 — Serviço Nacional de Educação Sanitária		
a) Organização de exposições e mostruários educacionais .		90.000
24 — Serviço Nacional de Câncer		200.000
55 — Museu Nacional de Belas Artes		
a) Organização do Salão Nacional de Belas Artes	30.000	
b) Organização de exposições não oficiais	40.000	70.000 510.000

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

(*Discriminação da Despesa*)

(Verba 3 — Consignação I — Diversos — Continuação)

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	
17 — Expedições científicas		
37 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional		
03 — Museu do Ouro (Sabará)		20.000
18 — Indenizações		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		
a) Compromissos contratúais de locação		15.000
20 — Intercâmbio Cultural		
04 — Departamento de Administração		
05 — Divisão do Orçamento		
a) Tôdas e quaisquer despesas relacionadas com intercâmbio cultural, inclusive mediante auxilio	500.000	
46 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos		
a) Aquisição e remessa de publicações e mapas para entidades estrangeiras	50.000	550.000
26 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas		
04 — Departamento de Administração		
05 — Divisão de Orçamento	50.000	
55 — Museu Nacional de Belas Artes		
a) Prêmios em medalhas ou diplomas a serem conferidos no Salão Nacional de Belas Artes 15.000		
b) Prêmios de viagens a artistas nacionais 366.000	381.000	431.000
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens		
01 — Gabinete do Ministro	250.000	
28 — Departamento Nacional da Criança		
02 — Cursos do Departamento Nacional da Criança		
a) Excursões de estudos	50.000	
30 — Departamento Nacional de Saúde		
02 — Cursos do Departamento Nacional de Saúde		
a) Excursões de estudos 100.000		
33 — Serviço Nacional de Doenças Mentais		
02 — Seção de Administração		
a) Excursões de estudos 20.000	120.000	
32 — Diretoria do Ensino Industrial		
02 — Escola Técnica Nacional		
a) Excursões de estudos	20.000	
39 — Faculdade de Direito de Ceará		
a) Excursões de estudos	30.000	
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		
a) Excursões de estudos	35.000	
44 — Instituto Benjamin Constant		
a) Excursões de estudos	10.000	
48 — Instituto Nacional de Surdos Mudos		
a) Excursões de estudos	20.000	
49 — Instituto Osvaldo Cruz		
a) Excursxes de estudos de parasitoligia no interior do país 150.000		
b) Recepções, excursões, hospedagens e homenagens 150.000	300.000	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	
50 — Museu Histórico Nacional			
a) Excursões de estudos		30.000	865.000
35 — Serviços Clínicos e de Hospitalização			
04 — Departamento de Administração			
05 — Divisão do Pessoal			100.000
36 — Serviços contratuais			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			
a) Serviços mecânicos de contabilidade e estatística		300.000	
30 — Departamento Nacional de Saúde			
12 — Serviço de Biometria Médica			
a) Serviços mecânicos de contabilidade e estatística	18.300		
14 — Serviço Federal de Bioestatística			
a) Serviços mecânicos de contabilidade e estatística	117.000		
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela			
a) Cota da União para prosseguimento dos serviços de pesquisas e outros sôbre a febre amarela, realizados em cooperação com a Fundação Rockefeller (Decreto-lei nº 8.801, de 23-1-1946)	3.075.000		
19 — Serviço Nacional de Lepra			
a) Serviços mecânicos de contabilidade e estatística	50.000		
b) Funcionamento do Instituto de Leprologia no Hospital Frei Antônio (Decreto nº 20.354 de 8 de janeiro de 1946)	145.000	195.000	
22 — Serviço Nacional de Tuberculose			
a) Serviços contratados com a Fundação Ataulfo de Paiva para fornecimento da vacina B.C.G.	100.000	3.505.300	
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
02 — Diretoria do Ensino Industrial			
a) Funcionamento do Curso Técnico da Construção Aeronáutica (contrato de 12-4-1945)		432.000	
32 — Serviço de Estatística da Educação e Saúde			
a) Serviços mecânicos de contabilidade e estatística		281.200	4.518.500
41 — Salário-Família			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			22.000.000
51 — Serviços educativos e culturais			
04 — Departamento de Administração			
05 — Divisão do Orçamento			
a) Desenvolvimento das atividades educativas e culturais inclusive mediante auxílio	700.000		
b) Curso de interpretação musical e concêrtos	100.000		
c) Manutenção de edifício da praia do Flamengo nº 132, ocupado pelo Ministério	300.000		
d) Bôlsas de estudos a integrantes da extinta Fôrça Expedicionária Brasileira	300.000	1.400.000	

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
06 — Serviço de Documentação	150.000
11 — Biblioteca Nacional	
a) Cataloçação, classificação e restauração de livros manuscritos e publicações	900.000
12 — Casa de Rui Barbosa	
a) Colaboradores dos trabalhos de publicação das obras de Rui Barbosa	40.000
13 — Colégio Pedro II — Externato	
a) Festividades escolares	20.000
14 — Colégio Pedro II — Internato	
a) Festividades escolares	25.000
25 — Conselho Nacional de Educação	
a) Indenização aos membros do Conselho de acôrdo com a lei nº 174	10.000
29 — Departamento Nacional de Educação	
09 — Conservatório Nacional de Canto Orfeônico	
a) Trabalhos previstos no art. 2º do Decreto-lei nº 4.993, de 26-11-942	80.000
30 — Departamento Nacional de Saúde	
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais	
06 — Escola de Enfermagem Alfredo Pinto	
a) Festividades escolares	5.000
32 — Diretoria do Ensino Industrial	
01 — Diretoria do Ensino Industrial	
a) Bôlsas de estudos, inclusive transporte dos bolsistas (Decreto nº 8.598, de 8 de janeiro de 1946) — 100.000	
b) Trabalhos de organização de um dicionário tecnológico, da elaboração de séries didáticas e outras pesquisas relacionadas com o ensino industrial — 25.000	
c) Realização de cursos extraordinários instituídos pelo Decreto-lei nº 7.850, de 10 de agôsto de 1945 — 1.000.000	1.125.000
37 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	
01 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	
a) Estudos, pesquisas, documentação e levantamentos necessários ao tombamento sistemático dos monumentos e obras de valor histórico e artístico — 400.000	
b) Conservação e restauração de monumentos históricos e artísticos — 3.000.000	3.400.000
39 — Faculdade de Direito do Ceará	
a) Solenidades de formatura	10.000
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre	
a) Solenidades de formatura	10.000
44 — Instituto Benjamin Constant	
a) Festividades escolares — 10.000	
b) Transporte de alunos para fora do Distrito Federal — 15.000	
c) Pesquisas e investigações relacionadas com os problemas da Prevenção de Cegueira e de Educação dos Cegos — 10.000	35.000
45 — Instituto Nacional de Cinema Educativo	
a) Produção de filmes educativos	500.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
47 — Instituto Nacional do Livro		
a) Organização da Enciclopédia Brasileira e do Dicionário da Língua Nacional ...	550.000	
b) Organização das expedições e aquisição de livros destinados a bibliotecas públicas	2.700.000	
c) Organização da Biblioteca Científica e outras publicações	500.000	
d) Assistência técnica regional	300.000	4.050.000
48 — Instituto Nacional de Surdos-Mudos		
a) Pesquisas e investigações relacionadas com o problema da surdo-mudez	25.000	
b) Transporte de alunos no período de férias	5.000	
c) Festividades escolares	5.000	35.000
65 — Serviço de Radiodifusão Educativa		1.500.000 13.295.000
52 — Serviços de Saúde e Higiene		
28 — Departamento Nacional da Criança		
01 — Serviço de Administração		
a) Estudos e inquéritos		80.000
30 — Departamento Nacional de Saúde		
10 — Divisão de Organização Hospitalar		
a) Assistência a doentes do poliomielite, pênfigo, foliáceo e aprestamento de unidades hospitalares modêlo, inclusive equipamento	2.000.000	
11 — Divisão de Organização Sanitária		
a) Campanhas de profilaxia a serem mantidas pela D.O.S., no território nacional, inclusive mediante acôrdo com os Estados :		
I — Doenças venéreas	5.000.000	
II — Esquistozomose .	5.000.000	
III — Bouba	3.000.000	
IV — Tracoma	5.000.000	
V — Febres tifoídicas e desinterias	1.200.000	
VI — Ancilostomose ..	5.000.000	
VII — Difiteria e coqueluche.... ...	900.000	
VIII — Aprestamento de unidades sanitárias modêlo	3.000.000	
IX — Atividades especiais de Engenharia Sanitária ...	1.200.000	
X — Aprestamento de laboratórios regionais de Saúde Pública	750.000	
XI — Cooperação com escolas de enfermagem no País .	750.000	30.800.000
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais		
02 — Seção de Administração		
a) Organização da profilaxia mental	500.000	
b) Serviços de higiene mental ..	70.000	

DOTAÇÃO (em cruzeiros)

Variável Cr$

03 — Centro Psiquiátrio Nacional

01 — Administração

a) Manutenção do serviço de praxiterapia 80.000

06 — Instituto de Psiquiatria

a) Manutenção do serviço de praxiterapia 15.000

07 — Hospital Pedro II

a) Manutenção do serviço de praxiterapia 15.000

09 — Hospital de Neuro Psiquiatria Infantil

a) Manutenção do serviço de praxiterapia 8.000 688.000

04 — Colônia Juliano Moreira

a) Manutenção do serviço de praxiterapia 280.000

05 — Manicômio Judiciário

a) Manutenção do serviço de praxiterapia 10.000 978.000

16 — Serviço Nacional de Educação Sanitária

a) Desenvolvimento da educação sanitária no país 800.000

17 — Serviço Nacional de Febre Amarela

a) Combate à febre amarela, inclusive custeio do Laboratório de preparo da vacina anti-amarílica 7.300.000

19 — Serviço Nacional de Lepra

a) Censo e outros serviços relacionados com a lepra, inclusive transporte e hospedagens dos leproso 600.000

b) Investigações e experimentação referentes à lepra 150.000 750.000

20 — Serviço Nacional de Malária

a) Combate à malária 80.000.000

21 — Serviço Nacional de Peste

a) Combate a peste 6.000.000

22 — Serviço Nacional de Tuberculose

a) Realização do censo toráxico do país e outras campanhas relacionadas com a tuberculose 500.000

23 — Serviço de Saúde dos Portos

a) Desinfestação de aeronaves 250.000

24 — Serviço Nacional de Câncer

a) Regresso de enfermos indigentes 5.000 129.383.000

49 — Instituto Oswaldo Cruz

a) Prosseguimento dos estudos relativos a grandes endemias 1.400.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
b) Desenvolvimento de estudos das moléstias produzidas por vírus	400.000	
c) Investigações científicas referentes à lepra	100.000	
d) Pesquisas sôbre a nutrição, higiene do trabalho e outros cargos da Divisão de Higiene	100.000	
e) Pesquisas puras e aplicadas relacionadas com as plantas medicinais brasileiras	100.000	
f) Pesquisas sôbre a penicilina	400.000	
g) Transportes de enfermos e indigentes	30.000	
h) Estudos de hidrobiologia e do valor alimentar da fauna ictiológica	150.000	2.680.000 132.143.000
60 — Salários a presos, internados e educandos		
01 — Diretoria do Ensino Industrial		
04 — Diretoria do Ensino Industrial		
a) Salários dos educandos (Decreto-lei n.º 8.590, de 8-1-1946)		120.000
44 — Instituto Benjamin Constant		20.000
48 — Instituto Nacional de Surdos-Mudos		20.000 160.000
Total da Verba 3		848.368.200

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

CONSIGNAÇÃO II — Obras Isoladas

03 — Início de obras isoladas e sua fiscalização		
02 — Início de obras de ampliação ou reforma e sua fiscalização		
04 — Departamento de Administração		
04 — Divisão de Obras		
a) Ampliação e reforma em diversos edifícios		600.000
b) Construção de um Biotério na Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		600.000
c) Ampliação e reforma do prédio da Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		1.000.000
d) Ampliação e reforma no prédio do Serviço de Transportes do D.A.		1.000.000 3.200.000
04 — Prosseguimento e conclusão de obras isoladas e sua fiscalização		
04 — Departamento de Administração		
04 — Divisão de Obras		
a) Prosseguimento de obras no Colégio Pedro II — Externato		1.500.000
b) Prosseguimento de obras no Colégio Pedro II — Internato		1.500.000
c) Prosseguimento de obras no Manicômio Judiciário (Decreto n.º 24.797, de 14 de julho de 1934)		3.000.000
d) Prosseguimento de obras no Instituto de Leprologia (Distrito Federal)		500.000
e) Prosseguimento de obras no Instituto Nacional de Câncer (Distrito Federal)		3.000.000
f) Prosseguimento de obras na Biblioteca Nacional (Distrito Federal)		2.500.000 12.000.000
Total da Consignação II		15.200.000

DOTAÇÃO
(em cruzeiros)
Variável
Cr$

CONSIGNAÇÃO III — Conjuntos de Obras

05 — Início de obras incluídas em conjuntos e sua fiscalização

01 — Início de novos conjuntos de obras e sua fiscalização

04 — Departamento de Administração

04 — Divisão de Obras

a)	Construção de pavilhões, piscina, oficina, edifício de apartamentos, e almoxarifado no Instituto Benjamin Constant (Distrito Federal)	1.500.000
b)	Construção de portaria e residência do porteiro e pavilhão para oficina na Colônia de Carpina (Piauí)	220.000
c)	Construção de quatro grupos de casas geminadas, residência para enfermeiro, dois pavilhões carvile, serviços gerais de canalização, água, esgôto e encanamento na Colônia Antônio Justa (Ceará)	1.430.000
d)	Construção de dois grupos de casas geminadas na Colônia São Francisco de Assis, (Rio Grande do Norte)	340.000
e)	Construção de um grupo de casas geminadas, duas casas geminadas para funcionários e almoxarifado na Colônia Getúlio Vargas, (Paraíba)	610.000
f)	Construção de dois grupos de casas geminadas, almoxarifado, garage, pavilhão para lavanderia mecânica, portaria e casa de porteiro na Colônia Mirueira (Pernambuco)	920.000
g)	Construção de um grupo de casas geminadas na Colônia Eduardo Rabelo (Alagoas)	200.000
h)	Construção de uma rampa e escadaria na Ponta do Bonfim, Colônia do Bonfim (Maranhão)	200.000
i)	Construção de fôrno de incineração, dois grupos de casas geminadas, portaria e residência do porteiro na Colônia Lourenço Magalhães (Sergipe)	530.000
j)	Construção de necrotério e velório, pavilhão para lavanderia mecânica na Colônia de Águas Claras (Bahia)	250.000
k)	Construção de dois grupos de casas geminadas e um hospital com conjunto cirúrgico na Colônia de Itanhenga (Espírito Santo)	1.360.000
l)	Construção de uma residência para funcionários na Colônia Tavares de Macedo (Rio de Janeiro)	180.000
m)	Construção de dois pavilhões tipo carvile na Colônia Santo Ângelo (São Paulo) ..	1.120.000
n)	Construção de dois pavilhões tipo carvile e pavilhão para hospital na Colônia Aimorés (São Paulo)	1.960.000
o)	Construção de quatro pavilhões tipo carvile na Colônia Cocais (São Paulo)	1.120.000
p)	Construção de uma lavanderia mecânica na Colônia de Pirapitingui (São Paulo) .	300.000
q)	Construção de um pavilhão para maiores na Colônia de Jacareí (São Paulo)	400.000
r)	Construção de um grupo de casas geminadas para funcionários, pavilhão de serviços sociais e uma casap ara médicos na Colônia São Roque (Paraná)	1.200.000
s)	Construção de um pavilhão carvile e um pavilhão para cinqüenta crianças na Colônia Santa Tereza (Santa Catarina) ...	1.580.000

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)		
	Variável Cr$		
t) Construção de dois pavilhões carvile e duas casas geminadas na Colônia Itapoan (Rio Grande do Sul)	860.000		
u) Construção de capela, quatro grupos de casas geminadas, pavilhão para delegacia e prisão e fôrno de incineração de lixo na Colônia São Francisco de Assis (Minas Gerais)	1.290.000		
v) Construção de necrotério, delegacia e prisão, capela, quatro grupos de casas geminadas, fôrno de incineração, portaria e residência do porteiro na Colônia Santa Fé (Minas Gerais)	1.400.000		
x) Construção de necrotério e pavilhão para serviços sociais na Colônia Padre Damião (Minas Gerais)	1.320.000		
z) Construção de um grupo de casas geminadas para funcionários e uma lavanderia na Colônia de Roça Grande (Minas Gerais)	330.000		
aa) Construção de quatro pavilhões carvile, três grupos de casas geminadas na Colônia Santa Marta (Goiás)	1.510.000		
bb) Construção de três grupos de casas geminadas na Colônia São Julião (Mato Grosso)	510.000		
cc) Construção de abrigos para animais, estrumeiras, bioterios, canis, casas para vigias, casa da fôrça, muros, arruamentos e calçamentos, ajardinamentos, reservatorios d'água e rêde de esgotos no Instituto Oswaldo Cruz (Distrito Federal)	3.000.000		
dd) Construção de nova Escola Técnica de Campos (Estado do Rio)	1.000.000	26.610.000	
03 — Início de obras de complementação de conjuntos existentes e de ampliação ou reforma das respectivas unidades, e sua fiscalização			
04 — Departamento de Administração			
04 — Divisão de Obras			
a) Obras de complementação na «Escola de Odontologia da Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre	750.000		
b) Obras de remodelação no Museu Histórico Nacional (Distrito Federal)	300.000		
c) Ampliação e reforma no Bloco Médico Cirúrgico do Centro Psiquiátrico Nacional de Engenho de Dentro (Distrito Federal)	800.000		
d) Construção de muralhas, casas para vigias e valetamentos, muros e arruamentos no Centro Psiquiátrico Nacional em Engenho de Dentro (Distrito Federal)	500.000		
e) Construção de muros divisórios de concretos em tôrno dos núcleos da Colônia Juliano Moreira — Jacarepaguá (Distrito Federal)	2.000.000		
f) Substituição da cobertura do telhado da Escola Técnica Nacional (Distrito Federal)	1.500.000	5.850.000	32.490.0
06 — Prosseguimento e conclusão de conjuntos de obras e sua fiscalização			
04 — Departamento de Administração			
04 — Divisão de Obras			
a) Prosseguimento das obras do Instituto de Psiquiatria, Engenho de Dentro (Distrito Federal)		2.000.000	
b) Prosseguimento das obras do Pavilhão de Administração da Colônia Julião Moreira, Jacarepaguá, Distrito Federal		3.000.000	
c) Construção de teatro, ginásio, jardim e refeitório na Escola Técnica de Curitiba		2.000.000	

(Verba 4 — Consignação IV — Outras despesas com material — Conclusão)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
			Variável Cr$
d)	Prosseguimento de obras na Escola Industrial de Natal	1.000.000	
e)	Prosseguimento de obras na Escola Técnica de Salvador	1.000.000	
f)	Construção de um pavilhão de ensino e dormitório na Escola Industrial de Maceió	1.500.000	
g)	Prosseguimento de obras na Escola Industrial de Cuiabá	1.000.000	
h)	Prosseguimento de obras na Escola Industrial de Fortaleza	1.000.000	
i)	Prosseguimento de obras na Escola Técnica de Teresina	750.000	
j)	Prosseguimento de obras na Escola Industrial de Florianópolis	2.000.000	
k)	Construção de pavilhão para ensino na Escola Industrial de João Pessoa	2.000.000	
l)	Prosseguimento de obras na Escola Técnica de Belo Horizonte	3.000.000	
m)	Prosseguimento das seguintes obras no Instituto Oswaldo Cruz: Pavilhão de Biologia, Pavilhão de Patologia, Pavilhão de Cursos, Hospital Evandro Chagas, Refeitório, Pavilhão para Estudos de Fermentações, Industriais, Pavilhão para Estudos de Marinhos, Lavanderia, reforma das instalações de água, luz e gás, estradas, muros e arruamentos	8.000.000	
n)	Prosseguimento das obras de construção de dois pavilhões hospitalares para cem doentes na Colônia Juliano Moreira — Jacarepaguá (Distrito Federal)	2.000.000	
o)	Prosseguimento de obras do Hospital de Clínicas da Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre	1.000.000	31.250.000
	Total da Consignação III		63.740.000

CONSIGNAÇÃO IV — Equipamentos

— Prosseguimento e conclusão da aquisição e instalação de equipamentos e sua fiscalização

04 — Departamento de Administração

04 — Divisão de Obras

a) Equipamentos dos seguintes Leprosários: Colônia do Bonfim (Maranhão) — Cr$ 70.000,00, Colônia Antônio Justa (Ceará) — Cr$ 104.000,00, Colônia São Francisco de Assis (Rio Grande do Norte) — Cr$ 20.000,00, Colônia Mirueira (Pernambuco) — Cr$ 46.000,00, Colônia Getúlio Vargas (Paraíba) — Cr$ 62.000,00, Colônia *Eduardo Rabelo* (Alagoas) — Cr$ 23.500,00, Colônia Lourenço Magalhães (Sergipe) — Cr$ 75.000,00, *Colônia Águas Claras* (Bahia) — Cr$ 100.000,00, Colônia de Itanhenga (Espírito Santo) — Cr$ 70.000,00, Colônia Tavares Macedo (Estado do Rio de Janeiro) — Cr$ 67.500,00, Colônia Santa Marta (Goiás) Cr$ 130.000,00, Colônia So Julião (Mato Grosso) — Cr$ 85.000,00, Colônia São Roque (Paraná) — Cr$ 95.000,00, Colônia Santa Teresa (Santa Catarina) — Cr$ 40.000,00, Colônia de Itapoan (Rio Grande do Sul) Cr$ 90.000,00 ..... 1.078.000

b) Prosseguimento da instalação de elevadores no Bloco Médico Cirúrgico do Centro Psiquiátrico Nacional, em Engenho de Dentro (Distrito Federal) 400.000

c) Aquisição de equipamentos para o Serviço de Comunicações do D.A. 522.000

32 — Diretoria do Ensino Industrial

01 — Diretoria do Ensino Industrial

a) Aquisição de equipamentos para as Escolas Técnicas e Industriais 8.000.000 [illegible]

Total da Consignação IV [illegible]

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		Variável Cr$

CONSIGNAÇÃO V — Desapropriação e Aquisição de Imóveis

09 — Início da desapropriação e aquisição de imóveis para novas obras isoladas ou novos conjuntos

04 — Departamento de Administração

04 — Divisão de Obras

a) Desapropriação de imóvel da Avenida Washington Luiz, n.º 68, terreno 7 × 55, Distrito Federal, para localização de lavanderia, expurgo, rouparia e caixas d'água do Instituto Nacional do Câncer	2.000.000	
b) Desapropriação de um terreno na esquina da Rua Dois de Fevereiro com Borja Reis e de outro compreendido entre as Ruas Dr. Leal, Dias da Cruz e Dr. Bulhões, Distrito Federal, para ampliação do Centro Psiquiátrico Nacional, Engenho de Dentro (Distrito Federal)	2.000.000	4.000.000
Total da Consignação V		4.000.000

CONSIGNAÇÃO VI — Dotações Diversas

11 — Estudos e projetos

04 — Departamento de Administração

04 — Divisão de Obras

a) Ajustes com profissionais estranhos à Divisão de Obras para a elaboração de projetos, e levantamentos topográficos	1.500.000

— Obras

04 — Departamento de Administração

04 — Divisão de Obras

a) Obras de pequeno vulto		1.500.000	
b) Para obras dos órgãos integrantes da Universidade do Brasil (Decreto n.º 8.393, de 17 de dezembro de 1945), conforme se segue:			
I — Hospital de Clínicas	9.000.000		
II — Instituto de Puericultura	5.000.000		
III — Instituto de Psiquiatria	5.000.000		
IV — Instituto de Neurologia	2.000.000		
V — Faculdade Nacional de Medicina ...	9.000.000		
VI — Faculdade Nacional de Farmácia ...	2.500.000		
VII — Faculdade Nacional de Arquitetura .	9.000.000		
VIII — Escola Nacional de Engenharia ...	9.000.000		
IX — Obras Gerais de Urbanização da Cidade Univertária	12.000.000		
X — Escritório Técnico da Cidade Universitária	2.500.000	65.000.000	
c) Para obras dos órgãos integrantes da Universidade da Bahia (Decreto-lei n.º 9.155, de 8-4-1946), conforme se segue:			
I — Prosseguimento da construção da Escola Politécnica da Universidade da Bahia	2.000.000		
II — Conclusão da construção do prédio da Reitoria da Universidade da Bahia ...	1.000.000		
III — Conclusão da construção do prédio da Escola de Enfermagem da Universidade da Bahia	1.000.000	4.000.000	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
d) Para obras dos órgãos integrantes da Universidade de Recife (Decreto-lei nº 9.388, de 20 de junho de 1946) conforme se segue:			
I — Construção do Hospital de Clínicas da Universidade de Recife	2.000.000		
II — Construção da Faculdade de Medicina da Universidade de Recife	2.000.000	4.000.000	74.500.000
Total da Consignação VI			74.500.000

CONSIGNAÇÃO VII — Disponibilidades

16 — Dotação para despesas decorrentes de estudos e projetos, obras isoladas e conjuntos de obras, equipamentos, desapropriação e aquisição de imóveis

04 — Departamento de Administração

04 — Divisão de Obras

a) Despesas de estudos e projetos e conjuntos de obras, equipamento, desapropriação de imóvel inclusive diferença de orçamento que se verificar por ocasião da execução de obras	5.000.000
Total da Consignação VII	5.000.000
Total da Verba 4	174.248.000

VERBA 5 — EVENTUAIS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos

01 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas

04 — Departamento de Administração

05 — Divisão do Orçamento 75.000

Total da Verba 5 ..... 75.000

Proposta 1950

CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL

VERBA 3 — CONSIGNAÇÃO I — SUBCONSIGNAÇÃO 06 — ALÍNEA 03

Relação das entidades assistenciais e culturais que tem direito a subvenção no exercício de 1940.

Resumo	Cr$
Território do Acre	165.000,00
Território do Guaporé	150.000,00
Território do Rio Branco	50.000,00
Estado do Amazonas	412.000,00
Estado do Pará	830.500,00
Estado do Maranhão	886.800,00
Estado de Piauí	662.000,00
Estado do Ceará	1.716.000,00
Estado do Rio Grande do Norte	809.000,00
Estado da Paraíba	1.072.000,00
Estado de Pernambuco	1.987.000,00
Estado de Alagoas	727.000,00
Estado de Sergipe	409.000,00
Estado da Bahia	2.746.000,00
Estado do Espírito Santo	616.500,00
Estado do Rio de Janeiro	1.454.000,00
Distrito Federal	8.843.000,00
Estado de Minas Gerais	5.359.200,00
Estado de São Paulo	5.395.500,00
Estado do Paraná	1.353.000,00
Estado de Santa Catarina	811.000,00
Estado do Rio Grande do Sul	2.433.500,00
Estado de Mato Grosso	419.000,00
Estado de Goiás	693.000,00
Total	**40.000.000,00**

TERRITÓRIO DO ACRE

	Cr$
Prelázia do Alto Juruá — Cruzeiro do Sul	14.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Cruzeiro do Sul — Cruzeiro do Sul	17.000,00
Santa Casa de Misericórdia do Acre — Rio Branco	80.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Seina Madureira	17.000,00
Hospital "Sansão Gomes" — Tarauacá	17.000,00
Hospital Epaminondas Jacome — Xapuri	20.000,00
	165.000,00

TERRITÓRIO DO GUAPORÉ

Prelázia de Pôrto Velho — Pôrto Velho ..	150.000,00
	150.000,00

TERRITÓRIO DO RIO BRANCO

Hospital N. S. de Fátima — Boa Vista ..	50.000,00
	50.000,00

AMAZONAS

	Cr$
Colégio de N. S. Perpétuo Socôrro — Coari	9.000,00
Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância — Coari	9.000,00
Abrigo Redentor — Manaus	9.000,00
Abrigo Menino Jesus — Manaus	17.000,00
Academia Amazonense de Letras — Manaus	9.000,00
Asilo de Mendicidade Dr. Tomás — Manaus	9.000,00
Casa Dr. Fajardo — Sociedade de Amparo à Maternidade e Infância — Manaus	12.000,00
Colônia de Alienados Eduardo Ribeiro — Manaus	9.000,00
Escola Agro-Técnica de Manaus — Manaus	10.000,00
Escola Convento São Sebastião — Manaus	9.000,00
Escola Montessoriana Álvaro Maia — Manaus	9.000,00
Escolas Redentórias Nossa Senhora Aparecida — Manaus	9.000,00
Escola Sociedade União Operário — Manaus	9.000,00
Ginásio Nossa Senhora Auxiliadora — Manaus	9.000,00
Instituto Histórico e Geográfico do Amazonas — Manaus	12.000,00
Liga Amazonense contra a Tuberculose — Manaus	36.000,00
Missões Salesianas do Amazonas — Manaus	9.000,00
Obras Assistenciais e Educacionais a Cargo da Paróquia de Borba — Manaus	9.000,00
Obras Assistenciais e Educacionais a cargo da Paróquia de Furinepé — Manaus	9.000,00
Patronato Feminino Santa Teresinha de Cachoeirinha — Manaus	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Manaus ..	100.000,00
Sociedade Amazonense de Professôres — Manaus	9.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Manaus	17.000,00
Prelázia do Rio Negro — Rio Negro	40.000,00
Prefeitura Apostólica de Alto Solimões — S. P. de Oliveira	12.000,00
Orfanato Sta. Tereza — Tefé	12.000,00
	412.000,00

PARÁ

	Cr$
Ação Católica — Belém	17.000,00
Associação Beneficente São Sebastião — Belém	12.000,00
Associaçao dos Escoteiros Católicos S. Raimundo — Belém	5.000,00
Associação de Santa Luísa de Marillac — Belém	17.000,00
Associação das Senhoras de Caridade — Belém	17.000,00
Benemérita Sociedade Mecânica Beneficente Paraense — Belém	5.000,00
Casa de Saúde Marítima do Pará — Belém	10.000,00
Círculo Operário Belemense — Belém ..	9.000,00
Confederação Espírita Caminheiros do Bem — Belém	5.000,00
Cruz Vermelha Brasileira, do Pará — Belém	40.000,00
Dispensário de São Vicente de Paulo — Belém	27.000,00
Escola Profissional Feminina Obra da Providência — Belém	17.000,00
Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará — Belém	100.000,00
Fenix Caixeiral Paraense — Belém	9.000,00
Federação Paraense de Escoteiros — Belem	10.000,00
Instituto Dom Bosco — Belém	17.000,00
Instituto Histórico e Geográfico do Pará — Belém	9.000,00
Instituto de Proteção e Assistência a Infância do Pará Ofir Loiola — Belém	45.000,00
Liga Contra a Lepra — Belém	17.000,00
Liga Contra a Tuberculose — Belém	40.000,00
Santa Casa de Misericórdia do Pará — Belém	130.000,00
Subvenção aos Restaurantes do Círculo Operário Paraense — Belém	17.000,00
Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência — Belém	36.000,00
Instituto Santa Terezinha — Bragança ..	32.000,00
Prelázia do Guamá — Braganca	27.000,00
Colégio Nossa Senhora Auxiliadora — Cametá	8.000,00
Dispensário Santa Luísa de Marillac — Cametá	13.000,00
Sociedade Euterpe Cametaense — Cametá	4.000,00
Educandário Santa Rosa — Conceição de Araguaia	5.000,00
Missão Dominicana de Conceição do Araguaia — Conceição do Araguaia	21.000,00
Ginásio N. S. de Lourdes — Icoraci	12.000,00
Colégio Santa Terezinha de Marabá — — Marabá	17.000,00
Associação das Irmãs Franciscanas Missionárias da Imaculada Conceição — Monte Alegre	6.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Obidos	32.000,00
Associação das Irmãs Clarissas — Santarém	10.500,00
Internato das Educandas Indígenas das Irmãs Clarissas na Missão de São Francisco, Alta Tapajós — Santarém	9.000,00
Círculo Operário de Soure — Soure	8.000,00
Sociedade das Filhas do Coração Imaculado de Maria — Vila de Icoraci	5.000,00
	830.500,00

MARANHÃO

	Cr$
Colégio Santa Cruz — Anil	10.000,00
Educandário Coelho Neto — Balsas	9.000,00
Educandário São José da Providência — Barra do Corda	10.000,00
Centro Artístico e Operário Brejense — Brejo	6.000,00
União Artística Operária — Brejo	6.000,00
Centro Artístico Operário Carolinense — Carolina	6.000,00
Educandário Nossa Senhora da Piedade — Carolina	9.000,00
Escola Normal Regional — Carolina	10.000,00
Ginásio de Carolina — Carolina	40.000,00
União Artística Operária Carolinense — Carolina	6.000,00
Associação das Senhoras de Caridade para o ospital Miron Pedreiras — Caxias	9.000,00
Centro Artístico Operário Caxiense — Caxias	9.000,00
Educandário São José — Caxias	10.000,00
Escola Normal Regional — Caxias	10.000,00
Ginásio Caxiense — Caxias	10.000,00
Seminário São José — Caxias	10.000,00
Instituto de Letras e Ofícios Gomes de Sousa — Coroatá	6.000,00
Prelázia de Grajaú, para o Educandário de Curador — Curador	10.000,00
Hospital da Santa Casa de Cururupu — Cururupu	10.000,00

Casa São Vicente de Paulo — Grajaú ..	6.000,00
Educandário da Sagrada Família — Grajaú . .	9.000,00
Educandário Santa Teresinha — Imperatriz . .	9.000,00
Colégio Rui Barbosa — Pedreiras	6.000,00
Patronato São Jose de Ribamar — Ribamar . .	10.000,00
Academia Profissional Santa Terezinha — São Luís	3.000,00
Asilo de Mendicidade — São Luís	60.000,00
Asilo Orfanológico Santa Luzia — São Luís . .	33.000,00
Associação de Assistência e Proteção a Infância — São Luís	44.000,00
Associação das Senhoras de Caridade — São Luís . .	17.000,00
Casa São Vicente de Paulo — São Luís	10.000,00
Centro Caixeiral — São Luís	10.000,00
Centro Espírita Maranhense — São Luís	9.000,00
Centro Pio XII — São Luís	9.000,00
Cruz Vermelha Brasileira — São Luís	58.000,00
Educandário Santo Antônio — São Luís	36.000,00
Escola de Enfermagem São Francisco de Assis — São Luís	33.000,00
Escola Prática de Eletricidade, Telegrafia e Radiotelegrafia — São Luís	5.000,00
Escola Técnica de Comércio — São Luís	20.000,00
Faculdade de Direito do Maranhão — São Luís . .	12.000,00
Faculdade de Farmácia e Odontologia — São Luís . .	17.000,00
Instituto Histórico e Geográfico — São Luís . .	10.000,00
Instituto de Assistência à Infância — São Luís . .	9.000,00
Liga Maranhense contra a Tuberculose — São Luís . .	60.000,00
Santa Casa de Misericórdia — São Luís	100.000,00
Sociedade de Medicina e Cirurgia de Maranhão — São Luís	20.000,00
Sociedade de Proteção a Defesa contra a Lepra — São Luís	23.000,00
Sociedade de Proteção e Defesa contra a Lepra, para o Educandário Santo Antônio — São Luís	40.000,00
Tenda Espírita de Caridade Doutor Guiterres — São Luís	6.000,00
União Beneficente dos Talhadores — São Luís	6.000,00
	886.800,00

Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância — Parnaíba	40 000,00
Educandário Tertuliano Filho — Pedro II	5 000,00
Escola Operária Pires Rebêlo — Periperi	4 000,00
Instituto Monsenhor Hipolito — Picos ..	4.000,00
Escola Ribeiro Gonçalves — São João do Piauí	4 000,00
Escola Nossa Senhora das Mercês — São Raimundo Nonato	10 000,00
Escola São Raimundo Nonato — São Raimundo Nonato	4 000,00
Abrigo Nossa Senhora do Amparo da Velhice de Teresina — Teresina	5 000,00
Associação Piauiense de Medicina — Teresina	12 000,00
Centro Espírita Piauiense — Teresina ..	5 000,00
Centro Proletário — Teresina	5 000,00
Colégio Rui Barbosa — Teresina	4 000,00
Colégio Sagrado Coração de Jesus — Teresina	10 000,00
Escola do Centro Proletário de Teresina — Teresina	4 000,00
Escola Santo Antônio — Teresina	4 000,00
Escola São Francisco de Assis, dos Capuchinhos de Teresina — Teresina	6 360,00
Escola São José — Teresina	36 000,00
Estímulo Caixeiral de Teresina — Teresina	5 000,00
Faculdade de Direito de Teresina — Teresina	18.000,00
Ginásio Dr. Demóstenes Avelino — Teresina	7 000,00
Ginásio Leão XIII — Teresina	5.000,00
Ginásio Municipal São Francisco de Sales — Teresina	9.000,00
Hospital Psiquiátrico de Teresina — Teresina	40 000,00
Instituto de Assistência Hospitalar do Piauí	120 000,00
Instituto Desembargador Antônio Costa — Teresina	5.000,00
Liga de Assistência à Infância — Teresina	6.000,00
Patronato Dom Barreto das Irmãs Catequistas, de Teresina	8 000,00
Seminário Diocesano — Teresina	8.000,00
Sociedade de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra — Teresina ..	7.000,00
Sociedade de Amparo à Infância "Marechal Pires Ferreira" — Teresina	6.000,00
Patronato Maria Narciso — União	17.000,00
	662.000,00

PIAUÍ

	Cr$
Escola Cunha e Silva, da União Artística e Operária Amarantina — Amarante	4.000,00
Escola São José — Barras	4.000,00
Fundação Marechal Pires Ferreira de Proteção à Infância — Barras	6.000,00
Associação do Perpétuo Socôrro — Campo Maior	4.000,00
Centro Operário de Campo Maior — Campo Maior	4.000,00
Ginásio Santo Antônio — Campo Maior	5.000,00
Sociedade São Vicente de Paula de Campo Maior ospital — Campo Maior ..H..	17.000,00
Escola David da União Artística Operária Florianense — Floriano	4.000,00
Hospital Miguel Couto — Floriano	36.000,00
Educandário Padre Damião — Parnaíba	12.000,00
Escola dos Capuchinhos — Parnaíba ...	4.000,00
Escola dos Filhos dos Trabalhadores do Sindicato dos Trabalhadores — Parnaíba	4.000,00
Ginásio Nossa Senhora das Graças — Parnaíba	1.000,00
Ginásio São Luís — Parnaíba	5.000,00
Ginásio Nossa Senhora de Lourdes, Parnaíba	5.000,00
Centro de Puericultura Lactário Suzana Jacob	27.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Parnaíba	80.000,00
Sociedade Feminina de Assistência aos Pobres de Parnaíba	9.000,00

CEARÁ

	Cr$
Círculo de Operários e Agricultores Católicos S. José de Acaraú — Acaraú	5 000,00
Escola Normal Rural — Acaraú	12 000,00
Externato São Vicente de Paulo — Acaraú	2 000,00
Escola Profissional Waldemar Falcão — Acarati	5.000,00
Externato São Vicente de Paulo, de Acarati — Acarati	2 000,00
Ginásio São José — Acarati	3 000,00
Patronato São José — Acarati	27 000,00
Círculo de Operários Católicos São José, de Barbalha — Barbalha	5 000,00
Casa do Pobre Santa Luísa de Marillac — Baturité	12 000,00
Escola Apostólica — Baturité	36 000,00
Ginásio Salesiano Domingos Sávio — Baturité	8 000,00
Instituto Salesiano N. Senhora Auxiliadora — Baturité	22 000,00
Escola Noturna S. Vicente de Paulo — — Canindé	2 000,00
Instituto Frei Matias — Canindé	5 000,00
Sociedade Protetora Vicentina de Canindé — Canindé	4 000,00
Patronato Juvenal de Carvalho — Cascavel	12 000,00
Abrigo da Velhice Abandonada Jesus Maria e José — Crato	12 000,00
Associação dos Empregados do Comércio de Crato — Crato	27 000,00

Casa do Velho Pobre — Crato	9.000,00
Casa de Caridade do Crato — Crato	10.000,00
Colégio Santa Tereza de Jesus — Crato	6.000,00
Escola Doméstica 19 de Maio, de Crato — Crato	12 000,00
Hospital São Francisco de Assis — Crato	65.000,00
Sociedade Cratense de Auxílios aos Necessitados — Crato	17.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Crato	9.000 00
Asilo Bom Pastor — Fortaleza	22.000,00
Asilo de Mendicidade — Fortaleza	17.000,00
Asilo de Menores Juvenal Carvalho — Fortaleza	22.000,00
Associação de Adoração Perpétua do Santíssimo Sacramento Obra dos Tabernáculos e Assistência as Vocações Femininas — Fortaleza	5.000,00
Associação Beneficente de Moças Pobres — Fortaleza	6.000,00
Associação das Irmãs Terceiras Capuchinhas — Fortaleza	9.000,00
Associação Luísa de Marillac — Fortaleza	5.000,00
Associação dos Merceeiros de Fortaleza — Fortaleza	36.000,00
Associação Osvaldo Cruz, mantenedor do Instituto Pasteur — Fortaleza	10.000,00
Associação Pia da Medalha Milagrosa — Fortaleza	10.000,00
Associação Protetora dos Doentes Pobres. de Fortaleza — Fortaleza	32.000,00
Associação de São Pedro da Praia de Iracema — Fortaleza	12.000,00
Associação das Senhoras de Caridade — Fortaleza	17.000,00
Beneficente do Berço do Pobre — Fortaleza	9.000,00
Casa Juvenal Galeno, de Fortaleza — Fortaleza	6.000,00
Caixa de Auxílio s Famílias Numerosas — Fortaleza	9.000,00
Centro Estudantil Cearense — Fortaleza	10.000,00
Círculo Operário de Fortaleza — Fortaleza	9.000,00
Coluna de Santo Antônio do Educandário Santa Maria — Fortaleza	5.000,00
Dispensário dos Pobres Maria Joaquina, de Fortaleza — Fortaleza	9.000,00
Dispensário dos Pobres do Sagrado Coração — Fortaleza	40.000,00
Educandário Eunice Weaver — Fortaleza	36.000,00
Educandário Nossa Senhora de Lourdes — Fortaleza	5.000,00
Escola Doméstica São Rafael — Fortaleza	9.000,00
Escola de Enfermagem São Vicente de Paulo — Fortaleza	27.000,00
Escola Noturna São Vicente de Paulo — Fortaleza	5.000,00
Escola N. S. do Brasil, de Macejena — Fortaleza	22.000,00
Escola Padre Mororó e Abrigo dos Gazeteiros, mantidos pela Associação Cearense de Imprensa — Fortaleza	6.000,00
Escola Técnico Profissional Feminina Santa Isabel — Fortaleza	9.000,00
Rosa Gatorno)	2.000,00
Externato São José — (Ex-Externato	
Externato São Vicente de Paulo — Fortaleza	5.000,00
Faculdade de Direito de Ceará — Fortaleza	6.000,00
Fenix Caixeiral — Fortaleza	40.000,00
Faculdade de Ciências Econômica do Ceará — Fortaleza	5.000,00
Instituto Beneficente São José — Fortaleza	6.000,00
Instituto de Proteção e Assistência a Infância — Fortaleza	40.000,00
Obras das Vocações Sacerdotais — Fortaleza	27.000,00
Obra de Proteção a Pobreza Envergonhada — Fortaleza	17.000,00
Orfanato do Colégio da Imaculada Conceição — Fortaleza	12.000,00
Patronato N. S. Auxiliadora — Fortaleza	17.000,00
Patronato São João do Tauapé — Fortaleza	10.000,00
Patronato São José — Fortaleza	10.000,00
Santa Casa de Misericórdia e Hospital Psiquiátrico São Vicente de Paulo — Fortaleza	240.000,00
Sociedade de Assistência aos Cegos — Fortaleza	9.000,00
Sociedade Auxiliadora da Maternidade Dr. João da Rocha — Fortaleza	12.000,00
União de Moços Católicos — Fortaleza	9.000,00
Escola Doméstica Sagrado Coração de Jesus — Guaramiranga	10.000,00
Escola Normal Senhor do Bom Fim — Icó	9.000,00
Escola Normal Rural Santana — Iguatu	9.000,00
Hospital de Santo Antônio dos Pobres de Iguatu — Iguatu	60.000,00
Escola Normal Rural — Ipu	4.000,00
Associação Senhoras de Caridade — Joazeiro	5.000,00
Círculo de Operários e Trabalhadores Católicos São José — Joazeiro	4.000,00
Colégio Nossa Senhora da Salete — Joazeiro	9.000,00
Escola Normal Rural — Joazeiro	12.000,00
Escola Técnica de Comércio, de Joazeiro do Norte — Joazeiro do Norte	5.000,00
Instituto Salesiano Padre Cícero — Joazeiro	17.000,00
Instituto Santa Terezinha — Joazeiro do Norte	9.000,00
Internato Santa Teresinha de Joazeiro — Joazeiro	10.000,00
Orfanato Jesus Maria e José — Joazeiro	11.000,00
União Beneficente Joazeirense — Joazeiro	6.000,00
Associação Maternidade S. Raimundo — Limoeiro do Norte	8.000,00
Associação das Senhoras de Caridade — Maranguape	3.000,00
Colégio Santa Rita — Maranguape	10.000,00
Instituto dos Pobres — Maranguape	12.000,00
Maternidade Professor Olinto Oliveira de Marangua — Maranguape	40.000,00
Juvenato São José — Missão Velha	9.000,00
Casa de Repouso São José — Quixadá	8.000,00
Patronato Imaculada Conceição — Pacoti	36.000,00
Instituto Sagrado Coração de Jesus — Quixadá	9.000,00
Sociedade Quixadense de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância — Quixadá	5.000,00
Liga Melhoramentos de São Domingos, em Quixariú — Quixariú	6.000,00
Hospital de Russas — Russas	17.000,00
Patronato Coração Imaculado de Maria — Russas	6.000,00
Patronato D. Maria Luisa — São Benedito	12.000,00
Pôsto de Assistência São José, de São Benedito — São Benedito	5.000,00
Associação dos Empregados no Comércio de Sobral — Sobral	12.000,00
Conselho Central da Sociedade de São Vicente de Paulo — Sobral	9.000,00
Dispensário dos Pobres — Sobral	12.000,00
Educandário São José — Sobral	4.000,00
Educandário dos Pobres, de Sobral — Sobral	4.000,00
Ginásio Santana Escola Normal — Sobral	6.000,00
Patronato Maria Imaculada — Sobral	17.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Sobral — Sobral	70.000,00
	1.716.000,00

RIO GRANDE DO NORTE

	Cr$
Educandário Nossa Senhora das Vitórias — Açu	9.000,00
Educandário Padre Félix — Angicos	
Instituto Cônego Leão Fernandes — Angicos	5.000,00
Educandário Caicoense — Caicó	5.000,00
Associação de Manutenção da Maternidade e Proteção a Infância — Caicó	9.000,00
Casa do Pobre — Caicó	36.000,00

Educandário Santa Teresinha do Menino Jesus — Caicó	5.000,00
Escola Prevocacional — Caicó	9.000,00
Ginásio Diocesano Seridoense — Caicó	9 000,00
Hospital de Seridó — Caicó	60.000,00
Ordem Terceira de São Francisco, mantenedora da Escola São José — Caicó	5.000,00
Colégio de Santa Águeda — Ceará-Mirim	9.000,00
Hospital de Ceará-Mirim — Ceará-Mirim	9.000,00
Escola Nossa Senhora de Currais Novos	2.000,00
Instituto Jesus Menino — Currais Novos	5.000,00
Maternidade de Jardim de Seridó — Jardim de Seridó	9.000,00
Orfanato Abigail Afonso — Martins	9.000,00
Abrigo Amantino Câmara — Mossoró	17.000,00
Ginásio Sagrado Coração de Maria — Mossoró	5.000,00
Círculo Operário São José — Mossoró	5.000,00
Escola de Comércio União Caixeiral — Mossoró	5.000,00
Ginásio Diocesano Santa Luzia — Mosoró	5.000,00
Hospital de Mossoró, na cidade de Mossoró, para manutenção de Ambulatório e leitos para indigentes — Mossoró	60.000,00
Instituto Amantino Câmara — Mossoró	12.000,00
Lactário D. Jaime Câmara — Mossoró	5.000,00
Sociedade Hospital de Caridade de Mossoró — Mossoró	60.000,00
Assistência Social Penitenciária — Natal	5.000,00
Associação de Caridade Mantenedora do Dispensário Sinfrônio Barreto — Natal	22.000,00
Associação das Damas de Caridade — Natal	9.000,00
Associação de Escoteiros de Alecrim, na cidade de Natal — Natal	9.000,00
Casa do Estudante Pobre — Natal	9.000,00
Centro de Estudos Sociais — Natal	5.000,00
Colégio Santo Antônio — Natal	9.000,00
Dispensário Sinfrônio Barreto — Natal	17.000,00
Escola Nossa Senhora Auxiliadora, das Irmãs Dorotéas — Natal	5.000,00
Escola de Serviço Social — Natal	12.000,00
Escola Técnica de Comércio de Natal — Natal	9.000,00
Externato Salesiano São José — Natal	5.000,00
Externato Salesiano — Natal	9.000,00
Ginásio Imaculada Conceição — Natal	17.000,00
Ginásio Nossa Senhora das Neves — Natal	5.000,00
Hospital Miguel Couto, na cidade de Natal, para manutenção de Ambulatório e leitos para indigentes — Natal	75.000,00
Instituto Infantil Sagrado Família — Natal	5.000,00
Instituto de Proteção à Infância — Natal	27.000,00
Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio Grande do Norte — Natal	22.000,00
Liga de Ensino do Rio Grande do Norte, Mantenedora da Escola Doméstica de Natal — Natal	27.000,00
Maternidade de Natal — Natal	40.000,00
Patronato da Medalha Milagrosa — Natal	9.000,00
Policlínica do Alecrim — Natal	40.000,00
Sociedade Escolas e Ambulatório São José — Natal	20.000,00
Maternidade de Parelhas — Parelhas	9.000,00
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância — Patu	9.000,00
Instituto Padre Monte — Santa Cruz	5.000,00
Sociedade de São Vicente de Paula — Santa Cruz	5.000,00
	809.000,00

PARAÍBA

Ginásio São José — Alagoa Grande	9.000,00
Casa de Caridade de Araras — Araras	9 000,00
Escola Normal Santa Rita — Areia	22.000,00
Escola Normal Coração de Jesus — Bananeiras	17.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Bananeiras	17 000,00
Sociedade de São Vicente de Paula — Brejo do Cruz	17 000,00
Colegio Nossa Senhora de Lourdes — Cajazeiras	9 000,00
Hospital Regional de Cajazeiras — Cajazeiras	17 000,00
Asilo de Mendicidade Deus e Caridade — Campina Grande	27 000,00
Dispensario São Vicente de Paulo — Campina Grande	27 000,00
Hspital Pedro I — Campina Grande	22 000,00
Escola Normal Regional Francisca Mendes — Catolé da Rocha	17 000,00
Ginásio de Esperança — Esperança	27 000,00
Associação dos Empregados no Comércio Guarabira	5 000,00
Centro Beneficente Operários e Artistas — Guarabira	5 000,00
Círculo Operários Católicos — Guarabira	5 000,00
Sociedade Beneficente e Recreativa — Jatobá	9 000,00
Albergue Para Pobres Desvalidos — João Pessoa	9.000,00
Albergue Noturno da União Espirita Deus Amor e Caridade	9 000,00
Asilo do Bom Pastor — João Pessoa	36.000,00
Asilo de Mendicidade Carneiro Cunha — João Pessoa	36.000,00
Assistência Dentária Infantil — João Pessoa	17.000,00
Casa do Estudante de João Pessoa — João Pessoa	9.000,00
Centro Universitários Paraibanos — João Pessoa	9.000,00
Conservatório Paraibano de Música — Pessoa	5 000,00
Cruz Vermelha — Seção d aParaiba — João Pessoa	9.000,00
Faculdade de Ciências Econômicas — João Pessoa	9 000,00
Instituto de Assistência aos Cegos — João Pessoa	27.000,00
Instituto D. Adaudto de João Pessoa — João Pessoa	17.000,00
Instituto Educacional e Obras Sociais Sto. Antônio — João Pessoa	17.000,00
Instituto Histórico e Geográfico Paraibano — João Pessoa	9.000,00
Instituto de Ordem dos Advogados — João Pessoa	17.000,00
Instituto de Proteção e Assistência à Infância — João Pessoa	27 000,00
Instituto São José — Josoão Pessoa	12 000,00
Liga Social Frei Martinho — João Pessoa	17 000,00
Obra de Amparo ao Berço — João Pessoa	9 000,00
Orfanato Dom Ulrico — João Pessoa	27 000,00
Pensionato das Senhoras e Escola Doméstica — João Pessoa	18 000,00
Santa Casa de Misericórdia — João Pessoa	130 000,00
Sociedade de Assistência aos Lazaros — João Pessoa	17 000,00
Sociedade Beneficente São Luis Gonzaga — João Pessoa	27 000,00
Sociedade Mecânica — João Pessoa	9 000,00
Sociedade de Medicina da Paraiba — João Pessoa	9 000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — João Pessoa	27 000,00
Casa de Caridade — Jofili	17 000,00
Colégio Santo Antônio — Lagoa Séca	27 000,00
Escola Normal Padre Diniz — Misericordia	9 000,00
Colégio Nossa Senhora de Lourdes — Monteiro	9.000,00
Colégio Cristo Rei — Patos	17.000,00
Ginásio Diocesano de Patos — Patos	22.000,00
Abrigo da Mãe Pobre — Pombal	12.000,00
Sociedade São Vicente de Paula — Pombal	17 000,00
Hospital São Vicente de Paula — Princesa	17 000,00
Escola Normal de Santa Luzia — Santa	17 000,00
Sociedade São Vicente de Paula — Santa Luzia	10.000,00

Hospital Sá Andrade — Sapê	17.000,00
Hspital de Tabaiana — Tabaiana	27.000,00
União dos Artistas e Operários — Tabaiana	22.000,00
Pôsto Médico Sinhá Pessoa — Umbuzeiros	17.000,00
	1.072.000,00

PERNAMBUCO

Centro de Beneficência e Cultura Carlos Gottar — Afogados de Ingazeira	9.000,00
Escola Paroquial Água Preta — Água Preta	9.000,00
Externato Santa Terezinha — Altinho	11.000,00
Sociedade São Vicente de Paula — Arcoverde	12.000,00
Dispensário dos Pobres de São José — Bezerros	9.000,00
Centro Litero-Cívico Bom Conselhense — Bom Conselho	5.000,00
Orfanato de Nossa Senhora do Bom Conselho — Bom Conselho	17.000,00
Instituto Santana — Bom Jardim	14.000,00
Serviço Social Pio XI (Carnaíba de Flôres) — Carnaíba	9.000,00
Dispensário São José — Carpina	12.000,00
Colégio Santa Teresinha — Catende	9.000,00
Serviço de Assistência Social da Escada — Escada	12.000,00
Associação de Proteção a Maternidade Infância de Floresta — Floresta	10.000,00
Colégio Santa Sofia — Garanhuns	17.000,00
Ginásio Municipal Diocesano de Garanhuns	14.000,00
Instituto Profissional de Garanhuns — Garanhuns	17.000,00
O Pão dos Pobres — Garanhuns	9.000,00
Colégio Sagrada Família — Goiana	9.000,00
Escola Agrícola de Goiana — Goiana	21.000,00
Escola Apostólica Carmelitana — Goiana	6.000,00
Sociedade 12 de Outubro — Goiana	9.000,00
Asilo do Sagrado Coração — Igarassú	22.000,00
Escola Agrícola São Sebastião — Jaboatão	20.000,00
Dispensário São Sebastião m Limoeiro	12.000,00
Casa de Caridade Imaculada Conceição Conceição — Nazaré	22.000,00
Colégio São José — Nazaré da Mata	12.000,00
Hospital Ermínio Coutinho — Nazaré da Mata	10.000,00
Ação Social de São Francisco — Olinda	10.000,00
Casa do Pobre de Olinda — Olinda	15.000,00
Ascola Dom Bosco — Olinda	17.000,00
Escola Prática Comercial de Olinda — Olinda	6.000,00
Escola Profissional Dr. Guedes Alcoforado — Olinda	15.000,00
Escola do Sagrado Coração de Jesus — Olinda	12.000,00
Colégio N. S. de Lourdes — Palmares	12.000,00
Liga de Amparo a Maternidade e a Infância de Palmares — Palmares	9.000,00
Sociedade Instrução e Beneficência — Paudalho	9.000,00
Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo — Pesqueira	8.000,00
Dispensário dos Pobres — Pesqueira	10.000,00
Fraternidade de São Luís da Ordem Terceira de São Francisco — Pesqueira	9.000,00
Escola Normal Rural N. S. Auxiliadora — Petrolina	22.000,00
Ginásio Dom Bosco — Petrolina	9.000,00
Instituto São José — Petrolina	12.000,00
União dos Artífices Petrolinenses — Petrolina	9.000,00
Abrigo do Cristo Redentor — Recife	40.000,00
Abrigo Tereza de Jesus — Recife	27.000,00
Asilo Bom Pastor — Recife	40.000,00
Associação Cristã Feminina de Recife — Recife	9.000,00
Associação das Senhoras de Caridade — Recife	20.000,00
Casa de Caridade Padre Ibiapina Triunfo — Recife	9.000,00
Colégio Salesiano do Sagrado Coração — — Recife	32.000,00
Companhia de Caridade — Recife	60.000,00
Companhia das Filhas de Maria Servas de Caridade — Recife	5.000,00
Conservatório Pernambucano de Música — Recife	27.000,00
Educandário da Imaculada Conceição — Recife	17.000,00
Escola Anchieta — Recife	11.000,00
Escola de Belas Artes de Pernambuco — Recife	27.000,00
Escola de Engenharia de Pernambuc — Recife	50.000,00
Escola Paroquial Pio X — Recife	17.000,00
Escola Politécnica de Pernambuco — Recife	36.000,00
Escola de Serviço Social de Pernambuco — Recife	9.000,00
Externato do Oratório da Divina Providência — Recife	9.000,00
Faculdade de Ciências Econômicas de Pernambuco — Recife	50.000,00
Faculdade de Medicina de Pernambuco Recife	40.000,00
Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico Pernambucano — Recife	17.000,00
Instituto de Caridade São Vicente de Paulo — Recife	22.000,00
Instituto Coração Eucarístico de Jesus, mantenedor da Escola Gratuíta São Jorge	8.000,00
Instituto Dom Vital — Recife	17.000,00
Instituto Maria Auxiliadora das Salesianas — Recife	6.000,00
Instituto Profissional Feminino de Caridade — Recife	17.000,00
Jardim da Infância dos Pobresinhos — Recife	27.000,00
Liga Pernambucana Contra a Mortalidade Infantil — Recife	80.000,00
Liga Pernambucana Contr aa Tuberculose — Recife	27.000,00
Liga Protetora da Infância Desvalida — Recife	50.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Recife — Recife	250.000,00
Seminário Arquidiocesano de Recife e Olinda — Recife	50.000,00
Sociedade dos Artistas Mecânicos e Liberais, mantenedora do Liceu de Artes e Ofícios — Recife	12.000,00
Sociedade Beneficente dos Cegos de Recife — Recife	19.000,00
Sociedade dos Cooperadores Paroquiais, mantenedora do Juvenato Dom Vital — Recife	40.000,00
Sociedade de Medicina de Pernambuco — Recife	12.000,00
Escola Paroquial Carlos Gonçalves — Salgadinho	10.000,00
Colégio Santana — Santana	10.000,00
Colégio e Orfanato N. S. do Amparo — Surubim	15.000,00
Policlínica Fundação Arcelina Amorim de Vasconcelos — Tapera	17.000,00
Sanatório de Tuberculosos — Tefipio	36.000,00
Escola Normal Rural de Timbaúba — Timbaúba	22.000,00
Sociedade União Mista Beneficente de Timbaúba — Timbaúba	12.000,00
Escola Rural Estela Maris — Triunfo	36.000,00
Preventório dos Filhos dos Leprosos, de de Varsea (Instituto Guararaques) — Várzea	50.000,00
Orfanato do Padre Guedes — Vicência	17.000,00
Vila da Medalha Milagrosa — Vila Floriano	17.000,00
Casa dos Pobres — Vitória de Santo Antão	22.000,00
Ginásio 3 de Agôsto — Vitória de Santo Antão	9.000,00
	1.987.000,00

ALAGOAS

	Cr$
Sociedade Amor e Caridade, mantenedora do Hospital de N. S. da Conceição — Assembléia	40.000,00
Casa dos Pobres — Coruripe	9.000,00
Escola Paroquial de N. S. Mãi do Povo — Jaragua	9.000,00
Abrigo São João Bosco — Maceió	9.000,00
Asilo Bom Pastor — Maceió	17.000,00
Asilo das Órfãs Descalidas de N. S. do Bom Conselho — Maceió	36.000,00
Associaão do Ensino Paroquial — Maceió	5.000,00
Associação das Senhoras de Caridade — Maceió	9.000,00
Casa do Pobre — Maceió	36.000,00
Centro Espírita William Crokes — Maceió	17.000,00
Educandário Dom Vital — Maceió	9.000,00
Escola Doméstica Maria Imaculada — Maceió	22.000,00
Escola Gratuita Humberto de Campos, mantida pela Sociedade Espírita de Campos — Maceió	5.000,00
Escola Maria Nazaré para Crianças Pobres — Maceió	9.000,00
Escola Nossa Senhora de Fátima — Maceió	5.000,00
Escola Nossa Senhora de Nazaré, do Bairro do Pinheiro — Maceió	5.000,00
Escola Operária Noturna Nossa Senhora do Rosário — Maceió	5.000,00
Escolas Paroquiais de Santa Rita, do Alto de Jacutinga — Maceió	5.000,00
Escola Técnica de Comércio de Alagoas — Maceió	9.000,00
Escola Zilda Gama, para crianças pobres — Maceió	9.00,00
Faculdade de Direito de Alagoas — Maceió	50.000,00
Federação Alagoana pelo Progresso Feminino — Maceió	9.000,00
Instituto de Assistência e Proteção à Infância — Maceió	27.000,00
Instituto Histórico de Alagoas — Maceió	9.000,00
rImandade do Senhor Bom Jesus dos Martírios — Maceió	9.000,00
Orfanato S. Domingos — Mangabeiras	22.000,00
Patronato da Virgem Poderosa — Maceió	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Maceió — Maceió	80.000,00
cSoiedade Auxiliadora dos Cristões — Maceió	5.000,00
Sociedade de Amparo Social de Maceió — Maceió	9.000,00
Sociedade de Assistência aos Lázaros — Maceió	17.000,00
Sociedade Espírita Discipulos de Jesus — Maceió	12.000,00
Hospital de N. S. de Lourdes — Manguaba	22.000,00
Dispensário São Francisco de' Assis de Penedo — Penedo	10.000,00
Escola Noturna e Gratuita S. Tarcísio — Penedo	12.000,00
Santa Casa de Misericórdia, mantenedora e administradora do Hospital de Caridade — Penedo	80.000,00
Sociedade Monte Pio dos Artistas de Penedo — Penedo	17.000,00
Sociedade Protetora do Ensino Paroquial — Penedo	17.000,00
Casa do Pobre — São José da Lage	9.000,00
Sociedade e Conferência São Vicente de Paulo, mantenedora do Hospital São Vicente de Paulo — União dos Palmares	32.000,00
	727.000,00

SERGIPE

	Cr$
Asilo de Mendicidade Rio Branco — Aracaju	33.000,00
Associação Aracajuana Beneficente — Mantenedora do Hospital Santa Isabel — Aracaju	27.000,00
Associação de Santa Zita — Aracaju	6.000,00
Círculo Operário de Aracaju — Aracaju	5.000,00
Educandário São José da Sociedade de Proteção aos Lázaros — Aracaju	8.000,00
Hospital de Cirurgia — Aracaju	27.000,00
Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe — Aracaju	9.000,00
Instituto de Proteção e Assistência à Infância de Sergipe — Aracaju	27.000,00
Liga Sergipana contra o Analfabetismo — Aracaju	9.000,00
Oratório Festivo São João Bosco — Aracaju	15.000,00
Hospital de Caridade de São Vicente de Paulo — Boquim	10.000,00
Asilo São José da Infância Desamparada — Capela	10.000,00
Associação das Senhoras de Caridade de São Vicente de Paulo — Capela	9.000,00
Educandário Imaculada Conceição — Capela	9.000,00
Hospital de Capela — Capela	0.000,00
Instituto Sagrado Coração de Jesus — Estância	5.000,00
Orfanato São Vicente — Estância	10.000,00
Sociedade Beneficente Amparo de Maria — Estância	10.000,00
Sociedade da Velhice Desamparada — Estância	10.000,00
Hospital São Luis de Gonzaga — Itabaianinha	9.000,00
Associação de Caridade de Japaratuba — Japaratuba	10.000,00
Associação Nossa Senhora da Conceição — Lagarto	19.000,00
Educandário Nossa Senhora da Piedade — Lagarto	5.000,00
Hospital de Caridade São João de Deus — Laranjeiras	17.000,00
Associação de Caridade de Maroim — Maroim	10.000,00
Cruz Vermelha Brasileira Filial na Cidade de Propriá — Propriá	5.000,00
Educandário Nossa Senhora das Graças — Propriá	9.000,00
Hospital de São Vicente de Paulo — Propriá	17.000,00
Associação Beneficente de Riachuelo — Hospital de Caridade — Riachuelo	19.000,00
Associação de Caridade — Rosário do Catete	9.000,00
Orfanato da Imaculada Conceição — São Cristóvão	22.000,00
Instituto Beneficente Bom Jesus — Simão Dias	10.000,00
	409.000,00

BAHIA

	Cr$
Colégio Santíssimo Sacramento — Alagoinhas	12.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Alagoinhas — Alagoinhas	36.000,00
Escola Santa Bernadete — Amargosa	12.000,00
Santa Casa de Misericórdia da Cidade de SANCHES — Orç. 180.800 — Med. 20 — 23-4-1949 Amargosa — Amargosa	28.000,00
Colégio Santa Eufrasia — Barra	12.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Belmonte — Belmonte	27.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo — Belmonte	9.000,00
Sociedade União Auxiliadora dos Artistas — Belmonte	5.000,00
Educandário do Santíssimo Sacramento do Senhor do Bonfim — Bonfim	12.000,00
Sociedade União e Recreio de Bonfim — Bonfim	5.000,00
Abrigo dos Pobres Bom Jesus da Lapa — Bom Jesus da Lapa	12.000,00
Asilo Filhas de Ana — Cachoeira	17.000,00
Hospital da Criança Ana Nério — Cachoeieira	27.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Cachoeira	36.000,00
Associação das Senhoras de Caridade de Caetite — Caetite	22.000,00
Ginásio Augusto Galvão — Campo Formoso	12.000,00
Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Canavieiras — Canavieiras	27.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo — Casa Nova	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Cruz das Almas — Cruz das Almas	27.000,00

Sociedade Euterpe Crualmense — Cruz das Almas 5.000,00
Sociedade Sao Vicente de Paulo — Curuça 9.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Esplanada. 17.000,00
Asilo Nossa Senhora de Lourdes — Feira de Santana 27.000,00
Santa Casa de Misericórdia Feira de Santa — Feira de Santana 40.000,00
Sociedade Monte Pio dos Artistas Feirenses — Feira de Santana 5.000,00
Instituto S. Pedro de Ibicuí — Ibicuí 9.000,00
Abrigo São Vicente de Paulo — Ilhéus.. 12.000,00
Associação Santa Isabel — Ilhéus 40.000,00
Cruzada do Bem Pelo Bem — Ilhéus.... 12.000,00
Escola Normal Nossa Senhora da Piedade — Ilhéus 17.000,00
Orfanato Santa Ângela (Hoje Orfanato Dom Eduardo) — Ilhéus 17.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Ilhéus.... 40.000,00
Sociedade Beneficente Hospital de Pirangi — Ilhéus 22.000,00
União Protetora dos Operários — Ilhéus 9.000,00
Sociedade Protetora da Velhice de Irará — Irará 9.000,00
Enfermaria dos Pobres de Itaberaba — Itaberaba 9.000 00
Liga Itaberanense — Itaberaba 5.000,00
Ação Fraternal de Itabuna — Itabuna.. 9.000,00
Casa do Mendigo — Itabuna 12.000,00
Irmandade Santa Casa de Misericórdia — Itabuna 36.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Itabuna 10.000,00
Grace Memorial Hospital — Itacira 22.000,00
Sociedade Beneficente da Congregação Ituassuense — Ituassu 9.000,00
Hospital Antônio Teixeira Sobrinho — Jacobina 17.000,00
Ginásio Taylor Egídio — Jaguaquara.... 12.000,00
Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância — Jequié .. 17.000,00
Ginásio de Jequié — Jequié 12.000,00
Escola de Alfabetização Salvador Lima — Juazeiro 9.000,00
Escola J. J. Seabra, Joazeiro — Joazeiro 9.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Joazeiro.. 27.000,00
Sociedade Apolo Joazeirense — Joazeiro.. 5.000,00
Sociedade Beneficente dos Artífices Juazeirenses — Joazeiro 9.000,00
Associação dos Amigos de Livramento — Livramento 9.000,00
Instituto de Assistência Social S. Francisco de Assis — Macaubas 9.000,00
Conferência de N. S. de Lourdes de Maragogipe — Maragogipe 5.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Maragogipe — Maragogipe 27.000,00
Sociedade Protetora dos Operários Maragogipanos — Maragogipe 9.000,00
Sociedade S. Vicente de Paulo de Mraagogipe — Maragogipe 9.000,00
Asilo de Meninos Desvalidos da Cidade de Nazaré — Nazaré 9.000,00
Ginásio Clemente Caldas — Nazaré 12.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Nazaré — Nazaré 36.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Oliveira dos Campinhos 17.000,00
Sociedade Beneficente Hospital de Pirangi — Pirangi 22.000,00
Sociedade União das Classes de Poções — Poções 9.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo — Remanso 9.000,00
Abrigo dos Filhos do Povo — Salvador.... 17.000,00
Abrigo do Salvador — Salvador 75.000,00
Asilo Bom Pastor — Salvador 27.000,00
Asilo Bom Pastor do Convento da Lapa — Salvador 27.000,00
Asilo Conde Marinho — Salvador 22.000,00
Associação Cristã Feminina — Salvador... 12.000,00
Associação Devotos de Santo Antônio — Salvador 5.000,00
Associação do Pão dos Pobres de Santo Antônio — Salvador 9.000,00
Associação das Senhoras de Caridade — Salvador 40.000,00
Associação dos Empregados do Comércio da Bahia — Salvador 27.000,00
Casa Pia e Colégio dos Órfãos S.o Joaquim — Salvador 27.000,00
Casa Pia e Orfanato Nossa Senhora da Salete — Salvador 32.000,00
Círculo Operário da Bahia — Salvador.... 12.000,00
Colégio das Órfãs do Sagrado Coração de Jesus — Salvador 17.000,00
Cruzada Católica Social da Paróquia de Vitória — Salvador 9.000,00
Dispensário Santo Antônio de Mar Grande — Salvador 9.000,00
Escolas de Belas Artes da Bahia — Salvador 6.000.00
Escola de Música — Salvador 9.000,00
Escola de Puericultura Raimundo Magalhães — Salvador 17.000,00
Escola Profissional Doméstica de São Caetano — Salvador 9.000,00
Escola de Serviço Social da Bahia — Salvador 12.000,00
Escola Tecnica da Bahia — Salvador..... 12.000,00
Escoteiros do Mar da Bahia — Salvador.. 22.000,00
Fundação Anti-Tuberculosa Santa Terezinha — Salvador 27.000,00
Fundação Santa Luzia — Salvador 27.000,00
Ginásio Salesiano do Salvador — Salvador 27.000,00
Ginásio Santa Bernadete — Salvador.... 9.000,00
Grupo Espírita Estrela de Jacob — Salvador 5.000,00
SANCHES — Orç. 180.800 — Med. 20 — 23-4-1949
Instituto dos Cegos da Bahia — Salvador 27.000,00
Instituto de Economia e Finanças da Bahia — Salvador 12.000,00
Instituto Geográfico e Histórico da Bahia — Salvador 22.000.00
Instituto de Música da Bahia — Salvador 9.000,00
Instituto Politécnico da Bahia — Salvador 12.000,00
Instituto de Proteção e Assistência à Infância — Salvador 36.000,00
Instituto Rute Aleixo, Escola Profissional Feminina — Salvador 12.000,00
Instituto São Geraldo — Salvador 9.000,00
Instituto São José — Salvador 9.000,00
Instituto Técnico Profissional Alberto Muylaerte — Salvador 12.000,00
Liceu de Artes e Ofícios — Salvador 27.000,00
Liga Baiana contra o Analfabetismo — Salvador 9.000.00
Liba Baiana contra a Mortalidade Infantil — Salvador 36.000,00
Obras de Assistência aos Pobres e aos Menores Vendilhões 12.000,00
Ofício Santa Terezinha do Menino Jesus — Salvador 12.000,00
Orfanato Hercília Moreira — Salvador 22.000.00
Orfanato da Imaculada Conceição do Convento do Desterro — Salvador 27.000,00
Orfanato do S. S. Coração de Jesus — Salvador 17.000,00
Orfanato São Raimundo — Salvador 22.000.00
Orfanato Vila Medalha Milagrosa de Salvador 12.000,00
Orquestra Sinfônica de Salvador 12.000,00
Patronato da Imaculada Conceição — Salvador 27.000,00
Patronato Santa Terezinha — Salvador 17.000.00
Pró-Matre da Bahia — Salvador 9.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Salvador — Salvador 210.000,00
Sociedade Baiana de Combate à Lepra — Salvador 27.000,00
Sociedade Beneficente dos Sargentos da Fôrça Policial do Estado da Bahia — Salvador 18.000,00
Sociedade Cultura Artística da Bahia — Salvador 12.000,00
Sociedade Defesa e Progresso de Massaranduba — Salvador 27.000,00
Sociedade Deus, Cristo e Caridade — Salvador 17.000,00
Sociedade Feminina de Instrução e Caridade — Salvador 12.000.00
Sociedade Henrique Dias — Salvador..... 9.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo Santo Antônio de Mouraria — Salvador 9.000.00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Vila Padrão — Salvador 9.000.00
União Piauiense — Salvador 9.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo de Santa Inês — Santa Inês 9.000,00

	Cr$
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia Santo Amaro — Santo Amaro	36.000,00
Maternidade de Santo Amaro — Santo Amaro	22.000,00
Liga Santamaranense contra a Mortalidade Infantil — Santo Amaro	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Santo Antônio de Jesus	22.000,00
Recolhimento Nossa Senhora dos Humildes — São Félix	22.000,00
Santa Casa de Misericórdia — São Félix	27.000,00
Instituto de Obras Sociais Santo Antônio da Vila de São Francisco — Vila de São Francisco	36.000,00
Santa Casa de Misericórdia de São Gonçalo dos Campos — São Gonçalo dos Campos	12.000,00
Ambulatório São Vicente de Paulo — Saúde	12.000,00
Hospital São Vicente de Paulo — Saúde	12.000,00
Colégio do Sagrado Coração (Irmãos Maristas) — Senhor do Bonfim	12.000,00
Hospital Nossa Senhora da Piedade — Senhor do Bonfim	12.000,00
Patrocínio São José de Senhor do Bonfim — Senhor do Bonfim	9.000,00
Liga de Assistência Social — Taperoá	9.000,00
Conferência do Sagrado Coração de Maria de São Vicente de Paulo — Valença	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Valença — Valença	27.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo — Valença	9.000,00
Ginásio de Conquista — Vitória de Conquista	12.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Vitória de Conquista	32.000,00
Sociedade São Vicente de José Gonçalves — Vitória de Conquista	9.000,00
Abrigo Ana Avelino — Xique-Xique	9.000,00
	2.746.000,00

ESPÍRITO SANTO

Conferência São Vicente de Paulo — Afonso Cláudio	8.000,00
Círculo de Operários e Trabalhadores Católicos São José — Alegre	4.500,00
Conferência de Nossa Senhora da Penha da Sociedade São Vicente de Paulo — Alegre	4.500,00
Colégio e Orfanato São José — Alegre	20.000,00
Ginásio Brasil — Baixo Guandu	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Cachoeira de Itapemirim — Cachoeira de Itapemirim	45.000,00
Abrigo Hospitalar do Centro Espírita — Castelo	4.500,00
iDspensário Santo Antônio — Castelo	4.500,00
Santa Casa de Misericórdia — Castelo	17.000,00
Colégio Jesus Cristo Rei — Colatina	22.000,00
Dispensário dos Pobres São Judas Tadeu — Espírito Santo de Vitória	5.000,00
Ginásio São Geraldo — Guaçuí	5.000,00
Gota de Leite Gilkinha — Itapemirim	4.500,00
Instituto Salesiano Anchieta — Jaciguá	10.000,00
Pia Associação das Devotas de Maria Santíssima Auxiliadora — Santa Leopoldina	9.000,00
Associação Beneficente Pró-Matre — Vitória	17.000,00
Associação das Damas de Caridade — Vitória	5.000,00
Créche Menino Jesus, anexa ao Ginásio Nossa Senhora Auxiliadora — Vitória	5.500,00
Dispensário São Vicente de Paulo — Vitória	6.000,00
Escola Doméstica Medalha Milagrosa — Vitória	6.000,00
Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo — Vitória	4.500,00
Liga Espiritosantense Contra a Tuberculose — Vitória	32.000,00
Liga Espiritosantense de Protecão ú Assistência e à Infância — Vitória	32.000,00
Obra de Assistência à Velhice Desamparada — Vitória	7.000,00
Obra Social Santa Luiza — Vitória	50.000,00
Obras Pavonianas de Assistência — Vitória	27.000,00
Obras Social São José — Vitória	22.000,00
Orfanato Coração de Jesus — Vitória	20.000,00
Orfanato Jesus Cristo Rei — Vitoria	32.000,00
Policlínica Antônio Aguirre Argolas — Vitória	32.000,00
Preventório Alzira Boley — Vitória	22.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Vitória — Vitória	95.000,00
Sociedade de Assistência a Velhice Desamparada — Vitória	25.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Vitória	4.000,00
	616.500,00

RIO DE JANEIRO

Irmandade de Santa Casa de Misericórdia — Angra dos Reis	33.000,00
Escola Doméstica Cecilia Monteiro de Barros — Barra Mansa	5.000,00
Associação Casa de Misericórdia de Santa Rita — Barra do Piraí	27.000,00
Casa de Caridade — Barra do Piraí	10.000,00
Casa de Caridade Santa Rita — Barra do Piraí	9.000,00
Cruz Vermelha — Barra do Piraí	8.000,00
Grêmio Espírita de Beneficência — Barra do Piraí	5.000,00
Sociedade de Proteção à Infância e Maternidade — Belfort Roxo	9.000,00
Centro Popular Pró-Melhoramentos de Bom Jesus — Mantenedor do Hospital São Vicente de Paulo — Bom Jesus de Itabapoana	10.000,00
Caixa de Esmolas Nossa Senhora da Assunção — Cabo-Frio	6.000,00
Hospital Santa Isabel — Cabo-Frio	27.000,00
Casa de Caridade de Cachoeiras de Macacu — Cachoeiras de Macacu	22.000,00
Associação das Damas de Caridade de Campos — Campos	3.500,00
Associação Mantenedora do Asilo Nossa Senhora do Carmo — Campos	10.000,00
Fundação da Policlínica e Maternidade de Campos — Campos	27.000,00
Ginásio Nossa Senhora Auxiliadora — Campos	6.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Campos — Campos	32.000,00
Asilo da Velhice Desamparada — Cantagalo	9.000,00
Casa de Caridade de Cantagalo — Cantagalo	36.000,00
Casa de Caridade de Conservatória — Conservatória	8.000,00
Centro Social Nossa Senhora do Sagrado Coração — Corrêas	10.000,00
Casa de Caridade São João Batista de Itaboraí	17.000,00
Associação de Caridade São Francisco Xavier — Itaguaí	17.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Itaguaí — Itaguaí	17.000,00
Hospital de Itaocara — Itaocara	
Sociedade São José de Avaí da Sociedade de São Vicente de Paulo de Itaperuna — Itaperuna	17.000,00
Casa de Caridade de Macaé — Macaé	33.000,00
Liga Beneficente São João Baheti — Macaé	10.000,00
Associação Beneficente de Mangaratiba — Mangaratiba	5.000,00
Hospital Regional — Mangaratiba	17.000,00
Grupo Espírita de Amor, Humildade e Caridade — Marquês de Valenca	5.000,00
Instituto Valenciano de Assistência Social Mantenedora do Hospital Alzira Vargas — Marquês de Valença	12.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Valença — Marquês de Valença	9.000,00
Centro Espírita Estrada de Damasco — Mesquita	2.500,00
Associação de Amparo à Maternidade e à Infância de Miracema	12.000,00
Hospital de Miracema — Miracema	12.000,00
Caixa dos Pobres de Natividade — Natividade de Carangola	5.000,00
Escola Amor e Obediência, anexa ao Centro Espírita Caminhemos com Humildade — Nilópolis	9.000,00

	Cr$
Abrigo Cristo Redentor (Obra de Assistência aos Menores Desamparados) Niterói	40.000,00
Asilo Divina Providência — Niterói	9.000,00
Associação Civil Filhas de Maria Imaculada Para o Serviço Doméstico — Niterói	6.000,00
Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo — Niterói	20.000,00
Escola Fluminense de Medicina Veterinária — Niterói	40.000,00
Escola Industrial Dom Bôsco — Niterói	60.000,00
Faculdade Fluminense de Medicina — Niterói	36.000,00
Federação Espírita do Estado do Rio de Janeiro	4.000,00
Fundação Lar Operário Fluminense — Niterói	10.000,00
Instituto de Proteção e Assistência à Infância de Niterói	17.000,00
Irmandade de São Vicente de Paulo, mantenedora do Asilo Santa Leopoldina — Niterói	15.000,00
Instituto São José — Niterói	12.000,00
Associação Beneficente Santa Casa de Misericórdia — Nova Friburgo	15.000,00
Associação de Proteção à Infância — Nova Friburgo	9.000,00
Casa dos Pobres de São Vicente de Paulo — Nova Friburgo	17.000,00
Centro Espírita Friburguense — Nova Friburgo	5.000,00
Hospital Infantil e Maternidade de Friburgo	20 000,00
Albergue Noturno Alan Kardec (Associação Espírita Fé, Esperança e Caridade) — Nova Iguaçu	12.000,00
Associação de Caridade Hospital Nova Iguaçu — Nova Iguaçu	60.000,00
Centro de Caridade Fé, Esperança e Caridade — Nova Iguaçu	5.000,00
Instituto Infantil Santo Antônio — Nova Iguaçu	17.000,00
Lar de Jesus — Nova Iguaçu	12.000,00
Associação das Senhoras de Caridade — Mantenedora do Dispensário Getulio Vargas — Paraíba do Sul	12.000,00
Casa de Caridade de Paraíba do Sul — Paraíba do Sul	17.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Parati — Parati	22.000,00
Orfanato Nossa Senhora Aparecida de Pati de Alferes — Pati de Alferes	9.000,00
Associação Mantenedora da Créche São José do Itamarati — Petrópolis	17.000,00
Associação Protetora do Recolhimento de Desvalidos — Petrópolis	27.000,00
Casa da Providência — Petrópolis	33.000,00
Escola Doméstica e Asilo Nossa Senhora do Amparo — Petrópolis	33.000,00
Escola de Música Santa Cecília — Petrópolis	5.000,00
Hospital Santa Teresa — Petrópolis	32.000,00
Instituto de Proteção à Infância — Petrópolis	17.000,00
Orfanato Santa Isabel — Petrópolis	17.000,00
Casa de Caridade do Piraí — Piraí	17.000,00
Associacão de Proteção à Maternidade e à Infância de Resende — Resende	15.000,00
Escola Profissional Feminina Sagrado Coração — Resende	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Resende — Resende	50.000,00
Conferência de Nossa Senhora da Conceição da Sociedade de São Vicente de Paulo — Rio Bonito	4.500,00
Hospital Santa Isabel — Rio Prêto	8.000,00
Hospital Manuel Ferreira — Santo Antônio de Pádua	10.000,00
Associação Hospital Armando Vidal — São Fidelis	17.000,00
Associação do Hospital de São Gonçalo — Mantenedora do Hospital de São Gonçalo — São Gonçalo	24.000,00
Caixa Auxiliadora dos Pobres de São Gonçalo — Mantenedora do Asilo Amor ao Próximo — São Gonçalo	9.000,00
Concentração Proletária Gonçalense — São Gonçalo	3.000,00
Instituto Gonçalense de Assistência à Maternidade e à Infância — São Gonçalo	15.000,00
Hospital de São Gonçalo — São Gonçalo	50.000,00
Patronato de Menores Abandonados do Estado do Rio de Janeiro — São Gonçalo	27.000,00
Santa Casa de Misericórdia de São Joao da Barra — São João da Barra	10.000,00
Venerável Irmandade do Santíssimo Sacramento — São Pedro D'Aldeia	9.000,00
Grupo Espírita Fé e Esperança — Três Rios	3.000,00
Hospital Nossa Senhora da Conceição — Três Rios	17.000,00
Asilo Furquim — Vassouras	7.000,00
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia da Cidade de Vassouras — Vassouras	27.000,00
Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo — Vergel, ex-Bom Jardim	7.500,00
Santa Casa de Misericórdia — Vergel, ex-Bom Jardim	15.000,00
Associação de Proteção à Infância e à Maternidade de Volta Redonda — Volta Redonda	9.000,00
	1.454.000,00

DISTRITO FEDERAL

Abrigo da Criança Pobre	12.000,00
Abrigo Maria Imaculada do Instituto Protetor dos Pobres e Crianças	8.000,00
Abrigo Seara dos Pobres	9.000,00
Abrigo Teresa de Jsus	22.000,00
Academia Brasileira de Ciências	27.000,00
Academia Brasileira de Medicina Militar	1.000,00
Academia Nacional de Farmácia	5.000,00
Academia Nacional de Medicina	22.000,00
Aloisianum	22.000,00
Ambulatório São Vicente de Paulo da Lagoa	24.000,00
Amparo Teresa Cristina	9.000,00
A Pequena Cruzada de Santa Teresinha do Menino Jesus	55.000,00
Asilo Bom Pastor	24.000 00
Asilo Creche Nazareno	12.000,00
Asilo Espírita João Evangelista	9.000,00
Asilo Isabel	27.000,00
Asilo Nossa Senhora de Nazaré	9.000,00
Asilo de Órfãos Anália Franco	12.000,00
Asilo do Sagrado Coração de Maria	10.500,00
Asilo São Luís para Velhice	12.000,00
Associação Aliança dos Cegos	40.000,00
Associação Apoio Fraternal	3.000,00
Associação Brasileira de Assistência Social	27.000,00
Associação Brasileira de Educação	36.000,00
Associação Cáritas Social	40.000,00
Associação Civil das Filhas de Maria Imaculada para o Serviço Doméstico Escola Santo Adolfo	19.000,00
Associação Cristã Feminina do Rio de Janeiro	17.000,00
Associação Cristã de Moços do Rio de Janeiro	40.000,00
Associaço de Educação Familiar e Social	9.000,00
Associação Espírita Francisco de Paula	24.000,00
Associação das Franciscanas Missionárias de Maria	10.000,00
Sanatório Ebenezer (Associação do Hospital Evangélico do Rio de Janeiro)	30.000,00
Associação Maternidade e Infância de São Cristóvão	40.000,00
Associação Obra do Berço	40.000,00
Associação de Pais de Família	2.000,00
Associação dos Professôres Católicos do Distrito Federal	6.000,00
Associação Pró Matre	75.000,00
Associação Proteção a Veteranos Inválidos	12.000,00
Associação Sanatórios Santa Clara	62.000,00
Associação São Vicente de Paulo mantenedora do Dispensário e Ambulatório Medalha Milagrosa	10.000,00
Associação Salvacionista de Caridade e Socorro Social cedinho para o Orfanato Maria Felisbina de Sousa Arco Verde Minas Gerais	17.000,00
Associação das Senhoras de Caridade de São Vicente de Paulo	9.000,00

	Cr$
Associaçã odas Senhoras Brasileiras	65.000,00
Associação União Geral dos Cegos	10.000,00
Associação Tutelar de Menores	450.000,00
Associação de Voluntárias da Escola Ana Neri	5.000,00
Caridade Social Nossa Senhora da Paz	4.000,00
Casa Betânia	4.000,00
Casa da Criança	80.000,00
Casa de Lazaro	9.000,00
Casa Luiza de Marillac	22.000,00
Casa da Providência	19.500,00
Casa do Pobre de N. S. de Copacabana	12.000,00
Casa Santa Inês	32.000,00
Casa São Luís para a Velhice. Instituição Voc. Ferreira D'Almeida	44.000,00
Casa São Roque	6.000,00
Casa de Saúde e Maternidade de Jacarepaguá	9.000,00
Casa Santa Marta	5.000,00
Casa de São João Batista da Lagoa	10.000,00
Centro Carioca	2.000,00
Centro de Educação e Obras Sociais	5.000,00
Centro Espirita Amor à Verdade	2.500,00
Centro Espirita Caminheiros da Verdade	4.500,00
Centro Espirita Estudantes da Verdade	5.000,00
Centro Espirita Humildade e Amor	4.500,00
Centro Espirita Joaquim Murtinho	5.500,00
Centro de Excursionistas	3.000,00
Círculo Operário do Meyer	3.000,00
Clube dos Advogados	3.000,00
Colegio Anatômico Brasileiro	1.500,00
Colégio Felisberto de Meneses. para filhos de Comerciários	12.000,00
Colégio Latino Americano	2.000,00
Coligação Católica Brasileira	9.000,00
Confederação Nacional de Operários Católicos	5.000,00
Conferência São Vicente de Paulo	5.000,00
Congregação dos Sagrados Corações de Jesus e de Maria	9.000,00
Conselho Superior da Sociedade de São Vicente de Paulo	5.000,00
Conservatório de Música do Distrito Federal	5.000,00
Costura e Lactário Pró Infância	9.000,00
Cruz Vermelha Brasileira	80.000,00
Cruzada Brasileira (Associação de Combate à Tuberculose e à Lepra)	9.000,00
Cruzada Espírita Suburbana	6.000,00
Cruzada Nacional contra a Tuberculose	40.000,00
Cruzada Nacional de Educação	110.000,00
Cruzada pela Infância do Leme	10.000,00
Devoção de N. S. da Piedade	8.000,00
Discípulos de Jesus	28.000,00
Dispensário Coronel Orácio Lemos	2.000,00
Dispensário dos Pobres Imaculada Conceição	10.500,00
Dispensário São José	9.500,00
Dispensário São Vicente de Paulo	9.000,00
Escola Boa Esperança	12.000,00
Escola de Ciências, Artes e Profissões Orsina da Fonseca	10.500,00
Escola Doméstica Maria Rayte	15.000,00
Escola de Economia do Rio de Janeiro	8.000,00
Escola Edison	6.000,00
Escola de Meninas Irmã Paula	12.000,00
Escola de Enfermeiras Luís de Marillac	15.000,00
Escola Gratuita São Vicente de Paulo	5.000,00
Faculdades Católicas	70.000,00
Faculdade e Ciências Econômicas do Rio de Janeiro	9.000,00
Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas do Rio de Janeiro	40.000,00
Faculdade de Direito do Rio de Janeiro	40.000,00
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Instituto Santa Úrsula	12.000,00
Federação das Academias de Letras do Brasil	24.000,00
Federacão Brasileira de Engenheiros	22.000,00
Federação dos Círculos Operários para Obras de Assistências	17.000,00
Federação das Sociedades de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepra	1.500.000,00
Fraternidade Eclética Espiritualista Universal	6.000,00
Fundação Abrigo Cristo Redentor	2.000.000,00
Fundação Arnaldo de Paiva	550.000,00
Fundação Casa do Estudante do Brasil	60.000,00
Fundação Darci Vargas	24.000,00
Fundação Gradtree Guinle	36.000,00
Fundação Ramão de Matos Duarte	80.000,00
Grupo Espírita Jesus Maria e José	8.000,00
Hospital Hahnemaniano	24.000,00
Hospital S. Zacarias, mantido pela Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro	23.000,00
Instituição Carlos Chagas	9.000,00
Instituto de Arquitetos do Brasil	5.000,00
Instituto de Artes e Ofícios da Divina Providência	10.500,00
Instituto Brasileiro de Letras	5.000,00
Instituto Central do Povo	11.000,00
Instituto Central de Estudos e Pesquisas	9.000,00
Instituto Conselheiro Macedo Soares (Abrigo Maçônico)	5.000,00
Instituto Evangélico para Cegos	9.000,00
Instituto de Estudos Brasileiros	4.000,00
Instituto de Geografia e Historia Militar do Brasil	12.000,00
Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro	9.000,00
Instituto das Irmãs Oblatas do Santissimo Sacramento	5.000,00
Instituto Muniz Barreto	12.000,00
Instituto Nossa Senhora da Ajuda	9.000,00
Instituto Nossa Senhora Auxiliadora	12.000,00
Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros	17.000,00
Instituto Psico-Pedagógico	8.000,00
Instituto de Puericultura São Jorge	6.000,00
Instituto São Francisco de Sales	10.000,00
Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelária	9.500,00
Lar da Criança	27.000,00
Liga Brasileira de Higiene Mental	12.000,00
Liga de Defesa Nacional	36.000,00
Liga Esperantista Brasileira	4.500,00
Liga Espírita do Brasil	3.000,00
Liga Nacional de Prevenção da Cegueira	15.000,00
Liga de Proteção aos Cegos do Brasil	50.000,00
Missão da Cruz	10.000,00
Obra de Proteção Santa Luisa de Marillac	5.000,00
Obras de São Vicente de Paulo	5.000,00
O Ensino	3.000,00
Orfanato Ana Gonzaga da Igreja Metodista	30.000,00
Orfanato Batista	6.000,00
Orfanato Casa de Lúcia	17.000,00
Orfanato Franciscano da Sagrada Família	19.000,00
Orfanato da Imaculada Conceição	17.000,00
Orfanato Nossa Senhora do Amparo	9.000,00
Orfanato Presbiteriano	9.000,00
Orfanato Santa Ria de Cássia	9.000,00
Orfanato Santo Antônio	27.000,00
Orfanato São José	27.000,00
Orfanato São Vicente de Paulo	12.000,00
Orfanato Suburbano Teresa Cristina	12.000,00
Organização Taquigráfica Brasileira	9.000,00
Patronato de Crianças Pobres da Paróquia da Lagoa	17.000,00
Patronato de Menores	700.000,00
Patronato Operário da Gávea	9.500,00
P. E. N. Clube do Brasil	17.000,00
Pequena Cruzada	9.000,00
Pequena Obra Nossa Senhora Auxiliadora	9.000,00
Policlínica de Botafogo	17.000,00
Policlínica Geral do Rio de Janeiro	36.000,00
Policlínica de Copacabana	22.000,00
Providência dos Desamparados	4.000,00
Recolhimento Betel para Velhinhos Crentes	8.000,00
Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro	160.000,00
S. O. S. (Serviço de Obras Sociais)	260.000,00
Sindicato dos Atores Teatrais Cenegráfos e Cenotécnicos do Rio de Janeiro	36.000,00
Sociedade dos Amigos de Alberto Torres	15.000,00
Sociedade de Amigos de Lucilio Albuquerque	1.000,00
Sociedade Brasileira de Antopologia e Etmologia	4.000,00

	Cr$
Sociedade Brasileira de Belas Artes	9.000,00
Sociedade Brasileira de Dermatologia e Sifilografia ...	4.500,00
Sociedade Brasileira de Economia Política	4.500,00
Sociedade Brasileira de Filosofia	5.500,00
Sociedade Brasileira de Geografia	12.000,00
Sociedade Brasileira de Higiene	6.000,00
Sociedade Brasileira de Medicina Social de Trabalho	1.000,00
Sociedade Brasileira de Neurologia, Psiquiatria e Medicina Legal	3.000,00
Sociedade Brasileira de Química	5.500,00
Sociedade Científica de Estudos Supermentalistas Tatwa Nirmanakaia	8.000,00
Sociedade Civil Escolas Técnicas de Serviço Social	9.000 00
Sociedade de Concertos Sinfônicos do Rio de Janeiro	9.000,00
Sociedade de Homens de Letras do Brasil	6.000,00
Sociedade de Medicina e Cirurgia	15.000,00
Sociedade Propagadora das Belas Artes	27.000,00
Sodalício da Sacra-Família	36.000,00
União Brasileira Pró-Temperança	3.000,00
União dos Cegos no Brasil	12.000,00
União Espírita Suburbana, mantenedora do Asilo da Legião do Bem	5.000,00
União Operária de Jesus	9.000,00
União Social Feminina	5.500,00
União Universitária Feminina	5.500,00
Universidade do Povo	27.000,00
	8.843.000,00

MINAS GERAIS

Sociedade São Vicente de Paulo — Abádia dos Dourados	5.000,00
Hospital São Vicente de Paulo — Aiuruoca	5.000,00
Asilo Ana Carneiro — Além Paraíba	5.000,00
Hospital São Salvador de Além Paraíba — Além Paraíba	17.000,00
Lactário São José — Além Paraíba	5.000,00
Conferência São Vicente — Alfenas	5.000,00
Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas — Alfenas	9.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo — Alpinópolis	3.000,00
Conferência Civil de São José — Alto Rio Doce	3.500,00
Sociedade de São Vicente de Paulo de Alvinópolis — Alvinópolis	4.500,00
Hospital de Nossa Senhora da Conceição — Alto Rio Doce	5.000,00
Conferência São Vicente de Paulo — Amparo da Serra	3.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Andradas — Andradas	9.000,00
Conferência de Nossa Senhora do Pôrto de Andrelândia — Andrelândia	12.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Andrelândia — Andrelândia	10.000,00
Casa de Caridade — Arassaí	12.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Araguari	10.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Araguari	12.000,00
Associação das Damas de Caridade — Araxá	9.000,00
Conselho Particular de São Vicente de Paulo — Araxá	12.000,00
Orfanato Santa Teresinha — Araxá	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Araxá ..	10.500,00
Casa dos Pobres da Sociedade de São Vicente de Paulo — Arcos	5.000 00
Santa Casa de Areado — Areado	9.000,00
Conferência de São Vicente de Paula — Atalaia	10.000,00
Asilo Bom Pastor — Barbacena	9.000,00
Asilo dos Sagrados Corações de Jesus e de Maria — Barbacena	10.000,00
Associacão das Damas de Caridade — Barbacena	6.000,00
Externato São Miguel — Barbacena	4.500,00
Instituto Beneficente Padre Mestre Correia de Almeida — Barbacena	5.000,00

	Cr$
Instituto Imaculada Conceição — Barbacena	4.500,00
Policlínica, Assistência à Infância e Maternidade — Barbacena	40.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Barbacena — Barbacena	45.000,00
Academia de Ciências de Minas Gerais — Belo Horizonte	2.000,00
Asilo Bom Pastor — Belo Horizonte	12.000,00
Asilo Santa Teresa — Belo Horizonte	6.000,00
Assistência aos Mendigos da Sociedade São Vicente de Paulo — Belo Horizonte	10.000,00
Associação de Assistência ao Pequeno Jornaleiro, mantenedora da Casa do Pequeno Jornaleiro — Belo Horizonte	22.000,00
Associação de Assistência aos Tuberculosos Proletários — Belo Horizonte	27.000,00
Associação Civil das Filhas de Maria Imaculada para o Serviço Doméstico — Belo Horizonte	5.500,00
Mauricio — 180.800 — 20 cc — 24-4-1949	
Associação das Damas de Caridade de Catedral de Boa Viagem — Belo Horizonte	9.000,00
Associação das Damas de Caridade da Paróquia de São Francisco das Chagas — Belo Horizonte	2.500,00
Associação das Damas de Caridade de São Sebastião do Barro Preto — Belo Horizonte	3.500,00
Associação das Damas de Caridade da Paróquia de São José — Belo Horizonte	2.500,00
Associação das Senhoras de Caridade do Calafate — Belo Horizonte	3.500,00
Beneficência Francisco Frei Orlando — Belo Horizonte	5.000,00
Cidade Ozanam — Belo Horizonte	27.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo — Belo Horizonte	5.000,00
Conselho Particular Vicentino de São Francisco das Chagas da Paróquia de Carlos Prates — Belo Horizonte	22.000,00
Creche Menino Jesus — Belo Horizonte ..	22.000,00
Escola de Arquitetura de Belo Horizonte — Belo Horizonte	15.000,00
Escola de Belas Artes de Minas Gerais — Belo Horizonte	2.500,00
Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais — Belo Horizonte	44.000,00
Escola Industrial Pio XII — Belo Horizonte	4.000,00
Escola Profissional Feminina de Belo Horizonte	9.000,00
Escola Técnica — Getúlio Vargas Filho — Belo Horizonte	27.000,00
Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativa s — Belo Horizonte	8.000,00
Faculdade de Filosofia de Minas Gerais — Belo Horizonte	17.000,00
Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais — Belo Horizonte	20.000,00
Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais — Belo Horizonte	115.000,00
Fundação Benjamin Guimarães — Belo Horizonte	100.000,00
Fundação São José — Belo Horizonte ...	36.000,00
Hospital de Clínica da Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais — Belo Horizonte	24.000,00
Hospital de Ginecologia da Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais — Belo Horizonte	15.000,00
Hospital São Francisco de Assis da Corporação de Médicos Católicos — Belo Horizonte	22.000,00
Hospital São Vicente de Paulo — Belo Horizonte	17.000,00
Instituto de Cegos São Rafael — Belo Horizonte	9.000,00
Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais — Belo Horizonte	2.000,00
Instituto de Radium de Minas Gerais de Belo Horizonte — Belo Horizonte ..	40.000,00

	Cr$
Maternidade Hilda Brandão — Belo Horizonte	27.000,00
Orfanato Sagrada Família — Belo Horizonte	9.000,00
Orfanaot Santo Antônio — Belo Horizonte	10.000,00
Orfanato São João Batista, mantido pelo Instituto São João Batista — Belo Horizonte	15.000,00
— Belo Horizonte	9.000,00
Pensionato Nossa Senhora Auxiliadora	
Pôsto de Puericultura Mário Campos — Belo Horizonte	17.000,00
Preventório São Francisco — Belo Horizonte	17.000,00
Pupileira "Ernani Agrícola" — Belo Horizonte	9.000,00
Sanatório Morro das Pedras — Belo Horizonte	27.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Belo Horizonte	75.000,00
Santa Casa de São João Evangelista — Belo Horizonte	5.000,00
Sanatório Imaculada Conceição — Belo Horizonte	22.000,00
Sociedade Mineira de Agricultura — Belo Horizonte	9.000,00
Sociedade Mineira de Amparo à Maternidade e à Infância — Belo Horizonte	22.000,00
Sociedade Mineira de Belas Artes — Belo Horizonte	1.500,00
Sociedade Mineira de Leprologia — Belo Horizonte	6.000,00
Sociedade Pestalozzi — Belo Horizonte	17.000,00
Sociedade São Vicente de Paula — Santa Tereza — Belo Horizonte	5.000,00
União Espírita Mineira — Belo Horizonte	2.500,00
União Operária Padre Eustáquio — Belo Horizonte	5.000,00
Santa Casa de Bias Fortes — Bias Fortes	3.500,00
Associação de Caridade de São José de Bicas — Bicas	4.000,00
Hospital São José — Bicas	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Boa Esperança	6.000,00
Conferência São Vicente de Paulo — Bocaiuva	10.000,00
Fundação Graciema de Bocaiuva — Bocaiuva	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Bom Despacho	22.000,00
Asilo de Caridade (Santa Casa) — Bom Sucesso	9.000,00
Ginásio Municipal de Botelhos — Botelhos	17.000,00
Conferência de São Vicente de Paula de Brasília — Brasília	6.000,00
Asilo de Inválidos Dona Maria Adelaide — Brazópolis	4.000,00
Escola Normal de Economia Doméstica Nossa Senhora Aparecida — Brazópolis	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Brazópolis	3.000,00
Hospital São Francisco, mantido pela Veneranda Ordem Terceira de São Francisco — Cabo Verde	9.000,00
Venerável Ordem Terceira de São Francisco, mantenedora do Asilo Vila Santo Antônio — Cabo Verde	12.000,00
Orfanato Nossa Senhora Auxiliadora — Cachoeira do Campo	9.000,00
Asilo de Piedade — Caeté	36.000,00
Sociedade Civil de Beneficência Caeteense-Santa Casa de Caeté — Caeté	36.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Camanducaia	5.000,00
Patronato de Mendes — Cambuí	5.000,00
Patronato de Menores — Cambuí	5.000,00
Associação das Damas de Caridade de Conferência de Nossa Senhora de Lourdes Cambuquira — Cambuquira	9.000,00
da Sociedade de São Vicente de Paulo — Cambuquira	5.000,00
Asilo de Órfãos São José — Campanha	9.000,00
Conferência de Santo Antônio — Campanha	4.500,00
Externato Nossa Senhora das Vitórias — Campanha	2.000,00

	Cr$
Maternidade Nossa Senhora do Patrocínio — Campanha	9.000,00
Policlínica Vital Brasil — Campanha	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Campanha	12.000,00
Asilo São Vicente de Paulo — Campestre	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Campestre	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo — Campo Belo	12.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Campos Gerais	17.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Campo de Meio	4.000,00
Santa Casa de Candeias — Candeias	9.000,00
Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo — Capela Nova (Município de Carandaí)	2.000,00
Conferência de Nossa Senhora da Graça — Sociedade de São Vicente de Paulo — Capelinha	2.500,00
Sociedade São Vicente de Paula — Capelinha	5.000,00
Escola Apostólica Nossa Senhora Mãe dos Homens de Caraça — Caraça (Município de Santa Bárbara)	9.000,00
Asilo de Inválidos de Carangola — Carangola	6.000,00
Casa de Caridade — Carangola	22.500,00
Conselho Particular de Santa Luzia da Sociedade de São Vicente de Paulo — Carangola	5.000,00
Hospital de Caridade, de Carangola — Carangola	9.000,00
Liga de Desportos de Carangola — Carangola	4.000,00
Sociedade de Proteção e Assistência à Infância "Instituto São José" — Carangola	6.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo (Conselho Particular de Santa Luzia) — Carangola	9.000,00
Santa Casa do Carmo da Mata — Carmo da Mata	6.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo — Carmo do Rio Claro	4.500,00
Orfanato Nossa Senhora do Carmo — Carmo do Rio Claro	9.000,00
Colégio e Escola Normal Nossa Senhora do Carmo — Cataguazes	5.500,00
Orfanato Dom Silvério — Cataguazes	6.000,00
Pôsto de Puericultura da Associação Protetora da Maternidade de Cataguazes — Cataguazes	10.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Cataguazes	4.000,00
Casa de Caridade de São Vicente de Paulo de Caxambu — Caxambu	10.000,00
Maternidade Teresa de Jesus, mantido pelo Grupo Espírita 25 de Dezembro — Caxambu	5.000,00
Mauricio — 180.800 — 20 cc — 24-4-1949	
Sociedade de Puericultura — Caxambu	9.000,00
Sociedade Vila dos Pobres de Santo Antônio — Caxambu	2.000,00
Hospital Dr. Pacífico Mascarenhas — Cedro	5.000,00
Conferência Civil de São Caetano — Cipotanea	2.500,00
Conferência de São Vicente de Paulo — Conceicão Aparecida	4.500,00
Asilo São Joaquim — Conceição do Mato Dentro	9.000,00
Hospital Imaculada Conceição — Conceição do Mato Dentro	5.000,00
Santa Casa de Caridade — Conquista	6.000,00
Colégio Orfanato Nossa Senhora de Nazaré — Conselheiro Lafaiete	6.000,00
Conselho Particular Vicentino da Sociedade de São Vicente de Paulo — Conselheiro Lafaiete	9.500,00
Sociedade Beneficente Protetora do Asilo Agrícola — Conselheiro Lafaiete	5.000,00
Conselho Particular Vicentino — Vila de Contagem	2.000,00
Asilo de Mendigos da Conferência São Vicente de Paula — Coração de Jesus	12.000,00

	Cr$
Sociedade São Vicente de Paula — Cordisburgo	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Corinto	9.000,00
Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo — Curvelo	6.000,00
Creche São Vicente de Paulo — Curvelo	9.000,00
Orfanato Santo Antônio — Curvelo	9.000,00
Caixa Escolar de Diamantina — Diamantina	9.000,00
Irmandade de Nossa Senhora de Saúde — mantenedora do Hospital de Nossa Senhora de Saúde — Diamantina	17.000,00
Orfanato de Nossa Senhora das Dores — Diamantina	12.000,00
Santa Casa de Caridade — Diamantina	30.000,00
Pão de Santo Antônio — Diamantina	10.000,00
Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo de Divinópolis — Divinópolis	9.000 00
Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo — Dores do Campo	5.000,00
Dispensário dos Pobres — Dores do Indaiá	6.000 00
Santa Casa de Misericórdia Dr. Zacarias — Dores do Indaiá	9.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo — Elói Mendes	5.000,00
Conselho Particular das Conferências de São Vicente de Paulo, mantenedor da Santa Casa de Misericórdia — Esmeraldas	6.000 00
Associação de Proteção a Maternidade e à Infância — Espera Feliz	5.000 00
Asilo da Sociedade São Vicente de Paulo — Estrêl ado Sul	5.000 00
Assistência Melo Matos — Ferros	5.000,00
Casa de Caridade de Formiga	9.000 00
Instituto Santa Terezinha — Formiga	7.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo de Formiga — Formiga	7.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo — Francisco Sá	4.000,00
Hospital São Francisco de Paulo — Francisco Sales	9.000,00
Orfanato Júlia de Carvalho — Frutal	12.000 00
Santa Casa de Misericórdia — Gimirim	5.000 00
Conferência de São Vicente de Paulo — Grão Mogol	4.000,00
Santa Casa de Caridade Nossa Senhora do Carmo de Guanhães — Guanhães	9.000 00
Conferência de São Vicente de Paulo — Guapé	9.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo — Guapé	9.000 00
Santa Casa de Caridade de Guaranésia — Guaranésia	5.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo — Guaxupé	7.000 00
Irmandade de Misericórdia de Guaxupé (Santa Casa(— Guaxupé	15.000 00
Conferência de São Vicente de Paulo — Itabira	3.000,00
Hospital de Nossa Senhora das Dores — Itabira	22.000 00
Lactário "Coraci Pinheiro" — Itabira	10.000,00
Orfanato Nossa Senhora das Dores — Itabira	22.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Itabira	19.500,00
Hospital São Vicente de Paulo de Itabirito — Itabirito	6.000 00
Asilo Santa Isabel — Itajubá	5.000 00
Conselho Particular Vicentino — Itajubá	6.000,00
Instituto Eletrotécnico de Itajubá — Itajubá	9.000 00
Santa Casa de Misericórdia — Itajubá	35.000 00
Sociedade Protetora dos Pobres — Itajubá	10.000 00
Santa Casa de Caridade — Itamarandiba	17.000,00
Asilo de Indigenas e Órfãos de Itambacuri — Itambacuri	33.000 00
Sociedade São Vicente de Paula — Itambacuri	5.000,00
Conferência Vicentina Nossa Senhora da Conceição da Sociedade de São Vicente de Paulo — Itanhandu	3.000,00
Casa de Caridade de Assistência à Maternidade e à Infância de Itanhandu	12.000 00

	Cr$
Asilo Infantil São João Batista — Itapecerica	9.000,00
Assistência aos Mendigos — Itapecerica	12.000,00
Associação Protetora do Jardim da Infância São João Batista — Itapecerica	2.500,00
Conferência São Vicente de Paulo — Itapecerica	9.000,00
Lactário de Itapecerica — Itapecerica	5.000,00
Maternidade Santana — Itapecerica	12.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Itapecerica	13.000,00
Colônia de Mendigos de Itapeva — Itapeva	5.000,00
Matriz de Itaúna — Itaúna	7.000,00
Associação das Damas de Caridade da Associação de Proteção à Maternidade — Itaúna	9.000,00
Conselho Particular Vicentino — Itaúna	5.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Itinga	5.000,00
Conferência de São José da Sociedade de São Vicente de Paulo — Ituiutuba	5.000,00
Hospital São José de Ituiutuma — Ituiutuba	17.000,00
Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo — Jaboticatubas	3.000,00
Abrigo da Igreja Presbiteriana Independente — Jacutinga	3.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo — Jacutinga	5.500,00
Santa Casa de Misericórdia — Jacutinga	9.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo — Januária	4.000,00
Hospital Santana — Jequeri	6.000,00
Hospital Cassiano Campolina — João Ribeiro	9.000,00
Albergue dos Pobres — Juiz de Fora	9.700,00
Asilo de Mendigos de Juiz de Fora — Juiz de Fora	15.000,00
Asilo de Órfãos João Emílio — Juiz de Fora	12.000,00
Associação dos Cegos em Juiz de Fora — Juiz de Fora	9.000,00
Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo. de Juiz de Fora — Juiz de Fora	5.000,00
Associação das Damas Protetoras da Infância (Lactário São José) — Juiz de Fora	19.500,00
Associação da Doutrina Cristã da Paróquia Nossa Senhora da Glória — Juiz de Fora	5.000,00
Associação Santa Luisa de Marillac — Juiz de Fora	3.000,00
Associação Chácara dos Menores de Juiz de Fora — Juiz de Fora	10.000,00
Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo — Juiz de Fora	6.000,00
Colégio São José — Juiz de Fora	12.000,00
Educandário Carlos Chagas — Juiz de Fora	9.000,00
Escola de Engenharia de Juiz de Fora — Juiz de Fora	270.000 00
Escola de Farmácia e Odontologia de Juiz de Fora — Juiz de Fora	8.000,00
Escola Paroquial de Nossa Senhora da Glória — Juiz de Fora	4.500,00
Escola Técnica de Comércio Machado Sobrinho — Juiz de Fora	10.500,00
Fundação João de Freitas — Juiz de Fora	8.000,00
Ginásio Bicalho — Juiz de Fora	9.000 00
Grupo Espírita "Amor dos Desencarnados" — Juiz de Fora	5.000,00
Instituto Olga Burnier — Juiz de Fora	1.000 00
Instituto de Assistência Social de Juiz de Fora — Juiz de Fora	12.000,00
Instituto de Proteção e Assistência à Infância — Juiz de Fora	10.000,00
Patronato São José — Juiz de Fora	14.500,00
Maternidade Teresinha de Jesus — Juiz de Fora	22.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora — Juiz de Fora	40.000,00
Sociedade Beneficente Sópa dos Pobres — Juiz de Fora	17.000,00
Santa Casa de Lagoa da Prata — Lagoa da Prata	7.000,00
Associação Asilo e Hospital São Vicente de Paulo — Lambari	9.000,00

	Cr$
Associação Protetora dos Pobres de Menores Desamparados de Lambari — Lambari	10.000,00
Lambari	9.000,00
Escola Doméstica Santa Teresinha — Santa Casa Boa Vista — Lambari	9.000,00
Abrigo dos Inválidos de Lavras — Lavras	17.000,00
Hospital Vaz Monteiro de Assistência à Infância e à Maternidade — Lavras	9.000,00
Instituto Gammon — mantenedor da Escola Superior de Agricultura de Lavras — Lavras	24.000,00
Orfanato Augusto Silva — Lavras	20.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Lavras — Lavras	17.000,00
Asilo Santo Antônio — Leopoldina	5.000,00
Casa de Caridade Leopoldinense — Leopoldina	17.000,00
Conferência de São Sebastião da Sociedade de São Vicente de Paulo — Leopoldina	4.000,00
Conferência de Nossa Senhora das Dores Sociedade de São Vicente de Paulo de Lima Duarte — Lima Duarte	4.000,00
Abrigo Jesus, Maria, José — Machado	9.000,00
Santa Casa de Caridade de Machado — Machado	17.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte — Lima Duarte	6.000,00
Soceidade de São Vicente de Paulo — Machado	17.000,00
Sociedade São Vicente de Paula — Malacacheta	5.000,00
Hospital de Manhuassu — Manhuassu	9.000,00
Conferência Vicentina Nossa Senhora do Santíssimo Sacramento da Sociedade de São Vicente de Paulo — Manhumirim	2.500,00
Hospital e Asilo São Vicente de Paulo — Manhumirim	9.000,00
Maternidade Darcy Vargas do Servico de Proteção e Assistência à Maternidade à Infância e à Adolescência — Manhumirim	9.000,00
Pôsto de Puericultura — Professor Olinto de Oliveira — Manhumirim	9.000,00
Seminário Apostólico de Nossa Senhora do Santíssimo Sacramento — Manhumirim	4.500,00
Hospital Miguel Couto — Mantena	5.000,00
Conferência Nossa Senhora das Merces da Sociedade de São Vicente de Paulo de Mar de Espanha — Mar de Espanha	6.000,00
Sociedade de Caridade de Mar de Espanha — Mar de Espanha	5.500,00
Conselho Particular de Mária da Fé, da Sociedade de São Vicente de Paulo — Maria da Fé	4.000,00
Asilo de Órfãos — Mariana	9.000,00
Associacão Santa Luísa de Marillac — Mariana	9.000,00
Hospital São Vicente de Paulo — Mariana	9.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Mariana	5.000,00
Conferência São José — Martinho Campos	4.500,00
Santa Casa de Caridade — Martinho Campos	9.000,00
Conselho Particular de São Vicente de Paulo — Matozinhos	5.000,00
Irmandade de Apostolado da Pião União de Matozinho — Matozinho	9.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Matozinho	9.000,00
Casa de Caridade de Minas Novas — Minas Novas	5.000,00
Abrigo Frederico Osanan — Miraí	3.000,00
Casa de Caridade São Vicente de Paulo — Miraí	9.000,00
Colégio Nossa Senhora do Amparo de Monte Carmelo — Monte Carmelo	2.500,00
Conferência Nossa Senhora do Carmo da Sociedade de São Vicente de Paulo — Monte Carmelo	3.500,00
Centro Espírita Amor e Caridade — Monsanto	2.000,00

	Cr$
Santa Casa de Misericórdia — Monsanto	6.000,00
Santa Casa de onsanto — Monsanto	15.000,00
Asilo de Mendigos da Conferência de São Vicente de Paulo — Montes Claros	17.000,00
Caixa Escolar "Gonçalves Chaves" — Montes Claros	5.000,00
Escola Apostólica dirigida pelo Cônego Francisco Monreau — Montes Claros	9.000,00
Sociedade de Proteção à Infância Santa Teresinha — Montes Claros	9.000,00
Santa Casa de Caridade Nossa Senhora das Mercês — Montes Claros	25.000,00
Casa de Caridade Hospital São Paulo — Muriaé	17.000,00
Patronato D. Delfim — Muriaé	15.000,00
Asilo de Muzambinho — Muzambinho	34.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Muzambinho — Muzambinho	40.000,00
Conferência de São Vicente de Paula — Resende	9.000,00
Hospital São José — Nova Era	17.000,00
Hospital São Bento — Novo Cruzeiro	12.000,00
Sociedade Frederico Ozonam — Nova Lima	6.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo (Conselho Particular de Nova Lima) — Nova Lima	4.000,00
Hospital Nossa Senhora de Lourdes — Nova Lima	12.000,00
Conferência de Nossa Senhora do Carmo — Oliveira	9.000,00
Irmandade da Santa de Misericórdia — Oliveira	9.000,00
Lactário São Vicente de Paulo — Oliveira	17.000,00
Casa de Caridade de Ouro Fino — Ouro Fino	25.000,00
Asilo Santo Antônio e Santa Isabel de Hungria — Ouro Preto	9.000,00
Associação das Damas Benfeitoras de São Vicente de Paulo — Ouro Preto	6.000,00
Conselho Particular Vicentino — Ouro Preto	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Ouro Preto — Ouro Preto	30.000,00
Sociedade São Vicente de Paula de Amarantina — Ouro Preto	9.000,00
Vila Ozanam do Conselho Particular da Sociedade de São Vicente — Ouro Preto	25.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo — Pains	8.000,00
Asilo Padre José Coelho Pereira — Pará de Minas	3.000,00
Hospital Nossa Senhora da Conceicão, ex-Casa de Caridade de Pará de Minas — Pará de Minas	9.000,00
Centro de Puericultura "Odete Valadares" — Pará de Minas	10.000,00
Conselho Particular Vicentino — Pará de Minas	4.000,00
Santa Casa de Pará — Pará de Minas	9.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo — Pará de Minas	8.000,00
Conferência São Vicente de Paulo de Paracatu — Paracatu	16.000,00
Associacão das Damas de Caridade de Paraguassu — Paraguassu	2.500,00
Hospital de Paracatu-Dispensário e Lactário H. C. Paraguassu — Paraguassu	12.000,00
Casa de Caridade de Paraisópolis — Paraisópolis	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Parreiras	17.000,00
Casa de Caridade — Passa Quatro	6.000,00
Conferência São Sebastião — Passa Quatro	6.000,00
Orfanato Santa Ana — Passa Quatro	5.000,00
Associacão das Damas de Caridade — Passos	15.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo — Passos	5.500,00
Fundação Monsenhor Messias Bragança — Passos	34.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Passos	5.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Patrocínio	3.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Patrocínio	6.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Pedra Azul	9.000,00
Hospital Soão João Batista — Pedro Leopoldo	10.000,00

	Cr$
Santa Casa de Misericórdia de Perdões — Perdões	9.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo de Perdões — Perdões	5.500,00
Hospital de São Vicente de Paulo — Piranga	2.000,00
Hospital São Sebastião — Pirapitinga	9.000,00
Colônia Baiana Beneficente — Pirapora	20.000.00
Conferência de São Vicente de Paulo — Pitanguí	4.500,00
Santa Casa de isericórdia — Pitanguí	34.000.00
Santa Casa de Misericórdia — Piuí	11.500,00
Sociedade de São Vicente de Paulo de Piuí — Piuí	3.500,00
Asilo Espírita Vinha do Senhor — Poços de Caldas	5.000,00
Asilo de São Vicente de Paulo — Associação das Damas de Caridade — Poços de Caldas	25.000.00
Conferência de Nossa Senhora da Saúde, dirigida pelo Conselho Particular Vicentino — Poços de Caldas	5.000.00
Gota de Leite Sinhá Junqueira Lemos — Poços de Caldas	15.000,00
Instituto Jesus, Maria José — Poços de Caldas	27.000,00
Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Darcy Vargas	22.000,00
Serviços de Obras Sociais (S. O. S.) — Poços de Caldas	9.000,00
Associação Santa Luísa de Marillac de Pomba — Pomba	5.500.00
Conferência São Vicente de Paulo — Pomba	9.000,00
Hospital São Vicente de Paulo — Pomba	9.000.00
Asilo da Velhice Desamparada — Ponte Nova	3.000,00
Conferência São Vicente de Paulo Maria Auxiliadora — Ponte Nova	6.000.00
Ginásio e Escola Normal Nossa Senhora Auxiliadora — Ponte Nova	1.000,00
Hospital de Nossa Senhora das Dores — Ponte Nova	15.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo — Porteirinha	4.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo — Pôrto Firme	3.500.00
Hospital São Vicente de Paulo — Poté	0.000.00
Sociedade São Vicente de Paula — Poté	5.000.00
Assistência Bom Jesus — Pouso Alegre	4.500,00
Associação de Caridade — Pouso Alegre	10.500.00
Escola Doméstica Santa Teresinha — Pouso Alegre	8.000,00
Escola Profissional Delfino Moreira — Pouso Alegre	24.000.00
Santa Casa de Prados — Prados	9.000,00
Conferência "São Vicente de Paulo" — Raul Soares	3.000.00
Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo de Ressaquinha de — Rssaquinha	5.500,00
Associação das Senhoras de Caridade — Rezende	3.000.00
Conselho Particular da Conferência de Nossa Senhora da Penha de Rezende Costa — Rezende Costa	2.500.00
Irmandade de Nosa Senhora do Rosário — Rezende Costa	5.500.00
Santa Casa de Misericórdia de Rezende Costa — Rezende Costa	6.000,00
Hospital de Nossa Senhora da Conceição — Rio Casca	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Rio Novo Rio Novo	5.000,00
Abrigo Irmã Teresa de úesus, de Sabará — Sabará	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Sabará — Sabará	12.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo de Sabará	6.000.00
Dispensário dos Pobres de Sacramento — Sacramento	5.500,00
Escola Noturna Paroquial de Sacramento — Sacramento	2.500.00

	Cr$
Sociedade de São Vicente de Paulo — Sacramento	9.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo — Salinas	4.000.00
Asilo Nossa Senhora do Perpétuo Socorro Santa Bárbara	17.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Santa Santa Bárbara	17.000.00
Sociedade de São Vicente de Paulo de de Santa Catarina — Santa Catarina	3.000,00
Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo — Santa Luzia	2.000,00
Hospital São João de Deus — Santa Luzia	9.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Santa Luzia	4.000.00
Hospital São Vicente de Paulo — Santa Maria de Itabira	5.000,00
Hospital Antônio Moreira da Costa — Santa Rita do Sapucaí	24.000,00
Sociedade de São Francisco de Paulo, Conselho Particular Vicentino — Santa Rita do Sapucaí	4.500.00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Conselho Particular Vicentino — Santa Rita do Sapucaí	4.500,000
Policlínica São Sebastião — Santo Antônio do Amparo	8.000,00
Santa Casa de Santo Antônio do Monte — Santo Antônio do Monte	4.500.00
Asilo de São Miguel da Sociedade de São Vicente de Paulo — Santos Dumont	4.500,00
Hospital de Misericórdia de Santos Dumont	9.000,00
Lactário Jesus — Santos Dumont	7.000,00
Liga Sandumonense de Proteção e Assistência a Infância — Santos Dumont	10.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo — São Domingos do Prata	5.000.00
Conferência de São Francisco de Paulo — Scão Francisco	4.000,00
Conferência de São Vivente de Paulo — São Francisco	4.000.00
Associação das Daas de Cariade — São Gonçalo do Sapucaí	4.000 00
Santa Casa de Misericórdia — São Gonçalo do Sapucaí	9.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — São Gonçalo do Sapucaí	4.000.00
Hospital São Vicente de Paulo — São Gotardo	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia de São Gotardo — São Gotardo	9.000.00
Albergue Santa Antônio — São João Del Rei	12.000,00
Asilo de Órfãos Maria Teresa — São João Del Rei	5.000,00
Associação Santa Luzia de Marillac — São João Dei Rei	9.000,00
Associação das Senhoras de Caridade — So João Del Rei	9.000.00
Conselho Particular das Conferências Vicentinas — São João Del Rei	9.000.00
Ginásio São João — So João Del Rei	9.000.00
Santa Casa de Misericórdia — São João Del Rei	40.000,00
Venerável Ordem 3.ª de São Francisco de Assis — São João Del Rei	9.000,00
Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância Desvalidos — So João Del Rei	12.000,00
Santa Casa de São João Evangelista — São João Evangelista	5.000,00
Associação Beneficente Santo Antônio de Pádua — São João Nepomuceno	2.500.00
Associação de Caridade de São João Nepomuceno, mantenedora do Hospital São João — São João Nepomuceno	6.000.00
Conferência de São Vicente de Paulo — São João da Ponte	6.000,00
Casa de Caridade de São Lourenço — São Lourenço	12.000.00
Conferência de São Vicente de Paulo — São Sebastião do Paraíso	4.000.00

	Cr$
Pia Associação de Instrução e Caridade, mantenedora da Escola Santa Terezinha — São Sebastião do Paraíso	2.500,00
Santa Casa de Misericórdia — São Sebastião do Paraíso	9.000,00
Conferência São Vicente de Paulo — São São Tiago	8.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — São Tomaz de Aquino	6.000,00
Santa Casa Padre Eustáquio — Serra do Salitre	9.000,00
Casa de Caridade de Santa Tereza — Sêrro	5.000,00
Asilo de Nossa Senhora da Conceição — Sêrro	5.000,00
Dispensário São Vicente de Paulo — Sêrro	9.000,00
Asilo São Vicente de Paulo — Sete Lagoas	6.000,00
Assistência Social Vicentina — Sete Lagoas	4.000,00
Cheche "Regina Apostorum" — Sete Lagoas	9.000,00
Orfanato "Regina Pascis" — Sete Lagoas	3.000,00
Asilo aos Pobres de São Vicente de Paulo — Silvestre Ferraz	17.000,00
Escola de Preservação "Lima Duarte" — Sítio	9.000,0
Asilo Frei Dimas — Teófilo Otoni	12.000,00
Hospital Santa Rosália — Teófilo Otoni	25.000,00
Hospital São Vicente de Paulo, Teófilo Otoni	25.000,00
Hospital de Tuberculose da Conferência de São Vicente de Paulo — Teófilo Otoni	40.000,00
União Operária de Teófilo Otoni — Teófilo Otoni	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Tiros — Tiros	9.000,00
Hospital São Sebastião — Tombos	9.000,00
Asilo São Vicente — Três Corações	3.000,00
Hospital São Sebastião — Três Corações	17.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Corações	4.500,00
Hospital São Francisco de Assis — Três Pontas	9.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Três Pontas	3.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo — Tupaciguara	9.000,00
Hospital São Vicente de Paulo — Ubá	10.000,00
Abrigo de Menores de Uberaba — Uberaba	20.000,00
Associação Beneficente 8 de Setembro, mantenedora do Asilo Santo Antônio — Uberaba	9.000,00
Colégio Oliveira de Uberaba — Uberaba	3.000,00
Hospital da Criança — Uberaba	40.000,00
Hospital Psiquiátrico do Centro Espírita de Uberaba — Uberaba	5.000,00
Jardim de Infância Menino Jesus — Uberaba	4.500,00
Lar Espírita de Uberaba — Uberaba	10.000,00
Orfanato Santo Eduardo — Uberaba	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Uberaba Uberaba	10.500,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Uberaba	9.000,00
Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo — Uberlândia	4.000,00
Sanatório Espírita de Uberlândia — Uberlândia	17.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Uberlândia	9.000,00
Educandário Olegário Maciel — Varginha	12.000,00
Hospital Regional do Sul de Minas — Varginha	9.000,00
Orfanato José de Rezende Pinto — Varginha	10.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Varginha	4.500,00
Sanatório Capão da Onça — Veríssimo	12.000,00
Casa de Caridade de Viçosa — Viçosa	34.000,00
Colégio Nossa Senhora do Carmo — Viosa	1.500,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Viçosa	3.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo — Vila de Guaraciaba	[illegible]
Conferência São Vicente de Paulo — Visconde do Rio Branco	[illegible]
Hospital São João Batista — Visconde do Rio Branco	9 000,00
	[illegible]

SÃO PAULO

Sociedade de São Vicente de Paulo — Aguaí	5 000,00
Associação do Hospital de Agudos — gudos	5 000,00
Ação Católica das Senhoras Católicas — Altinopolis	5 000,00
Hospital de Misericórdia — Altinopolis	6 000,00
Santa Casa de Misericórdia de Altinopolis — Altinopolis	20 500,00
Hospital S. Francisco — Americana	9 000,00
Hospital Ana Cintra — Amparo	6 000,00
Santa Casa de Misericórdia — Andradina	22 000,00
Santa Casa de Misericórdia — Angatuba	8 000,00
Santa Casa de Misericórdia de Aparecida — Aparecida	12 500,00
Sociedade de Sao Vicente de Paulo — Aparecida	3 000,00
Associação das Senhoras Cristãs — Araçatuba	5 000,00
Santa Casa de Misericórdia — Araçatuba	17 000,00
Sociedade de Assistência Social N. S.ª Aparecida — Araçatuba	5 000,00
Hospital de Caridade — Araguaçu	9 000,00
Asilo de Mendicidade — Araraquara	12 000,00
Irmandade da Santa Casa de Misericordia de Araraquara — Araraquara	27 000,00
Liga Araraquarense contra a Tuberculose — Araraquara	9 000,00
Maternidade e Gota de Leite de Araraquara — Araraquara	20 000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Araraquara	12 000,00
Instituto Nossa Senhora Auxiliadora — Araras	9 000,00
Santa Casa de Misericórdia — Areias	3 000,00
Irmandade Civil Pró — Vila São Vicente de Paulo — Atibaia	3 500,00
Irmandade de Misericórdia de Atibaia — — Atibaia	12 000,00
Asilo São Vicente de Paulo — Avaré	7 000,00
Santa Casa de Misericórdia de Avaré — Avaré	13 000,00
Conferência do Senhor do Bom Jesus do Livramento — Bananal	6 000,00
Santa Casa de Misericórdia de Bananal — Bananal	9 000,00
Santa Casa de Misericórdia de Bariri — Bariri	10 000,00
Hospital Virgilio Pereira (Santa Casa)	6 000,00
Associação das Damas de Caridade — Barretos	9 000,00
Santa Casa de Misericórdia de Barretos — Barretos	17 000,00
Orfanato Sagrados Corações — Barretos	5 000,00
Ginásio N. S. Auxiliadora — Batatais	8 000,00
Santa Casa de Misericórdia e Asilo dos Pobres — Batatais	10 000,00
Conselho Particular Vicentino de Bauru — Bauru	5 000,00
Externato São José — Bauru	9 000,00
Lar dos Desamparados — Bauru	9 000,00
Lar dos Desamparados de Bebedouro — Bebedouro	13 000,00
Santa Casa de Misericórdia de Bebedouro — Bebedouro	12 000,00
anta Casa de Misericórdia — Bebedouro	17 000,00
Santa Casa de Misericórdia — Birigui	9 000,00
Casa Pia de São Vicente de Paulo — Botucatu	5 000,00
Orfanato Armando de Barros — Botucatu	5 000,00
Centro Católico de Bragança — Bragança	4 000,00
Santa Casa de Misericórdia — Bragança	9 000,00
Conferência de S. Vicente de Paulo do Sagrado Coração de Jesus — Brotas	3 000,00
Conferência São José — Caçapava	6 000,00

	Cr$
Conselho Particular da Sociedade S. Vicente te Paulo — Caçapava	5.000,00
Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Caçapava	9.000,00
Jardim da Infância Dona Marocas — Caçapava	5.500,00
Irmandade de Misericórdia de Caconde — Caconde	25.000,00
Colégio Sagrado Coração de Jesus — Cafelandia	8.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia — Cafelândia	12.000,00
Asilo de Inválidos — Campinas	12.000,00
Asilo para Meninas — Campinas	11.000,00
Asilo Santana — Campinas	9.000,00
Associação de Proteção e Assistência a Menores — Campinas	9.000,00
Associação de São Vicente de Paulo — Campinas	6.000,00
Centro de Ciências e Artes — Campinas	9.000,00
Centro Espírita Alan Kardec, mantenedor do Instituto Popular Humberto de Campos — Campinas	2.500,00
Círculo Operário Campineiro — Campinas	5.500,00
Conservatório Musical Carlos Gomes — Campinas	2.500,00
Externato São João — Campinas	4.500,00
Instituto Campineiro dos Cegos Trabalhadores — Campinas	12.000,00
Maternidade de Campinas — Campinas	40.000,00
Orfanato Nossa Senhora do Calvário — Campinas	9.000,00
Patronato S.o Francisco — Campinas	9.000,00
Sanatório Dr. Cândido Ferreira — Campinas	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Campinas	80.000,00
Dispensário D. Barreto — Campinas	5.000,00
Sociedade Campineira de Educação e Instrução — Campinas	12.000,00
Sociedade Feminina de Assistência à Infância — Campinas	12.000,00
Associação das Damas de Caridade — Campos de Jordão	27.000,00
Educandario Santo Antônio de Campos de Jordão — Campos de Jordão	9.000,00
Pensionato Divina Providência — Campos de Jordão	12.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Cananéia — Cananéia	9.000,00
Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo — Capivari	3.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Capivari	9.000,00
Associação das Damas de Caridade — Casa Branca	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Casa Branca	9.000,00
Associação Beneficente de Catanduva — Catanduva	9.000,00
Hospital Padre Albino de Catanduva — Catanduva	12.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Catanduva	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Chavantes — Chavantes	10.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Cravinhos	8.000,00
Sociedade Beneficente de Cravinhos — Santa Casa de Misericórdia — Cravinhos	9.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Cravinhos	5.000,00
Assistência aos Mendigos de Cruzeiro — Cruzeiro	9.000,00
Associação Cívica Feminina (Núcleo de Cruzeiro) — Cruzeiro	6.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Cruzeiro	9.000,00
Conselho Particular da Sociedade Vicentina — Cunha	3.000,00
Asilo Imaculada Conceição — Descalvado	9.000,00
Asilo de São Vicente de Paulo — Descalvado	3.000,00
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia — Dois Córregos	23.000,00
Sociedade Beneficente Espírita — Dois Córregos	3.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Dois Córregos	3.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Fartura	12.000,00
Casa de Saúde Alan Kardec — Franca	6.000,00

	Cr$
Hospital dos Pobres — Garça	6.000,00
Vila Vicentina da Conferência de S. Pedro, da Sociedade de São Vicente de Paulo — Garça	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Grama — Grama	8.000,00
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guararema — Guararema	9 000,00
Asilo de Mendicidade Santa Isabel — Guaratinguetá	17.000,00
Casa de Criança — Guaratinguetá	17.000,00
Centro Espírita Amor e Luz — Guaratinguetá	8.000,00
Escola de Comércio Antônio Rodrigues Alves — Guaratinguetá	9.000,00
Ginásio Nossa Senhora do Carmo — Guaratinguetá	9.000,00
Hospital-Maternidade Frei Galvão — Guaratinguetá	12.000,00
Instituto de Proteção à Primeira Infância e Maternidade — Guaratinguetá	9.000,00
Irmandade Senhor dos Passos e Santa Casa de Misericórdia — Guaratinguetá	12 000,00
Maternidade de Guaratinguetá — Guaratinguetá	22.000,00
Orfanato Monsenhor João Felipe — Guaratinguetá	10.000,00
Orfanato Puríssimo Coração de Maria — Guaratinguetá	10.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo — Guaratinguetá	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Guariba — Guariba	10 000,00
Associação de Amparo ao Praiano de Guarujá — Guarujá	12.000,00
Santa Casa de Guarujá — Guarujá	12.000,00
Sociedade São Vicente De Paulo de Santa Rosa — Icaturama	5.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Igarapava	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Igarapava	9.000,00
Conferência São Vicente de Paulo — Iguapé	5.000,00
Hospital Feliz Lembrança — Iguapé	9.000,00
Santa Casa de Ipauçu — Ipauçu	9.000,00
Hospital São José — Itajobi	10.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Itajobi — Itajobi	9.000,00
Asilo São Vicente de Paulo de Itapetininga — Itapetininga	5.000,00
Associação das Damas de Caridade de Itapetininga — Itapetininga	6.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Itapetininga — Itapetininga	12.000,00
Sociedade de Beneficência de Santa Casa de Misericórdia — Itapetininga	21.000,00
Asilo S. Vicente de Paulo, mantido pela Conferência S. Vicente de Paulo — Itapeva	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Itapeva — Itapeva	10.000,00
Caixa de Assistência aos Necessitados ou Asilo Espírita S. Luís Gonzaga — Itapira	3.000,00
Sanatório Américo Mairral — Itapira	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Itapira — Itapira	9.000,00
Santa Casa de Itápolis — Itápolis	17.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo de Itápolis — Itápolis	5.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo — Itapui	3.000,00
Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo — Itararé	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Itararé	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Itatiba	27.000,00
Associação da Vila São Vicente de Paulo — Itu	9.000,00
Irmandade do Asilo de Mendicidade Nossa Senhora da Candelária — Itu	5.000,00
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itu — Itu	19.000,00
Instituição Hospitalar de Caridade Casa dos Pobres — Ituverava	9.000,0
Associação das Damas de Caridade — Jaboticabal	5.000,0
Hospital Santa Isabel — Jaboticabal	12.000,0
Associação das Damas de Caridade — Jacarei	6.000,0

	Cr$
Santa Casa de Misericórdia — Jacarei	9.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Jacarei	5.000,00
Asilo dos Velhos — Jambeiro	6.000,00
Santa Casa de Jambeiro — Jambeiro	10.000,00
Hospital de Jardinopolis — Jardinópolis	10.000,00
Asilo Imaculada Conceição — Jau	7.000,00
Asilo de Mendicidade São Lourenço — Jau	7.000,00
Associação Feminina Pró Jau Forte — Jau	10.000,00
Casa da Criança — Jau	10.000,00
Irmandade de Misericórdia de Jau — au	10.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Jau	7.000,00
Conferência de São Joao Batista da Sociedade de São Vicente de Paulo — Joanopolis	3.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Joanópolis	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia — José Bonifácio	9.000,00
Asilo de Mendicidade S. Vicente de Paulo — Jundiai	6.000,00
Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro — Jundiai	27.000,00
Circulo Operario Jundiaiense — Jundiai	5.000,00
Hospital de Caridade São Vicente de Paulo — Jundiai	12.000,00
Sociedade Humanitaria Protetora da Infância Desvalida, Asilo e Créche de Jundiai — Jundiai	9.000,00
Ginasio São Manuel — Lavrnhas	6.000,00
Casa da Criança Pobre — Leme	9.000,00
Associação Feminina de Assistência à Infância — Limeira	6.000,00
Casa da Criança Santa Terezinha — Limeira	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Limeira	17.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Lins — Lins	22.000,00
Sociedade Beneficente e Asilo São Vicente de Paulo — Lins	5.000,00
Asilo e Casas dos Pobres de São José — Lorena	17.000,00
Asilo de Sao Vicente de Paulo — Lorena	12.000,00
Associação Patrocínio da Sagrada Família de Lorena — Lorena	9.000,00
Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo — Lorena	5.000,00
Escola Agrícola Coronel José Vicente — Lorena	17.000,00
Escola Profissional Feminina Patrocínio de São José — Lorena	17.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Lorena	27.000,00
Sociedade de Assistência e Puericultura — Lorena	9.000,00
Asilo de São Vicente de Paulo de Marília — Marília	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Marília — Marília	12.000,00
Associação do Hospital de Caridade de Matão — Matão	9.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Matão	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Mirasol	5.000,00
Asilo de Mendicidade Dr. Adolfo Barreto — Mococa	8.000,00
Abrigo de Menores Maria Imaculada — Mococa	10.000,00
Dispensário da Venerável Ordem Terceira de São Francisco de Assis — Mococa	40.000,00
Hospital Dona Carolina de Figueiredo — Mococa	8.000,00
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia — Mococa	12.000,00
Instituto Dona Placidina — Mogi das Cruzes	8.000,00
Liga Humanitária de Mogi das Cruzes — Mogi das Cruzes	4.000,00
Lar Evangélico da Criança de Mogi das Cruzes — Mogi das Cruzes	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Mogi das Cruzes	12.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Mogi Guassu	6.000,00
Albergue Noturno do Centro Espírita Jesus e Caridade — Mogi Mirim	3.000,00
Dispensário Nossa Senhora das Lágrimas — Mogi Mirim	3.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Mogi Mirim	12.000,00
Santa Casa — Mogi Mirim	12.000,00
Casa da Criança — Monte Alto	9.000,00

	Cr$
Asilo S. Vicente de Paulo — Monte Alto	9.000,00
Irmandade de Misericórdia de Monte Alto — Monte Alto	17.000,00
Santa Casa de Mesiricordia — Monte Aprazivel	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Nova Granada — Nova Granada	14.000,00
Sociedade Sao Vicente de Paulo — Nova Granada	2.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Novo Horizonte	17.000,00
Conferência de Sao Vicente de Paulo Divino Espirito Santo — Nuporanga	3.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Olimpia — Olimpia	5.000,00
Abrigo Samaritano do Serviço de Açao Social Bom Samaritano da Igreja Metodista do Brasil de Ourinhos— Ourinhos	9.000,00
Santa Casa — Ourinhos	10.000,00
Asilo S. Vicente de Paulo — Palmital	10.000,00
Conselho Particular de São Vicente de Paula — Paraibuna	3.000,00
Orfanato Santo Antonio — Paraibuna	8.000,00
Santa Casa de Misericórdia do Divino Espirito Santo — Paraibuna	13.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Patrocinio do Sapucai	6.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho — Pedregulho	12.000,00
Associaçao Feminina de Proteção à Infância de Penápolis — Penápolis	17.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Penápolis — Penapolis	8.000,00
Hospital Colegio de Pindamonhangaba — Pintamonhangaba	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Pindamonhangaba	9.000,00
Sociedade de S. Vicente de Paulo — Pindamonhangaba	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Pindorama — Pindorama	9.000,00
Asilo de Mendicidade e Assistência Vicentinha — Pinhal	5.000,00
Hospital Francisco Rosas — Pinhal	9.000,00
Pôsto de Puericultura D. Ivone Schelder, de Piquete — Piquete	5.000,00
Asilo de Órfãs Coração de Maria Nossa Mãe — Piracicaba	9.000,00
Dispensário dos Pobres — Piracicaba	4.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Piracicaba	17.000,00
Sociedade de Beneficência de Piraju — Piraju	17.000,00
Orfanato Santa Maria — Pirajui	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Pirajui	22.000,00
Sociedade S. Vicente de Paulo — Pirajui	3.000,00
Asilo de Velhice e Mendicidade de Pirassununga — Pirassununga	5.000,00
Associação de S. Vicente de Paulo — Pirassununga	3.000,00
Pensionato Colégio e Orfanato Menino Deus — Pirassununga	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga — Pirassununga	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Piratininga — Piratininga	9.000,00
Orfanato Dom Bosco — Poá (Município de Mogi das Cruzes)	8.000,00
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pompéia — Pompéia	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Pontal	9.000,00
Externato e Orfanato São José — Pôrto Feliz	8.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Pôrto Feliz	6.000,00
Hospital D. Balbina da Irmandade de Misericórdia de Pôrto Ferreira — Pôrto Ferreira	6.000,00
Conferência de S. Vicente de Paulo — Queluz	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Queluz	9.000,00
Asilo Padre Euclides — Ribeirão Prêto	12.000,00
Centro Espirita Apostolo Paulo — Ribeirão Prêto	2.000,00
Externato Créche Coração de Jesus — Ribeirão Prêto	9.000,00
Ginásio N. S. Auxiliadora — Ribeirão Prêto	6.000,00
Instituto Metodista — Ribeirão Prêto	3.000,00
Instituto de Proteção e Assistência à Infância — Ribeirão Prêto	9.000,00

	Cr$
Patronato Madre Maria Mazarello de Ribeirao Prêto — Ribeirao Prêto	9.000,00
Sociedade Amigos dos Pobres — Ribeirão Preto	6.000,00
Sociedade Beneficente Sta. Casa de Ribeirão Prêto — Ribeirao Prêto	22.000,00
Sociedade Legião Brasileira — Ribeirão Prêto	10.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo, Conferência São Luis Gonzaga — Ribeirão Preto	5.000,00
Sociedade União e Caridade — Ribeirão Prêto	5.000,00
Asilo de São Vicente — Rio Claro	10.000,00
Escola Normal — Puríssimo Coração de Maria — Rio Claro	5.000,00
Escola Paroquial Sagrada Família (Ex-Colégio Sagrada Família) — Rio Claro	4.500,00
Santa Casa de Misericórdia — Rio Claro	27.000,00
Escola Paroquial Sagrada Família — Salta Itu	3.500,00
Associação da Santa Casa de Misericórdia de Parnaíba — Santana de Parnaiba	5.000,00
Santa Casa de Misericordia — Santa Adélia	12.000,00
Associação Barbarense das Damas de Caridade — Santa Bárbara	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Santa Branca	9.000,00
Asilo de Mendicidade Dom Bosco — Santa Cruz das Palmeiras	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Santa Cruz das Palmeiras	5.000,00
Santa Casa de Santa Isabel — Santa Isabel	27.000,00
Asilo Carbulloto — Santa Rita	5.000,00
Colégio Jesus, Maria e José — Santo Amaro	2.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro — Santo Amaro	9.000,00
Irmandade do Hospital de Misericórdia de Santo André — Santo André	12.000,00
Asilo de Inválidos de Santos — Santos	9.000,00
Assistência Dentária Escolar Galeão Carvalhal — Santos	6 000,00
Assistência ao Litoral de Anchieta — Santos	9.000,00
Assistência à Infância de Santos (Gda. de Leite) — Santos	65.000,00
Associação Auxílio aos Necessitados — Santos	9.500,00
Associação Casa do Senhor — Santos	9.500,00
Associação Cívica e Beneficente dos Aposentados de Santos — Santos	27.000,00
Associação Cívica Feminina de Santos — Santos	4.000,00
Associação Créche Asilo Anália Franco — Santos	17.000,00
Associação Feminina Santista — Santos	5.000.00
Associação Promotora de Instrução e Trabalhos aos Cegos — Santos	12.000,00
Associação Protetora da Infância Desvalidade de Santos — Asilo de Órfãos — Santos	22.000,00
Centro Espírita Ismenia de Jesus — Santos	5.000,00
Cruz Vermelha Brasileira, filial de Santos — Santos	12.000,00
Cruzada das Senhoras Católicas — Santos	9.000.00
Escola Noturna Santo Inácio de Santos — Santos	1.500,00
Escola Portuguesa — Santos	5.000,00
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos — Santos	600.000,00
Orfanato Santista — Santos	18.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo de Santos — Santos	5.000,00
Sociedade União Operária — Santos	5.000,00
Asilo de Mendicidade Dona Maria Jacinta — São Carlos	12.000,00
Santa Casa de Misericórdia — São Carlos	22.000,00
Casa da Criança — S. João da Boa Vista	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros — S. João da Boa Vista	9.000,00
Asilo Edem — S. José dos Campos	5.000,00
Associação das Damas de Caridade — São José dos Campos	6.000,00
Externato São José — S. José dos Campos	5.000,00
Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada — S. José dos Campos	12.000,00
Liga de Assistência Social e Combate à Tuberculose — S. José dos Campos	9.000,00

	Cr$
Santa Casa de Misericórdia — S. José dos Campos	9.000,00
Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro — S. José do Rio Pardo	5.000,00
Asilo São Vicente de Paulo — São José do Rio Pardo	9.000,00
Associação do Ensino de São Jose do Rio Pardo — S. José do Rio Pardo	7.000,00
Asilo de Órfaos Sao José da Associação Freiras Filhas de N. S. do Monte Calvario — S. José do Rio Pardo	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia — S. José do Rio Pardo	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia — S. José do Rio Prêto	17.000,00
Santa Casa de Misericórdia de São Luis de Paraitinga — S. Luis de Paraitinga	5.000,00
Hospital da Casa Pia São Vicente de Paulo — S. Manuel	12.000,00
Orfanato Analia Franco — S. Manuel	12.000,00
Abrigo da Divina Providência Dona Gertrudes de Campos — São Paulo	12.000,00
Amparo Maternal — São Paulo	9.000,00
Amparo aos Praianos — São Paulo	5.000,00
Asilo Bom Pastor, de São Paulo	12.000,00
Asilo Filhas de Maria Imaculada — São Paulo	7.000,00
Assistencia Vicentina aos Mendigos — São Paulo	27.000,00
Associação Brasileira de Matais — S. Paulo	27.000,00
Associação Cívica Feminina — São Paulo	36.000,00
Associação Cristã de Moços de São Paulo	12.000,00
Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo — Seção da Paróquia de Santa Cecilia — São Paulo	4.500,00
Associação das Escolas Populares 15 de Novembro — São Paulo	12.000,00
Associação Espírita Anjo Gabriel — S. Paulo	5.500,00
Associação Espírita Pai Jacob e Avozinha Lúcia — São Paulo	4.500,00
Associação Evangélica Beneficente — São Paulo	40.000,00
Associaçao Beneficente e Instrutiva — São Paulo	9.500,00
Associação Instrutora da Juventude Feminina — São Paulo	17.000,00
Associação Maternidade de São Paulo — São Paulo	10.000,00
Associação dos Profissionais de Imprensa de São Paulo	6.000,00
Associação Protetora da Infância — São Paulo	6.000,00
Associação das Senhoras Evangélicas de Paulo	4.000,00
Associação Protetora da Infância — São Paulo	6.000,00
Bandeira Paulista de Alfabetização — São Paulo	27.000,00
Casa do Ator — São Paulo	9.000,00
Casa de Caridade Gonçalves Dias — São Paulo	3.000,00
Casa de S. José — Asilo de Menores — São Paulo	12.000,00
Casa de Saúde e Maternidade Maria Pia — São Paulo	2.500,00
Centro de Assistência Social Braz Mooca — São Paulo	9.000,00
Centro de Assistência Social São Vicente de Paulo — São Paulo	8.000,00
Centro de Estudo e Ação Social — São Paulo	9.000,00
Centro Espírita Alavanca União da Paz de São Paulo	3.500,00
Centro Espírita Amor à Caridade — São Paulo	2.500,00
Centro Espírita Anacleto Ferreira — São Paulo	2.500,00
Centro Espírita Auxiliador Profeta Zacarias — São Paulo	4.500,00
Centro Espírita e Caridade Palmeira — São Paulo	1.000,00
Centro Espírita Francisco de Paulo — São Paulo	3.500,00
Centro Espírita Florência Maurício — São Paulo	1.000,00
Centro Espírita Jesus, José e Maria, de São Paulo	3.000,00
Centro Espírita Luz União de Caridade — São Paulo	3 000,00

	Cr$
Centro Espírita Paz, Amor e Caridade — São Paulo	9.000,00
Centro Espírita da Paz — Pai Jacob — São Paulo	5.500,00
Centro Social Leão XIII — São Paulo	8.000,00
Círculo Operário da Vila Prudente de São Paulo — São Paulo	8.000,00
Clínica Infantil do Ipiranga — São Paulo	9.000,00
Colméia — São Paulo	5.000,00
Confederação Escolar da Juventude — São Paulo	6.000,00
Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora .. São Paulo	9.500,00
Créche Santa Luzia — São Paulo	8.000,00
Cruz Vermelha Brasileira, filial do Estado de São Paulo	50.000,00
Cruzada Brasileira de São Paulo — São Paulo	9.000,00
Cruzada Pró Infância — São Paulo	27.000,00
Dispensário e Ambulatório Nelson Fernandes — São Paulo	4.000,00
Dispensário Medalha Milagrosa e Créche Catarina Laboure — São Paulo	12.000,00
Dispensário Nossa Senhora da Consolação — São Paulo	8.000,00
Dispensário do Coração de Jesus, mantido pela Sociedade Feminina de Caridade — São Paulo	6.000,00
Escola de Belas Artes de São Paulo	9.500,00
Escola Doméstica das Filhas de Maria Imaculada, de São Paulo	5.000,00
Escola Paulista de Medicina — S. Paulo	15.000,00
Escola Noturna São Luís — Sço Paulo	4.000,00
Escolas Profissionais Salesianas — São Paulo	27.000,00
Externato Nossa Senhora Auxiliadora — São Paulo	4.000,00
Externato Popular São Vicente de Paulo, de São Paulo	4.000,00
Externato Sagrado Coração de Jesus, de São Paulo	4.000,00
Externato Santa Terezinha, de São Paulo	9.000,00
Externato São Vicente de Paulo — São Paulo	2.500,00
Federação dos Cegos Laboriosos — São Paulo	17.000,00
Fundação Maria Auxiliadora — São Paulo	10.000,00
Fundação Paulista contra Doenças Venéreas — São Paulo	12.000,00
Grupo Escolar Presidente Vargas — São Paulo	2.000,00
Grupo Escolar Miguel Arcanjo — S. Paulo	4.000,00
Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, mantenedora do Orfanato Betel — de Campinas de São Paulo — São Paulo	9.000,00
Instituição Cristã Beneficente Verdade e Luz — São Paulo	12.000,00
Instituicão Cristã Família Espírita — São Paulo	5.000,00
Instituto Arnal Vieira de Carvalho — Instituto do Radium — São Paulo	17.000,00
Instituto Dino Bueno — São Paulo	9.000,00
Instituto Dom Bosco — São Paulo	17.000,00
Instituto Genealógico Brasileiro de São Paulo	17.000,00
Instituto das Irmãs Oblatas do Santíssimo Redentor — Asilo São Paulo — São Paulo	10.000,00
Instituto Jesus, Maria e José — São Paulo	2.000,00
Instituto Musical de São Paulo — São Paulo	2.000,00
Instituto de Organizacão Racional do Trabalho (I.D.C.R.T.) — São Paulo	12.000,00
Instituto Profissional João e Rafaela Passalaqua — São Paulo	6.000,00
Instituto Santa Terezinha para Surdos-Mudos — São Paulo	36.000,00
Instituto São Francisco de Assis — São Paulo	2.000,00
Instituto de Serviço Social — Sãa Poulo	2.500,00
Instituto Teodoro Ratisbone — São Paulo	2.000,00
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo — São Paulo	220.000,00
Juventude Universitária Católica — São Paulo	4.000,00
Lar e Escola São Francisco — São Paulo	2.000,00
Lar das Mocas do Exército de Salvação — São Paulo	12.000,00

	Cr$
Liga Paulista contra a Tuberculose — São Paulo	36.000,00
Liga das Senhoras Católicas de São Paulo — São Paulo	27.000,00
Orfanato Cristóvão Colombo — S. Paulo	17.000,00
Policlínica São Camilo — São Paulo	17.000,00
Policlínica de São Paulo — São Paulo	22.000,00
Santa Casa de Misericórdia — São Paulo	9.000,00
Sociedade dos Albergues Noturnos de São Paulo — São Paulo	12.000,00
Sociedade Beneficente de São Camilo, mantenedora da Policlínica S. Camilo — São Paulo	9.000,00
Sindicato dos Atores Teatrais, Cenógrafos e Cenetécnicos de São Paulo — São Paulo	5.000,00
Sociedade Beneficência São Francisco de Assis — São Paulo	9.000,00
Sociedade Luís Ferreira Barreto — São Paulo	22.000,00
Sociedade de Medicina e Cirurgia de São Paulo — São Paulo	4.000,00
Sociedade Paulista de Leprologia — São Paulo	6.000,00
SANCHES — Orç. 180.800 — Med. 20 — 25-4-1949	
Tribu de Escoteiros Piratininga — São Paulo	9.000,00
União Espírita Universal Laudelino Novais de Brito, de São Paulo	5.500,00
Associação das Damas de Caridade — São Pedro	4.000,00
Santa Casa de Misericórdia de São Vicente de Paulo — São Pedro	9.000,00
Santa Casa de São Pedro — São Pedro	8.000,00
Santa Casa de Misericórdia — São Roque	9.000,00
Asilo de Órfãs Dr. José Júlio — São Simão	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia — São Simão	10.000,00
Irmandade do Hospital São José — São Vicente	9.000,00
Sociedade de Assistência à Infância — São Vicente	9.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo — Serra Azul	2.500,00
Sociedade São Vicente de Paulo — Conferência São Francisco de Assis — Sertãozinho	3.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Silveiras	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Silvestre — Silvestre	9.000,00
Asilo dos Velhos Anita Costa — Socorro	9.000,00
Associacão de Educação e Cultura de Socorro — Socorro	2.000,00
Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo — Socorro	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Socorro — Socorro	10.000,00
Sociedade de Assistência aos Necessitados — Socorro	9.000,00
Asilo de Mendicidade de São Vicente de Paulo — Sorocaba	9.000,00
Sociedade Filantrópica Vila dos Pobres — Sorocaba	5.000,00
Lar das Flores (Blossom Home) — Suzano	5.000,00
Associacão de Protecão à Maternidade e à Infância — Tambau	9.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo — Tambau	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Taquaritinga	5.000,00
Asilo São Vicente de Paulo — Tatuí	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Tatuí	9.000,00
Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo — Taubaté	5.000,00
Instituicão de Combate à Tuberculose em Taubaté — Taubaté	22.000,00
Irmandade de Misericórdia de Taubaté — Taubaté	12.000,00
Orfanato de Santa Rosa Mística — Taubaté	9.000,00
Orfanato Santa Verônica — Taubaté	6.000,00
Asilo de Inválidos de Tieté — Tieté	9.000,00
Conferência da Santissima Trindade de Tieté — Tieté	4.000,00
Orfanato Rosa Mística — Tieté	3.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Tieté — Tieté	9.000,00
Santa Casa de Ubatuba — Ubatuba	3.500,00
Associação das Damas de Caridade — Valparaíba	9.000,00

	Cr$
Associação de Santa Luiza de Marillac — Valparaíba	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia São José — Valparaíba	27.000,00
Sociedade S. Vicente de Paulo — Valparaíba	4.500,00
União Espírita Cachoeirense — Valparaíba	2.500,00
Santa Casa de Misericórdia — Viradouro	9.000,00
	5.395.500,00

PARANÁ

Liga de Defesa Contra a Tuberculose — Antonina	17.000,00
Associação Beneficente São Vicente de Paulo — Araucaria	17.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Araucaria	6.000,00
Hospital de Caridade de Araucaria — Araucaria	9.000,00
Hospital de Bandeirantes — Bandeirantes	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia da Cambará — Cambará	36.000,00
Hospital Bom Jesus — Carlópolis	17.000,00
Hospital de Caridade Anita Ribas — Castro	17.000,00
Hospital de Caridade Bom Jesus — Castro	27.000,00
Preventário Infantil Manuel Ribas de Castro — Castro	6.000,00
Hospital Capitão Guilherme Straub — Cêrro Azul	10.000,00
Hospital de Caridade de Cêrro Azul — Cêrro Azul	12.000,00
Asilo São Luiz — Curitiba	23.000,00
Associacão de Assistência à Criança do Paraná — Curitiba	27.000,00
Associacão Feminina de Protecão à Maternidade e à Infância — Curitiba	6.000,00
Associacão das Senhoras de Caridade — Curitiba	15.000,00
Casa do Pequeno Jornaleiro — Curitiba	6.000,00
Círculo de Estudos Bandeirantes — Curitiba	9.000,00
Cruz Vermelha Brasileira do Estado do Paraná — Curitiba	17.000,00
Educandário Curitiba Para Filhos de Lázaros — Curitiba	17.000,00
Escola de Serviço Social — Curitiba	8.000,00
Escola Superior de Agricultura e Veterinária do Paraná — Curitiba	40.000,00
Faculdade de Direito do Paraná — Curitiba	40.000,00
Faculdade de Engenharia do Paraná — Curitiba	50.000,00
Faculdade de Medicina do Paraná — Curitiba	50.000,00
Federacão Espírita do Paraná — Mantenedora do Albergue Noturno — Curitiba	9.000,00
Hospital da Cruz Vermelha Brasileira — Curitiba	27.000,00
Instituto de Música do Paraná — Curitiba	5.000,00
Instituto Paranaense para Cegos — Curitiba	12.000,00
Instituto de Química do Paraná — Curitiba	17.000,00
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia — Curitiba	80.000,00
Liga Paranaense de Combate ao Câncer — Curitiba	17.000,00
Sociedade Socôrro aos Necessitados — Curitiba	36.000,00
Hospital São Vicente de Paulo — Guarapuava	27.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Imbituba	17.000,00
Associação Damas de Caridade — Iratí	6.000,00
Ginásio Nossa Senhora das Gracas de Iratí — Iratí	5.000,00
Hospital São Vicente de Paulo — Iratí	27.000,00
Dispensário São Vicente de Paulo — Jacarézinho	9.000,00
Ginásio Imaculada onceição — Jacarézinho	5.000,00
Orfanato São José — Jacarézinho	8.000,00
Santa Casa de Jacarezinho — Jacarézinho	36.000,00
Hospital de Caridade Joaquim Távaro — Joaquim Távaro	9.000,00
Asilo São Vicente de Paulo — Lapa	9.000,00
Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo — Lapa	9.000,00
Hospital de Caridade de Lapa — Lapa	9.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Conferência de Santo Antônio — Lapa	6.000,00
Conferência Vicentina de Londrina — Londrina	5.000,00
Santa Casa de Londrina — Londrina	50.000,00
Casa Divina Providência — Malé	6.000,00
Hospital de Caridade São Pedro — Malé	8.000,00
Asilo da Velhice Desamparada — Morretes	9.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Morretes	9.000,00
Hospital de aridade e Maternidade de Morretes — Morretes	40.000,00
Hospital de Caridade — Palmas	12.000,00
Hospital de Caridade — Palmeira	17.000,00
Conferência de Nossa Senhora do Rosario, da Sociedade de São Vicente de Paulo — Paranaguá	8.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Paranaguá — Paranaguá	50.000,00
Sociedade de Assistência aos Necessitados — Pranaaguá	7.000,00
Associação Beneficência Médico Hospitalar — Pato Branco	9.000,00
Hospital de Pitanga — Pitanga	9.000,00
Asilo de São Vicente de Paulo — Ponta Grosso	17.000,00
Associação das Damas de Caridade — Ponta Grossa	5.000,00
Associação Espírita São Francisco de Assis — Ponta Grossa	6.000,00
Associação de Puericultura de Ponta Grossa — Ponta Grossa	22.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Ponta Grossa	50.000,00
Sociedade Espírita Francisco de Assis de Amparo aos Necessitados — Ponta Grossa	6.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Prudentópolis	12.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Ribeirão Claro	15.000,00
Associação de Caridade Maternidade — Rio Negro	27.000,00
Sociedade Hospital Bom Jesus — Rio Negro	33.000,00
Hospital Nossa Senhora da Saúde — Snato ntônio da Platina	12.000,00
Hospital São Mateus — São Mateus	12.000,00
Instituto da Imaculada Conceição — São Mateus do Sul	5.000,00
Hospital de São Vicente de Paulo — Tomazina	12.000,00
Hospital de Caridade de União de Vitória — União de Vitória	9.000,00
Associação Proteção à Infância e à Maternidade — União da Vitória	17.000,00
Hospital 26 de Outubro — União da Vitória	9.000,00
Hospital de Caridade Wenceslau Braz — Wenceslau Braz	9.000,00
	1.353.000,00

SANTA CATARINA

Aspirantado São Paulo — Ascurra	9.000,00
Hospital Municipal de Blumenau — Blumenau	40.000,00
Hospital de Caridade — Caçador	17.000,00
Hospital de Caridade — Canoinhas	17.000,00
Hospital Santa Cruz — Canoinhas	6.000,00

	Cr$
Hospital São Francisco — Concórdia	17.000,00
Casa da Criança — Cresciúma	9.000,00
Hospital de Caridade São José — Cresciúma	17.000,00
Hospital São Marcos de Nova Veneza — Cresciúma	17.000,00
Asilo de Órfãos São Vicente de Paulo, a a cargo da Irmandade do ivino Espírito Santo — Florianópolis	40.000,00
Associação Irmão Joaquim, mantenedora do Asilo de Mendicidade Irmão Joaquim — Florianópolis	40.000,00
Caixa de Esmolas — Florianópolis	17.000,00
Faculdade de Direito de Santa Catarina — Florianópolis	40.000,00
Grupo Escolar Arquidiocesano São João Florianópolis	5.000,00
Hospital de Caridade, a cargo da Irmandade do Senhor Jesús dos Passos — Florianópolis	17.000,00
Sociedade de Assistência aos Filhos de Lázaros — Florianópolis	70.000,00
Hospital Beatriz Ramos — Indaial	17.000,00
Asilo om Bosco — Itajaí	27.000,00
Hospital Santa Beatriz — Itajaí	17.000,00
Pôsto de Puericultura — Joaçaba	9.000,00
Asilo de Órfãos "Abdon Batis" — Joinville	17.000,00
Associação Joinvilense de Amparo aos Necessitados — Joinville	12.000,00
Círculo Operário de Joinville — Joinville	12.000,00
Colégio Bom Jesus — Joinville	12.000,00
Creche Conde Modesto Leal, a cargo do Círculo Operário — Joinville	17.000,00
Asilo Vicentino da Velhice Desamparada — Lages	17.000,00
Associação Beneficente Santa Isabel — Lages.	17.000,00
Hospital de Caridade Nossa Snehora dos Prazeres — Lages	17.000,00
Asilo de Amparo à Velhice, a cargo da Associação Beneficência Lagunense — Laguna	17.000,00
Hospital de Caridade Senhor Bom Jesus Passos — Laguna	17.000,00
Associação Mafraense de Ensino — Mafra.	17.000,00
Hospital Nossa enhora da Imaculada Conceicão — Nova Trento	17.000,00
Hospital Muknicipal Santa Otília — Orleans	17.000,00
Hospital São Braz — Pôrto União	17.000,00
Instituto de Educacão Sagrado Coração de Jesus, hoje Instituto de Educação Maria Imaculada — Rio do Sul	9.000,00
Associacão Beneficente Joaquim São Tiago — São Francisco do Sul	17.000,00
Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência e Hospital de Caridade — São Francisco	17.000,00
Conferência São Sebastião — Tijucas ..	5.000,00
Hospital São José — Tijucas	17.000,00
Conferência de Nossa Senhora da Piedade da Sociedade de São Vicente de Paulo — Tubarão	5.000,00
Hospital Nossa Senhora da Conceição — Urussanga	17.000,00
	811.000,00

RIO GRANDE DO SUL

Irmandade da Santa Casa de Caridade — Alegrete	17.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Arroio Grande	9.000,00
Fundação Orfanato Bidart — Bagé	9.000,00
Santa Casa de Caridade — Bagé	9.000,00
Sociedade Bageense de Auxílio aos Necessitados — Bagé	5.000,00
Hospital Dr. Bartolomeu Tacchini — Bento Gonçalves	10.000,00
Sociedade Beneficente São Pedro Canisio Bom Princípio	6.000,00
Hospital de Caridade e Beneficência — Cachoeira do Sul	40.000,00
Sociedade Cicentina de Auxílios aos Necessitados — Cai	2.500,00
Instituto Pestalozzi — Canoas	12.000,00
Instituto São José — Canoas	36.000,00
Associação Damas de Caridade — Caxias do Sul	9.000,00
Hospital Beneficente Santo Antônio — Caxias	17.000,00
Maternidade N. S. de Pompéia — Caxias	9.000,00
Orfanato Santa Terezinha — Caxias do Sul	11.000,00
Sociedade Caxiense de Auxílio aos Necessitados — Caxias do Sul	9.000,00
Associação das Damas de Caridade do Hospital S. Vicente de Paulo — Cruz Alta	9.000,00
Hospital Beneficente Cibeli — Farroupilha	9.000,00
Hospital São Carlos — Farroupilha	5.000,00
Hospital Beneficente São Pedro — Garibaldi	12.000,00
Novo Hospital São Roque — Getúlio Vargas	9.000,00
Hospital de Caridade Santana — Inhandava	17.000,00
Associacão Caridade de Itaqui — Itaqui	15.000,00
Santa Casa de Caridade de Itaqui — Itaqui	22.000,00
Santa Casa de Caridade — Jaguarão ..	15.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo do Divíno Espírito Santo — Jaguarão ..	2.000,00
Hospital Bernardina Sales de Barros de de Júlio de Castilhos — Júlio de Castilhos	12.000,00
Hospital de Santa Isabel de Vila Progresso — Jajeado	27.000,00
Conferência de ão Vicente de Paulo — Livramento	3.000,00
Liga Santanense de ssistência aos Tuberculosos — Livramento	12.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Livramento	17.000,00
Sociedade Internacional de Auxílio aos Necessitados — Livramento	9.000,00
Sociedade Abrigo e Pão dos Pobres de Monte Negro — Monte Negro	6.000,00
Círculo Operário de Nova Prata — Nova Prata.	4.000,00
Hospital Nossa Senhora Aparecida — Paraí	5.000,00
Fundacão Asilo Lucas Araújo — Passo Fundo	5.000,00
Hospital São Vicente de Paulo — Passo Fundo	17.000,00
Hospital de Caridade de Passo Fundo — Passo Fundo	17.000,00
Asilo do Bom Pastor — Pelotas .	17.000,00
Asilo de Órfãos Nossa Senhora da Conceição — Pelotas	10.000,00
Asilo de Órfãos São Benedito — Pelotas	9.000,00
Asilo de Mendigos de Pelotas — Pelotas	17.000,00
Associação das Damas de Caridade — Pelotas	12.000,00
Círculo Operário Pelotense — Pelotas	17.000,00
Creche São Francisco de Paulo — Pelotas	17.000,00
Congregacão da Doutrina Cristã da Catedral de Pelotas — Pelotas	3.000,00
Escola Superior de Comércio anexa ao Ginásio Gonzaga (Faculdade de Ciências Econômicas) — Pelotas ..	9.000,00
Faculdade de Farmácia e Odontologia de Pelotas — Pelotas	9.000,00
Irmandade do Santíssimo Sacramento de São rancisco de Paula — Pelotas	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Pelotas — Pelotas	60.000,00
Sociedade Auxílio Fraternal Senhoras Espíritas — Pelotas	4.000,00
Sociedade de Educação Cristã — Pelotas	8.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo — Pelotas	12.000,00
Associação de Assistência Social — Pinheiro Machado	5.000,00

	Cr$
Casa de Saúde Jovelina Morais — Pinheiro Machado	17.000,00
Amparo Santa Cruz, Preventório para Filhos de Leprosos — Pôrto Alegre	40.000,00
Asilo Maria Imaculada — Pôrto Alegre	10.000,00
Asilo de Órfãos São Benedito — Pôrto Alegre	17.000,00
Associação Cristã de Moços de Pôrto Alegre — Pôrto Alegre	6.000,00
Associação das Filhas de Maria Imaculada para o Serviço Doméstico — Mantenedora do Orfanato de Maria Imaculada — Pôrto Alegre	9.000,00
Associação de Professôres Católicos do Rio Grande do Sul — Pôrto Alegre	5.000,00
Círculo Operário Pôrto Alegrense — Pôrto Alegre	27.000,00
Conselho Central Metropolitano da Sociedade de São Vicente de Paulo de Pôrto Alegre — Pôrto Alegre	9.000,00
Dispensário São Vicente de Paulo — Pôrto Alegre	10.000,00
Hospital de Caridade São Luís Gonzaga Pôrto Alegre	27.000,00
Instituto de Assitência e Proteção à Infância — Pôrto Alegr e	9.000,00
Instituto Champagnat da União Sul-Brasileira de Educação e Ensino — Pôrto Alegre	9.000,00
Instituto Espírita Dias da Cruz — Pôrto Alegre	9.000,00
Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul — Pôrto Alegre	17.000,00
Instituto Santa Luzia de Pôrto Alegre — Pôrto Alegre	40.000,00
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pôrto Alegre — Pôrto Alegre	600.000,00
Orfanato Nossa Senhora da Piedade — Pôrto Alegre	10.000,00
Orfanatrópio Santo Antônio Pão dos Pobres — Pôrto Alegre	50.000,00
Sociedade Beneficente Cruzeiras de São São Francisco — Pôrto Alegre	17.000,00
Sociedade Beneficente Humanitária Médica Rio Grandense de Pôrto Alegre — Pôrto Alegre	6.000,00
Sociedade Beneficente nião e Progresso — Pôrto Alegre	8.000,00
Sociedade Espírita Alan Kardec de Pôrto Alegre — Pôrto Alegre	3.000,00
Sociedade Médica de Combate ao Câncer do Rio Grande do Sul — Pôrto Alegre	27.000,00
Sociedade Pôrto Alegrense de auxílio aos Necessitados — Pôrto Alegre	9.000,00
Hospital de Caridade de Quarai — Quarai	15.000,00
Asilo de Órfãos Coração de Maria — Rio Grande	8.000,00
Associação de Caridade Santa Casa do Rio Grande Rio Grande	36.000,00
Liceu Salesiano de Artes e Ofícios Leão XIII — Rio Grande	17.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Rio Grande — Rio Grande	130.000,00
Sociedade Mant. Dispensário Infantil Dr. Augusto Duprat — Rio Grande	7.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo do Rio Grande — Rio Grande	9.000,00
Associacão Damas de Caridade — Rio Pardo	12.000,00
Conferência da Sociedade de São Vicente de Paulo — Rio Pardo	5.000,00
Instituto Educaciinal de Menores — Rio Pardo	17.000,00
Cidade dos Meninos — Santa Maria	27.000,00
Faculdade de Farmácia de Santa Maria — Santa Maria	8.000,00
Hospital de Caridade de Santa Maria — Santa Maria	36.000,00
Orfanato São Vicente de Paulo e Asilo Padre Caetano — Santa Maria	8.000,00
Patronato Agrícola Antônio Alves Ramos de Santa Maria — Santa Maria	12.000,00
Sociedade Espírita Feminina Estudo e Caridade Mantenedora do Abrigo Para Menores Abandonados Instrução e Trabalho — Santa Maria	2.000,00
Sociedade Hospital de Caridade de Santa Rosa — Santa Rosa	6.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Santa Vitória	9.000,00
Hospital de Caridade de Santo Cristo — Santo Cristo	9.000,00
Asilo São Vicente de Paulo — São Borja	9.000,00
Associação de Caridade Hospital dos Pobres — São Borja	36.000,00
Colégio Asilo Sagrado Coração de Jesus — São Borja	12.000,00
Conferência Vicentina de São Francisco de Paula — São Francisco de Paula	4.000,00
Hospital de Caridade São Francisco de Paula — São Francisco de Paula	3.000,00
Irmandade da Santa Casa de Caridade — São Gabriel	27.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Jerônimo	6.000,00
Hospital de Caridade — São Luís Gonzaga	17.000,00
Hospital Paroquial Nossa Senhora de Lourdes Silva Pais	8.000,00
Hospital de Caridade Beata Gema Galgani — Soledade	9.000,00
Hospital de Caridade da Taquara — Taquara	9 000,00
Asilos Pela e Betânia — Taquari	9.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo — Taquari	2.000,00
Colégio Seráfico — Taquari	9.000,00
Sociedade Literatura e Beneficência — Mantenedora do Hospital São Vicente de Paulo — Três de Maio	6.000,00
Hospital de Caridade Brasilina Terra — Tupanciretã	9.000,00
Asilo da Velhice Desamparada de São Vicente de Paulo — Uruguaiana	9.000,00
Associação Uruguaiana aos Necessitados — Uruguaiana	15.000,00
Associação Uruguaianense de Proteção à Infância e à Maternidade — Uruguaiana	15.000,00
Casa de Saúde e Maternidade Santo Antônio — Uruguaiana	15.000,00
Santa Casa de Caridade de Uruguaiana — Uruguaiana	40.000,00
Ginásio São Francisco — Vacaria	17.000,00
Sociedade Beneficente Dom Vital de Oliveira — Vacaria	8.000,00
Círculo Operário de Veranópolis — Veranópolis	4.000,00
Seminário Seráfico — Veranópolis	40.000,00
Sociedade Beneficente Santa Rosa de Lima — Vila Arroio do Tigre	9.000,00
Sociedade Hospitalar Osvaldo Cruz de Vila Horizonte — Vila Horizonte	5.000,00
	2 433.500,00

MATO GROSSO

Instituto Maria Auxiliadora — Alto Araguaia	6.000,00
Obras do Cristo Redentor — Alto Araguaia	6.000,00
Instituto Nossa Senhora Auxiliadora — Araguaiana	6.000,00
Beneficência Hospital de Bela Vista — Bela Vista	10.000,00
Hospital São Luís — Cáceres	10.000,00
Instituto da Imaculada Conceição — Cáceres	6.000,00
Ordem Terceira Regular de São Francisco — Cáceres	15.000,00
Educandário Getúlio Vargas — Campo Grande	9.000,00
Sociedade Beneficente de Campo Grande — Mantenedora do Hospital de Caridade — Campo Grande	27.000,00
Sociedade Miguel Couto dos Amigos do Estudante de Campo Grande — Campo Grande	5.000,00
Sociedade São Vicente de Paula, de Amparo à Velhice Desamparada — Campo Grande	10.000,00
Educandário São José — Chapada dos Guimarães	9.000,00

	Cr$
Asilo São José, para a Velhice Desamparada — Corumbá	10.000,00
Ginásio Imaculada Conceição — Corumbá	6.000,00
Sociedade Beneficente Corumbaense — Mantenedora do Hospital de Caridade — Corumbá	27.000,00
Sociedade Beneficência Corumbaense — Mantenedora da Maternidade de Corumbá — Corumbá	10.000,00
Asilo Maria Auxiliadora — Coxipó da Ponte	10.000,00
Escola Agrícola de Santo Antônio — Coxipó da Ponte	9.000,00
Abrigo do Bom Jesus, para a Velhice Desamparada — Cuiabá	10.000,00
Asilo Santa Rita — Cuiabá	21.000,00
Escolas Profissionais Salesianas — Cuiabá	27.000,00
Internato Nossa Senhora da Conceição — Cuiabá	9.000,00
Sociedade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia — Cuiabá	27.000,00
Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância — Cuiabá	15.000,00
Prelazia de Diamantino — Diamantino	15.000,00
Colégio Bom Jesus — Guiratinga	5.000,00
Hospital de Caridade D. Bosco — Guiratinga	10.000,00
Instituto Santa Terezinha — Guiratinga	15.000,00
Asilo e Orfanato das Irmãs da Imaculada Conceição — Poconé	15.000,00
Hospital Beneficente de Poconé — Poconé	10.000,00
Hospital de Caridade Santa Isabel — Ponta Porã	10.000,00
Hospital Nossa Senhora do Rosário — Rosário Oeste	10.000,00
Hospital de Caridade Nossa Senhora Auxiliadora — Três Lagoas	10.000,00
Instituto Maria Auxiliadora — Três Lagoas	9.000,00
Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância — Várzea Grande	10.000,00
	419.000,00

GOIÁS

Abrigo dos Velhos — Anápolis	27.000,00
Conferência São Vicente de Paulo de Anápolis — Anápolis	27.000,00
Escola Agrícola Dom Bosco — Silvana	14.000,00
Ginásio Auxilium, Ex-Escola Normal Nossa Senhora Auxiliadora — Anápolis	9.000,00
Asilo São Vicente de Paulo — Arraias	9.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo — Arraias	9.000,00
Fundação Assistência Social — Araguacema	9.000,00
Liga Goiana Obras Sociais — Hospital de Caldas Novas — Caldas Novas	17.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora de Deus — Catalão	36.000,00
Ginásio Nossa Senhora Mãe de Deus — Catalão	10.000,00
Asilo São José — Formosa	17.000,00
Associação de Proteção à Infância e à Maternidade — Goiandira	9.000,00
Associação de Proteção à Infância e à Maternidade — Goiania	10.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo de Goiania — Goiania	120.000,00
Educandário "Afrânio Azevedo" — Goiania	17.000,00
Asilo São Vicente de Paulo — Goiás	40.000,00
Hospital de Caridade — Goiás	40.000,00
Orfanato São José — Goiás	12.000,00
Conferência São Vicente de Paulo — Inhumas	6.500,00
Conferência São Vicente de Paulo — Ipameri	27.000,00
Conferência São Vicente de Paulo — Itaberaí	7.000,00
Conferência São Vicente de Paulo — Luziania	17.000,00
Dispensário dos Pobres — Morrinhos	27.000,00
Instituto Senador Hermenegildo de Morais — Morrinhos	9.000,00
Escola Paroquial Beato Claret — Niquelândia	9.000,00
Conferência São Vicente de Paulo — Paraúna	6.500,00
Dispensário Batista de Pedro Afonso — Pedro Afonso	9.000,00
Orfanato F. F. Sorens — Pedro Afonso	9.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Pirenópolis	17.000,00
Colégio Sagrado Coração de Jesus — Pôrto Nacional	9.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo — Pôrto Nacional	27.000,00
Colégio Beato Claret — Posse	9.000,00
Associação "Pró-Caristas" — Rio Verde	27.000,00
Escola Profissional Rural — Rio Verde	36.000,00
Colégio Nossa Senhora Auxiliadora — Silvania	9.000,00
	693.000,00

ANEXO N.º 18

MINISTÉRIO DA FAZENDA

(Resumo por Verbas)

Verbas	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	561.928.300	269.089.300	831.017.600
2 — Material	—	71.357.440	71.357.440
3 — Serviços e Encargos	—	789.903.200	789.903.200
4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	—	16.600.000	16.600.000
5 — Eventuais	—	10.000	10.000
6 — Dívida Pública	984.605.980	282.030.500	1.266.636.480
Total	1.546.534.280	1.428.990.440	2.975.524.720

(Resumo por Consignações)

VERBA 1 — PESSOAL

Consignações	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
I — Pessoal Permanente	550.000.000	150.000.000	700.000.000
II — Pessoal Extranumerário	—	107.092.500	107.092.500
III — Vantagens	11.928.300	4.448.800	16.377.100
IV — Indenizações	—	5.483.000	5.483.000
V — Pessoal adido e em disponibilidade	—	715.000	715.000
VII — Outras Despesas com Pessoal	—	1.350.000	1.350.000
Total da Verba 1	561.928.300	269.089.300	831.017.600

VERBA 2 — MATERIAL

I — Material Permanente	—	9.786.800	9.786.800
II — Material de Consumo	—	33.647.200	33.647.200
III — Diversas Despesas	—	27.923.440	27.923.440
Total da Verba 2	—	71.357.440	71.357.440

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — Diversos	—	100.903.200	100.903.200
II — Inativos	—	426.000.000	426.000.000
III — Pensionistas	—	263.000.000	263.000.000
Total da Verba 3	—	789.903.200	789.903.200

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

I — Estudos e Projetos	—	100.000	100.000
II — Obras Isoladas	—	14.000.000	14.000.000
VI — Dotações Diversas	—	2.500.000	2.500.000
Total da Verba 4	—	16.600.000	16.600.000

VERBA 5 — EVENTUAIS

I — Diversos	—	10.000	10.000
Total da Verba 5	—	10.000	10.000

VERBA 6 — DÍVIDA PÚBLICA

I — Dívida Consolidada	984.605.980	—	984.605.980
II — Dívida Flutuante	—	282.030.500	282.030.500
Total da Verba 6	984.605.980	282.030.500	1.266.636.480

MINISTÉRIO DA FAZENDA

(*Discriminação da Despesa*)

VERBA 1 — PESSOAL

			DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
			Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente				
01 — Pessoal Permanente				
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional				
06 — Serviço do Pessoal			550.000.000	
02 — Percentagens				
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional				
06 — Serviço do Pessoal				150.000.000
Total da Consignação I			550.000.000	150.000.000
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário				
04 — Contratados				
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional				
06 — Serviço do Pessoal				61.920
05 — Mensalistas				
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional				
06 — Serviço do Pessoal	48.246.840			
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias	12.115.320			60.362.160
06 — Diaristas				
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional				
06 — Serviço do Pessoal	40.832.460			
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias	1.299.240			42.131.700
07 — Tarefeiros				
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional				
06 — Serviço do Pessoal	1.188.000			
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias	3.348.720			4.536.720
Total da Consignação II				107.092.500
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens				
09 — Funções gratificadas				
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional				
06 — Serviço do Pessoal			4.398.700	2.298.200
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias			1.305.000	
12 — Gratificação por serviço extraordinário				
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional				
06 — Serviço do Pessoal	710.600			
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias	190.000			900.600
14 — Gratificação de representação				
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional				
06 — Serviço do Pessoal	5.200.800			
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias	115.200		5.316.000	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		Fixa Cr$	Variável Cr$
17 — Gratificação de representação de Gabinete			
01 — Gabinete do Ministro	950.000		
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
01 — Diretoria Geral	300.000		1.250.000
19 — Auxílio para diferenças de caixa			
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal		908.600	
Total da Consignação III		11.928.200	4.448.800

CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações

22 — Ajuda de custo			
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal	1.879.000		
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias	300.000		2.179.000
23 — Diárias			
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal	2.604.000		
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias	700.000		3.304.000
Total da Consignação IV			5.483.000

CONSIGNAÇÃO V — Pessoal Adido e em Disponibilidade

25 — Pessoal em disponibilidade			
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal			715.000
Total da Consignação V			715.000

CONSIGNAÇÃO VII — Outras Despesas com Pessoal

31 — Substituições			
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal			900.000
32 — Diferença de vencimentos			
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal			450.000
Total da Consignação VI			1.350.000
		561.928.300	269.089.300
Total da Verba 1		831.017.600	

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	

CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente

01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins

01 — Animais para trabalho, produção e outros fins

10 — Agências Fiscais 5.000

02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de rodagem; outras viaturas

01 — Automóveis de passageiros

01 — Gabinete do Ministro 150.000

02 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de rodagem, outras viaturas

04 — Direção Geral da Fazenda Nacional

03 — Divisão do Material 295.000
11 — Alfândegas 230.000
13 — Casa da Moeda 100.000
22 — Delegacias Fiscais 140.000

23 — Departamento Federal de Compras e Agências

01 — Departamento Federal de Compras 80.000
35 — Estação Aduaneira de Importação Aérea em S. Paulo 40.000 1.035.000

03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções

04 — Direção Geral da Fazenda Nacional

03 — Divisão do Material 180.000
11 — Alfândegas 18.500
13 — Casa da Moeda 15.000
22 — Delegacias Fiscais 45.000

23 — Departamento Federal de Compras e Agências

01 — Departamento Federal de Compras 3.500
02 — Agências em S. Paulo 2.000 5.500

27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias 15.000
32 — Recebedoria Federal em S. Paulo 5.000
35 — Estação Aduaneira de Importação Aérea em S. Paulo 5.000 289.000

04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios

04 — Direção Geral da Fazenda Nacional

03 — Divisão do Material 362.000
11 — Alfândegas 380.000
13 — Casa da Moeda 3.800.000

23 — Departamento Federal de Compras e Agências

01 — Departamento Federal de Compras 25.000
02 — Agência em S. Paulo 2.000 27.000

32 — Recebedoria Federal em S. Paulo 20.000
35 — Estação Aduaneira de Importação Aérea em S. Paulo 5.000 4.594.000

06 — Material de acampamento e de campanha

04 — Direção Geral da Fazenda Nacional

03 — Divisão do Material 10.000

09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música

04 — Direção Geral da Fazenda Nacional

03 — Divisão do Material 2.000
10 — Agências Fiscais 22.900
11 — Alfândegas 23.600
13 — Casa da Moeda 10.000
22 — Delegacias Fiscais 10.000 68.500

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensilios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete cientifico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensilios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda.		
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional		
03 — Divisão do Material		
10 — Agências Fiscais	1.131.000	
11 — Alfândegas	227.000	
13 — Casa da Moeda	387.300	
22 — Delegacias Fiscais	190.000	
23 — Departamento Federal de Compras e Agências	243.000	
01 — Departamento Federal de Compras 70.000		
02 — Agência em S. Paulo 25.000	95.000	
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias	1.350.000	
32 — Recebedoria Federal em S. Paulo	40.000	
33 — Serviço de Estatistica Econômica e Financeira	90.000	
34 — Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando	2.000	
35 — Estação Aduaneira de Importação Aérea em S. Paulo	30.000	3.785.300
Total da Consignação I		9.786.800

CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo

17 —Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência.		
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional		
03 — Divisão do Material	2.243.000	
10 — Agências Fiscais	217.600	
11 — Alfândegas	970.000	
13 — Casa da Moeda	15.000	
15 — Coletorias Federais	3.586.000	
22 — Delegacias Fiscais	1.127.000	
23 — Departamento Federal de Compas e Agências		
01 — Departamento Federal de Compras 130.000		
02 — Agência em S. Paulo 25.000	155.000	
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias	3.000.000	
32 — Recebedoria Federal em S. Paulo	230.000	
34— Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando	10.000	
35 — Estação Aduaneira de Importação Aérea em S. Paulo	40.000	11.593.600
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas: material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação.		
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional		
03 — Divisão do Material 128.000		
07 — Administração do Edificio da Fazenda 680.000	808.000	
10 — Agências Fiscais	107.000	
11 — Alfândegas	1.525.000	
13 — Casa da Moeda	1.110.000	
22 — Delegacias Fiscais	152.000	
23 — Departamento Federal de Compras e Agências		
01 — Departamento Federal de Compras 54.600		
02 — Agência em S. Paulo 40.000	94.600	
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias	1.000	
32 — Recebedoria Federal em S. Paulo	40.000	
34 — Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando	25.000	
35 — Estação Aduaneira de Importação Aérea em Contrabando	20.000	3.882.600
20 — Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico		
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional		
03 — Divisão do Material	1.500	
10 — Agências Fiscais	1.000	
11 — Alfândegas	500	3.000

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$		
21 — Forragem e outros alimentos para animais			
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material		8.000	
10 — Agências Fiscais		9.500	
11 — Alfândegas		4.500	22.000
22 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes			
13 — Casa da Moeda			330.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação.			
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material		279.000	
11 — Alfândegas		234.000	
13 — Casa da Moeda		12.660.000	
23 — Departamento Federal de Compras e Agências			
01 — Departamento Federal de Compras	1.500		
02 — Agência em S. Paulo	5.000	6.500	13.179.500
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral.			
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material		287.000	
13 — Casa da Moeda		250.000	
23 — Departamento Federal de Compras e Agências			
01 — Departamento Federal de Compras	5.000		
02 — Agência em São Paulo	500	5.500	542.500
27 — Sementes e mudas de plantas			
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material			2.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos			
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material	255.500		
07 — Administração do Edifício da Fazenda	900.000	1.155.500	
10 — Agências Fiscais		188.500	
11 — Alfândegas		2.061.000	
13 — Casa da Moeda		250.000	
22 — Delegacias Fiscais		243.000	
23 — Departamento Federal de Compras e Agências			
01 — Departamento Federal de Compras	41.000		
02 — Agência em São Paulo	8.000	49.000	
27 — Divisão de Impôsto de Rênda e Delegacia		100.000	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo		20.000	
35 — Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo		25.000	4.092.000
Total da Consignação II			33.647.200

CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem; carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais, alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem, seguros de transporte			
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material		558.000	
10 — Agências Fiscais		4.900	
11 — Alfândegas		25.000	
22 — Delegacias Fiscais		196.000	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
23 — Departamento Federal de Compras e Agências		
01 — Departamento Federal de Compras	24.000	
02 — Agência em São Paulo	25.000	49.000
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias		300.000
32 — Recebedoria Federal em São Paulo		22.000
35 — Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo		10.000 1.164.900
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo		
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional		
03 — Divisão do Material	206.000	
07 — Administração do Edifício da Fazenda	900.000	1.106.000
10 — Agências Fiscais		42.660
11 — Alfândegas		589.200
13 — Casa da Moeda		60.000
22 — Delegacias Fiscais		264.000
23 — Departamento Federal de Compras e Agências		
01 — Departamento Federal de Compras	18.000	
02 — Agência em São Paulo	8.000	26.000
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias		200.000
32 — Recebedoria Federal em São Paulo		65.000
34 — Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando		2.400
35 — Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo		10.000 2.365.260
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis		
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional		
03 — Divisão do Material		229.940
10 — Agências Fiscais		243.480
11 — Alfândegas		270.060
15 — Coletorias Federais		2.796.200
22 — Delegacias Fiscais		1.317.000
23 — Departamento Federal de Compras e Agências		
01 — Departamento Federal de Compras		350.000
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias		4.870.000
32 — Recebedoria Federal em São Paulo		44.000
34 — Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando		7.200 10.157.820
32 — Assinatura de órgãos oficiais		
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional		
03 — Divisão do Material		59.490
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias		20.000 79.490
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas		
01 — Gabinete do Ministro		10.000
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional		
01 — Diretoria Geral	7.200	
04 — Divisão de Obras	2.000	9.200
08 — Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais		8.000
13 — Casa da Moeda		1.200
23 — Departamento Federal de Compras e Agências		
01 — Departamento Federal de Compras	1.800	
02 — Agências em São Paulo	1.500	3.300
24 — Diretoria da Despesa Pública		2.000
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias		15.000
28 — Serviço do Patrimônio da União e Delegacias		2.400
31 — Recebedoria do Distrito Federal		2.500
32 — Recebedoria Federal em São Paulo		5.000
33 — Serviço de Estatística Econômica e Financeira		2.600 59.100

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento		
01 — Gabinete do Ministro		32.000
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional		
01 — Diretoria Geral	40.000	
02 — Biblioteca	5.000	
03 — Divisão do Material	7.000	
04 — Divisão de Obras	16.000	
06 — Serviço do Pessoal	16.000	
07 — Administração do Edifício da Fazenda	24.000	
08 — Serviço de Comunicações	24.000	132.000
07 — Seção de Segurança Nacional		2.000
08 — Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais		100.000
10 — Agências Fiscais		28.700
11 — Alfândegas		85.000
12 — Caixa de Amortização		12.000
13 — Casa da Moeda		80.000
16 — Conselho de Terras da União		2.000
17 — Conselho de Contribuintes — 1.º		1.000
18 — Conselho de Contribuintes — 2.º		1.000
22 — Delegacias Fiscais		72.000
23 — Departamento Federal de Compras e Agências		
01 — Departamento Federal de Compras	15.000	
02 — Agência em São Paulo	4.000	19.000
24 — Diretoria da Despesa Pública		4.000
25 — Diretoria das Rendas Aduaneiras		6.000
26 — Diretoria das Rendas Internas		12.000
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias		130.000
28 — Serviço do Patrimônio da União e Delegacias		20.000
29 — Laboratório Nacional de Análises e Seções Regionais		16.000
30 — Procuradoria Geral da Fazenda Pública		1.000
31 — Recebedoria do Distrito Federal		40.000
32 — Recebedoria Federal em São Paulo		18.000
33 — Serviço de Estatística Econômica e Financeira		4.800
34 — Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando		2.400
35 — Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo		4.200 — 825.100
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás		
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional		
03 — Divisão do Material	119.000	
07 — Administração do Edifício da Fazenda	1.000.000	1.119.000
10 — Agências Fiscais		24.170
11 — Alfândegas		235.400
13 — Casa da Moeda		700.000
22 — Delegacias Fiscais		158.500
23 — Departamento Federal de Compras e Agências		
01 — Departamento Federal de Compras	1.500	
02 — Agência em São Paulo	6.000	7.500
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias		100.000
32 — Recebedoria Federal em São Paulo		20.000
34 — Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando		900
35 — Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo		6.000 — 2.371.470
38 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação; clichês		
01 — Gabinete do Ministro		30.000
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional		
02 — Biblioteca	70.000	
03 — Divisão do Material	7.000	
04 — Divisão de Obras	15.000	
06 — Serviço do Pessoal	150.000	
07 — Administração do Edifício da Fazenda	2.500	
08 — Serviço de Comunicações	20.000	264.500

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
08 — Contadoria Geral da República e Contadoria Seccionais		200.000	
10 — Agências-Fiscais		3.000	
11 — Alfândegas		207.000	
12 — Caixa de Amortização		2.000	
16 — Conselho de Terras da União		20.000	
17 — Conselho de Contribuintes — 1º		3.000	
18 — Conselho de Contribuintes — 2º		3.000	
19 — Conselho Superior de Tarifa		5.000	
22 — Delegacias Fiscais		67.000	
23 — Departamento Federal de Compras e Agências			
01 — Departamento Federal de Compras	19.000		
02 — Agência em São Paulo	7.500	26.500	
24 — Diretoria da Despesa Pública		25.000	
25 — Diretoria das Rendas Aduaneiras		6.000	
26 — Diretoria das Rendas Internas		12.000	
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias		100.000	
28 — Serviço do Patrimônio da União e Delegacias		180.000	
29 — Laboratório Nacional de Análises e Seções Regionais		6.000	
30 — Procuradoria Geral da Fazenda Pública		15.000	
31 — Recebedoria do Distrito Federal		55.000	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo		25.000	
33 — Serviço de Estatística Econômica e Financeira		276.000	
35 — Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo		4.000	1.535.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis			
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis			
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material		425.000	
10 — Agências Fiscais		49.500	
11 — Alfândegas		430.000	
13 — Casa da Moeda		250.000	
22 — Delegacias Fiscais		125.000	
23 — Departamento Federal de Compras e Agências			
02 — Agência em São Paulo	80.000		
01 — Departamento Federal de Compras	10.000	90.000	
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias		200.000	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo		15.000	
33 — Serviço de Estatística Econômica e Financeira		50.000	
34 — Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando		1.500	
35 — Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo		10.000	1.646.000
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis			
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
04 — Divisão de Obras	1.000.000		
07 — Administração do Edifício da Fazenda	480.000	1.480.000	
11 — Alfândegas		132.000	
12 — Caixa de Amortização		10.000	
13 — Casa da Moeda		300.000	
22 — Delegacias Fiscais		125.000	
23 — Departamento Federal de Compras e Agências			
01 — Departamento Federal de Compras	20.000		
02 — Agência em São Paulo	200.000	220.000	
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias		50.000	
28 — Serviço do Patrimônio da União e Delegacias		30.000	
29 — Laboratório Nacional de Análises e Seções Regionais		40.000	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo		35.000	
35 — Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo		20.000	2.442.000 4.088.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens			
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material		3.375.000	
21 — Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior		216.000	
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias		300.000	3.891.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais			
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material	22.000		
07 — Administração do Edifício da Fazenda	450.000		
08 — Serviço de Comunicações	230.000	702.000	
08 — Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais		83.000	
10 — Agências Fiscais		23.600	
11 — Alfândegas		173.800	
12 — Caixa de Amortização		12.000	
13 — Casa da Moeda		20.000	
19 — Conselho Superior de Tarifa		3.900	
22 — Delegacias Fiscais		133.300	
23 — Departamento Federal de Compras e Agências			
01 — Departamento Federal de Compras	3.000		
02 — Agência em São Paulo	12.000	15.000	
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias		150.000	
28 — Serviço do Patrimônio da União e Delegacias		16.000	
29 — Laboratório Nacional de Análises e Seções Regionais		8.000	
31 — Recebedoria do Distrito Federal		6.000	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo		25.000	
34 — Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando		2.700	
35 — Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo		12.000	1.386.300
Total da Consignação III			27.923.440
Total da Verba 2			71.357.440

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos

01 — Acidentes do trabalho			
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
06 — Serviço Pessoal			10.000
02 — Seleção, aparfeiçoamento e especialização de pessoal			
02 — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal			
13 — Casa da Moeda			100.000
06 — Auxílios, contribuições e subvenções			
02 — Contribuições			
20 — Conselho Técnico de Economia e finanças (Decreto-lei nº 14, de 25-11-37)			
a) Contribuição da União		1.800.000	
b) Contribuição dos Estados e Municípios		1.500.000	3.300.000
12 — Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado			
01 — Gabinete do Ministro			250.000
13 — Diferenças de câmbio			
24 — Diretoria da Despesa Pública			
a) Para atender a diferenças de câmbio			50.000.000
27 — Reajustamento econômico			
24 — Diretoria da Despesa Pública			
a) Para atender às despesas necessárias ao funcionamento da Câmara de Reajustamento Econômico e da Junta de Ajustes de Lucros (Decreto-lei nº 6.685, de 13-7-44)			
Pessoal		2.439.300	
Material e outras despesas		494.300	2.933.600
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens			
01 — Gabinete do Ministro			130.000
30 — Reposições e restituições			
24 — Diretoria de Despesa Pública			5.000.000

MINISTÉRIO DA FAZENDA

(Discriminação da Despesa)

(Verba 3 — Consignação I — Diversos — Conclusão)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
34 — Serviço de aquisição de ouro		
24 — Diretoria da Despesa Pública		
a) Para fazer às despesas com a aquisição de ouro, na forma do Decreto nº 24.489, de 28-6-1934)		[illegible]
36 — Serviços contratuais		
01 — Serviços mecânicos de estatística e contabilidade		
08 — Contadoria Geral da República e Contadoria Seccionais	600.000	
13 — Casa da Moeda	215.000	
22 — Delegacias Fiscais	698.600	
24 — Diretoria da Despesa Pública	370.000	
25 — Diretoria das Rendas Aduaneiras	2.531.000	
26 — Diretoria das Rendas Internas	2.463.000	
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias	1.254.000	
31 — Recebedoria do Distrito Federal	536.000	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo	459.000	
33 — Serviço de Estatística Econômica e Financeira	450.000	9.576.600
02 — Serviço de cadastro e tombamento mediante contrato ou ajuste		
28 — Serviço do Patrimônio da União e Delegacias		700.000 [illegible]
41 — Salário-família		
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional		
06 — Serviço do Pessoal		
a) Para servidores do Ministério		13.000.000
24 — Diretoria da Despesa Pública		
a) Para inativos		12.000.000 [illegible]
43 — Despesas destinadas a Delegacia e à Agência Financeira no Exterior		
21 — Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior67 — Abono provisório e novas pensões		
51 — Serviços educativos e culturais		
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional		
07 — Administração do Edifício da Fazenda		[illegible]
63 — Diversos		
a) Serviço de Financiamento da Produção		
36 — Comissão de Financiamento da Produção		[illegible]
Total da Consignação I		100.903.200

CONSIGNAÇÃO II — Inativos

64 — Abono provisório e novas aposentadorias	
24 — Diretoria da Despesa Pública	55.000.000
65 — Aposentados, jubilados, reformados, inválidos, asilados e pessoal da reserva.	
24 — Diretoria da Despesa Pública	[illegible]
66 — Aposentadoria do pessoal extranumerário	
24 — Diretoria da Despesa Pública	[illegible]
Total da Consignação II	[illegible]

CONSIGNAÇÃO III — Pensionistas

67 — Abono provisório. e novas pensões	
24 — Diretoria da Despesa Pública	[illegible]
68 — Pensões de montepio, meio sôldo e diversas	
24 — Diretoria da Despesa Pública	247.000.000
Total da Consignação III	[illegible]
Total da Verba 3	789.903.200

MINISTÉRIO DA FAZENDA

(Discriminação da Despesa)

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)
		Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Estudos e Projetos		
02 — Prosseguimento e conclusão de estudos e projetos		
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional		
04 — Divisão de Obras		100.000
Total da Consignação I		100.000
CONSIGNAÇÃO II — Obras Isoladas		
03 — Início de obras isoladas e sua fiscalização		
03 — Início de obras novas, inclusive reconstruções e sua fiscalização		
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional		
04 — Divisão de Obras		
a) Alfândega de Parnaíba (Piauí)	500.000	
b) Alfândega de Rio Grande (Rio Grande do Sul)	800.000	1.300.000
04 — Prosseguimento e conclusão de obras isoladas e sua fiscalização		
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional		
04 — Divisão de Obras		
a) Delegacia Fiscal em Pernambuco (Recife) e Alfândega de Recife	3.500.000	
b) Delegacia Fiscal e demais repartições da Fazenda em Natal (Rio Grande do Norte), com exceção da Alfândega	1.500.000	
c) Alfândega de Uruguaiana (Rio Grande do Sul)	2.500.000	
d) Alfândega de Florianópolis e reconstrução do prédio da Delegacia Fiscal em Santa Catarina	1.000.000	
e) Alfândega de Corumbá (Mato Grosso)	500.000	
f) Delegacia Fiscal e demais repartições da Fazenda em Salvador (Bahia)	2.000.000	
g) Alfândega de S. Luís (Maranhão)	300.000	
h) Mesa de Rendas Alfandegada de Areia Branca (R.G. do Norte)	300.000	
i) Delegacia Fiscal e demais repartições da Fazenda em Cuiabá (Mato Grosso)	800.000	
j) Alfândega de Paranaguá (Paraná)	300.000	12.700.000
Total da Consignação II		14.000.000
CONSIGNAÇÃO VI — Dotações Diversas		
12 — Obras		
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional		
04 — Divisão de Obras		
a) Palácios Presidenciais	1.000.000	
b) Repartições Fazendárias	1.500.000	2.500.000
Total da Consignação VI		2.500.000
Total da Verba 4		16.600.000
VERBA 5 — EVENTUAIS		
CONSIGNAÇÃO I — Diversos		
01 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas		
01 — Gabinete do Ministro		10.000
Total da Verba 5		10.000

MINISTÉRIO DA FAZENDA

(Discriminação da Despesa)

VERBA 6 — DÍVIDA PÚBLICA

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Dívida Consolidada			
01 — Dívida Externa			
01 — Serviço a ser efetuado de acôrdo com o Decreto-lei n.º 6.019, de 23 de novembro de 1943, ao câmbio de £ a 75.44.16 e US$ a 18,72.			
01 — Para os empréstimos em libras:			
a) Amortização e Juros	254.976.700		
02 — Para os empréstimos em dólares:			
a) Amortização e Juros	133.943.800	388.920.500	
02 — Comissões e despesas		11.667.700	
03 — Outras despesas a saber — selos, telegramas, publicações, numeração de títulos, etc		800.000	401.388.200
02 — Dívida interna			
01 — Apólices			
01 — Apólices uniformizadas	26.487.500		
02 — Apólices não uniformizadas	47.925		
03 — Apólices de diversas emissões	222.315.795		
04 — Apólices Obras do Pôrto ao Portador	865.000		
05 — Apólices Tratado da Bolívia — Nominativas	48.870	249.765.090	
02 — Obrigações			
07 — Obrigações do Tesouro			
a) Decreto n.º 14.946, de 15 de agôsto de 1921	2.803.150		
b) Décreto n.º 10.412, de 19 de novembro de 1930	11.920.300		
c) Decreto n.º 21.717, de 10 de agôsto de 1932	17.184.650		
d) Decreto n.º 1.466, de 5 de março de 1937	10.388.220		
e) Decreto-lei n.º 1.059, de 19 de janeiro de 1939	13.993.000	56.289.320	
08 — Obrigações erroviárias			
a) Decreto n.º 16.842, de 24 de março de 1925	8.763.370		
09 — Obrigações Rodoviárias			
a) Decreto n.º 18.438, de 22 de outubro de 1938	3.400.000		
10 — Obrigações de Guerra			
a) Decretos-leis ns. 4.789, de 3 de outubro de 1942, 6.516, de 22 de maio de 1944 e 7.113, de dezembro de 1944	265.000.000	333.452.690	583.217.780
Total da Consignação I			984.605.980
CONSIGNAÇÃO II — Dívida Flutuante			
03 — Exercícios findos			
01 — Para pagamento da dívida a que se refere o § 2.º do art. 75 do Código de Contabilidade da União			45.000.000
04 — Juros diversos, comissões e corretagens			
01 — Juros de letras, bilhetes e contas do Tesouro, despesas de comissões, corretagentes; seguros e outras necessárias à remessa ou transferência de valores	175.000.000		
02 — Juros de empréstimos ao Cofre de Órfãos	2.500		
03 — Juros de Depósitos das Caixas Econômicas e Montes de Socorro	62.000.000		
04 — Juros de títulos e pecKlios recebidos em fiança	28.000		237.030.500
Total da Consignação II			282.030.500
		984.605.980	282.030.500
Total da Verba 6			1.266.636.480

MINISTÉRIO DA FAZENDA

VERBA 2 — MATERIAL

Agências Fiscais	CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente				CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo					
	01 — Animais destinados a trabalho, produção, etc. Cr$	09 — Material de ensino e educação, material artístico, etc. Cr$	13 — Móveis e artigos de ornamentação etc. Cr$	Total da Consignação I Cr$	17 — Artigos de expediente, desenho, etc. Cr$	19 — Combustíveis, material de lubrificação, etc. Cr$	20 — Arreamento, material de ferragem, etc. Cr$	21 — Forragem e outros alimentos para animais, etc. Cr$	28 — Vestuários, uniformes e equipamentos, etc. Cr$	Total da Consignação II Cr$
01 — Alagoas										
03 — Mesa de Rendas Alfandegada										
01 — Penedo	—	400	—	400	4.000	—	—	—	5.000	9.000
02 — Amazonas										
03 — Mesa de Rendas Alfandegada										
01 — Capacete ...	—	300	—	300	2.400	—	—	—	2.800	5.200
04 — Pôsto Fiscal										
01 — Xiborena ...	—	300	—	800	800	3.000	—	—	2.000	5.800
05 — Bahia										
02 — Mesa de Rendas										
01 — Abadia	—	300	—	300	900	—	—	—	—	900
02 — Alcobaça ...	—	300	2.000	2.300	1.000	—	—	—	—	1.000
03 — Camamú ...	—	300	7.000	7.300	1.200	—	—	—	—	1.200
04 — Caravelas ..	—	300	—	300	1.000	—	—	—	—	1.000
05 — Itacaré	—	300	6.000	6.300	1.200	—	—	—	—	1.200
06 — Pôrto Seguro	—	300	—	300	600	—	—	—	—	600
03 — Mesa de Rendas Alfandegada										
01 — Ilhéus	—	300	10.000	10.300	6.500	—	—	—	6.500	13.000
04 — Ceará										
02 — Mesa de Rendas										
01 — Acaraú	—	300	3.000	3.300	1.700	—	—	—	—	1.700
02 — Aracati	—	300	6.000	6.300	1.700	—	—	—	2.400	4.100
03 — Chaval	—	300	3.000	3.300	1.500	—	—	—	—	1.500
03 — Mesa de Rendas Alfandegada										
01 — Camocim ...	—	300	7.000	7.300	3.200	11.000	—	—	3.500	17.700
05 — Espírito Santo										
02 — Mesa de Rendas										
01 — Aracruz	—	300	2.000	2.300	850	—	—	—	—	850

Agências Fiscais	CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente				CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo					
	01 — Animais destinados a trabalho, produção, etc. Cr$	09 — Material de ensino e educação, material artístico, etc. Cr$	13 — Móveis e artigos de ornamentação etc. Cr$	Total da Consignação I Cr$	17 — Artigos de expediente, desenho, etc. Cr$	19 — Combustíveis, material de lubrificação, etc. Cr$	20 — Arreamento, material de ferragem, etc. Cr$	21 — Forragem e outros alimentos para animais, etc. Cr$	28 — Vestuários, uniformes e equipamentos, etc. Cr$	Total da Consignação II Cr$
02 — Conceição da Barra	—	300	1.500	1.800	650	—	—	—	—	650
07 — Maranhão										
02 — Mesa de Rendas 01 — Tutoia	1.000	300	7.000	8.300	8.000	6.000	1.000	2.000	20.000	37.000
08 — Mato Grosso										
02 — Mesa de Rendas 01 — Ponta Porã .	—	300	2.000	2.300	4.000	—	—	—	8.000	12.000
03 — Mesa de Rendas Alfandegada 01 — Bela Vista .	1.000	500	2.000	3.500	2.500	—	—	4.000	1.200	7.700
02 — Pôrto Esperança	—	300	—	300	2.200	4.000	—	—	4.800	11.000
03 — Pôrto Murtinho	3.000	500	5.000	8.500	5.000	7.000	—	3.500	8.000	23.500
12 — Paraná										
02 — Mesa de Rendas 01 — Foz do Iguaçu	—	600	7.000	7.600	5.000	3.000	—	—	6.000	14.000
03 — Mesa de Rendas Alfandegada 01 — Antonina ...	—	600	2.000	2.600	5.000	—	—	—	8.000	13.000
15 — Rio de Janeiro										
03 — Mesa de Rendas Alfandegada 01 — Angra dos Reis	—	400	15.000	15.400	5.500	15.000	—	—	10.000	30.500
16 — Rio Grande do Norte										
02 — Mesa de Rendas 01 — Canguaretama	—	300	7.000	7.300	1.700	—	—	—	2.000	3.700
02 — Macau	—	300	7.000	7.300	6.500	—	—	—	3.500	10.000
03 — Mossoró	—	300	2.000	2.300	3.000	—	—	—	4.500	7.500
03 — Mesa de Rendas Alfandegada 01 — Areia Branca	—	500	7.000	7.500	5.200	12.000	—	—	7.000	24.200

Agências Fiscais	CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente				CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo					
	01 — Animais destinados a trabalho, produção, etc. Cr$	09 — Material de ensino e educação, material artístico, etc. Cr$	13 — Móveis e artigos de ornamentação etc. Cr$	Total da Consignação I Cr$	17 — Artigos de expediente, desenho, etc. Cr$	19 — Combustíveis, material de lubrificação, etc. Cr$	20 — Arreamento, material de ferragem, etc. Cr$	21 — Forragem e outros alimentos para animais, etc. Cr$	28 — Vestuários, uniformes e equipamentos, etc. Cr$	Total da Consignação II Cr$
17 — Rio Grande do Sul										
02 — Mesa de Rendas										
01 — D. Pedrito	—	300	7.000	7.300	2.500	—	—	—	—	2.500
02 — Itaqui	—	600	7.000	7.600	4.000	—	—	—	5.500	9.500
03 — Quaraí	—	300	7.000	7.300	4.000	—	—	—	—	4.000
04 — Santa Vitória do Palmar	—	—	—	—	3.800	—	—	—	3.700	7.500
05 — São Borja	—	300	—	300	4.200	4.000	—	—	4.000	12.200
03 — Mesa de Rendas Alfandegada										
01 — Aceguá	—	—	—	—	3.000	—	—	—	—	3.000
02 — Pôrto Lucena	—	600	5.000	5.600	2.500	2.000	—	—	1.200	5.700
04 — Pôsto Fiscal										
01 — Alegrete	—	300	—	300	2.000	—	—	—	—	2.000
02 — Bagé	—	300	6.000	6.300	3.000	—	—	—	—	3.000
03 — Cachoeira do Sul	—	300	—	300	600	—	—	—	—	600
04 — Cruz Alta	—	300	—	300	2.000	—	—	—	—	2.000
05 — Rosário do Sul	—	300	—	300	800	—	—	—	—	800
06 — Santa Maria	—	300	—	300	3.100	—	—	—	1.500	4.600
07 — Santo Ângelo	—	300	7.000	7.300	1.500	—	—	—	—	1.500
08 — São Gabriel	—	300	—	300	1.000	—	—	—	—	1.000
18 — São Paulo										
03 — Mesa de Rendas Alfandegada										
01 — São Sebastião	—	400	—	400	8.000	15.000	—	—	9.000	32.000
19 — Santa Catarina										
02 — Mesa de Rendas										
01 — Laguna	—	300	7.000	7.300	3.000	—	—	—	2.000	5.000
03 — Mesa de Rendas Alfandegada										
01 — Itajaí	—	400	10.000	10.400	9.000	15.000	—	—	20.000	44.000
04 — Pôsto Fiscal										
01 — Sambaqui	—	300	1.500	1.800	1.000	1.000	—	—	6.000	8.000
21 — Sergipe										
02 — Mesa de Rendas										
01 — Estância	—	300	—	300	2.000	—	—	—	3.500	5.500
02 — Neópolis	—	300	—	300	5.000	—	—	—	3.500	8.500
03 — São Cristóvão	—	300	7.000	7.300	4.000	—	—	—	—	4.000

Agências Fiscais	CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente				CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo					
	01 — Animais destinados a trabalho, produção, etc. Cr$	09 — Material de ensino e educação, material artistico, etc. Cr$	13 — Móveis e artigos de ornamentação etc. Cr$	Total da Consignação I Cr$	17 — Artigos de expediente, desenho, etc. Cr$	19 — Combustíveis, material de lubrificação, etc. Cr$	20 — Arreamento, material de ferragem, etc. Cr$	21 — Forragem e outros alimentos para animais, etc. Cr$	28 — Vestuários, uniformes e equipamentos, etc. Cr$	Total da Consignação II Cr$
22 — Território do Acre										
01 — Agência Aduaneira										
01 — Cobija	—	500	5.000	5.500	4.000	—	—	—	—	4.000
02 — Manoa	—	500	—	500	4.000	—	—	—	—	4.000
02 — Mesa de Rendas										
01 — Cruzeiro do Sul	—	300	—	300	4.000	—	—	—	—	4.000
02 — Rio Branco .	—	—	7.000	7.000	10.000	—	—	—	3.000	13.000
03 — Sena Madureira	—	300	—	300	5.000	—	—	—	3.000	8.000
04 — Tarauacá ...	—	300	7.000	7.300	3.000	—	—	—	2.400	5.400
05 — Registro Fiscal										
01 — Abunã	—	300	1.000	1.300	2.000	—	—	—	—	2.000
02 — Antimari ...	—	300	1.000	1.300	3.000	—	—	—	—	3.000
03 — Campinas ..	—	300	1.000	1.300	2.000	—	—	—	—	2.000
04 — Feijó	—	300	1.000	1.300	2.000	—	—	—	—	2.000
05 — Iquiri	—	300	1.000	1.300	2.000	—	—	—	—	2.000
06 — Jurupari	—	300	1.000	1.300	2.000	—	—	—	—	2.000
07 — Liberdade ...	—	300	1.000	1.300	2.000	—	—	—	—	2.000
23 — Território do Amap:										
03 — Mesa de Rendas Alfandegada										
01 — Macapá	—	400	10.000	10.400	6.000	9.000	—	—	10.000	25.000
04 — Pôsto Fiscal										
01 — Ponta dos Índios	—	300	—	300	1.400	—	—	—	—	1.400
02 — Oiapoque ..	—	300	—	300	1.400	—	—	—	—	1.400
24 — Território do Guaporé										
01 — Agência Aduaneira										
01 — Guajará Mirim	—	500	6.000	6.500	4.000	—	—	—	—	4.000
03 — Mesa de Rendas Alfandegada										
01 — Pôrto Velho	—	300	—	300	3.000	—	—	—	2.000	5.000
25 — Território do Rio Branco										
03 — Mesa de Rendas Alfandegada										
01 — Boa Vista ..	—	500	10.000	10.500	4.000	—	—	—	3.000	7.000
Total	5.000	22.900	22.000	254.900	217.000	107.000	1.000	9.500	180.500	523.000

MINISTÉRIO DA FAZENDA

VERBA 2 — MATERIAL

Agências Fiscais	Consignação III — Diversas Despesas								
	29 — Acondicionamento e embalagem etc.	30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção etc.	31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis etc.	35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	38 — Publicações, serviços de impressão e encadernação, clichês	40-01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	42 — Telefone, telefonemas, telegramas etc.	Total da Concignação III
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
01 — Alagoas									
03 — Mesa de Rendas Alfandegada									
01 — Penedo	300	300	3.600	300	200	300	400	—	5.400
02 — Amazonas									
03 — Mesa de Rendas Alfandegada									
01 — Capacete	300	300	—	300	200	—	800	—	1.900
04 — Pôsto Fiscal									
01 — Xiborena	—	1.200	2.400	900	400	—	4.000	—	8.900
03 — Bahia									
02 — Mesa de Rendas									
01 — Abadia	—	300	1.200	300	—	—	—	—	1.800
02 — Alcobaça	—	300	720	300	—	—	—	—	1.320
03 — Camamu	—	500	2.400	400	100	—	—	—	3.400
04 — Caravelas	—	300	1.200	400	—	—	—	—	1.900
05 — Itacaré	—	300	800	300	—	—	—	—	1.400
06 — Pôrto Seguro	—	300	600	300	—	—	—	—	1.200
03 — Mesa de Rendas Alfandegada									
01 — Ilhéus	200	800	18.000	500	300	—	1.000	—	20.600
04 — Ceará									
02 — Mesa de Rendas									
01 — Acaraú	—	400	1.200	400	—	—	—	—	2.000
02 — Aracati	—	300	1.200	400	—	—	—	—	1.900
03 — Chaval	—	300	720	400	—	—	—	—	1.420
03 — Mesa de Rendas Alfandegada									
01 — Camocim	200	500	3.600	300	600	—	600	—	5.800
05 — Espírito Santo									
02 — Mesa de Rendas									
01 — Aracruz	—	200	800	300	150	—	500	—	1.950
02 — Conceição da Barra	—	500	1.200	300	200	—	—	—	2.200
07 — Maranhão									
02 —									
01 — Tutoia	—	2.500	3.600	500	2.000	1.000	3.000	2.000	14.600
08 — Mato Grosso									
02 — Mesa de Rendas									
01 — Ponta Porã	500	300	8.400	400	500	—	700	—	10.800
03 — Mesa de Rendas Alfandegada									
01 — Bela Vista	300	400	4.000	400	1.000	—	300	—	6.400
02 — Pôrto Esperança	200	500	—	400	200	—	1.000	2.400	4.700
03 — Pôrto Murtinho	200	1.300	—	400	1.300	—	2.400	—	5.600

Agências Fiscais	Consignação III — Diversas Despesas								
	29 — Acondicionamento e embalagem etc.	30 — Agua e artigos para limpeza e desinfecção etc.	31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis etc.	35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	38 — Publicações, serviços de impressão e encadernação, clichês	40-01 — Adaptações, consertos e conservação de bens moveis	42 — Telefone, telefonemas, telegramas etc.	Total da Concignação III
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
12 — Paraná									
02 — Mesa de Rendas									
01 — Foz do Iguaçu	—	400	7.200	500	350	—	3.000	—	11.450
03 — Mesa de Rendas Alfandegada									
01 — Antonina	300	700	5.400	500	900	100	1.000	500	9.400
15 — Rio de Janeiro									
03 — Mesa de Rendas Alfandegada									
01 — Angra dos Reis	400	1.200	9.600	600	700	100	4.000	200	16.800
16 — Rio Grande do Norte									
02 — Mesa de Rendas									
01 — Canguaretama	—	400	2.400	400	150	—	—	—	3.350
02 — Macau	—	900	6.000	400	400	—	600	—	8.300
03 — Mossoró	—	600	6.000	500	250	—	400	—	7.750
03 — Mesa de Rendas Alfandegada									
01 — Areia Branca	200	1.600	3.600	600	400	—	300	—	6.700
17 — Rio Grande do Sul									
02 — Mesa de Rendas									
01 — D. Pedrito	—	500	4.200	300	250	—	—	250	5.500
02 — Itaqui	—	600	6.000	400	550	500	400	850	9.300
03 — Quarai	—	400	4.800	300	200	—	—	—	5.700
04 — Santa Vitoria do Palmar	—	1.200	4.800	500	—	—	600	300	7.400
05 — São Borja	500	600	—	500	1.200	—	2.000	700	5.500
03 — Mesa de Rendas Alfandegada									
01 — Aceguá	—	—	5.400	—	—	—	—	—	5.400
02 — Pôrto Lucena	200	300	3.600	400	200	—	300	—	5.000
04 — Pôsto Fiscal									
01 — Alegrete	—	400	6.000	600	—	—	—	—	7.000
02 — Bagé	—	500	8.640	500	500	—	—	1.000	11.140
03 — Cachoeira do Sul	—	400	4.200	600	—	—	—	—	5.200
04 — Cruz Alta	—	500	7.200	600	—	—	300	1.000	9.600
05 — Rosario do Sul	—	300	4.200	300	—	—	—	—	4.800
06 — Santa Maria	—	600	6.000	800	420	—	—	600	8.420
07 — Santo Angelo	—	500	5.200	500	—	—	—	—	6.200
08 — São Gabriel	—	400	4.800	400	—	—	—	—	5.600
18 — Santa Catarina									
02 — Mesa de Rendas									
01 — Laguna	—	600	6.000	400	300	500	—	700	8.500
03 — Mesa de Rendas Alfandegada									
01 — Itajaí	—	1.200	6.800	1.000	1.100	400	3.500	900	14.100
04 — Pôsto Fiscal									
01 — Sombrio	—	500	—	1.000	500	—	2.000	—	4.000
19 — São Paulo									
03 — Mesa de Rendas Alfandegada									
01 — São Sebastião	400	1.000	4.800	1.000	1.500	100	2.500	200	11.500

Agências Fiscais	Consignação III — Diversas Despesas								
	29 — Acondicionamento e embalagem etc.	30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção etc.	31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis etc.	35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	38 — Publicações, serviços de impressão e encadernação, clichês	40-01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	42 — Telefonemas, telegramas etc.	Total da Concignação III
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
21 — Sergipe									
02 — Mesa de Rendas									
01 — Estância	—	500	1.200	400	300	—	—	2.500	4.900
02 — Neópolis	—	700	3.600	400	—	—	5.000	—	9.700
03 — São Cristóvão	—	700	—	500	—	—	2.000	—	3.200
22 — Territóriodo Acre									
01 — Agência Aduaneira									
01 — Cobija	—	400	4.200	400	900	—	400	1.000	7.300
02 — Manoa	—	500	2.200	400	900	—	400	1.000	5.400
02 — Mesa de Rendas									
01 — Cruzeiro do Sul	—	900	4.800	300	250	—	400	600	7.250
02 — Rio Branco	—	800	3.000	—	—	—	—	—	3.800
03 — Sena Madureira	—	1.200	3.600	300	300	—	300	600	6.300
04 — Tarauacá	—	800	4.200	300	300	—	800	600	7.000
05 — Registro Fiscal									
01 — Abunã	—	480	600	250	240	—	200	600	2.370
02 — Antimari	—	480	2.160	200	600	—	200	600	4.240
30 — Campinas	—	480	1.200	250	400	—	200	600	3.130
04 — Feijó	—	480	1.200	250	240	—	200	600	2.970
05 — Iquiri	—	480	600	250	240	—	200	600	2.370
06 — Jurupari	—	480	600	250	240	—	200	600	2.370
07 — Liberdade	—	480	600	250	240	—	200	600	2.370
23 — Território do Amapá									
03 — Mesa de Rendas Alfandegada									
01 — Macapá	300	2.000	4.800	400	500	—	2.000	—	10.000
04 — Pôsto Fiscal									
01 — Ponta dos Índios	—	400	3.000	400	300	—	—	—	4.100
02 — Oiapoque	—	400	3.000	400	300	—	—	—	4.100
24 — Território do Guaporé									
01 — Agência Aduaneira									
01 — Guajará-Mirim	—	500	3.840	400	300	—	400	200	5.640
03 — Mesa de Rendas Alfandegada									
01 — Pôrto Velho	200	600	5.000	400	400	—	300	1.200	8.100
25 — Território do Rio Branco									
03 — Mesa de Rendas Alfandegada									
01 — Boa Vista	200	1.000	2.400	200	200	—	500	100	4.600
Total	4.900	42.660	243.480	28.700	24.170	3.000	49.500	23.600	420.010

Dotações centralizadas:		
s/c 32 — Assinatura de órgãos oficiais	4.830	4.830
Dotações não centralizadas		420.010
Total da Consignação III		424.840

Resumo:

Consignação I — Material Permanente	254.900
Consignação II — Material de Consumo	523.600
Consignação III — Diversas Despesas	424.840
Total da Verba 2	1.203.340

MINISTÉRIO DA FAZENDA

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente

ALFANDEGAS	02-02 — Autocaminhões, caminhonetes, ônibus, etc. Cr$	03 — Livros, Fichas bibliográficas impresas, etc. Cr$	04 — Máquinas motores, aparelhos, seus acessórios, etc. Cr$	09 — Material de ensino e educação; material artístico, etc. Cr$	13 — Móveis e artigos de ornamentação, etc. Cr$	Total da Consignação I Cr$
01 — Aracaju	—	500	—	500	8.000	9.000
02 — Belém	—	500	—	500	15.000	16.000
03 — Corumbá	60.000	500	—	400	7.000	7.900
04 — Florianópolis	—	500	—	500	7.000	8.000
05 — Fortaleza	—	500	—	1.000	16.000	17.500
06 — Jaguarão	—	500	—	600	7.000	8.100
07 — João Pessoa	—	500	—	500	13.000	14.000
08 — Livramento	—	500	—	400	5.000	5.900
09 — Maceió	—	500	—	500	7.000	8.000
10 — Manáus	—	500	—	500	8.000	9.000
11 — Natal	—	500	—	800	8.000	9.300
12 — Niterói	—	500	—	1.000	8.300	9.800
13 — Paranaguá	—	500	—	400	4.000	4.900
14 — Parnaiba	—	500	—	400	8.000	8.900
15 — Pelotas	—	500	—	400	14.000	74.900
16 — Pôrto Alegre	—	500	—	800	14.000	15.300
17 — Recife	60.000	500	—	600	26.000	87.100
18 — Rio Grande	—	500	—	2.000	7.000	9.500
19 — Rio de Janeiro	50.000	5.000	220.000	1.800	100.000	376.800
20 — Salvador	—	500	—	600	19.000	20.100
21 — Santos	—	2.000	160.000	5.500	40.000	207.500
22 — São Francisco do Sul	60.000	500	—	400	7.000	67.900
23 — São Luis	—	500	—	500	25.000	26.000
24 — Uruguaiana	—	500	—	2.500	7.000	10.000
25 — Vitória	—	500	—	500	7.000	8.000
Total	230.000	18.500	380.000	23.600	387.300	1.039.400

MINISTÉRIO DA FAZENDA

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo

ALFÂNDEGAS	17 — Artigos de expediente, desenho, etc. Cr$	19 — Combustíveis, material de lubrificação, etc. Cr$	20 — Arreamento, material de ferragem, etc. Cr$	21 — Forragem e outros alimentos para animais Cr$	25 — Matérias primas e produtos manufaturados, etc. Cr$	28 — Vestuários uniformes e equipamentos, etc. Cr$	Total da Consignação II Cr$
01 — Aracaju	18.000	9.000	—	—	—	30.000	57.000
02 — Belém	46.000	42.000	—	—	—	270.000	358.000
03 — Corumbá	13.000	13.000	500	4.500	—	12.000	43.000
04 — Florianópolis	15.000	20.000	—	—	10.000	30.000	75.000
05 — Fortaleza	35.000	28.000	—	—	—	35.000	98.000
06 — Jaguarão	8.000	14.500	—	—	—	15.000	37.500
07 — João Pessoa	18.000	20.000	—	—	—	25.000	63.000
08 — Livramento	20.000	9.500	—	—	—	15.000	44.500
09 — Maceió	25.000	20.000	—	—	—	55.000	100.000
10 — Manáus	34.000	20.000	—	—	—	20.000	74.000
11 — Natal	20.000	34.000	—	—	—	38.000	92.000
12 — Niterói	32.000	40.000	—	—	—	35.000	107.000
13 — Paranaguá	22.000	30.000	—	—	11.000	55.000	118.000
14 — Parnaíba	12.000	12.000	—	—	—	28.000	52.000
15 — Pelotas	36.000	25.000	—	—	—	38.000	99.000
16 — Pôrto Alegre	52.000	28.000	—	—	6.000	55.000	141.000
17 — Recife	75.000	80.000	—	—	—	160.000	315.000
18 — Rio Grande	50.000	20.000	—	—	—	80.000	150.000
19 — Rio de Janeiro	120.000	650.000	—	—	120.000	400.000	1.290.000
20 — Salvador	38.000	100.000	—	—	10.000	110.000	258.000
21 — Santos	190.000	222.000	—	—	65.000	400.000	877.000
22 — São Francisco do Sul	20.000	25.000	—	—	6.000	30.000	81.000
23 — São Luís	35.000	28.000	—	—	—	30.000	93.000
24 — Uruguaiana	16.000	25.000	—	—	—	65.000	106.000
25 — Vitória	20.000	10.000	—	—	6.000	30.000	66.000
Total	970.000	1.525.000	500	4.500	234.000	2.061.000	4.795.000

MINISTÉRIO DA FAZENDA

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas

ALFANDEGAS	30 — Agua e artigos para limpeza e desinfecção, etc. Cr$	29 — Acondicionamento e embalagem etc. Cr$	31 — Aluguel ou arrecadamento de imóveis, etc. Cr$	35 — Despesas miúdas de pronto pagamento Cr$	37 — Iluminação, fôrça motriz e gás Cr$	38 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação, clichês Cr$	40-01 - Adaptações, consertos e conservação bens móveis Cr$	40-02 - Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis Cr$	42 — Telefone, telefonemas, telegramas, etc. Cr$	Total da Consignação III Cr$
01 — Aracajú	600	4.200	—	2.000	1.800	1.000	2.000	4.000	2.700	18.300
02 — Belém	600	10.000	11.000	1.800	9.000	8.000	30.000	4.000	4.400	78.800
03 — Corumbá	200	1.800	—	1.000	1.600	1.000	2.000	4.000	1.400	13.000
04 — Florianópolis	500	1.800	—	1.500	1.400	3.000	6.000	6.000	4.400	24.600
05 — Fortaleza	500	4.200	—	2.000	3.500	2.500	10.000	4.000	4.800	31.500
06 — Jaguarão	500	1.500	9.600	1.000	1.600	1.500	2.500	3.000	2.800	24.000
07 — João Pessoa	500	6.500	—	1.800	2.500	1.500	10.000	4.000	3.300	30.100
08 — Livramento	500	1.500	26.400	1.000	2.100	2.000	2.000	4.000	2.200	41.700
09 — Maceio	500	2.400	—	2.000	5.000	4.000	8.000	4.000	3.500	29.400
10 — Manáus	500	2.600	—	1.500	8.500	1.500	10.000	4.000	13.500	42.100
11 — Natal	600	4.000	—	3.000	3.000	2.000	15.000	4.000	4.400	36.000
12 — Niterói	500	10.000	36.000	3.500	4.500	5.200	8.000	4.000	6.500	78.200
13 — Paranaguá	3.500	2.200	—	3.000	4.500	4.000	3.000	4.000	4.800	29.000
14 — Parnaiba	500	2.400	15.000	2.000	1.800	3.000	4.500	4.000	4.400	37.600
15 — Pelotas	500	5.500	—	2.000	4.000	7.000	8.000	4.000	4.400	35.400
16 — Pôrto Alegre	500	11.000	1.200	3.500	7.500	8.500	15.000	5.000	10.500	62.700
17 — Recife	500	10.000	99.000	4.000	10.000	2.000	35.000	5.000	10.500	176.000
18 — Rio Grande	3.000	4.500	12.000	6.000	6.500	6.500	10.000	4.000	6.500	59.000
19 — Rio de Janeiro	—	250.000	—	18.000	90.000	100.000	170.000	20.000	40.000	688.000
20 — Salvador	1.000	9.000	—	3.000	5.500	4.000	10.000	6.000	6.500	45.000
21 — Santos	5.000	230.000	—	15.000	40.000	25.000	40.000	15.000	15.500	385.500
22 — São Francisco do Sul	2.000	1.000	15.400	1.200	2.100	600	7.000	4.000	3.300	36.600
23 — São Luis	500	6.500	30.000	2.000	5.500	3.200	5.000	4.000	4.400	61.100
24 — Uruguaiana	1.500	4.200	14.400	1.700	11.000	8.500	12.000	4.000	6.500	63.800
25 — Vitoria	500	2.400	—	1.500	2.500	1.500	5.000	4.000	2.600	20.000
Total	25.000	589.200	270.000	85.000	235.400	207.000	430.000	132.000	173.800	2.147.400

Dotações centralizadas:

s/c 32 — Assinatura de órgãos oficiais	8.360	
s/c 41 — Passagens, transportes, etc.	102.000	110.360
Dotações não centralizadas		2.147.400
Total da Consignação III		**2.257.760**

Resumo:

Consignação I — Material Permanente	1.039.400
Consignação II — Material de Consumo	4.795.000
Consignação III — Diversas Despesas	2.257.760
Total da Verba 2	8.092.160

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente

DELEGACIAS FISCAIS	02-02 — Auto-caminhões, caminhonetes de passageiros e ônibus Cr$	03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, etc. Cr$	09 — Material de ensino e educação, etc. Cr$	13 — Móveis e artigos de ornamentação, etc. Cr$	Total da Consignação I Cr$
01 — Alagoas	70.000	2.000	500	3.000	75.500
02 — Amazonas	—	2.500	500	7.000	10.000
03 — Bahia	—	2.000	500	6.000	8.500
04 — Ceará	—	3.000	500	7.000	10.500
05 — Espírito Santo	—	1.500	500	7.000	9.000
06 — Goiás	—	2.000	500	3.000	5.500
07 — Maranhão	—	2.000	500	7.000	9.500
08 — Mato Grosso	—	1.000	500	8.000	9.500
09 — Minas Gerais	—	4.000	500	38.000	42.500
10 — Pará	—	3.000	500	30.000	33.500
11 — Paraíba	—	2.000	500	7.000	9.500
12 — Paraná	70.000	1.000	500	15.000	86.500
13 — Pernambuco	—	3.000	500	7.000	10.500
14 — Piauí	—	2.000	500	7.000	9.500
15 — Rio de Janeiro	—	3.000	500	20.000	23.500
16 — Rio Grande do Norte	—	2.000	500	10.000	12.500
17 — Rio Grande do Sul	—	1.000	500	9.000	10.500
18 — Santa Catarina	—	2.000	500	7.000	9.500
19 — São Paulo	—	4.000	500	38.000	42.500
20 — Sergipe	—	2.000	500	7.000	9.500
Total	140.000	45.000	10.000	243.000	438.000

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo

DELEGACIAS FISCAIS	17 — Artigos de expediente Cr$	19 - Combustíveis, material de lubrificação, etc. Cr$	28 — Vestuários, uniformes e equipamentos, etc. Cr$	Total da Consignação II Cr$
01 — Alagoas	30.000	2.000	6.000	38.000
02 — Amazonas	50.000	—	12.000	62.000
03 — Bahia	70.000	20.000	8.000	98.000
04 — Ceará	35.000	—	6.000	41.000
05 — Espírito Santo	21.000	- -	6.000	27.000
06 — Goiás	28.000	1.000	4.000	33.000
07 — Maranhão	45.000	—	8.000	53.000
08 — Mato Grosso	32.000	—	7.000	39.000
09 — Minas Gerais	200.000	30.000	30.000	260.000
10 — Pará	38.000	1.000	9.000	48.000
11 — Paraíba	31.000	—	7.000	38.000
12 — Paraná	42.000	5.000	8.000	55.000
14 — Piauí	35.000	7.000	13.000	36.000
13 — Pernambuco	30.000	—	6.000	55.000
15 — Rio de Janeiro	40.000	4.000	14.000	58.000
16 — Rio Grande do Norte	30.000	1.000	5.000	36.000
17 — Rio Grande do Sul	126.000	—	9.000	135.000
18 — Santa Catarina	22.000	1.000	9.000	32.000
19 — São Paulo	200.000	80.000	70.000	350.000
20 — Sergipe	22.000	—	6.000	28.000
Total	1.127.000	152.000	243.000	1.522.000

VERBA 2 — MATERIAL

Delegacias Fiscais	Consignação III — Diversas Despesas									
	29 — Acondicionamento e embalagem etc.	30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção, etc.	31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, etc.	35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	37 — Iluminação, força motriz e gás	38 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação, clichês	40-01 — Adaptação, consertos e conservação de bens móveis	40-02 — Ligeiros reparos, adaptação de bens immóveis	42 — Telefone, telefonemas, telegramas, etc.	Total da Consignação III
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
01 — Alogoas	9.000	6.000	—	2.800	1.100	4.000	5.000	3.000	3.700	34.600
02 — Amazonas	2.000	6.500	42.000	4.000	6.000	2.000	5.000	3.000	10.500	81.000
03 — Bahia	10.000	10.000	141.000	4.000	11.000	3.000	8.000	5.000	9.500	201.500
04 — Ceará	2.000	3.000	—	1.800	1.500	1.200	3.000	4.000	4.800	21.300
05 — Espirito Santo	2.000	3.800	—	1.500	1.000	2.000	2.000	4.000	2.800	19.100
06 — Goiás	3.500	3.500	—	1.800	1.500	2.000	4.000	3.000	2.800	22.100
07 — Maranhão	3.500	4.200	—	2.800	600	1.300	3.000	3.000	3.300	21.700
08 — Mato Grosso	6.500	2.000	—	1.500	800	2.000	3.000	3.000	2.400	21.200
09 — Minas Gerais	15.000	70.000	—	10.000	18.000	13.000	14.000	20.000	23.000	183.000
10 — Pará	6.000	5.200	—	4.000	4.400	3.000	5.000	4.000	4.200	35.800
11 — Paraiba	2.000	2.000	—	1.800	800	1.200	5.000	4.000	2.400	19.200
12 — Paraná	5.500	12.000	—	2.800	9.000	3.000	8.000	4.000	4.300	48.600
13 — Pernambuco	4.000	4.000	13.000	4.000	6.500	3.000	8.000	5.000	3.700	51.200
14 — Piauí	2.000	2.000	—	1.800	1.100	1.800	4.000	4.000	4.300	21.000
15 — Rio de Janeiro	3.500	6.000	—	1.800	1.800	2.500	6.000	5.000	3.300	29.900
16 — Rio Grande do Norte	3.000	2.300	—	2.800	1.100	1.500	4.000	4.000	5.500	24.200
17 — Rio Grande do Sul	13.000	8.000	—	8.000	9.000	2.500	5.000	5.000	6.000	56.500
18 — Santa Catarina	6.000	6.000	—	1.200	1.500	1.500	2.000	4.000	2.400	24.600
19 — São Paulo	91.000	105.000	1.121.000	10.000	80.000	15.000	27.000	35.000	30.000	1.514.000
20 — Sergipe	6.500	2.500	—	3.600	1.800	1.500	4.000	3.000	4.400	27.300
Total	196.000	264.000	1.317.000	72.000	158.500	67.000	125.000	125.000	133.300	2.457.800

Dotações centralizadas

S/C 32 — Assinatura de órgãos oficiais	8.190	
S/C 41 — Passagens, transportes, etc.	204.000	212.190
Dotações não centralizadas		2.457.800
		2.669.990

Resumo :

Consignação I — Material Permanente	438.000
Consignação II — Material de Consumo	1.522.000
Consignação III — Diversas Despesas	2.669.990
Total de Verba 2	4.629.990

VERBA 2 — MATERIAL

Unidade da Federação	Consignação II — Material de Consumo — 17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação, etc. Cr$	Consignação III — Diversas Despesas — 31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros, etc. Cr$
01 — Alagoas	85.700	47.000
02 — Amazonas	35.400	27.000
03 — Bahia	280.600	178.000
04 — Ceará	104.500	58.000
05 — Espírito Santo	90.000	60.000
06 — Goiás	116.000	64.000
07 — Maranhão	72.600	60.000
08 — Mato Grosso	44.000	57.200
09 — Minas Gerais	722.900	685.000
10 — Pará	70.000	60.000
11 — Praiba	79.600	46.000
12 — Paraná	154.100	150.000
13 — Pernambuco	182.100	130.000
14 — Piauí	56.600	57.000
15 — Rio de Janeiro	190.500	165.000
16 — Rio Grande do Norte	38.700	30.000
17 — Rio Grande do Sul	260.000	230.000
18 — Santa Catarina	129.000	75.000
19 — São Paulo	795.500	570.000
20 — Sergipe	70.500	39.000
22 — Território do Acre	2.500	2.000
23 — Território do Amapá	1.700	4.000
24 — Território do Guaporé	3.500	2.000
Total	3.586.000	2.796.200

ANEXO N.º 19

MINISTÉRIO DA GUERRA

(Resumo por Verbas)

Verbas	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	1.368.804.006	735.552.153	2.104.356.159
2 — Material	—	498.966.469	498.966.469
3 — Serviços e Encargos	—	353.439.000	353.439.000
4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	—	44.650.000	44.650.000
5 — Eventuais	—	850.000	850.000
Total	1.368.804.006	1.633.457.622	3.002.261.628

(Resumo por Consignações)

VERBA 1 — PESSOAL

Consignações	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
I — Pessoal Permanente	1.366.392.372	—	1.366.392.372
II — Pessoal Extranumerário	—	244.076.080	244.076.080
III — Vantagens	2.285.274	56.436.095	58.721.369
IV — Indenizações	—	26.250.000	26.250.000
V — Pessoal adido e em disponibilidade	126.360	—	126.360
VI — Etapas e Auxílios	—	396.835.130	396.835.130
VII — Outras Despesas com Pessoal	—	11.954.848	11.954.848
Total da Verba 1	1.368.804.006	735.552.153	2.104.356.159

VERBA 2 — MATERIAL

I — Material Permanente	—	73.450.655	73.450.655
II — Material de Consumo	—	370.704.614	370.704.614
III — Diversas Despesas	—	54.811.200	54.811.200
Total da Verba 2	—	498.966.469	498.966.469

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — Diversos	—	132.979.000	132.979.000
II — Inativos	—	202.000.000	202.000.000
III — Pensionistas	—	18.460.000	18.460.000
Total da Verba 3	—	353.439.000	353.439.000

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

IV — Dotações Diversas	—	44.650.000	44.650.000
Total da Verba 4	—	44.650.000	44.650.000

VERBA 5 — EVENTUAIS

I — Diversos	—	850.000	850.000
Total da Verba 5	—	850.000	850.000

MINISTÉRIO DA GUERRA
(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente			
01 — Pessoal Permanente			
17 — Diretoria de Intendência			
00 — Pessoal Civil	67.242.760		
01 — Pessoal Militar	1.299.149.612	1.366.392.372	
Total da Consignação I		1.366.392.372	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário			
04 — Contratados			
17 — Diretoria de Intendência			1.685.280
05 — Mensalistas			
17 — Diretoria de Intendência			44.890.800
06 — Diaristas			
17 — Diretoria de Intendência			197.500.000
Total da Consignação II			244.076.080
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens			
09 — Funções Gratificadas			
17 — Diretoria de Intendência		61.200	30.600
12 — Gratificação por serviço extraordinário			
17 — Diretoria de Intendência			1.435.000
14 — Gratificação de representação			
17 — Diretoria de Intendência		24.000	
15 — Gratificação adicional			
17 — Diretoria de Intendência		74.970	
16 — Gratificação de magistério			
17 — Diretoria de Intendência		2.125.104	
17 — Gratificação de representação de gabinete			
17 — Diretoria de Intendência			650.000
21 — Gratificações Militares			
17 — Diretoria de Intendência			54.320.495
		2.285.274	56.436.095
Total da Consignação III		58.721.369	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações			
22 — Ajuda de custo			
17 — Diretoria de Intendência			22.050.000
23 — Diárias			
17 — Diretoria de Intendência			4.200.000
Total da Consignação IV			26.250.000
CONSIGNAÇÃO V — Pessoal Adido e em Disponibilidade			
25 — Pessoal em disponibilidade			
17 — Diretoria de Intendência		126.360	
Total da Consignação V		126.360	
CONSIGNAÇÃO VI — Etapas e Auxílios			
26 — Etapas para alimentação			
17 — Diretoria de Intendência			393.665.130
27 — Auxílio para funeral			
17 — Diretoria de Intendência			1.350.000
28 — Auxílio para fardamento			
17 — Diretoria de Intendência			1.820.000
Total da Consignação VI			396.835.130
CONSIGNAÇÃO VII — Outras Despesas com Pessoal			
31 — Substituições			
17 — Diretoria de Intendência			11.580.000
32 — Diferença de vencimentos			
17 — Diretoria de Intendência			324.848
33 — Outras despesas			
17 — Diretoria de Intendência			50.000
Total da Consignação VII			11.954.848
		1.368.804.006	735.552.153
Total da Verba 1		2.104.356.159	

MINISTÉRIO DA GUERRA

(Discriminação da Despesa)

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente		
01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e outros fins		
01 — Animais para trabalho, produção e outros fins		
17 — Diretoria de Intendência		2.600.000
02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões; caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem, material para extinção de incêndio, aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas.		
01 — Automóveis de passageiros		
17 — Diretoria de Intendência	455.000	
02 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem;; outras viaturas.		
17 — Diretoria de Intendência	10.600.000	11.055.000
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, biblioteca ou coleções		
17 — Diretoria de Intendência		627.525
04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios.		
17 — Diretoria de Intendência		25.505.280
06 — Material de acampamento e de campanha		
17 — Diretoria de Intendência		11.325.600
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música		
17 — Diretoria de Intendência		1.287.250
11 — Material de transmissão e engenharia militar		
17 — Diretoria de Intendência		14.500.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico, e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitórios e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda.		
17 — Diretoria de Intendência		6.550.000
Total da Consignação I		73.450.555
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo		
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência.		
17 — Diretoria de Intendência		8.240.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação.		
17 — Diretoria de Intendência		33.637.100
20 — Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico.		
17 — Diretoria de Intendência		8.940.000
21 — Forragem e outros alimentos para animais		
17 — Diretoria de Intendência		70.740.314
22 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados, animais para corte; gêlo; artigos para fumantes		
17 — Diretoria de Intendência		740.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação		
17 — Diretoria de Intendência		94.947.000
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos, inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral		
17 — Diretoria de Intendência		9.582.800
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama mesa e banho; tecidos e artefatos		
17 — Diretoria de Intendência		143.877.400
Total da Consignação II		370.294.614

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
	CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas	
29 —	Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	
	17 — Diretoria de Intendência	16.337.750
30 —	Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	
	17 — Diretoria de Intendência	3.550.000
31 —	Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	
	17 — Diretoria de Intendência	3.400.000
32 —	Assinaturas de órgãos oficiais	
	17 — Diretoria de Intendência	90.950
33 —	Assinatura de recortes de publicações periódicas	
	17 — Diretoria de Intendência	6.000
35 —	Despesas miúdas de pronto pagamento	
	17 — Diretoria de Intendência	703.000
37 —	Iluminação, fôrça motriz e gás	
	17 — Diretoria de Intendência	7.500.000
38 —	Publicações; serviço de impressão e de encadernação; clichês	
	17 — Diretoria de Intendência	598.500
40 —	Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
	01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	
	17 — Diretoria de Intendência — 4.620.000	
	02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis	
	17 — Diretoria de Intendência — 4.330.000	8.950.000
41 —	Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	
	17 — Diretoria de Intendência	12.575.000
42 —	Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	
	17 — Diretoria de Intendência	1.100.000
	Total da Consignação III	54.811.200
	Total da Verba 2	498.966.469

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos

01 —	Acidentes do Trabalho	
	17 — Diretoria de Intendência	120.000
06 —	Auxílios, contribuições e subvenções	
	03 — Subvenções	
	17 — Diretoria de Intendência	
	a) Fundação Osório (Decreto-lei nº 8.917, de 26 de janeiro de 1946) — 500.000	
	b) Subvenção à Revista de assuntos militares «A Defesa Nacional» — 50.000	550.000
09 —	Comissões e despesas no exterior	
	17 — Diretoria de Intendência	12.000.000
12 —	Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado	
	17 — Diretoria de Intendência	400.000
19 —	Instalações de novas unidades, repartições e estabelecimentos militares	
	17 — Diretoria de Intendência	1.000.000
22 —	Manobras militares	
	17 — Diretoria de Intendência	1.800.000
26 —	Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas	
	17 — Diretoria de Intendência	745.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens		
17 — Diretoria de Intendência		690.000
35 — Serviços clínicos e de hospitalização		
17 — Diretoria de Intendência		550.000
36 — Serviços contratuais		
17 — Diretoria de Intendência		68.724.000
41 — Salário Família		
17 — Diretoria de Intendência		
00 — Pessoal Civil	18.000.000	
01 — Pessoal Militar	27.000.000	45.000.000
48 — Custeio dos gastos com a execução da lei do serviço militar, propaganda dêsse serviço e incremento da instrução militar		
17 — Diretoria de Intendência		1.300.000
60 — Salários a presos, internados e educandos		
17 — Diretoria de Intendência		100.000
Total da Consignação 1		132.979.000

CONSIGNAÇÃO II — Inativos

65 — Aposentados, jubilados, reformados, inválidos, asilados e pessoal da reserva	
17 — Diretoria de Intendência	202.000.000
Total da Consignação II	202.000.000

CONSIGNAÇÃO III — Pensionistas

67 — Abono provisório e novas pensões	
17 — Diretoria de Intendência	15.730.000
69 — Soldos e pensões vitalícias	
17 — Diretoria de Intendência	2.730.000
Total da Consignação III	18.460.000
Total da Verba 3	353.439.000

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

CONSIGNAÇÃO VI — Dotações Diversas

11 — Estudos e projetos	
17 — Diretoria de Intendência	1.800.000
12 — Obras	
17 — Diretoria de Intendência	40.460.000
13 — Equipamentos	
17 — Diretoria de Intendência	[illegible]
14 — Desapropriação e Aquisição de Imóveis	
17 — Diretoria de Intendência	1.500.000
Total da Consignação VI	44.650.000
Total da Verba 4	44.650.000

VERBA 5 — EVENTUAIS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos

01 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas	
17 — Diretoria de Intendência	[illegible]
Total da Verba 5	[illegible]

ANEXO N.º 20

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

(Resumo por Verbas)

Verbas	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	353.023.742	268.430.302	621.454.044
2 — Material	—	169.853.945	169.853.945
3 — Serviços e Encargos	—	145.157.720	145.157.720
4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	—	28.180.000	28.180.000
5 — Eventuais	—	50.000	50.000
Total	353.023.742	611.671.967	964.695.709

(Resumo por Consignações)

VERBA 1 — PESSOAL

Consignações	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
I — Pessoal Permanente	349.533.702	—	349.533.702
II — Pessoal Extranumerário	—	163.758.430	163.758.430
III — Vantagens	2.330.040	22.233.537	24.563.577
IV — Indenizações	—	1.416.420	1.416.420
V — Pessoal adido e em disponibilidade	1.160.000	340.000	1.500.000
VI — Etapas e Auxílios	—	26.236.163	26.236.163
VII — Outras Despesas com Pessoal	—	54.445.752	54.445.752
Total da Verba 1	353.023.742	268.430.302	621.454.044

VERBA 2 — MATERIAL

I — Material Permanente	—	31.612.620	31.612.620
II — Material de Consumo	—	80.757.315	80.757.315
III — Diversas Despesas	—	24.556.510	24.556.510
IV — Outras Despesas com Material	—	32.927.500	32.927.500
Total da Verba 2	—	169.853.945	169.853.945

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — Diversos	—	97.945.020	97.945.020
II — Inativos	—	45.870.300	45.870.300
III — Pensionistas	—	1.342.400	1.342.400
Total da Verba 3	—	145.157.720	145.157.720

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

I — Estudos e Projetos	—	500.000	500.000
II — Obras Isoladas	—	7.400.000	7.400.000
III — Conjunto de Obras	—	9.100.000	9.100.000
IV — Equipamentos	—	5.180.000	5.180.000
V — Desapropriação e Aquisição de Imóveis	—	2.000.000	2.000.000
VI — Dotações Diversas	—	2.500.000	2.500.000
VII — Disponibilidades	—	1.500.000	1.500.000
Total da Verba 4	—	28.180.000	28.180.000

VERBA 5 — EVENTUAIS

I — Diversos	—	50.000	50.000
Total da Verba 5	—	50.000	50.000

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$	
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente					
01 — Pessoal Permanente					
00 — Pessoal Civil					
04 — Departamento de Administração					
06 — Divisão do Pessoal					
01 — Quadros do Ministério	184.169.380				
02 — Quadro da Justiça	29.685.912	213.855.292			
36 — Administração do Território do Acre					
01 — Quadros do Território		13.845.080			
37 — Administração do Território do Amapá					
01 — Quadro do Território		11.128.920			
38 — Administração do Território do Guaporé					
01 — Quadro do Território		11.242.100			
41 — Administração do Território do Rio Branco					
01 — Quadros do Território		9.935.550	260.006.942		
01 — Pessoal Militar					
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal ..		18.695.280			
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		70.831.480	89.526.760	349.533.702	
Total da Consignação I				349.533.702	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário					
04 — Contratados					
00 — Pessoal Civil					
04 — Departamento de Administração					
06 — Divisão do Pessoal		103.440			
36 — Administração do Território do Acre		1.173.900			
37 — Administração do Território do Amapá		1.095.960			
38 — Administração do Território do Guaporé		440.760			
41 — Administração do Território do Rio Branco		435.960			3.250.020
05 — Mensalistas					
00 — Pessoal Civil					
04 — Departamento de Administração					
06 — Divisão do Pessoal		94.731.920			
36 — Administração do Território do Acre		12.850.000			
37 — Administração do Território do Amapá		6.000.000			
38 — Administração do Território do Guaporé		8.200.000			
41 — Administração do Território do Rio Branco		4.500.000			126.281.920
06 — Diaristas					
00 — Pessoal Civil					
04 — Departamento de Administração					
06 — Divisão do Pessoal		20.213.010			
36 — Administração do Território do Acre		3.500.000			
37 — Administração do Território do Amapá		2.900.000			
38 — Administração do Território do Guaporé		3.000.000			
41 — Administração do Território do Rio Branco		3.200.000			32.813.010
07 — Tarefeiros					
00 — Pessoal Civil					
04 — Departamento de Administração					
06 — Divisão do Pessoal					1.413.480
Total da Consignação II					163.758.430
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens					
09 — Funções Gratificadas					
00 — Pessoal Civil					
04 — Departamento de Administração					
06 — Divisão do Pessoal		2.004.200			
36 — Administração do Território do Acre		153.000			
37 — Administração do Território do Amapá		135.600			
38 — Administração do Território do Guaporé		192.600			
41 — Administração do Território do Rio Branco		181.200	2.666.600		
01 — Pessoal Militar					
30 — Polícia Militar do Distrito Federal			87.000	1.953.600	800.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		Fixa Cr$	Variável Cr$
12 — Gratificação por serviço extraordinário			
00 — Pessoal Civil			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal	124.800		
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	100.000		
36 — Administração do Território do Acre	35.000		
37 — Administração do Território do Amapá	25.000		
38 — Administração do Território do Guaporé	10.000		294.800
14 — Gratificação de representação			
00 — Pessoal Civil			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal	210.000		
36 — Administração do Território do Acre	30.000		
37 — Administração do Território do Amapá	30.000		
38 — Administração do Território do Guaporé	30.000		
41 — Administração do Território do Rio Branco	30.000	330.000	
15 — Gratificação adicional			
00 — Pessoal Civil			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal		5.640	1.600.000
17 — Gratificação de representação de gabinete			
00 — Pessoal Civil			
01 — Gabinete do Ministro	500.000		
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	235.800		
36 — Administração do Território do Acre	93.600		
37 — Administração do Território do Amapá	30.000		
38 — Administração do Território do Guaporé	42.000		
41 — Administração do Território do Rio Branco	50.000		951.400
19 — Auxílio para diferenças de caixa			
00 — Pessoal Civil			
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	16.800		
36 — Administração do Território do Acre	5.000		
37 — Administração do Território do Amapá	4.800		
38 — Administração do Território do Guaporé	5.000		
41 — Administração do Território do Rio Branco	8.000	39.600	
01 — Pessoal Militar			
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	600		
30 — Polícia do Distrito Federal	600	1.200	40.800
21 — Gratificações militares			
01 — Pessoal Militar			
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	1.276.937		
30 — Polícia do Distrito Federal	17.310.400		18.587.337
		2.330.040	22.233.537
Total da Consignação III		24.563.577	

CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações

22 — Ajuda de custo			
00 — Pessoal Civil			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal	261.720		
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	30.000		
36 — Administração do Território do Acre	90.000		
37 — Administração do Território do Amapá	100.000		
38 — Administração do Território do Guaporé	60.000		
41 — Administração do Território do Rio Branco	75.000	616.720	
01 — Pessoal Militar			
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		23.700	640.420
23 — Diárias			
00 — Pessoal Civil			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal	194.000		
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	100.000		
36 — Administração do Território do Acre	126.000		
37 — Administração do Território do Amapá	150.000		
38 — Administração do Território do Guaporé	100.000		
41 — Administração do Território do Rio Branco	100.000	770.000	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
01 — Pessoal Militar			
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	6.000		776.000
Total da Consignação IV			1.416.420

CONSIGNAÇÃO V — Pessoal Adido e em Disponibilidade

25 — Pessoal em disponibildade			
00 — Pessoal Civil			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal		1.160.000	340.000
Total da Consignação V		1.500.000	

CONSIGNAÇÃO VI — Etapas e Auxílios

26 — Etapas para alimentação			
01 — Pessoal Militar			
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	4.258.163		
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	21.850.000		26.108.163
27 — Auxílio para funeral			
01 — Pessoal Militar			
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	20.000		
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	80.000		100.00
28 — Auxílio para fardamento			
01 — Pessoal Militar			
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	8.000		
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	20.000		28.000
Total da Consignação VI			26.236.163

CONSIGNAÇÃO VII — Outras Despesas com Pessoal

31 — Substituições			
00 — Pessoal Civil			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal	1.000.000		
33 — Administração do Território do Guaporé	25.000		
41 — Administração do Território do Rio Branco	36.000	1.061.000	
01 — Pessoal Militar			
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	20.000		
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	40.000	60.000	1.121.000
32 — Diferença de Vencimentos			
00 — Pessoal Civil			
04 — Divisão do Pessoal			16.860
33 — Outras despesas			
24 — Departamento de Imprensa Nacional			
a) Para atender ao disposto na Lei nº 592, de 23-12-48			53.307.892
Total da Consignação VII			54.445.752
		353.023.742	268.430.302
Total da Verba 1		621.454.044	

(Discriminação da Despesa)

VERBA 2 — MATERIAL

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente		
01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins		
01 — Animais para trabalho, produção e outros fins		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	62.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	85.000	
36 — Administração do Território do Acre	50.000	
37 — Administração do Território do Amapá	30.000	
38 — Administração do Território do Guaporé	50.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	100.000	377.000
02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagens; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas		
01 — Automóveis de passageiros		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	365.000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	1.625.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	140.000	
37 — Administração do Território do Amapá	75.000	
38 — Administração do Território do Guaporé	75.000	2.280.000
02 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores, equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas.		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	735.000	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	600.000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	2.873.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	570.000	
36 — Administração do Território do Acre	1.120.000	
37 — Administração do Território do Amapá	2.141.000	
38 — Administração do Território do Guaporé	1.459.500	
41 — Administração do Território do Rio Branco	1.115.000	10.613.500 12.893.500
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções.		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	342.020	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	20.000	
36 — Administração do Território do Acre	40.000	
37 — Administração do Território do Amapá	50.000	
38 — Administração do Território do Guaporé	30.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	35.000	517.020
04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão e de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	1.922.000	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	60.000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	800.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	139.000	
36 — Administração do Território do Acre	1.350.000	
37 — Administração do Território do Amapá	1.011.430	
38 — Administração do Território do Guaporé	1.235.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	935.000	7.452.430

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	
05 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transportes, de comunicação, de canalização e de sinalização		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	10.000	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	20.000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	1.500.000	
36 — Administração do Território do Acre	100.000	1.630.000
06 — Material de acampamento e de campanha		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	10.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	50.000	60.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	180.000	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	15.000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	25.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	56.000	
36 — Administração do Território do Acre	250.000	
37 — Administração do Território do Amapá	185.170	
38 — Administração do Território do Guaporé	380.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	350.000	1.441.170
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cosinha, refeitório, dormitório e enfermaria, material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	1.954.500	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	50.000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	1.500.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	220.000	
36 — Administração do Território do Acre	380.000	
37 — Administração do Território do Amapá	1.550.000	
38 — Administração do Território do Guaporé	987.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	600.000	7.241.500
Total da Consignação I		31.612.620

CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	1.293.700	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	60.000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	1.300.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	250.000	
36 — Administração do Território do Acre	250.000	
37 — Administração do Território do Amapá	750.000	
38 — Administração do Território do Guaporé	300.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	250.000	4.453.700
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	2.188.140	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	365.000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	3.500.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	900.000	
36 — Administração do Território do Acre	1.585.800	
37 — Administração do Território do Amapá	1.667.100	
38 — Administração do Território do Guaporé	1.500.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	1.500.000	13.206.040

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

(Discriminação da Despesa)

(Verba 2 — Consignação II — Material de consumo - Continuação)

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	
20 — Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	23 000	
36 — Administração do Território do Acre	250 000	
37 — Administração do Território do Amapá	15 000	
38 — Administração do Território do Guaporé	20 000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	25 000	353 000
21 — Forragem e outros alimentos para animais		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	350.000	
36 — Administração do Território do Acre	3.000.000	
37 — Administração do Território do Amapá	40 000	
38 — Administração do Território do Guaporé	150.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	80.000	3.620.000
22 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	18.977 435	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	50 000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	1.800 000	
36 — Administração do Território do Acre	70 000	
37 — Administração do Território do Amapá	1.500.000	
38 — Administração do Território do Guaporé	1.810 600	
41 — Administração do Território do Rio Branco	1.270 000	25.978.035
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	2.336 040	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	300 000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	600 000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	647 000	
36 — Administração do Território do Acre	500 000	
37 — Administração do Território do Amapá	260 000	
38 — Administração do Território do Guaporé	500 000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	200 000	5.343.040
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	1 597 000	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	100 000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	280 000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	1 000 000	
36 — Administração do Território do Acre	1 000 000	
37 — Administração do Território do Amapá	1 000 000	
38 — Administração do Território do Guaporé	1 500 000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	1 000 000	7.877.000
27 — Sementes e mudas de plantas		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	5 000	
36 — Administração do Território do Acre	70 000	
37 — Administração do Território do Amapá	50 000	
38 — Administração do Território do Guaporé	30 000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	25 000	130 000

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	6.724.090	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	1.400.000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	4.000.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	5.000.000	
36 — Administração do Território do Acre	600.000	
37 — Administração do Território do Amapá	712.410	
38 — Administração do Território do Guaporé	600.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	700.000	19.736.500
Total da Consignação II		80.757.315

CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	164.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	25.000	
36 — Administração do Território do Acre	1.280.000	
37 — Administração do Território do Amapá	710.000	
38 — Administração do Território do Guaporé	500.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	800.000	3.479.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	1.356.550	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	60.000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	800.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	200.000	
36 — Administração do Território do Acre	80.000	
37 — Administração do Território do Amapá	120.000	
38 — Administração do Território do Guaporé	70.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	50.000	2.736.550
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	3.153.900	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	2.300.000	
36 — Administração do Território do Acre	100.000	
37 — Administração do Território do Amapá	232.300	
38 — Administração do Território do Guaporé	71.400	
41 — Administração do Território do Rio Branco	120.000	5.977.600
32 — Assinatura de órgãos oficiais		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	29.740	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	280	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	12.900	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	660	
36 — Administração do Território do Acre	2.000	
37 — Administração do Território do Amapá	5.000	
38 — Administração do Território do Guaporé	2.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	3.000	55.58

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	126.000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	9.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	1.200	
36 — Administração do Território do Acre	5.000	
37 — Administração do Território do Amapá	6.600	
38 — Administração do Território do Guaporé	6.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	5.000	158.800
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento		
01 — Gabinete do Ministro	55.000	
04 — Departamento de Administração		
01 — Diretoria Geral		
03 — Divisão do Material	10.000	
05 — Divisão do Orçamento	6.000	
06 — Divisão do Pessoal	1.000	
08 — Serviço de Comunicações	5.000	
	10.000	32.000
07 — Seção de Segurança Nacional	3.000	
10 Arquivo Nacional	2.000	
11 — Penitenciária Central do Distrito Federal	30.000	
12 — Presídio do Distrito Federal	15.000	
17 — Conselho Nacional do Trânsito	2.400	
18 — Conselho Penitenciário do Distrito Federal	3.000	
19 — Consultoria Geral da República	1.000	
21 — Depósito Público do Distrito Federal	1.500	
22 — Departamento do Interior e da Justiça	15.000	
23 — Serviço de Assistência a Menores		
01 — Serviço de Assistência a Menores	20.000	
03 — Instituto Profissional Quinze de Novembro	40.000	
04 — Escola Agrícola Artur Bernardes	28.000	
05 — Escola Venceslau Braz	6.000	94.000
27 — Ministério Público Federal		
01 — Procuradoria Geral da República	2.000	
01 — Subprocuradoria Geral da República junto ao Tribunal Federal de Recursos	2.000	
02 — Procuradoria da República em Alagoas	100	
03 — Procuradoria da República no Amazonas	500	
04 — Procuradoria da República na Bahia	600	
05 — Procuradoria da República no Ceará	500	
06 — Procuradoria da República no Distrito Federal	4.000	
07 — Procuradoria da República no Espírito Santo	500	
08 — Procuradoria da República em Goiás	200	
09 — Procuradoria da República no Maranhão	600	
10 — Procuradoria da República em Mato Grosso	750	
11 — Procuradoria da República em Minas Gerais	600	
12 — Procuradoria da República no Pará	500	
13 — Procuradoria da República na Paraíba	200	
14 — Procuradoria da República no Paraná	480	
15 — Procuradoria da República em Pernambuco	500	
16 — Procuradoria da República no Piauí	500	
17 — Procuradoria da República no Rio de Janeiro	600	
18 — Procuradoria da República no Rio Grande do Norte	1.000	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
19 — Procuradoria da República no Rio Grande do Sul	500		
20 — Procuradoria da República em Santa Catarina	500		
21 — Procuradoria da República em São Paulo	600		
22 — Procuradoria da República em Sergipe	800		
23 — Procuradoria da República no Território do Acre	200		
25 — Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho	1.500		
01 — Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho na 1ª Região (Distrito Federal)	400		
02 — Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho da 2ª Região (São Paulo)	2.000		
03 — Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho na 3ª Região (Belo Horizonte)	400		
04 — Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho na 4ª Região (Pôrto Alegre)	300		
05 — Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho na 5ª Região (Salvador)	500		
06 — Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho na 6ª Região (Recife)	1.000		
07 — Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho na 7ª Região (Fortaleza)	500		
08 — Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho na 8ª Região (Belém)	400	23.730.	
26 — Procuradoria da Previdência Social		1.000	24.730
28 — Colônia Penal Cândido Mendes			15.000
33 — Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política			2.000
36 — Administração do Território do Acre			10.000
37 — Administração do Território do Amapá			24.000
38 — Administração do Território do Guaporé			12.000
41 — Administração do Território do Rio Branco			10.000 — 353.630
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			893.300
20 — Corpo de Mombeiros do Distrito Federal			150.000
29 — Departamento Federal de Segurança Pública			1.200.000
30 — Polícia Militar do Distrito Federal			350.000 — 2.593.300
38 — Publicações; serviços de impressão e encadernação, clichês			
04 — Departamento de Administração			
03 — Diversas do Material			679.600
29 — Departamento Federal de Segurança Pública			100.000
36 — Administração do Território do Acre			30.000
37 — Administração do Território do Amapá			100.000
38 — Administração do Território do Guaporé			50.000
41 — Administração do Território do Rio Branco			20.000 — 979.600
39 — Serviços funerários			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			6.000

		DOTAÇÃO (Cr$)	
			Variável Cr$
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis			
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material	966.700		
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	80.000		
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	1.200.000		
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	70.000		
36 — Administração do Território do Acre	200.000		
37 — Administração do Território do Amapá	100.000		
38 — Administração do Território do Guaporé	200.000		
41 — Administração do Território do Rio Branco	60.000	2.876.700	
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis			
04 — Departamento de Administração			
04 — Divisão de Obras	1.300.000		
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	600.000	1.900.000	4.776.700
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		615.500	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		2.000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública		500.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		10.000	
36 — Administração do Território do Acre		200.000	
37 — Administração do Território do Amapá		150.000	
38 — Administração do Território do Guaporé		200.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco		160.000	1.837.500
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		1.028.250	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		20.000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública		424.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		40.000	
36 — Administração do Território do Acre		30.000	
37 — Administração do Território do Amapá		20.000	
38 — Administração do Território do Guaporé		20.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco		20.000	1.602.250
Total da Consignação III			24.556.510

CONSIGNAÇÃO IV — Outras Despesas com Material

43 — Outras despesas			
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		10.000	
24 — Departamento de Imprensa Nacional			
a) — Para atender ao disposto na Lei n.º 592, de 23-12-48		31.947.500	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública		800.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		50.000	
36 — Administração do Território do Acre		30.000	
37 — Administração do Território do Amapá		30.000	
38 — Administração do Território do Guaporé		30.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco		30.000	32.927.500
Total da Consignação IV			32.927.500
Total da Verba 2			169.853.945

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

(Discriminação da Despesa)

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	
CONSIGNAÇÃO I — Diversos		
01 — Acidentes do trabalho		
04 — Departamento de Administração		
04 — Divisão de Obras	10.000	
36 — Administração do Território do Acre	10.000	
37 — Administração do Território do Amapá	10.000	
38 — Administração do Território do Guaporé	10.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	20.000	60.000
02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal		
01 — Seleção		
29 — Departamento Federal de Segurança Pública		
a) Honorários por concurso ou prova (Decretos ns. 15.614, de 16-8-1922, 24.521, de 2-7-1934 e 20.843/46	780.000	
02 — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal		
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	200.000	980.000
06 — Auxílios, contribuições e subvenções		
01 — Auxílios		
23 — Serviço de Assistência a Menores		
01 — Serviço de Assistência a Menores		
a) Asilo Bom Pastor, de Pôrto Alegre, R.G. Sul	650.000	
b) Abrigo Profissional Dom João Bosco, de Juiz de Fora, Minas Gerais	500.000	
c) Patronato Santo Antônio, de Carazinho, R.G. Sul	500.000	
d) Amparo São José de Taquari, R.G. Sul	300.000	
e) Patronato Santo Antônio, de Limoeiro do Norte, Ceará	300.000	
f) Educandário de Menores Abandonados, de Presidente Dutra, Maranhão	300.000	
g) Patronato São José, de Juiz de Fora, Minas Gerais	300.000	
h) Instituto Santa Cecilia, de Pôrto Alegre, R.G. do Sul	100.000	
i) Patronato de Menores de Taquarí, R. G. Sul	3.000.000	
j) Patronato Infantil «Divina Providência», de Garibaldi, R.G. do Sul	500.000	
k) Patronato São José, Distrito Federal	50.000	6.500.000
02 — Contribuições		
23 — Serviço de Assistência a Menores		
03 — Instituto Profissional 15 de Novembro		
a) Pecúlio regulamentar em favor de alunos		26.000
03 — Subvenções		
04 — Departamento de Administração		
05 — Divisão de Orçamento		
a) A Fundação Brasil Central		10.000.000
b) À Associação Brasileira de Municípios		800.000
18 — Conselho Penitenciário do Distrito Federal		
a) Asilos e Patronatos particulares (Art. 4.° do Decreto número 24.797, de 14-7-1934)		125.000
23 — Serviço de Assistência a Menores		
01 — Serviço de Assistência a Menores		
a) Ao Patronato de Menores (Lei n.° 55, de 23-5-1935 e Decreto n.° 495, de 18-12-1935) e Escola Agrícola do Rio das Flores (Lei n.° 3, de 8-1-1916, Art. 2.°, n.° 38 e Lei n.° 3.454, de 6-1-1918, art. 2.°. Verba n.° 38), para efeito de auxiliar a manutenção dêstes estabelecimentos	800.000	

	DOTAÇÃO Variável Cr$	
b) A Fundação Abrigo do Cristo Redentor, de acôrdo com o art. 3.º do Decreto-lei n.º 5.760, de 19-8-1943; para auxiliar a sua manutenção .	5.000.000	
c) À Casa da Criança da Várzea — Pernambuco .	150.000	5.950.000
36 — Administração do Território do Acre		
a) Prefeitura do Território, instituições educacionais, sociais e beneficientes, de acôrdo com a legislação local		1.700.000
37 — Administração do Território do Amapá		
a) Prefeituras do Território, instituições educacionais, sociais e beneficientes		1.000.000
38 — Administração do Território do Guaporé		
a) Prefeituras do Território, instituições educacionais, sociais e beneficientes		1.000.000
41 — Administração do Território do Rio Branco		
a) Prefeituras do Território, instituições educacionais, sociais e beneficientes		300.000 27.401.000
07 — Serviços judiciais		
27 — Ministério Público Federal		
01 — Procuradoria Geral da República		40.400
01 — Subprocuradoria Geral da República		10.000 50.400
11 — Desenvolvimento da produção		
36 — Administração do Território do Acre		2.500.000
37 — Administração do Território do Amapá		500.000
38 — Administração do Território do Guaporé		500.000
41 — Administração do Território do Rio Branco		400.000 3.900.000
12 — Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado		
01 — Gabinete do Ministro		[illegible]
07 — Seção de Segurança Nacional		[illegible]
29 — Departamento Federal de Segurança Pública		9.000.000
36 — Administração do Território do Acre		25.000 9.550.000
16 — Exposições		
38 — Administração do Território do Amapá		200.000
24 — Previdência Social		
38 — Administração do Território do Guaporé		120.000
26 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas		
22 — Departamento do Interior e da Justiça		28.300
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		20.000 48.300
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens		
01 — Gabinete do Ministro		150.000
13 — Colônia Agrícola do Distrito Federal		[illegible]
28 — Colônia Penal Cândido Mendes		[illegible]
36 — Administração do Território do Acre		[illegible]
37 — Administração do Território do Amapá		[illegible]
38 — Administração do Território do Guaporé		50.000
41 — Administração do Território do Rio Branco		75.000 [illegible]
32 — Reprodutores e Material para revenda a agricultores e criadores		
36 — Administração do Território do Acre		150.000
37 — Administração do Território do Amapá		200.000
38 — Administração do Território do Guaporé		150.000
41 — Administração do Território do Rio Branco		[illegible]
35 — Serviços Clínicos e de hospitalização		
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		20.000

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

(Discriminação da Despesa)

(Verba 3 — Consignação I — Diversos — Continuação)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
36 — Serviços contratuais		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		214.800
11 — Penitenciária Central do Distrito Federal		80.000
23 — Serviço de Assistência a Menores		
01 — Serviço de Assistência a Menores		
a) Internação de menores em estabelecimentos particulares mediante contrato, nos têrmos do Decreto-lei n.º 3.799, de 5-11-41	6.000.000	
b) Atuais e novas internações em estabelecimentos particulares	14.400.000	
c) Despesas com a manutenção da Escola Feminina	800.000	21.200.000
29 — Departamento Federal de Segurança Pública		290.160
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		36.000
33 — Serviço de Estatística Demográfica Moral e Política		55.200 21.876.160
39 — Transporte de imigrantes e trabalhadores nacionais		
36 — Administração do Território do Acre		100.000
37 — Administração do Território do Amapá		100.000
38 — Administração do Território do Guaporé		100.000
41 — Administração do Território do Rio Branco		100.000 400.000
41 — Salário-família		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		7.500.000
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		800.000
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		5.500.000
36 — Administração do Território do Acre		1.000.000
37 — Administração do Território do Amapá		400.000
38 — Administração do Território do Guaporé		500.000
41 — Administração do Território do Rio Branco		300.000 16.000.000
44 — Custeio de publicações		
06 — Serviço de Documentação		
a) Custeio da publicação «Arquivos do Ministério da Justiça e Negócios Interiores» compreendendo material		240.000
29 — Departamento Federal de Segurança Pública		
a) Custeio da publicação «Arquivos do Departamento Federal de Segurança Pública» compreendendo material		280.000 520.000
47 — Informações e difusão cultural		
42 — Agência Nacional		4.000.000
51 — Serviços educativos e culturais		
23 — Serviço de Assistência a Menores		
03 — Instituto Profissional 15 de Novembro		
a) Despesas de qualquer natureza com a manutenção de cursos especiais, na forma do Decreto nº 16.037, de 14-5-23		109.680
36 — Administração do Território do Acre		50.000 159.680
54 — Assistência Social		
23 — Serviço de Assistência a Menores		
01 — Serviço de Assistência a Menores		
a) Despesa de qualquer natureza com assistência a menores desligados até que se processe sua reintegração social, de acôrdo com o art. 10 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.575, de setembro de 1944		700.000
b) Despesas de qualquer natureza com a criação e manutenção das Agências do Serviço de Assistência à Menores nos Estados, inclusive internação de menores		7.000.000
c) Despesas previstas no art. 55 e alíneas do Decreto número 17.943-A, de 12-10-927		180.000
03 — Instituto Profissional 15 de Novembro		
a) Assistência a menores retardados		84.000 7.964.000

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Parcial Cr$	
60 — Salários a presos, internados e educandos		
04 — Departamento de Administração		
05 — Divisão de Orçamento		
36 — Administração do Território do Acre	1.663.000	
37 — Administração do Território do Amapá	80.000	
38 — Administração do Território do Guaporé	74.160	
41 — Administração do Território do Rio Branco	50.000	
	30.000	1.897.160
63 — Diversos		
04 — Departamento de Administração		
05 — Divisão de Orçamento		
a) Para atendimento de compromissos resultantes de decisões na II Conferência Nacional Penitenciária (Decreto nº 24.797, de 14-7-34)	20.000	
24 — Departamento de Imprensa Nacional		
a) Para atender ao disposto na Lei n. 592, de 23-12-948	1.773.320	1.793.320
Total da Consignação I		97.945.020

CONSIGNAÇÃO II — Inativos

64 — Abono Provisório e novas aposentadorias		
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	100.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	1.450.000	
36 — Administração do Território do Acre	363.600	
37 — Administração do Território do Amapá	54.960	1.968.560
65 — Aposentados, jubilados, reformados, inválidos, asilados e pessoal da resreva		
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	8.087.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	34.500.000	
36 — Administração do Território do Acre	1.100.000	
37 — Administração do Território do Amapá	165.360	43.852.360
66 — Aposentadoria do Pessoal extranumerário		
36 — Administração do Território do Acre	13.500	
37 — Administração do Território do Amapá	35.880	49.380
Total da Consignação II		45.870.300

CONSIGNAÇÃO III — Pensionistas

67 — Abono provisório e novas pensões		
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	260.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	800.000	
36 — Administração do Território do Acre	70.000	1.130.000
69 — Soldos e pensões vitalícias		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	1.200	
36 — Administração do Território do Acre	211.200	212.400
Total da Consignação III		1.342.400
Total da Verba 3		145.157.720

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

CONSIGNAÇÃO I — Estudos e Projetos

02 — Prosseguimento e conclusão de estudos e projetos		
04 — Departamento de Administração		
04 — Divisão de Obras		
a) Diversos estudos e projetos		500.000
Total da Consignação I		500.000

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

(Discriminação da Despesa)

(Verba 4 — Consignação II — Obras Isoladas)

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) variável Cr$	
CONSIGNAÇÃO II — Obras Isoladas		
04 — Prosseguimento e conclusão de obras isoladas e sua fiscalização		
04 — Departamento de Administração		
04 — Divisão de Obras		
a) Instituto Médico Legal	1.000.000	
b) Abrigo Feminino do Patronato de Menores	1.000.000	
c) Casa Maternal Melo Matos	1.000.000	
d) Estação Rodoviária Mariano Procópio	700.000	
e) Delegacia do 16º Distrito Policial	300.000	
f) Pôsto do Corpo de Bombeiros na Ilha do Governador	400.000	
g) Depósito Público do Distrito Federal	3.000.000	7.400.000
Total da Consignação II		7.400.000
CONSIGNAÇÃO III — Conjuntos de Obras		
06 — Prosseguimento e conclusão de conjuntos de obras e sua fiscalização		
04 — Departamento de Administração		
04 — Divisão de Obras		
a) Presidio do Distrito Federal (Decreto nº 24.797, de 14-7-34	3.000.000	
b) Colônia Penal Cândido Mendes (Decreto nº 24.797, de 14-7-34)	200.000	
c) Escola Agrícola Artur Bernardes	500.000	
d) Colônia Agrícola do Distrito Federal	400.000	
e) Penitenciária Central em Bangú (Distrito Federal) — Decreto n. 24.797, de 14-7-34	5.000.000	9.100.000
Total da Consignação III		9.100.000
CONSIGNAÇÃO IV — Equipamentos		
08 — Prosseguimento e conclusão da aquisição e instalação de equipamentos, e sua fiscalização		
04 — Departamento de Administração		
04 — Divisão de Obras		
a) Instituto Médico Legal	3.000.000	
b) Instituto Profissional 15 de Novembro	280.000	
c) Casa Maternal Melo Matos	600.000	
d) Presidio do Distrito Federal (Decreto nº 24.797, de 14-7-34)	500.000	
e) Serviço de Assistência a Menores (Hospital)	200.000	
f) Estação Rodoviária Mariano Procópio	300.000	
g) Escola Venceslau Brás	300.000	5.180.000
Total da Consignação IV		5.180.000
CONSIGNAÇÃO V — Desapropriação e Aquisição de Imóveis		
10 — Prosseguimento e conclusão da desapropriação e aquisição de imóveis		
04 — Departamento de Administração		
04 — Divisão de Obras		
a) Prosseguimento da ação desapropriatória da área destinada à construção do novo edifício do Depósito Público do Distrito Federal		2.000.000
Total da Consignação V		2.000.000

	DOTAÇÃO em cruzeiros
	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO VI — Dotações Diversas	
12 — Obras	
04 — Departamento de Administração	
04 — Divisão de Obras	
a) Prosseguimento da restauração de documentos e outras obras do Arquivo Nacional	500.000
b) Obras de pequeno vulto	2.000.000
Total da Consifnação VI	2.500.000
CONSIGNAÇÃO VII — Disponibilidades	
16 — Dotação para despesas decorrentes de estudos e projetos e conjuntos de obras, equipamentos, desapropriação e aquìsição de imóveis	
04 — Departamento de Administração	
04 — Divisão de Obras	
a) Despesas imprevistas decorrentes de novos estudos e projetos, diferença de preços para aquisição de equipamentos e variações nas avaliações de desapropriações de imóveis	1.500.000
Total da Consignação VII	1.500.000
Total da Verba 4	28.180.000
VERBA 5 — EVENTUAIS	
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
01 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas	
01 — Gabinete do Ministro	50.000
Total da Verba 5	50.000

ANEXO N.º 21

MINISTÉRIO DA MARINHA

(Resumo por Verbas)

Verbas	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	412.213.435	332.895.700	745.109.135
2 — Material	—	428.059.800	428.059.800
3 — Serviços e Encargos	—	204.400.000	204.400.000
4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	—	96.150.000	96.150.000
5 — Eventuais	—	400.000	400.000
Total	412.213.435	1.061.905.500	1.474.118.935

(Resumo por Consignações)

VERBA 1 — PESSOAL

Consignações	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
I — Pessoal Permanente	410.859.940	—	410.859.940
II — Pessoal Extranumerário	—	244.561.500	244.561.500
III — Vantagens	1.311.715	59.334.200	60.645.915
IV — Indenizações	—	6.000.000	6.000.000
V — Pessoal adido e em disponibilidade	41.780	—	41.780
VI — Etapas e Auxílios	—	19.450.000	19.450.000
VII — Outras Despesas com Pessoal	—	3.550.000	3.550.000
Total da Verba 1	412.213.435	332.895.700	745.109.135

VERBA 2 — MATERIAL

I — Material Permanente	—	27.926.000	27.926.000
II — Material de Consumo	—	370.043.800	370.043.800
III — Diversas Despesas	—	30.090.000	30.090.000
Total da Verba 2	—	428.059.800	428.059.800

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — Diversos	—	75.320.000	75.320.000
II — Inativos	—	120.000.000	120.000.000
III — Pensionistas	—	9.080.000	9.080.000
Total da Verba 3	—	204.400.000	204.400.000

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

VI — Dotações Diversas	—	93.100.000	93.100.000
VII — Disponibilidades	—	3.050.000	3.050.000
Total da Verba 4	—	96.150.000	96.150.000

VERBA 5 — EVENTUAIS

I — Diversos	—	400.000	400.000
Total da Verba 5	—	400.000	400.000

MINISTÉRIO DA MARINHA

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente			
01 — Pessoal Permanente			
19 — Diretoria de Fazenda			
00 — Pessoal civil	60.859.940		
01 — Pessoal militar	350.000.000	410.859.940	
Total da Consignação I		410.859.940	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário			
04 — Contratados			
19 — Diretoria de Fazenda			1.303.400
05 — Mensalistas			
19 — Diretoria de Fazenda			37.258.100
06 — Diaristas			
19 — Diretoria de Fazenda			206.000.000
Total da Consignação II			244.561.500
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens			
09 — Funções gratificadas			
19 — Diretoria de Fazenda		174.000	87.000
11 — Gratificação por trabalho com risco da vida ou da saúde			
19 — Diretoria de Fazenda			30.000
12 — Gratificação por serviços extraordinário.			
19 — Diretoria de Fazenda			4.000.000
14 — Gratificação de representação.			
19 — Diretoria de Fazenda		324.000	
15 — Gratificação adicional.			
19 — Diretoria de Fazenda		82.615	
16 — Gratificação de magistério.			
19 — Diretoria de Fazenda		683.100	
17 — Gratificação de representação de gabinete.			
19 — Diretoria de Fazenda			217.200
19 — Auxílio para diferença de caixa			
19 — Diretoria de Fazenda		48.000	
21 — Gratificações militares.			
19 — Diretoria de Fazenda			55.000.000
		1.311.715	59.334.200
Total da Consignação III			60.645.915
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações			
22 — Ajuda de custo			
19 — Diretoria de Fazenda			5.000.000
23 — Diárias			
19 — Diretoria de Fazenda			1.000.000
Total da Consignação IV			6.000.000
CONSIGNAÇÃO V — Pessoal Adido e em Disponibilidade			
25 — Pessoal em Disponibilidade			
19 — Diretoria de Fazenda		41.780	
Total da Consignação V		41.780	
CONSIGNAÇÃO VI — Etapas e Auxílios			
26 — Etapas para alimentação			
19 — Diretoria de Fazenda			18.000.000
27 — Auxílio para Funeral.			
19 — Diretoria de Fazenda			450.000
28 — Auxílio para fardamento.			
19 — Diretoria de Fazenda			1.000.000
Total da Consignação VI			19.450.000
CONSIGNAÇÃO VII — Outras Despesas com Pessoal			
31 — Substituições.			
19 — Diretoria de Fazenda			3.300.000
32 — Diferença de vencimentos			
19 — Diretoria de Fazenda			250.000
Total da Consignação VII			3.550.000
		412.213.435	332.895.700
Total da Verba 1			745.109.135

MINISTÉRIO DA MARINHA

(Discriminação da Despesa)

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)
	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins	
0,1 — Animais para trabalho, produção e outros fins	
19 — Diretoria de Fazenda	66.000
02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagens; material para extinção de incêndios; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas	
02 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores, equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios, embarcações, material flutuante e de dragagens; outras viaturas	
19 — Diretoria de Fazenda	2.000.000
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	
19 — Diretoria de Fazenda	600.000
04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	
19 — Diretoria de Fazenda	15.500.000
05 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canilização e de sinalização	
19 — Diretoria de Fazenda	2.510.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	
19 — Diretoria de Fazenda	1.000.000
11 — Material de transmissão e engenharia militar	
19 — Diretoria de Fazenda	250.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	
19 — Diretoria de Fazenda	6.000.000
Total da Consignação I	27.926.000
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	
19 — Diretoria de Fazenda	4.800.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	
19 — Diretoria de Fazenda	70.000.000
20 — Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico	
19 — Diretoria de Fazenda	15.000
21 — Forragem e outros alimentos para animais	
19 — Diretoria de Fazenda	80.000
22 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes	
19 — Diretoria de Fazenda	170.000.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	
19 — Diretoria de Fazenda	94.000.000
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos em geral e corretivos inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso noslaboratórios em geral	
19 — Diretoria de Fazenda	6.000.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupas de cama, mesa e banhos; tecidos e artefatos	
19 — Diretoria de Fazenda	25.148.800
Total da Consignação II	370.043.800

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas			
29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte			
19 — Diretoria de Fazenda			5.000.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo			
19 — Diretoria de Fazenda			1.500.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis			
19 — Diretoria de Fazenda			1.800.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais			
19 — Diretoria de Fazenda			30.000
33 — Asisnatura de recortes de publicações periódicas			
19 — Diretoria de Fazenda			10.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento			
19 — Diretoria de Fazenda			1.000.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás			
19 — Diretoria de Fazenda			5.600.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês			
19 — Diretoria de Fazenda			1.500.000
39 — Serviços funerários			
19 — Diretoria de Fazenda			400.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens moveis e imóveis			
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis			
19 — Diretoria de Fazenda		2.000.000	
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis			
19 — Diretoria de Fazenda		6.500.000	8.500.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens			
19 — Diretoria de Fazenda			4.000.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais			
19 — Diretoria de Fazenda			750.000
Total da Consignação III			30.090.000
Total da Verba 2			428.059.800

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos

01 — Acidentes do trabalho			
19 — Diretoria de Fazenda			50.000
02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal			
19 — Diretoria de Fazenda			1.500.000
06 — Auxilios, contribuições e subvenções			
02 — Contribuições			
19 — Diretoria de Fazenda			
a) Para renovação do material flutuante da Marinha de Guerra (Decreto nº 24.802, de 14 de julho de 1934)	9.000.000		
b) Contribuições devidas pelo Estado aos Instituto de Aposentadorias e pensões	300.000	9.300.000	
03 — Subvenções			
19 — Diretoria de Fazenda			
a) Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro (Decreto n.º 5.422, de 5 de janeiro de 1928)	800.000		
b) Fundação Osório (Decreto-lei n.º 8.917, de 26 de janeiro de 1946)	487.500		
c) A Federação dos Escoteiros do Mar (Lei n.º 537, de 14 de dezembro de 1948)	120.000	1.407.500	10.707.500
09 — Comissões e despesas no exterior			
19 — Diretoria de Fazenda			13.000.000
12 — Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado			
19 — Diretoria de Fazenda			500.000
22 — Manobras militares			
19 — Diretoria de Fazenda			10.000.000
26 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas			
19 — Diretoria de Fazenda			500.000
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens			
19 — Diretoria de Fazenda			800.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
35 — Serviços clínicos e de hospitalização		
19 — Diretoria de Fazenda		800.000
36 — Serviços contratuais		
19 — Diretoria de Fazenda		4.200.000
41 — Salário família		
19 — Diretoria de Fazenda		
00 — Pessoal Civil	12.000.000	
01 — Pessoal Militar	12.000.000	24.000.000
48 — Custeio dos gastos com a execução da lei do Serviço Militar propaganda, dêsse serviço e incremento da instrução militar		
19 — Diretoria de Fazenda		1.000.000
54 — Assistência social		
19 — Diretoria de Fazenda		8.262.500
Total da Consignação I		75.320.000

CONSIGNAÇÃO II — Inativos

65 — Aposentados, jubilados, reformados, inválidos, asilados e pessoal da reserva	
19 — Diretoria de Fazenda	120.000.000
Total da Consignação II	120.000.000

CONSIGNAÇÃO III — Pensionistas

67 — Abono provisório e novas pensões	
19 — Diretoria de Fazenda	9.000.000
69 — Soldos e pensões vitalícias	
19 — Diretoria de Fazenda	80.000
Total da Consignação III	9.080.000
Total da Verba 3	204.400.000

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

CONSIGNAÇÃO VI — Dotações Diversas

11 — Estudos e projetos	
19 — Diretoria de Fazenda	2.000.000
12 — Obras	
19 — Diretoria de Fazenda	63.100.000
13 — Equipamentos	
19 — Diretoria de Fazenda	28.000.000
Total da Consignação VI	93.100.000

CONSIGNAÇÃO VII — Disponibilidades

16 — Dotação para despesas decorrentes de estudos e projetos, obras isoladas e conjuntos de obras, equipamentos, desapropriação e aquisição de imóveis	
19 — Diretoria de Fazenda	3.050.000
Total da Consignação VII	3.050.000
Total da Verba 4	96.150.000

VERBA 5 — EVENTUAIS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos

01 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas	
19 — Diretoria de Fazenda	400.000
Total da Verba 5	400.000

ANEXO N.º 22

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

(Resumo por Verbas)

Verbas	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	32.567.080	65.717.820	98.284.900
2 — Material	—	20.543.216	20.543.216
3 — Serviços e Encargos	—	47.157.470	47.157.470
4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	—	4.389.540	4.389.540
5 — Eventuais	—	25.000	25.000
Total	32.567.080	137.833.046	170.400.126

(Resumo por Consignações)

VERBA 1 — PESSOAL

Consignações	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
I — Pessoal Permanente	31.912.320	—	31.912.320
II — Pessoal Extranumerário	—	13.902.640	13.902.640
III — Vantagens	423.400	43.275.700	43.699.100
IV — Indenizações	—	8.500.000	8.500.000
V — Pessoal adido e em disponibilidade	231.360	—	231.360
VII — Outras Despesas com Pessoal	—	39.480	39.480
Total da Verba 1	32.567.080	65.717.820	98.284.900

VERBA 2 — MATERIAL

I — Material Permanente	—	834.000	834.000
II — Material de Consumo	—	4.271.000	4.271.000
III — Diversas Despesas	—	15.438.216	15.438.216
Total da Verba 2	—	20.543.216	20.543.216

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — Diversos	—	47.157.470	47.157.470
Total da Verba 3	—	47.157.470	47.157.470

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

V — Desapropriação e Aquisição de Imóveis	—	4.389.540	4.389.540
Total da Verba 4	—	4.389.540	4.389.540

VERBA 5 — EVENTUAIS

I — Diversos	—	25.000	25.000
Total da Verba 5	—	25.000	25.000

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente			
01 — Pessoal Permanente			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal		31.912.320	
Total da Consignação I		31.912.320	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário			
04 — Contratados			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			
a) Instituto Rio Branco	138.480		
b) Missões Diplomáticas	2.630.000		
c) Repartições Consulares	5.370.000		8.138.480
05 — Mensalistas			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			5.229.440
06 — Diaristas			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			534.720
Total da Consignação II			13.902.640
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens			
09 — Funções gratificadas			
01 — Secretaria de Estado	24.000		
04 — Departamento de Administração	123.000		
05 — Departamento Político e Cultural	74.400		
06 — Departamento Econômico e Consular	72.000		
07 — Instituto Rio Branco	30.000	323.400	161.700
14 — Gratificação de Representação			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			43.000.000
10 — Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes		40.000	
17 — Gratificação de Representação de Gabinete			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal		60.000	114.000
		423.400	43.275.700
Total da Consignação III		43.699.100	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações			
22 — Ajuda de Custo			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			8.000.000
23 — Diárias			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			500.000
Total da Consignação IV			8.500.000
CONSIGNAÇÃO V — Pessoal Adido e em Disponibilidade			
25 — Pessoal em Disponibilidade			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal		231.360	
Total da Consignação V		231.360	
CONSIGNAÇÃO VII — Outras Despesas com Pessoal			
31 — Substituições			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			30.000
32 — Diferença de Vencimentos			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			9.480
Total da Consignação VII			39.480
		32.567.080	65.717.820
Total da Verba 1			98.284.900

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (Cr$)	
	Parciais Cr$	Totais Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente		
02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus, e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores, equipamentos mecânicos para estradas de rodagem, material para estação de incêndio; aviões e acessórios, embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas		
01 — Automóveis de passageiros		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		[illegible]
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções		
04 — Departamento de Administração		
11 — Serviço de Documentação		250.000
04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios, material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		80.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		75.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		300.000
Total da Consignação I		834.000
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo		
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		
a) Para aquisição no país	350.000	
b) Para aquisição na forma do Decreto n.º 19.731, de 28-2-1941	1.200.000	1.550.000
c) Missões Diplomáticas		600.000
d) Repartições Consulares		650.000
		2.800.000
10 — Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes		1.000
		2.801.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		350.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		[illegible]
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológissórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		[illegible]
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupas de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		[illegible]
Total da Consignação II		[illegible]

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

(Discriminação da Despesa)

(Verba 2 — Consignação III — Diversas despesas (Continuação)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas		
29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		40.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		150.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		
a) Missões Diplomáticas	6.815.600	
b) Repartições Consulares	3.672.616	10.488.216
32 — Assinatura de órgãos oficiais		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		40.000
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		11.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		70.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		300.000
38 — Publicações; serviço de impressão e de encadernação; clichés		
04 — Departamento de Administração		
11 — Serviço de Documentação		350.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis		
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	400.00	
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	1.924.000	2.324.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		85.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		
a) Serviço Internacional	1.400.000	
b) Serviço Nacional	180.000	1.580.000
Total da Consignação III		15.438.216
Total da Verba 2		20.543.216

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

(Discriminação da Despesa)

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos		
02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal		
02 — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal		
07 — Instituto Rio Branco		860.000
06 — Auxílios, contribuições e subvenções		
01 — Auxílios		
01 — Secretaria de Estado		
a) Câmara de Comércio Uruguaio-Brasileiro	54.000	
b) Auxílio ao Instituto Francês de Altos Estudos Brasileiros, anexo ao «Musée de l'Homme» de França, em Paris, destinado a trabalhos de publicações de manuscritos inéditos de grande interêsse para o Brasil	150.000	
c) Comité Jurídico Interamericano	800.000	1.004.000
02 — Contribuições		
01 — Secretaria de Estado		
a) Associação Internacional de Normas Técnicas	20.000	
b) Comissão Brasileira de Fomento Interamericana	60.000	
c) Comissão Permanente dos Congressos Panamericanos de Estradas de Ferro	22.284	
d) Comissão Permanente Interamericana de Segurança Social	39.328	
e) Comité Interamericano Permanente Antiacridiano	77.356	
f) Conselho Internacional do Trigo	13.000	
g) Conselho Nacional de Pesquisas (Washington)	120.000	
h) Côrte Permanente de Arbitragem (Haia)	12.144	
i) Instituto Interamericano de Ciências Agronômicas de Turrialba	874.000	
j) Instituto Interamericano de Estatística	120.120	
k) Instituto Internacional Americano de Proteção à Infância	26.000	
l) Instituto Internacional da Hiléa Amazônica (I.I.H.A.)	468.000	
m) Instituto de Organização Racional do Trabalho	1.000	
n) Organização de Alimentação e Agricultura (FAO)	1.690.000	
o) Organização de Educação, Ciências e Cultura (UNESCO)	2.346.045	
p) Organização dos Estados Americanos (UPA)	1.800.928	
q) Organização Internacional de Aviação (OACI)	1.699.568	
r) Organização Metereológica Internacional	35.640	
s) Organização Mundial de Saúde	1.202.500	
t) Organização das Nações Unidas (ONU)	10.792.210	
u) Repartição Interamericana de Telecomunicações	8.870	
v) Repartição Internacional para Proteção das obras artísticas e Literárias	18.200	
x) Repartição Internacional para proteção da Propriedade Industrial	18.200	
y) Repartição Internacional de Tarifas Aduaneiras	8.060	
z) Repartição Internacional do Trabalho (BIT)	2.441.309	
aa) Repartição Sanitária Panamericana	540.548	
ab) União Internacional de Química	13.160	
ac) Ajuste para Variação de cotas	50.000	
ad) Instituto Internacional das Ciências Administrativas	20.000	24.538.470 25.542.470

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

(*Discriminação da Despesa*)

(Verba 3 — Consignação I — Diversos (Conclusão)

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	
10 — Caracterização de Fronteiras		
11 — Comissões Mistas de Limites		
01 — Primeira Divisão		
a) Para custeio das despesas que forem realizadas, sujeitas a prestação de contas, nos têrmos dos Decretos ns. 21.266, de 8-4-932 e 24.485, de 28-6-934	4.084.000	
02 — Segunda Divisão		
a) Para custeio das despesas que forem realizadas, sujeitas a prestação de contas, nos têrmos dos Decretos ns. 21.266, de 8-4-932 e 24.485, de 28-6-934	4.475.000	8.559.000
12 — Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado		
01 — Secretaria de Estado		
a) Despesas extraordinárias de caráter secreto ou reservado	1.000.000	
b) Repatriação e socorros de brasileiros desvalidos no estrangeiro	500.000	1.500.000
20 — Intercâmbio cultural		
01 — Secretaria de Estado		
a) Auxílios a Congressos e Conferências Culturais no Brasil, inclusive para atender às despesas resultantes de convênios culturais, bolsas escolares, abonos a professôres e outras correlatas		3.336.000
26 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas		
01 — Secretaria de Estado		
a) Para insígnias e impressão de diplomas da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul		50.000
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens		
01 — Secretaria de Estado		
a) Recepções, hospedagens a serem prestadas a representantes dos governos estrangeiros e personalidades ilustres em visita ao Brasil		500.000
31 — Representação e propaganda no exterior		
01 — Secretaria de Estado		
a) Representação do Brasil em Congressos, Conferências e reuniões a realizarem-se no estrangeiro, bem como em tôdas aquelas a que comparecer, de conformidade com o art. 8º do Decreto-lei nº 1.565, de 5 de setembro de 1939, inclusive para a representação do Brasil na Conferência da Sociedade Nacional de Previdência da Cegueira a realizar-se em Nova York	3.100.000	
b) Para custeio de tôdas as despesas do Escritório do Conselho Comercial da Embaixada do Brasil em Washington	125.000	
c) Para serviços de propaganda no Consulado do Brasil em Nova York	125.000	
d) Preparo e impressão do Anuário «Brasil»	400.000	
e) Novas instalações em reformas das instalações das Missões Diplomáticas e Repartições Consulares	1.350.000	5.100.000
37 — Manutenção dos Palácios Presidenciais		1.200.000
41 — Salário-Família		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		510.000
Total da Verba 3		47.157.470

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

CONSIGNAÇÃO V — Desapropriação e Aquisição de Imóveis

10 — Prosseguimento e conclusão da desapropriação e aquisição de imóveis	
01 — Secretaria de Estado	4.389.450
Total da Verba 4	4.389.540

VERBA 5 — EVENTUAIS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos

01 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas	
01 — Secretaria de Estado	25.000
Total da Verba 5	25.000

(Discriminação da Despesa)

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação, artigos escolares para distribuição, fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência.	
04 — Departamento de Administração	
03 — Divisão do Material	
Missões Diplomáticas	
04 — Ancara	6.500
08 — Assunção	10.000
09 — Atenas	6.500
14 — Beirute	6.500
16 — Belgrado	6.500
18 — Berna	11.500
19 — Bogotá	10.000
24 — Bruxelas	6.500
27 — Buenos Aires	22.500
32 — Cairo	6.500
33 — Camberra	6.500
35 — Caracas	15.000
41 — Cidade do Vaticano	5.000
44 — Copenhague	6.500
45 — Costa Rica	5.000
46 — Estocolmo	11.500
69 — Guatemala	6.500
72 — Haia	12.500
74 — Havana	10.000
76 — Helsinki	6.500
90 — La Paz	10.000
93 — Lima	10.000
94 — Lisbôa	20.000
97 — Londres	30.000
102 — Madrid	10.000
106 — México	10.000
110 — Montevidéu	20.000
Com. Cons. Emerg. para Defesa Pol. Continente	5.000
112 — Montreal Repartição Internacional do Trabalho	3.000
117 — Nanquim	11.500
118 — Nova Delhi	15.000
119 — Organização das Nações Unidas	7.000
121 — Oslo	6.500
122 — Ottawa	10.000
126 — Panamá	6.500
128 — Paris	20.000
135 — Pretoria	10.000
136 — Praga	5.000
140 — Quito	10.000
145 — Roma	16.000
152 — Santiago	10.000
163 — Teerã	10.000
166 — Trujilo	10.000
168 — União Panamericana	6.500
172 — Varsóvia	10.000
173 — Viena	10.000
178 — Washington	45.000
	515.000
Para novas Missões diplomáticas e possíveis aumentos	85.000 600.000
Repartições Consulares	
02 — Alvear	2.500.00
03 — Amsterdam	9.000.00
05 — Antuérpia	10.000.00

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
Repartições consulares	
06 — Arael	5.000.00
07 — Artigas	2.500.00
08 — Assunção	8.000.00
15 — Bahia Blanca	7.000.00
17 — Barcelona	9.000.00
19 — Bela União	2.500.00
20 — Bordéus	5.000.00
21 — Boston	7.000.00
27 — Buenos Aires	21.000.00
30 — Cádiz	5.000.00
31 — Caiera	2.000.00
33 — Calcutá	7.000.00
34 — Capetown	8.000.00
35 — Cardiff	8.000.00
37 — Castilho	2.000.00
39 — Chicago	10.000.00
42 — Cobija	2.500.00
43 — Cochabamba	2.500.00
46 — Corrientes	2.500.00
50 — Dacar	6.000.00
52 — Dublin	4.000.00
60 — Filadelfia	9.000.00
62 — Funchal	5.000.00
64 — Genebra	8.000.00
65 — Gênova	6.000.00
66 — Glasgow	7.000.00
67 — Gotemburgo	5.000.00
75 — Havre	5.000.00
77 — Hogston	7.000.00
91 — Las Palmas	4.000.00
92 — Leticia	2.500.00
94 — Lisbôa	12.000.00
95 — Liverpool	15.000.00
96 — Livorno	3.000.00
97 — Londres	22.000.00
98 — Los Angeles	6.000.00
99 — Lion	4.000.00
02 — Marselha	5.000.00
105 — Melo	2.500.00
107 — Miami	13.000.00
108 — Milao	5.000.00
109 — Monte Caseros	2.000.00
110 — Montevidéu	20.000.00
111 — Montreal	5.000.00
115 — Napoles	5.000.00
116 — Nice	5.000.00
117 — Nova Orleans	10.000.00
118 — Nova Yorw	5.000.00
125 — Paissandu	2.500.00
128 — Paris	17.000.00
129 — Paso de Los Libres	2.500.00
130 — Pedro Juan Caballero	2.000.00
132 — Port of Spain	5.000.00
133 — Pôrto	10.000.00
134 — Posadas	2.500.00
143 — Rio Branco	2.000.00
144 — Rivera	2.500.00
145 — Roma	5.000.00
150 — Rosário de Santa Fe	5.000.00
150 — Salto	2.000.00
151 — Santa Cruz de La Sierra	2.500.00
153 — Santo Tomé	2.000.00
154 — São Francisco	12.000.00
55 — Shangai	6.000.00
58 — Southampton	6.000.00
159 — Stambul	5.000.00
161 — Tacuarembó	5.000.00
162 — Tampico	10.000.00
171 — Valparaiso	5.000.00
173 — Vigo	5.000.00
177 — Wellington	5.000.00
180 — Zurich	5.000.00
	300.000
Para novos Consulados e possíveis aumentos	150.000.00 650.000.00

(*Discriminação da Despesa*)

(Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas Conclusão)

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas		
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros seguros de bens móveis e imóveis		
Missõesc Diplomáticas		
04 — Ancara	153.000	
09 — Atenas	142.000	
14 — Beirute	120.000	
16 — Belgrado	96.000	
18 — Berna	146.000	
19 — Bogotá	136.000	
24 — Bruxelas	153.000	
32 — Cairo	142.000	
33 — Camberra	120.000	
35 — Caracas	180.000	
41 — Cidade do Vaticano	175.000	
45 — Costa Rica	84.000	
46 — Estocolmo	140.000	
69 — Guatemala	95.600	
72 — Haia	129.000	
74 — Havana	173.000	
76 — Helsinki	131.000	
90 — La Paz	142.000	
94 — Lisboa	173.000	
97 — Londres	340.000	
106 — México	197.000	
110 — Montevidéu (Com. Cons. Emerg. Defesa Pol. Continente)	47.000	
112 — Montreal Repartição Internacional do Trabalho	26.000	
117 — Nanquim	195.000	
118 — Nova Delhi	130.000	
119 — Organização das Nações Unidas	450.000	
121 — Oslo	87.000	
126 — Panamá	87.000	
128 — Paris	400.000	
135 — Pretoria	110.000	
136 — Praga	76.000	
140 — Quito	98.000	
145 — Roma	213.000	
163 — Teerã	153.000	
166 — Trujillo	120.000	
168 — União Panamericana	150.000	
172 — Varsóvia	140.000	
173 — Viena	130.000	
	5.779.600	
Para novas Missões diplomáticas e possíveis aumentos	946.000	
Para sedes e bens móveis de Missões diplomáticas fechabas ou suprimidas	90.000	6.815.600
Repartições consulares		
02 — Alvear	12.000	
03 — Amsterdam	37.000	
05 — Autuérpia	50.000	
06 — Argel	35.000	
07 — Artigas	12.000	
08 — Assunção	46.000	
15 — Baia Blanca	24.000	
17 — Barcelona	36.000	
19 — Bela União	12.000	
20 — Bordéus	25.000	
21 — Boston	45.000	
27 — Buenos Aires	337.896	
30 — Cadiz	17.000	

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	
Repartições consulares		
31 — Caiena	17.000	
32 — Calcutá	19.000	
34 — Capetown	48.000	
36 — Cardiff	30.000	
37 — Castilho	12.000	
39 — Chicago	58.000	
42 — Cobija	14.000	
43 — Cochabamba	20.000	
46 — Corrientes	13.000	
50 — Dacar	33.000	
52 — Dublin	24.000	
60 — Filadélfia	54.000	
62 — Funchal	13.000	
64 — Genebra	37.000	
65 — Genova	28.000	
66 — Glasgow	35.000	
67 — Gotemburgo	37.000	
75 — Havre	23.000	
77 — Houston	34.000	
91 — Las Palmas	12.000	
92 — Leticia	12.000	
94 — Lisboa	46.000	
95 — Liverpool	39.000	
96 — Livorno	24.000	
97 — Londres	120.000	
98 — Los Angeles	40.000	
99 — Lion	23.000	
100 — Marselha	27.000	
105 — Melo	12.000	
107 — Miami	58.000	
108 — Milão	30.000	
109 — Monte Caseros	12.000	
110 — Montevidéu	90.000	
111 — Montreal	44.000	
115 — Nápoles	24.000	
116 — Norfolk	36.000	
117 — Nova Orleans	47.000	
118 — Nova York	260.000	
125 — Paisandú	12.000	
128 — Paris	90.000	
129 — Paso de los Libres	12.000	
130 — Pedro Juan Caballero	12.000	
132 — Port of Spain	22.000	
133 — Pôrto	45.000	
134 — Posadas	13.000	
143 — Rio Branco	12.000	
144 — Rivera	12.000	
145 — Roma	28.000	
146 — Rosário de Santa Fé	23.000	
150 — Salto	12.000	
151 — Santa Cruz de la Sierra	41.000	
153 — Santo Tomé	12.000	
154 — São Francisco	49.000	
156 — Shangai	20.000	
158 — Southampton	28.000	
159 — Stambul	32.720	
161 — Tanger	18.000	
171 — Toronto	30.000	
172 — Valparaíso	29.000	
174 — Vigo	18.000	
177 — Wellington	22.000	
180 — Zurich	30.000	
	2.816.616	
Para novos Consulados e possíveis aumentos de aluguel	706.000	
Para sedes e bens imóveis de Representações consulares	150.000	3.672.616

ANEXO N.º 23

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(Resumo por Verbas)

Verbas	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	61.133.440	46.052.030	107.185.470
2 — Material	—	27.316.804	27.316.804
3 — Serviços e Encargos	—	591.678.437	591.678.437
4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	—	8.600.000	8.600.000
5 — Eventuais	—	100.000	100.000
Total	61.133.440	673.747.271	734.880.711

(Resumo por Consignações)

VERBA 1 — PESSOAL

Consignações	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
I — Pessoal Permanente	58.608.840	—	58.608.840
II — Pessoal Extranumerário	—	41.501.930	41.501.930
III — Vantagens	2.124.600	1.650.100	3.774.700
IV — Indenizações	—	2.115.000	2.115.000
V — Pessoal adido e em disponibilidade	400.000	—	400.000
VII — Outras Despesas com Pessoal	—	785.000	785.000
Total da Verba 1	61.133.440	46.052.030	107.185.470

VERBA 2 — MATERIAL

I — Material Permanente	—	4.216.400	4.216.400
II — Material de Consumo	—	12.707.500	12.707.500
III — Diversas Despesas	—	10.392.904	10.392.904
Total da Verba 2	—	27.316.804	27.316.804

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — Diversos	—	591.678.437	591.678.437
Total da Verba 3	—	591.678.437	591.678.437

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

II — Obras Isoladas	—	600.000	600.000
III — Conjunto de Obras	—	5.000.000	5.000.000
IV — Equipamentos	—	2.700.000	2.700.000
Total da Verba 4	—	8.600.000	8.600.000

VERBA 5 — EVENTUAIS

I — Diversos	—	100.000	100.000
Total da Verba 5	—	100.000	100.000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Pessoal Permanente		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	58.608.840	
Total da Consignação I	58.608.840	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
05 — Mensalistas		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		31.438.080
06 — Diaristas		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		6.275.250
07 — Tarefeiros		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		3.788.600
Total da Consignação II		41.501.930
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — Funções gratificadas		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	634.200	317.100
10 — Gratificação por exercício em zonas ou locais insalubres		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		35.000
12 — Gratificação por serviço extraordinário		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		498.000
14 — Gratificação de representação		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	1.490.400	150.000
17 — Gratificação de representação de Gabinete		
01 — Gabinete do Ministro		650.000
	2.124.600	1.650.100
Total da Consignação III	3.774.700	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22 — Ajuda de custo		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		798.000
23 — Diárias		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		1.317.000
Total da Consignação IV		2.115.000
CONSIGNAÇÃO V — Pessoal Adido e em Disponibilidade		
25 — Pessoal em Disponibilidade		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	400.000	
Total da Consignação V	400.000	
CONSIGNAÇÃO VII — Outras Despesas com Pessoal		
31 — Substituições		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		300.000
32 — Diferença de vencimentos		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		29.000
33 — Outras despesas		
05 — Gratificação aos Agentes da Economia Popular		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		456.000
Total da Consignação VII		785.000
	61.133.440	46.052.030
Total da Verba 1	107.185.470	

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(Discriminação da Despesa)

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO	
		Cr$

CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente

02 — Automóveis de passageiros: auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas: material ferroviário de tração e de transporte; tratores: equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios: embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas

01 — Automóveis de passageiros

04 — Departamento de Administração
03 — Divisão do Material 250.000

02 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas: material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios: embarcações, material flutuante e de dragagem: outras viaturas

04 — Departamento de Administração
03 — Divisão do Material 655.000 905.000

03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções

04 — Departamento de Administração
03 — Divisão do Material 515.000

04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios: material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios

04 — Departamento de Administração
03 — Divisão do Material 838.000

05 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização

04 — Departamento de Administração
03 — Divisão do Material 245.000

09 — Material de ensino e educação: material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música

04 — Departamento de Administração
03 — Divisão do Material 17.500

13 — Móveis e artigos de ornamentação, máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda

04 — Departamento de Administração

03 — Divisão do Material 1.695.000

Total da Consignação I 4.270.500

CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência

04 — Departamento de Administração
03 — Divisão do Material 1.470.000

19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação

04 — Departamento de Administração
03 — Divisão do Material 1.274.500

22 — Gêneros de alimentação e de dieta: alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes

04 — Departamento de Administração
03 — Divisão do Material 8.488.000

25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação

04 — Departamento de Administração
03 — Divisão do Material 478.000

26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos: adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral

04 — Departamento de Administração
03 — Divisão do Material 1.000.000

28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos

04 — Departamento de Administração
03 — Divisão do Material 87.000

Total da Consignação II 12.707.500

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$

CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais, alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagens; seguros de transporte

04 — Departamento de Administração
03 — Divisão do Material 243.400

30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo

04 — Departamento de Administração
03 — Divisão do Material 1.440.600

31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis

04 — Departamento de Administração
03 — Divisão do Material 2.311.604

32 — Assinatura de órgãos oficiais

04 — Departamento de Administração
03 — Divisão do Material 33.440

33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas

04 — Departamento de Administração
03 — Divisão do Material 81.360

35 — Despesas miúdas de pronto pagamento

01 — Gabinete do Ministro		36.000
04 — Departamento de Administração		
01 — Diretoria Geral	6.000	
05 — Divisão do Orçamento	7.000	
06 — Divisão do Pessoal	2.000	
07 — Administração do Palácio do Trabalho	10.000	
08 — Serviço de Comunicações	2.000	27.000
06 — Serviço de Documentação		10.000
07 — Seção de Segurança Nacional		1.200
10 — Comissão de Metrologia		1.000
12 — Serviço Atuarial		1.000
14 — Conselho de Recursos da Propriedade Industrial		600
15 — Delegacia Regionais		33.500
16 — Delegacias do Trabalho Marítimo		8.000
17 — Departamento Nacional de Imigração		
02 — Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores	24.000	
03 — Hospedarias de Migrantes	6.300	30.300
18 — Departamento Nacional de Indústria e Comércio		
01 — Departamento Nacional de Indústria e Comércio	6.000	
02 — Junta de Corretores de Mercadorias do Distrito Federal	2.400	8.400
19 — Departamento Nacional da Propriedade Industrial		3.000
20 — Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização		7.700
21 — Departamento Nacional do Trabalho		
01 — Diretoria Geral	6.000	
03 — Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho	10.000	
05 — Serviço de Identificação Profissional	6.000	22.000
22 — Instituto Nacional de Tecnologia		5.000
24 — Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho		10.000
26 — Conselho Superior de Previdência Social		1.500
27 — Departamento Nacional de Previdência Social		5.000
29 — Comissão Central de Preços		1.000 — 212 200

37 — Iluminação, fôrça motriz e gás

04 — Departamento de Administração
03 — Divisão do Material 721.200

38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês

04 — Departamento de Administração
03 — Divisão do Material 2.726.600

39 — Serviços funerários

04 — Departamento de Administração
03 — Divisão do Material 5.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis		
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	607.800	
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	285.200	
07 — Administração do Palácio do Trabalho	350.000	635.200 1.243.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens		
01 — Gabinete do Ministro	40.000	
04 — Departamento de Administração		
01 — Diretoria Geral	6.000	
03 — Divisão do Material	20.000	
05 — Divisão do Orçamento	6.000	
06 — Divisão do Pessoal	40.000	72.000
06 — Serviço de Documentação	1.000	
10 — Comissão de Metrologia	12.000	
12 — Serviço Atuarial	20.000	
15 — Delegacias Regionais	134.500	
16 — Delegacias do Trabalho Marítimo	26.200	
17 — Departamento Nacional de Imigração	150.000	
18 — Departamento Nacional de Indústria e Comércio	10.000	
19 — Departamento Nacional de Propriedade Industrial	6.000	
20 — Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização	38.600	
21 — Departamento Nacional do Trabalho		
01 — Diretoria Geral	15.000	
02 — Divisão de Fiscalização	30.000	
03 — Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho	70.000	
04 — Divisão de Organização e Assistência Sindical	10.000	
05 — Serviço de Identificação Profissional	20.000	145.000
22 — Instituto Nacional de Tecnologia	100.000	
24 — Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho	30.000	
27 — Departamento Nacional de Previdência Social	100.000	
29 — Comissão Central de Preços	50.000	935.300
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	249.200	
08 — Serviço de Comunicações	190.000	439.200
Total da Consignação III		10.392.904
Total da Verba 2		27.316.804

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos

01 — Acidentes do trabalho		
04 — Departamento de Administração		
07 — Administração do Palácio do Trabalho	20.000	
17 — Departamento Nacional de Imigração	10.000	
21 — Departamento Nacional do Trabalho		
03 — Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho		
a) Para a confecção de cartazes, cartilhas, folhetos, filmes e peças de cêra da campanha de prevenção de acidentes do trabalho	120.000	150.000
02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal		
02 — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal		
22 — Instituto Nacional de Tecnologia		350.000
04 — Abono familiar		
24 — Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho		130.000.000
06 — Auxílios, contribuições e subvenções		
02 — Contribuições		
04 — Departamento de Administração		
05 — Divisão do Orçamento		
a) Contribuição devida à Legião Brasileira de Assistência, de conformidade com o Decreto-lei n.º 4.830, de 15 de outubro de 1942	40.000.00	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
25 — Comissão Executiva Textil		
a) De acôrdo com os Decretos-leis n.os 6.688, de 13 de julho de 1944, e 7.265, de 24 de janeiro de 1946	3.040.000	43.040.000
23 — Palácio do Trabalho		
04 — Departamento de Administração		
05 — Divisão de Orçamento		
a) Amortização e juros do empréstimo para construção do prédio do Ministério, autorizado pelo Decreto n.º 839, de 20 de maio de 1936	612.232	
b) Amortização e juros do empréstimo destinado à ampliação do edifício do Ministério autorizado pelo Decreto-lei n.º 5.822, de 30 de setembro de 1943	190.215	802.447
24 — Previdência Social		
27 — Departamento Nacional de Previdência Social		
a) Contribuição devida aos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, nos têrmos do art. 8.º da Lei n.º 159, de 30 de janeiro de 1945	240.000.000	
b) Amortização do débito em que se transformam as contribuições não pagas pela União aos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, a juros de 6% e pelo prazo de 30 anos	162.535.490	402.535.490
25 — Inquéritos sociais		
24 — Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho		
a) Custeio de tôdas as despesas com o inquérito destinado à fixação do salário mínimo		500.000
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens		
01 — Gabinete do Ministro		200.000
31 — Representação e propaganda no exterior		
18 — Departamento Nacional de Indústria e Comércio		
a) Para renovação de mostruários da exposição permanente de produtos brasileiros e conservação da respectiva galeria	50.000	
b) Para renovação de mostruários de produtos brasileiros, publicações, álbuns fotográficos e filmes destinados à propaganda no exterior e despesas correlatas	150.000	
c) Para custeio de tôdas as despesas dos escritórios e agências de propaganda no exterior:		
a) Escritório de Propaganda e Expansão Comercial nos Estados Unidos da América do Norte.		
Pessoal 800.000		
Propaganda e manutenção 1.500.000	2.300.000	
b) Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Argentina		
Pessoal 664.280		
Propaganda e manutenção 300.000	964.280	
c) Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Itália		
Pessoal 367.360		
Propaganda e manutenção 300.000	667.360	
d) Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na França		
Pessoal 460.800		
Propaganda e manutenção 300.000	760.800	
e) Escritório de Propaganda e Expansão Comercial no Canadá		
Pessoal 367.360		
Propaganda e manutenção 300.000	667.360	
f) Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Inglaterra		
Pessoal 367.360		
Propaganda e manutenção 300.000	567.360	

				DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
g) Agência Comercial no México.				
Pessoal	279.200			
Despesas de expediente	60.000	339.200		
h) Agência Comercial no Chile.				
Pessoal	279.200			
Despesas de expediente	60.000	339.200		
i) Agência Comercial no Paraguai.				
Pessoal	279.200			
Despesas de expediente	60.000	339.200		
j) Agência Comercial no Uruguai.				
Pessoal	279.200			
Despesas de expediente	60.000	339.200		
l) Agência Comercial na Espanha				
Pessoal	279.200			
Despesas de expediente	60.000	339.200		
m) Agência Comercial em Portugal				
Pessoal	279.200			
Despesas de expediente	100.000	379.200	8.102.360	
d) Despesas com ajuda de custo e passagens do pessoal dos escritórios e agências de propaganda no exterior			388.140	8.690.500
36 — Serviços contratuais				
12 — Serviço Atuarial			250.000	
24 — Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho			660.000	910.000
39 — Transporte de imigrantes e trabalhadores nacionais				
17 — Departamento Nacional de Imigração				2.000.000
41 — Salário-família				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal				2.300.000
44 — Custeio de publicações				
a) Custeio do «Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio», compreendendo material, colaboração, traduções e revisão				150.000
47 — Informações e difusão cultural				
06 — Serviços de Documentação				
a) Aquisição de publicações de reconhecida utilidade para distribuição gratuita, inclusive compra de direitos autorais, pagamento de traduções, revisões e aquisição de jornais diários				50.000
Total da Verba 3				591.678.437

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

CONSIGNAÇÃO II — Obras Isoladas

03 — Início de obras isoladas e sua fiscalização			
02 — Início de obras de ampliação ou reforma e sua fiscalização			
04 — Departamento de Administração			
07 — Administração do Palácio do Trabalho			
a) Pintura e reparos gerais na parte interna do edifício		400.000	
b) Revestimento externo de mármore nacional dos balcões, paredes e colunas no «hall» de entrada do edifício		250.000	
c) Impermeabilização das marquizes do edifício e dos terraços centrais e cobertura da cúpula		250.000	900.000
Total da Consignação II			[illegible]

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO III — Conjuntos de Obras		
06 — Prosseguimento e conclusão de conjuntos de obras e sua fiscalização		
17 — Departamento Nacional de Imigração		
02 — Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores		
a) Pavilhão de Observação	1.800.000	
b) Rêde geral de água e esgotos estação elevatória e serviço de depuração	1.000.000	
c) Reforma dos pavilhões 1, 2, 3 e 4	1.600.000	
d) Rêde aérea de luz e fôrça	400.000	4.800.000
22 — Instituto Nacional de Tecnologia		
a) Canalização de água e gás nos laboratórios		200.000 5.000.000
Total da Consignação III		5.000.000
CONSIGNAÇÃO IV — Equipamentos		
07 — Início da aquisição e instalação de equipamentos e sua fiscalização		
01 — Início da aquisição e instalação de equipamentos em novas obras isoladas ou novos conjuntos e sua fiscalização		
17 — Departamento Nacional de Imigração		
02 — Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores		
a) Edifícios da Hospedaria		400.000
b) Hospital e laboratório		800.000 1.200.000
08 — Prosseguimento e conclusão da aquisição e instalação de equipamentos e sua fiscalização		
22 — Instituto Nacional de Tecnologia		1.500.000
Total da Consignação IV		2.700.000
Total da Verba 4		8.600.000
VERBA 5 — EVENTUAIS		
CONSIGNAÇÃO I — Diversos		
01 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas		
01 — Gabinete do Ministro		100.000
Total da Verba 5		100.000

ANEXO N.º 24

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

(Resumo por Verbas)

Verbas	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	89.488.790	1.103.376.140	1.192.864.930
2 — Material	—	316.853.170	316.853.170
3 — Serviços e Encargos	—	585.028.466	585.028.466
4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	—	492.003.416	492.003.416
Total	89.488.790	2.497.261.192	2.586.749.982

(Resumo por Consignações)

VERBA 1 — PESSOAL

Consignações	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
I — Pessoal Permanente	85.479.490	—	85.479.490
II — Pessoal Extranumerário	—	310.029.600	310.029.600
III — Vantagens	2.134.300	2.255.900	4.390.200
IV — Indenizações	—	2.464.000	2.464.000
V — Pessoal adido e em disponibilidade	1.875.000	—	1.875.000
VII — Outras Despesas com Pessoal	—	788.626.640	788.626.640
Total da Verba 1	89.488.790	1.103.376.140	1.192.864.930

VERBA 2 — MATERIAL

I — Material Permanente	—	32.832.100	32.832.100
II — Material de Consumo	—	161.969.500	161.969.500
III — Diversas Despesas	—	27.361.360	27.361.360
IV — Outras Despesas com Material	—	94.690.210	94.690.210
Total da Verba 2	—	316.853.170	316.853.170

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — Diversos	—	585.028.466	585.028.466
Total da Verba 3	—	585.028.466	585.028.466

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

I — Estudos e Projetos	—	4.000.000	4.000.000
II — Obras isoladas	—	4.000.000	4.000.000
III — Conjunto de Obras	—	113.000.000	113.000.000
VI — Dotações Diversas	—	179.437.416	179.437.416
Total da Verba 4	—	492.003.416	492.003.416

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Pessoal Permanente		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		
a) Quadro I	48.765.160	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas		
a) Quadro X	3.030.000	
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí		
a) Quadro XI	1.105.960	
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte		
a) Quadro IX	1.960.450	
08 — Estrada de Ferro Goiás		
a) Quadro VII	2.859.680	
12 — Estrada de Ferro São Luiz a Teresina		
a) Quadro VIII	2.582.640	
14 — Rêde de Viação Cearense		
a) Quadro VI	8.583.200	
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro		
a) Quadro V	16.592.400	
Total da Consignação I	85.479.490	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
04 — Contratados		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		260.880
05 — Mensalistas		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		101.228.160
06 — Diaristas		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		208.267.560
07 — Tarefeiros		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		273.000
Total da Consignação II		310.029.600
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — Funções gratificadas		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	1.927.800	936.900
12 — Gratificação por serviço extraordinário		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	32.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro ..	15.000	
02 — Estradas de Ferro Bahia e Minas	30.000	
03 — Estradas de Ferro Bragança	50.000	
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	10.000	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte				
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	90.000			
08 — Estrada de Ferro Goiás	30.000			
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	80.000			
14 — Rêde de Viação Cearense	50.000			
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	10.000			
	120.000	485.000		
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		50.000		
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		70.000		
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		100.000		737.000
14 — Gratificação de representação				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal		40.000		
24 — Conselho Nacional de Minas e Metalurgia		120.000	160.000	
17 — Gratificação de representação de gabinete				
01 — Gabinete do Ministro				582.000
19 — Auxílio para diferenças de caixa				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal		3.200		
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro				
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	4.380			
03 — Estrada de Ferro Bragança	2.580			
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	3.000			
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	3.000			
08 — Estrada de Ferro Goiás	5.000			
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	2.300			
14 — Rêde de Viação Cearense	8.760			
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	14.280	43.300	46.500	
			2.134.300	2.255.900
Total da Consignação III			4.390.200	

CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações

22 — Ajuda de custo				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal		55.000		
06 — Serviço de Documentação		3.500		
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro				
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	100.000			
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	5.000			
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	8.000			
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	15.000			
08 — Estrada de Ferro Goiás	10.000			
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	25.000			
14 — Rêde de Viação Cearense	10.000			
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	30.000	203.000		
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		50.000		
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		40.000		
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		90.000		
41 — Departamento Nacional de Iluminação e Gás		4.000		445.500
23 — Diárias				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal		45.000		
06 — Serviço de Documentação		7.500		
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro				
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	400.000			
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	60.000			
03 — Estrada de Ferro Bragança	40.000			

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	20.000			
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	100.000			
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	50.000			
08 — Estrada de Ferro Goiás	200.000			
12 — Estrada de Ferro São Luis a Teresina	100.000			
14 — Rêde de Viação Cearense	80.000			
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	150.000	1.200.000		
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		180.000		
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		260.000		
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		320.000		
41 — Departamento Nacional de Iluminação e Gás		6.000		2.018.500
Total da Consignação IV				2.464.000

CONSIGNAÇÃO V — Pessoal Adido e em Disponibilidade

25 — Pessoal em disponibilidade				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal			1.875.000	
Total da Consignação V			1.875.000	

CONSIGNAÇÃO VII — Outras Despêsas com Pessoal

31 — Substituições				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal				150.000
32 — Diferença de vencimentos				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal		9.400		
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro				
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	1.600			
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	1.300			
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	2.500			
08 — Estrada de Ferro Goiás	5.000			
12 — Estrada de Ferro São Luis a Teresina	4.000			
14 — Rêde de Viação Cearense	1.000			
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	2.600	18.000		27.400
33 — Outras despesas				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal				
a) A Estrada de Ferro Central do Brasil (Ex-vido art. 28 do Decreto-lei nº 3.306, de 24 de maio de 1941)				
1) Quadro II	117.062.280			
2) Funções gratificadas	544.200			
3) Salário-família	6.000.00	123.606.480		
b) A Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, para pagamento de despesas com pessoal		16.183.790		
c) A Estrada de Ferro Tocantins, para pagamento de despesas com pessoal		4.220.000		
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos (Decreto-lei n.ò 8.308, de 6-12-45)				
a) Para pagamento de despesas com pessoal		644.438.970		788.449.240
Total da Consignação VII				788.626.640
			89.488.790	1.103.376.140
Total da Verba 1				1.192.864.930

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

(Discriminação da Despesa)

VERBA 2 — MATERIAL

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente			
01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins			
02 — Animais reprodutores nacionais ou estrangeiros			
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas			80.000
02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transportes; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas			
01 — Automóveis de passageiros			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		170.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		150.000	320.000
02 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores, equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem outras viaturas			
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	1.500.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás	2.400.000		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	50.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	60.000	4.010.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		450.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		3.000.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		1.700.000	9.160.000 — 9.480.000
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			18.000
06 — Serviço de Documentação			50.000
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		20.000	
03 — Estrada de Ferro Bragança		2.000	
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí		1.000	
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte		2.000	
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina		2.500	
08 — Estrada de Ferro Goiás		2.000	
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina		3.000	
14 — Rêde de Viação Cearense		500	
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro		6.000	39.000
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento			25.000
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais			20.000
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas			20.000
41 — Departamento Nacional de Iluminação e Gás			4.000 — 176.000
04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			30.000
06 — Serviço de Documentação			54.600
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas		2.400.000	
03 — Estrada de Ferro Bragança		320.000	
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí		600.000	
06 — Estrada de Ferro Central do Fio Grande do Norte		1.500.000	
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina		250.000	
08 — Estrada de Ferro Goiás		2.000.000	
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina		2.180.000	
14 — Rêde de Viação Cearense		1.430.000	
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro		4.000.000	14.680.000
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento			150.000
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais			820.000
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas			500.000
41 — Departamento Nacional de Iluminação e Gás			20.000 — 16.254.600

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	
05 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização			
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	200.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	120.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	250.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	140.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás	500.000		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	790.000		
14 — Rêde de Viação Cearense	492.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	1.700.000	4.192.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		250.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		50.000	4.492.000
06 — Material de acampamento e de campanha			
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		20.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		20.000	40.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insignias e bandeira; instrumentos de música			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		5.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	10.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás	9.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	5.000	24.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		1.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		10.000	40.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		174.500	
06 — Serviço de Documentação		20.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	110.000		
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	70.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	150.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	25.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	100.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	40.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás	150.000		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	300.000		
14 — Rêde de Viação Cearense	90.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	120.000	1.155.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		250.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		400.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		250.000	
41 — Departamento Nacional de Iluminação e Gás		20.000	2.269.500
Total da Consignação I			32.832.100

CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação, artigos escolares para distribuição, fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		102.000	
06 — Serviço de Documentação		10.000	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	110.000	
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	45.000	
03 — Estrada de Ferro Bragança	200.000	
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	35.000	
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	180.000	
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	200.000	
08 — Estrada de Ferro Goiás	120.000	
12 — Estrada de Ferro São Luis a Teresina	140.000	
14 — Rêde de Viação Cearense	430.000	
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	220.000	1.680.000
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		250.000
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		350.000
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		300.000
41 — Departamento Nacional de Iluminação e Gás		20.000 2.712.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e deviaturas; artigos de iluminação		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		200.000
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	25.000	
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	6.500.000	
03 — Estrada de Ferro Bragança	2.500.000	
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	1.000.000	
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	4.250.000	
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	14.700.000	
08 — Estrada de Ferro Goiás	7.000.000	
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	6.600.000	
14 — Rêde de Viação Cearense	12.800.000	
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	26.500.000	81.875.000
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		1.500.000
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		4.000.000
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		1.500.000
41 — Departamento Nacional de Iluminação e Gás		30.000 89.105.000
23 — Material de consumo e conservação para serviços de acampamento e campanha		
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		30.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		61.500
06 — Serviço de Documentação		70.000
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	34.000	
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	7.650.000	
03 — Estrada de Ferro Bragança	3.500.000	
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	1.400.000	
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	3.300.000	
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	5.500.000	
08 — Estrada de Ferro Goiás	6.000.000	
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	9.000.000	
14 — Rêde de Viação Cearense	6.500.000	
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	23.500.000	66.384.000
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		100.000
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		600.000
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		220.000
41 — Departamento Nacional de Iluminação e Gás		1.000 67.436.500
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral.		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		85 000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	40.000	
03 — Estrada de Ferro Bragança	30.000	
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	30.000	
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	120.000	
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	6.000	
08 — Estrada de Ferro Goiás	90.000	
12 — Estrada de Ferro São Luis a Teresina	130.000	
14 — Rêde de Viação Cearense	70.000	
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	280.000	796.000
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		100.000
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		30.000
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		190.000
41 — Departamento Nacional de Iluminação e ás		7.000 — 1.208.000
27 — Sementes e mudas de plantas		
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		25.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos: artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		89.000
06 — Serviço de Documentação		15.000
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	30.000	
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	25.000	
03 — Estrada de Ferro Bragança	5.000	
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	15.000	
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	60.000	
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	8.000	
08 — Estrada de Ferro Goiás	200.000	
12 — Estrada de Ferro São Luis a Teresina	40.000	
14 — Rêde de Viação Cearense	100.000	
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	650.000	1.133.000
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		60.000
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		120.000
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		30.000
41 — Departamento Nacional de Iluminação e Gás		6.000 — 1.453.000
Total da Consignação II		161.969.500

CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transportes de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte		
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	3.000.000	
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	30.000	
03 — Estrada de Ferro Bragança	20.000	
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	5.000	
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	50.000	
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	10.000	
08 — Estrada de Ferro Goiás	100.000	
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	40.000	
14 — Rêde de Viação Cearense	50.000	
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	450.000	3.755.000
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		300.000
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		200.000
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		700.000 — 4.955.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo.		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		100.000
06 — Serviço de Documentação		18.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	70.000		
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	25.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	5.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	10.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	38.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	22.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás	60.000		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	110.000		
14 — Rêde de Viação Cearense	67.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	90.000	497.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		40.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		70.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		35.000	
41 — Departamento Nacional de Iluminação e Gás		4.000	764.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis			
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	731.600		
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	6.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	5.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	18.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	7.200		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	43.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás	10.000		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	24.600		
14 — Rêde de Viação Cearense	600		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	50.000	896.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		660.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		171.700	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		600.000	
41 — Departamento Nacional de Iluminação e Gás		95.000	2.422.700
32 — Assinatura de órgãos oficiais			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			23.060
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas			
01 — Gabinete do Ministro		7.000	
06 — Serviço de Documentação		8.500	
24 — Conselho Nacional de Minas e Metalurgia		3.100	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	2.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	2.000	4.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		3.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		1.400	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		2.700	30.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		40.000	
06 — Serviço de Documentação		15.000	
24 — Conselho Nacional de Minas e Metalurgia		4.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	20.000		
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	5.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	3.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	10.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	3.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	3.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás	12.000		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	16.000		
14 — Rêde de Viação Cearense	5.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	15.000	92.000	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
33 — Departamento Nacional de Obras de Sancamento	40.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais	50.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas	120.000	
41 — Departamento Nacional de Iluminação e Gás	5.000	366.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	70.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	30.000	
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	35.000	
03 — Estrada de Ferro Bragança	20.000	
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	2.000	
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	136.000	
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	210.000	
08 — Estrada de Ferro Goiás	250.000	
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	110.000	
14 — Rêde de Viação Cearense	100.000	
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	450.000	1.343.000
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento	45.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais	100.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas	50.000	1.608.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	113.000	
06 — Serviço de Documentação	360.400	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	180.000	
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	2.000	
03 — Estrada de Ferro Bragança	8.000	
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	1.000	
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	8.000	
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	10.000	
08 — Estrada de Ferro Goiás	10.000	
12 — Estrada de Ferro S. Luis a Teresina	5.000	
14 — Rêde de Viação Cearense	5.000	
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	17.000	246.000
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento	100.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais	120.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Conta as Sêcas	150.000	
41 — Departamento Nacional de Iluminação e Gás	1.000	1.090.400
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis		
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	70.000	
06 — Serviço de Documentação	25.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	35.000	
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	2.000	
03 — Estrada de Ferro Bragança	5.000	
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	3.000	
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	15.000	
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	5.000	
08 — Estrada de Ferro Goiás	30.000	
12 — Estrada de Ferro S. Luis a Teresina	10.000	
14 — Rêde de Viação Cearense	15.000	
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	10.000	130.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento	1.800.000		
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais	12.000.000		
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas	80.000		
41 — Departamento Nacional de Iluminação e Gás	5.000	14.110.000	
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis.			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material	40.000		
06 — Serviço de Documentação	15.000		
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro 7.000			
03 — Estrada de Ferro Bragança 10.000			
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina 20.000	37.000		
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento	450.000		
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais	500.000		
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas	15.000	1.057.000	15.167.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		90.000	
06 — Serviço de Documentação		10.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	100.000		
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	2.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	5.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	5.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	10.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	9.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás	30.000		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	15.000		
14 — Rêde de Viação Cearense	8.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	7.000	191.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		150.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		70.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		80.000	591.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		51.000	
06 — Serviço de Documentação		18.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	40.000		
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	1.200		
03 — Estrada de Ferro Bragança	4.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	1.500		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	8.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	8.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás	3.000		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	6.000		
14 — Rêde de Viação Cearense	6.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	32.000	109.700	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		50.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		55.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		60.000	
41 — Departamento Nacional de Iluminação e Gás		500	344.200
Total da Consignação III			27.361.300

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO IV — Outras Despesas com Material		
43 — Outras despesas		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		
a) A Estrada de Ferro Madeira Mamoré, para atender despesas com material	6.816.210	
b) A Estrada de Ferro Tocantins para atender despesas com material	1.850.000	
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos (Decreto-lei n.º 8.308, de 6 de dezembro de 1945)		
a) Para atender despesas com material	86.024.000	94.690.210
Total da Consignação IV		94.690.210
Total da Verba 2		316.853.170

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos

01 — Acidentes do trabalho		
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	25.000	
03 — Estrada de Ferro Bragança	20.000	
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	10.000	
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	25.000	
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	30.000	
08 — Estrada de Ferro Goiás	40.000	
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	25.000	
14 — Rêde de Viação Cearense	20.000	
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	60.000	255.000
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		10.000
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		10.000
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		100.000 375.000
02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal		
02 — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal.		
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas		
a) Gratificação de professôres	30.000	
b) Diárias de aprendizes	50.000	80.000
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina		
a) Gratificação de professôres	36.000	
b) Diárias de aprendizes	24.000	60.000
08 — Estradas de Ferro Goiás		
a) Gratificação de professôres	36.000	
b) Diárias de aprendizes	207.000	243.000
14 — Rêde de Viação Cearense		
a) Gratificação de professôres	33.500	
b) Diárias de aprendizes	60.000	93.500
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro		
a) Gratificação de professôres	36.000	
b) Diárias de aprendizes	150.000	186.000 662.500

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	
06 — Auxílios, contribuições e subvenções		
01 — Auxílios		
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
a) Auxílio às estradas de ferro federais, arrendadas ou sob regime de administração autárquica, de acôrdo com a Lei nº 272, de 10 de abril de 1948		
1) Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul	20.000.000	
2) Rêde Mineira de Viação	40.000.000	
3) Rêde Ferroviária Federal do Nordeste, arrendada à "The Great Western of Brasil"	20.000.000	
4) Estrada de Ferro Santa Catarina	5.000.000	
5) Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina	20.000.000	
6) Estrada de Ferro Central do Brasil ..	40.000.000	145.000.000
02 — Contribuições		
04 — Departamento de Administração		
05 — Divisão de Orçamento		
a) Contribuição à «Association Internacionale Permanent des Congrés de Navegation"	1.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
a) Contribuição para a Associação Internacional Permanente do Congresso Sul-Americano de Estradas de Ferro	20.000	
b) Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Curso Superior)	18.000	
c) Contribuição para a Contadoria Geral de Transportes	4.000	
d) Contribuição à Associação Brasileira de Engenharia Ferroviária	20.000	62.000
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas		
a) Diferença de contribuição para a caixa de Aposentadoria e Pensões	590.000	
b) Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Orientação e assistência técnica)	6.000	
c) Contribuição para a Contadoria Geral de Transportes	4.000	600.000
03 — Estrada de Ferro Bragança		
a) Diferença de contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões	650.000	
b) Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (orientação, assistência e custo de aprendizagem)	42.000	692.000
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí		
a) Diferença de contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões		300.000
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte		
a) Diferença de contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões	650.000	
b) Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (orientação, assistência técnica e custo de aprendizagem)	15.000	
c) Contribuição para a Contadoria Geral de Transportes	4.000	669.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina		
a) Diferença de contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões	1.200.000	
b) Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (orientação, assistência técnica e custo de aprendizagem) ..	30.000	1.230.000
08 — Estrada de Ferro Goiás		
a) Diferença de contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões	800.000	
b) Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (orientação e assistência técnica)	9.000	
c) Contribuição para a Contadoria Geral de Transportes	4.000	813.000
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina		
a) Diferença de contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões	1.100.000	
b) Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (orientação e assistência técnica e custo de aprendizagem) ..	70.000	1.170.000
14 — Rêde de Viação Cearense		
a) Diferença de contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões	1.900.000	
b) Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (orientação, asistência técnica e custo de aprendizagem ..	42.000	1.942.000
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro		
a) Diferença de contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões	5.000.000	
b) Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (orientação e assistência técnica)	36.000	
c) Contribuição para a Contadoria Geral de Transportes	4.000	5.040.000 12.439.000
03 — Subvenções		
04 — Departamento de Administração		
05 — Divisão de Orçamento		
a) Subvenções, a serem distribuídas pela Comissão de Marinha Mercante, às seguintes linhas de navegação deficitária:		
1) Lóide Brasileiro	40.000.000	
2) Companhia Nacional de Navegação Costeira	9.000.000	
3) Serviço de Navegação da Bacia do Prata	7.086.000	
4) Navegação Fluvial do Maranhão	430.000	
5) Viação Bahiana do São Francisco	3.741.000	
6) Navegação Mineira de São Francisco	1.000.000	
7) Navegação do Baixo São Francisco	205.000	
8) Navegação do Rio Doce .	50.000	
9) Companhia Indústria e Viação Pirapora	750.000	
10) Serviço de Navegação Sul-Fluminense	250.000	
11) Navegação Bahiana	5.954.000	

				DOTAÇÃO [illegible]
				Variável Cr$
12) Serviço de Navegação do Rio Parnaíba (de Parnaíba a Teresina e de Teresina a Santa Filomena) com a obrigação de duas viagens mensais de ida e volta e uma viagem mensal de São Francisco a Santo Antônio das Bôlsas	[illegible]	68.966.000		
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro				
01 — Departamento de Estrada de Ferro				
a) Subvenção à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de acôrdo com a Lei n.º 470, de 5 de novembro de 1948		16.564.800	85.530.800	242.969.800
18 — Indenizações				
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro				
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas		49.260		
03 — Estrada de Ferro Bragança		20.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí		15.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte		30.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina		10.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás		50.000		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina		50.000		
14 — Rêde de Viação Cearense		30.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro		90.000	[illegible]	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento			50.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais			[illegible]	[illegible]
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens.				
01 — Gabinete do Ministro			[illegible]	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro				
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			30.000	[illegible]
29 — Reflorestamento e instalações de hortos				
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro				
03 — Estrada de Ferro Bragança			[illegible]	
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte			[illegible]	
08 — Estrada de Ferro Goiás			[illegible]	
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina			[illegible]	
14 — Rêde de Viação Cearense			[illegible]	
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro			700.000	[illegible]
30 — Reposições e restituições				
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais				
a) Impôsto adicional de 10% sôbre os direitos de importação para consumo, consignado em favor dos concessionários de portos (Decreto-lei n.º 2.619, de 24 de setembro de 1940)			109.251.000	
b) Idem para a administração do Pôrto do Rio de Janeiro, nos têrmos do Decreto-lei n.º 9.800, de 9 de setembro de 1946 ..			70.000.000	179.251.000
35 — Serviços clínicos e de hospitalização				
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro				
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas		40.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança		60.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí		20.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte		40.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina		35.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás		200.000		
12 — Estrada de Ferro S. Luís a Teresina		70.000		
14 — Rêde de Viação Cearense		10.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro		150.000	625.000	

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$		
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		20.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		30.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		50.000	725.000
36 — Serviços contratuais			
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
a) Reembôlso à Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, correspondente às despesas de conservação e iluminação da ponte Mauá, sôbre o rio Jaguarão (Exp. de Motivos de M.F. nº 112, de 20 de janeiro de 1942)	20.000		
14 — Rêde de Viação Cearense			
a) Serviços mecânicos de contabilidade e estatística	130.000		
16 — Viação Federal Leste Brasileiro			
a) Serviços mecânicos de contabilidade e estatística	120.900	270.900	
41 — Departamento Nacional de Iluminação e Gás (Decreto-lei número 7.668, de 18 de novembro de 1909).			
a) Iluminação: instalações e suas modificações, remoção de postes e demais serviços contratuais, inclusive as taxas de 10% e 6.2% (Decreto-lei n.º 7.524, de 5 de maio e Decreto n.º 22.260, de 12 de dezembro de 1946) e cota de previdência 2% de contribuição	45.732.006		
b) Iluminação de novas áreas	1.200.000	46.932.006	47.202.906
38 — Serviços postais-telegráficos			
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos (Decreto-lei número 8.308, de 6 de dezembro de 1945).			
a) Para atender despesas com serviços e encargos			60.818.000
41 — Salário-família			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			30.000.000
45 — Serviços pluvio-fluviométricos			
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas			400.000
47 — Informações e difusão cultural			
a) Aquisição de publicações de reconhecida utilidade para distribuição gratuita, inclusive compra de direitos autorais, para pagamento de traduções e aquisição de jornais diários, pagamento por serviço de revisão e colaboração			50.000
53 — Fundo de Melhoramentos e renovação patrimonial das Estradas de Ferro			
04 — Departamento de Administração			
05 — Divisão de Orçamento			
a) À distribuir ao Tesouro Nacional para entrega em parcelas mensais às Estradas de Ferro, na base de efetiva arrecadação, indicada pela Contadoria Geral da República			19.000.000
56 — Estradas de Ferro mantidas em regime especial			
04 — Departamento de Administração			
05 — Divisão de Orçamento			
a) À Estrada de Ferro Tocantins, para atender despesas com Serviços e encargos			930.000
Total da Verba 3			585.028.466

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

(Discriminação da Despesa)

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

	DOTAÇÃO	
	Parcial	Global
	Cr$	Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Estudos e Projetos		
01 — Início de estudos e projetos		
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos		
a) Diversos estudos e projetos para instalações de oficinas, almoxarifados e localização de Agências Postais Telegráficas	500.000	
b) Diversos estudos e projetos de novas ligações telegráficas	500.000	1.000.000
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
a) Diversos estudos e projetos	1.000.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		
a) Diversos estudos e projetos	2.000.000	4.000.000
Total da Consignação I		4.000.000
CONSIGNAÇÃO II — Obras Isoladas		
04 — Prosseguimento e conclusão de obras isoladas e sua fiscalização		
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos		
a) Plano Telegráfico Nacional e Plano Postal Telegráfico (Lei n.º 498, de 28 de novembro de 1948)	110.000.000	
b) Prosseguimento da construção de Agências Postais Telegráficas, não constantes do Plano Postal Telegráfico	3.000.000	113.000.000
Total da Consignação II		113.000.000
CONSIGNAÇÃO III — Conjuntos de Obras		
06 — Prosseguimento e conclusão de conjuntos de obras e sua fiscalização		
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
a) Trabalhos complementares da ligação Itapipoca-Sobral (Ceará)	1.000.000	
b) Prosseguimento da construção do armazém de mercadorias e pátio de Triagem na Estação de Cinco Pontas, (Pernambuco)	4.500.000	
c) Conclusão do ramal Itaiba — Mundo Novo — Rui Barbosa (Bahia)	6.000.000	
d) Readaptação de pontes da The Leopoldina Railway Company Limited	1.000.000	
e) Prosseguimento da construção da rodovia Belo Horizonte-Peçanha-Itabira (Minas Gerais)	7.000.000	
f) Prosseguimento dos trabalhos da ligação Terezinha-Paulistana (Piauí)	8.000.000	
g) Prosseguimento da construção da ligação ferroviária Bananeiras-Picuí (Paraíba)	2.800.000	
h) Prosseguimento da construção do trecho ferroviário Epitácio Pessoa-Macáu	2.000.000	
i) Prosseguimento da construção ferroviária Ubaitaba (Bahia)	10.000.000	
j) Ponte rodoferroviária de Ubaitaba (Bahia)	1.500.000	
l) Ligação Palmeira dos Índios-Colégio, trecho Arapicará-Colégio (Pernambuco)	8.000.000	51.800.000
02 — Estradas de Ferro Bahia e Minas		
a) Prosseguimento da construção de casas de Turma e de Agentes		1.500.000
03 — Estradas de Ferro Bragança		
a) Empedramento e restauração da linha		1.000.000
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí		
a) Empedramento da linha; reforço e substituição de pontes e aquisição de trilho e acessórios		1.000.000

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	
07 — Estrada de Ferro D. Tereza Cristina		
a) Construção de casas de Turma e outras para pessoal	1.500.000	
08 — Estrada de Ferro Goiás		
a) Construção de casas de turma; prédio para a Escola Profissional Ferroviária; aramazém para cargas; abrigo para carros e muro no páteo de Araguari	3.000.000	
14 — Rêde de Viação Cearense		
a) Prosseguimento da construção de casas de Turma, Agentes, Guarda-chaves e trabalhos na via permanente	2.200.000	
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro		
a) Prosseguimento da construção de casas para o pessoal	2.000.000	
b) Prosseguimento dos serviços de abastecimento d'água de Piritiba	1.000.000	3.000.000
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		
a) Prosseguimento das obras das oficinas da Região Sul de Aparelhagem e construção de edifício para o Almoxarifado	1.000.000	
b) Conclusão da construção do armazém do Pôrto de Natal (Rio Grande do Norte)	1.200.000	
c) Serviços de atêrro no pôrto de Florianópolis (Santa Catarina)	1.000.000	
d) Dragagem em vários portos, rios e canais	3.000.000	
e) Fixação de dunas que interessam aos portos dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Piauí, Sergipe e Santa Catarina	1.000.000	
f) Conservação de carreiras	500.000	
g) Obras de emergência em vários portos, rios e canais	1.600.000	
h) Melhoramento nas condições de navegabilidade de vários rios e canais	3.000.000	
i) Obras de defesa das praias Camalaú e Formosa (Paraíba)	500.000	
j) Prosseguimento das obras do cais de Ipiaú, Bahia	500.000	
l) Prosseguimento das obras dos cais de Santo Amaro e Nazaré (Bahia)	2.000.000	
m) Obras de regularização do rio Aratuipe (Bahia)	500.000	
n) Conclusão da ponte da Gaciosa (Bahia)	500.000	16.300.000
45 — Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana		
a) Construção de ferrovia Brasil-Bolívia	114.266.000	195.566.000
Total da Consignação III		195.566.000

CONSIGNAÇÃO VI — Dotações Diversas

11 — Estudos e projetos		
31 — Departamento Nacional de Estrada de Ferro		
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
a) Diversos estudos e projetos, inclusive o de prolongamento da Estrada de Ferro Goiás até a Araguaia	4.000.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		
a) Diversos estudos e projetos	1.500.000	5.500.000
12 — Obras		
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		
a) Saneamento do Maranhão	400.000	
b) Saneamento dos Vales Unidos do Nordeste	2.500.000	
c) Saneamento de Recife (Pernambuco)	6.000.000	
d) Saneamento de Alagoas	4.500.000	
e) Saneamento de Sergipe	1.000.000	

	DOTAÇÃO (Cr$)	Variável Cr$
f) Saneamento da Bahia	[illegible]	
g) Saneamento do Espírito Santo	[illegible]	
h) Saneamento de Minas Gerais	[illegible]	
i) Saneamento da Baixa Fluminense	[illegible]	
j) Saneamento de São Paulo	4.000.000	
l) Saneamento do Paraná	3.000.000	
m) Saneamento de Santa Catarina	5.000.000	
n) Saneamento do Rio Grande do Sul	30.000.000	
o) Saneamento do Poconé, Mato Grosso	500.000	
p) Para cumprimento do convênio celebrado com o Estado do Rio G. do Sul (Decreto-lei n.º 2.884, de 16 de janeiro de 1946)	25.000.000	
q) Conclusão do cáis de Jacobina, Bahia	2.400.000	125.800.000
13 — Equipamentos		
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
a) Para ampliação, instalações, pertencentes a acessórios da Usina Geradora da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro a funcionar com gás de Aratu e trabalhos complementares de eletrificação (Bahia)	20.000.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		
a) Aquisição de dragas	[illegible]	[illegible]
14 — Desapropriação e aquisição de imóveis		
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos		
a) Desapropriação e aquisição de imóveis	2.600.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Terezina		
a) Aquisição de terreno situado na bifucação das E. F. Petrolina a Terezina e Crateus a Terezina	150.000	
14 — Rêde de Viação Cearense		
a) Desapropriação de terreno em Parangaba	45.330	
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro		
a) Desapropriação e aquisição de terrenos para ampliação das oficinas; do pátio da estação de Alagoinhas; reflorestamento e obras de açudagem nas regiões assoladas pelas sêcas	5.300.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		
a) Diversas desapropriações	1.000.000	9.095.330
15 — Juros e amortização de empréstimos para obras, equipamentos e aquisição de imóveis		
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
a) Juros e amortização do empréstimo feito ao I.A.P.I.		14.242.086
Total da Consignação VI		179.437.416
Total da Verba 4		492.003.416

ANEXO N.º 25

PODER JUDICIÁRIO

(Resumo por Verbas)

Verbas	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	148.074.871	36.907.397	184.982.268
2 — Material	—	14.034.540	14.034.540
3 — Serviços e Encargos	—	25.015.000	25.015.000
Total	148.074.871	75.956.937	224.031.808

(Resumo por Consignações)

VERBA 1 — PESSOAL

Consignações	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
I — Pessoal Permanente	127.694.848	—	127.694.848
II — Pessoal Extranumerário	—	5.520.497	5.520.497
III — Vantagens	17.080.383	26.407.440	43.487.823
IV — Indenizações	—	740.300	740.300
V — Pessoal adido e em disponibilidade	3.299.640	—	3.299.640
VI — Etapas e Auxílios	—	30.000	30.000
VII — Outras Despesas com Pessoal	—	4.209.160	4.209.160
Total da Verba 1	148.074.871	36.907.397	184.982.268

VERBA 2 — MATERIAL

I — Material Permanente	—	3.184.350	3.184.350
II — Material de Consumo	—	3.399.300	3.399.300
III — Diversas Despesas	—	7.450.890	7.450.890
Total da Verba 2	—	14.034.540	14.034.540

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — Diversos	—	25.015.000	25.015.000
Total da Verba 3	—	25.015.000	25.015.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente			
01 — Pessoal Permanente			
01 — Supremo Tribunal Federal		8.645.200	
02 — Tribunal Federal de Recursos		6.279.600	
03 — Justiça Militar			
01 — Superior Tribunal Militar	5.974.800		
02 — Auditorias	5.670.360	11.645.160	
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral	2.698.800		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	29.902.840	32.600.640	
05 — Justiça do Trabalho			
01 — Tribunal Superior do Trabalho	7.787.280		
02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento			
01 — 1ª Região	7.467.112		
02 — 2ª Região	7.847.256		
03 — 3ª Região	2.382.840		
04 — 4ª Região	3.438.480		
05 — 5ª Região	2.419.920		
06 — 6ª Região	2.723.400		
07 — 7ª Região	2.042.520		
08 — 8ª Região	1.744.760	37.853.568	
Justiça do Distrito Federal			
01 — Tribunal de Justiça			
a) Cargos da Justiça do Distrito Federal e da Justiça dos Territórios		30.670.680	
Total da Consignação I		127.694.848	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário			
04 — Contratados			
01 — Supremo Tribunal Federal			43.440
05 — Mensalistas			
01 — Supremo Tribunal Federal	281.040		
03 — Justiça Militar			
02 — Auditorias	318.720		
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral	157.840		
06 — Justiça do Distrito Federal			
01 — Tribunal de Justiça	285.360		
03 — Juízo de Menores	585.720		
04 — Juízo Privativo de Acidentes do Trabalho	105.360		1.734.040
06 — Diaristas			
01 — Supremo Tribunal Federal	374.160		
02 — Tribunal Federal de Recursos	333.900		
03 — Justiça Militar			
Superior Tribunal Militar	236.800		
02 — Auditorias	299.820	536.620	
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral	150.000		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	1.114.497	1.264.497	
06 — Justiça do Distrito Federal			
01 — Tribunal de Justiça	1.170.960		
03 — Juízo de Menores	62.880	1.235.840	
Total da Consignação II			5.520.497

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)		
	Cr$	Cr$	

CONSIGNAÇÃO III — Vantagens

09 — Funções Gratificadas			
02 — Tribunal Federal de Recursos		31.200	
03 — Justiça Militar			
01 — Superior Tribunal Militar	18.600		
02 — Auditorias da Marinha	3.000	21.600	
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral	84.000		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	556.800	640.800	
05 — Justiça do Trabalho			
01 — Tribunal Superior do Trabalho	146.400		
02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento			
01 — 1ª Região	15.600		
02 — 2ª Região	15.600		
03 — 3ª Região	12.600		
04 — 4ª Região	12.600		
05 — 5ª Região	12.600		
06 — 6ª Região	12.600		
07 — 7ª Região	4.800		
08 — 8ª Região	4.800	237.600	
06 — Justiça do Distrito Federal			
01 — Tribunal de Justiça	76.600		
03 — Tribunal de Justiça	3.000	79.600	1.010.800
12 — Gratificação por serviço extraordinário			
03 — Justiça Militar			
01 — Superior Tribunal Militar		10.000	
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral	60.000		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	1.522.000	1.582.000	
05 — Justiça do Trabalho			
01 — Tribunal Superior do Trabalho	10.000		
02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento			
01 — 1ª Região	20.000	30.000	
06 — Justiça do Distrito Federal			
05 — Tribunal do Júri		10.000	
14 — Gratificação de representação			
01 — Supremo Tribunal Federal		24.000	
02 — Tribunal Federal de Recursos		18.000	
03 — Justiça Militar			
01 — Superior Tribunal Militar		18.000	
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral	412.000		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	3.154.000	3.566.000	
05 — Justiça do Trabalho			
01 — Tribunal Superior do Trabalho	30.000		
02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento			
01 — 1ª Região	2.236.412		
02 — 2ª Região	2.007.029		
03 — 3ª Região	465.888		
04 — 4ª Região	917.376		
05 — 5ª Região	458.888		
06 — 6ª Região	573.360		
07 — 7ª Região	344.010		
08 — 8ª Região	229.344	7.262.307	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		Fixa Cr$	Variável Cr$
06 — Justiça do Distrito Federal			
01 — Tribunal de Justiça	24.000	10.912.307	
15 — Gratificação Adicional			
01 — Supremo Tribunal Federal	1.199.276		
06 — Justiça do Distrito Federal			
01 — Tribunal de Justiça	3.958.000	5.157.276	
17 — Gratificação de representação de Gabinete			
01 — Supremo Tribunal Federal	50.000		
02 — Tribunal Federal de Recursos	20.400		
03 — Justiça Militar			
01 — Superior Tribunal Militar	20.000		90.400
20 — Gratificação por serviços eleitorais			
04 — Justiça Eleitoral			
02 — Tribunais Regionais Eleitorais			24.685.040
		17.080.383	26.407.440
Total da Consignação III		43.487.723	

CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações

22 — Ajuda de custo		
03 — Justiça Militar		
01 — Superior Tribunal Militar		15.000
04 — Justiça Eleitoral		
01 — Tribunal Superior Eleitoral	15.000	
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	137.500	152.500
05 — Justiça do Trabalho		
01 — Tribunal Superior do Trabalho	16.800	
02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento		
02 — 2ª Região	5.000	
03 — 3ª Região	5.000	
04 — 4ª Região	6.000	
05 — 5ª Região	5.000	
06 — 6ª Região	5.000	
07 — 7ª Região	5.000	
08 — 8ª Região	5.000	52.800
06 — Justiça do Distrito Federal		
01 — Tribunal de Justiça		50.000
		305.300
23 — Diárias		
03 — Justiça Militar		
01 — Superior Tribunal Militar		20.000
04 — Justiça Eleitoral		
01 — Tribunal Superior Eleitoral	30.000	
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	265.000	295.000
05 — Justiça do Trabalho		
01 — Tribunal Superior do Trabalho	25.000	
02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento		
01 — 1ª Região	10.000	
02 — 2ª Região	5.000	
03 — 3ª Região	4.000	
04 — 4ª Região	6.000	
05 — 5ª Região	5.000	
06 — 6ª Região	5.000	
07 — 7ª Região	5.000	
08 — 8ª Região	5.000	70.000

	DOTAÇÃO	
	Parcial Cr$	Global Cr$
06 — Justiça do Distrito Federal		
01 — Tribunal de Justiça	50.000	435.000
Total da Consignação IV		[illegible]

CONSIGNAÇÃO V — Pessoal Adido e em Disponibilidade

25 — Pessoal em disponibilidade		
05 — Justiça do Trabalho		
02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento		
07 — 7ª Região	107.520	
06 — Justiça do Distrito Federal		
01 — Tribunal de Justiça	3.192.120	3.299.640
Total da Consignação V		3.299.640

CONSIGNAÇÃO VI — Etapas e Auxílios

27 — Auxílio para funeral	
03 — Justiça Militar	
01 — Superior Tribunal Militar	30.000
Total da Consignação VI	30.000

CONSIGNAÇÃO VII — Outras Despesas com Pessoal

31 — Substituições			
01 — Supremo Tribunal Federal		50.000	
02 — Tribunal Federal de Recursos		280.000	
03 — Justiça Militar			
01 — Superior Tribunal Militar	20.000		
02 — Auditorias	1.724.190	1.744.190	
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral	25.000		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	485.400	510.400	
05 — Justiça do Trabalho			
01 — Tribunal Superior do Trabalho	250.000		
02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento			
01 — 1ª Região	200.000		
02 — 2ª Região	200.000		
03 — 3ª Região	120.000		
04 — 4ª Região	120.000		
05 — 5ª Região	150.000		
06 — 6ª Região	120.000		
07 — 7ª Região	120.000		
08 — 8ª Região	60.000	1.340.000	
06 — Justiça do Distrito Federal			
01 — Tribunal de Justiça		233.750	4.158.340
32 — Diferença de vencimentos			
01 — Superior Tribunal Militar		20.000	
05 — Justiça do Trabalho			
01 — Tribunal Superior do Trabalho		720	
06 — Justiça do Distrito Federal			
01 — Tribunal de Justiça		30.000	50.720
Total da Consignação VII			4.209.160
		148.074.871	36 907 397
Total da Verba 1			184.982.268

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$		
CONSIGNAÇÃO 1 — Material Permanente			
02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para instinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dargagem; outras viaturas			
01 — Automóveis de passageiros			
03 — Justiça Militar			
01 — Superior Tribunal Militar	40.000		
04 — Justiça Eleitoral			
02 — Tribunais Regionais e Eleitorais	80.000	120.000	
02 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem, material para instinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas			
02 — Tribunal Federal de Recursos		10.000	
05 — Justiça do Trabalho			
02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento			
01 — 1ª Região		40.000	170.000
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções			
01 — Supremo Tribunal Federal		20.000	
02 — Tribunal Federal de Recursos		150.000	
03 — Justiça Militar			
01 — Superior Tribunal Militar	20.000		
02 — Auditorias	31.200	51.200	
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral	40.000		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	88.000	128.000	
05 — Justiça do Trabalho			
01 — Tribunal Superior do Trabalho	15.000		
02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento			
01 — 1ª Região	8.300		
02 — 2ª Região	5.300		
03 — 3ª Região	3.000		
04 — 4ª Região	4.300		
05 — 5ª Região	5.500		
06 — 6ª Região	3.500		
07 — 7ª Região	1.000		
08 — 8ª Região	1.000	46.900	
06 — Justiça do Distrito Federal			
01 — Tribunal de Justiça	30.000		
02 — Justiça dos Territórios	22.000		
03 — Juízo de Menores	1.000		
04 — Juízo Privativo de Acidentes do Trabalho	3.000		
05 — Juízo Privativo das Execuções Criminais	4.500	60.500	456.600
04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão e de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios			
02 — Tribunal Federal de Recursos		70.000	
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral	35.000		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	40.000	75.000	
05 — Justiça do Trabalho			
01 — Tribunal Superior do Trabalho		15.000	
06 — Justiça do Distrito Federal			
05 — Juízo Privativo das Execuções Criminais		10.000	170.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras, instrumentos de música			
02 — Tribunal Federal de Recursos		5.600	
03 — Justiça Militar			
01 — Superior Tribunal Militar		1.500	
06 — Justiça do Distrito Federal			
01 — Tribunal de Justiça		1.000	7.500
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda			
01 — Supremo Tribunal Federal		62.750	
02 — Tribunal Federal de Recursos		360.000	
03 — Justiça Militar			
01 — Superior Tribunal Militar	70.000		
02 — Auditorias	144.000	214.000	
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral	50.000		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	873.000	923.000	
05 — Justiça do Trabalho			
01 — Tribunal Superior do Trabalho	60.000		
02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento			
01 — 1ª Região	125.500		
02 — 2ª Região	144.000		
03 — 3ª Região	37.000		
04 — 4ª Região	56.000		
05 — 5ª Região	29.000		
06 — 6ª Região	37.000		
07 — 7ª Região	20.000		
08 — 8ª Região	20.000	528.500	
06 — Justiça do Distrito Federal			
01 — Tribunal de Justiça	200.000		
02 — Justiça dos Territórios	55.000		
03 — Juízo de Menores	15.000		
04 — Juízo Privativo de Acidentes do Trabalho	15.000		
05 — Juízo Privativo das Execuções Criminais	7.000	292.000	2.380.250
Total da Consignação I			3.184.350

CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência.			
01 — Supremo Tribunal Federal		60.000	
02 — Tribunal Federal de Recursos		100.000	
03 — Justiça Militar			
01 — Superior Tribunal Militar	80.000		
02 — Auditorias	317.000	397.000	
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral	80.000		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	935.000	1.015.000	
05 — Justiça do Trabalho			
01 — Tribunal Superior do Trabalho	70.000		
02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento			
01 — 1ª Região	97.000		
02 — 2ª Região	114.000		
03 — 3ª Região	37.000		
04 — 4ª Região	56.000		

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$		
05	5ª Região	31.000		
06 —	6ª Região	39.000		
07 —	7ª Região	18.000		
08	8ª Região	24.000	486.000	
06 —	Justiça do Distrito Federal			
01 —	Tribunal de Justiça	100.000		
02 —	Justiça dos Territórios	55.000		
03 —	Juizo de Menores	14.000		
05 —	Juizo Privativo das Execuções Criminais	16.000	185.000	2.243.000
19	Combustiveis: material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação			
01 —	Supremo Tribunal Federal		61.800	
02 —	Tribunal Federal de Recursos		70.000	
03 —	Justiça Militar			
01 —	Superior Tribunal Militar	60.000		
02 —	Auditorias	4.000		
04 —	Justiça Eleitoral			
01 —	Tribunal Superior Eleitoral	90.000		
02 —	Tribunais Regionais Eleitorais	152.000	242.000	
05 —	Justiça do Trabalho			
01 —	Tribunal Superior do Trabalho	18.000		
02 —	Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento			
01 —	1ª Região	6.000		
02 —	2ª Região	4.500		
03 —	3ª Região	1.100		
04 —	4ª Região	800		
05 —	5ª Região	1.700		
06 —	6ª Região	600		
07 —	7ª Região	1.200		
08 —	8ª Região	600	34.500	
06 —	Justiça do Distrito Federal			
01 —	Tribunal de Justiça	60.000		
03 —	Juizo de Menores	11.000		
05 —	Juizo Privativo das Execuções Criminais	12.000	83.000	555.300
25	Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação			
03 —	Justiça Militar			
01 —	Superior Tribunal Militar		25.000	
06 —	Justiça do Distrito Federal			
04 —	Juizo Privativo de Acidentes do Trabalho		20.000	45.000
26	Produtos quimicos, biologicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral			
01 —	Supremo Tribunal Federal		1.200	
02 —	Tribunal Federal de Recursos		1.000	
03 —	Justiça Militar			
01 —	Superior Tribunal Militar		1.200	
06 —	Justiça do Distrito Federal			
04 —	Juizo Privativo de Acidentes do Trabalho		6.000	9.400
28 —	Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos			
01 —	Supremo Tribunal Federal		60.000	
02 —	Tribunal Federal de Recursos		20.000	
03 —	Justiça Militar			
01 —	Superior Tribunal Militar	21.000		
02 —	Auditorias	12.000	33.000	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Superior Tribunal Eleitoral	35.000		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	224.000	259.400	
05 — Justiça do Trabalho			
01 — Tribunal Superior do Trabalho	18.000		
02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento			
01 — 1ª Região	19.200		
02 — 2ª Região	26.600		
03 — 3ª Região	6.400		
04 — 4ª Região	13.200		
05 — 5ª Região	7.400		
06 — 6ª Região	5.000		
07 — 7ª Região	4.800		
08 — 8ª Região	6.600	107.200	
06 — Justiça do Distrito Federal			
01 — Tribunal de Justiça	60.000		
03 — Juízo de Menores	5.000		
05 — Juízo Privativo das Execuções Criminais	2.000	67.000	546.600
Total da Consignação II			3.399.300

CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação destes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte

03 — Justiça Militar			
01 — Superior Tribunal Militar		6.000	
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral	30.000		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	255.000	285.000	
05 — Justiça do Trabalho			
01 — Tribunal Superior do Trabalho	5.000		
02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento			
01 — 1ª Região	500		
02 — 2ª Região	1.200		
03 — 3ª Região	2.200		
04 — 4ª Região	4.500		
05 — 5ª Região	2.400		
06 — 6ª Região	3.000		
07 — 7ª Região	1.200		
08 — 8ª Região	1.300	24.300	315.300

30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção, serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo

01 — Supremo Tribunal Federal		27.000	
02 — Tribunal Federal de Recursos		40.000	
03 — Justiça Militar			
01 — Superior Tribunal Militar	22.400		
02 — Auditorias	67.500	89.900	
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral	25.000		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	145.000	170.000	
05 — Justiça do Trabalho			
01 — Tribunal Superior do Trabalho	5.000		
02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento			
01 — 1ª Região	43.500		
02 — 2ª Região	27.700		
03 — 3ª Região	23.000		

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	
04 — 4ª Região	16.500		
05 — 5ª Região	8.700		
06 — 6ª Região	14.000		
07 — 7ª Região	10.500		
08 — 8ª Região	6.000	154.900	
06 — Justiça do Distrito Federal			
01 — Tribunal de Justiça	200.000		
02 — Justiça dos Territorios	22.000		
03 — Juizo de Menores	9.000		
05 — Juizo Privativo das Execuções Criminais	4.000	235.000	716.800
31 — Aluguéis ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis			
03 — Justiça Militar			
02 — Auditorias		370.420	
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral	15.000		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	631.000	646.000	
05 — Justiça do Trabalho			
02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento			
01 — 1ª Região	694.400		
02 — 2ª Região	354.790		
03 — 3ª Região	102.600		
04 — 4ª Região	325.800		
05 — 5ª Região	24.000		
06 — 6ª Região	195.400		
07 — 7ª Região	33.720		
08 — 8ª Região	132.000	1.862.710	
06 — Justiça do Distrito Federal			
02 — Justiça dos Territórios		19.200	2.898.330
32 — Assinatura de órgãos oficiais			
01 — Supremo Tribunal Federal		5.800	
02 — Tribunal Federal de Recursos		3.920	
03 — Justiça Militar			
01 — Superior Tribunal Militar	3.880		
02 — Auditorias	3.220	7.100	
04 — Justiça Eleitoral			
	5.000		
01 — Tribunal Superior Eleitoral	16.280	21.280	
02 — Tribunais Regionais Eleitorais			
05 — Justiça do Trabalho			
01 — Tribunal Superior do Trabalho	4.760		
02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento			
01 — 1ª Região	3.080		
02 — 2ª Região	2.730		
03 — 3ª Região	1.590		
04 — 4ª Região	1.750		
05 — 5ª Região	1.190		
06 — 6ª Região	1.120		
07 — 7ª Região	720		
08 — 8ª Região	630	17.570	
06 — Justiça do Distrito Federal			
01 — Tribunal de Justiça	16.800		
02 — Justiça dos Territórios	1.720		
03 — Juizo de Menores	240		
04 — Juizo Privativo de Acidentes do Trabalho	140		
05 — Juizo Privativo das Execuções Criminais	140	19.040	74.500

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas		
05 — Justiça do Trabalho		
01 — Tribunal Superior do Trabalho	3.300	
06 — Justiça do Distrito Federal		
01 — Tribunal de Justiça	3.200	
03 — Juizo de Menores	1.200	
05 — Juizo Privativo das Execuções Criminais	1.200	5.600
		8.900
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento		
01 — Supremo Tribunal Federal	25.000	
02 — Tribunal Federal de Recursos	25.000	
03 — Justiça Militar		
01 — Superior Tribunal Militar	10.000	
02 — Auditorias	20.400	40.400
04 — Justiça Eleitoral		
01 — Superior Tribunal Eleitoral	40.000	
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	150.000	190.000
05 — Justiça do Trabalho		
01 — Tribunal Superior do Trabalho	5.600	
02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento		
01 — 1ª Região	9.900	
02 — 2ª Região	9.900	
03 — 3ª Região	3.900	
04 — 4ª Região	4.100	
05 — 5ª Região	3.600	
06 — 6ª Região	3.700	
07 — 7ª Região	2.900	
08 — 8ª Região	2.500	46.100
06 — Justiça do Distrito Federal		
01 — Tribunal de Justiça	13.000	
02 — Justiça dos Territórios	1.800	
03 — Juizo de Menores	5.000	
04 — Juizo Privativo de Acidentes do Trabalho	960	
05 — Juizo Privativo das Execuções Criminais	3.500	
06 — Tribunal do Juri	16.000	40.260
		366.160
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás		
01 — Supremo Tribunal Federal	60.000	
02 — Tribunal Federal de Recursos	45.000	
03 — Justiça Militar		
01 — Superior Tribunal Militar	12.000	
02 — Auditorias	41.300	53.300
04 — Justiça Eleitoral		
01 — Superior Tribunal Eleitoral	35.000	
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	74.200	109.200
05 — Justiça do Trabalho		
02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento		
01 — 1ª Região	11.200	
02 — 2ª Região	12.900	
03 — 3ª Região	4.800	
04 — 4ª Região	9.600	
05 — 5ª Região	2.000	
06 — 6ª Região	4.000	
07 — 7ª Região	3.200	
08 — 8ª Região	4.500	56.800
06 — Justiça do Distrito Federal		
01 — Tribunal de Justiça	90.000	414.300

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês			
01 — Supremo Tribunal Federal		25.000	
02 — Tribunal Federal de Recursos		15.000	
03 — Justiça Militar			
01 — Superior Tribunal Militar	60.000		
02 — Auditorias	34.800	94.800	
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Superior Tribunal Eleitoral	60.000		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	235.000	295.000	
05 — Justiça do Trabalho			
01 — Tribunal Superior do Trabalho	60.000		
02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento			
01 — 1ª Região	24.800		
02 — 2ª Região	39.700		
03 — 3ª Região	21.500		
04 — 4ª Região	23.560		
05 — 5ª Região	17.500		
06 — 6ª Região	17.300		
07 — 7ª Região	12.500		
08 — 8ª Região	11.500	228.300	
06 — Justiça do Distrito Federal			
01 — Tribunal de Justiça		12.000	670.100
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis			
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis			
01 — Supremo Tribunal Federal		30.000	
02 — Tribunal Federal de Recursos		20.000	
03 — Justiça Militar			
01 — Superior Tribunal Militar	10.000		
02 — Auditorias	76.000	86.000	
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Superior Tribunal Eleitoral	50.000		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	213.000	263.000	
05 — Justiça do Trabalho			
01 — Tribunal Superior do Trabalho	15.000		
02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento			
01 — 1ª Região	11.100		
02 — 2ª Região	22.200		
03 — 3ª Região	5.600		
04 — 4ª Região	7.700		
05 — 5ª Região	4.100		
06 — 6ª Região	5.500		
07 — 7ª Região	3.300		
08 — 8ª Região	4.000	78.500	
06 — Justiça do Distrito Federal			
01 — Tribunal de Justiça	100.000		
04 — Juízo Privativo de Acidentes do Trabalho	3.500		
05 — Juízo Privativo das Execuções Criminais	4.000	107.500	585.000
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis			
01 — Supremo Tribunal Federal		20.000	
02 — Tribunal Federal de Recursos		50.000	
03 — Justiça Militar			
01 — Superior Tribunal Militar		50.000	
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral	200.000		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	45.000	245.000	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		Parciais Cr$	
06 — Justiça do Distrito Federal			
01 — Tribunal de Justiça	300.000	665.000	1.25[illegible]
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens			
02 — Tribunal Federal de Recursos		6.000	
03 — Justiça Militar			
01 — Superior Tribunal Militar	50.000		
02 — Auditorias	16.800	66.800	
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral	15.000		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	126.500	141.500	
05 — Justiça do Trabalho			
01 — Tribunal Superior do Trabalho	15.000		
02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento			
01 — 1ª Região	8.300		
02 — 2ª Região	12.000		
03 — 3ª Região	11.300		
04 — 4ª Região	10.400		
05 — 5ª Região	4.500		
06 — 6ª Região	11.600		
07 — 7ª Região	8.000		
08 — 8ª Região	8.700	89.800	
06 — Justiça do Distrito Federal			
01 — Tribunal de Justiça	50.000		
02 — Justiça dos Territórios	27.000		
03 — Juízo de Menores	6.000		
05 — Juízo Privativo das Execuções Criminais	8.000	91.000	395.100
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais			
01 — Supremo Tribunal Federal		15.000	
02 — Tribunal Federal de Recursos		10.000	
03 — Justiça Militar			
01 — Superior Tribunal Militar	10.000		
02 — Auditorias	26.000	36.000	
40 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral	15.000		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	85.700	100.700	
05 — Justiça do Trabalho			
01 — Tribunal Superior do Trabalho	17.000		
02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento			
01 — 1ª Região	24.000		
02 — 2ª Região	23.200		
03 — 3ª Região	11.000		
04 — 4ª Região	15.000		
05 — 5ª Região	6.100		
06 — 6ª Região	8.200		
07 — 7ª Região	7.000		
08 — 8ª Região	8.000	119.500	
06 — Justiça do Distrito Federal			
01 — Tribunal de Justiça	45.000		
02 — Justiça dos Territórios	3.200		
03 — Juízo de Menores	8.000		
04 — Juízo Privativo de Acidentes do Trabalho	1.500		
05 — Juízo Privativo das Execuções Criminais	2.500	60.200	34[illegible]
Total da Consignação III			7.450.800
Total da Verba 2			14.[illegible]

PODER JUDICIÁRIO

(Discriminação da Despesa)

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos			
05 — Despesas com eleições gerais			
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral			15.000.000
12 — Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado			
05 — Justiça do Trabalho			
01 — Tribunal Superior do Trabalho		10.000	
06 — Justiça do Distrito Federal			
03 — Juízo de Menores	50.000		
05 — Juízo Privativo das Execuções Criminais	9.000	59.000	69.000
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens			
01 — Supremo Tribunal Federal		15.000	
02 — Tribunal Federal de Recursos		10.000	
03 — Justiça Militar			
01 — Tribunal Superior Militar		15.000	
05 — Justiça do Trabalho			
01 — Tribunal Superior do Trabalho		10.000	50.000
33 — Sentenças Judiciárias			
02 — Tribunal Federal de Recursos			8.000.000
36 — Serviços Contratuais			
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral		5.000	
02 — Tribunais Regionais Eleitorais		18.000	23.000
41 — Salário-família			
01 — Supremo Tribunal Federal		90.000	
02 — Tribunal Federal de Recursos		60.000	
03 — Justiça Militar			
01 — Superior Tribunal Militar	60.000		
02 — Auditorias	121.000	181.000	
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral	50.000		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	600.000	650.000	
05 — Justiça do Trabalho			
01 — Tribunal Superior do Trabalho	84.000		
02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento			
01 — 1ª Região	72.000		
02 — 2ª Região	60.000		
03 — 3ª Região	32.000		
04 — 4ª Região	38.000		
05 — 5ª Região	20.000		
06 — 6ª Região	40.000		
07 — 7ª Região	24.000		
08 — 8ª Região	22.000	392.000	
06 — Justiça do Distrito Federal			
01 — Tribunal de Justiça (Cargos da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios)		500.000	1.896.000
Total da Verba 3			25.015.000

Auditorias

VERBA 1 — PESSOAL

AUDITORIAS	Consignação I Pessoal Permanente	Consignação II — Pessoal Extranumerário		Consignação III — Vantagens	Consignação VII — Outras despesas com pessoal
	01 — Pessoal Permanente	05 — Mensalistas	06 — Diaristas	09 — Funções Gratificadas	31 — Substituições
03 — Justiça Militar					
02 — Auditorias					
01 — Auditoria de Correição	320.520	—	14.250	—	20.000
02 — 1ª Auditoria de Aeronáutica	332.040	130.320	—	—	80.000
03 — 2ª Auditoria de Aeronáutica	332.040	107.520	—	—	80.000
04 — 1ª Auditoria de Guerra da 1ª R. M.	391.080	—	15.720	—	86.250
05 — 2ª Auditoria de Guerra da 1ª R. M.	391.080	20.640	15.720	—	86.250
06 — 3ª Auditoria de Guerra da 1ª R. M.	391.080	20.640	15.720	—	86.250
07 — 1ª Auditoria de Guerra da 2ª R. M.	230.160	—	15.390	—	62.500
08 — 2ª Auditoria de Guerra da 2ª R. M.	230.160	—	15.390	—	62.500
09 — 1ª Auditoria de Guerra da 3ª R. M.	230.160	—	15.390	—	73.480
10 — 2ª Auditoria de Guerra da 3ª R. M.	230.160	20.640	15.390	—	73.480
11 — 3ª Auditoria de Guerra da 3ª R. M.	230.160	—	15.390	—	62.500
12 — Auditoria de Guerra da 4ª R. M.	230.160	—	15.390	—	73.480
13 — Auditoria de Guerra da 5ª R. M.	230.160	—	15.390	—	62.500
14 — Auditoria de Guerra da 6ª R. M.	230.160	18.960	15.390	—	62.500
15 — Auditoria de Guerra da 7ª R. M.	230.160	—	15.390	—	62.500
16 — Auditoria de Guerra da 8ª R. M.	230.160	—	15.390	—	62.500
17 — Auditoria de Guerra da 9ª R. M.	230.160	—	15.390	—	62.500
18 — 1ª Auditoria da Marinha	316.680	—	34.560	3.000	250.000
19 — 2ª Auditoria da Marinha	316.680	—	34.560	—	[illegible]
20 — Auditoria da Policia Militar e C. Bombeiros do Distrito Federal	347.400	—	—	—	[illegible]
Total	5.670.360	318.720	[illegible]	[illegible]	[illegible]

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA MILITAR

Auditorias

VERBA 2 — MATERIAL

AUDITORIAS	Consignação I Material Permanente		Consignação II Material de Consumo			Consignação III — Diversas Despesas							
	03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, etc.	13 — Móveis e artigos de ornamentação, etc.	17 — Artigos de expediente, desenho, etc.	19 — Combustíveis material, de lubrificação e limpeza de máquinas etc.	28 — Vestuários, uniformes, etc.	30 — Agua e artigos p/ limpeza e desinfecção, etc.	31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, etc.	32 — Assinatura de órgãos oficiais.	35 — Despesas miúdas de pronto pagamento.	37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	38 — Publicações, serv. de encadernação, etc.	40-01 — Adaptações consertos, etc.	41 — Passagens, transporte de pessoal, etc.	42 — Telefone, telegramas, etc.
03 — Justiça Militar														
02 — Auditorias														
01 — Auditoria de Correição	1.500	3.000	20.000	4.000	—	3.000	—	280	3.200	500	—	4.000	—	1.000
02 — 1ª Auditoria da Aeronáutica	2.000	—	12.000	—	6.000	4.000	207.220	140	4.000	16.800	2.000	3.000	—	3.000
03 — 2ª Auditoria da Aeronáutica	2.000	—	12.000	—	6.000	4.000	—	140	4.000	—	2.000	3.000	—	3.000
04 — 1ª Auditoria de Guerra da 1ª R. M.	1.900	12.000	18.000	—	—	3.000	—	210	400	—	1.600	4.000	1.200	1.600
05 — 2ª Auditoria de Guerra da 1ª R. M.	1.900	12.000	18.000	—	—	3.000	—	210	400	—	1.600	4.000	1.200	1.600
06 — 3ª Auditoria de Guerra 1ª R. M.	1.900	12.000	18.000	—	—	3.000	—	210	400	—	1.600	4.000	1.200	1.600
07 — 1ª Auditoria de Guerra da 2ª R. M.	1.000	7.000	15.000	—	—	3.500	—	140	400	2.000	2.000	3.500	1.200	1.000
08 — 2ª Auditoria de Guerra da 2ª R. M.	1.000	7.000	15.000	—	—	3.500	—	140	400	2.000	2.000	3.500	1.200	1.000
09 — 1ª Auditoria de Guerra da 3ª R. M.	1.000	7.000	15.000	—	—	3.500	—	140	400	2.000	2.000	3.500	1.200	1.000
10 — 2ª Auditoria de Guerra da 3ª R. M.	1.000	7.000	15.000	—	—	3.500	18.000	140	400	2.000	2.000	3.500	1.200	1.000
11 — 3ª Auditoria de Guerra da 3ª R. M.	1.000	7.000	15.000	—	—	3.500	18.000	140	400	2.000	2.000	3.500	1.200	1.000
12 — Auditoria de Guerra da 4ª R. M.	1.000	7.000	15.000	—	—	3.500	—	140	400	2.000	2.000	3.500	1.200	1.000
13 — Auditoria de Guerra da 5ª R. M.	1.000	7.000	15.000	—	—	3.500	42.000	140	400	2.000	2.000	3.500	1.200	1.000
14 — Auditoria de Guerra da 6ª R. M.	1.000	7.000	15.000	—	—	3.500	18.000	140	400	2.000	2.000	3.500	1.200	1.000
15 — Auditoria de Guerra da 7ª R. M.	1.000	7.000	15.000	—	—	3.500	24.000	140	400	2.000	2.000	3.500	1.200	1.000
16 — Auditoria de Guerra da 8ª R. M.	1.000	7.000	15.000	—	—	3.500	—	140	400	2.000	2.000	3.500	1.200	1.000
17 — Auditoria de Guerra da 9ª R. M.	1.000	7.000	15.000	—	—	3.500	43.200	140	400	2.000	2.000	3.500	1.200	1.000
18 — 1ª Auditoria da Marinha	3.000	10.000	24.000	—	—	4.000	—	140	1.500	1.000	2.000	7.500	—	1.000
19 — 2ª Auditoria da Marinha	3.000	10.000	24.000	—	—	4.000	—	140	1.500	1.000	2.000	7.500	—	1.000
20 — Auditoria da Policia Militar e do Corpo de Bombeiros do D. Federal	3.000	8.000	6.000	—	—	1.000	—	210	600	—	—	600	—	1.200
Total	31.000	144.000	317.000	4.000	12.000	67.500	370.420	3.220	20.400	41.300	34.800	76.000	16.800	26.000

PODER JUDICIÁRIO

Justiça Eleitoral

VERBA 1 — PESSOAL

Tribunais Regionais Eleitorais	Consignação I Pessoal Permanente	Consignação II Pessoal Extranumerário	Consignação III — Vantagens				Consignação IV — Indenizações		Consignação VII — Outras despesas com pessoal
	01 — Pessoal Permanente	06 — Diaristas	09 — Funções Gratificadas	12 — Gratificação por serviço extraordinário	14 — Gratificação de representação	20 — Gratificação por serviços eleitorais	22 — Ajuda de custo	23 — Diárias	31 — Substituições
04.02 — Tribunais Regionais Eleitorais									
01 — Distrito Federal	2.513.880	154.440	44.400	302.000	170.800	1.150.800	8.000	20.000	30.400
02 — Alagoas	505.080	10.800	12.000	20.000	147.600	413.000	5.000	5.000	15.000
03 — Amazonas	505.080	10.800	12.000	20.000	147.600	240.000	6.000	10.000	15.000
04 — Bahia	2.196.240	180.417	44.400	125.000	154.000	1.839.600	10.000	15.000	30.000
05 — Ceará	1.308.120	66.000	26.400	30.000	150.000	608.840	5.500	15.000	20.000
06 — Espírito Santo	554.400	15.000	12.000	20.000	150.000	534.000	5.500	8.000	15.000
07 — Goiás	554.400	15.000	12.000	20.000	150.000	972.000	5.500	10.000	15.000
08 — Maranhão	554.400	11.400	12.000	20.000	150.000	698.000	8.000	15.000	15.000
09 — Mato Grosso	505.080	49.800	12.000	20.000	147.600	324.000	6.000	10.000	15.000
10 — Minas Gerais	4.808.160	247.980	70.800	270.000	150.000	4.059.000	10.000	20.000	60.000
11 — Pará	554.400	13.500	12.000	20.000	147.600	599.400	5.500	8.000	15.000
12 — Paraíba	554.400	30.000	12.000	20.000	150.000	858.000	5.500	10.000	15.000
13 — Paraná	1.308.120	63.000	26.400	20.000	150.000	1.054.000	6.000	10.000	20.000
14 — Pernambuco	1.308.120	48.200	26.400	20.000	150.000	2.343.600	5.500	15.000	20.000
15 — Piauí	554.400	50.000	12.000	20.000	150.000	813.000	5.500	10.000	15.000
16 — Rio de Janeiro	2.196.240	—	44.400	125.000	154.000	650.000	5.500	10.000	30.000
17 — Rio Grande do Norte	554.400	41.760	12.000	20.000	150.000	750.000	5.500	8.000	15.000
18 — Rio Grande do Sul	2.196.240	50.000	44.400	125.000	154.000	1.749.000	10.000	30.000	30.000
19 — Santa Catarina	1.308.120	11.400	26.400	15.000	150.000	768.000	5.500	8.000	20.000
20 — São Paulo	4.808.160	30.000	70.800	270.000	130.800	3.880.000	8.000	20.000	60.000
21 — Sergipe	554.400	15.000	12.000	20.000	150.000	380.800	5.500	8.000	15.000
Total	29.901.840	1.114.497	556.800	1.522.000	3.154.000	24.685.040	137.500	265.000	485.400

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA ELEITORAL

VERBA 2 — MATERIAL

Tribunais Regionais Eleitorais	Consignação I — Material Permanente				Consignação II — Material de consumo		
	02-01 — Automóveis de passageiros, etc.	03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, etc.	04 — Máquinas, motores, aparelhos, etc.	13 — Móveis e artigos de ornamentação etc.	17 — Artigos de expediente, etc.	19 — Combustíveis, material de lubrificação, etc.	28 — Vestuários, uniformes e equipamentos, etc.
04 — 02 — Tribunais Regionais Eleitorais							
01 — Distrito Federal	80.000	15.000	25.000	68.000	100.000	50.000	18.400
02 — Alagoas	—	2.000	—	15.000	30.000	3.000	3.000
03 — Amazonas	—	3.000	—	25.000	30.000	3.000	3.000
04 — Bahia	—	6.000	—	30.000	50.000	5.000	11.000
05 — Ceará	—	5.000	—	50.000	30.000	3.000	7.000
06 — Espírito Santo	—	2.000	—	20.000	30.000	3.000	5.000
07 — Goiás	—	2.000	—	15.000	20.000	3.000	5.000
08 — Maranhão	—	3.000	—	20.000	15.000	3.000	5.000
09 — Mato Grosso	—	3.000	—	25.000	30.000	3.000	3.000
10 — Minas Gerais	—	5.000	—	100.000	100.000	10.000	49.000
11 — Pará	—	2.000	—	25.000	20.000	3.000	3.000
12 — Paraíba	—	2.000	—	30.000	30.000	3.000	5.000
13 — Paraná	—	2.000	—	40.000	30.000	3.000	7.000
14 — Pernambuco	—	5.000	—	50.000	60.000	8.000	7.000
15 — Piauí	—	2.000	—	30.000	20.000	3.000	5.000
16 — Rio de Janeiro	—	6.000	—	60.000	60.000	12.000	13.000
17 — Rio Grande do Norte	—	2.000	—	20.000	20.000	3.000	5.000
18 — Rio Grande do Sul	—	6.000	—	60.000	70.000	10.000	11.000
19 — Santa Catarina	—	2.000	—	20.000	20.000	3.000	7.000
20 — São Paulo	—	10.000	15.000	150.000	150.000	15.000	47.000
21 — Sergipe	—	3.000	—	20.000	20.000	3.000	5.000
Total	80.000	88.000	40.000	873.000	935.000	152.000	224.400

PODER JUDICIARIO

Justiça Eleitoral

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas

Tribunais Regionais Eleitorais	29 — Acondicionamento e embalagem, etc.	30 — Água e artigos p/ limpeza e desinfecção, etc.	31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, etc.	32 — Assinatura de órgãos oficiais.	35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	37 — Iluminação; fôrça motriz e gás	38 — Publicações, serviços de impressão, etc.	40-01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	40-02 — Ligeiros reparos, etc.	41 — Passagens, transporte de pessoal, etc.	42 — Telefone, telegramas, etc.
4-02 — Tribunais Regionais Eleitorais											
01 — Distrito Federal	10.000	38.000	—	5.000	30.000	15.000	10.000	30.000	20.000	15.000	7.500
02 — Alagoas	5.000	2.000	—	400	3.000	1.000	5.000	5.000	—	3.000	2.000
03 — Amazonas	7.000	5.000	24.000	300	5.000	3.000	10.000	5.000	—	—	3.200
04 — Bahia	20.000	4.000	62.000	1.680	8.000	3.000	10.000	10.000	—	15.000	3.000
05 — Ceará	8.000	8.000	72.000	400	5.000	2.000	10.000	5.000	—	8.000	3.000
06 — Espírito Santo	5.000	2.000	30.000	400	4.000	1.200	10.000	5.000	—	3.000	2.000
07 — Goiás	10.000	5.000	60.000	400	3.000	1.000	10.000	5.000	—	5.000	2.000
08 — Maranhão	10.000	3.000	—	400	4.000	2.000	10.000	10.000	—	5.000	2.000
09 — Mato Grosso	7.000	7.000	—	400	5.000	3.000	10.000	5.000	—	—	2.000
10 — Minas Gerais	40.000	15.000	62.000	1.000	20.000	2.000	15.000	15.000	—	25.000	10.000
11 — Pará	10.000	2.000	—	400	3.000	2.000	10.000	8.000	—	—	2.500
12 — Paraíba	10.000	2.000	—	400	4.000	1.000	10.000	5.000	—	3.000	3.000
13 — Paraná	10.000	3.000	—	400	5.000	2.000	10.000	5.000	—	—	3.000
14 — Pernambuco	15.000	3.000	60.000	500	10.000	1.500	10.000	10.000	—	5.000	2.500
15 — Piauí	8.000	2.000	—	400	3.000	1.000	10.000	5.000	—	—	2.000
16 — Rio de Janeiro	0.000	20.000	65.000	1.000	5.000	5.000	10.000	30.000	—	10.000	3.000
17 — Rio Grande do Norte	5.000	2.000	30.000	400	4.000	1.000	10.000	5.000	—	—	2.500
18 — Rio Grande do Sul	10.000	5.000	70.000	500	10.000	5.000	20.000	20.000	—	15.000	8.000
19 — Santa Catarina	10.000	2.000	60.000	400	3.000	1.000	10.000	5.000	—	—	2.500
20 — São Paulo	30.000	12.000	—	1.000	12.000	20.000	25.000	20.000	25.000	[illegible]	[illegible]
21 — Sergipe	5.000	3.000	36.000	500	4.000	1.500	10.000	5.000	—	[illegible]	[illegible]
Total	255.000	145.000	631.000	16.280	150.000	74.200	235.000	213.000	45.000	[illegible]	65.[illegible]

PODER JUDICIÁRIO

Justiça dos Territórios

VERBA 2 — MATERIAL

Justiça dos Territórios	Consignação I — Material Permanente		Consignação II Material de Consumo	Consignação III — Diversas Despesas					
	03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, etc.	13 — Móveis e artigos de ornamentação, etc	17 — Artigos de expediente, desenho, etc	30 — Água e artigos p/ limpesa e desinfecção, etc.	31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis etc.	32 — Assinatura de órgãos oficiais	35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	41 — Passagens, transporte de pessoal, etc.	42 — Telefone, telefonemas, etc.
06 — Justiça do Distrito Federal									
02 — Justiça dos Territórios									
01 — Território do Acre									
01 — Juizo de Direito de Cruzeiro do Sul	2.000	5.000	5.000	2.000	2.400	140	200	3.000	400
02 — Juizo de Direito de Rio Branco	2.000	5.000	5.000	2.000	2.400	140	200	3.000	400
03 — Juizo de Direito de Sena Madureira	2.000	5.000	5.000	2.000	2.400	140	200	3.000	400
04 — Juizo de Direito de Tarauacá	2.000	5.000	5.000	2.000	2.400	140	200	3.000	400
05 — Juizo de Direito de Xapuri	2.000	5.000	5.000	2.000	2.400	140	200	3.000	400
02 — Território do Amapá									
01 — Juizo de Direito de Amapá	2.000	5.000	5.000	2.000	—	200	200	—	—
02 — Juizo de Direito de Macapá	2.000	5.000	5.000	2.000	—	200	—	3.000	—
03 — Juizo de Direito de Mazagão	2.000	5.000	5.000	2.000	—	200	—	—	—
03 — Território do Guaporé									
01 — Juizo de Direito de Guaporé-Mirim	2.000	5.000	5.000	2.000	2.400	140	200	3.000	400
02 — Juizo de Direito de Pôrto Velho	2.000	5.000	5.000	2.000	2.400	140	200	3.000	400
04 — Território do Rio Branco									
01 — Juizo de Direito de Boa Vista	2.000	5.000	5.000	2.000	2.400	140	200	3.000	400
Total	22.000	55.000	55.000	22.000	19.200	1.720	1.800	27.000	3.200

VERBA 2 — MATERIAL

	Consignação I — Material Permanente			Consignação II — Material de Consumo		
	02 — Automóveis, etc.	03 — Livros, fichas bibliográficas, etc.	13 — Móveis e artigos de ornamentação, etc.	17 — Artigos de expediente, etc.	19 — Combustíveis, material de lubrificação, etc.	28 — Vestuários, uniformes, etc.
05-03-01 — 1ª Região — Tribunal Regional e 14 J.C.J.						
01 — Tribunal Regional do Distrito Federal	40.000	5.000	45.000	20.000	1.000	3.000
02 — Campos	—	—	6.000	5.000	—	1.000
03 — Distrito Federal — 1ª	—	—	4.500	6.000	500	1.200
04 — Distrito Federal — 2ª	—	—	—	6.000	500	1.200
05 — Distrito Federal — 3ª	—	—	4.500	6.000	500	1.200
06 — Distrito Federal — 4ª	—	—	4.500	6.000	500	1.200
07 — Distrito Federal — 5ª	—	—	4.500	6.000	500	1.200
08 — Distrito Federal — 6ª	—	—	4.500	6.000	500	1.200
09 — Distrito Federal — 7ª	—	—	10.000	6.000	500	1.200
10 — Distrito Federal — 8ª	—	—	10.000	6.000	500	1.200
11 — Distrito Federal — 9ª	—	—	10.000	6.000	500	1.200
12 — Niterói — 1ª	—	300	3.000	4.000	—	1.200
13 — Niterói — 2ª	—	3.000	3.000	4.000	500	1.200
14 — Petrópolis	—	—	10.000	5.000	—	1.000
15 — Vitória	—	—	6.000	5.000	—	1.000
	40.000	8.300	125.500	97.000	6.000	19.200
05-03-02 — 2ª Região — Tribunal Regional e 14 J.C.J.						
01 — Tribunal Regional de São Paulo	—	2.000	10.000	20.000	500	15.000
02 — Campinas	—	500	6.000	4.000	200	1.000
03 — Cuiabá	—	300	4.000	4.000	200	1.000
04 — Curitiba	—	500	4.000	5.000	—	1.000
05 — Jundiaí	—	500	6.000	5.000	—	600
06 — Santos	—	500	6.000	4.000	—	1.000
07 — São Paulo — 1ª	—	—	12.000	8.000	400	1.000
08 — São Paulo — 2ª	—	—	12.000	8.000	400	1.000
09 — São Paulo — 3ª	—	—	12.000	8.000	400	1.000
10 — São Paulo — 4ª	—	—	12.000	8.000	400	—
11 — São Paulo — 5ª	—	—	12.000	8.000	400	1.000
12 — São Paulo — 6ª	—	—	12.000	8.000	400	—
13 — São Paulo — 7ª	—	—	12.000	8.000	400	1.000
14 — Santo André	—	500	12.000	8.000	400	1.000
15 — Sorocaba	—	500	12.000	8.000	400	1.000
	—	5.300	144.000	114.000	4.500	26.600
\$5-\$3-03 — 3ª Região — Tribunal Regional e 4 J.C.J.						
01 — Tribunal Regional de Belo Horizonte	—	2.000	12.000	15.000	400	4.000
02 — Belo Horizonte — 1ª	—	—	6.000	5.000	300	600
03 — Belo Horizonte — 2ª	—	—	6.000	5.000	—	600
04 — Goiânia	—	500	5.000	4.000	200	600
05 — Juiz de Fora	—	500	8.000	8.000	200	600
	—	3.000	37.000	37.000	1.100	6.400
05-03-04 — 4ª Região — Tribunal Regional e 8 J.C.J.						
01 — Tribunal Regional de Pôrto Alegre	—	2.000	10.000	10.000	200	7.000
02 — Florianópolis	—	300	—	3.000	—	2.000
03 — Pelotas	—	500	5.000	5.000	200	600
04 — Pôrto Alegre — 1ª	—	—	10.000	8.000	—	600
05 — Pôrto Alegre — 2ª	—	—	10.000	8.000	100	600
06 — Pôrto Alegre — 3ª	—	—	10.000	8.000	100	600
07 — Rio Grande	—	500	6.000	5.000	—	600
08 — São Jerônimo	—	500	5.000	5.000	—	600
09 — São Leopoldo	—	500	—	4.000	200	600
	—	4.300	56.000	56.000	800	13.200
05-03-05 — 5ª Região — Tribunal Regional e 4 J.C.J.						
01 — Tribunal Regional de Salvador	—	5.000	8.000	10.000	600	5.000
02 — Aracajú	—	500	5.000	5.000	200	600
03 — Salvador — 1ª	—	—	5.000	5.000	300	600
04 — Salvador — 2ª	—	—	6.000	6.000	300	600
05 — Salvador — 3ª	—	—	5.000	5.000	300	600
	—	5.500	29.000	31.000	1.700	7.400
05-03-06 — 6ª Região — Tribunal Regional e 5 J.C.J.						
01 — Tribunal Regional de Recife	—	3.000	10.000	15.000	300	2.000
02 — João Pessoa	—	—	5.000	4.000	—	600
03 — Maceió	—	500	5.000	5.000	—	600
04 — Natal	—	—	5.000	5.000	—	600
05 — Recife — 1ª	—	—	6.000	5.000	300	600
06 — Recife — 2ª	—	—	6.000	5.000	—	600
	—	3.500	37.000	39.000	600	5.000
05-03-07 — 7ª Região — Tribunal Regional e 3 J.C.J.						
01 — Tribunal Regional de Fortaleza	—	—	8.000	5.000	500	3.000
02 — Fortaleza	—	—	5.000	5.000	500	600
03 — São Luís	—	500	5.000	4.000	—	600
04 — Terezina	—	500	2.000	4.000	200	600
	—	1.000	20.000	18.000	1.200	4.800
05-03-08 — 8ª Região — Tribunal Regional e 2 J.C.J.						
01 — Tribunal Regional de Belém	—	1.000	10.000	15.000	—	5.400
02 — Belém	—	—	5.000	5.000	300	600
03 — Manaus	—	—	5.000	4.000	300	600
	—	1.000	20.000	24.000	600	6.600
TOTAIS	40.000	31.900	468.500	416.000	16.500	89.200

VERBA 2 — MATERIAL

	Consignação III — Diversas Despesas				
	29 — Acondicionamento e embalagem, etc.	30 — Água e artigos para limpeza, etc	31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, etc.	32 — Assinatura de orgãos oficiais	35 — Despesas miudas de pronto pagamento
05-03-01 — 1ª Região — Tribunal Regional e 14 J.C.J.					
01 — Tribunal Regional do Distrito Federal	—	30.000	500.000	420	2.500
02 — Campos	500	2.500	12.000	250	800
03 — Distrito Federal — 1ª	—	500	—	210	500
04 — Distrito Federal — 2ª	—	—	—	—	500
05 — Distrito Federal — 3ª	—	500	—	210	500
06 — Distrito Federal — 4ª	—	500	—	210	500
07 — Distrito Federal — 5ª	—	500	—	210	500
08 — Distrito Federal — 6ª	—	500	—	210	500
09 — Distrito Federal — 7ª	—	500	—	210	500
10 — Distrito Federal — 8ª	—	500	—	210	500
11 — Distrito Federal — 9ª	—	—	—	210	500
12 — Niterói — 1ª	—	2.000	71.400	280	400
13 — Niterói — 2ª	—	2.000	71.400	280	400
14 — Petrópolis	—	2.500	18.000	140	800
15 — Vitória	—	1.000	21.600	—	500
	500	43.500	694.400	3.080	9.900
05-03-02 — 2ª Região — Tribunal Regional e 14 J.C.J.					
01 — Tribunal Regional de São Paulo	2.000	5.000	204.190	350	2.000
02 — Campinas	200	1.500	24.000	280	500
03 — Curiaba	600	2.000	9.600	210	500
04 — Curitiba	400	2.000	14.400	210	500
05 — Jundiaí	—	1.200	12.000	210	500
06 — Santos	600	1.500	20.600	210	500
07 — São Paulo — 1ª	—	1.500	—	210	600
08 — São Paulo — 2ª	—	1.500	—	210	600
09 — São Paulo — 3ª	—	1.500	—	210	600
10 — São Paulo — 4ª	—	1.500	—	—	600
11 — São Paulo — 5ª	—	1.500	—	210	600
12 — São Paulo — 6ª	—	1.500	—	—	600
13 — São Paulo — 7ª	—	1.500	—	210	600
14 — Santo André	—	2.000	48.000	—	600
15 — Sorocaba	400	2.000	12.000	210	600
	4.200	27.700	354.790	2.730	9.900
05-03-03 — 3ª Região — Tribunal Regional e 4 J.C.J.					
01 — Tribunal Regional — Belo Horizonte	1.000	15.000	66.000	350	2.000
02 — Belo Horizonte — 1ª	200	2.000	—	140	500
03 — Belo Horizonte — 2ª	200	2.000	—	350	500
04 — Juiz de Fora	200	2.000	18.000	400	500
05 — Juiz de Fora	600	2.000	18.600	350	400
	2.200	23.000	102.600	1.590	3.900
05-03-04 — 4ª Região — Tribunal Regional e 8 J.C.J.					
01 — Tribunal Regional — Pôrto Alegre	1.500	4.000	240.000	210	—
02 — Florianópolis	400	2.000	36.000	200	500
03 — Pelotas	300	1.000	12.000	140	500
04 — Pôrto Alegre — 1ª	—	1.500	—	210	600
05 — Pôrto Alegre — 2ª	500	1.500	—	210	600
06 — Pôrto Alegre — 3ª	300	1.500	—	210	600
07 — Rio Grande	600	1.500	15.000	140	400
08 — São Jerônimo	500	1.500	10.800	210	500
09 — São Leopoldo	400	2.000	12.000	210	400
	4.500	16.500	325.800	1.750	4.100
05-03-05 — 5ª Região — Tribunal Regional e 4 J.C.J.					
01 — Tribunal Regional — Salvador	1.500	3.000	14.400	280	1.600
02 — Aracaju	300	1.200	9.600	280	500
03 — Salvador — 1ª	300	1.500	—	210	500
04 — Salvador — 2ª	300	1.500	—	210	500
05 — Salvador — 3ª	—	1.500	—	210	500
	2.400	8.700	24.000	1.190	3.600
05-03-06 — 6ª Região — Tribunal Regional e 5 J.C.J.					
01 — Tribunal Regional — Recife	1.000	4.000	154.000	280	1.200
02 — João Pessoa	500	2.500	12.000	210	500
03 — Maceió	200	2.500	14.400	210	500
04 — Natal	200	700	15.000	210	500
05 — Recife — 1ª	600	1.800	—	—	500
06 — Recife — 2ª	500	1.500	—	210	500
	3.000	14.000	195.400	1.120	3.700
05-03-07 — 7ª Região — Tribunal Regional e 3 J.C.J.					
01 — Tribunal Regional — Fortaleza	300	5.000	19.320	300	1.500
02 — Fortaleza	300	2.500	—	210	500
03 — São Luís	—	1.500	—	—	400
04 — Terezina	600	1.500	14.400	210	500
	1.200	10.500	33.720	720	2.900
05-03-08 — 8ª Região — Tribunal Regional e 2 J.C.J.					
01 — Tribunal Regional — Belém	1.000	3.000	132.000	210	1.500
02 — Belém	300	1.500	—	210	500
03 — Manaus	—	1.500	—	210	500
	1.300	6.000	132.000	630	2.500
TOTAIS	19.300	149.900	1.862.710	12.810	40.500

VERBA 2 — MATERIAL

	[illegible]				
	07 — Iluminação, fôrça motriz e gás	14 — Publicações, serviços de impressão etc.	[illegible]	[illegible]	[illegible]
05-03-01 — 1ª Região — Tribunal Regional e 14 J.C.J.					
01 — Tribunal Regional do Distrito Federal	7.000	3.000	2.000	5.000	4.000
02 — Campos	2.000	1.500	1.000	800	1.500
03 — Distrito Federal — 1ª	—	1.200	700	—	1.500
04 — Distrito Federal — 2ª	—	1.200	700	—	1.500
05 — Distrito Federal — 3ª	—	1.200	700	—	1.500
06 — Distrito Federal — 4ª	—	1.200	700	—	1.500
07 — Distrito Federal — 5ª	—	1.200	700	—	1.500
08 — Distrito Federal — 6ª	—	1.200	700	—	1.500
09 — Distrito Federal — 7ª	—	1.200	700	—	1.500
10 — Distrito Federal — 8ª	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11 — Distrito Federal — 9ª	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12 — Niterói — 1ª	700	3.000	500	600	1.500
13 — Niterói — 2ª	700	3.000	500	600	1.500
14 — Petrópolis	500	2.000	500	800	1.000
15 — Vitória	300	1.500	300	500	1.000
	11.200	24.800	11.100	8.300	24.000
05-03-02 — 2ª Região — Tribunal Regional e 14 J.C.J.					
01 — Tribunal Regional de São Paulo	12.000	10.000	3.000	3.000	4.000
02 — Campinas	1.500	1.500	500	400	1.500
03 — Cuiabá	—	3.000	500	500	600
04 — Curitiba	500	4.000	1.000	1.000	1.500
05 — Jundiaí	500	1.200	1.200	600	800
06 — Santos	1.200	1.500	1.000	1.000	1.300
07 — São Paulo — 1ª	—	2.000	2.000	500	1.500
08 — São Paulo — 2ª	—	2.000	2.000	500	1.500
09 — São Paulo — 3ª	—	2.000	2.000	500	1.500
10 — São Paulo — 4ª	—	2.000	2.000	500	1.500
11 — São Paulo — 5ª	—	2.000	2.000	500	1.500
12 — São Paulo — 6ª	—	2.000	2.000	500	1.500
13 — São Paulo — 7ª	—	2.000	2.000	500	1.500
14 — Santo André	1.000	2.500	1.000	1.000	1.500
15 — Sorocaba	1.200	2.000	—	1.000	1.500
	17.900	39.700	[illegible]	[illegible]	[illegible]
05-03-03 — 3ª Região — Tribunal Regional e 4 J.C.J.					
01 — Tribunal Regional — Belo Horizonte	1.500	10.000	3.000	6.000	4.000
02 — Belo Horizonte — 1ª	—	3.000	500	400	1.500
03 — Belo Horizonte — 2ª	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
04 — Goiânia	400	2.500	1.000	1.500	1.000
05 — Juiz de Fora	2.500	3.000	600	3.000	3.000
	4.400	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
05-03-04 — 4ª Região — Tribunal Regional e 8 J.C.J.					
01 — Tribunal Regional — Pôrto Alegre	4.000	5.000	2.000	4.000	3.000
02 — Florianópolis	400	2.000	800	1.000	2.000
03 — Pelotas	1.200	2.000	1.500	600	2.000
04 — Pôrto Alegre — 1ª	—	3.000	800	800	1.000
05 — Pôrto Alegre — 2ª	—	3.000	800	800	1.000
06 — Pôrto Alegre — 3ª	—	3.000	800	800	1.000
07 — Rio Grande	2.000	2.000	500	800	2.000
08 — São Jerônimo	1.000	1.500	500	800	2.000
09 — São Leopoldo	1.000	2.000	—	800	1.000
	9.600	23.500	7.700	10.400	15.000
05-03-05 — 5ª Região — Tribunal Regional e 4 J.C.J.					
01 — Tribunal Regional — Salvador	1.500	4.000	1.000	1.500	2.500
02 — Aracajú	500	1.500	700	800	800
03 — Salvador — 1ª	—	4.000	800	800	1.000
04 — Salvador — 2ª	—	4.000	800	600	800
05 — Salvador — 3ª	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	2.000	17.500	4.100	4.500	6.100
05-03-06 — 6ª Região — Tribunal Regional e 5 J.C.J.					
01 — Tribunal Regional — Recife	1.000	5.000	2.000	5.000	2.500
02 — João Pessoa	500	1.800	800	1.800	900
03 — Maceió	1.500	3.500	500	2.000	[illegible]
04 — Natal	500	1.500	600	800	[illegible]
05 — Recife — 1ª	—	3.000	800	1.000	[illegible]
06 — Recife — 2ª	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	4.000	17.300	5.500	11.600	[illegible]
05-03-07 — 7ª Região — Tribunal Regional e 3 J.C.J.					
01 — Tribunal Regional — Fortaleza	2.000	5.000	1.500	5.000	2.500
02 — Fortaleza	—	3.000	500	1.000	[illegible]
03 — São Luís	800	3.000	800	[illegible]	[illegible]
04 — Teresina	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
05-03-08 — 8ª Região — Tribunal Regional e 2 J.C.J.					
01 — Tribunal Regional — Belém	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
02 — Belém	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
03 — Manaus	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

ANEXO N.º 26

PLANO S.A.L.T.E.

Verbas	Cr$
3 — Serviços e Encargos	585.000.000
4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	1.630.000.000
Total	2.215.000.000 (*)

(*) Dêsse total, segundo determina o Plano, Cr$ 315.000.000 se destinam à aplicação constitucional, assim distribuídos: *a*) Defesa contra as Sêcas, Cr$ 85.000.000; *b*) Valorização da Amazônia, Cr$ 230.000.000, sendo Cr$ 130.000.000, para pesquisas de petróleo, e Cr$ 100.000.000 para aquisição de terrenos, execução de obras locais e instalação de refinarias.

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos

63 — Diversos

a) para atender à execução do Plano, através de subvenções, auxílios, etc. 585.000.000

Total da Verba 3 ..... 585.000.000

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

CONSIGNAÇÃO VII — Disponibilidades

16 — Dotação para despesas decorrentes de estudos e projetos, obras isoladas e conjuntos de obras, equipamentos, desapropriação e aquisição de imóveis

a) para atender à execução do Plano 1.630.000.000

Total da Verba 4 ..... 1.630.000.000

ANEXO N.º 27

DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS

RESUMO POR VERBAS:

Verba 3 — Serviços e Encargos	682.351.000
Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	356.295.000
Total	1.038.646.000

RESUMO POR DISPOSITIVOS:

a)	Auxílio aos Municípios	430.000.000
b)	Defesa Contra as Sêcas	283.000.000 (*)
c)	Valorização da Amazônia	144.368.000 (*)
d)	Valorização do São Francisco	181.278.000
	Total	1.038.646.000

RESUMO POR DISPOSITIVOS E POR VERBAS:

VERBA 3:

a)	Auxílio aos Municípios	430.000.000
b)	Defesa Contra as Sêcas	122.000.000
c)	Valorização da Amazônia	79.073.000
d)	Valorização do São Francisco	51.278.000
	Total	682.351.000

VERBA 4:

a)	Defesa Contra as Sêcas	161.000.000
b)	Valorização da Amazônia	65.295.000
c)	Valorização do São Francisco	130.000.000
	Total	356.295.000
	Total	1.038.646.000

(*) Estas parcelas não representam as dotações totais dos dispositivos "Defesa contra as Sêcas" e "Valorização da Amazônia". Para os mesmos estão consignados no Plano S.A.L.T.E. as dotações respectivas de Cr$ 85.000.000 e Cr$ 230.000.000, atingindo-se, assim, os seguintes totais: *a*) Defesa contra as Sêcas Cr$ 368.000.000; *b*) Valorização da Amazônia, Cr$ 374.368.000.

(*Discriminação da Despesa*)

a) Art. 15 — § 4.º — AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
63 — Diversos	
a) 10% do total da arrecadação do impôsto de renda, de acôrdo com a Lei 305, de 18-7-48 e o Decreto 25.252, de 22-7-48	430.000.000
Total da Verba 3	430.000.000

b) Art. 198 — DEFÊSA CONTRA AS SÊCAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos

63 — Diversos	
a) 1/3 da renda tributária para depósito em Caixa Especial	122.000.000
Total da Verba 3	122.000.000

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

CONSIGNAÇÃO VI — Dotações Diversas

11 — Estudos e projetos		
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		
a) Diversos estudos e projetos		6.000.000
12 — Obras		
40 — Departamento de Obras Contra as Sêcas		
a) Construção do açude Público Mãe D'água, Município Piancó, Paraíba	10.000.000	
b) Construção do açude público «Jacuri», inclusive obras de irrigação, Município de Itiuba, Bahia	4.000.000	
c) Construção do açude público «Poço da Cruz» Município de Moxotó, «Mituri»; Município de Belo Jardim, «Brotas», Município de Afogados do Ingazeiro e «Pitombeiras», Município de Salgueiro, Pernambuco	8.000.000	
d) Construção do açude público «Ceraima», Município de Guanambi, Bahia	4.000.000	
e) Construção do apude público «Poço da Pedra», Município de Campos Sales, Ceará	3.000.000	
f) Construção do açude público «Serrote», Município de Jacobina, Bahia	2.000.000	
g) Conclusão do açude público «Santo Antônio de Aracati-Açú, Município de Sobral, Ceará	2.000.000	
h) Construção do açude público «Pentecostes», Município de Pentecostes, Ceará	4.000.000	
i) Construção do açude público Bonfim, Bahia	2.000.000	
j) Obras de açudagem e irrigação no sistema Acauã Seridó, inclusive construção do açude público «Gargalheira», Rio Grande do Norte	5.000.000	
l) Construção dos canais de irrigação do açude público «General Sampaio», Ceará	4.000.000	
m) Construção do sistema de irrigação do açude público Aires de Sousa, Ceará	3.000.000	
n) Construção dos canais de irrigação do açude público «Sobral», Ceará	1.000.000	
o) Construção do sistema de irrigação do açude «Baixo-Açú», Rio Grande do Norte	4.000.000	
p) Obras de açudagem e irrigação, em cooperação, em tôda área abrangida pelo polígono das Sêcas	12.000.000	

b) Art. 198 — DEFÊSA CONTRA AS SÊCAS

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	
q)	Conservação, exploração e reparos em acampamentos, sistemas de irrigação, campos de pouso e açudes públicos, inclusive construção de cêrcas nas bacias hidráulicas	[illegible]	
r)	Barragem no Rio Salitre, Bahia	[illegible]	
s)	Instalação hidro-elétrica do sistema «Curema-Mãe D'agua», inclusive construção das rêdes de transmissão, Paraíba	4.000.000	
t)	Tarbalhos de perfuração e instalação de poços em todo o polígono das sêcas	6.000.000	
u)	Trabalhos de demonstração agrícola, orientação e fomento da lavoura irrigada, colonização	7.000.000	
v)	Obras diversas de melhoramento e acabamento em sistemas de irrigação	2.500.000	
x)	Prática de pescicultura e peixamento	1.000.000	
z)	Construção das seguintes rodovias:		
	1 — Barão de Grajaú — Carolina, Maranhão	4.000.000	
	2 — Terezina — Picos, Piauí	4.000.000	
	3 — Central do Piauí, trecho Ocíras — Floriano, no Estado do Piauí e construção de pontes sôbre os rios Oiti e Iguatú, no Estado do Ceará	6.000.000	
	4 — Central do Ceará, trecho Pedras Brancas — Crateús, Ceará	3.000.000	
	5 — Ramal de Mossoró, inclusive ponte sôbre o rio Açu, Rio Grande do Norte	4.000.000	
	6 — Ramal Catolé do Rocha, inclusive ponte sôbre o rio Piranhas, Rio Grande do Norte	2.500.000	
	7 — Central de Alagoas, Alagoas	2.000.000	
	8 — Ramal de Piancó, Paraíba	4.000.000	
	9 — Central de Sergipe, trecho Aracajú — Frei Paulo, Sergipe	3.000.000	
	10 — Conclusão da ponte sôbre o rio Poti — rodovia Fortaleza — Teresina, Piauí	1.000.000	
	11 — Joazeiro-Canudos, Bahia	5.000.000	
	12 — Euclides da Cunha — Monte Santo Santo-Queimados, Bahia	2.000.000	
	13 — Jacobina — Remanso, Bahia	2.000.000	
	14 — Poções — Itamirim, Bahia	1.500.000	
	15 — Coaracy — Bôa-Nova, Bahia	1.500.000	
	16 — Brumado — Paramirim, Bahia	1.500.000	
aa)	Obras de melhoramentos e ampliação de próprios da União, e cargos do Departamento	1.500.000	
bb)	Reparos gerais na rêde rodoviária a cargo do Departamento	[illegible]	
cc)	Conservação da rêde rodoviária a cargo do Departamento	[illegible]	151.000.000
14 — Desapropriação e aquisição de imóveis			
a)	Aquisição e desapropriação de imóveis		[illegible]
	Total da Consignação VI		161.000.000
	Total da Verba 4		161.000.000

c) Art. 199 — VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos

11 — Desenvolvimento da produção			
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
06 — Instituto Agronômico do Norte			
a)	Despesas de qualquer natureza com a manutenção Ford de Belterra e Fordlândia	25.000.000	
b)	Fomento da cultura da juta	[illegible]	[illegible]
	Total da Verba 3		[illegible]

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

CONSIGNAÇÃO II — Obras Isoladas

04 — Prosseguimento e conclusão de obras isoladas e sua fiscalização		
04 — Departamento de Administração		
04 — Divisão de Obras		
a) Reconstrução do prédio onde funciona a Seção de Biologia do Instituto Agronômico do Norte ..	350.000	
b) Prosseguimento das obras do Instituto Agronômico do Norte	7.750.000	8.100.000
Total da Verba 4		8.100.000
Total do Ministério da Agricultura		34.100.000

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos

06 — Auxílios, contribuições e subvenções		
01 — Auxílios		
04 — Departamento de Administração		
05 — Divisão do Orçamento		
a) Serviço Especial de Saúde Pública (S.E.S.P.) Amazônia		30.000.000
b) Patronato Profissional de São Gabriel, Amazônia		280.000
c) Patronato Profisional de Taracuá, Amazonas		295.000
d) Patronato Profissional de Yarnaeté, Amazonas		440.000
e) Patronato Profisional de Barcelos, Amazonas		270.000
f) Patronato Profissional de Pari-Cachoeira, Amazonas		430.000
g) Patronato Profissional de Tapurucuara, Amazonas		550.000
h) Instituto São João Bosco de Belém, Pará		200.000
i) Patronato Profissional de Humaitá-Rio Madeira, Amazonas		120.000
j) Aprendizado Agrícola do Rio Içana e Demeni, Amazonas		200.000
l) Instituto Profissional «Santa Terezinha» Manáus, Amazonas		400.000
m) Casa do Filho do Seringueiro, Ananorideira, Pará		300.000
n) Escola Doméstica, Ananorideira, Pará		300.000
Total da Verba 3		33.785.000

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

CONSIGNAÇÃO III — Conjuntos de Obras

05 — Início de obras incenidas em conjunto e sua fiscalização		
02 — Início de novas unidades em conjuntos existentes, inclusive reconstrução de unidades e sua fiscalização.		
04 — Departamento de Administração		
04 — Divisão de Obras		
a) Construção de dois pavilhões Carville, um grupo de casas geminadas, para funcionários, portaria, residência de porteiro e residência de enfermeiro e pavilhão de observação, na Colônia Cruzeiro do Sul, Território do Acre		1.390.000
b) Construção de quatro pavilhões Carville, dois grupos de casas geminadas, forno de incineração de lixo, portaria e residência de porteiro, residência para enfermeiro, na Colônia Rio Branco, Território do Acre		1.820.000
c) Construção de dois grupos de casas geminadas para doentes, dois pavilhões Carville e serviços gerais na Colônia do Aleixo, Amazonas		1.000.000

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
d) Construção de cinco grupos de casas geminadas, dois pavilhões Carville, serviços gerais na Colônia de Marituba, Pará 2.120.000	
e) Construção de três grupos de casas geminadas, dois pavilhões carville, armazém e padaria, portaria e residência do porteiro, serviços gerais, na Colônia do Prata, Pará 910.000	
Total da Consignação III	7.240.000

CONSIGNAÇÃO IV — Equipamentos

07 — Início de aquisição e instalação de equipamentos e sua fiscalização

01 — Início da aquisição e instalação de equipamentos em novas obras isoladas ou novos conjuntos, e sua fiscalização.

04 — Departamento de Administração
04 — Divisão de Obras

a) Equipamento dos seguintes Leprozários:

Colônia Cruzeiro do Sul, Acre	50.000	
Colônia Rio Branco, Acre	120.000	
Colônia do Aleixo, Amazonas	95.000	
Colônia de Marituba, Pará	95.000	
Colônia do Prata, Pará	95.000	455.000
Total da Consignação IV		455.000
Total da Verba 4		7.695.000
Total do Ministério da Educação e Saúde		41.480.000

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

06 — Auxílios, contribuições e subvenções

03 — Subvenções

23 — Serviço de Assistência a Menores

a) Prelazia do Rio Negro	600.000
Total da Verba 3	600.000

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

CONSIGNAÇÃO II — Obras Isoladas

04 — Prosseguimento e conclusão de obras isoladas e sua fiscalização

36 — Administração do Território do Acre

a) Grupo escolares	500.000
b) Internato da Escola Normal	1.500.000
c) Rodovia Abunã	1.000.000
d) Rodovia Taruacá-Feijó	1.000.000
e) Postos de higiene («Rio Branco, Cruzeiro do Sul e Brasiléa)	450.000
f) Colônia Penal Agrícola	800.000
g) Departamento de Saúde	750.000

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	
h) Quarteis (Municípios de Xapuri e Brasiléa)	250.000	
i) Ponte sôbre o Rio Acre	1.000.000	
j) Hotel	200.000	
l) Rio Acre (Serviço de desobstrução)	300.000	
m) Psicopatas (Hospital-Obra em cooperação)	400.000	
n) Obras de fixação de trabalhadores no seringal Emprêsa, de propriedade do Govêrno Acreano	750.000	8.900.000
37 — Administração do Território do Amapá		
a). Grupo Escolar Barão do Rio Branco, em Macapá, Edificação de um pavilhão destinado ao ensino de trabalhos manuais	220.000	
b) Grupo Escolar Barão do Rio Branco, em Macapá, Construção de um campo para a educação física e desportos	100.000	
c) Hospital de Macapá — Construção de um pavilhão destinado a isolamento e tratamento de tuberculosos contagiantes	500.000	
d) Hospital de Macapá — Construção de 720 metros de muros externos	150.000	
e) Serviço de Abastecimento de Água de Macapá — Construção de um novo pôço, dois tanques de distribuição e extensão do sistema aos pontos da cidade que ainda não dispõem de água encanada	700.000	
f) Depósito para armazenamento de cereais	150.000	
g) Estábulo para vacas leiteiras	100.000	
h) Instalação do Serviço do Abastecimento de Água nos estábulos e casas de colonos	80.000	
i) Prosseguimento das obras da Olaria, com a construção de um pavilhão de dois andares destinado à fabricação de tubos manilha, telhas francesas e secagem de tijolos	150.000	
j) Prosseguimento do plano de instalação de energia elétrica em Macapá	300.000	
l) Prosseguimento dos trabalhos de reconstrução da Fortaleza de São José de Macapá	300.000	
m) Conservação da rodovia Macapá — Base Aérea do Amapá, numa extensão de 300 quilômetros	600.000	
n) Conservação da rodovia entre a Base Aérea do Amapá e a cidade de Amapá; entre Oiapoque e a Base Aérea do Amapá e entre Macapá e o Pôsto Agro-Pecuário, num total de 55 quilômetros	110.000	
o) Prosseguimento das obras da Rodovia Macapá-Clevelândia com locação e construção dos trechos seguintes:		
1 — entre Calçoene e Lourenço, 55 quilômetros	1.925.000	
2 — entre Oiapoque e Clevelândia, 8 quilômetros	315.000	2.240.000
p) Construção do sistema de balsas para transposição do rio Calçoene	500.000	

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	
q) Prosseguimento da construção do Pôrto de Macapá	1.000.000	
r) Limpeza do rio Macarri, no Município de Amapá	100.000	7.300.000
38 — Administração do Território do Guaporé		
a) Rodovia Pôrto Velho — Rondônia (BR 31 do Plano Rodoviário Nacional) ..	1.000.000	
b) Casas residenciais para funcionários	750.000	
c) Escola Normal Regional Carmela Dutra	700.000	
d) Serviços de água potável em Pôrto Velho, em colaboração com o S.E.S.P.	1.000.000	
e) Sede do Govêrno	1.000.000	
f) Hotel de Pôrto Velho	800.000	
g) Grupo Escolar de Guajará Mirim ..	800.000	
h) Hospital de Pôrto Velho	800.000	6.850.000
Total da Consignação II		23.050.000

CONSIGNAÇÃO III — Conjuntos de Obras

06 — Prosseguimento e conclusão de conjuntos de obras e sua fiscalização		
41 — Administração do Território do Rio Branco		
a) Edifício do Forum	1.000.000	
b) Divisão de Educação	1.000.000	
c) Hospital	1.500.000	
Total da Consignação III		3.500.000

CONSIGNAÇÃO IV — Equipamentos

07 — Início da Aquisição de instalação de equipamentos e sua fiscalização		
01 — Início da aquisição e instalação de equipamentos em novas obras isoladas ou novos conjuntos e sua fiscalização		
37 — Administração do Território do Amapá		
a) Aquisição de equipamento e montagem da oficina mecânica da Escola Profissional de Macapá	200.000	
b) Aquisição de equipamentos e instalação da cozinha e lavanderia da Escola Doméstica de Macapá	200.000	
c) Aquisição e instalação do equipamento para abastecimento de água e luz nas escolas de Curiaú, Pedreira, Mazagão Velho, Ponta dos Índios, Buritizal, Cunani, Bôca do Ajuruchi, Central do Maracá, Genipapo e Lourenço, constante, por unidade de: um gerador de 1 KW, uma bomba, poço, caixa-dágua e instalações complementares	300.000	
d) Aquisição de equipamento para o Hospital e a Maternidade de Macapá	300.000	
e) Instalações e equipamentos diversos para obras a serem concluídas em 1950	300.000	1.300.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
36 — Administração do Território do Acre		
a) Instalação e equipamento do Hotel Rio Branco, Maternidade e Clínica de Mulheres e dos Grupos Escolares de Brasiléia, Sena Madureira e Tarauacá	1.500.000	
38 — Administração do Território do Guaporé		
a) Prosseguimento da aquisição de equipamentos para uso das Divisões de Saúde, Educação, Produção, Obras e Serviço de Geografia e Estatistica	800.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco		
a) Instalação e equipamentos para as repartições públicas e Hotel Boa Vista	800.000	3.100.000
Total da Consignação IV		4.400.000

CONSIGNAÇÃO V — Desapropriação e Aquisição de Imóveis

01 — Início da desapropriação e aquisição de imóveis		
01 — Inicio da desapropriação e aquisição de imóveis para obras, novas obras isoladas em novos conjuntos		
36 — Administração do Território do Acre		
a) Aquisição de terras para loteamento e revenda a colonos	500.000	
37 — Administração do Território do Amapá		
a) Aquisição de pequenos prédios destinados ao alojamento de repartições administrativas na capital e no interior e para aquisição de terreno particular na área de servidão do Pôrto de Macapá	100.000	
38 — Administração do Território do Guaporé		
a) Aquisição de edifícios para instalação de Escolas e Postos de Saúde, Subdelegacias de Polícia, estações radiotelegráficas e Juizados de Paz no interior do Território	450.000	1.050.000
Total da Consignação V		1.050.000

CONSIGNAÇÃO VI — Dotações Diversas

11 — Estudos e projetos		
38 — Administração do Território do Guaporé		
a) Estudos e projetos de edifícios públicos e da usina hidro-elétrica da Cachoeira do Samuel, e plano diretor de urbanismo da Capital do Território e da cidade de Guajará Mirim		1.000.000
Total da Consignação VI		1.000.000
Total da Verba 4		33.000.000
Total do Ministério da Justiça e Negócios Interiores		33.600.000

c) Art. 199 — VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS		
CONSIGNAÇÃO I — Diversos		
06 — Auxílios, contribuições e subvenções		
01 — Auxílios		
04 — Departamento de Administração		
05 — Divisão do Orçamento		
a) Auxílio às Missões Salesianas do Amazonas para construção de estrada de rodagem entre os rios Papori e Tiquié, no Estado do Amazonas	500.000	
03 — Subvenções		
04 — Departamento de Administração		
05 — Divisão do Orçamento		
a) Subvenções a serem distribuídas pela Comissão de Marinha Mercante, às seguintes linhas de navegação deficitária:		
1 — Serviço de Navegação da Amazônia e Administração do Pôrto do Pará	16.000.000	
2 — Serviço de Navegação do Guaporé	700.000	
3 — Serviço de Navegação do Madeira	200.000	
4 — Serviço de Transportes do Amapá.	550.000	
5 — Navegação dos Autazes	252.000	
6 — Navegação Araguaia-Tocantins .	486.000	
Total da Verba 3		18.688.000
VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
CONSIGNAÇÃO III — Conjuntos de Obras		
06 — Prosseguimento e conclusão de conjuntos de obras e sua fiscalização		
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
10 — Estrada de Ferro Madeira-Mamoré		
a) Empedramento e restauração da linha .	1.500.000	
11 — Estrada de Ferro Tocantins		
a) Construção de variantes; aquisição de trilhos, acessórios, material rodante e de tração; empedramento e restauração da linha; construção de obras de arte e edifícios; obras diversas	15.000.000	
		16.500.000
Total da Consignação III		16.500.000
Total da Verba 4		16.500.000
Total do Ministério da Viação e Obras Públicas		35.188.000

d) Art. 29 do A.D.C.T. — VALORIZAÇÃO DO SÃO FRANCISCO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos

63 — Diversos

a) custeio da Comissão, instalação e manutenção dos Distritos: estudos, observações e pesquisas destinadas à organização do plano geral de aproveitamento do Vale do São Francisco 15.000.000

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		Variável Cr$
b) para atender ao resgate de apólices que deverão ser emitidas pelo Govêrno Federal para obtenção dos recursos necessários à integralização da 2ª cota da Cia. Hidro-elétrica do São Francisco (Decreto-lei n.º 8.031, de 3-10-45)	30.000.000	
c) custeio dos hospitais regionais de Pirapora, Januária, Lapa, Santa Maria da Vitória, Barra, Barreiras, Juazeiro, Petrolina, Serra Talhada, Pão de Açucar, Propriá e outros que venham a ficar concluidos e equipados	5.000.000	
d) juros correspondentes às obrigações contraídas pelo Govêrno Federal (§ 1.º, Art. 5.º do Decreto-lei n.º 8.031, de 3-10-45)	1.278.000	51.278.000
Total da Verba 3		51.278.000

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

CONSIGNAÇÃO IV — Equipamentos

08 — Prosseguimento e conclusão da aquisição e instalação de equipamentos e sua fiscalização

a) instalação e equipamento dos hospitais regionais de São Francisco, Xique-Xique, Remanso, Casa-Nova, Petrolândia, Pôrto da Folha e Penedo		3.500.000
Total da Consignação IV		3.500.000

CONSIGNAÇÃO VI — Dotações Diversas

12 — Obras

a) conclusão dos campos de pouso de Pirapora, São Francisco, Januária, Carinhanha, Santa Maria da Vitória, Barra, Xique-Xique e Penedo	6.500.000	
b) prosseguimento das obras da central elétrica do Fecho do Funil, em Minas Gerais	10.000.000	
c) prosseguimento das obras da usina hidro-elétrica do Cachoeirão do Jequital, em Minas Gerais	2.000.000	
d) prosseguimento das obras da usina hidro-elétrica de Pandeiros, em Minas Gerais	2.000.000	
e) prosseguimento das obras da usina hidro-elétrica de Formoso, no rio Corrente, Estado da Bahia	2.000.000	
f) conclusão dos campos de irrigação de Pirapora, São Francisco, Januária, Carinhanha, Santa Maria da Vitória, Angical, Correntina, Paratinga, Lapa, Xique-Xique, Sento-Sé, Salitre e Curaçá	5.400.000	
g) Conclusão do serviço de irrigação das ilhas de São Francisco, em Jatinã e Cabrobró	600.000	
h) conclusão da linha de fôrça e canalização dágua do núcleo agro-industrial de Petrolândia, para o vale do Pageú	2.000.000	
i) conclusão dos hospitais regionais de Manga, Paracatú, Bocaiuva, Montes Claros, Carinhanha, Paratinga, Correntina, Ibipetuba, Pilão Arcado, Irecê, Sento-Sé, Curaçá, Angical, Jatinã, Floresta e Cabrobró	7.000.000	
j) conclusão e instalação da Escola Normal Rural de Penedo, em Alagoas	1.300.000	
l) conclusão do serviço de abastecimento dágua e esgotos das cidades de Juazeiros e Petrolina	5.000.000	
m) abastecimento dágua e esgotos para os hospitais regionais de Pirapora, São Francisco, Januária, Lapa, Santa Maria da Vitória, Barra, Barreiras, Xique-Xique, Remanso, Casa-Nova, Petrolândia, Pôrto da Fôlha, Penedo, Pão de Açucar, Serra Talhada e Propriá e respectivas zonas urbanas adjacentes	3.200.000	
n) conclusão, instalação e equipamento dos centros de saúde de Gararú, Parapitinga e São Romão	600.000	
o) conclusão, instalação e equipamento dos postos de saúde de Piassabuçú, Igreja Nova, Pôrto Real do Colégio e Traipú	400.000	
p) Profilaxia da malária	10.000.000	
q) conclusão das obras, instalações e serviços complementares dos portos de Pirapora, São Romão, São Francisco, Januária e Manga, no Médio São Francisco, em Minas Gerais	6.500.000	
r) conclusão das obras, instalações e serviços complementares dos portos de Carinhanha, Lapa, Paratinga, Ibotirama, Santa Maria da Vitória, Mor-Pará, Barra, Barreiras, Ibipetuba, Xique-Xique, Pilão Arcado, Remanso, Casa-Nova, Sento-Sé, Juazeiro, Petrolina e Curuça, no médio São Francisco, Estados da Bahia e Pernambuco	10.500.000	

d) Art. 29 do A.D.C.T. — VALORIZAÇÃO DO SÃO FRANCISCO

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	
s)	conclusão das obras, instalações e serviços complementares dos portos de Penedo, Propriá, Parapitinga, Piassabuçu, e Traipú, no Baixo São Francisco, Estados de Alagoas e Sergipe	7.000.000	
t)	conclusão das obras da barragem enclusada do Braço do Sobradinho, no médio São Francisco e serviços complementares para o melhoramento das condições de navegabilidade, na seção das corredeiras	5.000.000	
u)	prosseguimento do levantamento aero-fotogramético das bacias hidráulicas e hidrográficas do rio S. Francisco e seus afluentes	5.000.000	
v)	limpeza e desobstrução das seções navegaveis do Médio e do Baixo São Francisco e de seus afluentes	1.000.000	
x)	limpeza e regularização dos cursos dos rios Betume e Propriá, no Estado de Sergipe	2.000.000	
z)	limpeza e regularização dos cursos dos rios Itiuba e Boacica, no Estado de Alagoas	2.000.000	
aa)	prosseguimento das seguintes rodovias de acesso e de ligação ao Vale do São Francisco:		
	a) Januária-Montes Claros-Bocaiuva	2.000.000	
	b) Brumado-Caitité-Lapa	6.000.000	
	c) Ipirá-Morro do Chapéu-Irecê-Xique-Xique	6.000.000	
	d) Paulo Afonso-Glória-Petrolândia	1.000.000	
	e) Remanso-São Raimundo Nonato	2.000.000	
	f) Petrolândia-Floresta-Jatinã	2.000.000	
	g) Santana de Ipanema-Pão de Açucar	1.000.000	
	h) Remanso-Casa-Nova-Petrolina	1.000.000	
	i) Bom Despacho-Martinho Campos	500.000	
	j) Pirapora-Leal-Patos	2.000.000	
	k) Teixeira-Itapetin-São José do Egito-Tabira-Afogados de Ingazeira-Flores	1.000.000	
	l) Rodovias de ligação de Gararú, Pôrto da Fôlha e Pirapitinga ao sistema rodoviário de Sergipe	1.000.000	25.500.000
ab)	Conclusão e instalação do edifício-sede da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juazeiro		3.000.000
ac)	conclusão das redes telegráficas de Pirapora-Extrema, Sítio do Mato-Gameleira, Paratinga-Macauba, Irecê-Barra do Mendes, Jacobina-Gavião, Riachão de Jucuipe, Curaçá-Barro Vermelho-Batamuté-Uauá, Barreiras-São Desidério, Xique-Xique-Central, Ubaíba-Glória-Barra de Paulo Afonso-Custódia-Betânia, Pôrto da Folha-Ilha do Ouro, Floresta-Carquêjo, Penedo-Junqueiro-São Miguel, Correntina-São Sebastião, Santa Maria-Formoso-Coribe, São Francisco-Januária e Pilão Arcado-Campo Grande		1.000.000
	Total da Consignação IV		126.500.000
	Total da Verba 4		130.000.000

M. FAZENDA
B.A.-NRA UB
53088
COM. INVENTARIO
PORT. 114/79

BIBLIOTECA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

1195-49 336.181 B823ab

Brasil. Presidentes.
AUTOR

Proposta orçamentária | mensagem 1950
TÍTULO

Devolver em	NOME DO LEITOR

1195-49 336.181 B823ab

Brasil. Presidentes.

Proposta Orçamentária. Mensagem 1950

BOLSO DE LIVROS — DMF. 1.869